This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Port 678.2

Harvard College Library

GIFT OF

Archibald Cary Coolidge, Ph.D.

(Class of 1887)

PROFESSOR OF HISTORY

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

DESPACHOS E CORRESPONDENCIA

DO

DUQUE DE PALMELLA.

TOMO PRIMEIRO

DESDE 9 DE ABRIL DE 1817 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 1825.

LISBOA

IMPRENSA NACIONAL.

1851.

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Sfusa - 9000

DESPACHOS E CORRESPONDENCIA

DO

DUQUE DE PALMELLA.

Digitized by Google

Pedro de Sousa - Holstein, duque de Palmella

Digitized by Google

Digitized by Google

Engraved by Henry Cousen from a Calotype Portrait taken by him Nov 1843.

Duque de Palmella

Digitized by Google

DESPACHOS E CORRESPONDENCIA

DO

DUQUE DE PALMELLA

COLLIGIDOS E PUBLICADOS

POR

J. J. DOS REIS E VASCONCELLOS.

TOMO PRIMEIRO

DESDE 9 DE ABRIL DE 1817 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 1825.

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL.

1851.

Digitized by Google

Port 675.2

Harvard College Library
DEC 11 1912
Gift of
Prof. A. C. Coolidge
(4 vols)

Digitized by Google

NOTA PRELIMINAR.

Em Julho do anno passado, nas vesperas de embarcar para Inglaterra, dictou o Duque de Palmella o esboço da Introducção, que ora publicamos, e que elle tencionava acabar quando estivesse terminada a impressão d'este volume. Foram talvez as derradeiras palavras politicas que se recolheram do Homem, que nos seus dias foi a maior illustração politica da sua Patria; devemos por isso apresenta-las sem addicção, diminuição, ou rectificação, taes quaes elle as fez escrevêr; e em prova d'este religioso escrupulo nem alteramos o que alli se lê com referencia aos documentos da questão da independencia do Brasil que o Duque suppunha não caberiam n'este volume, mas que effectivamente vão todos os do seu Ministerio, ficando sómente para o seguimento da publicação os seus Officios da Embaixada de Londres, dirigidos ao Governo sobre o mesmo objecto.

Lembrou-nos fazer inserir alguns discursos pronunciados em differentes sociedades por occasião de sua morte, bem como extractos de artigos de Jornaes portuguezes e estrangeiros, consagrados á memoria do Duque; e tambem nos occorreu

Digitized by Google

indicar algumas noções que não seriam destituidas de interesse para os leitores da correspondencia; isto porém demandava pausados e reflectidos estudos, aos quaes nos seria impossivel entregar-nos agora, ainda que estivessemos (que realmente não estamos) habilitados para o fazer de um modo digno do assumpto; esperamos que penna mais habil desempenhará essa tarefa, de que resultará gloria ao Paiz, e grande proveito aos que se dedicam á carreira diplomatica, ou aspiram a homens d'Estado. Pela nossa parte apenas poderiamos escrever aquellas noções, ou fazer uma especie de ensaio sobre a mesma correspondencia, considerada debaixo do restricto ponto de vista em que ella serve para apreciar devidamente os actos principaes da vida publica do Duque; mas nem isto queremos fazer ainda hoje. Não inserimos tão pouco aquelles discursos de eloquente saudade, nem as opiniões do jornalismo; e havemos por melhor omittir n'este volume tudo quanto não é do Duque: seja só d'elle esta primeira peça do solemne processo, em que os contemporaneos conscienciosos, e a posteridade desapaixonada podem já pronunciar o seu verdict *imparcial ácerca do Grande Homem, que serviu lealmente o Paiz, e soube salvar o Throno Constitucional da* SENHORA DONA MARIA SEGUNDA.

Lisboa, 9 de Janeiro de 1851.

J. J. dos Reis e Vasconcellos.

Digitized by Google

INTRODUCÇÃO.

Em uma carta dirigida a meu filho, que precede a collecção dos meus discursos parlamentares, manifestei a intenção que tinha formado, de escrever alguns apontamentos ácerca da minha carreira publica, a fim de servirem de nexo a muitos documentos concernentes á historia dos successos politicos em que tive parte. Este projecto acha-se quasi realisado: entretanto, á medida que fui lançando sobre o papel as lembranças que me occorriam, convenci-me dos inconvenientes da immediata publicação de Memorias, nas quaes está com plena sinceridade manifestado o meu juizo, não só sobre os acontecimentos, como tambem sobre as pessoas que n'elles figuraram. Destinadas taes Memorias menos a justificar os actos da minha vida politica, do que a contribuir para que no futuro possa ser melhor e com mais conhecimento de causa transmittida á posteridade a narração imparcial das revoluções de Portugal n'este meio seculo que está a findar, ellas deviam necessariamente ser acompanhadas de peças com-

Digitized by Google

provativas, especialmente de copiosos extractos da minha correspondencia official e particular, que podem mais vivamente confirmar a verdade dos factos, do que as dissertações muito posteriormente traçadas a sangue frio. Entendi que dar á luz uma parte ao menos d'esses documentos não traria os inconvenientes que me induzema sobreestar na publicação das Memorias, e julguei a proposito, invertendo a ordem chronologica, antecipar a impressão d'aquelles que foram colligidos para servirem de appendix ás Memorias dos annos de 1820 a 1825, periodo que abrange os dois Ministerios a que pertenci no reinado do Sr. D. João VI, que fundadamente considero uma das epochas mais agitadas e interessantes da minha gerencia nos negocios do Estado, e que em grande parte tem relação com a historia do estabelecimento do governo representativo entre nós, por conta da qual tão variadamente, com referencia a mim, tanto se tem fallado e escripto. Achando-se felizmente ainda vivos alguns contemporaneos respeitaveis, que tiveram conhecimento não só dos meus actos, mas até das minhas intenções n'aquellas difficeis circumstancias, e cujo testemunho posso portanto invocar, deverá permittir-se-me a indicada inversão para apressar a publicidade de documentos, alguns quasi desconhecidos, e que servirão (espero eu) se não para desmentir, ao menos para serem devidamente apreciadas as accusações propaladas por adversarios, a quem nunca deixei de venerar, e a quem jámais offendi. O acaso fez com que ultimamente, pelo favor que devo ao meu amigo e sobrinho o Conde da Ponte João, viesse ao meu poder uma serie de Despachos e cartas que escrevi ao Conde de Porto-Santo, com o qual por espaço de largos annos conservei intima amisade, e que na

Digitized by Google

epocha acima indicada desempenhava as funcções de Ministro de S. M. F. em Madrid. Achavam-se juntas outras cartas dos annos de 1817, 1818, 1819 e 1820, quasi todas dizendo respeito aos mais graves negocios da Monarchia n'esses ultimos annos, e principalmente á importante negociação que teve de seguir-se em París por causa da occupação de Montevideu. Cedendo ás observações, ou para melhor dizer, não podendo resistir ás instancias de um amigo, que de certo attribue exagerado valor aos meus escriptos, são impressas todas estas cartas com algumas poucas peças officiaes, que servem sómente para se fazer idéa da indicada negociação. Esta publicação não póde reputar-se abuso de confiança, pois tem logar com o consentimento dos parentes e naturaes zeladores do bom nome do illustre e benemerito diplomatico ha muito fallecido; e quanto aos documentos officiaes, que todos pertencem a uma epocha já distante e a negociações terminadas, reputo-me auctorisado a publica-los, á similhança do que ha sido praticado por muitos homens d'Estado das outras Nações. Abstendo-me de consignar agora qualquer commentario aos acontecimentos a que allude a minha correspondencia, parece-me comtudo opportuno definir em poucas palavras a situação em que me achei.

Nomeado desde o anno de 1817 por El-Rei D. João VI Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, fiquei por ordem do mesmo Senhor detido na Europa até se terminarem as desavenças que sobrevieram entre a nossa Côrte e a de Madrid, por causa d'aquella occupação de Montevideu pelas tropas portuguezas. Só nos fins da primavera de 1820 pude saír de Inglaterra, aonde resi-

Digitized by Google

dia com o caracter de Embaixador, tendo sido encarregado de conduzir a negociação mencionada: dirigi-me a Lisboa a fim de pôr em ordem os meus negocios domesticos, e despedir-me da minha familia antes de passar ao Rio de Janeiro, para onde me encaminhava com a triste perspectiva de uma longa e talvez perpetua residencia. Estava pois em Lisboa quando teve logar a revolução de 1820. Quaesquer que fossem as minhas opiniões politicas, é obvio que não podia sem deshonra afastar-me dos deveres que me impunha a qualidade de Ministro e Conselheiro d'El-Rei. Avaliando comtudo a disposição dos animos n'este Reino, e attenta a urgencia das circumstancias, abalancei-me, quando os Membros da Regencia me consultaram, a aconselhar como unico expediente exequivel a immediata convocação dos Tres Estados do Reino. D'este meu voto existem ainda algumas, posto que poucas, testemunhas, que assistiram na reunião convocada pela Regencia no 1.° de Setembro em casa do Cardeal Patriarcha, onde eu mesmo dictei a Proclamação que n'esse dia saíu á luz.

A minha opinião (não hesito em manifesta-lo hoje) não obstante os numerosos successos subsequentes, que poderão servir, uns, para a tornar censuravel, outros, para confirmar o seu acerto, a minha opinião, e tambem o meu vehemente desejo, era que Portugal viesse a gosar de uma liberdade moderada sob a fórma da Monarchia Representativa, com um Codigo constitucional outhorgado pelo Sob no, e não conquistado pela insurreição.

Esta opinião communiquei eu, pouco depois, confidencialmente a Fr. Francisco de S. Luiz, quando já se achava installado em Lisboa o Governo emanado da revolução do Porto;

Digitized by Google

e cumpre-me dizer, que foi plenamente adoptada por esse illustrado patriota, que assim o confirmou n'uma carta por elle endereçada a El-Rei, a qual eu me incumbi de apresentar fielmente a S. M.

Nos fins de 1820 cheguei ao Rio de Janeiro, tendo feito escala pela Madeira e Bahia, onde me esforcei por convencer os Governadores e as pessoas influentes, de que se abstivessem de seguir precipitadamente o impulso da revolução de Portugal, em quanto não chegasse o desengano de que El-Rei se não prestava espontaneamente a outhorgar uma Constituição liberal.

No Rio de Janeiro encontrei a auctoridade concentrada quasi inteiramente nas mãos de dois Ministros: um d'elles honrado magistrado, cheio de puras intenções, não tinha a menor idéa do estado de cousas na Europa, nem de fórma alguma de Governo diverso do que existia entre nós desde o Ministerio do Marquez de Pombal; o outro, dominado de sentimentos cavalheirescos, e tambem de boas intenções, posto que assaz vagas e indefinídas, não gosava da confiança d'El-Rei. Tinha em compensação a do Principe Real, mancebo dotado das generosas qualidades naturaes que depois tanto se reconheceram; porém destituido então da experiencia que serve para escolher conselheiros, e para prescindir de confiar-lhes imprudentes excitações.

Creio que sem ser sobejas estas noções geraes para que se possam entender e avaliar os documentos que se referem a esse periodo. Não me resta escrupulo de haver afrouxado no animo, nem variado nos conselhos que os meus sentimentos de fidelidade e patriotismo dictaram, no meio das intrigas

Digitized by Google

de que fui alvo, e das commoções politicas de que fui uma das victimas.

A recompensa que me aguardava no regresso a Lisboa, aonde cheguei n'um dos navios da esquadra em que vinha o Sr. D. João VI, foi o Decreto das Côrtes de 1821, que ora me comprazo em publicar, como exemplo de uma das mais flagrantes injustiças que podem praticar-se em quadra de revoluções e confusão de idéas. Accrescentarei sómente, que passei dois annos desterrado em Borba, completamente alheio não só a manejos, como a cogitações politicas, e que não tive ingerencia alguma directa ou indirecta nos successos que determinaram a reacção de 1823.

A noticia d'essa reacção, junta com a Proclamação d'El-Rei em Villa-Franca, e logo depois o meu novo chamamento para o Ministerio, vieram despertar-me da quietação em que vivia, para me submergir em seguida n'um pelago de difficuldades. Ficou porém, como em memoria da minha residencia em Borba, o auto que se lavrou na Camara em 2 de Junho de 1823: de que declaro formalmente ter sido eu o auctor, como podem attestar diversas pessoas, entre outras o actual membro da alta magistratura, então Juiz de Fóra n'essa Villa, não obstante o que se asseverou em contrario n'um opusculo dictado pelo espirito de partido.

Quaesquer que fossem as modificações de linguagem que as exigencias de uma reacção violenta imperiosamente prescreviam, posso affiançar com verdade, como se deduz dos documentos respectivos, não só que as minhas opiniões politicas não variaram, conservando illesos os meus principios; mas tambem que empreguei toda a influencia de que dispunha,

Digitized by Google

para inspirar os sentimentos de moderação de que me achava possuido.

Os negocios principaes, que então houve a tractar, foram os que diziam respeito á independencia do Brasil e á outhorga da Constituição promettida por S. M. Complicaram-se estes com os enredos e revoltas palacianas, com as instrucções vindas não só de Hespanha, como tambem da Santa Alliança, e emfim com as diligencias empregadas pelo Gabinete de S. James para fazer sahir do poder o Conde de Subserra. Seguiu-se a demissão de todo o Ministerio, e pouco depois o deploravel arbitrio, a que jámais eu teria accedido, de conferir-se a um diplomatico britannico, Sir Charles Stuart, o caracter de nosso Plenipotenciario, para concluir o tractado do reconhecimento da independencia do Brasil.

É pois, não só para dar idéa das difficuldades com que luctei, mas sobre tudo para esclarecer a historia secreta de um periodo tão interessante, que poderão servir os documentos de que se compõe este volume; devendo advertir-se que a maior parte d'elles adquirem tanto maior credito e valor, quanto é certo que não foram destinados á publicidade na sua origem.

Advertirei, em ultimo logar, que me reservo a publicar talvez em appendice outros documentos de algum interesse, especialmente em relação á contenda com o Brasil, questão de summa transcendencia, e ácerca da qual na presente collecção só ha noções destacadas e insufficientes na correspondencia com o Sr. Conde de Porto-Santo [1].

1 Vide a Nota preliminar.

Digitized by Google

Terminarei esta succinta introducção, sujeitando-me ao juizo do publico sobre o apreço dos esforços que fiz para realisar a promessa de Constituição, feita por El-Rei em Villa-Franca em Maio de 1823. Creio que o leitor imparcial admittirá a coherencia e sinceridade das minhas diligencias, assim como avaliará o singular conflicto de opposições, tropeços, e acintosas calumnias, que concorreram para frustrar os meus desejos, e que me desalojaram successivamente, para assim me explicar, de posição em posição, desde que El-Rei D. Fernando VII recuperou a sua liberdade até ao momento em que os Gabinetes da Santa Alliança impuzeram formalmente o seu veto até sobre a execução da Carta de Lei de 4 de Junho de 1824, ultimo reducto a que me acolhêra para conseguir ao menos uma sombra do desempenho da Palavra Real, tão solemnemente compromettida.

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA AO CONDE DA BARCA.

N.° 22 — RESERVADO.

Londres, 9 de Abril de 1819.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Assim que recebi as copias da correspondencia com os Encarregados de Inglaterra e de Hespanha, que V. Ex.ª se serviu transmittir-me inclusas no seu Despacho n.° 3, tractei de me aproveitar d'esses documentos para responder ás contínuas accusações, que, por todos os lados, têem soado contra o nosso Governo, por motivo da expedição do Rio da Prata; e pareceu-me urgente rebater, do modo possivel, essas accusações, vista a importancia, talvez inesperada, que tem adquirido na Europa uma questão que chega a ameaçar seriamente de nos involver n'uma nova guerra. Fiz pois uma serie de extractos em francez, de todas as sobreditas Notas, assim como tambem das que o Conde do Funchal e D. José Luiz de Sousa dirigiram por ordem de S. M., em 1815, aos Ministerios de Londres e de Madrid, para annunciar a resolução que o mesmo Augusto Senhor havia adoptado, de chamar ao Brasil uma Divisão do seu exercito de Portugal. A estes extractos juntei as observações que me occorreram, e resultou deste trabalho uma especie de manifesto proviso-

Digitized by Google

rio, no qual procurei combinar a moderação necessaria e a attenção devida a S. M. Catholica, com todos os argumentos, os mais fortes que pude imaginar, para justificar a necessidade da medida adoptada por El-Rei Nosso Senhor, e pôr os Gabinetes das potencias da Europa em guarda contra os sophismas e as violentas diatribes, que tem feito circular o Ministerio hespanhol, assim como contra as vistas, que talvez dirigem agora as suas negociações, vistas ambiciosas, que se procuram cohonestar e apoiar sobre o procedimento da Côrte do Rio de Janeiro. Julgo inutil remetter a V. Ex.ª os extractos acima mencionados, que só têem por objecto o facilitar a leitura das peças, que V. Ex.ª mesmo me remetteu, e que são quasi todas escriptas em portuguez ou em hespanhol. Tenho a honra, porém, de levar á presença de V. Ex.ª, debaixo da letra *A*, copia das minhas observações sobre os ditos extractos; e posto que seja patente o motivo de zelo pelo bem do serviço, que me induziu a escreve-las, fico esperando anciosamente pela approvação de V. Ex.ª, antes de me felicitar de ter acertado no desempenho d'este dever. Entretanto posso certificar a V. Ex.ª que não fiz, nem me proponho fazer d'aquelle papel senão um uso puramente confidencial; que tive todo o cuidado de informar a Mylord Castlereagh e ao Embaixador da Austria (unicas pessoas a quem o communiquei aqui), que não me achava auctorisado senão a mostrar-lhes a correspondencia official do nosso Ministerio; e que as reflexões, que a acompanhavam, eram unicamente minhas, posto que deduzidas de factos notorios, e do que resultava da mesma correspondencia. Finalmente, julguei dever communicar aos meus collegas nas outras missões da Europa essas mesmas observações, para que possam fazer uso d'ellas, ou dar-lhes a fórma e a estensão, que houverem por conveniente, e para que, por falta de communicação entre nós, não aconteça o contradizermonos na nossa linguagem.

Digitized by Google

Em quanto me occupava d'esse trabalho, constou-me, por varios lados, que a Commissão dos Ministros das cinco potencias, reunida em París, depois de varias discussões occasionadas pelas diligencias do Ministro russo Pozzo di Borgo, para promover resoluções mais violentas, conviera por fim na redacção de duas Notas, que se propunha dirigir, uma ao nosso Ministerio, outra ao Ministerio de Madrid, para abrir a negociação da mediação pedida pela Hespanha. Soube, pelo Embaixador de Hespanha, que o Encarregado de negocios da sua Côrte em París respondêra estensamente ao Duque de Richelieu, rebatendo as razões que o commendador F. J. M. de Brito allegou em nossa defeza, na Nota que dirigiu ao mesmo Ministro sobre a expedição para Montevideu; não pude porém conseguir que elle me deixasse tirar copia da dita Nota, que me leu por estenso, e na qual não achei que se contivessem novos argumentos, mas só uma amplificação dos que os Ministros hespanhoes já têem allegado repetidas vezes. Causou-me, porém, bastante dissabor a certeza que adquiri, de que a Commissão dos Ministros das cinco potencias, e mesmo o Ministerio britannico haviam confiado aos Ministros hespanhoes em París e em Londres os projectos das duas Notas acima mencionadas, até antes de as assignarem, pois que Sir Charles Stuart não se achava auctorisado, sem consultar previamente a sua Côrte, a concordar na redacção proposta e approvada já por todos os seus collegas.

N'estas circumstancias procurei obter, por meio do Embaixador de Austria e do Encarregado de negocios de Prussia, copia das sobreditas Notas, não me parecendo conveniente pedi-las a Mylord Castlereagh, em quanto espontaneamente m'as não communicasse, e consegui effectivamente as que tenho a honra de remetter a V. Ex.ª debaixo das letras *B* e *C*, e que julgo poder affiançar como authenticas. Na supposição de que a Commissão de París não as tivesse

Digitized by Google

ainda assignado, apressei-me a pôr por escripto algumas observações, debaixo da fórma de uma carta, que entreguei confidencialmente ao Principe de Esterhazy (o qual, porém, me rogou encarecidamente que não compromettesse o seu nome). Com a letra *D* tenho a honra de incluir a sobredita carta, de que tambem transmittirei copia aos Ministros de S. M. nas principaes Côrtes; porém as Notas, sobre as quaes recahiam as minhas observações, já voltaram para aqui assignadas, antes que pudesse chegar a París a minha carta, da qual, na verdade, confesso que pouco ou nenhum resultado havia que esperar, vista a determinação invariavel das potencias, que assumiram o titulo de mediadoras.

Julgo que por este mesmo paquete receberá V. Ex.ª a Nota, que é dirigida ao nosso Ministerio.

Finalmente, no dia 6 do corrente recebi um escripto de Mylord Castlereagh, no qual me dizia, que, desejando conversar comigo sobre um negocio importante antes da partida do paquete, me pedia que fosse jantar com elle e dormir em uma casa de campo, a dezeseis milhas de Londres, para onde havia ido, durante as ferias do Parlamento, descançar e convalescer de um ataque de gota. Achei-o só com a sua familia, e tive tempo, durante todo o serão, para conversar largamente sobre o assumpto que motivou o seu convite, e que era, como V. Ex.ª bem póde suppôr, o da expedição do Rio da Prata. Começou por perguntar-me, se eu tinha conhecimento das Notas escriptas pela Commissão de París, o que eu lhe não neguei, aproveitando a occasião para me queixar amargamente da confidencia, que se havia feito ao Embaixador de Hespanha, das sobreditas Notas, ainda antes de serem assignadas, quando se esperava pela ultima hora para m'as communicar; e accrescentei observações, não menos fortes, sobre o theor das mesmas Notas, tão pouco conformes ao caracter de mediadoras, de que as potencias queriam revestir-se, e mais proprias de alliadas da Hespanha,

Digitized by Google

do que de arbitras imparciaes. Da primeira accusação desculpou-se Mylord assegurando-me, que a communicação ao Embaixador de Hespanha havia sido feita por via de París, e não por elle; e em quanto á segunda, disse-me que, assim mesmo, aquellas duas Notas haviam sido muito modificadas pela influencia da Inglaterra, pois que a idéa de algumas das potencias fôra de nos ameaçar, em termos claros, com a guerra, e de encarregar os seus Ministros no Rio de Janeiro de exigirem do nosso Governo cathegoricamente a evacuação do territorio hespanhol. Accrescentou, que, sem embargo das observações (letra *A*) que eu lhe havia communicado, elle persistia firmemente na opinião da injustiça e impolitica do nosso procedimento. Que não deixava de conhecer que podia haver motivos fortes, que nos induzissem a occupar temporariamente o territorio de Montevideu, e mesmo a não levantar por agora, por considerações de prudencia, a bandeira hespanhola nos paizes que invadiamos; porém, que nada podia justificar-nos de não ter requerido para isso o consentimento da Hespanha; e que tambem parecia impossivel que o nosso Governo tivesse tão pouca idéa dos negocios da Europa, que julgasse poder emprehender uma similhante operação, sem dar explicações a ninguem, limitando-se a responder evasivamente ás representações dos Encarregados de negocios de Hespanha e de Inglaterra. Que sobre tudo parecia intoleravel ás potencias, que, ao tempo em que se principiava a gosar de uma paz comprada á custa de tantos sacrificios, fosse a ambição do Gabinete do Brasil que ameaçava involver a Europa n'uma nova guerra; — que, além d'isso, Portugal se achava destituido de meios para resistir com as suas proprias forças a uma invasão; e que, no estado actual dos negocios, não devia contar com o apoio da Grã-Bretanha, visto que a guerra teria sido só promovida por elle.

Todas as reflexões, que acabo de expôr, foram dadas se-

Digitized by Google

guidamente, mas no decurso de uma longa conversação, e interrompidas por outras tantas objecções e respostas, que me parece melhor omittir, visto que me vi obrigado a reproduzir quasi todos os argumentos, de que me servi nos documentos, que remetto inclusos; e que importa principalmente informar V. Ex.ª das opiniões de Mylord Castlereagh, e não das minhas respostas. Só direi, que não deixei passar por alto accusação nenhuma directa, nem indirecta, contra o nosso Governo; mas que procurei repelli-las com a dignidade e a moderação necessarias.

Tambem devo dizer, que, sem embargo das increpações, ás vezes mui fortes, que referi a V. Ex.ª, e que nasciam necessariamente do assumpto que se tractava, Mylord Castlereagh conservou sempre nas suas phrases um tom de mansidão e de civilidade, que talvez não apparece na analyse que eu fiz do seu discurso. Achei-o no fundo com menos irritação contra nós, do que em outras occasiões lhe tinha notado. Disse-me que desejava que o nosso Governo se penetrasse bem da impressão que o seu procedimento havia causado em todos os Gabinetes da Europa; que lhe parecia que estas verdades duras seriam menos desagradaveis, transmittidas por mim, do que se Mr. Chamberlain fosse encarregado de as expôr; e que estivessemos bem persuadidos de que, no essencial, a Grã-Bretanha não podia querer senão o nosso verdadeiro interesse; e que a experiencia nos mostraria, que as potencias, que talvez nos fallavam uma linguagem menos clara, não nos defenderiam tão efficazmente como ella. A isto accrescentou algumas queixas sobre o azedume, que a nossa Côrte parecia, ha alguns tempos a esta parte, introduzir em todas as suas relações com este Governo, e que era tão incoherente com a intima alliança que, ha tantos annos, ligava os dois Reinos. Disse que, se estas mesmas disposições continuassem, elle julgaria mais conveniente renunciar ao antigo systema do seu Gabinete, e considerar-nos sobre

Digitized by Google

um pé de indifferença, antes do que persistir em uma alliança, que parecia ser-nos tão pesada. Bem póde V. Ex.ª julgar que combati esta opinião, allegando factos evidentes, e procurando, comtudo, evitar recriminações.

Em conclusão, perguntei-lhe qual devia ser o *effeito practico* da Nota, que as cinco potencias íam dirigir ao nosso Ministerio, e o que era que se desejava, ou se esperava de nós?

Respondeu-me, que elle bem conhecia que o retirarem-se as nossas tropas do territorio de Montevideu poderia trazer comsigo difficuldades e inconvenientes, e ser mesmo nocivo no fundo aos interesses da Hespanha. Que portanto elle fôra de parecer que se adoçassem as expressões da Nota, pela qual se pertendia exigir a immediata evacuação d'aquelle territorio. Que nos termos em que se achava agora concebida, podia o nosso Governo, sem desar, annuir á reclamação das potencias alliadas, começando por explicar cathegoricamente as suas intenções, e se fosse possivel (o que elle sobre tudo desejava), entendendo-se directa e amigavelmente com a Hespanha; que, em todo o caso, porém, vistas as difficuldades, que elle bem conhecia haver n'uma negociação qualquer com a Hespanha, era urgente que o nosso Governo reconhecesse explicitamente os direitos de soberania de S. M. Catholica sobre aquelle paiz; que allegasse as razões, que o haviam movido a occupa-lo temporariamente; e que auctorisasse, sem perda de tempo, o Ministro de S. M. em França, ou qualquer outro Plenipotenciario, a entrar em negociação sobre este assumpto com a Commissão dos mediadores estabelecida em París. Que sobre tudo me pedia que não houvesse demora, nem evasão a este respeito; e que o Negociador nomeado fosse auctorisado a tractar plenamente, e a concluir este negocio sem novas instrucções, nem referencias ao Rio de Janeiro, *salvo sempre a necessaria ratificação de El-Rei Nosso Senhor*. Perguntei-lhe então, para aclarar mais este ponto, que me parece o essencial da ques-

Digitized by Google

tão, se elle não julgava que o Plenipotenciario, nomeado por S. M., poderia ao mesmo tempo introduzir na negociação a reclamação de Olivença, e mesmo um ajuste de limites na America, e a indemnisação das despezas da expedição? Em quanto ao primeiro ponto, respondeu-me, que sem duvida nenhuma, porque as mesmas potencias já tinham promettido sobre elle a sua intervenção. Pelo que toca aos outros dois, disse-me, que seria necessario obrar segundo as circumstancias, mas que nos aconselhava de não insistir n'elles, ao menos, de não mostrar muito claramente as nossas intenções a esse respeito, porque a Hespanha poderia leva-las muito a mal, e que mesmo seria patentear alguma incoherencia da nossa parte, se descobrissemos que a invasão de Montevideu havia sido motivada por principios de ambição e não por motivos de defeza e segurança do Brasil, como até agora haviamos allegado. Comtudo, julgo que esses dois objectos poderão introduzir-se vantajosamente na negociação.

Não devo omittir de accrescentar, que Lord Castlereagh (não perdendo nunca de vista os interesses britannicos) me indicou, que deveriamos insistir firmemente para que a Hespanha adoptasse, a respeito das suas colonias, um systema mais liberal; e que deveriamos até allegar a falta d'esse systema, como um dos motivos que justificavam a nossa invasão. Creio que d'este conhecimento dos desejos do Governo inglez poderemos tambem, no caso de uma negociação, tirar alguma vantagem.

Finalmente, julguei dever perguntar a Mylord Castlereagh, se visto o aspecto que acabava de tomar este negocio, elle pensava que a Côrte de Madrid esperaria tranquillamente pela nossa resposta, ou se haveria, segundo a sua opinião, algum perigo de ataque contra Portugal. A isto respondeu-me muito positivamente, que elle não podia affiançar qual seria a resolução do Governo de Hespanha; que esperava, em razão mesmo do máu estado das suas finanças, etc., etc.,

Digitized by Google

que não se resolveria por agora a fazer-nos a guerra; mas que nos aconselhava muito seriamente, de fazer, sem perda de tempo, em Portugal, todos os preparos para uma vigorosa defeza, por ser esse o melhor meio de dissuadir a Hespanha de nos atacar. Deu-me a entender, em resposta a algumas perguntas indirectas que lhe fiz, que este Governo não retiraria (creio que em caso nenhum) os Officiaes inglezes, que se acham no serviço de Portugal, á excepção de dois que servem, segundo me parece, na expedição contra Montevideu; julgo poder mesmo assegurar a V. Ex.ª, que, no caso de uma aggressão por parte da Hespanha, haveria toda a probabilidade de obtermos do Governo britannico soccorros indirectos, como armas e dinheiro; mas, certamente, a menos de apparecerem novas combinações, incalculaveis por agora, nas relações politicas das potencias da Europa, não devemos esperar que a Grã-Bretanha abrace directa e abertamente a nossa defeza.

Cumprindo com o meu dever, que é de expôr sem omissão a V. Ex.ª todas as noções de alguma importancia, que adquiro, por mais improvaveis que sejam, direi, que Mylord Castlereagh me perguntou, se eu tinha toda a certeza de não existirem em Portugal alguns desleaes ou descontentes, sobre a parcialidade dos quaes a Hespanha pudesse fundar intrigas; e accrescentou, que tinha alguma idéa de que em Madrid se pensava assim. Respondi-lhe negando com toda a certeza a existencia de similhante facção, que na verdade é incompativel com a fidelidade devida ao melhor dos Soberanos, e na qual o Povo portuguez se avantaja a todos os Povos da Terra; e acrescentei, que, ainda que taes não fossem, como sem duvida eram, os sentimentos da Nação portugueza, haveria a melhor garantia da sua lealdade na comparação do nosso Governo com o pessimo Governo interior da Hespanha, que não póde offerecer nenhuma especie de attractivo para similhante traição.

Digitized by Google

Creio que nada de essencial me resta a accrescentar, e só deveria pedir a indulgencia de V. Ex.ª pela prolixidade d'este Officio, se a importancia da materia não bastasse para justificar-me.

Parecendo-me necessario informar de tudo o que fica exposto os Governadores do Reino de Portugal, mandarei a segunda via d'este Officio a sello volante por Lisboa.

Reservo para outra occasião informar V. Ex.ª de alguns outros objectos de menor entidade, sobre os quaes versou a minha conversação com Mylord Castlereagh; e só accrescentarei, que elle pertende apressar, quanto lhe seja possivel, a partida para essa Côrte de Mr. Thornton (que porém ainda não chegou a Inglaterra); e que supponho mesmo ser da intenção deste Governo auctorisa-lo a felicitar El-Rei Nosso Senhor pela sua accessão ao Throno, despregando, para esse effeito, o caracter momentaneo de Embaixador extraordinario, do mesmo modo que a Côrte da Russia o praticou a respeito de Mr. de Balk.

Proteja-nos o Céu com a conservação da preciosa vida e saude de S. M. El-Rei Nosso Senhor e de toda a sua Augusta Familia.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. = Illmo e Exmo Sr. Conde da Barca. = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

NOTA DA CONFERENCIA DE PARÍS AO MARQUEZ DE AGUIAR.

París, 16 de Março de 1817.

Os Ministros das cinco Côrtes a S. E. o Marquez de Aguiar, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. F.

A occupação de uma parte das possessões hespanholas, na margem do Rio da Prata, pelas tropas portuguezas do Brasil, desde que foi conhecida na Europa, foi objecto de passos officiaes, simultaneamente dados pelo Gabinete de Madrid perante as Côrtes de Vienna, de París, de Londres, de Berlim, e de S. Petersburgo, para protestar solemnemente contra esta occupação, e reclamar o apoio d'ellas contra uma tal aggressão. Talvez a Côrte de Madrid pudesse julgar-se com direito de recorrer immediatamente aos meios de defensa, que a Providencia poz nas suas mãos, e de repellir a força com a força; mas guiada pelo espirito de moderação e de prudencia, ella quiz empregar primeiramente os meios da negociação, e da persuasão, e preferiu, apesar da desvantagem que lhe resultava para as suas possessões ultramarinas, dirigir-se ás cinco potencias sobreditas, e reclamar a intervenção e mediação d'ellas, afim de aplanar amigavelmente a sua questão com a Côrte do Brasil, e evitar uma ruptura, cujas consequencias seriam igualmente funestas para os dois

Digitized by Google

Paizes, e poderiam perturbar a paz dos dois hemispherios. Uma tão nobre resolução não podia deixar de encontrar a inteira approvação dos Gabinetes, aos quaes se dirigiu a Côrte de Hespanha; e, animadas do desejo de prevenir as más consequencias, que poderão resultar do estado actual das coisas, as Côrtes de Austria, França, Grã-Bretanha, Prussia, e Russia, igualmente amigas de Portugal e de Hespanha, depois de haverem tomado em consideração as justas reclamações d'esta ultima potencia, encarregaram os abaixo assignados de fazer conhecer ao Gabinete de S. M. F., que ellas acceitaram a mediação que a Hespanha lhes pede. Que ellas viram com verdadeiro pezar, e não sem surpreza, que, no momento mesmo em que um duplicado casamento devia estreitar os laços de familia, já existentes entre as duas Augustas Casas de Bragança e de Bourbon, e em que uma tal alliança devia tornar mais intimas, e mais amigaveis as relações entre os dois Paizes, Portugal tinha invadido as possessões hespanholas na margem do Rio da Prata, e as tinha invadido, até sem explicação previa, e sem nenhuma declaração. Que os principios de justiça e de equidade, que dirigem o procedimento das cinco Côrtes, e a firme resolução, que ellas têem tomado, de conservar, em quanto lhes fôr possivel, a paz do mundo comprada por tão grandes sacrificios, as determinaram a tomar conhecimento e parte n'este negocio, com a intenção de o terminar da maneira a mais justa, e a mais conforme ao seu desejo de manter a tranquillidade geral. Que as ditas Côrtes não dissimulam, que uma questão entre Portugal e a Hespanha poderia perturbar esta paz, e occasionar uma guerra na Europa, que seria não sómente fatal para os dois Paizes, mas incompativel com os interesses e a tranquillidade das outras potencias. Em consequencia, ellas estão decididas a fazer conhecer ao Governo de S. M. F. os seus sentimentos a este respeito, a fornecer explicações sufficientes sobre as suas vistas, a tomar

Digitized by Google

as medidas as mais promptas e as mais proprias para dissipar as justas apprehensões, que a invasão nas possessões americanas da Hespanha já causou na Europa, e a satisfazer, tanto aos direitos reclamados por esta ultima potencia, como aos principios de justiça e de imparcialidade, que guiam os mediadores. A recusa de prestar-se a tão justas pertenções não deixaria nenhuma duvida sobre as verdadeiras intenções do Gabinete do Rio de Janeiro. As consequencias temiveis, que poderiam resultar para os dois hemispherios, recahiriam unicamente sobre Portugal; e a Hespanha, depois de ter visto a sua conducta, prudente e moderada, applaudida pela Europa inteira, acharia na justiça da sua causa, e no apoio dos seus alliados os meios sufficientes para obter a reparação dos seus aggravos.

Os abaixo assignados, cumprindo d'este modo as ordens das suas Côrtes, têem a honra de offerecer, etc., etc. = (Assignados) *O Barão de Vincent = Richelieu = Ch. Stuart = O Conde de Goltz = Pozzo di Borgo.*

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA AO PRINCIPE DE ESTERHAZY.

Londres, 4 de Abril de 1817.

SENHOR.

PERMITTI-ME dirigir-vos os meus mais vivos agradecimentos pela confiança, que me testemunhastes, deixando-me lêr os dois projectos de Notas, que os Plenipotenciarios reunidos em París intentam dirigir, em nome das cinco potencias alliadas, aos Ministerios do Rio de Janeiro e de Madrid. Esta confidencia é de uma natureza tão seria, que eu julgo não poder desde já dispensar-me de renovar-vos por escripto as reflexões, que vos fiz de viva voz. É uma tarefa que a minha responsabilidade me impõe, e que eu cumpro com menos desconfiança, por isso que desejo crer que o vosso proprio juizo, sobre as duas peças de que se tracta, coincide com o meu, e que vós tendes antecipadamente meditado na maior parte das minhas observações. Eu não pertendo de nenhum modo discutir aqui o fundo da questão, nem considerar por que a Côrte da Hespanha appella para todas as potencias da Europa antes de ter exhaurido, digo mais, antes de ter encetado os meios directos de negociação com a Côrte do Brasil sobre uma questão em que seria facil um accôrdo: o facto é, que as cinco potencias alliadas tomam,

Digitized by Google

a instancias da Hespanha, o caracter de mediadoras n'este negocio, e se dirigem ao Ministerio do Rio de Janeiro para lhe pedir explicações. Parece-me por isso que as attenções, em todo o caso devidas a um Soberano independente, exigirão que a Nota, que se propoem enviar ao Rio de Janeiro, comece por pedir a S. M. F. a acceitação da mediação. Esta attenção não retardará nada o andamento do negocio, porque não póde suppôr-se que a mediação, offerecida de um modo tão solemne, seja recusada; e, pois que é mister esperar uma resposta do Brasil, está claro que chegariam ao mesmo tempo a acceitação e as explicações pedidas.

Toda a linguagem da Nota dirigida ao Ministerio portuguez apresenta um espirito de parcialidade, que me não parece conforme ao caracter de mediadoras e arbitras, que as cinco potencias tomam. Os Plenipotenciarios alli prejudicam a questão antes de terem recebido as explicações que pedem; elles copiam inteiramente as phrases de que usam os Ministros hespanhoes nos manifestos que apresentaram ás potencias alliadas; assim como referem a circumstancia dos casamentos, que recentemente houve entre as Familias Reaes de Portugal e de Hespanha, e que certamente não devem influir nada sobre a discussão politica, de que se tracta. Elles pedem finalmente á Côrte do Brasil, que satisfaça aos direitos da Hespanha, antes de se haverem certificado que estes direitos tenham sido violados; e se uma similhante linguagem póde ser analoga ás intenções precipitadamente manifestadas por algumas das potencias, não me parece que ella o seja aos sentimentos de moderação e de justiça, manifestados por outras. Mas a conclusão da Nota, que vós me mostrastes, está ainda mais remota de todas as idéas que é possivel fazer de qualquer mediação. Ahi se diz em termos expressos, que, se a Côrte do Brasil se recusar ao que se exige d'ella, a Hespanha achará na justica da sua causa, e no *apoio dos seus alliados*, os meios, etc. As potencias media-

Digitized by Google

doras tomam pois não sómente o caracter, mas o titulo de alliadas de Hespanha, e empregam uma linguagem mais que hostil, ameaçadora, para fazer valer a sua mediação. Não ha que accrescentar ao simples enunciado d'esta pharse, e de certo que se toda a Europa se ligar á Hespanha, será inutil não só resistir, mas até entrar n'alguma especie de explicação. A Nota dirigida ao Ministerio hespanhol não carece de tão miuda analyse; observarei sómente que a linguagem me pareceu (em sentido inverso) tão pouco apropriada ao tom de mediação e ás circumstancias, quanto o fôra a da Nota enviada ao Ministerio portuguez. Prodigalisam-se cumprimentos á Côrte de Hespanha pela sua moderação em um negocio, cuja discussão mostrará, espero eu, que se fez demasiado estrepito com bem pouco fundamento. Os Plenipotenciarios terminam esta Nota expressando os seus vivos desejos de que a Côrte de Madrid aguarde o resultado do passo que elles deram antes de recorrer a actos de hostilidade. Se o fim principal das potencias alliadas é, como se não póde duvidar, a manutenção da paz da Europa, creio eu que tendo-lhes pedido a Hespanha que interferissem n'este negocio, podiam ellas exigir muito mais positivamente aquillo que se limitam a desejar. Esta é, Senhor, nas menos palavras que póde dizer-se, a impressão que fez no meu espirito a leitura das duas Notas. Se essas peças, que vós me communicastes como projectos, estão já approvadas e assignadas pelos Plenipotenciarios, receio que serão inuteis todas as minhas observações: no caso contrario, e se vós approvaes esta, ouso pedir-vos que empregueis a vossa influencia, para que a abertura d'esta negociação tome um caracter mais conforme ao officio de mediadoras, que as potencias acceitaram. Eu poderia juntar como objecto de queixume quasi pessoal, o haverem-se communicado estes *projectos de Notas* a todos os Ministros hespanhoes, em quanto que houve reserva, ao que parece, de não nos fazer remessa senão quando elles venham

Digitized by Google

a ser assignados, e que já não seja possivel obter modificação.

Recebei de novo os meus agradecimentos, e a segurança da consideração com que tenho a honra de ser de V. Ex.ª etc. = Ao Senhor Principe de Esterhazy. = *Conde de Palmella.*

EXTRACTO DA CORRESPONDENCIA OFFICIAL

QUE TEVE LOGAR ENTRE OS GOVERNOS DO BRASIL, DE HESPANHA, E DA GRÃ-BRETANHA, E SEUS AGENTES DIPLOMATICOS, RELATIVAMENTE AOS NEGOCIOS DO RIO DA PRATA.

N.º 1.

EXTRACTO DE UMA NOTA DO CONDE DO FUNCHAL, EM JUNHO DE 1815, AO MINISTERIO INGLEZ.

Annuncia o Conde, por ordem expressa da sua Côrte, que os progressos assustadores, que tinha feito o espirito revolucionario nas provincias do Rio da Prata, limitrophes do Brasil; assim como o estado inquieto d'essas provincias, devendo excitar justas apprehensões ao Governo portuguez, sobre uma situação que assim ameaçava a segurança do Brasil; S. A. R. o Principe Regente julgára dever sem demora aproveitar-se do restabelecimento da tranquillidade na Europa, a fim de chamar uma divisão do seu exercito de Portugal, para ser empregada na defensa dos seus Estados na America. Esta medida, ou se considere relativamente ao estado

Digitized by Google

actual das provincias do Rio da Prata, ou tenda a pôr o Governo portuguez em situação de cooperar com a expedição que a Hespanha se propõe enviar a esses paizes, parece a mais conveniente que S. A. R. poderia tomar nas circumstancias actuaes. Assim julgou S. A R. dever participa-lo a S. M. B., seu intimo e antigo alliado, o qual não poderá deixar de approvar o procedimento adoptado para garantir a segurança do territorio portuguez.

N.° 2.

EXTRACTO DE UMA NOTA APRESENTADA PELO MINISTRO DE PORTUGAL, EM MADRID, AO MINISTERIO HESPANHOL, DATADA DE 25 DE MAIO DE 1815.

Esta Nota é em resposta á communicação que tinha sido feita da parte da Côrte de Madrid á do Rio de Janeiro, ácerca da expedição projectada pelos hespanhoes contra as provincias do Rio da Prata. Começa pela historia de tudo o que se passou desde 1811, nas relações que houve entre o Governo de Hespanha, os insurgentes do Rio da Prata, e a Côrte do Brasil. Ahi se annuncia ao Governo de Hespanha a deliberação tomada por S. A. R. o Principe Regente de Portugal, de chamar ao Brasil uma divisão do seu exercito de Portugal, com o fim de pôr as fronteiras ao abrigo dos perigos de que os insurgentes as ameaçam. Accrescenta-se, que S. A. R. sentiu a mais viva satisfação sabendo que S. M. C. se dispunha a enviar tropas ao Rio da Prata; dão-se-lhe todas as possiveis seguranças de que essas tropas serão admittidas nos portos do Brasil, e receberão todos os soccorros que possam desejar: o Governo de Hespanha é convidado a dar em consequencia aos Generaes commandantes da

Digitized by Google

expedição todas as instrucções, que lhe parecerem convenientes, e propõe-se-lhe concertar-se no Rio de Janeiro um plano combinado da expedição, segundo o qual as tropas portuguezas avançariam simultaneamente, a fim de facilitarem a entrada d'aquella expedição hespanhola pelo Rio da Prata. O Ministro de Portugal ajunta, que posto haver a expedição, no momento em que elle apresenta a Nota, seguido um outro destino, elle julga comtudo conveniente communicar á Côrte de Madrid as suas Instrucções, como uma prova não equivoca da lealdade com que S. A. R. obra em tudo o que tem relação com este importante negocio.

N.° 3.

NOTA DIRIGIDA POR M. CHAMBERLAIN, ENCARREGADO DE NEGOCIOS BRITANNICO, AO MARQUEZ DE AGUIAR, MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS NO BRASIL, DATADA DE 19 DE MAIO DE 1816.

Mr. Chamberlain expõe que, em quanto os preparativos militares, feitos no Brasil, podiam ser interpretados como puramente destinados á defensa das fronteiras contra os ataques dos insurgentes de Buenos-Ayres, elle julgára não dever dirigir-se á Côrte do Rio de Janeiro para obter explicações; mas que os preparativos de uma expedição naval, e differentes outros indicios, fazendo persuadi-lo de que se tracta de uma expedição, em que o Governo portuguez será o aggressor, elle se vê obrigado a romper o silencio. Recorda ao Marquez de Aguiar a parte que o Governo britannico tomou no convenio concluido entre o Governo do Brasil e a Junta de Buenos-Ayres, no anno de 1812; e assegura-lhe que este convenio teve logar não só com approvação, mas de algum modo sob a garantia da sua Côrte, e em virtude de

Digitized by Google

representações do Ministerio inglez á Côrte do Rio de Janeiro. Assegura em consequencia d'isto, que a sua Côrte não póde ser indifferente á infracção d'este armisticio. Declara finalmente, que se o Governo da Grã-Bretanha não recebeu communicação das vistas hostis do do Brasil contra os insurgentes do Rio da Prata, é do seu dever (de Mr. Chamberlain) protestar contra todo o acto de aggressão d'esta natureza, etc.

N.° 4.

RESPOSTA DO MARQUEZ DE AGUIAR, DE 25 DE MAIO DE 1816.

O Marquez assegura-lhe, que visto que o protesto contido na Nota (de Mr. Chamberlain) de 19, contra uma medida necessaria á segurança do Reino do Brasil, e que não póde de nenhum modo ser nociva aos interesses da Grã-Bretanha, não tendo outra base senão a supposição de que o Governo britannico deixasse de receber communicação amigavel sobre o fim a que se destinavam as tropas que S. M. F. ultimamente fez marchar de Portugal, elle (o Marquez de Aguiar) póde assegurar a Mr. Chamberlain, que o Ministerio britannico recebeu a participação franca do destino d'essas tropas, e que portanto o protesto não póde ter logar sobre uma medida de que a sua Côrte teve preliminarmente conhecimento, e a cujo respeito não houve nem poderá haver logar de protestar.

Digitized by Google

N.° 5.

ARMISTICIO ASSIGNADO EM 26 DE MAIO, ENTRE O GOVERNO PROVISORIO DAS PROVINCIAS UNIDAS DO RIO DA PRATA E O TENENTE CORONEL BADENAKER, AUCTORISADO PARA ESTE FIM POR S. A. R. O PRINCIPE REGENTE DE PORTUGAL.

(É a peça de que se faz menção em a Nota de Mr. Chamberlain.)

Art.° 1.° Haverá suspensão de hostilidades entre as tropas portuguezas e as do Governo do Rio da Prata.

Art.° 2.° O armisticio será illimitado, e quando hajam de recomeçar as hostilidades de qualquer das partes, dar-se-ha aviso anticipado de tres mezes.

Art.° 3.° Logo que os differentes corpos dos chefes armados receberem notificação d'este armisticio, darão as ordens necessarias para cessarem as hostilidades, e para se retirarem as tropas d'uma e d'outra parte aos limites de seus respectivos territorios, como elles eram reconhecidos antes de haverem as tropas portuguezas invadido o territorio hespanhol.

N. B. Este armisticio foi concluido com a Junta de Buenos-Ayres, governo primeiramente reconhecido por todas as provincias do Rio da Prata, e contra o qual depois Artigas se revoltou, ajudado de tropas de bandidos que assoldadou, exercendo de facto, posto que sem nenhum titulo, a soberania no territorio de Montevideu. Este mesmo Artigas não cessou de commetter hostilidades sobre as fronteiras do Brasil, e de fazer tentativas para communicar o fogo da insurreição, principalmente entre os indios, e as gentes de côr. Deve notar-se além d'isto, que nem o Governo, nem Ministro nenhum britannico tomaram parte ostensiva n'este armisticio, nem o garantiram.

Digitized by Google

N.° 6.

NOTA DO ENCARREGADO DE NEGOCIOS DE HESPANHA DE 31 DE MAIO.

O Sr. Villalba pergunta cathegoricamente, se as tropas portuguezas, que estão a ponto de entrar no territorio do Rio da Prata, alli são enviadas com o consentimento previo de S. M. C.; e previne que a falta de accôrdo entre as duas Corôas poderá trazer consequencias perigosas.

N.° 7.

RESPOSTA Á NOTA ANTERIOR, DATADA DE 2 DE JUNHO.

O Marquez de Aguiar assegura ao Sr. Villalba, que antes da sahida das tropas que vieram de Portugal, S. M. F. communicára amigavelmente esta resolução á Côrte de Madrid, não podendo esta pôr em duvida a utilidade e a necessidade de similhante medida. Que depois do armisticio assignado por S. M. F. em 1812 com os insurgentes, nunca os chefes dos revoltosos deixaram de ameaçar as fronteiras portuguezas, e de perturbar a tranquillidade dos subditos portuguezes. Que por consequencia esta medida de uma justa repressão, urgente para os interesses do Brasil, seria igualmente vantajosa para os de S. M. C., a quem El-Rei de Portugal deseja dar as mais reiteradas provas de amisade.

Digitized by Google

N.° 8.

RÉPLICA Á NOTA ANTERIOR, DATADA DE 7 DE JUNHO.

O Encarregado de negocios pede que se lhe dê conhecimento da resposta que a sua Côrte tenha dado ás communicações amigaveis de S. M. F., a que se refere o documento precedente, a fim de contribuir pela sua parte para obter o fim a que poderiam propôr-se as duas Côrtes..

N.° 9.

NOTA DO ENCARREGADO DE NEGOCIOS DE HESPANHA, DE 19 DE SETEMBRO.

Insiste sobre a questão contida na sua ultima Nota, e pede além d'isso que, no caso de entrarem as tropas portuguezas no territorio hespanhol, seja publicada uma declaração, em que se assegure que S. M. F. não tem outro objecto senão o de soccorrer a S. M. C., e contribuir para o restabelecimento da sua auctoridade nos paizes sublevados, sem que a invasão das tropas possa servir de pretexto para alterar os direitos e as obrigações reciprocas, que ligam os dois Soberanos entre si, em virtude dos Tractados anteriores. Elle pede tambem, que as tropas portuguezas não arvorem no territorio hespanhol senão o pavilhão de S. M. C.; que não se estabeleçam alli auctoridades que não sejam nomeadas por El-Rei de Hespanha; e que seja declarado nullo tudo quanto os insurgentes têem estabelecido. Propõe que sobre todos estes pontos a Côrte do Brasil estabeleça com elle uma negociação directa.

Digitized by Google

N.° 10.

RESPOSTA Á NOTA ANTERIOR, DE 15 DE OUTUBRO.

O Marquez de Aguiar escusa-se, em rasão de doença, de não haver ha mais tempo respondido ao Encarregado de Negocios de S. M. C., e assegura-lhe que, se as explicações todas, sobre o objecto de que se tracta, fossem publicadas, produziriam um resultado desfavoravel; e que, depois das communicações feitas á Côrte de Madrid, quando as tropas foram chamadas de Portugal, e sobre tudo á face das intenções constantes e leaes de S. M. F., elle julga inutil accrescentar mais nada á Nota de 3 de Junho.

N.° 11.

NOTA DO SENHOR VILLALBA, DE 8 DE NOVEMBRO.

Em consequencia de ordens que recebêra da sua Côrte, elle protesta solemnemente contra a entrada das tropas portuguezas no territorio sublevado de S. M. C., e contra tudo o que aos seus interesses possa directa ou indirectamente prejudicar; allegando que não sómente a Côrte de Madrid não estava de accôrdo com a do Rio de Janeiro ácerca da marcha das tropas, mas que até ignorava o destino d'ellas quando sahiram de Lisboa.

Digitized by Google

N.° 12.

RESPOSTA Á NOTA ANTERIOR, DATADA DE 16 DE NOVEMBRO.

O MARQUEZ de Aguiar manifesta a sua surpresa pela inexactidão das asserções contidas na antecedente Nota. Assegura que o Ministro de Portugal em Madrid, em uma Nota datada de 25 de Maio de 1815, annunciou ao Ministerio de S. M. C. não só a determinação em que estava a Côrte do Brasil, de transportar á America uma divisão de cinco mil homens do exercito portuguez, mas tambem o fim para que estas tropas eram chamadas, que não é outro senão um systema de defeza, que se tornou necessario ao Brasil. Ora, tendo embarcado essa divisão em Lisboa só em Fevereiro de 1816, é um facto que esta resolução foi communicada seis mezes antes á Côrte de Madrid. O Marquez de Aguiar faz observar mais, como uma prova indubitavel das leaes intenções de S. M. F., que no anno de 1812, vendo os rapidos progressos revolucionarios nas provincias do Rio da Prata, S. M. tomou a deliberação de empregar as forças de que podia dispôr para pacificar essas provincias, restabelecer a auctoridade legitima, e preservar do contagio os seus proprios Estados. Que posto que esta empreza fosse inteiramente nos interesses da Hespanha, e tomada de accôrdo com o Governo que então regia em nome de S. M. C., todavia as auctoridades hespanholas, longe de cooperarem para o mesmo fim, ao contrario puzeram obstaculos insuperaveis, e acabaram por tractar com os insurgentes, sem terem attenção ao que era devido á propria segurança das tropas portuguezas, cujo auxilio tinham pedido. Que um tal procedimento collocára S. M. F. no caso de dever assignar um armisticio com os insurgentes, e lhe demonstrára a necessidade de cha-

Digitized by Google

mar de Portugal forças mais consideraveis, e de manter o armamento das suas provincias limitrophes em um pé de guerra extremamente custoso. Que n'estas circumstancias, tendo S. M. Catholica annunciado a intenção de enviar ao Rio da Prata a expedição commandada pelo general Morillo, o Governo do Brasil soubera com muita satisfação d'esta resolução, e annunciára ao de Madrid o desejo de prestar-lhe soccorro e cooperação. Comtudo a expedição de Morillo foi enviada para outra parte, e mudado o seu destino, sem que se fizesse communicação de tal a S. M. F., conforme teriam exigido as circumstancias e as attenções usuaes em similhantes occasiões. Pelo que se acaba de expôr, julga-se o Governo do Brasil auctorisado, e até obrigado a não contar senão com as suas proprias forças para assegurar a tranquillidade dos seus Estados; tanto mais que n'estas circumstancias, tendo Artigas usurpado o poder no territorio de Montevideu, e tendo-se inteiramente separado da Junta de Buenos-Ayres, com quem se concluira o armisticio, organisava diariamente uma pilhagem a mais atrevida sobre os estabelecimentos portuguezes da fronteira do Rio Grande; accumulava forças consideraveis, que tinha proporções de organisar por meio de officiaes europeus emigrados, instruidos na arte da guerra, e reunia toda a especie de armamento. Taes são os motivos que obrigam S. M. F. a uma empresa calculada unicamente para sua defeza, empreza que se o Governo de Hespanha (não póde elle occulta-lo) tem forças, não tem podido comtudo tenta-la, visto que ha seis annos as suas provincias estão em completa revolta, sem alli mandar tropas, nem se oppôr de algum outro modo ao progresso da revolução.

Digitized by Google

N.° 13.

NOTA DO ENCARREGADO DE NEGOCIOS DE HESPANHA, DE 21 DE NOVEMBRO.

Repete que, apesar das explicações dadas pelo Marquez de Aguiar na precedente Nota, protesta solemnemente contra a entrada das tropas portuguezas no territorio de Montevideu, allegando que para a defeza do Brasil bastaria que essas tropas tomassem posições nas fronteiras. Fundamenta este protesto em que, apesar da participação feita por S. M. á Côrte de Madrid, da partida das tropas vindas de Lisboa, e do destino d'ellas, não parece todavia que S. M. C., pela sua parte, consentisse n'esta expedição.

N.° 14.

NOTA DO MARQUEZ DE AGUIAR, DE 2 DE DEZEMBRO.

Replíca á nota anterior: 1.° que o Ministerio hespanhol, havendo respondido officialmente em 12 de Junho de 1815 á Nota do Ministro de Portugal, que lhe communicou a partida e o destino das tropas portuguezas, este documento póde ser considerado como uma prova sufficiente de que nada tinha aquelle Ministerio a oppôr ao projecto. — 2.° que o consentimento previo e expresso de S. M. C. seria indispensavel, se as provincias do Rio da Prata se achassem debaixo do dominio de S. M. C., que é o seu legitimo Soberano, mas que as tropas portuguezas, não devendo entrar mais do que no territorio actualmente occupado pelos insurgentes, que devem ser tidos por inimigos communs das duas Corôas, e para repellir além d'isso uma aggressão hostil, o direito da guerra dispensava todas as outras formalidades. — 3.° que

Digitized by Google

entrando estas tropas n'um territorio, que actualmente não obedece ao seu Soberano legitimo, não se póde julgar que ellas violam o territorio de S. M. C., e que portanto não havia direito de protestar contra uma supposta violação.

N.° 15.

ULTIMA NOTA DO ENCARREGADO DE NEGOCIOS DE HESPANHA, DE 9 DE DEZEMBRO.

NÃO contesta já o primeiro ponto enunciado em a Nota do Marquez de Aguiar, mas funda-se sobre o direito publico para negar inteiramente os outros dois, e sustentar que, a não se reconhecer o governo dos rebeldes, não podem as tropas portuguezas prescindir do consentimento previo de S. M. C., para penetrarem nos paizes insurgidos. Procura provar esta asserção pelo exemplo do que se passou na ultima guerra da Hespanha, e pelas hypotheses do que poderá haver no Brasil, se este chegar a desconhecer a auctoridade do seu Soberano. Termina renovando solemnemente o seu protesto já annunciado.

OBSERVAÇÕES.

CONVIRÁ talvez ajuntar aos anteriores extractos um pequeno numero de observações, tendentes a esclarecer a questão, e que resultam em parte d'esta mesma correspondencia.

1.ª As hostilidades entre o Brasil e o Rio da Prata tinham-se começado desde o anno de 1811, e em virtude de reclamações das auctoridades legitimas hespanholas, com o fim principalmente de estorvar a praça de Montevideu de cahir nas mãos dos insurgentes.

2.ª Estas mesmas auctoridades legitimas, isto é, o Governo de Montevideu, desde que se julgaram livres, pela pre-

Digitized by Google

sença das tropas portuguezas, do perigo que as ameaçava, apressaram-se a concluir uma convenção com os insurgentes, e abandonaram essas mesmas tropas auxiliares, isoladas no meio de um paiz inimigo, e sem nada estipularem em favor d'ellas.

3.ª Foi portanto o procedimento do Governador de Montevideu que obrigou a Côrte do Brasil a concluir com a Junta de Buenos-Ayres o armisticio de que se faz menção. Do facto mesmo d'este armisticio resulta, que o Governo do Brasil deve considerar-se, em relação aos insurgentes, como em estado de guerra; e a invasão actual, não sendo senão a continuação d'esta mesma guerra, que foi provocada pelas auctoridades legitimas hespanholas, não deve parecer á Côrte de Madrid tão extraordinaria e tão inesperada como se tem procurado persuadir.

4.ª O Governo do Brasil foi obrigado a renovar a guerra que o armisticio tinha suspendido, por causa da revolta de Artigas contra a Junta de Buenos-Ayres (com a qual sómente se fizera o armisticio), por causa da desorganisação total em que se acha a provincia de Montevideu; por causa da pilhagem e das hostilidades commettidas por Artigas nas fronteiras do Brasil; e pela necessidade urgente, e pelo incontestavel direito de preservar as mesmas fronteiras dos principios revolucionarios, que se procura alli fazer penetrar.

5.ª O Encarregado de negocios de Hespanha quer que a defeza do Brasil contra os insurgentes se limite a estabelecer um cordão de tropas sobre as fronteiras. O menor conhecimento porém do paiz basta para convencer, que um similhante systema será impraticavel, e que o unico modo que têem os portuguezes de garantir-se dos ataques dos insurgentes, e do contacto dos principios revolucionarios, é occupar uma posição militar na margem do Rio da Prata, e de assim isolar o Brasil. Accrescendo que o estabelecimento de uma força tão consideravel, e que seria necessaria para esta

Digitized by Google

guerra defensiva, exigiria muito maior despeza do que a invasão que se effectuou.

6.ª No anno de 1815, epocha em que o Governo do Brasil se decidiu a mandar vir da Europa uma divisão das suas tropas, longe de lhes occultar o destino, immediatamente fez annuncia-lo ás Côrtes de Londres e de Madrid, como uma providencia que não podia deixar de adoptar-se, tanto mais quanto ella era conforme aos projectos que o mesmo Governo de Hespanha annunciava, de enviar uma expedição para obrar de combinação com as tropas portuguezas contra os insurgentes de Buenos-Ayres e de Montevideu.

7.ª O Governo de Hespanha em 1815 pediu, como acaba de dizer-se, ao do Brasil admissão nos portos portuguezes da expedição, que dizia então ser destinada contra os insurgentes do Rio da Prata. Recebeu em resposta a segurança de que esta expedição seria auxiliada; que se lhe prestaria toda a especie de ajuda, e que marchariam de accôrdo com essa expedição tropas portuguezas, a fim de obter-se o resultado a que se propunha a Hespanha, resultado que era de interesse das duas Corôas conseguir-se. A Côrte do Rio de Janeiro fez mais: ella poz em movimento desde logo as tropas que deviam ser empregadas em sustentar esta causa commum. Tal era o estado das cousas quando a Côrte de Madrid, que se queixa agora de que a do Rio de Janeiro lhe faltasse com certas attenções, julgou a proposito enviar esta mesma expedição, ás ordens do general Morillo, para Caracas, em logar de envia-la a Buenos Ayres, como tinha sido ajustado, e isto sem ao menos prevenir a S. M. F., e sem lhe importar com os preparativos que se tivessem feito no Brasil para cooperar com a expedição annunciada, e sem fazer caso da falsa posição em que ía achar-se a Côrte do Rio de Janeiro á face dos insurgentes do Rio da Prata, em razão dos soccorros prestados aos hespanhoes em 1812, e dos preparativos feitos para operar com estes em 1815.

Digitized by Google

8.ª A correspondencia com o Encarregado de negocios britannico prova, que nunca o Governo da Grã-Bretanha fôra garante do armisticio concluido em 1812, posto que as instigações de Lord Strangford pudessem ter contribuido para induzir o Ministerio do Brasil a esse armisticio.

9.ª Collocado em circumstancias tão criticas, desenganado, por experiencias muito repetidas, da esperança de concertar com a Côrte de Madrid as medidas proprias para garantir a segurança das fronteiras dos seus Estados do perigo imminente que os ameaçava, não é de admirar que o Gabinete do Rio de Janeiro seguisse a unica marcha que lhe restava, proseguindo com as suas proprias forças, contra os insurgentes de Montevideu, as operações que tinha querido effectuar de combinação com a expedição hespanhola, e ás quaes se poderia, n'esse caso, ter dado uma direcção mais geral e mais decisiva. Não deve portanto esperar-se d'esta empreza o grande objecto da restauração das colonias hespanholas ao seu legitimo Soberano; e como se tracta sómente de uma operação militar e parcial, seria absurdo augmentar as difficuldades com que haveria de luctar-se, proclamando a auctoridade de S. M. C. sobre um pequeno territorio, onde elle não tem um só soldado, e tem muito poucos subditos fieis; e que está cercado de paizes sublevados, que seria necessario considerar todos como inimigos, se se tractasse de proclamar imprudentemente a intenção de submette-los ao jugo da metropole.

10.ª A Hespanha, que via contra si levantadas quasi todas as suas colonias da America, que deixou occupar pelos Estados-Unidos do Norte uma parte da Florida, provincia sujeita ainda ao Governo da metropole, e isto sem se queixar, e sem que as potencias da Europa quasi tenham ouvido fallar de tal; que ha sete annos, que dura a insurreição de Buenos-Ayres, não tentou nem um só esforço serio para a suspender, acaba de dar o alarma na Europa toda, porque o Governo

Digitized by Google

portuguez julgou necessario occupar uma pequena porção das provincias revoltadas, limitrophes do Brasil, posto que aliás não póde ter (a Hespanha) outra alternativa que não seja a de vêr o seu territorio provisoriamente occupado pelos portuguezes, ou deixar ahi consolidar-se o Governo dos insurgentes.

11.ª As principaes queixas da Côrte da Hespanha contra a do Brasil reduzem-se a que esta expedição não parece emprehendida em nome e em favor dos direitos legitimos de S. M. C., e a que as operações não foram concertadas de commum accôrdo entre os dois Governos. Quanto ao primeiro ponto, da-se no antecedente artigo uma explicação, que não póde deixar de parecer concludente. O segundo é de todo destituido de fundamento. Basta recordar os acontecimentos de 1812 e de 1815, para vêr que a Côrte do Brasil não queria senão obrar de accôrdo com a da Hespanha; e as respostas que se deram ao Encarregado de negocios de S. M. C. no Rio de Janeiro referiram-se sempre ás communicações que haviam tido logar anteriormente. É verdade que nem se esperou, nem foi pedido o consentimento da Hespanha, para emprehender esta ultima expedição, mas a falta absoluta de attenções, que o Ministerio hespanhol tinha ultimamente mostrado para com os interesses e a segurança do Brasil, auctorisava plenamente esta medida, e debalde se teria esperado pelo consentimento d'esse Ministerio, resultando vir a perder-se a occasião de operar. É verdade que a Hespanha, por um ciume mal cabido, parece favorecer os governos anarchicos e revolucionarios que lhe fazem a guerra, á custa do governo estavel e legitimo do seu alliado. Ella chega até ao ponto de ameaçar Portugal, e de querer accender os fogos da guerra na Europa, para estorvar a Côrte do Brasil de se defender contra os insurgentes, inimigos communs da mesma Hespanha e de Portugal.

12.ª O que parece ainda mais singular em todo este ne-

Digitized by Google

gocio é, que o Ministerio de Madrid (em quanto o Sr. Cevallos teve a direcção d'elle) não procurou encetar uma negociação séria com o do Brasil ácerca d'esta expedição; que todas as explicações se reduziram ás Notas dirigidas pelo Encarregado de negocios hespanhol na Côrte do Rio de Janeiro, e que o Sr. Cevallos julgou a proposito ou declarar a guerra a Portugal, ou reclamar a intervenção de todas as potencias da Europa, sem ter enviado directamente *uma só Nota official* nem ao Ministro de Portugal em Madrid, nem directamente ao Ministerio de S. M. F. Fazendo-se esta reflexão, não póde deixar de crer-se que o Sr. Cevallos, na marcha seguida, deve ter sido movido por causas differentes das que elle allegou ostensivamente, e que talvez as achasse originariamente no desejo que teve de occasionar um estrepito, que pudesse produzir a ruptura dos dois casamentos que houve entre as Familias Reaes de Hespanha e de Portugal. Não contente de servir-se de todos os meios possiveis para exaltar o espirito da nação hespanhola, elle levou a cegueira até ao ponto de propôr em pleno conselho, que as Infantas de Portugal fossem, em chegando á Hespanha, encerradas n'um convento, e reenviadas para o Brasil; e isto por uma supposta offensa, a respeito da qual elle nunca tinha julgado conveniente pedir explicações por escripto.

13.ª Felizmente a sabedoria de S. M. C. repelliu com despreso esta indigna proposição. Mas o azedume, instigado pelo interesse pessoal do Sr. Cevallos, subsiste talvez ainda, e não parecerá improvavel que o fim secreto do Ministerio hespanhol fosse aproveitar-se agora do pretexto que lhe dá a expedição portugueza, para indemnisar-se na Europa, á custa de Portugal, das perdas reaes que a Hespanha teve na America, perdas que são occasionadas não pelas operações do exercito portuguez na margem do Rio da Prata, mas sim pela insurreição do Mexico, e da maior parte das suas possessões na America meridional.

Digitized by Google

e convidam S. M. F. a que tome as medidas mais promptas e mais apropriadas, para dissipar as justas inquietações que a sua invasão causou ás potencias, e para satisfazer aos direitos da Hespanha.

Os abaixo assignados, apressando-se em participar ao Governo de S. M. C. o passo commum que deram junto ao Governo do Rio de Janeiro, não podem deixar ao mesmo tempo de expressar, em nome das suas Côrtes, o vivo desejo de verem perseverar S. M. C. no caminho da moderação e da prudencia, que até agora seguiu de um modo tão exemplar, e tão conforme ao espirito que presidiu ás ultimas transacções europeas; e de verem evitar, durante a mediação, tudo o que poderia contribuir a perturbar o estado de paz na Europa. As Côrtes mediadoras lisongeiam-se de que Portugal não será surdo á voz da razão e da justiça, e de que a Hespanha brevemente recolherá o fructo da sua prudencia e da sua moderação.

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião, etc. = (Assignados) *Barão de Vincent* = *Richelieu* = *Carlos Stuart* = *O Conde de Goltz* = *Pozzo di Borgo.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA DA GAMA (CONDE DE PORTO-SANTO).

Paris, 19 de Agosto de 1817.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

COM muito sentimento meu te participo a triste noticia trazida pelo ultimo paquete do Brasil, e que tu colligirás da copia inclusa. Morreu o pobre Conde da Barca, acabrunha-

Digitized by Google

do debaixo do peso da complicação dos nossos negocios, havendo chegado, poucos dias antes do seu fallecimento, ao Rio de Janeiro a Nota dos Senhores Plenipotenciarios em París, a qual portanto ficou até agora sem resposta. Por uma carta particular consta, que João Paulo Bezerra fôra nomeado no dia 24 de Junho (o paquete fez-se á vella no dia 26) Presidente do Erario, e encarregado interinamente de todas as pastas. Segundo outras cartas particulares, tenho todo o logar de *receiar* (e bem pódes crer que digo isto sem hypocrisia) ser chamado para as galés do Rio de Janeiro. Nada me poderá consolar, se isso acontecer; porém minorar-se-hia o meu susto e o meu pesar, se me dessem collegas como tu. Não posso porém, como teu amigo, desejar-te uma tal praga. O Conde de Balk chegou por este paquete: felizmente tinha já pedido o seu passaporte quando lá chegou a famosa Nota de París, e evitámos o espalhafato, que elle aliás houvera feito com isso. Trouxe comsigo Mr. de Schwertskon, e ficou lá o Consul encarregado dos Negocios. As diligencias do Conde de Fernão Nunes, em París, para persuadir as potencias a intervirem como mediadoras nos negocios da America, têem sido até agora infructiferas. Elle lisongeia-se porém de que será finalmente bem succedido, mediante o apoio da Russia, e talvez da Prussia. Este Governo, como bem podes pensar, é totalmente contrario a uma tal medida, e a Austria já declarou que seguiria a esse respeito o parecer da Inglaterra. O negocio que mais occupa agora os Gabinetes é o da minoração das reclamações contra a França. Creio que estão quasi todos de accôrdo de diminuirem um *pro rata* sobre a massa total, e é provavel que o semi-congresso de Carlsbad se occupe principalmente d'esta questão.

Desculpa-me se te escrevo á pressa, e com atrapalhação, visto o muito que tenho a fazer. Cheguei ha sómente tres dias d'uma viagem que fiz a Falmouth, para ir ao encontro

Digitized by Google

da minha familia, a qual já se acha aqui toda reunida comigo, menos uma filhinha de poucos mezes de idade, que tive a desgraça de perder no transito do mar. Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, minha senhora. Recommenda-me aos teus dois collegas, o *Portuguez* [1], e o *Magnetisador* [2], e sempre ao nosso amigo Lima. Acredita em teu particular os sentimentos da verdadeira amisade, e da estimação bem fundada com que sou e serei toda a vida teu amigo affectuoso, collega e attento venerador = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA DA GAMA.

Londres, 2 de Setembro de 1817.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

APROVEITO a occasião que se me offerece, com a partida de Mr. Rose para Berlim, para te escrever, ainda que sejam poucas regras, e á pressa. Estou sem noticias do Rio de Janeiro desde 26 de Junho, e espero-as com receio, e até com terror. De Lisboa não ha nada de novo. Já saberás que a Rainha de Hespanha deu á luz, no dia 21 de Agosto, uma Princeza, o que não preenche inteiramente os votos de seu marido e da nação, que esperavam um Principe; comtudo sempre é a herdeira presumptiva da corôa que nasceu, e é de suppôr que se verifique a amnistia, que tão necessaria é em Hespanha. Elles têem quasi concluido o seu negocio dos

[1] *Portuguez* era o Conde Lebzeltern, ministro de Austria na Russia.

[2] *Magnetisador* o Conde Loewenhielm, ministro de Suecia alli.

Digitized by Google

negros, mediante uma indemnisação de quatrocentas mil libras, e dois annos de prazo, que ainda se reservam para proseguir o trafico. A nossa Princeza Real partiu de Leorne no dia 15 de Agosto, e por consequencia creio que poderá ainda afastar-se da Europa antes do equinoccio: ía sem tenção de se demorar em parte nenhuma, nem mesmo na Madeira, se não fosse indispensavelmente necessario. — Brito assignou finalmente a sua convenção *no dia* 28 *d'Agosto*, e creio que bastante contribui de cá para lhe facilitar o arranjo dos limites [1], que me parece muito favoravel, posto que não seja ainda definitivo. Esse negocio ía já tomando muito má apparencia, e no estado de complicação em que se acham as nossas relações, não deixava de me assustar. O caso é que foi mal principiado, e que nos teriamos sahido muito melhor se tivessemos empregado em discutir séria e definitivamente, ácerca dos limites, o tempo que se mal gastou com chicanas insignificantes. O grande negocio, que occupa agora as attenções d'este Governo é o da America hespanhola. A Hespanha continúa a sollicitar com o maior calor a intervenção de todas as potencias europeas, para a pacificação do outro hemispherio, e creio que para obter esse fim até se lhe não daria de repartir algumas das suas colonias entre as grandes potencias, com tanto que estas lhe assegurassem a tranquilla possessão do resto. Parece que a Russia não deixa de entrar nas vistas da Hespanha; porém não succede assim a este Governo, o qual mostra o maior ciume da intervenção das outras potencias em negocio qualquer que tenha visos de maritimo ou de commercial. Espero dentro em pouco tempo poder-te escrever, com detalhe e com conhecimento de causa, sobre assumpto que tão de perto nos interessa.

Balk ainda não chegou a Londres; Schwartskon falla com

[1] Os limites da Guyana franceza, assignados no congresso de Vienna, e ácerca dos quaes restavam algumas difficuldades.

Digitized by Google

moderação e juizo em todo o acontecido, e é de esperar que tu consigas persuadir a essa Côrte, que a verdadeira grandeza consiste em não sustentar as extravagancias d'um seu emissario [1]. Entretanto muito desejo vêr-te já de fóra d'essa difficuldade. Creio que no momento actual convem essencialmente ao Real serviço que tu te não afastes de Petersburgo, a não ser por mais que absoluta necessidade.

Recebi a tua carta de 4 d'Agosto, e não sei entender d'onde proveiu a perda de algumas antecedentes minhas, de que tu te queixas. Para satisfazer a tua curiosidade, e não já por ser de interesse actual, te remetto algumas gazetas, em que inseri artigos sobre Pernambuco e Montevideu. Espero que a nossa Côrte prosiga na intenção, que parece havia antes do fallecimento do Conde da Barca, de mandar plenos poderes a alguem da Europa, para arranjar as desavenças do Rio da Prata, e que se não tomem lá precipitadamente resoluções que nos fiquem mal. Tu dizes bem, que este Ministerio nunca teria approvado a nossa resolução; porém a sua approvação não era indispensavel; o grande caso era evitar a bulha que fez a Hespanha; e lembra-te que a Inglaterra só acordou aos gritos do Gabinete de Madrid. Muito e muito desejo e precisaria conversar comtigo, pois de certo ninguem me deve melhor conceito, nem posso sufficientemente repetir-te a sincera amisade que te professo. Quem sabe se ainda algum dia nos não juntaremos? Põe-me aos pés de tua mulher, e recados a todos os amigos. = *Pedro.*

---

[1] O Ministro da Russia no Rio de Janeiro tinha praticado um acto descortez para com o Sr. D. João VI, e por isso teve a desapprovação do Gabinete de S. Petersburgo.

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 1.° de Novembro de 1817.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI com o costumado gosto a tua carta de 12 de Setembro, á qual não respondi logo, por esperar proximamente a tua chegada a París. Agora o faço muito á pressa, e logo que saiba que tu chegaste, eu te escreverei estensamente, ou, o que é mais provavel, irei eu mesmo conferir comtigo sobre os nossos muito melindrosos e difficeis negocios, e espero que me continues a tractar como quando a responsabilidade era commum entre nós, havendo, com muita satisfação e amor proprio da minha parte, tido sempre a fortuna de coincidir comtigo nos negocios tambem intrincados do congresso. Como escrevi largamente ao Brito, e lhe pedi que te mostrasse todas as minhas cartas, documentos, etc., não accrescentarei por agora nada. Já saberás o raio que me cahiu em cima, e estou bem certo que não duvidas da minha sinceridade em qualificar d'esse modo a minha nomeação ao Ministerio. Farei todas as diligencias, que em mim couberem, para evitar ainda, ou ao menos afastar essa negregada honra; porém receio que sejam todas baldadas, a não ser uma renuncia clara e positiva, que se torna bem melindrosa na minha situação. Sobre isto te confiarei tambem tudo o que acontecer, e reclamarei os teus conselhos. Dou-te os parabens, os mais sinceros, da feliz terminação da aventura do Balk: muito ha de nosso Amo apreciar esse serviço. Confesso comtudo que quizera já vêr escripta a tal carta promettida pelo Imperador, para acabar totalmente, e como deve ser, esse negocio.

Digitized by Google

Espero que a jornada seja util á tua saude e á da Sr.ª D. Antonia, a cujos pés me ponho, e ainda mais espero do descanço, bom ar, e divertimentos de París. Minha mulher se recommenda tambem a S. Ex.ª, e se alegra muito com a esperança de fazer brevemente o seu conhecimento. A mana Catharina, que está aqui, se lhe recommenda ainda com mais razão, como conhecida e amiga. Acceita um abraço saudoso d'este teu amigo verdadeiro e collega = *Pedro*.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 18 de Novembro de 1817.

AMIGO DO CORAÇÃO E COLLEGA.

RECEBI, com o prazer que sempre me causam as tuas cartas, a que me escreveste de París, em data de 3 d'este mez, e posteriormente outra em 10, em resposta á minha. Devo participar-te em primeiro logar, que immediatamente depois de receber um Officio teu de Petersburgo, que acompanhava a tua folha da Secretaria, dei as ordens necessarias, para que a sua importancia fosse paga ao teu procurador. Muito desejo avistar-me já comtigo, e só espero para isso a chegada da resposta de Madrid, para que não pareça áquelles senhores que eu vou ao encontro d'ella. Esperam-me sem duvida grandes difficuldades no decurso da negociação; mas a tua amizade e luzes me ajudarão a sahir d'ellas. Saberás que os Srs. Ministro de Prussia e Encarregados de negocios das outras quatro potencias no Rio de Janeiro, julgaram a proposito dirigir uma Nota *em commum* ao nosso Ministerio, fazendo representações contra a sahida

Digitized by Google

de alguns reforços que se mandaram para Montevideu. Bezerra respondeu-lhes muito bem, perguntando-lhes, se tinham auctorisação especial para assumirem a qualidade de mediadores. Com que temos já a *conferencia* do Rio de Janeiro como a de París!

Quando eu te pedi, n'uma das minhas cartas, que differisses a tua partida de Petersburgo, bem vês que o meu unico motivo era o receio de que se tirassem no publico conclusões erroneas, comparando a tua sahida d'essa Côrte com a de Balk do Rio de Janeiro; porém havendo tu completa e satisfactoriamente terminado esse negocio antes da tua partida, ficava nullo o meu argumento. Em quanto ao que me dizes, de projectos de retiro, e de te fazeres monge na Ilha da Madeira, etc., respondo com os conselhos que tu mesmo me dás: tem paciencia, amigo, sacrifica o teu gosto pelo bem da patria. Se os poucos homens, que juntam honra e talentos, se negarem ao serviço, em que mãos ficaremos nós? Eu não me tenho na conta d'esses poucos eleitos, e por tanto não posso, sem grande repugnancia, resolver-me a dizer adeus á Europa. Bem vês que isso não é negar-me ao trabalho, pois tanto lá como cá se póde servir; entretanto, só fiz representações respeitosas, não cheguei a recusar a grandissima honra que S. M. me fez; e se elle insistir em ser obedecido, que remedio terei eu senão tragar o calix? Porém muito desejo conversar comtigo sobre este proprio assumpto, porque te considero realmente como *amigo*, o que é raro n'este mundo; e porque conheces nosso Amo mais de perto do que eu, desejo discutir comtigo as *cautelas*, que tu me dizes se poderiam tomar previamente, para minorar o sacrificio, se fôr necessario. Deixo ao Brito o cuidado de te mostrar a lista da immensa promoção diplomatica, que sahiu no dia 20 de Agosto. Confesso que te reservava *in petto* a Embaixada de Hespanha, e senti vêr nomeado para lá o Conde do Funchal; porém tudo se poderá ainda arranjar.

Digitized by Google

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, a quem as duas senhoras de minha casa se recommendam, uma saudosa, e outra desejosa de a conhecer. Crê que sou para sempre e devéras teu amigo obrigado e captivo = *Pedro.*

P. S. Como tens o projecto de escrever ao Conde de Capo d'Istria, e lá se não escolheu ainda um Ministro para a nossa Côrte, creio que poderias talvez indicar o honrado velho Consul geral em Londres, Mr. Dubatschefsky, casado com uma portugueza, fallando elle mesmo a nossa lingua como um portuguez, por ter residido muitos annos em Lisboa. Sei que esta nomeação lhe sería a elle summamente agradavel, e creio que o seu caracter é tal qual nós o poderiamos desejar. Tenho porém razões fortes, que á vista te explicarei, para desejar que, se fallares d'elle, não pareça que a idéa vem de mim.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

París, 11 de Outubro de 1818.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

COM grande sentimento, como bem podes pensar, vi n'uma carta da Sr.ª D. Antonia, que tinhas chegado a essa ilha adoentado, e que ainda continuavas assim ao tempo da passagem do paquete. Bem quizera agora, por affecto e por gratidão, poder-te pagar a optima companhia que me fizeste durante a minha molestia em París. Eu desde então tenho, graças a Deus, gosado da melhor saude possivel; com a sensaboria porém que resulta da incerteza da minha posição, e que me faz viver, como dizem os francezes, *au jour la journée*, sem mesmo poder mandar vir para cá a minha familia.

Digitized by Google

Agora verás que não era sem razão que eu instava comtigo para que te demorasses ainda na Europa, na certeza de que o nosso Soberano não poderia deixar de te empregar em momentos tão criticos, como aquelles em que nos achamos. Remetto-te inclusa a copia do despacho que te diz respeito, assim como o original do teu pleno poder, e vou escrever immediatamente ao Marquez de Borba (a quem compete, como verás pela circular inclusa do nosso Encarregado de negocios em Londres, presidir desde o principio de 1819 em diante, aos pagamentos diplomaticos que se hão de fazer em Lisboa), para que, na conformidade das ordens regias, continue a ser-te abonado o teu ordenado, em quanto S. M. não mandar o contrario. A proposito d'este negocio devo dizerte, que tenho diligenciado quanto me é possivel com o Governo de Portugal a favor da causa do nosso corpo diplomatico, procurando que a mudança dos pagamentos para Lisboa lhe não occasione atrazos excessivos, e perdas no cambio; não me atrevo porém a garantir o bom resultado de taes negociações. Voltando agora ao teu caso, tu decidirás se te convem ou não vir para a Europa immediatamente depois da recepção dos documentos que te envio; e para te habilitar a decidir a questão vou-te dizer singelamente o que se passa ácerca da reunião ou congresso de Aix-la-Chapelle. Os Gabinetes de Londres e Vienna, receiosos de que se verificasse a idéa que S. M. C. tinha manifestado, de intervir em pessoa na sobredita reunião, declararam, como bem te lembrarás, por meio de uma Circular dirigida a todos os Gabinetes, que não admittiriam Plenipotenciarios nenhuns senão os das quatro Côrtes alliadas, que deviam decidir unicamente a questão da occupação da França. A Russia, por não se apartar dos seus alliados, assentiu á mesma declaração. Quando o Marquez de Marialva ultimamente esteve em Johannisberg, disse-lhe o Principe de Metternich, que me desejava vêr antes da minha ida para a America, e que de todo o modo eu

Digitized by Google

devia permanecer aqui até ao fim das conferencias de Aix-la-Chapelle, pela possibilidade de se tractarem ahi questões que directa ou indirectamente nos dissessem respeito; porém que nas circumstancias actuaes não lhe parecia conveniente que eu lá me apresentasse. N'estes termos pois escrevi confidencialmente ao mesmo Principe, e a Lord Castlereagh, participando-lhe o pleno poder de que me achava munido, porém accrescentando, que esperaria o conselho de ambos para me resolver a ir a Aix-la-Chapelle, ou a demorar-me ainda em París, e que só no caso de eu vêr que se recebia lá um Plenipotenciario hespanhol, iria então immediatamente, porque as negociações da Hespanha, quaesquer que ellas fossem, nos deviam mais ou menos interessar. Por agora suppõe-se que o tal congresso durará mui pouco tempo, porque todos os magnatas estão receiosos uns dos outros, e principalmente os inglezes do *Bichaço* [1], a quem attribuem sempre vistas reconditas. Diz-se que o negocio da mediação se encarregará a uma conferencia residente em Londres, e que a nossa contenda com a Hespanha, se desgraçadamente durar, continuará a tractar-se em París. A nossa posição na sobredita negociação, se não é agora a mais vantajosa, é ao menos a mais singela, e portanto a mais segura. Achamo-nos [2] perfeitamente de accôrdo com os mediadores, isto é, acceitámos *sem restricção* os projectos de tractado e convenções que elles nos propuzeram, comprehendendo a estipulação do numero de tropas hespanholas, intervenção de commissarios mediadores, amnistia e commercio livre a Montevideu, restituição de Olivença um anno depois da troca das ratificações, neutralidade declarada do Brasil, occupação de uma linha temporaria, que comprehende Maldonado, e sete milhões e meio de francos pagos no acto da entrega de Mon-

[1] Russia.
[2] Falla do Marquez de Marialva e de si.

Digitized by Google

tevideu, etc.. etc., etc. Em quanto porém ás bases do futuro tractado de limites, somos obrigados a contentar-nos com o artigo, no qual se diz que se procederá *immediatamente*, debaixo da mediação das cinco Potencias, a uma nova demarcação na America, sobre bases de mutua conveniencia, sem fallar no tractado de 1777. Mas a Hespanha não adheriu até agora ao sobredito projecto dos mediadores, e offerece outro muito mais restricto; de modo que, achando-nos de accôrdo com a mediação, julguei dever pedir aos Ministros de Estado, reunidos em Aix-la-Chapelle, que usassem para com o Gabinete de Madrid agora de uma linguagem *analoga* á de que usaram comnosco antes de ouvirem as nossas explicações. Eis senão quando n'este comenos foi a terra o Ministerio de Pizarro, e apparece Caza Irujo, que na verdade não poderá ser peior para nós do que o seu antecessor, ainda que sabe Deus que noções e que impressões elle traria do Brasil a nosso respeito. Entretanto está-se preparando em Cadiz um armamento formidavel: dizem constará de seis náus de linha, não sei quantas fragatas, e de quatorze mil homens de tropas commandadas pelo Conde de Abishal. O seu fito evidente é o Rio da Prata, porém não se entende o motivo que elles têem para activar tanto (ao menos apparentemente) essa expedição, visto que a ratificação de um tractado comnosco, mesmo que se concluisse já, deveria demora-la ainda seis mezes. Na verdade parece que elles intentam romper a negociação comnosco, renunciar á mediação, e entregar a contenda á sorte das armas. Ha quem diga que o seu plano será occupar a Ilha de Santa Catharina, e d'ahi pedir imperiosamente a entrega de Montevideu n'um certo prazo dado, etc. Bem podes suppôr que tenho escripto estas informações para a nossa Côrte e para Lisboa, e que dirigi uma representação energica aos mediadores, para que, supposta uma tal extravagancia por parte da Hespanha, elles obstassem ao rompimento d'uma guerra, quando nós acabavamos

Digitized by Google

de adherir a todas as proposições d'elles. Por agora ainda não tenho resposta de Aix-la-Chapelle, porém todos os mediadores aqui assentam (excepto o amigo Pozzo que foi vêr a seu amo) que nos achamos *sobre o melhor terreno possivel.* Perdoa tão prolixa exposição. Desejei pôr-te no caso de determinar com conhecimento de causa o teu proceder, e desejo sempre os teus conselhos. Os meus planos continuam a ser os mesmos; acabada esta tarefa irei a Inglaterra despedir-me e apromptar-me para o nòvo mundo, d'alli a Lisboa estar um mez ou seis semanas; e bem vês que tudo isto botará necessariamente á primavera. O que eu desejaria é que o nosso Amo te chamasse ao mesmo tempo para ao pé de si; desejo-o para elle, e para mim por todos os motivos. Não ha tempo hoje absolutamente para mais.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, que espero se tenha dado bem com os ares patrios. Sem embargo das distracções de París todos aqui sentimos sempre a sua falta. = Amigo, collega e servidor = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 10 de Abril de 1819.

MEU AMIGO E COLLEGA DO CORAÇÃO.

JULGANDO-TE ainda na Ilha da Madeira, remetto-te, com recommendação ao Governador de as recambiar para a Europa, no caso de já de lá teres partido, as cartas e despachos que recebi para ti; e a Lisboa te escreverei em todo o caso outra carta para te annunciar o teu despacho. Podes imaginar quanto o estimei, e que os parabens que te dou

Digitized by Google

por esse motivo são bem sinceros, e se estendem ao Estado, ao qual de certo poderás prestar serviços importantes no novo logar para que S. M. te destina. Sabes que ha muito tempo te agourei essa missão, e parece-me que actualmente deves por todos os motivos estima-la, ainda que eu espero que ella não seja senão temporaria, e que brevemente possas ser chamado a outros empregos ainda de maior importancia, no que, além do bem que poderás fazer, tambem me interesso pessoalmente, pelo desejo que tenho de viver comtigo. Não te persuadirás que estas expressões da minha parte sejam um mero cumprimento, pois bem sabes que, desde que tive a fortuna de te conhecer melhor em Vienna, concebi por ti sentimentos de estimação e de amizade, que espero sejam intimos e invariaveis. Estou agora em vesperas de fazer uma jornada a París, e creio será a ultima, pois de um modo ou de outro convem rematar esta tediosa negociação, e parece-me que está chegado para isso o momento opportuno. Os mediadores mostram-se, como é natural, inclinados a nosso favor, porque comparam a coherencia e moderação do nosso procedimento com a extravagancia do da Hespanha. Portanto, se a primeira resposta que vier de Madrid não annuir ao projecto dos mediadores, que pela nossa parte ha tanto tempo acceitámos, projectamos, o Marquez de Marialva e eu, entregar um *ultimatum*, e dar por finda a negociação, declarando que exigimos da Hespanha uma nova indemnisação mensal, por todo o decurso do tempo que tardar ainda em fazer tomar posse do seu territorio, nos termos convencionados pelos mediadores. Se ella se negar a esta ultima alternativa, não lhe resta senão outra; ou deixar as cousas no estado em que estão, e n'esse caso a indemnisação mensal irá crescendo até ao ponto de lhe ser impossivel satisfaze-la; ou enviar, segundo as ameaças que faz agora, uma expedição para tomar á viva força posse de Montevideu. Tudo está pois em nos pôrmos em estado de resistir a essa tentativa; e bem

Digitized by Google

podes crer que a esse respeito tenho escripto com a maior energia á nossa Côrte. Se a expedição hespanhola falhar, ficamos então de direito na posse que actualmente só temos de facto: o caso é que lá se adoptem medidas promptas e adequadas para a conservar e tirar partido d'ella. Entretanto Portugal está seguro, porque a Grã-Bretanha declarou novamente que subsistia a garantia em todo o seu vigor [1]. Escrevo-te com esta clareza, porque remetto a minha carta por um proprio, e espero que te chegue seguramente ás mãos. Espero que não percas um momento em voltar para a Europa, pois desejo muito vêr-te ainda aqui antes da minha partida.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, cuja saude, assim como a tua, espero se ache em bom estado; e pede a S. Ex.ª que acceite recommendações de minha mulher, e irmã.

Acabo esta longa epistola como a comecei, protestando que sou e serei teu amigo affectuoso e fiel captivo = *Pedro*.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Paris, 15 de Julho de 1819.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI só ha oito dias, por via de Inglaterra, as tuas cartas de 6 de Maio e 18 de Junho, as quaes me chegaram á mão ambas juntamente. Vejo que esperavas achar de mim uma em Lisboa, e tinhas razão de assim o julgar; porém a tua vinda tinha sido tão differida, e as phases d'esta negociação tão varias e incertas, que na verdade não sabia o que

[1] Os hespanhoes ameaçavam de invadir Portugal.

Digitized by Google

te escrevesse, nem a minha carta poderia servir de nada para aclarar a tua situação. Esperei por tanto pela certeza da tua chegada a Lisboa, que só tive pela tua propria carta, para te informar da situação dos negocios, e aproveito para isso a occasião de um correio que hoje expedirei para Madrid.

Não ignoras que os principios todos, que se acham no projecto de tractado dos mediadores, a saber, Olivença, o numero das tropas, os commissarios para a entrega, etc., etc., têem sido, com poucas modificações, consentidos pela Hespanha, e só subsiste a disputa sobre o pagamento da indemnisação que ella pertende fazer, mediante uma cessão equivalente de territorio; mas não quer estipular desde já qual haja de ser a futura demarcação, pertendendo que isso só póde effeituar-se por meio de commissarios, e sobre o terreno, etc., etc. Nós pelo contrario pedimos firmemente ou o pagamento total no acto da entrega de Montevideu, ou a fixação desde já da nova linha de limites, comprehendendo a cessão territorial. Finalmente em Abril proximo passado propoz Fernão Nunes, que occupassemos uma linha desde Castillos Chicos até ao passo Chiteno no Rio-Negro, a titulo de *hypotheca*, mas sem dizer qual seria o prazo concedido á Hespanha para resgata-la. Essa linha, como verás no Mappa, não é a que nos convem, pois é necessario que apoiemos de todo o modo a direita da nossa posição sobre o Uraguay, e julgámos por tanto dever insistir, como fizemos n'uma Nota em data do 1.° de Maio, sobre a alternativa de que acima fiz menção, exigindo uma resposta cathegorica da Hespanha. Comtudo lembrou a algum dos mediadores, que se poderia estipular o prazo de um anno, no fim do qual, se o pagamento se não effeituasse, a hypotheca se tornaria em cessão permanente; se os hespanhoes consentissem n'isso, e em estender a linha até ao Uraguay, creio que não nos poderiamos negar á conclusão do tractado. Não aconteceu porém assim, antes pelo contrario desde essa epocha até agora não

Digitized by Google

temos podido obter resposta, nem affirmativa nem negativa, d'aquelle Gabinete (é verdade que aconteceu n'este intervallo outra revolução ministerial), e ao mesmo tempo recebemos avisos indubitaveis de que os preparos da expedição de Cadiz tomam uma actividade, que não era mesmo de esperar de tal Governo, e que emfim, segundo todas as probabilidades, no corrente de Agosto sahirá a tal expedição. Em consequencia d'isso dirigimos aos mediadores, ha quatro ou cinco dias, uma Nota, queixando-nos da falta de resposta, e mostrando quanto isso era indecoroso, etc., para a mesma mediação: alludimos aos preparos de Cadiz, e ás consequencias que se seguirão se a expedição partir para o Rio da Prata sem um previo ajuste comnosco; e emfim exigimos que á volta do correio se expedisse para Madrid uma resposta *cathegorica* e *decisiva*, para que S. M. F. pudesse ou terminar o tractado com a Hespanha, ou adoptar as medidas que julgasse convenientes para o bem dos seus vassallos e decoro da sua Corôa, etc. Os mediadores em consequencia escreveram tambem a Fernão Nunes com mais energia do que até agora o têem feito, exigindo uma resposta no prazo o mais breve, para que se conclua finalmente de um modo ou de outro esta negociação. Creio que se a resposta da Hespanha fôr negativa, os mediadores emittirão então o seu *ultimatum*, accrescentando alguma observação mais ou menos forte, conforme a influencia de Pozzo, que continua a ser-nos fatal. Eu procuro entretanto vêr se posso espicaçar o Ministerio inglez para que previna a sahida da expedição, e falle, se não em nome da mediação, ao menos em seu proprio nome, mas creio que o não conseguirei, e não ha outro remedio senão appellar para o *capitulo dos accidentes* de mar, ou de qualquer outra natureza, que possam retardar a expedição, ou faze-la gorar. No meio de tudo isto não podes imaginar quanto as nossas instrucções são confusas e contradictorias, e que immensa responsabilidade somos obrigados a

Digitized by Google

tomar sobre nós, ao ponto que duvido muito, se o tractado se concluir, que elle seja ratificado: bem vês que tudo quanto te digo é com a mais extrema confiança, e que o deves guardar só para ti. Resumindo esta longa exposição, dir-te-hei pois, que dentro de tres semanas deve estar ou ajustado o tractado, ou desmanchada a negociação, e a expedição de Cadiz proxima a partir, e que por tanto seria muito inutil que tomasses o trabalho de vir aqui encontrar-me, pois que de certo não chegarias a tempo para isso. A minha demora em Londres comtudo não poderá ser de menos de tres mezes, e portanto só para o inverno posso esperar chegar a Lisboa, aonde muito desejo encontrar-te, sem porém me atrever a dizer-te a esse respeito cousa alguma que possa contrariar as tuas instrucções. Em quanto a D. José Luiz assento que, logo que esta negociação se termine em bem ou em mal, cessarão todos os inconvenientes que ao presente ha na sua sahida de Madrid, e que portanto poderá deixar aquella Côrte ainda antes de tu lá teres chegado. E pelo que te diz respeito, certamente acho que tens razão em não partir sem teres recebido não só a tua credencial, mas tambem as tuas instrucções. Perderás comtudo occasião de assistir ás novas bodas de S. M. C., as quaes, segundo parece, se effectuarão no corrente de Agosto, com uma linda Princeza de Saxonia de 16 annos, oito mezes depois da morte da nossa malfadada Infanta. Ora, Senhor, tenho-te escripto tão longamente, que receio que as tuas accusações recaiam agora sobre a minha verbosidade, assim como recahiam d'antes sobre o meu silencio. Peço-te porém que perdôes um e outro defeito, e que acredites na sinceridade do meu affecto para comtigo, e no muito justo apreço em que tenho todas as qualidades raras que te conheço. Creio que as Senhoras (que estão agora comigo em París) escrevem hoje á Sr.ª D. Antonia, por isso não darei noticias das que pertencem á sua repartição; peço-te porém que me ponhas

Digitized by Google

aos pés de S. Ex.ª, e que me recommendes saudosamente ao seu favor. Espero que as aguas das Caldas sejam proveitosas para a saude de ambos. Peço-te que me recommendes ás pessoas minhas conhecidas que por lá se lembrarem de mim, e que acredites que sou teu amigo, collega e fiel captivo = *Pedro.*

P. S. Capo d'Istria aqui está, e volta a Petersburgo por via de Londres: tem a saude muito arruinada.

O CONDE DE PAMELLA E MARQUEZ DE MARIALVA COLLECTIVAMENTE, A THOMAZ ANTONIO DE VILLA-NOVA PORTUGAL.

NARRAÇÃO DOS PASSOS QUE TEM DADO A NEGOCIAÇÃO COM A HESPANHA.

Paris, 4 de Setembro de 1819.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

QUEIRA V. Ex.ª dignar-se lêr com paciencia os volumosos documentos que temos a honra de remetter inclusos, assim como a narração que vamos fazer dos passos que tem dado a negociação desde a data do nosso ultimo Officio. Verificaram-se as conjecturas que haviamos formado sobre o resultado da conferencia, que segundo a insinuação dos mediadores tivemos com o Duque de Fernão Nunes. Achámos que não só elle não propunha arbitrio nenhum para assegurar a segunda metade do pagamento da indemnisação estipulada depois da entrega da praça de Montevideu; mas que não se achava tão pouco auctorisado nem para ajustar a entrega de Olivença, nem a futura fixação dos limites, nem a concessão do commercio livre a Montevideu; e que n'uma palavra se

Digitized by Google

pertendia que o tractado se reduzisse a estipular a restituição do territorio occupado pelas nossas tropas, mediante o pagamento immediato de metade dos sete milhões e meio de francos, e a promessa do pagamento da outra metade. Em consequencia rompemos a conferencia, e dirigimos aos mediadores a Nota que vai inclusa *(Letra A)*. Parece que a pertenção tão desarrasoada da Côrte de Hespanha se funda na supposição, manifestamente errada, de que pela nossa Nota do 1.° de Maio, em que propuzemos simplesmente a alternativa do pagamento immediato, ou da cessão territorial, haviamos renunciado a todas as demais condições; quando pelo contrario é evidente que não haviamos feito expressa menção de cada uma d'ellas, por nos parecer inutil, uma vez que já se achavam em diversas epochas concedidas pelo Plenipotenciario hespanhol. Em resposta á Nota acima mencionada recebemos da parte dos mediadores copia do protocollo da sessão da conferencia do dia 20 de Agosto *(Doc. incluso Letra B)*, pela qual V. Ex.ª verá que resolveram pedir-nos, assim como ao Plenipotenciario hespanhol, os respectivos projectos de tractados, que estariamos promptos a assignar. Julgámos ser esta a occasião de se poder airosamente pôr um termo a tão protrahida negociação, encostando-nos sempre ao projecto dos mediadores, de modo que elles não pudessem negar-nos a sua approvação; e obedecendo juntamente ao espirito das nossas ultimas instrucções cuidámos em preparar com a maior diligencia uma Memoria historica de toda a negociação, e uma analyse do projecto de tractado dos mediadores, comparando-o com os diversos projectos e concessões officiaes, que já haviam sido feitas pelo Plenipotenciario hespanhol. Acompanhámos essa Memoria com uma Nota, que considerámos como o nosso *ultimatum*, pois n'ella declarámos que, em consequencia das nossas instrucções, nos achavamos *invariavelmente* decididos a não desistir jámais de nenhum ponto essencial dos que se continham no projecto dos

Digitized by Google

mediadores, do anno passado, á excepção das duas concessões favoraveis para a Hespanha, a que já haviamos accedido, a saber, a de renunciar á occupação de uma linha temporaria, e a de consentir que o pagamento da indemnisação pecuniaria se verificasse em dois termos successivos. Parece-nos inutil o entrar aqui em maiores detalhes sobre o contheudo dos sobreditos dois documentos, que V. Ex.ª achará inclusos *(Letras C e D)*, porque respeitosamente rogamos a V. Ex.ª que os queira lêr com attenção, em razão da sua importancia. Lisongeamo-nós de que a exposição que se contém na Memoria, e sobre tudo a declaração do *ultimatum* que se encerra na Nota, merecerão a benigna approvação de S. M. ElRei Nosso Senhor, e podemos asseverar que a parte historica da Memoria é considerada pelos mediadores mesmos como o remate mais conveniente com que se podia fechar a negociação.

Não contentes porém ainda com as explicações que lhes haviamos ministrado, tornaram os mediadores a escrever-nos *(Doc. Letra E)*, para que reduzissemos a um *projecto de tractado formal* as nossas proposições. A isso respondemos remettendo o projecto de tractado pedido *(Letra F)*, e acompanhando-o com uma Nota *(Letra G)*, na qual nos pareceu novamente necessario declarar, que o projecto *não era nosso, mas sim dos mediadores*, e acceito por nós em 26 de Agosto do anno passado, só com a differença das duas modificações acima indicadas *a favor da Hespanha*. Esta declaração era precisa para evitar que depois se nos allegasse, que já haviamos proposto um novo projecto, e que por tanto não tinhamos direito de insistir na acceitação do dos mediadores. Com a *Letra H* temos a honra de incluir copia de uma carta que o Conde de Palmella dirigiu ultimamente a Lord Castlereagh, para o prevenir do estado da negociação, e evitar que elle recebesse contra nós impressões desfavoraveis. Lisongeamo-nos de que V. Ex.ª approvará o modo com que no

Digitized by Google

fim d'essa carta indicámos a possibilidade do reconhecimento de Buenos-Ayres pela nossa Côrte, no caso que a expedição hespanhola intentasse desapossar-nos de Montevideu pela força das armas; e tambem os argumentos com que instámos para que o Governo britannico intervenha, a fim de fazer entender a razão ao de Madrid. Era de esperar que depois de explicações tão claras da nossa parte, como as que V. Ex.ª achará nos documentos inclusos, e de provas tão manifestas da versatilidade do Gabinete hespanhol, como as que resultavam da conducta ultimamente seguida pelo seu Plenipotenciario, a conferencia dos mediadores não hesitaria em declarar que a razão se achava toda pela nossa parte; e em instar com a Côrte de Hespanha para que se prestasse a acceitar o projecto tal qual o apresentavamos agora. Não aconteceu comtudo assim, porque o Ministro russo Pozzo di Borgo se oppoz aos desejos dos seus collegas, e até conseguiu sobre alguns pontos, como sobre o do ajuste futuro dos limites e o da promessa da liberdade de commercio para Montevideu, attrahir á sua opinião o Plenipotenciario francez.

Limitaram-se por isso a comparar o nosso projecto com o do Plenipotenciario hespanhol, para vêr em que pontos differiam, e assentaram, como V. Ex.ª verá do protocollo incluso *(Letra G)*, em nos convidar a uma conferencia juntamente com o Duque de Fernão Nunes, procurando assim ajustar essas differenças, se fosse possivel. Communicaram-nos a sua resolução pela Nota *L*, transmittindo-nos ao mesmo tempo o projecto de tractado apresentado pelo Duque de Fernão Nunes *(Letra M)*, que V. Ex.ª achará conforme ao que elle nos havia proposto na conferencia de que démos conta no principio d'este Officio. Ainda não respondemos a esta ultima Nota dos mediadores, e se o fizermos, será só para lhes annunciar que nos mantemos firmes na resolução que lhes manifestámos em a nossa Nota de 26 do mez passado; e que já agora, sem novas instrucções, não nos apar-

Digitized by Google

taremos nem um só ponto essencial do projecto do tractado que ultimamente apresentámos. Porém talvez seja mais acertado não lhes dar resposta alguma por escripto, e repetir de palavra, na conferencia que havemos de ter no dia 9 do corrente, a nossa declaração, fazendo-a inserir no protocollo. Esperamos que pelo menos os Plenipotenciarios da Grã-Bretanha, Austria, e Prussia se declararão mais ou menos explicitamente a nosso favor, sobre tudo se Lord Castlereagh neste intervallo responder, como é de suppôr, á carta do Conde de Palmella de um modo satisfactorio. É comtudo muito provavel que os Plenipotenciarios de França e Russia differirão da opinião dos seus collegas, e que por tanto cada um d'elles consignará a sua opinião no protocollo, que provavelmente terminará (ao menos por agora) a negociação da conferencia de París. Se estas nossas conjecturas se verificarem, teremos, segundo nos parece, conseguido o objecto que El-Rei Nosso Senhor tem em vista, isto é, o não concluir tractado nenhum com a Hespanha, ficando as nossas tropas na margem oriental do Rio da Prata, sem que as Potencias mediadoras o possam levar a mal; e teremos a satisfação de haver seguido sempre, no meio de tantas contrariedades, uma marcha coherente na negociação, fazendo sobresahir o espirito de justiça e de moderação d'ElRei Nosso Senhor, pela comparação do orgulho e das continuas vacillações da Côrte de Hespanha. Permitta-nos V. Ex.ª porém, na supposição de que a negociação actual assim se termine, repetir as mais vivas instancias para que S. M. tome em mui séria consideração a probabilidade da partida da expedição hespanhola, a fim de adoptar, *sem perda de um só instante*, as medidas as mais activas para que as nossas armas não experimentem em Montevideu um desar, que seria tanto mais sensivel, quanto a Europa toda estará disposta a julgar do acerto da nossa actual conducta pelo resultado que tiver aquella contenda. Parece-nos portanto *urgente* expedir ao general Barão

Digitized by Google

de Laguna, com a maior promptidão, todos os auxilios de que elle necessitar, e sobre tudo expedir-lhe ordens positivas de se defender; e é igualmente necessario que o nosso Governo d'antemão determine não ceder nem ás instancias, nem aos ameaços (se os houver) por parte da expedição hespanhola. Esperamos que El-Rei Nosso Senhor se dignará com a sua summa bondade perdoar estas suggestões, talvez atrevidas, em consideração dos sentimentos que as dictam. As noticias que temos de Cadiz continuam annunciando a proxima partida da expedição, ainda que a conspiração, verdadeira ou imaginaria, descuberta pelo Conde de Abisbal, necessariamente causou alguma demora mais do que se suppunha. Pelos Officios do Ministro de S. M. em Madrid estará V. Ex.ª melhor e mais promptamente informado de quanto diz respeito a esse assumpto, e saberá que S. M. C. nomeou o general Calleja (Conde de Calderon) para commandar a expedição em logar do Conde de Abisbal, a quem muitos attribuem (por motivos até agora inintelligiveis) a invenção de toda a conspiração. O certo é que a desordem não foi tão grande como ao principio se disse, e que a intenção de fazer sahir a expedição subsiste ainda na Côrte de Madrid com toda a sua força. Poderão, é verdade, acontecer novos inconvenientes inesperados que a demorem, ou a tornem impossivel; mas para nos não enganarmos com esses calculos, devemos sempre suppôr o peior, e assentar *que irá, que levará uma força consideravel, e que intentará apoderar-se de Montevideu:* sempre que estejamos preparados para resistir n'essa hypothese, todos os descontos que ella tiver serão a nosso favor. Não devemos omittir uma noticia de summa importancia, ainda que V. Ex.ª a terá directamente por Hespanha, e vem a ser, a de se não haver ratificado no prazo estipulado o tractado com os Estados-Unidos, para a cessão das Floridas. Parece que S. M. C. quer mandar um negociador á America para pedir explicações sobre alguns

Digitized by Google

artigos que não julga favoraveis, e exigir sobre tudo uma promessa positiva de se não reconhecer a independencia das colonias hespanholas. É provavel porém que acontecerá justamente o contrario do que os hespanhoes desejam, e que os americanos se apressarão em reconhecer immediatamente a independencia de Buenos-Ayres e de Caracas, e esta noticia nos confirma portanto ainda mais na resolução de nos mantermos invariavelmente firmes no nosso ultimo projecto.

Proteja-nos o Céu com a conservação das preciosas saudes de El-Rei Nosso Senhor e de toda a sua Augusta Familia.

Deus Guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal. = *Conde de Palmella* = *Marquez de Marialva.*

DOCUMENTOS PERTENCENTES A ESTE OFFICIO.

DOCUMENTO — *A.*

NOTA DOS PLENIPOTENCIARIOS PORTUGUEZES AOS DAS CORTES MEDIADORAS.

Paris, 15 de Agosto de 1819.

Os abaixo assignados, Plenipotenciarios de S. M. F., tinham-se lisongeado, depois da ultima communicação do Plenipotenciario de S. M. C., que a negociação directa, a que S. Ex.ª pela primeira vez annuia com elles, traria a prompta conclusão de um tractado sobre as bases já assentadas pela intervenção amigavel da mediação. N'esta esperança elles se apressaram, conforme aos desejos de SS. EE. os Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras, em pedir ao Duque de Fernão Nunes uma entrevista, que teve logar na sexta feira passada, 13 do corrente. Desgraçadamente o resultado d'esta entrevista não é tal como teriam desejado os abaixo as-

Digitized by Google

signados. O Duque de Fernão Nunes declarou-lhes não se achar auctorisado senão para estipular pura e simplesmente a entrega da margem oriental do Rio da Prata ás tropas de S. M. C., mediante o pagamento em duas prestações separadas da indemnisação de sete milhões e meio de francos; e expressou muita admiração logo que os abaixo assignados lhe observaram, que elles nunca tinham podido nem pensar em arredar-se de todas as outras estipulações comprehendidas no projecto de tractado da conferencia dos mediadores, e nas Notas officiaes, que são o complemento necessario d'elle. Parece que o Gabinete de Madrid entendêra do extracto da Nota dos abaixo assignados, do 1.° de Maio ultimo, que lhe fôra communicada pelos Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras, que toda a negociação se achava reduzida á alternativa proposta n'essa Nota; e é verdade que os abaixo assignados ahi apresentam essa idéa, mas era evidentemente na persuasão de que todos os outros pontos, discutidos até então, se achavam ajustados de uma e outra parte, se não quanto aos detalhes e aos termos, ao menos quanto aos principios essenciaes. Os abaixo assignados referem-se sobre este ponto á opinião das Côrtes mediadoras, com plena confiança de obterem o assentimento d'ellas. Em consequencia d'este equivoco, de que os Plenipotenciarios de S. M. F. estão inteiramente innocentes, foi suspensa a negociação directa com o Plenipotenciario de S. M. C., e as disposições conciliadoras, com que elles entendiam do seu dever entrar no arranjo da questão que julgavam unica para discutir-se, ficaram necessariamente sem effeito. Os abaixo assignados não accrescentarão por agora nenhuma reflexão ao que acabam de expôr aos Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras; e limitam-se a pedir a SS. EE. queiram acceitar a segurança da alta consideração etc. = *Conde de Palmella* = *Marquez de Marialva.* = A SS. EE. os Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras, de Austria, França, Grã-Bretanha, Prussia, e Russia.

Digitized by Google

DOCUMENTO — *B*.

É o extracto da sessão de 20 de Agosto de 1819, em que os Plenipotenciarios, tendo-se reunido em conferencia e lendo a Nota antecedente dos Plenipotenciarios portuguezes, da qual se vê que a negociação directa que devia estabelecer-se entre elles e o Duque de Fernão Nunes se acha suspensa; em razão d'isto, e para removerem as novas difficuldades que se apresentam, os Plenipotenciarios convidam os de Hespanha e Portugal para se reunirem com elles em conferencia, a fim de se explicarem especialmente e por escripto sobre os artigos que julgarem necessarios de uma e de outra parte para a redacção do tractado definitivo.—(*Seguem-se as assignaturas.*)

DOCUMENTO — *C*.

MEMORIA APRESENTADA PELOS PLENIPOTENCIARIOS DE S. M. F.

París, 26 de Agosto de 1819.

A NEGOCIAÇÃO entre as Côrtes de Portugal e de Hespanha, a que deu logar a occupação temporaria da margem esquerda do Rio da Prata, foi de tal modo complicada e cheia de incidentes, que no momento em que ella parece chegada ao seu ultimo periodo, não será talvez inutil procurar traçar summariamente as suas principaes circumstancias, a fim de apresenta-la toda debaixo de um só ponto de vista á consideração da conferencia das Côrtes mediadoras. Esta negociação foi aberta pela Nota [1] que os Plenipotenciarios da

[1] Nota dos Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras, de 16 de Março de 1817, ao Marquez de Aguiar.

Digitized by Google

conferencia de París dirigiram ao Ministro dos negocios estrangeiros de S. M. F., na qual SS. EE., fundando-se no desejo de seus augustos Soberanos, *de conservar a paz do mundo*, comprada á custa de tantos sacrificios, pediam ao Gabinete do Rio de Janeiro que désse explicações ao de Madrid sobre os motivos que tinham occasionado a occupação da margem esquerda do Rio da Prata pelas tropas portuguezas; e annunciavam que S. M. C. recorrêra á mediação das cinco Côrtes alliadas, para o arranjo das differenças suscitadas entre SS. MM. F. e C. Immediatamente depois da recepção d'esta Nota S. M. F. auctorisou o Conde de Palmella [1], em qualidade de seu Plenipotenciario, para acceitar a mediação pedida pela Hespanha, e offerecida pelas cinco Côrtes alliadas; e reconhecendo formalmente a soberania de S. M. C. sobre a provincia temporariamente occupada pelas suas tropas, ordenou ao seu Plenipotenciario que désse as mais minuciosas explicações sobre os motivos urgentes que tinham obrigado a mandar uma expedição portugueza a Montevideu, com o fim de garantir as fronteiras do contacto revolucionario, e de repellir as aggressões a que as provincias limitrophes do Brasil estavam expostas ha muitos annos, sem que S. M. C. pudesse defende-las.

A negociação achando-se assim estabelecida em París, e os obstaculos que o Gabinete de Madrid oppunha á sua marcha exigindo do Plenipotenciario portuguez uma declaração preliminar, considerada impossivel pelas mesmas Côrtes mediadoras, tendo sido finalmente removidos; tractou-se de commum accôrdo de achar os meios de repôr S. M. C. na posse da margem esquerda do Prata, sem por isso comprometter a segurança e a neutralidade do Reino do Brasil. Este duplicado fim, que se desejava obter, offerecia difficuldades

[1] Nota do Plenipotenciario de S. M. F., de 18 de Outubro de 1817.

Digitized by Google

que por algum tempo pareceram insuperaveis, e que obrigaram o Plenipotenciario de S. M. F. a propôr [1] ligar esta negociação com a da mediação que S. M. C. acabava de pedir ás mesmas Côrtes alliadas, para a pacificação das suas provincias insurgidas da America. Esta base, a respeito da qual seria inutil ajuntar mais amplas explicações, sobre tudo depois que S. M. C. renunciou á mediação que tinha sollicitado, foi julgada inadmissivel pelas potencias mediadoras, e o Plenipotenciario portuguez propoz desde logo [2], para se conformar com os desejos d'ellas, novas bases, que pudessem de um modo mais prompto, posto que com menos satisfactorias garantias, preencher aquelle duplicado fim que se tinha em vista. Foi sobre estas novas bases, acceitas pela conferencia, que a negociação assentou desde então. Ellas reduziam-se essencialmente: 1.° a repôr S. M. C. na posse do territorio temporariamente occupado pelas tropas portuguezas; 2.° a tomar todas as medidas para que esta restituição se effectue sem comprometter a dignidade de alguma das duas potencias; e para garantir, quanto seja possivel, a segurança do Brasil; 3.° a fornecer a S. M. F. uma indemnisação equivalente ás despezas que fez com a expedição de Montevideu; 4.° a terminar, sendo possivel, simultaneamente e debaixo da mediação amigavel das cinco potencias, todas as questões que havia, além d'esta de Montevideu, entre as duas Corôas de Portugal e de Hespanha. Seria superfluo entrar no detalhe de todas as Notas e contra-Notas, dos projectos e contra-projectos, que foram apresentados de uma e outra parte, para fixar os artigos que resultam dos quatro principios enunciados. Os Plenipotenciarios portuguezes desejavam acabar com a questão de Montevideu a do arranjo dos limites das possessões das duas Corôas na America; e esta pertenção da

[1] Nota do Conde de Palmella, de 17 de Março de 1818.
[2] Nota do Conde de Palmella, de 13 de Abril de 1818.

Digitized by Google

sua parte era fundada de certo sobre motivos os mais poderosos de justiça e de interesse mutuo; elles comtudo ainda cederam, a respeito d'este ponto, á opinião da conferencia, que julgou que esta negociação secundaria teria delongas que era conveniente evitar; e consentiram em que o arranjo dos limites fosse objecto de uma negociação subsequente, que se encetaria debaixo dos auspicios da mediação, immediatamente depois da assignatura do primeiro tractado.

Achando-se assim removido este obstaculo, os Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras, depois de uma deliberação a mais madura e imparcial, redigiram emfim no mez de Agosto de 1818 os projectos de um tractado, de uma convenção, e de muitas Notas officiaes, que propuzeram á acceitação das duas Côrtes, a fim de terminar as questões existentes entre estas; e os Plenipotenciarios de S. M. F. se apressaram em adherir explicitamente por uma Nota official [1] ao dito projecto de arranjo. Desde o momento em que os Plenipotenciarios portuguezes annunciaram a sua acceitação do projecto proposto por SS. EE. os Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras, elles deviam julgar acabada a negociação, por isso que o projecto não era de facto senão o resultado das concessões formalmente accordadas de uma e de outra parte no decurso da negociação [2]. As unicas difficuldades que o Gabinete de Madrid ainda teria direito de oppôr, não podiam versar senão sobre a fórma ou redacção d'estes differentes actos, mas nunca devia esperar-se que elle se retractasse sobre o essencial dos artigos principaes, já formalmente ajustados. Comtudo o Plenipotenciario de S. M. C.

[1] Nota dos Plenipotenciarios portuguezes, de 26 de Agosto de 1818.

[2] Vide a Nota dos Plenipotenciarios de S. M. F., de 15 de Julho de 1818, na qual se indicam em detalhe todas as concessões que resultavam da Nota official do Duque de Fernão Nunes.

Digitized by Google

não deu nenhuma resposta desde Agosto até Dezembro de 1818 ao projecto emanado da conferencia de París; mas de certo n'este intervallo foram dirigidas representações ás potencias mediadoras, pois que os Plenipotenciarios d'estas mesmas potencias, reunidos em Aix-la-Chapelle, declararam no protocollo da sua conferencia de 22 de Novembro [1] : 1.° que os seus cuidados haviam tido um primeiro bom resultado, na acceitação que do seu projecto de arranjo fizera uma das partes; 2.° que devendo esperar a determinação da outra parte, antes de procederem ulteriormente no negocio, elles não considerariam por isso a mediação como terminada, se a Côrte de Hespanha recusasse o todo d'esse projecto, que elles redigiram para interesse das duas partes. Este protocollo, em que se distingue claramente o espirito de moderação que preside aos conselhos das potencias mediadoras, estava portanto bem longe de destruir e annullar, como pertendeu depois o Gabinete de Madrid, o projecto da conferencia de París, pois que ao contrario as Côrtes mediadoras se applaudiam do resultado que o mesmo projecto já tinha obtido, pela acceitação de uma das partes interessadas; e será permittido observar além d'isto, que sem duvida os Plenipotenciarios, reunidos em Aix-la-Chapelle, nem mesmo teriam admittido a hypothese da não acceitação do projecto da parte da Hespanha, se elles tivessem presentes n'aquella epocha as Notas officiaes do Plenipotenciario de S. M. C., em que todos os principios desenvolvidos no todo do projecto haviam sido positivamente acceitos. Como quer que fosse, os Plenipotenciarios portuguezes testimunharam de novo a sua consideração pela opinião das Côrtes mediadoras, prestando-se a proseguir a negociação que elles tinham direito de dar por acabada; quando o Duque de Fernão Nunes apresentou finalmente um

[1] Protocollo da reunião de Aix-la-Chapelle, de 22 de Novembro de 1818.

Digitized by Google

contra-projecto [1], proposto pela sua Côrte, os Plenipotenciarios portuguezes lhe responderam [2] fazendo observar, que muitos dos objectos mais importantes, sobre que versava a negociação, não se achavam comprehendidos n'este contra-projecto; mas que assim mesmo elles acceitariam de boa vontade a proposição agora feita, de trocar a indemnisação pecuniaria por uma cessão de territorio, equivalente á somma fixada. Suscitando-se novas difficuldades ácerca da occupação de uma linha temporaria, tal como fôra proposta pela conferencia dos mediadores, os Plenipotenciorios portuguezes, desejando sobre tudo simplificar a negociação, e dar provas irrecusaveis dos sentimentos de conciliação da sua Côrte, consentiram espontaneamente em fazer o sacrificio d'esta estipulação [3]. Mas o Gabinete de Madrid, offerecendo por este modo substituir por uma cessão de territorio o pagamento da indemnisação pecuniaria, recusou-se sempre a determinar (o que os Plenipotenciarios portuguezes evidentemente estavam obrigados a pedir) ao menos os pontos cardeaes da nova linha de limites, que seria traçada. Os raciocinios, com que o Plenipotenciario hespanhol sustentava esta questão, não serviam senão para prolongar a discussão n'um circulo vicioso; e o resultado da estipulação, que elle queria fazer admittir, teria sido o privar S. M. F. do pagamento da somma ajustada, mediante a promessa vaga de uma cessão de territorio, que absolutamente se negava o Plenipotenciario a especificar. Para terminar por fim esta inutil discussão, os Plenipotenciarios portuguezes não viram outro meio senão o de voltar ao principio d'onde se havia partido, e offereceram

[1] Nota e contra-projecto do Plenipotenciario de S. M. C., de 3 de Dezembro de 1818.

[2] Nota dos Plenipotenciarios de S. M. F., do 1.° de Dezembro de 1818.

[3] Nota dos Plenipotenciarios de S. M. F., do 1.° de Maio de 1819.

Digitized by Google

pura e simplesmente a alternativa [1] ou de receber de uma vez a somma de sete milhões e meio de francos ao tempo da entrega de Montevideu; ou de receber em troca uma cessão territorial, de que fossem fixados ao menos os pontos cardeaes. Depois de uma nova demora de tres mezes a Côrte de Hespanha decidiu responder, que ella acceitava a primeira proposição d'esta alternativa [2], mas *modificando-a* pelo pagamento, em duas prestações, da somma ajustada. Era sobre tudo para evitar esta divisão do pagamento em duas prestações, que os Plenipotenciarios de S. M. F. tinham decidido renunciar á occupação de uma linha temporaria, depois da entrega de Montevideu, e elles podiam depois d'isto julgar-se auctorisados para regeitar esta modificação. Todavia constantes no systema de prestar-se, quanto a sua responsabilidade lhes permittia, a tudo o que pudesse apressar a conclusão de um arranjo tanto tempo desejado, elles ainda se resolveram a dar esta prova de condescendencia, e declararam [3] que acceitariam o pagamento em duas prestações, com tanto que a totalidade lhes fosse, como era de razão, garantida de qualquer maneira plenamente satisfactoria. É depois d'esta ultima resposta que a conferencia dos mediadores julgou dever induzir os Plenipotenciarios de S. M. F. a se avistarem com o Duque de Fernão Nunes, para se trabalhar na confecção do tractado, do qual todas as bases pareciam com razão accordadas de ambas as partes: e de certo bem longe estava a conferencia de pensar que o Plenipotenciario de S. M. C. se não julgava auctorisado para mais do que assignar pura e simplesmente a entrega de Montevideu,

[1] Nota datada do 1.° de Maio de 1819.

[2] Nota dos Plenipotenciarios de S. M. C., de 5 de Agosto de 1819.

[3] Nota dos Plenipotenciarios de S. M. F., de 15 de Agosto de 1819.

Digitized by Google

sem comprehender nenhum dos outros pontos ajustados [1]. Tal foi porém o resultado que houve da primeira conferencia, que o Duque de Fernão Nunes annuiu a ter com os Plenipotenciarios de S. M. F. desde o começo da negociação! O facto é por consequencia, que da primeira vez as duas partes estavam realmente de accôrdo, e que da segunda se retractou uma das mesmas partes sobre pontos anteriormente convencionados

Para provar esta asserção de um modo incontestavel, terminará a exposição que se acaba de fazer de todo o andamento da negociação por uma analyse succinta dos artigos do projecto dos mediadores, a respeito dos quaes os Plenipotenciarios portuguezes tinham o direito de crer que havia mutuo accôrdo.

PROJECTO DO TRACTADO PROPOSTO PELA CONFERENCIA DAS CÔRTES MEDIADORAS.

Art.° 1.° Declaração da intima harmonia que subsiste entre as duas Corôas. — *Admittido no contra-projecto da Côrte de Hespanha de* 3 *de Dezembro de* 1818 *(artigo* 1.°*)*.

Art.° 2.° Obrigação de entregar a praça de Montevideu, e o territorio hespanhol na margem esquerda do Rio da Prata a S. M. C., pela maneira que será indicada nos artigos seguintes. — *Admittido (artigo* 2.°*)*.

Art.° 3.° Obrigação da parte de S. M. C. de conceder aos habitantes do sobredito territorio completa amnistia, e esquecimento do passado, etc. — *Admittido (artigo* 3.°*)*.

Art.° 4.° As duas partes contractantes concordam em que a entrega do territorio em questão terá logar com intervenção de commissarios nomeados para esse fim pelas potencias

[1] Nota citada dos Plenipotenciarios de S. M. F., de 15 de Agosto de 1819.

Digitized by Google

tropas portuguezas pelo chefe da expedição hespanhola até ao equivalente da totalidade da somma de sete e meio milhões de francos. — *Este artigo não se comprehende no contra-projecto, porque a Côrte de Madrid propoz, como já se disse, trocar o pagamento da somma estipulada por uma cessão de territorio. Ulteriormente conveiu ella* (vide a Nota do Plenipotenciario de S. M. C. de 5 de Agosto de 1819) *em effectuar metade do pagamento a dinheiro no momento da entrega de Montevideu, e a outra metade no momento da entrada das tropas portuguezas na linha que occupavam em* 1815. *Esta divisão do pagamento em duas prestações é acceita pelos Plenipotenciarios de S. M. F., com tanto que elles recebam uma sufficiente garantia da sua completa execução. Parece por isso que tambem n'este artigo se está quasi de accôrdo, como em todos os outros.*

Art.° 4.° Os navios de transporte, que tiverem conduzido as tropas hespanholas, serão postos todos, ou parte, á disposição do commandante das tropas portuguezas, segundo elle os julgar necessarios. — *Esta estipulação é admittida no artigo* 12.° *do contra-projecto, com a clausula de fazer pagar a S. M. F. o frete dos navios que forem empregados para as suas tropas. Esta clausula é inteiramente secundaria, e será sem duvida regulada amigavelmente pelo uso seguido em similhantes occasiões.*

Art.° 5.° A entrega de Montevideu ás tropas hespanholas será effectuada no espaço de tres dias depois da sua chegada a este porto. — *Esta estipulação comprehende-se no artigo* 6.° *do contra-projecto, assim como as que se referem á entrega dos outros pontos do territorio hespanhol, occupado pelas tropas portuguezas; e os Plenipotenciarios de S. M. F. se prestarão voluntariamente a inserir todas essas estipulações no tractado que se fizer, pois que elles têem renunciado a occupação de uma linha temporaria, para não trazerem obstaculos ao objecto de que se tracta. Este arranjo deverá*

Digitized by Google

ser regulado de commum accórdo entre os commandantes das tropas portuguezas e hespanholas.

Art.° 6.° Estipula-se a occupação de uma linha militar de observação, cuja esquerda será apoiada no posto de Maldonado, etc., etc.—*Os Plenipotenciarios de S. M. F. declararam que desistiam d'esta estipulação, posto que estivesse em parte admittida pelo artigo 11.° do contra-projecto, porque ella daria occasião a toda a especie de objecções da parte da Hespanha.*

Art.° 7.° Estipula-se a duração da occupação da linha temporaria.—*Ficou sendo inutil.*

Art.° 8.° S. M. C. dará aviso official a S. M. F. da partida da expedição, tres mezes antes de ella largar os portos da Hespanha, afim de que possam ser expedidas as competentes ordens ao commandante de Montevideu.—*Este artigo não está comprehendido no contra-projecto, e nunca foi admittido pela Côrte de Hespanha, que sempre declarou no decurso da negociação, que a sua expedição partiria assim que estivesse prompta, houvesse ou não sido concluido o tractado. Não se considerará por isso indispensavel a inserção d'esta clausula; mas os Plenipotenciarios de S. M. F. não poderão nunca prestar-se, como parece desejar S. M. C., a obrigar o commandante de Montevideu a fazer a entrega da praça, antes de receber ordem expressa do seu Soberano. É bem claro que nunca um tractado se julga em vigor antes de trocadas as ratificações; e no caso actual, todos os inconvenientes da demora ha um anno para cá só podem ser attribuidos ao Gabinete de Madrid. Elles consentirão todavia em quaesquer medidas que d'elles dependam para assegurar a prompta execução d'este tractado.*

Art.° 9.° No caso de não chegar a expedição hespanhola ao Rio da Prata seis mezes depois da troca das ratificações do presente tractado, S. M. C. obriga-se a indemnisar S. M. F. das despezas extraordinarias que resultarem da occu-

Digitized by Google

pação de Montevideu pelas tropas portuguezas, a razão de cem mil francos por mez, a contar d'essa data até á épocha da chegada da expedição hespanhola ao Rio da Prata.— *Esta estipulação é plenamente admittida no artigo 14.° do contra-projecto, e até o* quantum *da indemnisação ahi se especifica a trezentos mil francos por mez. Parece por tanto ser ainda facil um accórdo a este respeito. Quanto aos outros artigos de detalhe do contra-projecto, relativos á entrega da artilheria achada em Montevideu, etc., os Plenipotenciarios portuguezes não querem senão adopta-los.*

NOTAS OFFICIAES, QUE FAZEM PARTE DO PROJECTO DA CONFERENCIA.

1.ª— Nota dos Plenipotenciarios portuguezes, declarando que a conclusão do tractado, que foi negociado pela mediação das altas potencias mediadoras, não faz nenhuma quebra na manutenção das relações pacificas subsistentes entre o Brasil e as provincias do Rio da Prata.

Observação.— Concordou-se em ser dirigida esta Nota logo na assignatura do tractado pelos Plenipotenciarios de S. M. F. aos das Côrtes mediadoras, accusando estes a recepção, e repetindo o contheudo d'ella. Assim ao Plenipotenciario de S. M. C. não será pedido que intervenha no que pertence á indicada declaração, e portanto parece que n'este ponto está tirada toda a difficuldade.

2.ª— Nota dirigida pelos Plenipotenciarios de S. M. F. á conferencia dos mediadores, para reclamar de S. M. C. a restituição de Olivença, e dos territorios cedidos á Hespanha pelo tractado de 1801, em virtude do artigo 105.° do acto final do congresso de Vienna, de que a Hespanha, assim como as Côrtes mediadoras, foram igualmente signatarias.

Observação.— O Plenipotenciario de S. M. C. declarou positivamente á conferencia das Côrtes mediadoras a deter-

Digitized by Google

minação em que estava a sua Côrte, de restituir a Portugal a Villa de Olivença e os territorios annexos. Não restará portanto senão concordar sobre os detalhes d'esta estipulação; e os Plenipotenciarios de S. M. F. se prestarão voluntariamente a receber só a segurança official da parte da conferencia, na occasião da assignatura do tractado, com tanto que a epocha da dita restituição seja positivamente fixada em um certo numero de mezes depois da troca das ratificações do tractado.

3.ª — Nota do Plenipotenciário de S. M. C., obrigando-se, em nome da sua Côrte, a que os postos da margem esquerda do Rio da Prata, que forem entregues pelas tropas portuguezas ás tropas hespanholas, fiquem abertos ao commercio estrangeiro, segundo regulamentos liberaes, etc. etc.

Observação. — Esta concessão foi promettida pela Côrte de Madrid, e existe um projecto de Nota a este respeito, datada de 27 de Agosto de 1818, e entregue á conferencia pelo mesmo Plenipotenciario hespanhol. A dita Nota começa por fazer menção da mediação pedida por S. M. C. para a pacificação das provincias da America, mas sem fazer dependente de modo nenhum a execução da promessa em favor da margem esquerda do Prata do resultado d'esta outra negociação.

Espera-se haver evidentemente provado, pelas observações que se acabam de fazer sobre cada artigo do projecto dos mediadores, que de facto as duas partes já estavam de accôrdo ácerca de todos os pontos essenciaes, e que não deveria existir discussão entre ellas senão em alguns pontos inteiramente secundarios, que de certo não deveriam obstar, nem de uma nem de outra parte, á conclusão de um arranjo tão importante. Será inutil recordar ainda, que o Gabinete de Madrid se acha em erro manifesto, quando suppõe que os Plenipo-

Digitized by Google

tenciarios portuguezes, pela proposição da alternativa sobre o modo de effectuar a indemnisação ajustada, entendiam desistir de todos os outros pontos comprehendidos no projecto dos mediadores; sendo certo que pelo contrario os ditos Plenipotenciarios declararam positivamente na sua Nota do 1.° de Maio, que elles não tornavam a tractar de todos estes pontos accessorios, porque os consideravam já ajustados, e por consequencia se limitavam á discussão do ponto principal sobre que ainda se não estava de accôrdo.

Finalmente, a leitura d'esta memoria provará que os Plenipotenciarios de S. M. F. procuraram desempenhar o seu dever, seguindo em todo o decurso d'esta négociação um andamento coherente; que não renovaram nunca pertenções de que uma vez tivessem desistido; que manifestaram os desejos de conciliação, de que S. M. F. está animado, e as attenções que devem á mediação, conformando-se constantemente, e em quasi todos os pontos da discussão, com a opinião da conferencia; emfim, que não houve nunca da parte d'elles nem vacillações, nem retractações em toda esta transacção. Ousam elles esperar, que as Côrtes mediadoras, que já tinham reconhecido que S. M. F., pela acceitação do projecto emanado da conferencia, havia satisfeito a tudo quanto podia justamente pedir-se-lhe, enunciarão agora mais positivamente esta opinião quando tomarem em consideração as novas provas de condescendencia, que os Plenipotenciarios portuguezes ainda deram ha um anno, desistindo de dois pontos importantes, que lhes haviam sido concedidos no dito projecto.

Digitized by Google

NOTA DOS PLENIPOTENCIARIOS PORTUGUEZES AOS PLENIPOTENCIARIOS DAS POTENCIAS MEDIADORAS.

París, 26 de Agosto de 1819.

Os abaixo assignados, Plenipotenciarios de S. M. F. têem a honra de transmittir junto aos Plenipotenciarios das Côrtes mediadoras um memorial, em que, segundo o desejo expressado por SS. EE., elles indicam todos os pontos essenciaes do arranjo final, que estariám auctorisados a concluir com o Plenipotenciario de S. M. C. Os abaixo assignados lisongeiam-se de que a conferencia tambem verá no memorial uma fiel exposição do que se passou no decurso da presente negociação, fundada sobre documentos os mais officiaes. Resulta d'esta exposição: 1.° que S. M. C. já não tinha liberdade de recusar o seu assentimento ao projecto do arranjo definitivo, que foi proposto pela conferencia no mez de Agosto do anno passado, por isso que este projecto era inteiramente fundado sobre as concessões feitas officialmente de uma e da outra parte, durante a negociação; 2.° que os Plenipotenciarios de S. M. F. deram a mais evidente prova dos desejos de conciliação, de que está animada a sua Côrte, prestando-se a discutir novamente questões, que elles deviam ter como já terminadas, desistindo ainda depois d'isto de muitas estipulações que tinham sido admittidas no projecto da mediação, e que elles com razão consideravam por muito importantes; 3.° que logo que os Plenipotenciarios portuguezes julgaram que estas ultimas concessões tinham tirado toda a especie de motivo, e até de pretexto de demora, e que só tinham de avistar-se com o Duque de Fernão Nunes, para se concordar nos detalhes da confecção do tractado; succedeu que pela segunda vez a justa esperança d'elles fôra illudida pela

Digitized by Google

recusa do Plenipotenciario de S. M. C., de nada estipular sobre diversos artigos, que os abaixo assignados desde muito tempo haviam por admittidos. Não pertendem os abaixo assignados actualmente qualificar, nem julgar os factos, que ficam provados de maneira que não póde contradizer-se; limitar-se-hão a invocar as potencias mediadoras para testimunhas do seu procedimento n'esta negociação, e a repellir para longe d'elles toda a responsabilidade das desgraças que poderão seguir-se. Desejando sobre tudo que as intenções de seu Augusto Soberano fiquem constatadas de um modo claro e irrecusavel, os abaixo assignados declaram, *que elles estão dispostos a assignar* o tractado, a convenção, e as Notas, que formam o todo do projecto proposto pelas Côrtes mediadoras, e acceito por elles desde o mez de Agosto de 1818, com as modificações em que depois consentiram, a saber: a desistencia da occupação de uma linha temporaria, e o pagamento de sete e meio milhões de francos, em duas prestações, uma vez que a totalidade d'este pagamento lhes seja garantida por maneira que elles julguem satisfactoria. Mas as suas instrucções, não lhes permittindo desistir de nenhum outro artigo essencial dos que se comprehendem na integra d'aquelle projecto emanado da conferencia, cumpre-lhes declarar, que se não apartarão da invariavel resolução que enunciam, e que esperam obterá a approvação das altas potencias mediadoras. Elles declaram além d'isto, que no caso de julgar a Côrte de Hespanha dever differir ainda o adoptar uma definitiva resolução, serão os abaixo assignados obrigados a reclamar desde esta epocha a indemnisação das despezas extraordinarias que resultarem da prolongação da demora das tropas portuguezas na margem esquerda do Rio da Prata, segundo o principio que foi reconhecido, e admittido sem contestação pelo Plenipotenciario de S. M. C., no artigo 9.° do projecto de convenção da conferencia dos mediadores.

Digitized by Google

Os abaixo assignados aproveitam esta occasião etc. = *Conde de Palmella* = *Marquez de Marialva.* = A SS. EE. os Plenipotenciarios das potencias mediadoras.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

París, 11 de Setembro de 1819.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

HA muito tempo que te não escrevo, porque tenho vivido n'uma continua expectação de acabar este malfadado negocio, e vendo sempre fugir o termo d'elle quando julgava que ía attingi-lo. Recebi a tua carta de 9 de Julho, e espero que a viagem das Caldas fosse util á tua saude e á da Sr.ª D. Antonia, a cujos pés me ponho, e a quem minha mulher e irmã se recommendam sempre saudosas.

Espero que as tuas credenciaes e instrucções já chegassem, e comtudo lisongeio-me de te ver ainda em Lisboa no mez de Janeiro ou Fevereiro, para te abraçar e despedir-me de ti, até que tenha a satisfação de tornar a ver-te no Rio de Janeiro, para achar em ti o auxilio de que muito hei de carecer n'aquelle paiz. Eu parto d'aqui para a semana, e vou a Londres, aonde me demorarei tres ou quatro mezes, necessarios para ver se adianto alguns dos negocios mais importantes que temos n'aquella Côrte, e para dar tempo a minha mulher de se restabelecer do seu parto, que espera por todo o mez de Outubro. Com effeito, vendo que o Gabinete de Madrid se não resolvia a terminar a negociação, e que entretanto os negocios se atrapalhavam cada vez mais, pela resolução de não ratificar o tractado das Floridas, de que se seguirá provavelmente o reconhecimento da independencia

Digitized by Google

das colonias pelos Estados-Unidos, na proxima sessão do Congresso; resolvemos, o Marquez de Marialva e eu, entregar o nosso *ultimatum*, declarando que estavamos promptos a assignar o tractado proposto o anno passado pela mediação, com duas modificações importantes a favor da Hespanha, a saber: o não occuparmos uma linha provisoria de observação, e o consentirmos que o pagamento se effeituasse em duas vezes, com tanto que a totalidade da somma fosse depositada pela Hespanha em mãos seguras; e declarâmos além d'isso, que se o Gabinete de Madrid differisse ainda o acceitar este offerecimento, reclamariamos desde esta epocha uma indemnisação de quatrocentos mil francos por mez até ao dia da entrega de Montevideu. Finalmente dissemos, que estando *invariavelmente decididos* a não fazer novas concessões, consideravamos a negociação como terminada pela nossa parte; e que por consequencia eu voltava para Londres, ficando o Marquez de Marialva auctorisado a assignar o tractado, no caso que S. M. C. o acceitasse. Não sei ainda se os mediadores approvaram *in totum* esta determinação. Pozzo di Borgo continua a fazer das suas; mas estou persuadido que teremos ao menos o apoio da Inglaterra, porque Lord Castlereagh me declarou que nos achava toda a razão. Tivemos noticias do Rio até 23 de Junho. As nossas relações com Buenos-Ayres e com Artigas continuam a ser as mesmas; mas muito seria de desejar que o Governo de Lisboa se decidisse a mandar sem perda de tempo alguns reforços para Montevideu, ao menos o que é necessario para completar os corpos que lá se acham; pois não é impossivel que sem embargo da febre amarella, e da conspiração de Cadiz, o Governo de Hespanha faça a loucura de mandar sahir a expedição, sem estar de accôrdo comnosco. Vê se podes lá contribuir para persuadir esses senhores a fazerem um esforço, que eu escrevo-lhes hoje no mesmo sentido.

Não tenho tempo para mais senão para te abraçar, e re-

Digitized by Google

novar-te a protestação dos sentimentos de affecto, com que sou teu amigo obrigado e collega = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 6 de Outubro de 1819.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI as tuas cartas de 26 de Agosto e 16 de Setembro, e espero que a estas horas já recebesses tambem a que te escrevi poucos dias antes de deixar París. Não tenho mais que accrescentar ao que n'ella te dizia ácerca da nossa negociação, senão que achei aqui Lord Castlereagh plenamente convencido de que temos razão sobre todos os pontos, e desejando, segundo o manifestou n'uma circular ás outras Côrtes mediadoras, que ellas façam unanimemente em París uma declaração n'esse mesmo sentido. Entretanto é certo que nenhuma d'ellas empregará a força, nem mesmo as ameaças, para obrígar o Ministerio hespanhol a ceder; e portanto ficaremos tendo razão, mas sem poder sahir da embrulhada em que nos mettemos. Comtudo não me parece ainda impossivel que a entrada do Duque de S. Fernando no Ministerio, as difficuldades que se amontoam para a sahida da expedição de Cadiz, e a opinião unanime das Côrtes mediadoras obriguem a Hespanha a assignar. De todo o modo, ou se assigne o tractado, ou não, estou determinado a partir d'aqui para Lisboa no corrente d'este inverno, demorando-me só estes mezes para dar a minha mulher o tempo necessario a fim de se restabelecer do bom successo que espera ter qualquer d'estes dias, e para ver ao mesmo tempo se é possivel

Digitized by Google

adiantar alguns dos principaes negocios que ainda temos pendentes com este Governo. Bem vês que, declarando-te tão abertamente a intenção em que me acho, não me resta a este respeito a menor hesitação, assim como me não resta o menor escrupulo de ter retardado a minha ida, porque na verdade me parece que a negociação, de que S. M. me havia incumbido, exigia indispensavelmente a minha presença aqui. Agora se me perguntares com que esperanças eu vou para o Brasil, de poder contribuir a melhorar algum tanto os nossos derrotados negocios, dir-te-hei que absolutamente *nenhumas*, e que sinto muito bem que vou precipitar-me n'um abysmo, sem ter, como Curtius, a esperança de salvar por esse meio a minha patria. O que tu me dizes sobre o estado de Portugal, na tua ultima carta, confirma plenamente a minha supposição. Para remediar um tão grande mal é preciso que a cura seja radical e geral, e isso só poderia obter-se começando por atalhar a desordem, que cada dia cresce, das nossas finanças, e discutindo essas medidas e todas as demais de commercio e de administração civil ou militar n'um conselho de Ministros, unidos de intenção e de desejos. Em quanto pois eu não vir que S. M. te chama a ti, e a tres ou quatro outras pessoas capazes para o seu lado, a fim de formarem esse conselho, que esperanças poderei conceber de que produzam o menor fructo os meus fracos e isolados esforços?

Nada sei a respeito das tuas instrucções ou credenciaes, nem das do Visconde da Lapa, e só sei que chegou hontem a Londres o cavalheiro Heliodoro Carneiro, Ministro (segundo diz, pois a mim ninguem m'o participou ainda de Officio) de S. M. junto á confederação suissa. Tambem chegou pelo ultimo paquete a Falmouth o Conde de Linhares, mas não sei se virá a Londres, ou embarcará logo para Lisboa. Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia com muito respeito e saudade. O portador d'esta, o Dr. Castro, excellente moço, e que foi

Digitized by Google

nosso medico aqui, leva uma encommenda que minha mulher manda a S. Ex.ª: peço-te que o acolhas e protejas no que podéres; elle intenta estabelecer-se em Lisboa, a fim de exercer ahi a sua profissão. Perdôa se não te dou mais noticias que possam interessar-te, mas escrevo sempre algum tanto á pressa, porque tenho a balda de deixar demasiada obra para a ultima hora; espero que me desculpes, e não duvides nunca dos sinceros sentimentos de affecto e reconhecimento com que sou teu amigo, collega e fiel captivo = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 1.º de Dezembro de 1819.

MEU QUERIDO AMIGO DO CORAÇÃO.

ESTOU devendo resposta a duas cartas tuas, uma de Outubro, outra de Novembro proximo passado, e peço-te que me desculpes, em razão das varias e multiplicadas occupações e distracções que na verdade tenho tido, e das poucas ou nenhumas novidades de importancia que me tenho visto no caso de te dar. A negociação com a Hespanha não tem feito progressos nenhuns desde a minha sahida de París, e sómente ha poucos dias apresentou Fernão Nunes na conferencia uma Nota, recusando peremptoriamente a proposição que lhe haviamos feito, de renunciar a toda a indemnisação pecuniaria, no caso que fosse um Infante de Hespanha á testa da expedição, e insistindo para que os mediadores acceitassem o projecto informe e parcial que elle propoz em Agosto passado, no qual se não tracta de commercio livre para Montevideu, nem de neutralidade, etc., etc. N'estes termos parece-me

Digitized by Google

que está chegado o momento de pedir uma resposta cathegorica aos mediadores sobre o *ultimatum* que offerecemos no mez de Agosto proximo passado; e quando se nos responda negativamente, como não póde deixar de acontecer, declararmos então que S. M. F. se considera d'aqui por diante livre de todos os offerecimentos que fez até agora, e obrará conforme os seus proprios interesses lhe dictarem, ou seja evacuando, quando lhe convier, o territorio occupado, ou seja conservando-o sem se julgar obrigado a entrega-lo, e resistindo á força, se a empregarem para o obrigar a isso, e que, no caso de se renovarem as negociações para a entrega, desde já protestamos que as despezas que decorrerem desde o 1.° de Setembro proximo passado, a razão de.... por mez, deverão ser indemnisadas por S. M. C., além da somma já fixada para indemnisar dos gastos da primeira occupação. Tal é em geral o meu plano, e tractarei de conseguir que as Côrtes mediadoras o approvem por quanto fôr possivel, declarando unanimemente que a razão se acha pela nossa parte, e que a Hespanha attrahe sobre si mesma toda a responsabilidade da sua obstinação. Bem vês que estas idéas não coincidem inteiramente com as instrucções que me dizes ter recebido, nas quaes se offerece a alternativa ou de enviar um Infante, o que de certo a Hespanha não fará, ou de evacuarmos o territorio occupado, quando a Hespanha lá chegar, cousa que tambem me parece inutil declarar desde agora, porque com essa certeza deixará o Gabinete de Madrid de fazer qualquer sacrificio para obter esse mesmo fim. N'uma palavra, creio que devemos evitar sobre tudo estabelecer uma dobrada negociação, admittindo ácerca d'este assumpto praticas directas com a Côrte de Hespanha, em quanto se prosegue a negociação officialmente perante os mediadores. Perdôa a estensão que insensivelmente dei a este objecto, sobre o qual me propunha a ser mais laconico; mas isso raras vezes me póde acontecer quando fallo comtigo, com

Digitized by Google

quem costumo abrir inteiramente o meu coração. Muito desejaria ver-te antes da tua ida para Madrid, e muito necessitaria, para este e outros pontos de igual importancia, de conversar comtigo; porém não quero de modo algum que para isto tenhas o incommodo de vir a Inglaterra; e se não podes, em razão das ordens que tens recebido, differir a tua partida, melhor seria talvez dares de Madrid uma saltada a Lisboa quando eu lá estiver, ou encontrarmo-nos no meio do caminho. O amigo Reis escreveu-te ha pouco uma carta bem interessante, que eu vi. Muito lastimo tudo o que o meu parceiro de xadrez [1], de París, me escreve da terra aonde se acha, e que tu certamente saberás: receio que qualquer remedio que se lhe possa dar seja insufficiente e tardio.

Não ha hoje campo para me estender mais sobre as noticias publicas d'este paiz, ou da França, como eu desejava pode-lo fazer. Em quanto á minha partida de Inglaterra podes estar certo que, seja qual fôr a marcha da negociação com a Hespanha, já agora não servirá para demorar-me, e que partirei *sem falta* d'aqui para o fim do inverno; antes d'isso tambem me é impossivel faze-lo, ainda que eu quizesse. Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia com muito respeito e saudade. Não sei se estas Senhoras lhe escrevem hoje, mas sei que sempre recebem com muito gosto e agradecimento as suas cartas. Aqui, graças a Deus, estão todos bons. Vale. = *Pedro.*

P. S. Muito desejaria poder receber quanto antes copia das tuas instrucções, para formar melhor idéa do seu espirito.

---

[1] É ao proprio D. Antonio de Saldanha que se allude.

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 9 de Dezembro de 1819.

MEU AMIGO E COLLEGA.

ACCUSO a recepção da tua carta de 26 de Novembro, e não quero deixar de te escrever hoje, ainda que sejam poucas regras, por causa de algumas outras cartas que tenho a fazer. Vejo o que me dizes ácerca das ordens chegadas do Rio de Janeiro para a partida de alguns reforços e petrechos para o Brasil, e conheço que a execução d'essas ordens será difficil para o Governo de Lisboa nas circumstancias actuaes, e dará talvez logar a algumas queixas e criticas; porém confesso que me parece necessario não deixar acabar de inanição o Corpo que se acha no Rio da Prata, e peior que tudo seria levar um bofetão, qual o de evacuar aquelle territorio logo que apparecesse qualquer expedição hespanhola, depois de termos luctado e defendido os nossos direitos com bom exito na Europa. Creio que a nação portugueza, tão patriotica e sensata, não deixará de se prestar a novos sacrificios, quando se lhe explique que é para manter a dignidade da Corôa e para conservar o fructo dos sacrificios já feitos. Finalmente creio que esta noticia, espalhada com arte, e ainda exaggerada, não deixará de produzir algum effeito no Gabinete de Madrid, e talvez mesmo atalhará a partida da decantada expedição, se ainda se lembram d'ella. Eu aqui mandei inserir nas gazetas alguns artigos a esse respeito, que não deixarão de se espalhar em todas as da Europa. Se és d'esta mesma opinião, muito conveniente será que a manifestes, porque o teu juizo imparcial e reconhecido patriotismo não podem deixar de te dar influencia sobre

Digitized by Google

aquelles que te ouvirem. Concordei com o Marquez de Marialva em a Nota que vamos entregar á conferencia, na qual declaramos ater-nos invariavelmente ao projecto já proposto, que foi recusado pela Hespanha; e pedimos aos mediadores que enunciem a sua opinião sobre o estado em que fica a negociação. Julgo que a resposta dos mediadores será, que fizemos tudo quanto se podia esperar de nós, e que a Hespanha attrahe sobre si a responsabilidade do máu exito da negociação; porém que elles se não entendem auctorisados a empregar nem a auctoridade nem a força para a obrigarem a acceitar o tractado. Lord Castlereagh pelo menos está decidido, segundo me disse, a adoptar esse parecer, ainda quando as outras potencias o não adoptem. N'esse caso recahe bem uma ultima declaração da nossa parte, dizendo que S. M. F. se considera em perfeita liberdade de guardar ou evacuar aquelle territorio, conforme melhor lhe parecer, e mais convier aos seus interesses.

Espero com alvoroço pelo Visconde da Lapa, para ter noticias mais circumstanciadas de como as cousas por lá vão. Muito estimarei, como bem podes pensar, ver-te antes de deixar a Europa, mas aviso-te que só estarei em Lisboa nos fins de Abril ou principios de Maio, porém *sem falta* estarei então. Em quanto ao teu projecto de vir por Inglaterra, só tu podes calcular se te é conveniente, e se concorda com as tuas instrucções, pois a mim de certo me agrada e me convem. Segundo uma carta que hoje recebi de Manuel de Castro Pereira, vejo que S. M. lhe concedeu o seu perdão; e achando-se meu primo D. Manuel de Sousa no mesmo estado, visto não haver sido sentenceado, intento aproveitar-me logo d'esse exemplo a seu favor. Creio que a estas horas já D. José terá partido, ou estará proximo a partir de Madrid. Á triste noticia que tu me déste do accidente do Fernando logo se seguiu outra ainda peior, da morte do ultimo filho.

Estas Senhoras fallam sempre na Sr.ª D. Antonia com as

Digitized by Google

maiores saudades e reconhecimento, e querem-lhe escrever todos os correios, mas não sei por que fatalidade o não fazem, e por isso peço licença para lhes servir de interprete ainda esta vez, pondo-me, pela parte que me toca, com o devido respeito aos pés de S. Ex.ª Crê que sou teu amigo obrigado e fiel captivo = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 12 de Janeiro de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

DEPOIS de te desejar, assim como á Sr.ª D. Antonia, uma boa entrada de anno e todas as felicidades de que ambos são merecedores, o que não é pouco, vou accusar a recepção da tua carta do mez passado, e responder ao principal objecto d'ella. Estou firme (salvos os successos imprevistos) na determinação de partir d'aqui no corrente de Abril; portanto não me parece que possa haver um grave inconveniente em demorares até então a tua ida para Madrid, a não ser pelo conflicto de pertenções que occorra entre o Conselheiro e o Secretario d'aquella Legação, o qual conflicto porém póde evitar-se concedendo D. José a licença a Joaquim Severino, ou a outro, para se ausentarem por alguns mezes. No caso porém de que te resolvas a assim o fazer, bem vês que essa responsabilidade recahe unicamente sobre ti, pois estou bem longe de me julgar com as faculdades necessarias para me intrometter em taes assumptos, e só te escrevo o meu parecer em amisade, porque assim m'o pedes, e porque na verdade desejo vivamente, se fôr possivel, ver-te, e abraçar-te,

Digitized by Google

e conversar comtigo em Lisboa sobre as mui tristes e serias circumstancias do nosso paiz. O Conde do Funchal aqui se acha, e não creio que se disponha a ir tão brevemente para essa terra; elle escreve a S. M. pelo paquete d'esse mez, e espera pela resposta, que provavelmente não receberá, para se determinar a partir para Portugal. O nosso negocio de París está *in statu quo*. Os mediadores ainda se não resolveram a dar a sua declaração formal, porque o *Bichaço* se oppõe, posto que não abertamente, a uma determinação, que necessariamente havia de ser toda a nosso favor. Entretanto está visto que os hespanhoes não querem nenhum ajuste comnosco, e que se fiam na sua expedição. Agora resta saber. 1.° Irá ou não irá a tal expedição? 2.° Se fôr, devemos defender-nos em Montevideu (cousa que os mediadores certamente não levarão a mal, sendo a aggressão feita pela Hespanha), ou evacuar essa praça antes da sua chegada? 3.° No caso de nos devermos defender, temos ou não para isso os meios necessarios, e temos sobre tudo um general n'aquelle paiz, em quem nos possamos confiar para tão melindrosa operação? A estes quesitos poderás tu responder melhor do que eu. Muito depende da boa vontade que mostrar a Nação, e das circumstancias do erario. É certo que se formos accommettidos e nos defendermos na America, não temos que receiar em Portugal, e que devemos não desprezar uma occasião, talvez a melhor de todas que se apresente, para adquirir pelo direito da guerra uma posse, que ficará então sendo legitima, d'aquella provincia, complemento quasi necessario do Reino do Brasil.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, e faze-lhe os cumprimentos de minha mulher e irmã, que talvez hoje escrevam a S. Ex.ª Participa-lhe em nosso nome que o Conde de Linhares, que actualmente aqui se acha, pediu a mana Catharina, e que por este paquete pedimos, elle e eu, a licença de S. M., necessaria para se effeituar o casamento quan-

Digitized by Google

do eu passar por Lisboa. Espero que este ajuste mereça e obtenha approvação de ambos VV. EE., de cuja amizade e favor estamos bem certos. Adeus, meu amigo, crê que sou e bem devéras teu affectuoso, obrigado e fiel captivo = *Pedro.*

P. S. Vi Officios de Luiz Antonio [1] : continuam a ser muito interessantes e bem escriptos.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 27 de Janeiro de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI as tuas cartas de 14 do corrente, trazidas por Charpentier, e agradeço os detalhes que me dás sobre a muito importante noticia da insurreição de Cadiz. Eu por agora supponho que não passa de um levantamento de soldados, que não querem ir para a America, e que não ha mescla de idéas politicas liberaes n'este movimento; ou que pelo menos não ha uma suficiente dóse d'essas idéas para atear o incendio de uma revolução. Se n'esta supposição me não engano, o unico resultado do levantamento será impossibilitar cada vez mais a sahida da famosa expedição para o Rio da Prata. Porém se o caso fôr outro, quem póde então calcular as suas consequencias, e principalmente para quem, como nós, está tão perto, e com tantos motivos de descontentamento? Perguntas-me quaes são no meu entender as medidas que deveriamos adoptar para afastar de nós o perigo n'estas circumstancias. As medidas obvias e urgentes são o pôr o nos-

[1] Actualmente Visconde da Carreira.

Digitized by Google

so exercito em estado de se reunir e marchar á primeira voz, fazendo os maiores sacrificios para pagar o que se lhe deve, e mante-lo ao corrente dos seus vencimentos; e mostrar o Governo em todos os seus actos firmeza e energia, porém ao mesmo tempo justiça e equidade. Agora quaes sejam os meios para pagar ao exercito, isso é que na verdade me parece difficil de indicar. Novos tributos certamente não se devem impôr; e novos emprestimos são difficeis ou impossiveis de conseguir; mas creio que se poderia estabelecer um melhor systema para a cobrança dos impostos existentes, e principalmente para as alfandegas; e n'um caso de extrema necessidade aconselharia uma contribuição da terça parte, ou ametade do rendimento das commendas e bens da Corôa que se acham distribuidos pela nobreza (bem vês que o conselho não é interessado), porque me parece que não escandalisaria a Nação, e que seria um dinheiro facil de cobrar, além do que seria um grande passo dado para o resgate de todos os dizimos, que deve ser a final anchora de salvação. Estes remedios momentaneos porém não bastam; é necessaria *uma cura radical*, e sem ella não evitaremos um dia ou outro o perigo que já se nos apresenta. Escrevo-te com plena confiança, porque esta carta vae por mão do Rademaker, que poderá informar-te do estado das negociações aqui, o que me dispensa de te escrever a esse respeito. Em quanto a teu sobrinho, deixei de te responder a esse objecto, não por me *formalisar* de que me não houvesses communicado o teu intento, o que seria bem alheio do meu caracter, e improprio da amizade que te tenho, mas porque bem sabes que não gósto de me dar ares de Secretario d'Estado, que me não competem, e na verdade não podia por agora influir nem para bem, nem para mal na verificação do teu desejo. Tenho a melhor idéa do teu sobrinho, ainda que o conheço pouco, e já que tanto te interessas na sua nomeação, não tenho duvida de te assegurar que em chegando ao Brasil fa-

Digitized by Google

rei *quanto depender de mim* para que ella se effeitue. Bem sabes que estas não são da minha parte palavras tabelliôas, nem poderás tambem esperar que eu te faça uma promessa n'outros termos.

Os senhores Governadores do Reino têem razão, em parte, de não exaggerarem os reforços que mandam ao Brasil; e eu tambem a tive, a meu modo, de desejar que essa noticia se espalhasse: tudo depende da maneira de considerar a questão com referencia aos povos de Portugal, ou ao Governo da Hespanha.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, minha Senhora, e crê que sou e serei teu amigo obrigado e fiel captivo = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 1.º de Fevereiro de 1830.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

PELO Sr. Commissario La Figaniére recebi a tua muito interessante carta de 21 do passado, á qual quizera responder com mais vagar. Pela gazeta receberias todos os detalhes da morte de El-Rei: o seu successor esteve para seguir o mesmo caminho, pois adoeceu no dia mesmo da sua acclamação, de um ataque de peito, do qual se escapou tirando-se-lhe cento e cincoenta onças de sangue. O Duque de Richelieu vem para o cumprimentar em nome de Luiz XVIII. Hoje mesmo se deve fazer em París a proposta da nova lei de eleições. O Ministerio mostra-se persuadido de que terá a maioria dos votos, ainda que bem pequena, na Camara dos Deputados. O grande acontecimento que attrahe agora toda

Digitized by Google

a attenção é o da Ilha de Leão. Eu por agora propendo para crer que não pegará o incendio nos povos da Hespanha, mas sempre é perigoso o haver similhantes crises, muito mais quando a administração é tão fraca e inerte como n'aquelle paiz. Não é bom o estar tão perto do fogo como nós estamos; porém é necessario aproveitar os avisos do Céu, e a experiencia do que acontece aos visinhos. Como espero verte antes da tua partida para Hespanha, escuso de responder aos teus quesitos sobre o que conviria fazer em taes e taes casos, que, se Deus quizer, não se verificarão ainda d'esta vez.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia minha Senhora, e pede-lhe que acceite recommendações das minhas preguiçosas mulher e irmã, que muito se lembram sempre de S. Ex.ª Sou e serei teu amigo obrigado e fiel captivo = *Pedro*.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 6 de Março de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI esta noite as tuas duas cartas de 19 e 25 de Fevereiro, e ás duas horas da noite te escrevo esta para aproveitar a occasião do coronel Walson, que parte ámanhã de madrugada para Lisboa. Não te tenho escripto, ha algumas semanas, porque tenho tido, como bem podes suppôr, immenso que fazer, além do que, não havia nada de essencial que accrescentar ás minhas ultimas cartas. Eu persisto na resolução de partir d'aqui para os fins de Abril, e ainda apressaria, posto que com grande incommodo, a minha partida,

Digitized by Google

se isso fosse possivel; mas Lord Castlereagh está em Irlanda, d'onde volta só nos principios de Abril, e eu julgo da maior importancia ter com elle duas ou tres conferencias bem serias antes da minha partida, attendendo a que só para o mez que vem poderei ter a minha audiencia de despedida; e espero tambem concluir a final o negocio da reclamação do nosso exercito, e levar talvez um milhão de cruzados, que no momento actual lhe saberá optimamente.

Vejo e comprehendo tudo o que me dizes a respeito da tua partida; e os desejos que tenho de te ver, e de conversar comtigo ainda em Lisboa, são motivos mais que sufficientes para me fazer entrar nas tuas idéas. É certo que lastimo ao mesmo tempo a sorte de D. José, obrigado a differir talvez indefinidamente a sua sahida de Madrid; e causam-me bastante cuidado as noticias que tenho da saude da mana Theresa. As noticias de Hespanha são realmente calamitosas, e a revolução da Galliza, de que tu ainda não sabias quando me escreveste a tua ultima carta, assim como a chegada de Mina á Navarra, parece-me que hão de influir poderosamente sobre o resultado. Confesso que os teus prognosticos a este respeito sahiram, como muitas vezes tem acontecido, mais certos do que os meus, e que o momento se vae tornando sobremaneira critico para Portugal. De Lisboa escrevem-me que se tinham pago dois mezes de soldo ao exercito, e que se cuidava em continuar os ditos pagamentos; receio porém que isso seja á custa das repartições civis, e que o systema em geral não melhore. Tambem me parece que é necessario precaver os males, mas não adoptar medidas que mostrem medo quando está chegada a occasião. Creio que uma reforma prompta no Governo de Portugal é de absoluta necessidade, e que El-Rei não deve hesitar em mandar *immediatamente* o seu Filho primogenito, nomeando-lhe um Conselho de gente capaz, se a achar, e dando-lhe poderes muito estensos. Qualquer que seja o desenlace dos

Digitized by Google

negocios de Hespanha, as consequencias podem ser fataes para Portugal, porque necessariamente se ha de lá adoptar, ou com El-Rei ou sem elle, um systema de Governo, que fará vir agua á boca aos portuguezes. Para a Côrte tenho escripto largamente, e seriamente, mas bem vês que se não póde dizer por escripto senão uma pequena parte do que as circumstancias actuaes requerem. Convenho inteiramente comtigo na idéa de que os Governos da Europa devem agora olhar mais sisudamente para as cousas da America, porque, qualquer que seja o termo da revolução da Hespanha, deve considerar-se que Buenos-Ayres e Caracas estão perdidos para ella. Deus queira que eu possa fazer alguma impressão sobre o animo de Lord Castlereagh. O Governo britannico deveria agora empregar todos os seus esforços para impedir que a democracia se consolidasse, ao menos em Buenos-Ayres.

Perdôa o desalinhado d'esta carta, escripta muito á pressa, ainda que com a plena confiança e desafogo com que sempre converso comtigo, e crê que sou e serei teu amigo obrigado e fiel captivo = *Pedro*.

OFFICIO DO CONDE DE PALMELLA, EMBAIXADOR EM LONDRES, AO SECRETARIO D'ESTADO T. A. DE VILLA-NOVA PORTUGAL.

Londres, 8 de Março de 1820.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

QUANDO esta Nação (a ingleza) estava toda horrorisada com a noticia do nefando assassinato de S. A. R. o Duque de Berri; e quando todos olhavam com uma anciosa curiosidade para a mudança do Ministerio francez, para os deba-

Digitized by Google

tes que se esperam nas Camaras de París ácerca da reforma das leis organicas d'aquella Monarchia; para o Congresso germanico em Vienna; e finalmente para as importantes consequencias da insurreição do exercito de Cadiz; veiu repentinamente encher a todos de terror a descuberta de uma conspiração horrorosa, que por bem pouco deixou de ter o seu effeito, e cujo objecto não era nada menos do que o assassinato de todos os Ministros do Gabinete de S. M. B. n'um jantar em que se sabia que elles deviam juntar-se todos, em casa de Lord Harrowby, Presidente do Conselho. O dia prefixo para a execução era a 23 do mez passado, ás oito horas da noite, e n'esse mesmo dia ás sete horas foram apprehendidos os conspiradores, já armados e dispostos para a immediata execução do crime. Não foi porém sem bastante difficuldade que os officiaes de justiça, e o destacamento de tropa destinado para auxilia-los, conseguiram apoderar-se das pessoas de um certo numero d'aquelles malvados, cujo chefe, chamado Arthur Thistlewood, depois de haver morto com a sua propria mão, de uma estocada, um dos officiaes de justiça, pôde ainda escapar-se n'aquella noite, e só foi preso no outro dia pela manhã, depois de haver o Governo promettido mil libras sterlinas de recompensa a quem denunciasse o asylo em que elle se achava escondido. De vinte e cinco ou trinta conjurados, que estavam presentes no momento em que a justiça os surprehendeu, só quatorze ou quinze foram presos até agora, e os principaes d'entre estes, depois de haverem sido formalmente examinados, foram mandados para a Torre de Londres, aonde costumam ser detidos os presos accusados de alta traição. Estes homens, quasi todos pertencentes á classe inferior da plebe, não têem talentos, nem recursos pecuniarios, nem credito na Nação; e só se póde attribuir ao enthusiasmo pelos principios chamados radicaes, e á mais cega e desenfreada audacia o projecto que elles tinham concebido. Até mesmo é difficil de entender qual se-

Digitized by Google

ria, segundo o seu plano, a consequencia immediata do assassinato, que meditavam, de todos os Ministros; talvez a esperança (ainda que a meu ver pouco fundada) de uma revolução effeituada simultaneamente pelos radicaes em todos os districtos em que se acham mais numerosos; talvez unicamente o roubo e o incendio de uma parte da cidade, facilitados pela desordem que uma tal noticia nos primeiros momentos occasionaria. A publicidade do processo, que terá logar brevemente, acclarará sobre este ponto as idéas, e descubrirá algum mysterio que ainda exista sobre a connexão que possa haver entre estes assassinos e os descontentes das provincias, assim como mostrará d'onde elles tiraram o dinheiro necessario para fazer os provimentos de armas, e dos mais aprestos que se achavam em seu poder. Dizem que os Ministros já tinham ha tempos a esta parte bastantes suspeitas do que se tramava contra elles; porém talvez não fossem sufficientes para atalhar a tempo a execução do crime, se na vespera mesmo do dia em que devia effeituar-se, não houvesse um dos conspiradores, movido de remorsos, denunciado a Lord Harrowby todo o projecto. Em Escocia, na visinhança de Glasgow, tem-se manifestado bastante fermentação, a ponto de obrigar as auctoridades a prender grande numero de pessoas; não se sabe porém até agora que estas prisões tenham connexão com a de Thistlewood e dos seus sequazes. Na Irlanda parece que em alguns districtos tem chegado a haver levantamentos formaes; mas aquelle paiz tem sido desgraçadamente theatro de tantas commoções da mesma natureza, que nem se julga que tenham nexo com as de Inglaterra, nem que os seus resultados possam vir a ser graves. Sobre todos estes diversos e importantes acontecimentos me refiro ao contheudo das duas folhas do jornal inglez *Observer*, que remetto inclusas, nas quaes V. Ex.ª os achará seguidamente detalhados. O certo é em todo o caso que este Governo não considera a tranquillidade publica im-

Digitized by Google

mediatamente ameaçada, visto que não só dissolveu o Parlamento, como V. Ex.ª verá da falla dos commissarios de El-Rei, que tambem remetto inclusa, convocando para o proximo mez de Abril o novo Parlamento, mas não julgou ainda necessario suspender, como em outras occasiões de menor gravidade tem praticado, a Lei do *habeas corpus*, d'onde póde inferir-se que presume ter descuberto todos os fios da conspiração. Entretanto, este mesmo acontecimento, que podia ter sido tão fatal aos Ministros, lhes virá a ser de grande vantagem nas eleições que actualmente se estão fazendo, porque a maior parte dos eleitores, que não pertencem ao partido radical, julgará que para evitar commoções populares convem dar força ao Governo, e eleger para o Parlamento membros que tenham a sua confiança. Estendi-me sobre as noticias internas d'este paiz, não só em razão da sua importancia, mas tambem porque os Officios circumstanciados, que V. Ex.ª recebe dos outros Ministros de S. M., me poupam a necessidade de dar conta dos acontecimentos assaz interessantes que tem havido nos outros paizes da Europa. Ainda que a pintura que hoje faço da situação domestica da Inglaterra pareça bastante funebre, comtudo não se póde d'ahi inferir que este Reino se veja séria e immediatamente ameaçado de uma revolução, antes ao contrario creio que superará esta crise mais facilmente do que muitos outros Governos, que parecem mais solidos, pela força das suas instituições nacionaes, e pelo interesse que realmente tem a classe mais illustrada e mais numerosa da Nação, de manter a tranquillidade publica.

(Segue o Officio fallando da saude de El-Rei de Inglaterra; da cerimonia futura da coroação; e do processo com a Rainha; da missão do general Vives aos Estados-Unidos; e conclue a este respeito:)

É provavel porém que o levantamento do exercito expedicionario faça agora o Governo de Hespanha algum tanto

Digitized by Google

mais tractavel, se não comnosco, ao menos com os americanos do Norte. Sobre esse importantissimo assumpto da insurreição do exercito hespanhol, nada tenho que accrescentar na classe de noticias ao que V. Ex.ª receberá não só em direitura de Hespanha, e de Lisboa, mas tambem por um Officio do Marquez de Marialva, que hoje remetto. O certo é que o levantamento dura ainda; que um destacamento do exercito insurgente tem entrado successivamente em Algeciras e em Malaga; e que as tropas d'El-Rei não tem podido impedir estas marchas e contramarchas. Por outra parte parece evidente que os povos, *ao menos até agora*, não têem mostrado tomarem partido pelos revolucionarios; que o golpe que estes intentaram sobre Cadiz falhou, e que os seus recursos militares se reduzem ao que encontraram na ilha de Leão. Um estado de incerteza tão singular não póde já agora durar muito. Se a insurreição tem, como se diz, ramificações em Catalunha, em Navarra, e nas Asturias, cedo deverão manifestar-se, e então virá a ser ella ameaçadora até para a existencia do Throno hespanhol. Se pelo contrario não lavrar o incendio que se manifestou na ilha de Leão, é certo que os meios pecuniarios e de defeza d'aquella tropa deverão depressa esgotar-se, e que se suffocará ainda esta insurreição. O Governo de Madrid não deve porém esquecer-se, de que é a sexta ou setima tentativa da mesma natureza, que apparece desde a restauração do Sr. D. Fernando VII, e que por consequencia nada fará em a atalhar, se não procurar um remedio efficaz e permanente ás causas de tanto e tão grande descontentamento. As continuas vacillações e mudanças do Ministerio hespanhol; as suas vergonhosas negociações com as Côrtes estrangeiras; a pessima administração interior; a perda, em grande parte pela sua propria culpa, das colonias americanas; a dilapidação total das finanças; eis ahi as causas principaes e bem notorias d'estes repetidos levantamentos. O unico resultado bem evidente, que

Digitized by Google

já póde annunciar-se, da insurreição do corpo expedicionario, é o total anniquilamento da tão fallada expedição para o Rio da Prata, e por consequencia a impossibilidade, mesmo que o Gabinete de Madrid mudasse inteiramente de politica, de concluir comnosco qualquer ajuste fundado sobre essa base.

Recebi um Officio de D. Miguel Pereira Forjaz, no qual me pede que eu sonde as intenções d'este Governo, para o caso em que a insurreição vá ganhando terreno em Hespanha, na supposição que os Governos que se acham ligados pela Santa Alliança deveriam prestar-se mutuos auxilios contra os progressos do espirito revolucionario. Bom seria que assim fosse; porém a Santa Alliança só obriga os Soberanos, que a contrahiram, a governar os seus povos conforme a moral evangelica, e não a garantirem reciprocamente os seus Estados. A melhor garantia, e póde ser a unica, consiste na firmeza com que se tem as redeas do Governo, e no acerto de uma boa administração. Portugal, pela sua visinhança do incendio, e por algumas causas bem notorias, ainda que independentes da vontade do nosso Augusto Soberano, e devidas ás circumstancias extraordinarias do tempo, necessita muito de ser agora vigilantemente guardado, para que lhe não entre alguma faisca, e deve attrahir por isso a mais séria attenção do nosso Governo. Felizmente o exercito é excellente, e o seu excellente espirito e disciplina são justamente, com o amor innato dos povos pela sagrada pessoa d'El-Rei Nosso Senhor, a mais segura de todas as garantias, comtanto que o Governo de Portugal possa e saiba aproveitar-se d'ella. Ainda não pude mostrar a Lord Castlereagh o contheudo do Officio que acima mencionei, e de que terei a honra de enviar copia a V. Ex.ª, assim como da minha resposta pelo proximo paquete; porém já prevejo que este Ministro me responderá, que nenhuma apparencia ha de que o Governo britannico se intrometta na revolução da Hespanha;

Digitized by Google

e que em quanto á defeza de Portugal, felizmente não ha logar ainda para tractar d'ella. Não falta quem supponha (o Duque de Wellington mesmo suggeriu esta suspeita) que o Gabinete de Madrid, para suffocar o levantamento das tropas, virá a transigir com os chefes do exercito insurgente; e que devendo renunciar a expedições ultramarinas se deixará seduzir pela esperança da conquista de Portugal. Não creio comtudo que um tal resultado seja provavel, ao menos por agora; e parece-me que o Governo hespanhol não tem energia para uma similhante resolução, pela qual attrahiria contra si a desapprovação de toda a Europa, e uma guerra com a Inglaterra. Bom é porém ter em vista todas as eventualidades possiveis; e o certo é que a situação actual de Portugal é importante, e póde ser ominosa.

Accuso a recepção do despacho de V. Ex.ª, de 20 de Dezembro, e n'elle vejo com a maior satisfação, que não só se não cuida em mandar evacuar pelas nossas tropas a margem oriental do Rio da Prata, mas que se adoptaram medidas para perseguir Artigas. Muito seria de desejar que se destruissem inteiramente as forças d'este chefe, e que se pacificasse aquelle territorio, que já agora, de um modo ou de outro, deve ficar permanentemente pertencendo ao Reino do Brasil. Tenho escripto tanto sobre este assumpto nos meus antecedentes Officios, que nada me resta a dizer, senão que a negociação de París, como era bem de suppôr nas circumstancias actuaes, não tem progredido. Que todas as potencias mediadoras, ao principio tão prevenidas contra nós, louvam agora a moderação, firmeza, e a *coherencia* dos conselhos de S. M. F.; que todas estão de accôrdo em que fizemos tudo quanto de nós dependia para terminar com justiça a contenda, o que certamente não aconteceria se nos não tivessemos prestado a acceitar o ajuste que a Hespanha, como era bem de suppôr, recusou; que de Setembro do anno passado em diante está S. M. no caso de reclamar uma in-

Digitized by Google

demnisação mensal da Hespanha pela manutenção das suas tropas, no caso que esta venha a reclamar Montevideu, com o que brevemente estará comprada de facto a possessão d'aquella provincia; que subsiste em todo o seu vigor a garantia de Portugal pela Grã-Bretanha, havendo sido reiterada no decurso d'esta negociação; emfim, que a Hespanha já não tem direito nem pretexto para fundar as suas accusações contra nós, e que a negociação póde considerar-se de facto como acabada. Estes são em poucas palavras os resultados d'ella; e persuado-me, assim como na verdade o dizem todos os que têem cabal conhecimento d'este negocio, que não podiamos sahir mais felizmente de um tão intrincado e perigoso labyrintho. Em quanto á ida de um Infante hespanhol, é inutil já agora cuidar n'ella, porque o Gabinete de Madrid, nem na ultima extremidade, se prestaria a tal medida, como o Duque de S. Fernando explicitamente declarou a D. José Luiz de Sousa; nem já agora lhe é possivel apromptar de nenhum modo qualquer expedição.

Deus Guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. = *Conde de Palmella.*

OFFICIO DO CONDE DE PALMELLA, EMBAIXADOR EM LONDRES, AO SECRETARIO D'ESTADO T. A. DE VILLA-NOVA PORTUGAL.

Londres, 12 de Abril de 1820.

ILL.^mo^ E EX.^mo^ SR.

TENHO a honra de accusar a recepção do despacho de V. Ex.ª, de 2 de Janeiro do corrente anno, escripto de proprio punho, no qual V. Ex.ª se serve participar-me as noticias que havia de Montevideu, e menciona o tractado apo-

Digitized by Google

cripho que o conego Gomes transmittiu de París ao seu Governo. Pela idéa que tenho do caracter do sobredito conego, supponho que n'esta transacção foi elle enganado por algum individuo da embaixada hespanhola, e não o enganador.

Seria inutil o cançar agora a V. Ex.ª com exposições ou conjecturas novas sobre a negociação pendente com a Côrte de Hespanha, visto que os negocios d'aquelle paiz acabam de mudar completamente de aspecto, pela grande e espantosa crise que teve logar em Madrid nos primeiros dias de Março passado. Ainda que V. Ex.ª já por outras vias mais promptas e mais directas terá recebido a noticia d'aquelles acontecimentos, elles são de tamanha importancia, que julgo não dever deixar de remetter inclusas as gazetas de Madrid, nas quaes se contêem os decretos de S. M. C., de 7, 8 e 9 de Março. Nunca se viu uma revolução maior, effeituada em tão pouco tempo; e as consequencias e resultados, que ella póde ter, são por agora incalculaveis: e é certo que até á installação das Côrtes, que se annuncia para o mez de Julho, não se póde formar uma idéa exacta e adequada do modo de pensar da maioria da nação hespanhola. O levantamento começou unicamente pelo exercito, ou para melhor dizer, pelos officiaes do exercito; pois que os soldados estavam bem longe, ao menos na sua quasi totalidade, de haverem abraçado as idéas liberaes dos seus chefes, como se evidenceia pelo que aconteceu ultimamente em Cadiz, aonde os soldados se voltaram contra o povo e contra os seus mesmos officiaes, no acto em que se procedia a prestar juramento á Constituição. É pois de suppôr que, se El-Rei Catholico tivesse sido bem aconselhado, e tivesse desenvolvido sufficiente energia de caracter, ainda o mal houvera sido remediavel, mesmo depois do levantamento do exercito expedicionario. Em logar d'isso porém não vimos que, pelo espaço de dois mezes (desde o 1.º de Janeiro, em que se levantou na ilha de Leão a bandeira da insurreição), se tomassem medidas de

Digitized by Google

vigor, nem de prudencia para suffocar a revolução existente, e remediar as causas que a haviam occasionado, isto é, a má administração interior, a falta de cabeças no Conselho do Gabinete, e a má politica externa; causas assaz graves e conhecidas do descontentamento geral do povo hespanhol. D'ahi se seguiu que a insurreição foi pouco a pouco ganhando terreno; a moderação que ostentavam os seus chefes, adquirindo partidistas por todas as provincias; e finalmente deixou-se-lhes o tempo necessario para distribuirem por toda a superficie da Monarchia, por assim me explicar, um rastilho de polvora, o qual se accendeu subitamente, e causou a grande explosão. Quando se desenvolveu a insurreição em Madrid, El-Rei achou-se, como era de suppôr, sem conselheiros, nem amigos, em razão da versatilidade com que tinha affastado de si os seus mais fieis e antigos servidores, e do susto que por isso mesmo inspirava a todos os que n'aquelle momento o rodeavam; perdeu portanto o accôrdo e o animo, e resolveu-se a ceder repentinamente muito mais do que os mesmos chefes da revolução podiam rasoavelmente pedir-lhe, ou para melhor dizer, a abdicar a sua Corôa; pois que a Constituição de 1812, que elle acceitou, é uma verdadeira Constituição democratica, incompativel com a subsistencia da Monarchia; feita na ausencia do Monarcha, sem ninguem que o representasse, ou abraçasse os seus interesses em uma epocha em que se julgava que elle jámais poderia sahir do captiveiro; e n'uma palavra, é uma Constituição republicana, cujo chefe, posto que tenha o nome de Rei, não tem tanto poder, nem tanta dignidade como o Presidente dos Estados-Unidos da America. É certo pois, como eu disse já a V. Ex.ª no principio d'este Officio, que em taes circumstancias tudo depende do bom senso, e das disposições dos individuos que forem eleitos para as Côrtes. Se estes tiverem alguma lealdade e juizo, conhecerão que não se póde conservar a Monarchia sem alterar e modificar a Constituição, que

Digitized by Google

El-Rei ás cegas adoptou. Porém se, como é mais provavel, o partido democratico, ou por mais numeroso, ou por mais habil e atrevido, prevalecer nas Côrtes, então supponho que El-Rei será sacrificado, e que o não conservarão no Throno senão em quanto julgarem que se podem servir d'elle como de um instrumento obediente, para consolidar as suas novas instituições. Pelo que diz respeito á America, os hespanhoes com a sua costumada obstinação e cegueira assentam, que o regimen constitucional, que acabam de proclamar, poderá contribuir para captar os animos dos insurgentes do Ultramar, não se lembrando que foi contra essas mesmas Côrtes, que elles agora convocam, que as provincias da America se sublevaram em 1810 e 1811. Em quanto a mim, bem longe de me persuadir que venha a ser aquelle o resultado, inclino-me antes a pensar que algumas das colonias, que ainda estão fieis á Hespanha, aproveitarão agora esta mesma occasião para effeituarem a sua separação.

Pelo que toca a Buenos-Ayres e Caracas, os Deputados d'essas provincias, que se acham em Londres, têem já tido cuidado de desmentirem as noticias que se haviam espalhado, da sua primeira sujeição á metropole. Ribadavia, que um d'estes dias me veiu procurar a minha casa, disse-me que havia entregado ao Duque de S. Carlos uma Nota, na qual lhe propunha entrar em negociação, e ajustar desde já uma suspensão de armas, porém sempre sobre a base, como *sine qua non*, do reconhecimento da sua independencia. Aproveitei essa occasião para lhe fallar novamente na idéa da Monarchia temperada, e de um Infante de Hespanha para rege-la. Escusou-se porém de entrar desde logo em discussão sobre esse ponto, promettendo-me que n'uma futura occasião o faria; porém accrescentando, que era tarde para qualquer projecto d'essa especie, e que a Hespanha tinha perdido a occasião. Eu persuado-me que poucos serão os habitantes de Buenos-Ayres, que de boa fé desejem um Infan-

Digitized by Google

te, ou um Rei; porém é certo que, sem a obstinada resistencia da Hespanha, algum plano d'essa natureza teria podido effeituar-se, pois que as outras potencias da Europa já começavam a ver e reconhecer que seria esse talvez o meio mais conveniente para terminar a revolução da America. Ainda mesmo agora não duvido que se pudesse conseguir da Grã-Bretanha e das mais potencias alliadas, o incumbirem-se novamente da mediação entre a Hespanha e as suas antigas colonias sobre a base de uma Monarchia constitucional; porém estou bem certo que a mudança de Governo em Hespanha não tornará os hespanhoes mais tractaveis sobre esse ponto; antes pelo contrario, a experiencia que tenho das Côrtes de 1810 me faz receiar que os acharemos ainda mais obstinados na assembléa popular, do que no Gabinete do Soberano.

Inclusa tenho a honra de remetter a V. Ex.ª copia de um Officio que recebi de D. Miguel Pereira Forjaz, assim como da minha resposta. Por esta verá V. Ex.ª que não ha apparencia de que as grandes potencias da Europa se intromettam nos negocios da Hespanha, ao menos directamente; e é tanto assim que se observou, quando El-Rei de França quiz ultimamente mandar Mr. de la Tour du Pin a Madrid, encarregado de uma missão particular e verbal, e provavelmente de conselhos para S. M. C., que esta missão desagradou extremamente ao Gabinete britannico, e foi por fim contramandada em consequencia das representações que Sir Charles Stuart fez a esse respeito. Não deve comtudo inferir-se d'ahi, que este Governo proteja, e ainda menos que promova (como as pessoas que não conhecem este Gabinete têem querido suppôr) a revolução hespanhola; pelo contrario creio que não ha Ministerio nenhum na Europa que tenha mais receio das consequencias fataes que póde ter a sobredita revolução, e a influencia que mais ou menos immediatamente ha de exercer sobre os demais paizes: porém é tal o desejo

Digitized by Google

do mesmo Governo, de se não comprometter em contendas estrangeiras, e de manter, se não a tranquillidade, ao menos a paz da Europa, que chega a ser excessivamente timido, quando se tracta de se intrometter em questões que dizem immediatamente respeito ás outras nações.

Não tive ainda com Lord Castlereagh uma conferencia *ad hoc* sobre os importantes objectos a que acabo de referir-me: espero porém avistar-me brevemente com elle para esse fim, e desde já o preveni que chamarei a sua attenção: 1.° sobre a garantia da Grã-Bretanha a favor de Portugal no caso, assaz provavel já agora, de que a Hespanha mais dia menos dia venha a declarar-nos a guerra, quando não seja senão para dar occupação ao seu exercito revolucionario; 2.° sobre a mesma garantia para o caso, desgraçadamente possivel, de que as intrigas dos jacobinos hespanhoes ou de outras nações venham a occasionar alguma inquietação interior em Portugal; 3.° sobre o estado em que deixo a nossa negociação com a Hespanha, e sobre a possibilidade de se renovar por parte dos mediadores a proposição de erigir no Rio da Prata uma nova Monarchia; 4.° sobre as nossas relações com os insurgentes da America, continuação da guerra contra Artigas, e da occupação de Montevideu, mediação da Grã-Bretanha entre a Hespanha e as suas colonias, etc., etc.; 5.° sobre o reconhecimento eventual da independencia d'aquelles paizes pela Grã-Bretanha, e a promessa de o não fazer sem prevenir antecipadamente d'esse passo a El-Rei Nosso Senhor; 6.° sobre as providencias e medidas que possam ser mais opportunas para a conservação e tranquillidade do Reino de Portugal, assumpto este de maior urgencia e importancia do que qualquer dos outros; 7.° finalmente sobre a reclamação do nosso exercito, que de um modo ou de outro pertendo acabar antes de partir d'este paiz; e sobre alguns outros negocios pendentes n'esta missão, e de secundaria importancia. Pertendo levar comigo, quando fôr a casa de Lord

Digitized by Google

Castlereagh, o *memorandum* dos assumptos indicados, e discuti-los successivamente.

Remetto incluso a V. Ex.ª um exemplar do jornal inglez intitulado o *Times*, no qual mandei inserir, debaixo da firma já conhecida, de *um brasileiro residente em Londres*, uma carta que me pareceu nas circumstancias actuaes bastantemente necessaria, a fim de desmentir algumas falsidades que se haviam com malicia evidente feito circular nos periodicos inglezes e francezes, para desassocegar ainda mais os animos dos povos de Portugal. Espero que S. M. se dignará approvar o contheudo da sobredita carta, que não mandei publicar sem madura meditação, e na qual me parece que me restringi em todos os limites que a prudencia exigia. Por esta occasião receberá tambem V. Ex.ª o 3.º n.º do *Contemporaneo*, ácerca do qual já tive a honra de escrever largamente; e cumpre-me participar agora a V. Ex.ª, que remetti dos fundos d'esta Legação ao Marquez de Marialva a somma de seis mil francos, em que importava a publicação dos seis primeiros numeros do sobredito periodico; sendo essencial que V. Ex.ª se digne, com a possivel brevidade, expedir ao Embaixador de S. M. em París as ordens necessarias para continuar, ou pôr um termo á mencionada publicação.

Tendo hoje escripto largamente a V. Ex.ª sobre o assumpto que mais attrahe n'este momento a attenção dos politicos e de toda a Europa, não me resta nem muito espaço, nem muito tempo para referir miudamente as noticias d'este paiz, e a esse respeito descanço no quadro politico, que Rafael da Cruz Guerreiro, segundo o costume, lhe remette. Não devo porém deixar de dizer, que nas visinhanças de Glasgow e de Leeds, districtos muito povoados em razão das grandes manufacturas que n'elles se acham estabelecidas, tem havido grande desassocego n'estes ultimos dias, e até chegaram a manifestar-se insurreições parciaes, n'uma das

Digitized by Google

quaes houve um combate entre uma partida de *radicaes* armados, e a tropa de cavallaria que tinha ido com o fim de os desarmar e dispersar. O resultado d'esse pequeno combate, entre mortos e feridos, foi de mui pouca consideração; e é só notavel por ser o primeiro n'estes tempos, em que o povo tentasse de resistir abertamente. Comtudo estas insurreições não é provavel que se estendam além dos districtos mencionados, porque são principalmente occasionadas pela miseria e falta de emprego dos operarios das grandes manufacturas, cujo consumo diminuiu excessivamente; e ainda que estes symptomas pareçam ameaçadores, creio poder com toda a segurança repetir a V. Ex.ª, que este paiz, ao menos por agora, não está ameaçado de uma revolução. O novo Parlamento, cujas eleições estão quasi terminadas, vai ajuntar-se no fim d'este mez; e o maior e mais intrincado negocio que terá a tractar será, como sempre, o das finanças, as quaes com effeito não apresentam um aspecto lisongeiro. Os processos de Sir Francis Burdett e de Mr. Hunt, que ambos elles tinham connexão com os famosos acontecimentos de Manchester, do anno passado, terminaram-se de um modo favoravel ao Governo, porque tanto um como outro dos dois accusados foram achados *réos* pelos jurados; e portanto serão condemnados, segundo se diz, a graves mulctas, e á pena de prisão. Entretanto Sir Francis Burdett foi eleito membro do Parlamento pela cidade mesma de Westminster (isto é, de Londres), e em algumas outras cidades populosas, ou provincias se fizeram tambem eleições de membros radicaes para o novo Parlamento, no qual com tudo isso os Ministros conservaram grande maioria de votos.

(Segue dando noticia da saude de S. M. B. A Russia, a Suecia, Dinamarca, Austria, Prussia, e Napoles mandaram cumprimentar S. M. B. pela sua exaltação ao Throno; e lembra que ao seu successor (do Conde de Palmella) *em Londres se deve dar credencial para tomar* ad hoc *para o mesmo fim*

Digitized by Google

o caracter de Embaixador, como se fez por parte de Inglaterra a Mr. Thornton no Rio de Janeiro. E conclue:)

Permitta V. Ex.ª pedir-lhe que queira em meu nome beijar respeitosamente a mão de S. M.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. = *Conde de Palmella.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 3 de Maio de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

HA bastante tempo que te não escrevo, o que não attribuirás de certo a falta de amisade, mas sim a ver-me atribulado n'estes ultimos momentos com trabalhos e cuidados de toda a natureza. Receio que a prolongação da minha demora n'este paiz te tenha causado algum incommodo, obrigando-te tambem a differir a tua partida; protesto-te porém que esta demora não dependeu de mim, pois que Lord Castlereagh tem estado doente desde a sua volta da Irlanda, e só hontem pude pela primeira vez ter uma conferencia com elle sobre os assumptos bem serios que occorrem actualmente. Creio que esta minha demora não será prejudicial ao Real Serviço, ao qual certamente interessa que eu vá d'aqui bem inteirado das vistas d'este Governo, e de accôrdo com elle, quanto fôr possivel, sobre os pontos que mais nos importam. Muito desejo e preciso achar-te ainda em Lisboa, para conversar comtigo, consultar-te, e aproveitar-me da tua amisade, zelo e experiencia. Ja escrevi a D. José, que eu não via maior inconveniente em que ficasse no momento actual um Encarregado de negocios por algum tempo em Madrid,

Digitized by Google

pois mais precisamos agora de um correspondente, e de um observador, do que de um representante n'aquella Côrte. Remetto-te incluso um papel do nosso amigo Reis, pedindo-te que faças d'elle o uso prudente que bem te parecer. Tem algumas cousas que julgo boas, e outras que são mais especulativas do que praticas. Chegou a fragata Creole, capitão Bouwles, do Rio da Prata, trazendo cartas do Rio de Janeiro até 23 de Fevereiro. Na nossa Côrte não havia nada de novo, mas em Buenos-Ayres houve uma nova revolução e mudança de Governo, produzida pela entrada da montonera [1] n'aquella cidade. Puyrredon fugiu para bordo de uma embarcação americana, e receiava-se que o partido de Artigas prevalecesse, no qual caso viriamos provavelmente a ter guerra com Buenos-Ayres. Muitissimo teria a dizer-te sobre as cousas de Hespanha, e sobre o modo de pensar d'este e de alguns outros Gabinetes; porém o assumpto é demasiadamente vasto e melindroso para o tractar em poucas palavras e por escripto; ficará portanto para a vista. A minha partida está determinada, se não acontecer algum incidente inesperado, para os ultimos dias d'este mez: offereceram-me e acceitei uma fragata ingleza para me levar até Lisboa; d'ahi para o Brasil irei n'uma embarcação nossa, se a houver, e quizerem ou poderem facilitar-m'a, quando não, continuarei na mesma fragata. Espero levar ao nosso exercito a certeza de que se recebeu aqui uma boa somma de dinheiro pela importancia da sua reclamação sobre o Governo inglez. Remetto-te inclusa uma carta de um brasileiro [2] residente em Londres, impressa no *Times;* desejo que a approves: pareceu-me necessaria para rebater alguns boatos maliciosamente espalhados. Chegou aqui o Corrêa de Hamburgo; diz elle que faz caminho por aqui para Bremen.

[1] Denominação da patuléa argentina.
[2] Era o mesmo Conde de Palmella o auctor da Carta.

Digitized by Google

Não ha hoje tempo, nem logar para mais. Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, minha Senhora, e crê que sou e serei teu amigo obrigado e fiel captivo = *Pedro.*

OFFICIO DO CONDE DE PALMELLA A THOMAZ ANTONIO DE VILLA-NOVA PORTUGAL.

Londres, 11 de Maio de 1830.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENHO a honra de remetter a V. Ex.ª um Officio muito interessante do Embaixador de S. M. em París, no qual se indicam em primeiro logar os serios e graves receios que, em consequencia sobre tudo da ultima revolução da Hespanha, se devem conceber sobre a futura sorte de Portugal. Em segundo logar se indicam alguns meios que ao sobredito zeloso Embaixador occorrem para precaver os males previstos, tanto com respeito á Europa, como á America. Em terceiro logar finalmente, se propoem as bases de uma negociação (as quaes parece haverem sido bem acceitas pelo Duque de Richelieu), para se ligarem por uma especie de mutua garantia as potencias da Europa á conservação da sua integridade territorial, conforme foi reconhecida pelo Congresso de Vienna; e para se prometterem igualmente mutuos soccorros na eventualidade de uma revolução, ou de commoções interiores.

Nos Officios do meu benemerito collega D. Joaquim Lobo achará V. Ex.ª proposições identicas, feitas por elle, e sufficientemente bem acolhidas pelo Ministerio prussiano, o qual não dissimula o perigo que corre, em razão da fermentação que existe no Norte da Allemanha, e do máu exemplo que acaba de dar o exercito hespanhol. Finalmente, devo infor-

Digitized by Google

mar a V. Ex.ª, que o Embaixador da Russia n'esta Côrte me pediu uma entrevista, na qual me communicou verbalmente as ordens que recebêra do seu Gabinete, para propôr ao Ministerio britannico: 1.° auctorisar os Plenipotenciarios residentes em París, das potencias mediadoras entre Portugal e Hespanha, para tomarem conhecimento do estado actual dos negocios da peninsula, e proporem os meios que parecessem adequados para manter a paz e segurança da Europa, ameaçada pelos ultimos acontecimentos; 2.° a conveniencia de se reunir brevemente um congresso dos Soberanos, ou seus Plenipotenciarios, a fim de deliberarem sobre o mesmo importante objecto, e adoptarem as medidas que forem necessarias, conforme as circumstancias, sem excluir até a idéa de um soccorro effectivo, que se poderia prestar a S. M. C.; bem entendido que se ignorava ainda em Petersburgo, quando estas instrucções de lá vieram, a acceitação da Constituição de 1812 por S. M. C., e portanto a cessação da guerra civil, occasionada pelo levantamento das tropas na ilha de Leão. O Ministerio britannico tardou algum tanto em dar resposta ás aberturas indicadas do Embaixador da Russia, porque negocios d'essa cathegoria se tractam aqui sempre mui lentamente, em deliberação de todo o Gabinete, e porque a molestia de Lord Castlereagh o impediu por varios dias de trabalhar. Finalmente porém declarou o Governo britannico de um modo explicito e positivo as suas resoluções sobre as questões propostas pela Russia; e como estas se applicam igualmente ás proposições que o Marquez de Marialva e D. Joaquim Lobo haviam suggerido, julguei dever para maior clareza começar este Officio por uma resenha das sobreditas proposições.

A resposta do Gabinete britannico reduz-se em summa a se recusar a todo e qualquer ajuste com as demais potencias da Europa, tendente a liga-lo, por meio de uma garantia, a tomar parte, quer seja militar, quer politicamente, nas ques-

Digitized by Google

tões internas dos outros paizes, ou a involve-lo em uma guerra nova. Portanto rejeita a lembrança de auctorisar a commissão dos mediadores em París a tomar parte nos negocios actuaes da Hespanha; e igualmente se recusa á proposição de assistir a um novo congresso. Para explanar o sentido e a base d'esta sua resolução me leu Lord Castlereagh varios documentos, a saber: uma memoria que elle apresentára no conselho de Gabinete; as instrucções patentes e secretas, que se enviaram ao Embaixador em Madrid, Sir Henry Wellesley; uma memoria politico-militar, escripta pelo Duque de Wellington; e finalmente as instrucções que, por motivo das actuaes circumstancias, se enviam a essa Côrte a Mr. Thornton. Como a este Ministro se enviam tambem copias da maior parte dos documentos que acabo de apontar, e se lhe ordena os communique ao nosso Governo, não necessitarei cançar a V. Ex.ª com uma analyse demasiadamente estensa do seu contheudo.

Na primeira memoria passa Lord Castlereagh como em revista a situação actual da Europa, e principalmente a da Hespanha. Mostra que qualquer garantia mutua em termos vagos ou não serviria absolutamente de nada, se se reduzisse só a palavras; ou obrigaria as potencias a fazerem guerras distantes e dispendiosas, que talvez excederiam as faculdades da maior parte d'ellas, e nas quaes de certo a Grã-Bretanha não queria, nem podia comprometter-se. Em quanto á situação presente e especial da Hespanha, mostra que havendo El-Rei, ou seja voluntaria ou forçadamente, feito causa commum com os revolucionarios, não se podia já agora tomar medidas contra estes, nem fazer-lhes a guerra, sem a fazer apparentemente tambem a S. M. C., e sem expôr a Hespanha aos mesmos males e terriveis resultados, que a guerra da emigração occasionára em França. Finalmente declara que a Grã-Bretanha não se acha em circumstancias, nem pelo estado das suas finanças, nem pela opinião geral

Digitized by Google

que existe n'este paiz a favor da revolução de Hespanha, de intervir de nenhum modo nas questões domesticas d'aquella Monarchia. Pelo que diz respeito á America hespanhola, tambem este Governo declara a sua resolução de não dar nenhum passo decisivo, que possa estorvar a reconciliação d'aquellas provincias com a mãe patria, ou mostrar desejo por parte de Inglaterra de se aproveitar de um modo qualquer dos embaraços actuaes da Hespanha.

A memoria politico-militar do Duque de Wellington reduz-se a provar, que ainda mesmo quando a Grã-Bretanha e as demais potencias quizessem intervir nas contendas entre o partido liberal e realista em Hespanha, não tirariam d'ahi outro resultado mais do que o de excitar contra si a resistencia geral da Nação hespanhola, que sempre se revolta contra a intervenção de estrangeiros. Além do que, mostra militarmente as grandes difficuldades e despeza enorme, em que importaria qualquer operação militar contra a Hespanha, ou seja pelo lado dos Pyrinéus, ou pelo de Portugal.

As instrucções patentes a Sir Henry Wellesley reduzem-se a ordenar-lhe em termos geraes o abster-se até da apparencia de querer intervir nas discussões internas da Hespanha; e prégar moderação, paz, e justiça a todos os partidos, etc.

As instrucções secretas prevêem unicamente dois casos, nos quaes Sir Henry Wellesley tem ordem de usar de uma linguagem mais energica, e vem a ser: 1.° o de correr seriamente risco a segurança da pessoa de S. M. C.; 2.° o de se achar Portugal seriamente ameaçado de uma guerra de aggressão. No primeiro caso ordena-se ao dito Embaixador, que faça as mais fortes representações que d'elle dependerem, para salvar a sagrada pessoa de S. M. C., e mostre as fataes consequencias do attentado commettido contra Luiz XVI, etc. No segundo caso, se o perigo lhe parecer verdadeiro,

Digitized by Google

deve Sir H. Wellesley declarar formalmente, que o Governo britannico se acha compromettido, por tractados expressos, a garantir a independencia e integridade do Reino de Portugal.

Finalmente, nas instrucções a Mr. Thornton se lhe ordena assegurar a El-Rei Nosso Senhor o interesse que S. M. B. toma a favor do seu Augusto Alliado; accrescentando, que nas actuaes circumstancias convem ser extremamente prudente, para não dar logar a accusações debaixo de algum pretexto fundado do Gabinete de Madrid, e para que este Governo possa, com approvação das demais potencias da Europa, manter a garantia a que está obrigado pelos tractados feitos comnosco; insinuando que a adopção de qualquer medida, que tendesse a mudar a posição em que actualmente nos achamos para com as provincias limitrophes da America, poderia comprometter gravemente a segurança de Portugal.

Tal é o estado dos papeis que Lord Castlereagh me fez ler, e sobre cujo contheudo não julguei dever fazer-lhe grandes reflexões, porque em primeiro logar sabia muito bem que tudo quanto lhe dissesse era inutil, havendo este Gabinete adoptado invariavelmente, desde a ultima guerra, a resolução de evitar toda e qualquer nova complicação, d'onde se lhe possam seguir embaraços, e de se isolar politicamente, assim como o está geographicamente; sendo certo que esta sua extrema prudencia passa a ter todos os inconvenientes do medo, e induzirá pouco a pouco as outras potencias preponderantes a fazerem menos caso do peso da Grã-Bretanha na balança da Europa, conhecendo que os embaraços, particularmente das suas finanças, a fazem tremer á idéa de uma nova guerra. Em segundo logar confesso que os projectos de um pacto de garantia reciproca, territorial, e por assim dizer constitucional, me parecem assaz chimericos, antes assento que uma tal garantia se reduziria a meras palavras, das quaes não resultaria nenhum effeito: porque, por exem-

Digitized by Google

plo, no caso actual da Hespanha, não haverá nenhuma outra potencia que possa ou queira intrometter-se nas contendas interiores d'esta, estando ainda fresco em a memoria o tractado de Pilnitz, e os vinte e cinco annos de guerra em que esse primeiro acto involveu a Europa. Finalmente parece-me que a Grã-Bretanha não póde, por falta de meios, e de vontade na Nação ingleza; que a Russia, Prussia, e Austria não podem, por estarem mui longe; e que a França não se atreveria, por motivo das divisões que existem no seu proprio seio, a intrometter-se efficazmente nos negocios da Hespanha: e parece-me que logo que uma tal intervenção não seja efficaz, sustentada energicamente pela força, não só é inutil, mas até póde ser nocivo o querer combater o espirito revolucionario só com tractados e com palavras. Contra essa praga do nosso seculo não deve cada Governo esperar soccorros do seu visinho; e o remedio deve buscar-se na firmeza da administração interior, na boa ordem das finanças, e em todos os melhoramentos que um paternal Governo sempre deseja conseguir, e que podem evitar, ou fazer cessar alguns justos motivos de descontentamento nos povos. Sendo a resolução do Governo britannico invariavel, no sentido que acabo de expôr a V. Ex.ª, duvido que as mais potencias se resolvam a entrar sem elle em qualquer ajuste, ou mesmo em deliberação sobre as questões acima apontadas. É necessario ver porém qual será a impressão que occasionará no animo do Imperador Alexandre a noticia da acceitação da Constituição por S. M. C. Depois d'esta primeira conferencia, que considerei uma especie de introducção para o que devia expôr a Lord Castlereagh, relativamente aos assumptos que interessam directamente a Monarchia portugueza, dirigi ao dito Ministro a carta que remetto por copia inclusa, para lhe indicar os assumptos de que n'uma segunda conferencia lhe pertendia fallar; porém achei a maior difficuldade em obter, quando me avistei com elle, respostas explicitas sobre

Digitized by Google

a maior parte d'esses assumptos. 1.° sobre os soccorros que este Governo daria a Portugal n'um caso de aggressão por parte da Hespanha: disse-me que pela sua garantia a Grã-Bretanha não se tinha obrigado a dar um soccorro especial e numerico, mas sim a manter, do modo que mais lhe conviesse, a independencia de Portugal; porém que a situação da Monarchia tinha variado inteiramente depois da trasladação de S. M. para o Brasil; e que esta mudança exigiria com o tempo algumas explicações sobre os casos para os quaes devia entender-se a garantia. Não cançarei a V. Ex.ª com as respostas, a meu ver convincentes, que dei a estes sophismas: bastará dizer em conclusão, que Lord Castlereagh se recusou absolutamente a dar-me por escripto qualquer declaração sobre a especie, e a força dos soccorros que prestaria a Grã-Bretanha a Portugal no caso de aggressão da Hespanha: porém assegurou-me, e n'isso devemos acreditar, o interesse que este Governo por si mesmo tem em não admittir a união das duas Monarchias da peninsula; que faria tudo quanto d'elle dependesse para nos soccorrer efficazmente, com tanto que S. M. entretanto se não compromettesse na America. Pedi-lhe que me dissesse positivamente o que entendia por compromettimento na America, e se por exemplo a conservação, e ainda a conquista total do territorio oriental do Rio da Prata, deveria considerar-se debaixo d'esse aspecto. Respondeu-me francamente, que não; que esse territorio nos era presentemente necessario, ao menos como posição militar, e que a nossa negociação de París nos tinha posto, a esse respeito, em situação de não devermos receiar que nos accusassem. Disse-me que elle tivera em vista indicar, por exemplo, que não convinha reconhecer por agora a independencia das provincias insurgentes; nem estender as nossas armas além do Rio da Prata; nem declarar a banda oriental permanentemente unida ao Reino do Brasil; emfim, não dar passos de tal natureza, que pudessem mudar essen-

Digitized by Google

cialmente a posição em que actualmente nos achamos. Sobre tudo isto pareceu-me poder concordar *por agora*, e em quanto as circumstancias d'aquelles paizes o permittirem. — 2.° sobre os soccorros que a Grã-Bretanha poderia prestar a Portugal, no caso possivel, e que Deus queira afastar, de uma commoção interna no Brasil. A esta pergunta respondeu Lord Castlereagh, que a garantia não se estendia a tanto, principalmente achando-se o Soberano na America; e que eu bem conhecia o espirito publico que reina em Inglaterra, que certamente se opporia a qualquer intervenção em contendas domesticas de outro paiz; emfim, que era assumpto prematuro para se tractar, e ácerca do qual nada por agora me podia dizer. Redargui-lhe que o caso da Hespanha, a que elle tinha alludido, não poderia jámais applicar-se a Portugal, pois que o Soberano de Hespanha, acceitando a Constituição, se havia, por assim dizer, identificado com a revolução, o que em nenhum caso, e até em razão da ausencia do Soberano, se poderia suppôr que acontecesse na fatal hypothese de uma revolução em Portugal. Accrescentei que esta differença mudava essencialmente o estado da questão, e que pelo menos a Grã-Bretanha só, poderia bloqueiar o porto de Lisboa, ou ainda sem isso prometter que não reconheceria jámais, senão de accôrdo com S. M. F., qualquer mudança em Portugal. A esta ultima observação pareceu-me assentir Lord Castlereagh, asseverando-me que este Governo se não apartaria nunca do que devia á alliança, nem protegeria ou favoreceria, posto que d'isso o accusassem injustamente muitos politicos, a causa das revoluções, nem as conspirações dos revolucionarios. — 3.° sobre a posição em que ficava a nossa mediação com a Hespanha. Conveiu Lord Castlereagh comigo, que no caso de se fazer por parte dos mediadores ou da Hespanha alguma nova proposição, o Marquez de Marialva a não receberia senão *ad referendum*, visto que as circumstancias variaram tanto de natureza, que nada

Digitized by Google

mais se póde exigir de nós. Conveiu igualmente que no estado actual do Governo da Hespanha, e ao menos até se reunirem as Côrtes, não se podia contar com nenhuma negociação com aquelle Governo: e finalmente conveiu que El-Rei Nosso Senhor tinha direito de reclamar a todo o tempo, antes de evacuar o territorio occupado, não só a primeira indemnisação arbitrada, mas tambem a que ía correndo pela continuação da occupação. — 4.° sobre todas as questões relativas á America, e á conveniencia de favorecer alli a formação de novas monarchias, disse-me o mencionado Ministro, que nada se podia propôr á Hespanha com esperanças de bom resultado; que portanto este Governo estava decidido a manter-se immovel, e a deixar que os successos viessem por si mesmos. Disse-me porém, mais explicitamente do que jámais o havia feito até aqui, que reconhecia a grande conveniencia que haveria em evitar a consolidação do systema democratico n'aquella parte do mundo; mas que desgraçadamente não via o modo de o poder promover, etc. Respondi-lhe mui fortemente sobre este ponto, e cheguei até a arguir o Governo britannico, como em minha consciencia o penso, de não querer por excessiva timidez adoptar a tempo meios adequados para produzir os successos mesmos que desejá, de modo que vai perdendo a occasião, e acaba, em vez de dirigir os successos, de se deixar arrastar por elles. Assento que é inutil por agora qualquer tentativa para fazer tomar ao Governo britannico uma parte mais activa na formação de novas monarchias na America; porém convirá sempre que os Ministros de S. M. na Europa, e os seus emissarios em Buenos-Ayres continuem a ter em vista tão importante negocio, ácerca do qual, antes de partir d'aqui, tornarei a escrever largamente aos meus collegas em París, Vienna, Berlim, e Petersburgo. — 5.° sobre o reconhecimento eventual da independencia de Buenos-Ayres. Repetiu-me Lord Castlereagh a promessa positiva de que não teria logar por

Digitized by Google

parte do Governo britannico esse reconhecimento, sem previa communicação ao Gabinete do Brasil; aproveitando eu esta occasião para lhe indicar, que em tal caso muito conviria a este Governo assistir-nos, para nos assegurar os limites do Reino do Brasil, e leva-los ainda até ao Rio da Prata. — 6.° sobre as medidas mais adequadas para manter a segurança e a tranquillidade do Reino de Portugal, questão importantissima e a mais melindrosa, não quiz Mylord absolutamente dizer senão, que julgava da maior importancia a volta de S. M., ou do seu Filho primogenito para Portugal, porque o Governo de Lisboa não se achava com poder, nem consideração sufficiente nas actuaes circumstancias. Julgo sempre do meu dever levar exacta e singelamente á presença de S. M. as cousas como ellas são: bem póde V. Ex.ª pensar porém, que sobre esta ultima questão não fiz mais do que ouvir Lord Castlereagh, sem entrar em nenhuma discussão com elle, sendo assumpto cuja decisão compete exclusivamente á soberana vontade d'El-Rei Nosso Senhor. — 7.° sobre a questão de corsarios debaixo da bandeira de Artigas, receio que pouco se possa remediar aqui: fiquei porém de accôrdo com Mylord, de lhe entregar antes da minha partida uma nova Nota, a qual reservei para outra conferencia, que ainda não pôde ter logar, assim como a reclamação do exercito, e demais negocios pendentes n'esta missão.

Passo agora a accusar a recepção do despacho de V. Ex.ª, de 7 de Março, que muita satisfação me causou pela noticia da util e gloriosa victoria que o Conde da Figueira ganhou. Espero que essa victoria influa não só para assegurar ás armas portuguezas a posse tranquilla de toda a banda oriental, mas tambem para frustrar os intentos dos partidarios que Artigas tem em Buenos-Ayres, e que quererão pôlo á testa d'aquelle Governo. Igualmente felicito a V. Ex.ª do successo que vai tendo a politica moderada e conciliadora do general Barão de Laguna, como se vê da submissão

Digitized by Google

de algumas das partidas que se lhe vão entregando. Esse é o verdadeiro e mais seguro modo de manter e consolidar a posse da provincia. Confesso porém que vi com algum pesar conceder-se a estes partidarios condições de uma capitulação similhante á do Cabido de Montevideu, porque receio que, sabendo-se na Europa, isso sirva de pretexto a novas calumnias. Em quanto ao que V. Ex.ª me ordena ácerca da negociação de París, verá V. Ex.ª, pelo contexto d'este Officio, que nada mais me resta a fazer, e que tive a fortuna de prevenir as suas ordens. Pelo que diz respeito á proposição de Mr. Thornton, para evitar, no caso que isso se faça necessario, o rompimento do armisticio de 1812 entre o Brasil e Buenos-Ayres, parece-me que a resolução de S. M. foi summamente acertada, de não acceitar intervenção em quanto se não verificar o perigo previsto.

Deus Guarde etc. — Illmo e Exmo Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. — *Conde de Palmella.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Londres, 31 de Maio de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

POR um rapaz aggregado ao consulado russo de Lisboa, que chegou pelo ultimo paquete, soube que ainda lá te achavas, o que infinitamente estimo, pois não só é conveniente ao Real Serviço que conversemos antes da tua partida sobre os negocios muito importantes da tua missão, mas tambem considero summamente util, e até necessario que fallemos desafogadamente sobre a situação critica de todos os negocios

Digitized by Google

da nossa Monarchia, para a qual muito desejo que S. M. se valha brevemente mais de perto dos teus conselhos, da tua honra, e da tua experiencia. É provavel que te tenha causado algum desarranjo a prolongação da minha demora n'esta terra: persuade-te porém que não é occasionada nem por indolencia, nem por motivos pessoaes, antes pelo contrario estou já morrendo por me ver fóra d'aqui, visto que o meu destino assim o quer, e bem podes julgar de mais a mais, que não são muito agradaveis nem divertidos os trabalhos e os cuidados de toda a especie, que me cercam n'estes ultimos momentos. O Governo inglez é que me tem demorado ha dois mezes a esta parte, já pelo desejo de deixar acclarar algum tanto o horisonte da Hespanha, antes de fixar as suas resoluções sobre as nossas relações reciprocas, já para terminar algumas negociações pendentes, as quaes, bem que secundarias n'este momento, nunca teriam fim se eu lh'o não puzesse antes da minha partida. D'entre estas a principal é a da reclamação do nosso exercito, para o qual conto levar pouco mais ou menos cem mil libras sterlinas, que n'este momento lhe não saberão mal, e cujo pagamento tinha inutilmente sollicitado ha mais de tres annos. A nossa partida está irrevogavelmente fixada para o meado de Junho. A fragata que este Governo me offereceu já se acha prompta em Portsmouth, e é de esperar que n'esta estação a viagem seja breve e feliz. Ainda não sei que o Visconde da Lapa chegasse a Petersburgo, creio porém que no principio d'este mez partiu de Berlim. Luiz Antonio, que muito bem tem desempenhado a sua missão, sempre me falla de ti nas suas cartas com o maior reconhecimento e saudade.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, minha Senhora, em quanto pessoalmente o não faço, e persuade-te que sou e serei teu amigo o mais affectuoso e fiel captivo = *Pedro.*

Digitized by Google

OFFICIO DO CONDE DE PALMELLA A THOMAZ ANTONIO DE VILLA-NOVA PORTUGAL.

Londres, 15 de Junho de 1820.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

HONTEM 14 do corrente tive a honra de apresentar a S. M. B., n'uma audiencia privada que para esse fim se dignou conceder-me, a minha carta recredencial, a qual foi recebida com as expressões de adhesão e affecto, de que este Soberano sempre faz uso tractando-se da Augusta Pessoa d'El-Rei Nosso Senhor, e com demonstrações d'aquella mesma bondade para comigo, que constantemente tive a fortuna de dever-lhe no decurso da minha missão. N'esse mesmo dia apresentei o Commendador Rafael da Cruz Guerreiro, na qualidade de Encarregado de negocios. Porém a unica satisfação que appeteci no decurso d'esta ardua missão é a de obter a benigna approvação de S. M. El-Rei Nosso Senhor, e esta atrevo-me a esperar que a não desmereci, considerando não só o importantissimo emprego, ao qual o mesmo Augusto Senhor houve por bem elevar-me, emprego que em todo o sentido é superior ás minhas forças; mas reflectindo tambem na situação em que achei os negocios d'esta missão quando tomei posse d'ella, e comparando-a com o estado em que os deixo á minha partida. Seja-me licito, para prova d'esta asserção, dizer em poucas palavras, que sem fallar do emprestimo de seiscentas mil libras sterlinas, de que consegui, conjunctamente com os meus collegas no congresso, desonerar o Erario regio, tive a fortuna de obter para os vassallos de S. M., lesados pelas presas illegalmente feitas pelos cruzadores britannicos, e para o seu heroico exercito de Portugal o pagamento já verificado, ou proximo a verificar-se, de uma quantia que excede a oito milhões de cruzados. Conclui a

Digitized by Google

convenção de 1817, que poz a salvo o decoro de S. M. e os interesses dos seus subditos; e que sem embargo de ser da natureza a mais complicada, não tem dado até agora, nem dará, segundo espero, para o futuro logar á menor duvida, nem explicação (caso que raras vezes acontece em similhantes tractados), e que só tem sido até hoje criticada pelo partido que n'este paiz promove a extincção do trafico, porque lhe pareceu para nós tão vantajosa, que até fez um cargo ao Ministerio britannico de have-la assignado. Lisongeio-me de não haver nunca, nem por sombras, compromettido em papel, ou acto algum que de mim emanasse, o Real decoro da Corôa de S. M., mas antes de o haver sustentado com uma independencia, de que fazem fé as minhas Notas, especialmente algumas das que n'esta occasião subiram á presença de S. M,, e que, seja-me licito dize-lo, este Ministerio nem sempre estava costumado em similhantes circumstancias a encontrar. Um dos resultados d'esta conducta foi o receber S. M. a satisfação mais explicita, que jámais foi dada pelo Governo britannico, pelos desacatos commettidos por Sir James Yeo, e abrir exemplo para se receberem iguaes satisfações, sempre que por desgraça a prepotencia maritima da Inglaterra nos ponha no caso de as dever exigir. Finalmente na negociação com a Hespanha, e com os mediadores, negociação talvez a mais difficil que jámais occorreu, pela duvida em que nós mesmos temos estado sobre o verdadeiro e ultimo objecto que nos propomos, tenho ao menos a consolação de haver convencido a Europa toda da justiça e lealdade dos conselhos d'El-Rei Nosso Senhor; de haver feito para sempre calar as asserções calumniosas do Gabinete de Madrid; de haver feito renovar explicitamente a garantia de Portugal, e de deixar este negocio em situação tal, que S. M. póde e poderá livremente para o futuro, sem se achar por modo algum compromettido, adoptar o arbitrio, e seguir a linha de conducta que a sua sabedoria lhe dictar.

Digitized by Google

Perdôe V. Ex.ª esta exposição, que não faço sem alguma hesitação, dos trabalhos que me occuparam n'esta missão, e que só póde ser dispensada considerando-a como o esboço do meu testamento politico ao despedir-me da carreira em que por muitos annos tenho tido a honra de consagrar os meus serviços ao nosso Augusto Soberano. Conto partir de Londres dentro de mui poucos dias, e só me demora ainda a necessidade de ajustar, como em outro Officio expuz a V. Ex.ª, os prasos e mais circumstancias do pagamento que deve fazer-se ao exercito portuguez. Da conclusão d'este negocio terei a honra de dar conta a V. Ex.ª em outro Officio, que deixarei para ir pelo seguinte paquete, juntamente com as instrucções provisorias que, em consequencia das ordens de S. M., conto deixar aqui ao meu successor, e com a conta final da receita e despeza dos fundos d'esta Legação até á minha partida. Cumpre-me expôr a V. Ex.ª que, para me habilitar a verificar a minha viagem, não havia outro recurso mais do que o de antecipar a mercê que me atrevi a pedir a S. M. no requerimento que fiz subir á sua Real Presença, embolsando-me de algumas quantias que se me devem, e que fico obrigado a restituir dos meus proprios bens, se El-Rei Nosso Senhor, contra a firme esperança que fundo na sua justiça e na sua generosidade, não se dignar approvar este arbitrio. O pagamento vai explicado na conta geral que remetterei pelo seguinte paquete, e eu mesmo sollicitarei a este respeito a decisão de S. M., quando tiver a fortuna de chegar á sua Augusta Presença. Permitta-me V. Ex.ª accrescentar ainda sobre este assumpto mais uma palavra, que assevero sobre a minha honra, e é, que sáio d'esta missão mais pobre do que n'ella entrei.

Pelo que toca á situação dos negocios politicos, refiro-me em grande parte á exposição que V. Ex.ª d'elles achará no quadro politico d'este mez. Em Allemanha acham-se terminados os trabalhos do Congresso germanico, e aquelle paiz

Digitized by Google

apresenta n'este momento uma apparencia mais tranquilla do que anteriormente; resta ver qual será o effeito que produzirão os additamentos que se fizeram ao acto federal, quando forem postos em pratica, e isso carece de algum tempo para se poder observar. As desavenças diplomaticas entre a Russia e a Porta Ottomana continuam com algum azedume. Não falta quem pense que o Imperador Alexandre conserva muito de proposito essa aberta para verificar não já immediatamente, mas com o decurso do tempo, alguns planos ambiciosos para as partes do Oriente. Talvez que a má intelligencia que reina entre a Porta e o famoso Pachá de Javina, má intelligencia que da parte d'este tem degenerado quasi em levantamento decidido, sirva para accelerar o desenvolvimento d'aquelles planos, quaesquer que elles possam ser. Em França, a longa contenda que tem havido entre os dois partidos, em que se divide a Camara dos Deputados, por motivo da nova lei proposta para as eleições, terminou ultimamente por uma especie de compromisso, em que o Governo cedeu em parte do projecto que propuzera; porém conseguiu o seu objecto principal, que era o de augmentar a Camara até ao numero de quatrocentos e trinta individuos pela eleição de cento e setenta e dois Deputados novos, que deverão ser eleitos pelos novos collegios de departamentos, compostos dos eleitores mais ricos de cada provincia, e que por consequencia dão esperança de obstar ao progresso do espirito democratico, que ía gradualmente predominando na Assembléa. Entretanto houve em París alguns tumultos populares, que, segundo as ultimas noticias, não se achavam ainda de todo socegados, e fazem lembrar os tempos mais perigosos do principio da revolução. O Governo parece comtudo mostrar bastante energia; a guarnição de París mostra-se leal, e é de esperar que possam cohibir-se aquelles indicios revolucionarios. A attenção do Governo britannico, do Parlamento, e d'esta Nação toda está, por assim dizer, concentrada unicamente

Digitized by Google

na discussão que occasionou a volta da Rainha para este paiz; e este negocio absorve todos os pensamentos, e é assumpto de todos os discursos, de um modo que mal póde imaginar-se, quando se não conhecem a fundo os costumes de Inglaterra. Não julgo necessario lembrar a V. Ex.ª que a separação entre os dois Augustos Esposos dura ha muitos annos, e é fundada n'uma aversão mutua, de que se não sabe bem a origem, mas que tem chegado actualmente ao maior gráu de azedume. A publicidade que se tem dado a esta discussão torna inutil todo o recato; e póde afoitamente dizer-se que a conducta pessoal da Rainha, como Princeza e como mulher, tem sido mais do que imprudente, até desordenada, principalmente durante as suas viagens e ausencia d'esta Côrte. Fundado n'este conhecimento determinou-se El-Rei, segundo parece, a não lhe conceder as honras e prerogativas, a que ella aliás teria direito pela sua accessão ao Throno, e mandou-lhe offerecer uma pensão de cincoenta mil libras sterlinas, com a condição de permanecer fóra da Grã-Bretanha, e de não assumir o titulo de Rainha. Este offerecimento porém foi feito tarde e com pouca dexteridade, de modo que a Rainha, em logar de o acceitar, deliberou-se a vir immediatamente para Inglaterra, e acha-se com effeito ha alguns dias n'esta capital, aonde se lhe não deu alojamento em nenhum Palacio Real, e continua a viver excluida da Côrte. No dia mesmo da sua chegada mandou El-Rei uma mensagem ás duas Camaras do Parlamento, manifestando-lhes em poucas palavras o seu desprazer por aquelle acontecimento, e remettendo-lhes certos papeis, para o exame dos quaes indicava que conviria nomear Commissões secretas de membros das mesmas Camaras, a fim de examinarem se havia ou não logar a formar-se um processo de alta traição á Rainha, pois tal seria o resultado, segundo as leis d'este paiz, da accusação que contra ella pertendia fazer-se. A Camara dos Pares accedeu com effeito ao desejo de S. M., nomeando a Com-

Digitized by Google

missão proposta; porém esta não começou ainda a desempenhar o seu melindroso e desagradavel encargo, porque na Camara dos Communs prevalece a opinião de se suspender qualquer resolução, indicando-se a SS. MM. quanto seria agradavel ao Parlamento e á Nação, que se não procedesse mais n'esta materia, e que a questão se terminasse por uma transacção amigavel entre as duas Pessoas Reaes. Tal é o estado em que se acha ainda no dia de hoje este negocio, ácerca do qual julgo inutil entrar em mais circumstanciadas explicações, porque V. Ex.ª as achará até superabundantemente nas gazetas inglezas. O peior é que a Nação tem pela maior parte manifestado abertamente a sua inclinação para sustentar a causa da Rainha, que é defendida pelos mais acerrimos campeões da opposição, e que fazem apparecer como uma victima injustamente opprimida; e que o Ministerio, considerando esta questão como da mais alta importancia, porque da sua decisão depende talvez o ficarem ou não os actuaes Ministros em posse dos logares que occupam, achase, segundo parece, dividido em opiniões sobre a conducta que deverá seguir; não podendo vencer nem a aversão d'El-Rei para um ajuste amigavel, nem a repugnancia do Parlamento para um processo.

Falta-me dizer algumas palavras sobre os negocios da Hespanha; e pouco terei que accrescentar a esse respeito ao que tive a honra de expôr nos meus precedentes Officios. A completa adhesão d'El-Rei ao partido constitucional, e o triumpho por consequencia d'esse partido tem até agora produzido ao menos um feliz resultado, que é o de evitar a guerra civil, e socegar, ao que parece, algum tanto os animos exaltados. Todos olham com ancia e curiosidade para a proxima reunião das Côrtes, como a epocha em que deverá conhecerse definitivamente se acabou, ou se começa a revolução. Até agora dizem que as eleições de Deputados dão bastante esperança; e a tal ou qual firmeza que manifestou a Junta de

Digitized by Google

Madrid, mandando fechar o Club Loranzini, no qual prevaleciam manifestamente principios jacobinicos, é um indicio não desfavoravel para o futuro. Resta ver se as Côrtes consentirão em alterar alguns artigos essenciaes da Constituição, que parecem totalmente incompativeis com a Monarchia; e qual será a linha de conducta que adoptarão na muito importante questão das suas colonias americanas. Nas gazetas de Madrid têem apparecido impressas as respostas que os varios Governos da Europa deram a S. M. C., quando lhes foi participada a acceitação da Constituição; guardaram-se porém de imprimir a resposta do Imperador Alexandre, que tenho a honra de remetter inclusa, assim como as instrucções mandadas pelo mesmo Soberano aos seus Ministros nas principaes Côrtes [1]. Ambos esses documentos são officiaes e authenticos, e atrevo-me a chamar sobre elles a attenção de V. Ex.ª, porque patenteiam evidentemente a opinião do Imperador, o qual, sem embargo da sua inclinação para as idéas liberaes, quando emanam dos Governos, pondera com muito acerto e prudencia as más consequencias que resultam das mesmas idéas, quando acontece a desgraça de as deixarem dictar e promulgar pelos povos.

Chegou aqui ultimamente o Duque de Frias (filho do que teve a honra de residir em outro tempo junto d'El-Rei Nosso Senhor), e hoje mesmo apresentou a sua credencial em qualidade de Embaixador.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. = *Conde de Palmella.*

---

[1] Estes documentos foram depois publicados nos jornaes. Vide Annuario Historico de 1820.

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Lisboa, 15 de Agosto de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

ACHO-ME agora em casa do Conde da Feira, aonde me disseram que se expedia hoje mesmo um correio a Madrid, e que d'aqui a tres dias se expediria outro. Por este segundo pois te escreverei largamente. Hoje limito-me a te abraçar, pedindo desculpa de o não haver feito até agora, mas esperei de dia em dia que fosse o correio, não me parecendo que passaria tanto tempo sem isso. Tenho visto aqui todos os teus Officios. Os tempos são bem criticos, e sabe Deus como sahiremos da difficuldade! Eu conto partir d'aqui nos primeiros dias de Outubro, a bordo de uma fragata portugueza, que este Governo me offerece. = Amigo verdadeiro e affectuoso = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Lisboa, 23 de Agosto de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

RECEBI a tua carta de 10 do corrente, e tenho lido com todo o interesse que inspira a crise actual os teus Officios ao Conde da Feira, podendo assegurar-te que o Governo aqui tracta de se aproveitar das informações muito importantes que tens dado. Brevemente estarás tu mesmo no caso de fa-

Digitized by Google

zer d'ellas o uso que julgares mais acertado, pois segundo as noticias (particulares e não officiaes) que tive do Brasil, S. M. fez muito acertadamente escolha de ti para um dos logares da Regencia d'este Reino. Em quanto a trabalho, responsabilidade e difficuldade, vens de Scylla para Charybdes; porém este logar é maior em dignidade e importancia nas actuaes circumstancias; é no teu paiz natal; e é mais conforme talvez aos teus habitos e inclinações. Por consequencia creio que posso dar-te parabens, e dou-os bem sinceramente á Nação. Prouvera a Deus que eu pudesse aqui ver-te antes da minha partida, a qual, segundo espero, terá logar nos principios de Outubro. Muito me seria necessario combinar comtigo as minhas idéas, e tambem desejaria que o Marechal voltasse a tempo ainda de eu o poder ver. Aqui tudo está tranquillo na apparencia: não sei se ha brazas debaixo da cinza, mas sei que se se não tractar systematicamente dos remedios de que necessita este doente, elle ha de expirar brevemente ou de estouro ou de consumpção. Disse-se que havia algum indicio de conspiração tramada no Porto, e meu cunhado Pamplona [1] foi para lá mandado com alguma precipitação; a cousa porém creio que é meramente fundada em suspeitas algum tanto vagas. Do Rio de Janeiro espero noticias pelo primeiro paquete de Inglaterra, porque sei que tinha chegado a mala do Brasil. Annunciam-se medidas favoraveis ao commercio portuguez, diminuição de direitos dos vinhos, a cessação da remessa mensal dos cincoenta contos, etc.; porém nada relativamente á vinda de uma das Pessoas Reaes, sem embargo das diligencias que Beresford sem duvida havia de fazer para esse effeito. Creio que não te disse ainda que eu terminei em Inglaterra o negocio da reclamação do nosso exercito, mediante uma somma, que se nos ha de pagar immediatamente que venha a ratificação de S. M.,

[1] O Visconde de Beire.

Digitized by Google

de um milhão e duzentos mil cruzados. Este dinheiro repartido agora não deixará de ser agradavel á nossa tropa, cujos pagamentos continuam a estar em atrazo, sem embargo dos esforços que faz este Governo para os pôr em dia. Remetto uma carta de A. dos Reis, e por via do Conde da Feira receberás um Officio meu, em que te exponho, porque vi n'um dos teus Officios que tu assim o desejavas, o estado actual das nossas negociações ácerca do Rio da Prata.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, minha Senhora. Tem toda a saude e felicidades que te deseja o teu amigo e collega = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Lisboa, 2 de Setembro de 1820.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

ACHANDO-ME por extremo fatigado, não me tendo deitado toda a noite passada, e tendo estado tão occupado quanto V. Ex.ª póde suppôr, por isso não escrevo a V. Ex.ª de proprio punho, o que espero me desculpará; não quero porém demorar o communicar a V. Ex.ª a Proclamação que os Senhores Governadores do Reino dirigiram aos portuguezes, convocando as Côrtes do Reino, como V. Ex.ª verá pela gazeta extraordinaria que inclusa remetto. E aproveito esta occasião para renovar a V. Ex.ª os protestos da alta consideração com que tenho a honra de ser de V. Ex.ª collega e amigo affectuoso = *Pedro.*

(No reverso da pagina está por letra do Duque de Palmella o que se segue:)

Digitized by Google

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

Bem podes julgar da agitação em que temos vivido estes dias. Escapaste da tempestade, e oxalá que te tivessemos aqui para auxiliar este Governo. Creio que elle adoptou, antes de se achar reduzido ao ultimo apuro, o unico recurso que poderá satisfazer a maioria da Nação, e tirar á Junta do Porto os meios de allucinar a gente de bem, e encubrir qualquer ambição, ou as intrigas estrangeiras. Não sei se o remedio será sufficiente, mas estou em consciencia persuadido de que não havia outro. Eu parto em poucos dias na fragata Creole, e vou com bem custo para onde julgo que me chama a minha obrigação. Que farás tu n'estas circumstancias? virás ou não para Lisboa? Antes de partir tornarei a escrever-te, se puder.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, e recommenda-me a Joaquim Severino.

(A Proclamação a que se refere a carta foi dictada pelo Duque de Palmella, e por isso se transcreve aqui da Gazeta de Lisboa N.º 209, de 1820.)

PROCLAMAÇÃO.

PORTUGUEZES! Os Governadores do Reino, persuadidos do perigo imminente que corre a Nação, e a Monarchia, se se prolongar a crise produzida pela sublevação da Cidade do Porto, e usando das faculdades extraordinarias, que pelas suas instrucções lhes são concedidas em casos urgentes; depois de ouvirem o parecer de grande numero de pessoas do Conselho de S. M., e conspicuas entre as diversas classes da Nação, resolveram, em nome d'El-Rei Nosso Senhor, convocar Côrtes, nomeando immediatamente uma Commissão destina-

Digitized by Google

da a proceder aos trabalhos necessarios para a prompta reunião das mesmas Côrtes. Esperam os Governadores do Reino que uma medida, que tão decididamente prova a determinação de se attender ás queixas, e ouvir os votos da Nação, reunirá immediatamente a um centro legitimo e commum a Nação inteira; e que todas as classes, de que a mesma se compõe, reconhecerão a necessidade de uma tal união, para evitar os males imminentes da anarchia, da guerra civil, e talvez da dissolução da Monarchia.

Lisboa, no Palacio do Governo, em o 1.° de Setembro de 1820. = *Cardeal Patriarcha* = *Marquez de Borba* = *Conde de Peniche* = *Conde da Feira* = *Antonio Gomes Ribeiro.*

(O Duque de Palmella, tendo aconselhado esta politica, adoptada finalmente no 1 ° de Setembro, quiz assumir toda a responsabilidade moral que lhe cabia, e por isso recebeu o aviso que vai ler-se, assim como a sua resposta, transcriptos da Gazeta N.° 216 de 1820.)

PARA O SENHOR CONDE DE PALMELLA.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

SENDO da maior importancia que V. Ex.ª continue a prestar a S. M., na assistencia que tem feito ás deliberações d'este Governo desde o dia 26 de Agosto proximo passado, o serviço mais importante que nas actuaes circumstancias lhe póde fazer, espera o mesmo Governo que V. Ex.ª queira demorar-se por mais algum tempo n'esta Capital, e assistir ás suas sessões, tomando parte em todas as decisões que se fizerem necessarias. E previno ao mesmo tempo a V. Ex.ª de que para seguir a sua viagem para a Côrte do *Rio de Ja-*

Digitized by Google

neiro, logo que esta possa ter logar, se manda já apromptar a fragata *Perola*, como anteriormente se havia determinado.

Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos. Lisboa, no Palacio do Governo, em 9 de Setembro de 1820.=De V. Ex.ª o mais attento e fiel captivo=*Conde da Feira.*

PARA O SENHOR CONDE DA FEIRA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

EM consequencia do desejo que V. Ex.ª me manifesta em nome dos Senhores Governadores do Reino, no Officio que me dirigiu com a data de hoje, differirei a minha partida para a Côrte do *Rio de Janeiro*, até que se ache prompta a fragata *Perola*, o que espero poderá effeituar-se no espaço de poucos dias. Entretanto não seria nem justo, nem conforme á minha inclinação o escusar-me de tomar publicamente sobre mim a porção da responsabilidade que me cabe actualmente pelas deliberações, a que o Governo me faz a honra de me chamar. Permitta Deus que eu tenha a consolação de poder levar brevemente ao nosso Augusto Soberano a noticia bem grata para o seu Coração Paternal, do restabelecimento completo da concordia em Portugal, assim como a certeza de que, adherindo os Senhores Governadores do Reino aos desejos unanimes da Nação portugueza, interpretaram d'esse modo as intenções sempre beneficas de S. M.

Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos. Lisboa, em 9 de Setembro de 1820.=De V. Ex.ª muito attento e fiel servidor=*Conde de Palmella.*

Digitized by Google

Illmo e Exmo Sr.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda avisar a V. Ex.ª, para que quarta feira 11 do corrente, pelas quatro horas da tarde, se ache n'este Palacio do Governo para prestar á mesma Junta o juramento devido de obediencia ao Governo estabelecido, ás Côrtes, e á Constituição que ellas têem de fazer, mantida a Religião Catholica Romana, e a Dynastia da Serenissima Casa de Bragança; e occorrendo a V. Ex.ª legitimo impedimento de o não poder fazer pessoalmente, a sobredita Junta permitte que o faça por procurador auctorisado competentemente para este fim.

Deus guarde a V. Ex.ª Palacio do Governo em 6 de Outubro de 1820. = *Manuel Fernandes Thomaz.* = Sr. Conde de Palmella.

Illmo e Exmo Sr.

Tomo a liberdade de dirigir-me a V. Ex.ª, como Presidente da Junta Provisional do Governo Supremo, que se acha estabelecido n'este Reino, para lhe representar que nas minhas circumstancias seria incompativel com o meu dever o conformar-me ao Aviso que me foi transmitido por ordem do mesmo Governo, em data de 6 do corrente. Espero que V. Ex.ª não desconheça o melindre particular da minha situação, que me acho em vesperas de partida para a Côrte do Rio de Janeiro, aonde me chamam, como é de notoriedade publica, as ordens de S. M. El-Rei Nosso Senhor. Parece-me portanto que devo ser considerado na mesma cathegoria dos demais empregados publicos portuguezes, que estão actualmente residindo n'aquella Côrte. Não posso duvidar de que este Governo julgará attendivel tão justa repre-

Digitized by Google

sentação, e rogo a V. Ex.ª queira ter a bondade de a levar ao conhecimento dos seus collegas.

Deus guarde a V. Ex.ª Lisboa, 10 de Outubro de 1820. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Principal Decano. = *Conde de Palmella.*

Fr. FRANCISCO DE S. LUIZ (DEPOIS PATRIARCHA) AO CONDE DE PALMELLA.

S. Bento, 17 de Outubro de 1820.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Bem inutil será já esta minha carta, e por isso mesmo me não apressei a manda-la hoje de manhã, muito mais esperando poder de tarde ir pessoalmente aos pés de V. Ex.ª, o que todavia me não animo a fazer por tão máu tempo. Não me esqueci de propôr ao Governo o desejo que V. Ex.ª tinha de fallar com o Marechal General por interesse seu proprio. O Governo pareceu-lhe que seria incoherente com as suas primeiras resoluções annuir a este desejo, não impedindo aliás a communicação por escripto, que V. Ex.ª propunha em segundo logar. Creio que nem de uma, nem de outra liberdade se poderia V. Ex.ª aproveitar, se é certo, como me dizem, que o Marechal sahiu do Tejo esta manhã. V. Ex.ª já saberá que o Commandante da náu conveiu em entregar os cento e tantos mil duros que trazia para o Erario, circumstancia bem feliz na presente situação das cousas. Fico aos pés de V. Ex.ª com o respeito, veneração e affecto que me inspiram as suas virtudes e altas qualidades, e não desmentirei jámais estes meus sentimentos, com os quaes tenho a honra de assignar-me de V. Ex.ª o mais reverente e obsequioso capellão e servo. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Palmella. = *Fr. Francisco de S. Luiz.*

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA A FR. FRANCISCO DE S. LUIZ.

Ex.mo e Rev.mo Sr.

Agradeço infinitamente a V. Ex.ª o favor que me fez de propôr ao Governo o desejo que eu tinha de que me fosse concedida a faculdade de ter ou de palavra ou por escripto alguma communicação com o Marechal General; e com effeito aproveitei-me da liberdade que V. Ex.ª teve a bondade de me annunciar para lhe escrever hontem á noite, visto que o vento contrario demorou aqui o paquete até esta manhã. Estimo que o Capitão Maitland se resolvesse a entregar o dinheiro que trazia para o Erario de Portugal; e deixe-me V. Ex.ª ter a satisfação de accrescentar, que vindo elle consultar-me sobre o que devia fazer nas circumstancias em que se achava, fui eu que lhe suggeri o expediente de que lançou mão, e que me pareceu conciliar tudo. Agora tenho outro favor a pedir a V. Ex.ª, e vem a ser o de se não incommodar em vir procurar-me a minha casa, mas sim permittir que eu tenha a honra de voltar ao Mosteiro de S. Bento ámanhã ás dez horas, se isso não fôr inconveniente; ou quando não, em qualquer outro dia e hora que V. Ex.ª me quizer indicar. V. Ex.ª tem muitas e graves occupações, e portanto não póde deixar de lhe causar transtorno uma visita á quinta da Praia; eu pelo contrario acho-me inteiramente desembaraçado de negocios, e não posso aproveitar o meu tempo nem mais agradavelmente para mim, nem talvez mais utilmente para a causa publica, do que aproveitando-me da faculdade que V. Ex.ª me concede de lhe communicar livremente as minhas idéas, e procurando receber as suas instrucções, para desempenhar, se possivel fôr, a espinhosa tarefa que provavelmente me espera no Brasil. Em todo o caso dou-me por

Digitized by Google

mui satisfeito de ter uma occasião, ou mesmo um pretexto para frequentar a V. Ex.ª, e renovar-lhe os protestos da sincera admiração, affecto e respeito com que sou de V. Ex.ª = Ex.mo e Rev.mo Sr. Fr. Francisco de S. Luiz = muito obrigado e attento servidor = *Conde de Palmella.*

P. S. Se V. Ex.ª me permitte o procura-lo ámanhã ás duas horas, não será necessario que se incommode em me responder; e considerarei o seu silencio como consentimento.

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Gibraltar, 12 de Novembro de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

NÃO quero passar por aqui sem te escrever, mas serão só duas regras, pois chegando hontem á noite de arribada n'um paquete que fazia vinte pollegadas de agua por hora, e que em vez de me levar para a Madeira me trouxe para aqui, achei uma fragata austriaca, a *Carolina*, que leva o Barão de Sturmer para o Rio de Janeiro, e como o vento mudasse hoje mesmo para o levante, apressam-me a embarcar n'ella immediatamente, havendo-me o Barão feito offerecimento de me levar a seu bordo, o que eu não pude recusar, por me parecer que é muito importante para o serviço de S. M. a minha prompta chegada, não sendo provavel que outra qualquer pessoa possa informar El-Rei tão detalhadamente e tão exactamente como eu, do que aconteceu entre nós, e do estado em que se acham actualmente as cousas. Da ilha da Madeira, aonde vamos tocar e demorar-nos tres ou quatro dias, te escreverei, segundo espero, mais devagar sobre cousas politicas.

Digitized by Google

Passando agora a assumptos de familia [1], só te direi que Nini pertende trazer o filho do Corvo para a sua antiga casa ao pé da Boa-Hora, e está persuadido que as demandas se poderão compôr facilmente, com tanto que Cartaxo não queira conservar os seus antigos costumes, e consinta em pintar e doirar a casa de novo. Firmeza, liberalidade, e sobre tudo muita promptidão são necessarias.

Perdôa a atrapalhação d'esta Carta, e pede a Joaquim Severino, a quem abraço de todo o coração, que a *leia* comtigo. Não te escrevi de Lisboa porque fui espiado e perseguido incançavelmente. Deixo esta ao Barral, pedindo-lhe, se possivel fôr, que a transmitta por alguma occasião.

Põe-me aos pés da Sr.ª D. Antonia, minha Senhora, e crê que sou e serei sempre teu amigo o mais verdadeiro, e affectuoso e fiel creado = *Pedro.*

O CONDE DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Funchal, 18 de Novembro de 1820.

MEU COLLEGA E AMIGO DO CORAÇÃO.

TENHO poucas horas a passar n'esta tua linda terra, aonde cheguei com cinco dias de viagem de Gibraltar, e só te escrevo para te assegurar que tudo aqui está tranquillo, e

[1] Estas ultimas linhas, apesar de se declarar que pertencem a assumptos de familia, bem se vê que se referem exclusivamente a outro objecto: o Conde de Palmella meditava aconselhar El-Rei que mandasse o Principe Real para a Europa, e é justamente isto que annunciava ao Conde de Porto-Santo e a Joaquim Severino.

Digitized by Google

que o Governador se comporta com tino e fidelidade: affixou já um edital, de que verei se posso remetter-te copia, o qual socegou os animos *por em quanto*, parecendo que estes ilhéus terão talvez o juizo de receber legal e legitimamente os beneficios que S. M. quizer fazer a todos os seus subditos, antes do que pertende-los com riscos e revoluções. As visitas, passeios ás quintas á roda d'esta cidade, bailes do Governador, conferencias com elle, etc., tiraram-me de tal modo o tempo, que já não posso senão abraçar-te, e pedir-te que me ponhas aos pés da Sr.ª D. Antonia, despedindo-me de ti *até ao Rio*, para onde vou como uma victima a um sacrificio necessario. = *Pedro*.

O CONDE DE PALMELLA, MINISTRO D'ESTADO A D. JOÃO VI.

SENHOR.

HAVENDO lido e meditado os Officios do Governo intruso de Portugal, que V. M. foi servido communicar-me, e devendo em consequencia das suas Reaes Ordens manifestar a V. M. com fidelidade e lisura a minha opinião sobre as actuaes circumstancias, confesso, Senhor, que me fez estremecer a gravidade do assumpto, e que desconfio justamente das minhas luzes e do meu juizo para emittir o meu parecer n'uma crise que póde decidir talvez da existencia mesma da Monarchia. Porém, Senhor, os factos que presenciei desgraçadamente em Portugal, e a idéa que formei do estado da opinião publica na ilha da Madeira, na Bahia, e n'esta propria Capital, me obrigam a declarar positivamente a V. M., que não ha nem um só instante a perder para adoptar medidas firmes, decisivas, analogas ao espirito do tempo quanto fôr compativel com a honra e segurança do Throno, e que este

Digitized by Google

systema, *adoptado sem perda de tempo*, deve ser seguido com coherencia e com franqueza. Julgo pois que em materia de tal importancia V. M. não póde, nem deve determinar-se a adoptar um systema qualquer, senão depois de haver considerado e ouvido discutir previamente, n'uma conferencia dos seus Ministros e das pessoas nas quaes V. M. mais se confiar, todos os factos da gravissima e complicada questão de que se tracta. Em tal caso, Senhor, o peior de todos os arbitrios seria, a meu ver, o de não adoptar resolução nenhuma, porque o mal é mui serio, nem se póde esperar cura-lo, ou pelo menos atalha-lo, senão com remedios heroicos. Finalmente V. M. não deve perder de vista que se a revolução de Portugal se prolonga, a tranquillidade do Brasil está muito ameaçada, e que é portanto indispensavel desde já, antes da partida do primeiro paquete para Lisboa, haver V. M. fixado o seu systema e determinado as relações que provisoriamente convirá manter com o Governo que já se acha de facto, posto que illegalmente, erigido em Portugal. Resumo o meu parecer rogando instantemente a V. M. que se digne propôr esta importante questão n'um Conselho do seu Gabinete, e continuar a suspender a partida do paquete para Lisboa, até que esteja determinado o plano que convirá seguir. Quaesquer que sejam os erros de entendimento que eu possa commetter, Senhor, confio que V. M. nunca julgará que elles sejam voluntarios quando se tracta do seu Real Serviço, ao qual consagrei toda a minha vida, como acabo de o provar irrefragavelmente, e não sem algum risco pessoal, nos ultimos acontecimentos de Portugal.

Beijo a Mão de V. M., a quem Deus guarde como havemos mister. Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1821.—*Conde de Palmella.*

Digitized by Google

SENHOR.

JÁ uma primeira vez satisfiz ao preceito que me foi imposto por V. M., ao impulso da minha consciencia, e ao dever rigoroso do meu cargo, representando-lhe por escripto a idéa que tenho formado das criticas circumstancias em que se acha desgraçadamente a Monarchia; a persuasão em que estou de que só pondo um termo na revolução de Portugal se poderá evitar outra similhante e ainda de peiores consequencias no Brasil; a urgente necessidade que vejo de se adoptarem medidas immediatas e activas para atalhar, se fôr possivel, os progressos do incendio; o não deixar partir nem para Portugal, nem para as outras provincias do Brasil os navios que estão a sahir d'este porto antes de se haverem no Conselho de V. M. determinado e adoptado essas medidas; e finalmente o quanto me pareceria a proposito, para socegar o seu Real Animo, e para não proceder em tão grave materia sem as precauções que dicta a prudencia, que V. M. se dignasse convocar um certo numero de pessoas merecedoras da sua confiança, para as consultar e ouvir discutir no importante assumpto de que se tracta. Ordena V. M. porém que desde já eu antecipe o meu voto sobre as medidas que devem e podem na actual crise tomar-se; e posto que já de viva voz eu as tenha exposto a V. M., repetirei agora por escripto, em obediencia ás suas Regias Ordens, com brevidade e com clareza os principaes arbitrios que me occorrem, desempenhando assim o rigoroso e sagrado dever que V. M. me impõe.

Senhor, a revolução de Portugal não é na minha opinião o resultado de causas peculiares á Nação portugueza. As queixas que têem chegado ao meu conhecimento sobre a administração da justiça, ou da fazenda, a tristeza occasionada pela prolongada ausencia de V. M. contribuem sem duvida

Digitized by Google

para excitar entre os povos algum descontentamento, mas este nunca teria chegado a desenvolver-se, nem a produzir os effeitos que desgraçadamente presenceamos, se os portuguezes não tivessem sido excitados pelo exemplo dos hespanhoes, pela tendencia geral de todas as Nações da Europa para a fórma de Governo Representativo, e emfim pela conspiração universal que existe contra os antigos Governos, e pela especie de exaltação que se apoderou de quasi toda a geração actual. Sendo isto assim, não é de esperar tão pouco que o mal possa curar-se com remedios parciaes, nem que se ganhem os animos temporisando, e deixando de adoptar medidas decisivas. Os espiritos não se hão de socegar em Portugal, em quanto estiverem exaltados em todo o resto da Europa, nem os portuguezes se hão de contentar jámais achando-se n'um estado de inferioridade politica relativamente aos seus visinhos. Devo tambem assentar como base, pois tal é a minha intima convicção, que V. M. necessita de ser Rei de Portugal para conservar o Reino do Brasil, e que pelo contrario as forças todas que tem no Brasil, ainda mesmo quando fosse possivel conserva-las, de nada lhe serviriam para readquirir Portugal, se uma vez o tivesse perdido. V. M. portanto, declarando agora aos Portuguezes a intenção de formar um Governo constitucional fundado sobre os principios que se adoptam em quasi toda a Europa, e conservando aquelles attributos do poder que são inherentes á existencia e á dignidade da Corôa, não fará mais do que antecipar espontaneamente uma concessão, que dentro em pouco tempo se veria obrigado pelas circumstancias a tolerar. Actualmente ainda aquella concessão emanada de V. M. lhe attrahirá o geral reconhecimento; d'aqui a pouco poderá parecer um effeito da necessidade. Para melhor explicar as minhas idéas reproduzirei aqui o parallelo que lhe apresentei entre a sorte d'El-Rei de França e a do Sr. D. Fernando VII. O primeiro com a concessão de uma Carta Constitucional li-

Digitized by Google

mitada conseguiu até agora manter em França a tranquillidade, aplacar os partidos, conciliar os animos, satisfazer ao mesmo tempo os interesses revolucionarios e os da antiga nobreza, e emfim conter os progressos da democracia, difficuldades que pareciam quasi insuperaveis em 1814, epocha da sua restauração. O segundo com um systema diametralmente opposto, com uma politica sempre vacillante, com a desconfiança em que poz a todos os seus vassallos, excitou nos seus estados uma geral reacção a favor da Constituição democratica que os mesmos hespanhoes d'antes aborreciam, e acabou por se ver obrigado a acceitar submissamente e sem restricções aquella mesma Constituição que é opposta ás bases fundamentaes do systema monarchico. Applicando agora os principios, e as premissas que assentei, resta-me dizer brevemente quaes sejam as primeiras medidas que me vejo obrigado a propôr a V. M. para atalhar a revolução, para evitar a dissolução da Monarchia, e para assegurar o seu Throno e a sua Real Pessoa.—Parece-me que V. M. deve sem perda d'um só instante dirigir aos povos de Portugal um Manifesto ou Carta Regia em que lhes diga, que sem embargo de que os ultimos acontecimentos d'aquelle Reino amargurarram o seu Real Animo, pelas illegalidades que se praticaram, e pela desconfiança que n'isso mostraram os seus vassallos, de que V. M. não attendesse ás suas representações, e deixasse de determinar o que mais conveniente fosse para a sua actual situação, etc., etc., V. M. porém, mais Pai do que Rei, se esquecia de todo o passado, e lhes concedia *solemnemente*, em seu nome e no de seus successores, todos os direitos e foros que eram necessarios para assegurar as pessoas e propriedades debaixo da garantia de um Governo representativo, e de uma Constituição, que seria formada de accôrdo com as Côrtes sobre as bases que V. M. declarava, e seriam os seguintes (aqui dever-se-hiam enunciar com clareza e concisão os principios essenciaes da Carta Constitucio-

Digitized by Google

nal concedida por V. M.). A isto conviria accrescentar que para prova da sinceridade dos desejos de V. M., e para que os seus vassallos do Brasil e dos demais Dominios ultramarinos não deixassem de gosar de todas aquellas vantagens concedidas aos portuguezes, que fossem compativeis com a sua differente situação, V. M. passava immediatamente ordem aos Governadores do Brasil e demais capitanias, para que nomeassem um certo numero de individuos conspicuos pela sua representação, ou conhecimentos, a fim de se reunirem *em tal epocha* na Côrte do Rio de Janeiro, e serem por V. M. consultados sobre os melhoramentos de que fossem susceptiveis as instituições e administração do Reino do Brasil e das Colonias. Esta segunda medida seria, creio eu, sufficiente para tranquillisar a effervescencia que por desgraça se manifesta em diversas provincias do Brasil. Finalmente accrescentaria V. M. que o seu Augusto Filho e successor da Corôa iria com a maior brevidade a Lisboa presidir ás Côrtes, sanccionar em seu Real Nome a Constituição, cujas bases eram concedidas por V. M., e consolar aquelles povos da prolongação, necessaria por agora, da ausencia de V. M. Esta ultima medida, que parecerá talvez a mais melindrosa, julgo-a tambem a mais necessaria; 1.° para não reconhecer o Governo de Portugal, difficuldade que aliás seria insuperavel; 2.° porque no actual estado das cousas V. M. não se pode lisongeiar de que muitas das pessoas influentes em Portugal tenham vistas sinceras; e quaesquer que fossem os beneficios concedidos por V. M., ou as palavras com que os acompanhasse, seria muito de receiar que tudo ficasse sem effeito, se a presença de uma Pessoa Real não incutisse ao mesmo tempo respeito, e não servisse para attrahir os animos da maior parte da Nação, de cuja adhesão a V. M. e á sua Augusta Familia se não póde duvidar. E para me explicar ainda melhor direi, que no meu conceito V. M. tem duas cousas a fazer: a primeira é conceder o que já agora

Digitized by Google

não póde negar-se; a segunda é impedir que essas concessões passem além de certos limites, o que sem duvida aconteceria se se deixassem em Portugal os revolucionarios legislar sem freio e sem receio O primeiro objecto conseguiria V. M. por meio da Carta Constitucional que promulgasse; o segundo só poderia obter-se indo V. M. em pessoa, ou mandando o seu Filho primogenito para inspirar respeito, e servir de centro de união aos bons portuguezes. Qualquer d'estes dois arbitrios poderá produzir o mesmo desejado effeito, e sem duvida a presença de V. M. inspiraria ainda maior respeito e sujeição aos seus vassallos; porém, Senhor, devo em consciencia declarar a V. M. que a sua partida do Brasil nas actuaes circumstancias tambem me parece poderia produzir n'este paiz fataes consequencias, que não seriam igualmente de receiar no caso de mandar o seu Augusto Filho, principalmente manifestando V. M. que para o futuro a séde da Monarchia seria alternativamente na Europa ou na America, conforme as circumstancias e a prosperidade dos seus Estados e vassallos o exigissem; além do que, eu considero que indo o Principe Real com instrucções positivas de V. M., e devendo a Constituição formada em Portugal obter a Regia Sancção de V. M. antes de ser promulgada como Lei fundamental da Monarchia, sempre ficaria V. M. em mais liberdade para recusar-se aos artigos d'ella que lhe parecessem inadmissiveis, em vez de que, achando-se V. M. presente em Portugal, lhe seria talvez mais difficultoso o resistir ao impulso popular. Antes da partida do Principe Real deveria o mesmo Senhor por um acto publico e solemne renovar o seu juramento de vassalagem e obediencia a V. M., e ser na mesma occasião jurado pela Côrte, tribunaes, etc., Principe herdeiro d'este Reino-Unido, segundo os antigos usos e costumes da Monarchia.

Enunciando assim religiosa e submissamente a minha opinião, que é dictada pela mais pura fidelidade á Sagrada Pes-

Digitized by Google

soa de V. M., e zelo pela gloria do seu reinado, cumpro o arduo dever que me é imposto pelo meu juramento, assim como o mandado de V. M. Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

SENHOR.

AINDA com o risco de parecer importuno a V. M., e com o receio de affligir o seu Real Animo, não devo, nem posso afrouxar nas minhas instantes, mas submissas sollicitações, para que V. M. se apresse a tomar uma decisiva resolução, e aproveite (se ainda fôr tempo) os unicos meios que na minha opinião lhe restam ainda para conservar uma auctoridade modificada em Portugal; evitar uma fatal revolução no Brasil; e não deslustrar o seu glorioso reinado com a dissolução da Monarchia, e a ruina da sua Corôa! Tal é, Senhor, o quadro horrendo que se me apresenta ante os olhos tão vivamente, como se eu já visse verificadas essas funestas prophecias, e por isso desejaria ter cem vozes para com todas ellas clamar a V. M., que não procrastine mais nem por um só dia a resolução que infallivelmente deve tomar, e de que, a meu ver, os ultimos acontecimentos de Portugal (dos dias 11 e 17 de Novembro) ainda demonstram mais evidentemente a urgencia.

Considere, Senhor, a immensa influencia que teria exercido n'aquelles dias sobre a Nação portugueza a presença d'uma Pessoa Real, e julgue V. M. imparcialmente se é conforme á razão e á prudencia humana o abandonar aquella Nação sem piloto e sem guia aos baldões da intriga e das facções revolucionarias, em vez de lhe offerecer aquelle centro de união, natural e desejado, juntamente com as vantagens, umas verdadeiras, outras talvez phantasticas, que lhe promette um Governo representativo, legitimamente sancciona-

Digitized by Google

do por V. M. Permitta-me V. M. representar-lhe que a Constituição hespanhola não sahiria nem tão democratica, nem tão derogatoria da dignidade da Corôa, como desgraçadamente a vemos, se ella não tivesse sido forjada na ausencia e no tempo do captiveiro do Sr. D. Fernando VII. Ora V. M., prolongando a sua ausencia, e não se decidindo a mandar a Portugal o seu Augusto Filho, vai produzir *voluntariamente* os mesmos resultados que produziu a ausencia forçada do Sr. D. Fernando VII, e deixa sem necessidade o campo livre e aberto aos facciosos, e aos inimigos da sua Auctoridade Real. Não será pois melhor o dictar V. M. agora, mandar proclamar e sustentar por seu Augusto Filho uma Constituição moderada, do que o ver-se mui brevemente reduzido á alternativa forçosa e inevitavel, ou de acceitar uma Constituição similhante á de Hespanha, ou de abandonar a Corôa de Portugal? Por certo se El-Rei de Hespanha tivesse mantido a palavra que deu na sua Proclamação de Valença, de convocar novas Côrtes e dar uma Constituição adequada aos antigos usos e costumes do paiz, por certo, digo, não teria elle perdido, como agora perdeu, toda a auctoridade e regalias da Corôa. V. M. poderá ainda fazer agora o que o Sr. D. Fernando VII fez em Valença, isto é, destruir todo o edificio que illegalmente se tenha fabricado em Portugal; porém dado este primeiro passo é preciso seguir depois um caminho e um procedimento inteiramente opposto ao d'aquelle Monarcha; é necessario convocar legalmente as Côrtes, e com ellas fundar as bases moderadas de uma Constituição representativa. Se eu me engano, Senhor, engano-me com desejos leaes e puros, e enganam-se tambem comigo *todos* os homens de juizo e de luzes, ou sejam nacionaes, ou estrangeiros, que tenho tido occasião de ouvir discorrer sobre esta importante questão.

Deus guarde a Real Pessoa de V. M. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

Digitized by Google

SENHOR.

LEVO á presença de V. M. uma Nota que recebi esta manhã de Mr. Thornton, por ser sobre o assumpto mais importante de todos quantos actualmente ha para tractar. Tambem tenho a honra de remetter um escripto do mesmo Ministro, em que annuncia a partida do paquete inglez para o dia 30 do corrente. Nada accrescentarei ao que já tive a honra de expôr com tanta singeleza a V. M. sobre a necessidade de sahir quanto antes da irresolução em que está. Veja, Senhor, que ha já um mez que eu cheguei, e expuz a V. M. o quadro fiel do estado da Monarchia. Um mez n'esta urgente crise é quasi um seculo! Resta-me só observar, que para haver tempo de responder aos Officios dos Ministros de V. M.; para preparar um Manifesto, se houver de se publicar; e para discutir as principaes providencias que hão de emanar da resolução de V. M., seria necessario que essa resolução me fosse conhecida alguns dias antes da partida do paquete.

Beijo com o maior respeito e fidelidade a Regia Mão de V. M. Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1821. = *Conde de Palmella.*

SENHOR.

QUANDO V. M. me mandou dar o meu parecer sobre o arbitrio a que se podia appellar nas actuaes circumstancias, consultei a minha intima consciencia, appliquei quanto em mim coube na resolução do problema todas as faculdades do meu entendimento, despindo-me de interesses ou considerações, pondo de parte até mesmo o desejo que reina no meu coração de agradar a V. M. á custa de qualquer sacrificio:

Digitized by Google

persuadi-me que devia dizer-lhe a verdade, toda a verdade, e indicar-lhe os unicos meios que me occorriam para salvar a sua gloria, o seu Throno, e a Nação do abysmo de males de que estão ameaçados. Foi V. M. servido communicar-me os pareceres que sobre este mesmo assumpto fizeram subir á sua Real Presença outros Conselheiros; e respeitando eu, como respeito, a integridade e zelo das pessoas que V. M. consultou, cumpre-me comtudo dizer, que lhes diviso, segundo o meu entender) uma completa ignorancia do estado em que se acham actualmente as cousas da Europa, como se elles escrevessem a dez mil leguas de distancia do theatro d'esses acontecimentos, e trezentos annos atraz da era em que vivemos. O meu dever me obriga a observar demais sobre esses conselhos, que elles são dados por individuos quasi todos brasileiros, que têem n'este paiz a sua existencia e os seus interesses, e que por tanto se deve, ainda mesmo suppondo a maior singeleza de coração nos sobreditos conselheiros, dar algum desconto aos sentimentos que n'elles influem. Comtudo, Senhor, não pertendo obstinar-me na minha opinião, ao ponto de recusar qualquer modificação que seja compativel com a honra e segurança da Corôa de V. M., nem me nego a ouvir e avaliar os argumentos que se allegam contra o meu parecer. Não tractarei porém agora de analysar esses argumentos, nem de os rebater circumstanciadamente; o momento é critico, e pede uma prompta decisão: exporei pois a V. M. o resultado das minhas reflexões.

A linha do procedimento que eu suggeri a V. M. reduzia-se a tres pontos principaes: 1.° mandar immediatamente seu Augusto Filho primogenito para operar em Portugal uma reacção poderosa, attrahir os animos, desfazer o que illegalmente se tenha praticado, tractar, de accôrdo com as Côrtes legitimamente convocadas, dos melhoramentos de que as Leis ou a Constituição portugueza forem susceptiveis, anniquilar os partidos independente e hespanhol, que desgraça-

Digitized by Google

damente existem n'aquelle reino; consolar os portuguezes da orfandade de que se queixam; e pôr um termo, por meio de concessões liberaes e de um Governo firme, aos progressos da revolução. 2.° Pareceu-me que V. M. devia conceder desde já espontaneamente as bases da Constituição, a que já agora terá inevitavelmente de acceder se quizer conservar aquelle Reino; indiquei que isto poderia fazer-se por meio de uma Carta Regia, ou Manifesto, em que fallando aos seus povos com a devida dignidade e decoro, desapprovando os excessos e illegalidades que em Portugal se tenham commettido, lastimando a falta de confiança que mostraram ter no seu Real Animo, e nos seus sentimentos paternaes, lhes dissesse que para evitar os maiores males concedia uma completa amnistia aos revoltosos, o esquecimento do passado, e lhes assegurava para o futuro legitimamente emanados do Throno todos os bens a que elles podiam rasoavelmente aspirar, isto é, uma reforma das leis adequada á sua situação actual, aos seus desejos, analoga á da maior parte das Nações da Europa, assegurada pela presença perenne de um dos Principes da sua Augusta e Real Familia, e fundada sobre as bases de uma Representação Nacional, na qual annualmente se discutiriam as leis e votariam os impostos; da divisão dos tres poderes, da independencia dos juizes, e publicidade dos processos, da liberdade da imprensa, e da igualdade de direitos e privilegios perante a Lei para todos os vassallos de V. M.; porque estas são as bases geraes de todas as Monarchias temperadas e representativas no dia de hoje, nem é (atrevo-me a dize-lo) moralmente possivel que os povos de Portugal, depois da explosão que acaba de verificar-se, se contentem com um Governo qualquer que não seja estabelecido sobre essas bases. 3.° Disse que para evitar no Brasil o perigo imminente de uma conflagração, pegada pelo exemplo de Portugal, era indispensavel fazer tambem alguma cousa para estes povos; mas considerando quão

Digitized by Google

differentes são os elementos de que se compõe a sociedade n'estes dois reinos, me parecia que bastaria por agora dar aos brasileiros a esperança bem fundada de melhoramento para o futuro na administração e instituições d'este paiz; e que para proceder com a devida circumspecção em negocio de tal delicadeza, me lembrava nomear V. M. quatro ou cinco pessoas de cada capitania, conspicuas ou pela sua capacidade, ou pela influencia das suas riquezas, para que, reunidas n'esta Capital, fossem por V. M. consultadas sobre os desejos, precisões, e circumstancias locaes das suas respectivas provincias, e podessem fornecer dados sufficientes para se proceder lenta, mas seguidamente, em applicar as medidas convenientes, e promover a prosperidade do Brasil.

Este, Senhor, foi o meu voto, porém desgraçadamente acha-se em opposição directa ao de outro ministro de V. M., cujo caracter e intenções eu muito respeito, cujo zelo pelo serviço de V. M. é indubitável, e cujo parecer foi seguido, ou seja por convicção, ou por condescendencia, pela maior parte dos conselheiros que V. M. consultou. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal propõe a V. M.: 1.° o prometter aos povos de Portugal, que ou V. M., ou algum dos Membros da sua Real Familia irão residir n'aquelle Reino quando estiver ahi restituida a tranquillidade, e obedecidas as ordens de V. M. 2.° que dê V. M. por dissolvidas e nullas as Côrtes que actualmente se acham já, segundo todas as probabilidades, reunidas em Portugal, e que ordene a convocação de novas Côrtes, conforme os antigos usos e leis da Monarchia, meramente consultivas, e que deverão remetter a V. M. as suas propostas fechadas, á maneira das consultas dos tribunaes, para V. M. as decidir. 3.° que dando V. M. por despedida a anterior Regencia, nomeie um novo Governo presidido pelo Bispo de Coimbra (homem quasi centenario), juntamente com a maior parte dos individuos de que se compõe o actual Governo intruso, aggregando-lhes alguns Desembargadores, e es-

Digitized by Google

colhendo para assistir ás Côrtes um ou dois Procuradores Regios, como antigamente se praticava em Portugal. A minha repugnancia (que eu bem quizera, mas não posso vencer) ás medidas propostas por Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal funda-se: 1.° em que a primeira perde o seu valor uma vez que não seja posta logo em pratica, ou ao menos com muita brevidade; porque o motivo que me induz a aconselhar a ida do Principe Real, é a esperança (n'esta casta de cousas não póde haver certeza) de que a sua presença sirva para fazer uma especie de contra-revolução em Portugal: intimamente persuadido, como eu estou, de que só uma poderosa influencia, como a de um Principe da Augusta Familia de Bragança, poderá operar um milagre; e que aliás a revolução, em vez de recuar, irá cada dia progredindo, até nos levar á democracia, ou á desgraça de um jugo estrangeiro. Ora claro está que, promettendo-se a ida de uma Pessoa Real para quando a revolução estiver acabada, não se obtem o resultado que eu tenho em vista, nem se emprega a presença do Principe como um meio de suffocar a revolução. 2.° Creio que ordenar V. M. a dissolução das Côrtes que estão já reunidas, e a formação de outras conforme as antigas leis da Monarchia, é comprometter inutilmente a sua Auctoridade, porque é ordenar uma cousa que com toda a certeza se não ha de cumprir Appello em abono d'esta verdade para a opinião de todos os homens sensatos que vem da Europa; para a leitura das gazetas portuguezas e estrangeiras; para o conhecimento do coração dos homens que V. M., pela sua natural penetração, e pelo dilatado uso que tem de governar, conhece e avalia mais que ninguem; e atrevo-me a dizer, que uma tal medida é moralmente tão impraticavel, como seria physicamente impossivel, sem uma intervenção milagrosa, recuar o sol para o Oriente. 3.° A confirmação pronunciada por V. M., do actual Governo de Portugal, é um acto inutil de concessão e de fraqueza, porque alli sabem

Digitized by Google

que governam e hão de continuar a governar em quanto Portugal se mantiver em revolução, sem intervenção de V. M.: sabem que, se pugnassem a favor dos seus Regios Direitos contra as illusões que actualmente dominam, perderiam immediatamente a popularidade que têem no seu partido, e é mais que provavel que não acceitem os acolythos que de cá se lhes mandarem, os quaes, ainda que fossem acceitos, de nada serviriam á causa de V. M.

Resumindo pois os meus argumentos contra esse voto, digo que, seguindo-o V. M., será accusado, por um lado de exigir cousas impossiveis, de não querer conceder as reformas constitucionaes que as circumstancias exigem, e de prometter vagamente a ida de uma Pessoa Real, que poderá deixar de verificar-se, ou dilatar-se indefinidamente; por outra parte será accusado de frouxidão e de falta de meios e energia, confirmando um Governo que se erigiu a si mesmo sem pedir a V. M. a sua Regia Confirmação. Pelo contrario, no que eu propunha parecia-me conciliar os dois extremos; isto é, mostrar V. M. a maior liberalidade de sentimentos, compativel com a sua situação, e a maior franqueza com a ida immediata de seu Augusto Filho, ao mesmo tempo que não mostrava debilidade, porque não reconhecia o Governo de facto ahi estabelecido; e concedia, antes que lh'as extorquissem, as vantagens que desejam os homens que influem em Portugal, e que não têem perdido todos os sentimentos de lealdade. Permitta-me V. M. repeti-lo: liberalidade e firmeza devem ser agora os seus dois pontos de apoio, e não deve V. M. confiar senão em seus proprios meios para recuperar, até onde as circumstancias o permittem, os direitos do seu Sceptro, desgraçadamente agora tão vacillante em Portugal. Os arbitrios que indica Thomaz Antonio teriam sem duvida evitado a catastrophe em Portugal, se V. M. os tivesse posto em pratica ha um anno. Nos successos politicos tudo depende da occasião e do momento opportuno; ago-

Digitized by Google

ra já é tarde para adoptar esses meios: oxalá não se veja V. M. reduzido d'aqui a alguns mezes a seguir outros muito mais repugnantes ao seu coração do que os que actualmente ainda me parecem praticaveis; ou a fazer o duro sacrificio de renunciar a gloriosa herança de seus antepassados em Portugal, vendo ao mesmo tempo perigosamente compromettida no Brasil a sua Corôa e segurança. Este ultimo receio é o que mais impressão faz no meu espirito, e cada vez mais me confirma na opinião que já manifestei a V. M., isto é, que para evitar uma revolução no Brasil é urgentissimo apagar o incendio que se ateou em Portugal: a este fim unico, a este fim primeiro que tudo, é necessario que se appliquem os disvellos de V. M.: o problema que offerece n'este momento a Monarchia portugueza é perigoso e complicado, mas tudo deve ceder no instante actual á consideração da absoluta necessidade de suffocar a revolução portugueza, antes que se torne brasileira tambem.

Depois de haver novamente exposto a V. M. as minhas idéas com uma crueza que o imperio das circumstancias e o meu amor pela Sagrada Pessoa de V. M. justificam, resta-me, Senhor, declarar-lhe quaes são as modificações a que posso acceder com o meu voto, protestando sempre que o faço com alguma repugnancia, porque me persuado que as medidas que propuz a V. M. são necessarias em toda a sua extensão; mas procurarei ainda ceder, quanto o meu entendimento m'o permitte, para alliviar a V. M. da dura perplexidade em que se acha, e para dar provas de que não sou movido senão por um zelo o mais puro, despido de toda a vaidade, ou obstinação. Julgo pois, Senhor, que se V. M. dirigir aos portuguezes um Manifesto, em que lhes diga pouco mais ou menos o que eu em esboço procurei traçar no papel incluso, dará a Portugal e ao mundo todo uma tal prova da sua moderação e da sua franqueza, que poderá excitar uma reacção favoravel, e exaltar novamente nos corações de

Digitized by Google

todos os fieis portuguezes aquelles sentimentos de amor e de lealdade, que desde o berço tem sempre alimentado. O objecto d'este Manifesto é mostrar que V. M. não se oppõe aos melhoramentos constitucionaes que se fizerem sobre as bases propostas por V. M., concedidas como Lei fundamental da Monarchia; que os approvará se não passarem além dos limites traçados n'essa Lei fundamental, e que só recusará firme e perpetuamente a sua sancção á Constituição que se fizer, se ella fôr incompativel com a sua honra e dignidade, e insufficiente para assegurar aquelles direitos e realezas, sem os quaes é uma chimera e uma ficção o fallar-se em Governo Monarchico; promettendo V. M. a ida de seu Augusto Filho para uma epocha proxima e certa, e motivando a demora actual d'elle sobre causas obvias e de publica notoriedade, não poderá suppôr-se fallaz uma tal promessa, e ao mesmo passo ganhará V. M. o tempo necessario para não arriscar S. A. R. n'estes primeiros momentos de effervescencia, e para ver a tendencia que tomam as cousas em Portugal, e a sensação produzida pelo Manifesto. Finalmente não duvidarei em convir que se não proceda por agora á convocação da Junta que eu tinha indicado para o Brasil, com tanto que se tomem outras medidas tendentes a aquietar e a contentar este paiz, como a expedição de novas instrucções aos Governadores, algumas Leis e Regulamentos próvidos, e o consultarem-se isoladamente brasileiros, que tenham saber ou influencia, ácerca dos melhoramentos que se necessitam, e dos arbitrios de que se póde desde já lançar mão.

Taes são, Senhor, as modificações que posso conciliar com a minha consciencia e o desejo de obedecer a V. M., á vista do perigo que por todos os lados nos cerca. Estou bem longe de assegurar que estes remedios sejam sufficientes: prouvera a Deus que assim fosse; asseguro sim que são os unicos que encontro possiveis; e penso que para V. M. poder justificar-se no seu proprio coração perante o mundo todo, e

Digitized by Google

no juizo da posteridade, não deve esperar no meio das irresoluções e na inacção a catastrophe que nos ameaça; e que deve lançar mão dos recursos que ainda se lhe offerecem para recuperar o perdido, ou defender ao menos com honra o que ainda conserva, na certeza de que o Omnipotente, Conselheiro dos Reis justos como V. M., o auxiliará e lhe inspirará os meios que forem mais adequados para conseguir o triumpho muito glorioso, de restaurar segunda vez a sua Real Corôa, e restituir a paz e a tranquillidade aos seus vassallos.

Deus guarde a Sagrada Pessoa de V. M. como muito havemos mister. Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1821.= *Conde de Palmella.*

SENHOR.

POR mais que eu queira meditar, não encontro outros recursos além dos que já suggeri; e protesto a V. M. que assim mesmo vejo o perigo *extremo*, mas que o vejo *certo*, se V. M. os não adoptar. No projecto do Manifesto (cuja linguagem, se houver de ser publicado, precisa ser mais castigada) verá V. M. que omitti muito de proposito o reconhecimento das Côrtes, ou do Governo que se acha estabelecido, porque, reflectindo melhor, pareceu-me inutil ligar-se V. M. a approvar essa illegal Assembléa, e bastará que o faça se ella tiver (o que é bem de receiar não tenha) a prudencia precisa para lhe apresentar uma Constituição fundada sobre as bases liberaes que V. M. concede; quando não, poderá S. A. R., chegando a Lisboa, se achar lá disposições favoraveis, dissolver essas Côrtes illegaes, e convocar outras fundadas sobre a base da representação dos tres Estados, com tanto que se mantenha firme em conceder os artigos enunciados no Manifesto, como fundamentos da Constituição. D'este modo mostra V. M. *prudencia* em conceder voluntaria-

Digitized by Google

mente o que de certo ha de perder de um modo ou de outro; *firmeza* em não reconhecer Côrtes, nem Governo intruso, negando-se desde já a exceder os limites que a V. M. parecerem compativeis com a Monarchia. Se os revolucionarios quizerem exceder esses limites, sobre elles cahirá toda a responsabilidade, e V. M. terá d'antemão feito a mais gloriosa protestação aos olhos de todos os fieis portuguezes, do mundo, e da posteridade. Emfim, Senhor, o meu objecto é como já tive a honra de dizer a V. M., attrahir a favor da sua causa um grande numero de homens de bem, que ainda me parece conservarão em Portugal o amor e a lealdade que professaram a V. M., porém que se acham agora combatidos pelo desejo sincero de adquirir para a sua patria os mesmos direitos de que gosam muitas outras nações da Europa. Bem sei, Senhor, que fallando a V. M. esta linguagem sincera e clara, fallo a um Rei justo, a quem a verdade agrada, e que penetra no fundo dos corações; porém tambem sei que não faltará quem perante V. M. insinue que eu sou movido por interesses ou doutrinas revolucionarias; ou talvez que sacrifico o meu dever e os interesses de V. M. aos de uma Nação estrangeira. O tempo, Senhor, me justificará de accusações tão perfidas, contra as quaes desde já me defende o odio concebido contra mim pelos revolucionarios, apesar dos quaes procurei defender em Portugal a causa de V. M.; a opinião de inflexivel adhesão ao serviço de V. M., na qual com justa razão me têem os Governos todos, junto dos quaes residi na qualidade de Ministro; e talvez me justifiquem tambem as intenções desleaes e sinistras de alguns d'aquelles que pertendem denegrir-me aos olhos de V. M., a cujos pés me prostro.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1821. = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

PROJECTO DE MANIFESTO.

Portuguezes! Desde o dia em que eu me vi na necessidade de transferir para o Brasil a minha residencia, a fim de salvar a independencia e o decoro da Corôa, e de subtrahir-me ás violencias e ás ciladas de que me ameaçava a insaciavel ambição do despota, a quem os transtornos revolucionarios e os abusos de uma democracia desenfreada deram occasião de usurpar o Throno de França, conservei sempre no meu Real Coração a constante esperança de tornar a viver ainda entre vós, e de recompensar com a minha presença os heroicos esforços que fizestes para salvar a independencia do Reino, e repellir o inimigo que pertendeu usurpar a minha Real Corôa, correspondendo assim ao meu paternal amor, e ao disvello com que sempre me empreguei em promover a vossa felicidade. Não permittiu a Providencia porém que esse voto do meu coração podesse até ao presente verificar-se: os acontecimentos politicos, ora da Europa, ora da America, e considerações da maior gravidade suspenderam inevitavelmente uma tal resolução. No meio das criticas circumstancias, dos cuidados, e dos perigos, de que me tenho visto cercado ha tantos annos, sempre me animou e me consolou sobre tudo, ó portuguezes, a certeza da inabalavel lealdade dos meus povos, e a suave idéa de que eu reinava igualmente sobre os corações d'aquelles de quem vivia distante e separado, como dos que me rodeavam, e de quem recebia constantes testemunhos de respeito e adhesão; fundei portanto toda a minha gloria em conservar e justificar sempre o vosso filial amor. Julgae pois agora, ó Portuguezes, do sentimento que penetrou a minha alma quando vi que alguns d'entre vós, deslisando d'aquella fidelidade que fôra sempre o vosso timbre nacional desde as epochas mais

Digitized by Google

remotas, se haviam deixado illudir ao ponto de commetter actos temerarios e violentos, derribando o Governo por mim constituido, e arrojando-se a exercer direitos que só poderiam competir exclusivamente á Nação quando o Throno se achasse, como em outras epochas da nossa historia, vago ou illegitimamente occupado; contradizendo elles mesmos por esse modo os protestos de amor e de lealdade com que acclamaram o meu nome, e mostrando uma infundada desconfiança dos meus paternaes sentimentos.

Portuguezes! Ainda que os vossos queixumes e representações chegaram ao meu conhecimento por um modo illegal e tumultuario, eu não deixarei de os attender como pae, assim como tambem o houvera feito se me fossem dirigidos pela fórma que as leis prescrevem; pois desejo ardentemente evitar as fataes consequencias que podem resultar dos primeiros passos imprudentes, a que uma exaltação momentanea vos impelliu. Para evitar esses males incalculaveis; para sanar os actos irregulares que se commetteram; para consolar-vos emfim da continuação ainda necessaria da minha ausencia, destino para ir residir entre vós o meu muito amado e presado Filho o Principe D. Pedro, o qual partirá d'aqui a poucos mezes, logo que possa ir acompanhado de Sua Augusta Esposa, que actualmente me dá a mais proxima esperança de ver nascer um novo esteio da minha Real Familia, e um herdeiro da minha Corôa. Irá o Principe Real governar-vos em meu nome, com toda a delegação de poder que fôr compativel com a unidade da Monarchia; irá tractar, auctorisado por mim e de accôrdo com as Côrtes, de todas as instituições que forem necessarias para fundar sobre leis sabias e adequadas ás nossas circumstancias, usos e costumes, a Constituição da Monarchia.

Portuguezes! Se amaes o vosso Rei e a vossa Patria, se tendes esculpido no coração o desejo de manter illesa a independencia nacional; se quereis evitar os tumultos e as vio-

Digitized by Google

lencias, e talvez a anarchia e o jugo estrangeiro; acreditae-me, obedecei-me, e não vos deixeis allucinar pela effervescencia das paixões, e pelas illusões da inexperiencia e do enthusiasmo. Lembrae-vos que na Monarchia não póde haver leis sem o concurso do Rei por vós mesmos reconhecido; lembrae-vos que emanando estas Leis do Throno, e feitas de commum accôrdo com os Representantes da Nação, ficam revestidas de uma consistencia perenne e legitima, que jámais podem adquirir quando lhes faltarem esses attributos; lembrae-vos finalmente que não podem ser válidos, ainda quando fossem por todos espontaneamente prestados, os juramentos que fizerdes em contravenção ao de fidelidade que me haveis prestado. Não vos deixeis pois arrastar ao excesso de destruir effectivamente a Monarchia, debaixo das fingidas apparencias de respeito e de amor á minha Real Pessoa e Familia; nem me obrigueis á dura extremidade de negar a minha Sancção Real a uma Constituição que seja incompativel com a minha honra e consciencia, com a dignidade e segurança do Throno.

Portuguezes! A obra que foi começada no meio dos tumultos e das illegalidades, seja concluida felizmente n'um perfeito accôrdo entre o Soberano e a Nação. Eu vos dou dos meus sentimentos uma prova irrefragavel, concedendo desde já a mais completa e geral amnistia a todos os individuos que tiveram parte nos ultimos acontecimentos de Portugal. Finalmente declaro que em meu nome e no de meus successores reconheço e concedo os artigos seguintes, para servirem de base á Constituição da Monarchia, a qual, depois de me ser apresentada pelas Côrtes, será por mim jurada, sanccionada e promulgada com a devida solemnidade:

1.° O poder executivo residirá indiviso e inviolavel na pessoa d'El-Rei.

2.° O poder legislativo, com a faculdade de impôr tributos, será exercido collectivamente por El-Rei e pelas Côr-

Digitized by Google

tes, reunindo-se em uma só Camara os dois braços do Clero e Nobreza, e em outra os Representantes da Nação.

3.° O poder judicial será administrado publicamente por tribunaes independentes e inamoviveis, em nome d'El-Rei.

4.° A liberdade individual, a segurança da propriedade, a liberdade moderada da imprensa, a igualdade de todos os portuguezes perante os tribunaes, e a igualdade da repartição dos impostos, sem distincção de privilegios, nem de classes, serão garantidas e asseguradas pelas leis fundamentaes da Monarchia.

5.° A residencia do Soberano será alternativamente em Portugal, ou no Brasil, conforme as circumstancias o exigirem, devendo sempre o Principe herdeiro da Corôa, ou pelo menos algum outro Principe da Real Familia, residir como Regente n'aquelle dos dois Reinos-Unidos onde não estiver o Soberano. Adoptar-se-hão medidas promptas e adequadas para applicar o espirito d'esta Lei fundamental ao Reino do Brasil e ás ilhas da Madeira e dos Açores, quanto seja compativel com a diversa situação e circumstancias d'aquellas porções da Corôa portugueza.

SENHOR.

N'ESTE instante soube que partia ámanhã o correio para Lisboa; em consequencia, e em desempenho da minha obrigação, devo dizer a V. M. que julgo essa medida intempestiva e prejudicial; porque vai dar logar aos mal intencionados de se prepararem, sabendo a proxima chegada de S. A. R., e de combinarem os meios ou de inutilisar a providencia por V. M. adoptada, ou de impedir mesmo o desembarque do Sr. Principe D. Pedro, em quanto elle não prestar juramento á Constituição, como se praticou com o Sr.

Digitized by Google

D. Fernando VII; ou de prevenirem os animos por todos os meios que os revolucionarios habilmente sabem empregar. O que eu entendo é, que V. M. não deve annunciar aos portuguezes a ida de seu Augusto Filho, *mas que a deve accelerar por todos os modos possiveis.* Igualmente me atrevo a dizer francamente a V. M., que sem um Manifesto aos portuguezes, *pouco mais ou menos* nos termos do que eu esbocei; e sem a *prompta adopção de medidas energicas e decisivas,* para melhorar a sorte do Brasil, não se salvará a Monarchia, e não servirá de nada o sacrificio ao qual V. M. actualmente se resigna. É sobre tudo preciso que as medidas adoptadas pelo Governo de V. M. tenham na presente conjunctura *unidade, energia, e promptidão, assim como uma liberalidade bem entendida.* Isto não o conseguirá V. M. senão ordenando aos seus Ministros, que se occupem d'accôrdo uns com os outros incessantemente do mais essencial que a situação exige. Uma especie de conselho ou de reunião dos seus Ministros, para combinarem as medidas que pertencem a cada uma das suas Repartições, debaixo de um systema geral, torna-se actualmente *indispensavel.* V. M. perdôe a clareza com que lhe escrevo: é o coração que guia a penna; o tempo em que vivemos assim o exige imperiosamente, e V. M. me fará a justiça de acreditar que não posso dar-lhe maior prova de amor e de fidelidade.

Beijo a Real Mão de V. M. Rio de Janeiro, 1.° de Fevereiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

SENHOR.

COM dôr de coração e com lagrimas de raiva me vejo obrigado a levar ao conhecimento de V. M. a carta inclusa que achei em casa, de Mr. Thornton, na qual se contém a do

Digitized by Google

Consul da Bahia, de que elle pede restituição. Traduzi-a para que V. M. possa immediatamente conhecer o seu fatal contheudo. O momento é o mais critico e terrivel: verá V. M. que, ainda mal, eram fundados os receios que eu lhe manifestava, e as supplicas de tomar quanto antes em consideração o estado do Brasil. Não ha agora um momento a perder: deve V. M. reunir *logo logo* um Conselho dos seus Ministros e de alguns brasileiros aqui, em quem tenha maior confiança. Creio que as medidas de força e de vigor não se podem já adoptar, por não haver quem queira executa-las, e nem seriam a proposito no estado de effervescencia em que vai achar-se brevemente esta cidade com a noticia de hoje. Se bastar sacrificar a minha vida pelo seu serviço, não hesitarei em o fazer, Senhor; mas isso de nada serve: são medidas *promptas e efficazes* que devem tomar-se.

Beijo a Real Mão de V. M. Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1821. = *Conde de Palmella.*

CARTA A QUE SE REFERE, DE M. THORNTON.

Botafogo, Samedi, 17 Fevrier.

MONSIEUR LE COMTE.

JE vous envoye à la hate une lettre en original (que je vous prie de me rendre) du consul anglais à Bahia, par laquelle vous apprendrez que la crise que nous avons tant redoutée, est afin arrivée. Voilà l'effet de ces incroyables délais! Tout, à ce que dit le capitaine du paquebot, est tranquille; après cependant la mort d'une dousaine d'hommes tues et un major. Je n'ai gueres d'autres particularités. Les deux autres letres sont de Londres. = Toujours votre devoué = *E. Thornton.* = M. le Comte de Palmella.

P. S. On m'a dit que c'est le seul militaire, et pas les habitants, qui a agi dans cette affaire.

Digitized by Google

TRADUCÇÃO DA CARTA DO CONSUL DA BAHIA.

Bahia, 10 de Fevereiro de 1821.

Tenho a honra de participar-vos que esta manhã se proclamou a Constituição, e que o Governador e as Auctoridades constituidas acquiesceram a isso. Fez-se uma tentativa para supprimir o primeiro movimento, e o Marechal Felisberto, á testa de alguma força militar, procurou apoderar-se de uma peça que os revolucionarios tinham. Houve em consequencia algum fogo, e diz-se que foram mortos um official e dez soldados. O Governador ordenou que o Batalhão n.° 12 sahisse para sustentar o Marechal, mas os soldados não quizeram, e se declararam pela Constituição; e temeu-se que fosse baldada qualquer opposição. Tudo está tranquillo, e estão-se tomando os novos juramentos.

Tenho a honra de ser com grande respeito vosso muito obediente e humilde creado = *W. Pennell.* = Ao Sr. E. Thornton, Enviado extraordinario de S. M. B.

Senhor.

V. M. e a Monarchia acham-se n'uma crise ominosa, mas entendo que se podem salvar. É necessario para isso uma resolução prompta e firme, pois V. M. só poderá dictar a Lei, e atalhar a revolução, pondo-se, por assim dizer, á testa d'ella, e concedendo de uma vez aberta e francamente aos seus subditos os melhoramentos e reformas constitucionaes que deseja mesmo a parte sã da Nação; na certeza de que a lealdade da maior parte dos portuguezes, e o amor sincero que elles quasi todos professam á Sagrada Pessoa e Real Fami-

Digitized by Google

lia de V. M. produzirão n'esse caso a seu favor uma reacção sufficiente para baldar as machinações dos traidores, quaesquer que sejam as vistas que cada um d'elles tenha. Se a resolução que a Regencia de Portugal se viu obrigada a tomar, de convocar as Côrtes legitimas da Monarchia, tivesse emanado de V. M., e se alguem tivesse tido animo de lh'a aconselhar ha um anno, essa resolução teria provavelmente evitado o mal que todos actualmente lastimamos. Persuada-se portanto V. M., que se lhe dá maior prova de fidelidade e de amor propondo-lhe similhantes medidas, quando ellas são indispensaveis, do que procurando tranquillisa-lo momentaneamente, ao mesmo tempo que se vê por todos os lados e rapidamente cahir em ruina o edificio da Monarchia. Não a salvará V. M. já agora defendendo passo a passo o terreno, antes se verá constrangido a ceder sem remedio todas as prerogativas da Corôa. O unico meio de sahir do pelago em que se acha, é, segundo entendo em minha consciencia, ceder já espontaneamente, e em toda a extensão compativel com a sua dignidade e segurança, á força irresistivel das circumstancias. Dicte V. M. a Carta Constitucional que concede aos seus povos, sem esperar que estes lhe dictem revolucionariamente a Lei; e qualquer que seja o resultado, terá ao menos a seu favor a approvação do mundo inteiro e da posteridade, o apoio de todos os Governos legitimos, e a consolação de haver empregado todos os esforços possiveis para evitar a dissolução do formoso Reino, sobre cujo Throno a Providencia o collocou. Não repetirei aqui, para apoiar a minha opinião, o que V. M. hontem leu nos Officios de muitos dos seus Ministros, cuja capacidade e zelo pelo serviço de V. M. são indubitaveis; convem porém que V. M. saiba, que se eu me engano, outros servidores de V. M. se enganam tambem comigo. Desde que tive a honra de levar á presença de V. M. o meu parecer sobre este importante assumpto, occorreu uma novidade fatal, ainda que não im-

Digitized by Google

prevista, a revolução da Bahia. Este acontecimento não basta para me fazer julgar a causa desesperada, mas sim para convencer-me que não ha mais nem um instante a perder; e que convem adoptar já medidas decisivas, porque o fogo revolucionario vem aproximando-se rapidamente, e se V. M. não conseguir dar-lhe uma direcção conveniente, em breve se verá involvido por todos os lados pelo incendio. As principaes medidas que proponho são na essencia as mesmas que já declarei, mas a revolução da Bahia exige que se ponham em pratica com maior promptidão e celeridade: 1.° a publicação de um Manifesto, no qual V. M. chame a si os portuguezes da Europa e da America, e lhes diga que attendendo ás criticas circumstancias em que se acha a Monarchia, e á necessidade de evitar a dissolução d'ella, e de se reunirem todos os leaes portuguezes com o seu legitimo Soberano á roda de uma Arca de Salvação, V. M. declara solemnemente em seu nome e de seus successores, que vai trabalhar de accôrdo com os Representantes da Nação, legitimamente convocados, nas reformas e melhoramentos de que a Constituição da Monarchia carece, e que a Nação deseja, as quaes podem reduzir-se aos seis artigos que propuz no projecto de Manifesto que apresentei a V. M., indicando que essas bases serão desde já consideradas como Lei fundamental do Reino-Unido; que o seu Augusto Filho parte immediatamente para Portugal, a fim de tomar em nome e por delegação de V. M. as redeas do governo d'aquelle Reino, e presidir ás Côrtes que ahi forem legalmente convocadas; e que para proceder á obra mais difficil e melindrosa, de applicar quanto fôr possivel essas mesmas bases ao Reino do Brasil e Dominios ultramarinos, ordena V. M. que dentro de seis mezes se reunam n'esta Côrte do Rio de Janeiro Representantes eleitos pelas Camaras, a fim de consultar com elles sobre os meios que convirá adoptar para tão saudavel fim. — 2.° A partida de S. A. R. deve-se verificar dentro de oito

Digitized by Google

dias, se puder ser; ficando por agora aqui sua Augusta Esposa e Filhos, com a promessa positiva de que a Senhora Princeza Real irá dentro de seis mezes, se o Principe ficar em Portugal. Deve este Senhor ir com a maior força naval que se lhe puder aqui apromptar, acompanhado de algumas pessoas que possam aconselha-lo, e que poderão em Portugal formar parte do seu Ministerio. Deve tocar na Bahia, publicar ahi o Manifesto de V. M., e fazer eleger os Deputados da Camara d'aquella cidade, que hão de vir a esta Côrte. Se o Conde dos Arcos o acompanhar, considero que poderá ser-lhe summamente util a sua assistencia, principalmente na Bahia, aonde elle é sobremaneira amado e respeitado. Creio que não convem installar agora n'aquelle Governo o Conde de Villa-Flor, e que será melhor ficar ainda algum tempo o Conde da Palma, pois parece, pelo que se refere dos ultimos acontecimentos da Bahia, que este é bem visto d'aquelle povo, e que a noticia da proximidade do seu successor accelerou a revolução. Em Portugal é necessario obrar conforme as circumstancias aconselharem: se á chegada do Principe houver n'aquelle Reino um sufficiente desenvolvimento de lealdade, devem dissolver-se as Côrtes, e convoca-las segundo os antigos usos da Monarchia, para que estas determinem legalmente o modo da convocação das que hão de reformar a Constituição. Para isto porém é necessario contar sobre o apoio da tropa, e se o não houver sufficiente, julgo mais acertado e prudente o transigir; nomear S. A. R. para o seu Ministerio alguns dos individuos que lá estão figurando mais habeis e mais influentes, juntamente com outros de experimentada fidelidade, como Antonio de Saldanha, ou o Marquez de Marialva; e procurar que a Constituição não se faça totalmente democratica, declarando que V. M. a não sanccionará, nem acceitará, se ella fôr incompativel com o seu decoro, e com os direitos essenciaes da Realeza. Finalmente accrescentarei, que convem guarnecer a esquadra em que fôr

Digitized by Google

S. A. R. com o maior numero de soldados dos batalhões portuguezes que se acham n'esta Côrte.—3.° Parece-me que V. M. deve dar a maior solemnidade que fôr possivel á publicação do seu Manifesto no Rio de Janeiro; que deve n'esse acto prestar-lhe o Sr. Principe D. Pedro juramento de fidelidade, como Vice-Rei nomeado de Portugal; que convirá ler eu esse mesmo Manifesto ás tropas, fazendo-lhes ver a plena confiança com que V. M. permanece no meio d'ellas.—4.° Finalmente ha outras muitas medidas a tomar, para assegurar o bom exito das que apontei. A principal é nomear V. M. mais alguns Ministros habeis, reuni-los em Conselho no seu gabinete, e discutirem-se em commum todas as providencias geraes e importantes. Com dois ou tres Ministros, trabalhando successivamente com V. M., e opprimidos debaixo do peso dos requerimentos e das miudezas das suas respectivas repartições, *não se póde absolutamente governar o Estado nas circumstancias actuaes*. V. M. tem alguns empregados publicos, que é indispensavel remover, porque, ou com razão ou sem ella, attrahiram sobre si a geral animadversão. É instante o tractar-se de regular a administração da fazenda; o pagar á divisão do Rio da Prata; o tractar do recrutamento, e de um regulamento para o exercito; o examinar a administração da justiça e o procedimento dos Governadores; o acabar a fatal alçada de Pernambuco; e algumas outras cousas de igual importancia, todas exigem ser discutidas por umas poucas de *pessoas habeis, zelosas, e revestidas da confiança de V. M.* Estas são as idéas que em tão curto espaço me occorrem: tenho escrupulo de encubrir a verdade, nem o tempo o permitte, nem o consente a minha lealdade. Perdôe V. M., por sua Soberana Bondade, a franqueza algum tanto rustica das minhas representações; e se as não approvar, persuada-se que não deve conservar-me ao seu lado, pois de outro modo nem sei, nem o posso servir. Esqueceu-me dizer, que seria talvez conveniente que o

Digitized by Google

Serenissimo Senhor D. Pedro entre tambem de passagem em Pernambuco.

Deus guarde a Pessoa de V. M., e o inspire como todos havemos mister. Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1821.= *Conde de Palmella.*

SENHOR.

LEVO á Augusta presença de V. M. o Projecto de Decreto, algum tanto modificado, porém conservando sempre as bases constitucionaes, porque depois de madura reflexão pareceu-me que *nada menos era necessario* para fazer cessar aqui a fermentação dos espiritos, e mostrar uma determinação franca e sincera, tanto a respeito de Portugal como do Brasil. Póde V. M. estar persuadido que estas bases o não compromettem a nada mais senão ao que V. M. ha de necessariamente conceder dentro de pouco tempo. Fazendo-o agora, terá a concessão o merecimento para os povos de ser ainda espontanea; mais tarde, receio que já não baste, ou mesmo que não sirva de nada. Desculpe V. M. a minha franqueza. Já sabe que me sacrifiquei a dizer sempre a verdade a bem do seu Real Serviço; e ainda mal que a experiencia lhe tem mostrado a exactidão dos meus prognosticos.

Beijo com o maior respeito a Real Mão. Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

PROJECTO A QUE SE REFERE ESTA CARTA.

EXIGINDO as circumstancias em que se acha a Monarchia promptas e adequadas providencias, para consolidar o Throno e assegurar a felicidade da Nação sobre bases inabalaveis: resolvi dar mais uma prova do constante disvello que me anima pelo bem dos meus povos, mandando immediata-

Digitized by Google

mente a Portugal o meu muito amado e presado Filho, o Principe D. Pedro, munido da auctoridade e instrucções necessarias para pôr logo em execução as medidas e providencias que julgo convenientes, a fim de restabelecer a tranquillidade geral n'aquelle Reino, proclamando solemnemente em meu Real Nome e no de meus successores as bases fundamentaes da Carta Constitucional que concedo aos meus povos; a saber:

1.ª O poder executivo residirá indiviso na pessoa inviolavel d'El-Rei.

2.ª O poder legislativo será exercido collectivamente por El-Rei e pelas Côrtes, divididas em duas Camaras.

3.ª O poder judicial será administrado publicamente por tribunaes independentes e inamoviveis, em nome d'El-Rei.

4.ª A liberdade individual, a segurança da propriedade, e a liberdade moderada da imprensa; a igualdade da repartição dos impostos sem distincção de privilegios, nem de classes; a responsabilidade dos Ministros e dos empregados do Governo; a publicidade da administração das rendas do Estado serão garantidas para sempre e desenvolvidas pelas Leis da Monarchia.

Sobre estas bases por mim outorgadas se reformará em Côrtes a Constituição dos Reinos de Portugal e Algarves, a qual me será transmittida pelo Principe Real, a fim de receber, sendo por mim approvada, a minha Real Sancção. E para se adaptar a Constituição que se ha de formar sobre as mencionadas bases, á povoação, localidade e demais circumstancias do Reino do Brasil, assim como das Ilhas e Dominios ultramarinos, que merecem igualmente a minha Real Contemplação e paternal cuidado: Hei por conveniente mandar convocar n'esta Capital uma Junta composta de Procuradores nomeados pelas Camaras das cidades e villas principaes do Reino do Brasil, Ilhas e Dominios ultramarinos, para que reunida aqui o mais promptamente que fôr possivel,

Digitized by Google

debaixo da presidencia da pessoa que eu houver por bem escolher, proponha o modo mais conveniente de dar a possivel unidade ao systema constitucional de toda a Monarchia, applicando a este Reino e mais dominios da Corôa portugueza as referidas bases por mim a todos os meus povos concedidas; e proponha igualmente quaesquer melhoramentos que parecerem mais conducentes ao bem geral d'estes Estados. E para accelerar estes trabalhos, hei outrosim por bem crear desde já uma Commissão, que entrará immediatamente em exercicio, composta de pessoas residentes n'esta Capital, e por mim nomeadas, a fim de preparar os assumptos de que se ha de occupar a Junta dos Procuradores das Camaras.

Pelo que mando etc. Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Fevereiro de 1821.

SENHOR.

ACABO de receber a carta inclusa de Felisberto Caldeira; elle está ahi a bordo do Icarus: veja V. M. se lhe dá licença de desembarcar, e queira mandar-me sobre isto as suas ordens.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

Póde mandar desembarcar [1].

[1] É da letra e tem a rubrica d'El-Rei este Despacho.

Digitized by Google

CARTA A QUE SE FAZ REFERENCIA.

Icarus, 22 de Fevereiro de 1821.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

HAVENDO escapado a um chuveiro de balas no infeliz dia 10 do corrente, assim como ás tentativas de muitos assassinos no mesmo dia e seguinte, pude salvar-me a bordo da fragata Icarus, a 12 pelo meio dia, deixando filhos, quanto possuia na Bahia, e todos os offerecimentos do novo Governo, para me apresentar quanto antes aos pés d'El-Rei Nosso Senhor, como era do meu dever. A demora da fragata até 16, e a generosidade ingleza deram logar a que meus filhos tambem se recolhessem a bordo; e como estamos no porto, resolva V. Ex.ª sobre mim o que fôr do seu agrado.

Nada digo do Exmo Sr. Conde de Palma, porque estando tambem a bordo, para onde veiu a 15, dará conta de si. Remetto a V. Ex.ª os papeis impressos que chegaram ao meu conhecimento.

Sou com o maior respeito = Illmo e Exmo Sr. Conde de Palmella = De V. Ex.ª obrigado e fiel creado = *Felisberto Caldeira Brant.*

SENHOR.

TENHO a honra de remetter a V. M. o projecto de Lei [1] que proponho, com as ultimas emendas que me occorreram, e que julgo essenciaes. Permitta-me V. M. observar que no meu modo de pensar não se lhe póde tirar *uma só phrase*

[1] Era a mesma cujo projecto na data de 21 de Fevereiro fica a pag. 172.

Digitized by Google

sem desarranjar todo o nexo das idéas, e inutilisar a grande resolução que V. M. vai tomar. Juro a V. M. que esta concessão *immediata* é a unica cousa que me deixa a esperança de salvar a Monarchia, e que fará a maior honra a V. M., e será louvada dos contemporaneos e dos vindouros. Soube que o Senhor Principe Real tinha apresentado a V. M. um papel, no qual diz que o conceder estas bases é reconhecer as Côrtes actuaes, e por consequencia é uma acção vergonhosa. Estou tão longe de concordar n'essa opinião, que julgo pelo contrario que dar V. M. as bases de uma Carta Constitucional é dictar a Lei; em vez de que, se não as der, e deixar isso a uma negociação entre o Principe e os seus vassallos de Portugal, elle é que acabará pela receber. Além d'isto, não ha a menor connexão entre conceder V. M. essas bases e reconhecer as Côrtes que estiverem em Portugal reunidas. Olhe V. M. que se publicar só ametade do projecto de Lei, nem contentará os portuguezes europeus que se acham n'esta Côrte (classe muito numerosa e importante), nem a Bahia, nem as outras provincias do Brasil, que talvez estejam a essa hora sublevadas. Emfim, meu Senhor, estou tão convencido do que exponho a V. M., e tão certo da inutilidade de qualquer outra medida, que, no caso de V. M. não adoptar aquella, peço-lhe de joelhos, que me empregue ou no seu exercito, ou aonde julgar conveniente, ou até, que se digne dispensar-me de qualquer emprego, mas que me não obrigue á triste sorte de assistir como seu Ministro d'Estado á ultima e fatal scena da dissolução da Monarchia. O Principe Real deverá sem duvida levar instrucções (e detalhadas) sobre o maior ou menor gráu de concessões que V. M. o auctorisará a fazer em Portugal; mas as quatro bases indicadas na Lei são tão geraes e tão indispensaveis, que em nada estorvam, antes coadjuvarão muito a sua negociação. Em quanto á ida immediata do Conde dos Arcos á Bahia, para lá esperar por S. A. R., parece-me muito bem. Queira V. M.

Digitized by Google

não retardar a sua resolução sobre a publicação da Lei, porque *não ha tempo a perder*.

Beijo com o maior respeito a sua Real Mão. Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

O CONDE DE PALMELLA A THOMAZ ANTONIO DE VILLA-NOVA PORTUGAL.

22 de Fevereiro de 1821.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

PERDÃE V. Ex.ª a minha impertinencia; mas o objecto é tão serio, que naturalmente me priva de todo o descanço. Queira dizer-me se S. M. já deu as suas ordens ácerca de alguma publicação, e quaes ellas são.

Tenho a honra de ser de V. Ex.ª=Illmo e Exmo Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal=collega e muito attento servidor=*Conde de Palmella.*

(O Duque de Palmélla não teve resposta a esta Carta. Publicaram-se os dois Decretos, no segundo dos quaes, omittindo-se a concessão das bases da Constituição, se alterou essencialmente o que propuzera o Duque em 21 e 22 de Fevereiro.)

DECRETOS.

TENDO mandado convocar os Procuradores das cidades e villas do Brasil e Ilhas, para em Junta de Côrtes se tractar das Leis Constitucionaes que se discutem nas Côrtes de Lisboa, e dos melhoramentos que forem uteis ao Brasil, crean-

Digitized by Google

do uma Commissão de pessoas do meu Conselho, para preparar estas averiguações, e evitar a demora da convocação de Provincias mui distantes: Hei por bem que a mesma Commissão seja composta das pessoas que constam da relação inclusa, assignada por Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e a ella poderá assistir o meu Procurador da Corôa, e ser chamado qualquer dos outros fiscaes ou empregados publicos que fôr conveniente. O mesmo Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e lh'o participe, para que sem dependencia de outro titulo hajam de entrar em exercicio.

Palacio do Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1821. = Com a Rubrica de S. M.

Exigindo as circumstancias em que se acha a Monarchia justas e adequadas providencias para consolidar o Throno, e assegurar a felicidade da Nação portugueza, resolvi dar a maior prova do constante disvello que me anima pelo bem dos meus vassallos, determinando que o meu muito amado e presado Filho, D. Pedro, Principe Real do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, vá a Portugal munido da auctoridade e instrucções necessarias para pôr logo em execução as medidas e providencias que julgo convenientes, a fim de restabelecer a tranquillidade geral d'aquelle Reino; para ouvir as representações e queixas dos povos; e para estabelecer as reformas e melhoramentos, e as leis que possam consolidar a Constituição portugueza; e tendo sempre por base a justiça e o bem da Monarchia, procurar a estabilidade e prosperidade do Reino-Unido; devendo ser-me transmittida pelo Principe Real a mesma Constituição, a fim de receber, sendo por mim approvada, a minha Real Sancção. Não podendo porém a Constituição, que em consequencia dos men-

Digitized by Google

cionados poderes se ha de estabelecer e sanccionar para os Reinos de Portugal e Algarves, ser igualmente adaptavel e conveniente em todos os seus artigos e pontos essenciaes á povoação, localidade e mais circumstancias tão ponderosas como attendiveis d'este Reino do Brasil, assim como ás das Ilhas e Dominios ultramarinos, que não merecem menos a minha Real Contemplação e paternal cuidado: Hei por conveniente mandar convocar a esta Côrte os Procuradores, que as Camaras das cidades e villas principaes, que têem Juizes Letrados, tanto do Reino do Brasil, como das Ilhas dos Açores, Madeira e Cabo-Verde, elegerem: E sou outrosim servido que ellas hajam de os escolher e nomear sem demora, para que reunidos aqui o mais promptamente que fôr possivel em Junta de Côrtes, com a presidencia da Pessoa que eu houver por bem escolher para este logar, não sómente examinem e consultem o que dos referidos artigos fôr adaptavel ao Reino do Brasil, mas tambem me proponham as mais reformas, os melhoramentos, os estabelecimentos, e quaesquer outras providencias que se entenderem essenciaes ou uteis, ou seja para a segurança individual, e das propriedades, boa administração da justiça e da fazenda, augmento do commercio, da agricultura, e navegação, estudos, e educação publica, ou para outros quaesquer objectos conducentes á prosperidade e bem geral d'este Reino, e dos Dominios da Corôa portugueza.

E para accelerar estes trabalhos, e preparar as materias de que deverão occupar-se: Sou tambem servido crear desde já uma Commissão, composta de pessoas residentes n'esta Côrte, e por mim nomeadas, que entrarão logo em exercicio, e continuarão com os Procuradores das Camaras, que se forem apresentando, a tractar de todos os referidos objectos, para com pleno conhecimento de causa eu os decidir. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, faça publicar e executar, passando as ordens necessarias ás Cama-

Digitized by Google

ras, e os mais despachos e participações que precisas forem: as quaes tambem se farão aos Governos das Provincias pelas Secretarias d'Estado.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Fevereiro de 1821. = Com a Rubrica de S. M. = Está conforme. Paço, 22 de Fevereiro[1] de 1821. = *Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal.* = Registado a fol. 132 do L.° 8.°

O CONDE DE PALMELLA A EL-REI D. JOÃO VI.

SENHOR.

SUPPLICO a V. M. que se digne dispensar-me hoje de ir ao despacho: acho-me com uma grande dôr de cabeça, e summamente transtornado pela publicação que vi hontem, e pelo modo com que V. M. tomou essa resolução. O certo é, Senhor, que se algum meio resta ainda de servir a V. M. e de lhe evitar a desgraça e a humiliação de receber a Lei que lhe quizerem impôr, como a recebeu o Sr. D. Fernando VII, é adoptar V. M. um systema claro, e segui-lo com lisura, Para conseguir esse fim é necessario que V. M. tenha plena confiança n'aquelles a quem faz a honra de escolher para seus Ministros, e que estes concordem todos n'um mesmo modo de pensar e de obrar. Meias medidas são na minha opinião ainda mais nocivas do que uma total inacção, porque, em logar de satisfazerem, irritam os animos, e dão ao mesmo tempo uma prova de falta de meios de resistencia, e de falta de vontade de conceder. É de advertir além d'isso, que as concessões que hontem teriam sido sufficientes talvez para evitar

[1] Este Decreto é datado de 22, mas só foi publicado a 25 de Fevereiro.

Digitized by Google

uma commoção no Rio de Janeiro, já o não serão do mesmo modo hoje, ou ámanhã.

Lanço-me portanto aos Regios Pés de V. M., para lhe pedir que se digne dispensar-me do Ministerio, de que não posso dar conta nem com utilidade do serviço de V. M., nem com honra minha. Protesto porém que, sendo bem alheia do meu caracter a idéa de augmentar os embaraços que cercam a V. M. (se é possivel que tenha esse resultado a falta de um individuo insignificante como eu), e ainda mais a do desejo de adquirir para mim uma aura de popularidade que sacrificarei sempre gostoso ao serviço de V. M. e ao cumprimento do meu dever, guardarei o mais profundo silencio em quanto V. M. me não ordenar o contrario, sobre a humilde supplica que dirijo agora; e continuarei, se V. M. assim o quizer, a occupar-me em casa do expediente dos negocios ordinarios da minha repartição, até que V. M. destine a pessoa a quem deverei entregar as pastas.

Permitta V. M. que, na maior agitação por me atrever a levar uma tal petição á presença do Augusto Soberano, a quem tenho consagrado toda a minha vida, eu beije com o máior respeito, amor e submissão a sua Real Mão. Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1821.=*Conde de Palmella.*

DECRETO [1].

Havendo eu dado todas as providencias para ligar a Constituição que se está fazendo em Lisboa com o que é conveniente no Brasil, e tendo chegado ao men conhecimento

[1] Este Decreto é datado de 24 de Fevereiro, mas só foi publicado na Gazeta Official de 28, tendo sido feita a revolução no dia 26.

Digitized by Google

que o maior bem que posso fazer aos meus povos é desde já approvar essa mesma Constituição; e sendo todos os meus cuidados, como é bem constante, procurar-lhes todo o descanço e felicidades: Hei por bem desde já approvar a Constituição que alli se está fazendo, e recebe-la no meu Reino do Brasil e nos mais Dominios da minha Corôa. Os meus Ministros e Secretarios d'Estado, a quem este vai dirigido, o farão assim constar, expedindo aos tribunaes e Capitães-Generaes as ordens competentes.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de Fevereiro de 1821.= Com a Rubrica de S. M.

(A lista dos novos Ministros, publicada na Gazeta de 28, mas que appareceu em 26, juntamente com o Decreto supra transcripto, era:)

Ignacio da Costa Quintella — para o Reino.
Joaquim José Monteiro Torres — para a Marinha.
Silvestre Pinheiro Ferreira — para os Estrangeiros.
Conde da Louzã — para a Presidencia do Erario.

(É sabido e consta da mesma Gazeta de 28, como se effeituou a indicada revolução. No dia 26 ao romper do dia, a tropa formou no Rocio: compareceu a Camara na sala grande do Theatro de S. João, e pouco depois o Principe Real, que da varanda do edificio leu o Decreto acima, datado de 24, e em seguida se lavrou o seguinte)

AUTO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos vinte e um, aos vinte e seis de Fevereiro do dito anno, n'esta cidade do Rio de Janeiro, na casa do Theatro, onde appareceu o Serenissimo Senhor Principe Real, de-

Digitized by Google

pois de ter lido na varanda da mesma casa, perante o povo e tropa que se achava presente, o Real Decreto de 24 de Fevereiro do presente anno, no qual S. M. certifica ao seu povo, que jurará immediatamente e sanccionará a Constituição que se está fazendo no Reino de Portugal: E para que não entre em duvida este juramento e esta sancção, mandou o mesmo Serenissimo Senhor Principe Real, para que em nome d'elle jurasse já no dia de hoje, e n'esta presente hora a Constituição, tal qual se fizer em Portugal. E para constar fiz este Auto, que assignou o mesmo Senado. E eu *Antonio Martins Pinto de Brito*, Escrivão do mesmo Senado, o escrevi e assignei.

(Em seguida declarou o mesmo Serenissimo Senhor Principe Real, em nome d'El-Rei Nosso Senhor, seu Augusto Pai e Senhor, que jurava na fórma seguinte:)

JURAMENTO.

Juro, em nome d'El-Rei, meu Pai e Senhor, veneração e respeito á nossa Santa Religião, observar, guardar, e manter perpetuamente a Constituição, tal qual se fizer em Portugal pelas Côrtes. *(E logo sendo apresentado pelo Bispo Capellão-Mór o Livro dos Santos Evangelhos, n'elle poz a sua mão direita, e assim o jurou, prometteu e assignou:)* = Como procurador d'El-Rei meu Pai e meu Senhor = *O Principe Real D. Pedro de Alcantara.* = *(E logo o Principe Real, em seu proprio nome, jurou na fórma seguinte:)* Juro em meu nome veneração e respeito á nossa Santa Religião, obediencia ao Rei, observar, guardar, e manter perpetuamente a Constituição, tal qual se fizer em Portugal pelas Côrtes. = *Principe Real D. Pedro de Alcantara* = *Infante D. Miguel.*

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA A EL-REI D. JOÃO VI.

SENHOR.

DESDE o dia 26 tenho-me privado da honra e da consolação de beijar a Real Mão de V. M., pelo receio de que a minha presença pudesse em certo modo comprometter a V. M., e dar logar a novas calumnias, attribuindo-se talvez aos meus conselhos uma influencia contraria aos desejos do partido actualmente dominante. Faça-me V. M. ao menos a justiça de se persuadir, que o não me ir prostrar em tempos como estes aos seus Regios Pés, é para mim um novo e penoso sacrificio, que custa infinitamente ao meu coração, e que é *unicamente* motivado pelo interesse de V. M. Permitta-me V. M. que complete agora esse sacrificio, concedendo-me a necessaria licença para voltar quanto antes a Portugal, onde V. M. sabe que deixei mulher e filhos, antevendo já desgraçadamente o exito que a minha jornada poderia ter. Queira V. M. pois conceder-me essa licença, que peço submissamente, e de que necessito até para poder subsistir, pois em Portugal tenho tudo quanto possuo; e sáio do serviço sem riquezas adquiridas, mas tambem, graças a Deus, sem remorsos de haver deixado de cumprir a minha obrigação. Digne-se V. M. perdoar a necessidade em que me achei de lhe fallar de mim, quando tantos outros cuidados cercam o seu Throno, e permitta-me que renove aos seus pés os protestos do amor que lhe consagro, e da minha respeitosa vassallagem.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 1821. = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

O CONDE DE PALMELLA AO CONDE DE PARATY.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1821.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

TENDO recebido o aviso da Secretaria d'Estado que incluso remetto a V. Ex.ª, julgo do meu dever dirigir-me a S. M. por via de V. Ex.ª, a fim de prevenir o mesmo Augusto Senhor, que obedecerei ao sobredito aviso, e terei a honra por mim suspirada de beijar ámanhã a sua Real Mão, excepto se S. M. me ordenar expressamente o contrario. Desde o dia 26 do mez passado privei-me, bem a meu pesar, d'uma tão grande honra, para não dar logar a dizer-se que S. M. continuava a ouvir os Ministros destituidos; não supponho porém que n'uma occasião publica e solemne, como a de ámanhã, possa suscitar-se uma calumnia tão infundada, e parece-me que me deshonraria a mim mesmo se voluntariamente me privasse para o futuro de apparecer na Augusta Presença de S. M. em similhantes occasiões, pois seria dar a entender ao publico, ou que El-Rei me inhibiu (o que por fortuna não aconteceu) de apparecer na Real Presença; ou que me acho culpado aos meus proprios olhos, quando bem pelo contrario me julgo em consciencia isento de toda e qualquer culpa no desempenho dos cargos publicos que tive a honra de exercer. Desculpe V. Ex.ª esta importunidade, e queira em resposta declarar-me, se houver motivo para o fazer, a vontade d'El-Rei Nosso Senhor, que Deus guarde.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Paraty. = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

RESPOSTA.

Levei á Augusta Presença de S. M. a carta de V. Ex.ª, a que o mesmo Senhor respondeu, que fizesse o que entendesse, pois que o não queria comprometter.

Sou de V. Ex.ª muito attento e affectuoso venerador = *Conde de Paraty.* = Paço da Real Quinta da Boa-Vista, 11 de Março de 1821.

O CONDE DE PALMELLA A EL-REI D. JOÃO VI.

Senhor.

Permitta V. M. que prostrado aos seus Reaes Pés eu lhe represente submissamente a situação em que me acho, e reclame a meu favor os effeitos da sua justiça e da sua paternal benevolencia. Chamado por V. M. para exercer o importante emprego de seu Ministro e Secretario d'Estado, obedeci; e depois de haver concluido tão vantajosamente quanto as circumstancias o permittiam, as diversas commissões de que V. M. se dignára encarregar-me na Europa, vim tomar conta do honroso e mui pesado cargo que me era destinado, e em epocha tão critica, que nada menos que um excessivo amor e zelo pelo serviço de V. M. podia animar-me a similhante resolução. Para a verificar sem mais demora, Senhor, vi-me obrigado a deixar temporariamente em Lisboa minha mulher, que não podia então acompanhar-me, sujeitando-me assim, para vir prestar a V. M. os meus debeis serviços, a um sacrificio muito penoso, e a uma dobrada despeza. Atrevo-me a declarar perante o Throno de V. M., assim como o declararei á face do mundo inteiro, que nem no decurso das missões diplomaticas, em que V. M. houve por bem empregar-me; nem no periodo da minha ultima demora em Por-

Digitized by Google

tugal, quando as circumstancias me induziram a tomar parte nas deliberações da Regencia d'aquelle Reino; nem no curto espaço de tempo que teve de duração n'esta Côrte o meu Ministerio, deixei de empregar todos quantos esforços de mim dependiam a bem do Real Serviço de V. M., que eu nunca separei, nem póde separar-se do bem da Patria e da Nação. Entre todas as accusações que a malevolencia tem contra mim suscitado, ainda não chegou ao meu conhecimento uma só que recáia sobre factos verdadeiros, ou que exija uma justificação da minha parte, e V. M. se dignou mais de uma vez dar-me provas evidentes de que reconhecia a lealdade do meu caracter. Não posso portanto, nem devo considerar a determinação de V. M., de me apartar do seu lado no dia 26 de Fevereiro proximo passado, nem como um castigo merecido pelo meu procedimento, nem como uma prova do desagrado de V. M.; e tranquillo na minha consciencia olho com indifferença para uma destituição que me não priva nem do favor de V. M., nem da estimação de todos os homens imparciaes. Porém, Senhor, as minhas circumstancias pecuniarias (não devo dissimula-lo a V. M.) são bastantemente tristes; e depois de haver tido a honra de servir a V. M. em qualidade de seu Ministro d'Estado, e Representante da sua Pessoa nos mais augustos Congressos, e em varias missões da primeira ordem, acho-me presentemente privado de toda e qualquer remuneração ou pensão, do que julgo não se acharão exemplos nem entre nós, nem entre as nações estrangeiras. Rogo portanto humildemente a V. M. que se digne mandar-me abonar pela folha dos ordenados diplomaticos uma pensão proporcionada aos empregos que tenho tido a honra de exercer, como sempre se tem praticado em casos analogos; ou que se me é imputada culpa que deva privar-me da remuneração que julgo ter direito de reclamar, permitta V. M. por sua Soberana Bondade que me seja communicada a accusação, para que eu possa justificar-me.

Digitized by Google

Deus guarde a Real Pessoa de V. M. Rio de Janeiro, 29 de Março de 1821. = *Conde de Palmella.*

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA AO CONDE DE PALMELLA.

A bordo da Náu D. João VI, 6 de Maio de 1821.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

COM summa satisfação tenho a honra de pedir a V. Ex.ª, da parte de S. M. El-Rei Nosso Senhor, o seu parecer sobre a seguinte questão que actualmente se ventila na sua Real Presença.

Até á nossa sahida do Rio de Janeiro o que constava da Bahia é, que se achava n'um acto de independencia, posto que figurando disposições de união com Portugal, logo que se verificar a futura Constituição. S. M., confirmando a Junta Governativa, propoz-se a chamar aquella Provincia ao mesmo genero de dependencia em que antes estava, do Rio de Janeiro: e na supposição de assim se verificar, deixou installado o Governo de S. A. o Principe Real. Mas esta é uma mera hypothese. que aliás ha toda a razão de receiar se não realise, sobre tudo na parte a mais immediatamente sensivel ao Governo de S. A. R., qual é a da quota com que aquella Provincia concorria para as despezas do Estado. Esta falta vem a ser tanto mais sensivel, quanto é de receiar que á sombra de tal exemplo outras Provincias se dispensem igualmente de contribuir da sua parte. Junta esta consideração á das outras consequencias que se devem seguir de ficar a Bahia no tom de independencia em que se acha; e devendo-se prever que na chegada a Lisboa é forçoso mostrar-se que o

Digitized by Google

Governo de S. M., longe de abandonar á sua sorte aquella importante Provincia, e com ella o Brasil, faz os possiveis esforços para restabelecer a união, lembrou a S. M. arribar á Bahia, e informando-se por si mesmo do estado da Provincia, deixar as providencias que parecerem acertadas para o mencionado fim; tendo outrosim em vista, que devendo ter alli chegado já noticias do Rio de Janeiro, cujo estado, ao sahir S. M., exige que o mesmo Senhor volte alli as suas providentes vistas o mais breve possivel, pareceu-lhe ser esta mais uma razão de fazer a mencionada arribada.

Mas occorrendo que d'ella resulta uma demora de quinze dias ao menos, e a inevitavel necessidade de uma reforma de viveres para toda a esquadra, reforma para a qual S. M. não tem alli meios disponiveis, sendo por outra parte incertos os voluntarios dos habitantes; sendo de receiar que a Junta e pessoas influentes no actual estado de verdadeira revolução entrem com a presença d'El-Rei em pertenções que não convem conceder, e por ventura não haver o modo de recusar: todas estas considerações fazem hesitar S. M. sobre a sua primeira deliberação, e por isso deseja que V. Ex.ª, ponderando esta importante questão com a madureza que lhe é propria, faça subir á sua Real Presença o que lhe parecer mais acertado, devendo S. M. dar hoje as suas ultimas ordens sobre o rumo que deve seguir a esquadra.

Os apontados inconvenientes são grandes e innegaveis; mas o Governo de S. M. parece não poder deixar o Brasil no absoluto estado de ignorancia do estado em que o deixa; e sem ter dado providencia alguma efficaz para sustar a scisão da Bahia, por ser impossivel o da-las por meio de simples ordens, quaesquer que ellas fossem, do Rio de Janeiro.

Reduz-se portanto a questão a saber, se a necessidade de satisfazer a este dever justifica os riscos a que o mesmo Governo se expõe na projectada arribada.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Palmel-

Digitized by Google

la. = De V. Ex.ª muito attento venerador = *Silvestre Pinheiro Ferreira.*

O CONDE DE PALMELLA A SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA.

A bordo da Fragata Princeza Real, 6 de Maio de 1821.

Illmo e Exmo Sr.

Queira V. Ex.ª beijar em meu nome humildemente a mão a S. M. pela honra que se digna fazer-me, servindo-se mandar-me dar o meu parecer sobre questão de tão alta importancia como a que presentemente se ventila na sua Real presença. Confesso a V. Ex.ª porém, que se em quaesquer circumstancias me causaria grande peso o dar um voto improvisado sobre assumpto de tal gravidade, hesito ainda mais sobre o que deva fazer n'esta occasião; porque, sem embargo da mui clara e luminosa exposição que se contém na carta de V. Ex.ª, faltam-me comtudo os dados antecedentes necessarios para poder julgar das intenções da Junta que governa a Bahia, e da disposição das tropas d'aquella guarnição, assim como dos habitantes mais influentes: e parece-me que a resolução que S. M. adoptar n'este caso deve depender principalmente do juizo que se forma da disposição da Bahia; porque uma arribada áquella cidade póde ser ou mui vantajosa, ou summamente nociva aos interesses da Monarchia, conforme fôr a recepção feita a El-Rei; resultando d'ahi talvez e dependendo ou a consolidação do Governo que S. M. deixou no Brasil, ou o antecipar-se a declaração da independencia d'aquella Provincia. Por todas estas considerações, que são obvias, entendo que a resolução de S. M. a tal respeito deveria ter sido adoptada antes da sua sahida

Digitized by Google

do Rio de Janeiro, para se poderem combinar os meios com o Governo que S. M. ahi deixou, a fim de haver mais alguma probabilidade de attingir o intento que se deseja. O inconveniente da falta de dinheiro, que V. E. pondera, é extremamente serio, porque não conviria que El-Rei Nosso Senhor n'uma arribada de poucos dias se achasse na necessidade de exigir sacrificios pecuniarios d'aquelles habitantes; e ainda menos convém que S. A. R. o Sr. Principe D. Pedro, ou o seu Conselho possam dizer ou pensar que a resolução adoptada intempestivamente e sem os haver prevenido, de obrigar a Junta da Bahia a declarar abertamente as suas vistas, alterará o systema que elles provavelmente terão concebido para tranquillisar o Reino do Brasil, e tornará mais difficultosa a posição em que ficaram. V. Ex.ª bem vê que, ponderando todas estas duvidas, não faço mais do que ir lançando rapidamente por escripto as considerações que me occorrem, e me agitam na falta absoluta dos conhecimentos e dados officiaes, que me seriam necessarios para fixar as minhas idéas sobre uma tal questão.

Finalmente accresce tambem o receio de que possa prolongar-se a arribada á Bahia mais do que S. M. intenta por agora, e transtornar-se por consequencia o proseguimento ainda mais importante da derrota para Portugal. Á vista de taes duvidas occorreu-me que se El-Rei Nosso Senhor, em vez de tocar na Bahia, mandasse para lá o bergantim com as suas Regias Ordens á Junta, acompanhadas de um Manifesto conforme ao espirito da nova ordem de cousas que S. M. adoptou e jurou manter; e que o resto da esquadra fosse esperar em Pernambuco pela reunião do mesmo bergantim: parece-me, digo, que esta resolução teria menos inconvenientes, porque a recepção de S. M. em Pernambuco não padeceria (segundo creio) nenhuma duvida; porque a sua Regia Dignidade não ficaria compromettida n'uma contenda talvez inutil com a Junta da Bahia; e porque uma tal arribada, não

Digitized by Google

se prolongando demasiado, causaria pouco ou nenhum transtorno no resto da navegação. Se este arbitrio, que suggiro a medo, e sem estar eu mesmo bem convencido da sua utilidade, parecesse conveniente, poderia S. M., confirmando novamente o Governo que se acha de facto estabelecido na Bahia, nomear-lhe um Presidente que merecesse a sua confiança, como por exemplo J. C. Oeynhausen, deixando interinamente até á chegada d'este, o actual Presidente; e deveria exigir da Junta uma resposta cathegorica que a ligasse a reconhecer a supremacia do Sr. Principe Real, como Regente do Brasil, sobre os governos provinciaes d'aquelle Reino. No caso porém que haja alguma esperança fundada (o que eu ignoro), ou qualquer apparencia rasoavel de que a presença de S. M. na Bahia baste para sanar a scisão que actualmente existe entre aquella Provincia e o Governo central; indo S. M. firmemente determinado a não se demorar na arribada mais de oito dias, e a refazer os navios de sua esquadra só de aguada e de algumas provisões indispensaveis, que seria summamente de desejar podessem pagar-se por meio de letras, ou de algum modo similhante, sem ser á custa dos habitantes da Bahia; não hesitarei n'este caso em declarar que considero por muito mais conforme á dignidade d'El-Rei e aos interesses da Nação e da Corôa o fazer esta ultima diligencia para deixar o Brasil unido e tranquillisado, antes do que proseguir a viagem no estado de duvida em que tudo fica n'este continente. Queira V. Ex.ª desculpar erros e repetições que, além da difficuldade do assumpto, devem tambem attribuir-se á rapidez com que me vejo obrigado a responder.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA AO CONDE DE PALMELLA.

A bordo da Náu D. João VI, 14 de Junho de 1821.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

POSTO que o assumpto do papel incluso tenha feito objecto de deliberações reiteradas ha mais de tres mezes, é agora e muito á pressa que fui obrigado a fazer essa exposição, para sobre ella V. Ex.ª se servir de dizer o seu voto, que por tantas razões se deve ouvir, em quantos encontros os publicos interesses se possam achar involvidos. S. M. manda recommendar a V. Ex.ª o queira communicar ao Illmo e Exmo Sr. Marquez de Alegrete, porque sendo curto o tempo, me não é possivel fazer outra exposição separadamente, e S. M. deseja tambem ouvir o seu parecer. Perdôe V. Ex.ª o desarranjo com que vai feito, mas o pouco tempo não permitte faze-lo melhor.

Sou com o maior respeito de V. Ex.ª o mais attento venerador e creado = Illmo e Exmo Sr. Conde de Palmella = *Silvestre Pinheiro Ferreira.*

ILL.^mo E EX.^mo SR.

LOGO depois que El-Rei Nosso Senhor houve por bem declarar pelo seu Real Decreto de 24 de Fevereiro a sua adhesão á Constituição, que fizessem as Côrtes Geraes da Nação, convocadas em Lisboa, era necessaria consequencia partir sem perda de tempo para aquelle Congresso, a fim de occupar n'elle, pela maneira que cumpre ao Monarcha, o logar que lhe competia: não podendo dar-se em uma Monar-

Digitized by Google

chia mixta, como a Nação acabava de votar na eleição dos Deputados, que fosse d'ora em diante a fórma do Governo portuguez *poder legislativo*, que não seja composto da deputação nacional e do Monarcha; sobre tudo no presente caso, em que os povos unanimemente protestaram que nem um só momento haviam por interrompida a auctoridade de S. M. o Sr. D. João VI; e só se tractava de que para o exercicio do poder legislativo concorressem com S. M. os Deputados, que n'aquelle acto se íam a nomear para a confecção das leis constitucionaes; e de futuro com os que na conformidade da Constituição unica feita se houvessem de nomear para cuidarem da legislação civil e criminal pela successão dos tempos. Comtudo, posto que assim fosse manifesto que pelos principios do direito constitucional das Nações a chegada de S. M. a Portugal devia ser desejada pelos Deputados das Côrtes, a fim do trabalho d'estas poder proceder sem demora; notava-se em muitos e diversos incidentes, que aquelles Deputados, ou ao menos os influentes consideravam o poder constitutivo como pertencendo privativamente áquelle Congresso, com exclusão de S. M., a quem pareciam reservar unicamente a opção de acceitar a Constituição por elles feita, ou de resignar o Throno.

Fortificava-se mais esta conjectura observando-se que o Congresso, não contente com exercer a parte que lhe tocava do poder legislativo, para se empregar na factura da Constituição (a que unicamente se estendiam os seus poderes) procedia a fazer leis civis e criminaes, e até a exercer o poder executivo, posto que este se achasse confiado a uma Regencia. Na presença d'estes factos suscitava-se a bem fundada duvida do recebimento que se faria a S. M. em Lisboa: cessará o Congresso de praticar actos do poder executivo, como até agora, logo que S. M. chegue a Lisboa? cessando, como se deverá haver S. M. no exercicio d'aquelle poder? adoptará o methodo que ora alli se segue, de leis provisorias e

Digitized by Google

medidas occasionaes, conformes a uma Constituição mental ainda não formada, e apenas vagamente concebida? ou approvando meramente o que se tem feito, deverá governar na fórma das antigas leis, usos e estylos? suppondo (pois é possivel) que o Congresso queira continuar a fazer actos do poder executivo, como se poderá isso combinar com a presença de S. M.? e no caso de elle cessar de os exercer, como ha de S. M. conformar a marcha do seu Governo ao ideal da Constituição dos coripheus do Congresso? ha de ouvi-los sobre cada decisão? e nos casos em que houver collisão de idéas ou defeito de intelligencia? demolido como já se acha o antigo edificio social nas partes mais essenciaes da sua composição, poderá S. M. governar pelas antigas leis, usos e estylos? poderá parar na simples approvação das innovações ora existentes; ou antes não será obrigado a fazer outras e outras ao infinito, pela impossibilidade de se tocar nos pontos essenciaes da Constituição de um Estado, sem que desde logo se torne impraticavel a observancia do resto? e como é que S. M. se ha de haver sempre que se tracte de fazer leis occasionaes? não estando ainda feita a Constituição, que parte é que o Congresso entende que compete ao Rei na confecção das leis? com que maneira, com que effeito, e com que limitações a ha de exercer? se é por este ponto, e para já servir de regulamento que se começa a factura da Constituição; será S. M. ouvido sobre este primeiro e sobre todos mais importante artigo d'ella? ou arrogar-se-ha o Congresso a auctoridade de decidir, reservando a S. M. o convir ou abdicar?

E consequentemente a isto, qual é a parte que S. M. ha de ter no decurso da factura da Constituição? será mero espectador, como qualquer do povo, sem ao menos ter tido, como qualquer do povo, parte na eleição dos Deputados? será collaborador? Mas volta a questão do como, e com que effeito: com veto absoluto, ou meramente suspensivo? se ab-

Digitized by Google

soluto, quaes não são as consequencias a receiar sempre que os Deputados virem regeitadas pelo veto as suas propostas? Se unicamente se deixa a S. M. um veto suspensivo, cessa o Monarcha de ter parte no poder legislativo, no momento em que sem elle e apesar d'elle vá ávante a Lei feita pelo Congresso: é este o legislador; e n'esse momento a fórma do Governo, de Monarchia mixta que era, e que os Deputados traziam como clausula expressa em suas procurações, que a Nação sua constituinte queria que fosse, acha-se convertida em pura democracia. Entretanto a probabilidade é que o veto meramente suspensivo, considerado pelos publicistas da moda como um dos principios mais liberaes da Constituição hespanhola, será um dos que o nosso Congresso conservará com mais afferro, não devendo a nossa ser menos liberal, antes mais, se poder ser.

Mas a Nação não jurou, nem quer a Constituição que fizer o Congresso; porém sim e tão sómente a que fizerem as Côrtes; e as Côrtes não são nem o Congresso sem o Rei, nem o Rei sem Congresso. El-Rei jurou observar e fazer observar a Constituição que fizessem as Côrtes convocadas em Lisboa; e ellas eram-o na fórma de suas procurações para trabalharem como Côrtes monarchicas e não democraticas; isto é, para o poder legislativo, n'essas leis fundamentaes que se tractava de fazer (e para nenhumas outras vinham os Deputados auctorisados), residir indivisivelmente n'ellas e no Rei collectivamente.

Porém quaes serão as intenções do Congresso a todos estes respeitos? Que tem de fazer S. M., se elle se achar determinado a abraçar aquelle partido, posto que erroneo, e incompativel com os seus juramentos, com os da Nação, e com os d'El-Rei, com tudo o que parece mais provavel que abracem?

Todas estas considerações, que naturalmente se offereciam ao espirito, e mostravam quanto era arriscado o passo do re-

Digitized by Google

gresso de S. M. no actual estado de cousas, conduziam á idéa de se procurar descobrir quaes sejam as intenções do Congresso a todos estes respeitos: procurando-se por outra parte fixar a linha de conducta que S. M. deverá seguir no caso de se ver manietado no exercicio d'essa mesma Soberania mixta, a que pelo bem de seus vassallos e publica tranquillidade houve por bem acceder.

Com o fim de descobrir as intenções do Congresso conveiu S. M. em que eu escrevesse em meu nome a Fr. Francisco de S. Luiz, que de antigo tempo me mereceu, como a todo o publico, a mais constante opinião de doutrina e probidade.

Aproveitei para isso primeiramente a occasião do Conselheiro João Rodrigues Pereira d'Almeida, que no paquete inglez partiu para Lisboa a 4 de Abril; e depois a 20 do mesmo a do Desembargador do Paço João Severiano Maciel da Costa, que partia para a mesma cidade de caminho para a de Roma, na qualidade de Enviado de S. M.; e por ambos roguei a Fr. Francisco de S. Luiz me quizesse dirigir as informações que lhe pedia, evidentemente com o unico intuito do Serviço Real e publico, á ilha do Fayal, aonde eu as mandaria buscar no momento da passagem de S. M., que daria tempo; visto ter o mesmo Senhor resolvido demorar-se alguns dias na Bahia, para conhecer do estado d'aquella Capitania, e dar, tanto para a boa ordem em que ella devia ficar, como para o regimen das outras do Norte, as necessarias providencias, de accôrdo com o que ficaria determinado no Rio de Janeiro.

Acontecendo agora que S. M. julgou não dever arribar á Bahia; e por conseguinte sendo certo que não se acharia ainda no Fayal resposta á Carta mandada por João Severiano, e mais que provavel que nem mesmo á de João Rodrigues, lembrou que conviria prevenir o mesmo Fr. Francisco de S. Luiz da proxima chegada de S. M., mais cedo do que elle a deve esperar; e de que cumpre não passar a Regencia, nem

Digitized by Google

as Côrtes a mais do que á prestação dos cumprimentos e homenagens devidas a S. M. á sua chegada; sem entrarem em negocio, em quanto eu não tiver com elle Fr. Francisco de S. Luiz, e subsequentemente com as mais pessoas da Regencia e Côrtes que convier, e na maneira que melhor cumprir, as explicações necessarias sobre a maneira por que se pertende que S. M. entre, como não póde deixar de entrar, no pleno exercicio da Realeza, conforme ás actuaes circumstancias e expressa vontade de toda a Nação. Para se fazer esta participação occorria expedir-se o brigue Reino-Unido, logo passadas as Ilhas, não só com a dita carta semi-official a Fr. Francisco de S. Luiz, mas com Officios de annuncio da proxima chegada de S. M., dirigidos á Regencia e aos Officiaes da Casa Real, a quem cumprisse avisar, a fim de se realisar quanto antes o desembarque de SS. MM. e AA.; devendo a promptificação de todo o ceremonial exigir consideravel demora, que toda ou em grande parte se poupa, mediante este prévio aviso.

A este projecto porém oppõe-se o receio de que a sua execução faça nascer no animo da Regencia e do Congresso a idéa de que S. M. nutre desconfianças a respeito d'elles, e que, sendo natural obrar com reserva quem assim desconfia de outrem, se inferirá que S. M. não vai animado d'aquelles sentimentos de um pleno e franco abandono á lealdade portugueza, como se figura que é preciso para que se conserve harmonia entre os Deputados e o Throno. D'onde se conclue, que S. M. deve entrar sem outra alguma prevenção; e que no caso de se lhe fazerem propostas condicionaes previas ao desembarque, tal como seria a de prestar juramento ás bases da Constituição, que é constante estarem preparando para esse fim, S. M., no caso de encontrar n'ellas cousa a que não deva assentir, póde differir o seu desembarque, em quanto pelos seus Ministros não aplana as difficuldades que occorrerem.

Digitized by Google

S. M. n'esta discrepancia de votos deseja ouvir o parecer de V. Ex.ª, tanto sobre o especial objecto da prompta expedição do brigue, e inconvenientes que d'aquella precaução se figura poderem resultar; como sobre cada uma das difficuldades com que parece ter S. M. de combater desde a sua chegada; a fim de que, pesando-as V. Ex.ª com a madureza que lhe é propria, e segundo o profundo conhecimento de negocios de que se acha adornado, V. Ex.ª me dirija, para ser presente ao mesmo Senhor, o que entender, tanto sobre a realidade d'aquelles receios, como, no caso de elles serem bem fundados, qual possa ser o expediente compativel com a dignidade do Throno, que cumpra a Sua Magestade adoptar.

Deus guarde a V. Ex.ª=Illmo e Exmo Sr. Conde de Palmella.=O mais certo e attento venerador=*Silvestre Pinheiro Ferreira.*

O CONDE DE PALMELLA A SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA.

A bordo da Fragata Princeza Real, 14 de Junho de 1821.

Illmo e Exmo Sr.

A exposição que V. Ex.ª acaba de communicar-me, e á vista da qual é S. M. servido que eu enuncie o meu parecer, versa sobre questões de uma tão alta cathegoria e tão complicadas, que mal posso lisongeiar-me, não digo de as resolver com acerto, mas nem mesmo de desenvolver com clareza as idéas que me occorrem, lançando-as assim extemporaneamente por escripto, e sem o vagar necessario para as co-ordenar. Obedecerei porém ás Reaes Determinações expondo qual seja o conceito que actualmente formo do espirito pu-

Digitized by Google

blico que prevalece em Portugal; da impressão que poderá produzir a chegada d'El-Rei Nosso Senhor áquelle Reino; e finalmente o systema que na minha opinião deve ser adoptado e firmemente seguido d'ora em diante pelo mesmo Senhor.

A agitação que presentemente se manifesta na Nação portugueza não deve por certo ser considerada como um acontecimento isolado, nem como um effeito do descontentamento produzido pela ausencia d'El-Rei, ou pelos erros que na administração d'aquelle Reino se hajam ha alguns annos a esta parte commettido. Estas circumstancias casuaes contribuiriam talvez para accelerar o momento da crise; mas a nossa revolução é, como todas as demais que temos presenceado no resto da Europa, uma consequencia inevitavel do adiantamento das luzes, da nova organisação social que se tem desenvolvido progressivamente ha seculos a esta parte, e em uma palavra, da tendencia universal da opinião publica das Nações de que se compõe a federação europea. A agitação dos espiritos na França, na Allemanha, na Italia, na Hespanha, e em Portugal procede evidentemente de uma mesma origem, e tende ao mesmo fim; e ha já mais tempo que n'estes ultimos paizes se teriam manifestado os desejos de uma reforma politica, se o quadro espantoso que apresentou ao mundo a revolução franceza, não tivesse, por assim dizer, feito recuar momentaneamente a opinião, e assustado as demais Nações, já pelo exemplo da anarchia a mais horrorosa, e já pelo espirito da conquista militar que se apresentou apoz d'ella, e que ameaçou a independencia dos outros povos. É por isso que a epocha da catastrophe de Napoleão foi tambem aquella em que se viu resurgir o espirito da liberdade, que gradualmente se irá desenvolvendo sobre toda a face da Europa. Pelo que diz respeito particularmente a Portugal, não podia duvidar-se, desde o momento em que se effeituou a revolução da Hespanha, que o exemplo dos nossos visinhos influiria mui brevemente sobre nós, e que seguiria-

Digitized by Google

mos o mesmo trilho. Infelizmente porém para os Soberanos e para os povos (pois considero os seus interesses como intima e mutuamente ligados) as revoluções que temos presenceado no nosso tempo, começando pela da França, fundam-se mais sobre theorias de legislação e doutrinas abstractas, do que sobre as vantagens que pratica e successivamente se poderiam conseguir, se em logar de aspirarem os innovadores a produzirem de um jacto só codigos constitucionaes perfeitos, se limitassem, como em outro tempo fizeram com tão feliz successo os auctores da revolução da Inglaterra, a emendar e aperfeiçoar o edificio existente, em vez de o alevantarem de novo desde os alicerces. Este erro fatal foi certamente o que causou as desgraças da Nação franceza, a qual, depois de haver divagado por todo o circulo ou arena revolucionaria, tornou finalmente, graças á fortuna e á prudencia do seu Rei, a entrar na posse de uma Constituição monarchica moderada, que certamente bastará para assegurar a sua prosperidade; bem que lhe falte a condição que os publicistas revolucionarios julgam essencial, isto é, a de ser exclusivamente decretada pelos Representantes da Nação.

Parece-me que entre os dois extremos oppostos, da Carta Constitucional franceza, concedida por Luiz XVIII sem haver previamente consultado os votos da Nação, e da Constituição hespanhola, dictada pelo Congresso na ausencia do seu Rei, e sem este ser ouvido nem contemplado, parece-me, digo, que haveria um meio termo mais justo e mais conveniente, formando-se o contracto social de accôrdo entre o Monarcha e a Nação, representada pelos seus Procuradores. Uma Constituição assim formada, e garantida depois pela sancção d'El-Rei e pela acceitação dos povos, seria sem duvida um admiravel exemplo dado ao mundo; e oxalá que o Congresso actualmente reunido em Lisboa aspirasse a uma similhante gloria! É de receiar porém que assim não aconteça, pois que nem as Nações, nem os individuos se aproveitam de ordinario do

Digitized by Google

beneficio da experiencia alheia; e além d'isto, a tendencia que actualmente prevalece é, como já observámos, mais fundada sobre a theoria da soberania das Nações, do que sobre o conhecimento pratico das garantias necessarias para melhorar a sua sorte. Emfim os elementos de que se compõe o Congresso de Lisboa, e o modo de eleição que se adoptou para aquella Assembléa ameaçam Portugal de uma Constituição democratico-monarchica. Repetirei pois agora o que já por varias vezes e em outra situação ousei representar a S. M., isto é, que a reforma da Constituição portugueza debaixo de um systema representativo era indispensavelmente necessaria; mas que da Monarchia moderada e sensata a uma democracia mais ou menos disfarçada vai ainda uma immensa distancia, e que esta distancia se deve a todo o custo procurar conservar. Estou plenamente convencido, como já disse, que tal é o desejo, se não universal, ao menos quasi geral dos portuguezes; porque eu mesmo presenciei que as vozes, com que os electrisaram, foram «*reforma geral dos abusos por meio da Monarchia constitucional*, e *conservação da Corôa na Augusta Casa de Bragança*»: foram estas as bases sobre as quaes unanimemente se jurou, que se deveria fundar a regeneração do edificio social, e o novo pacto entre o Soberano e os povos. É sem duvida portanto que os Deputados eleitos para o Congresso Constituinte se acham virtualmente inhibidos de violar aquellas prerogativas, sem as quaes não póde existir o systema monarchico; e de offerecer a El-Rei a ignominiosa alternativa da abdicação, ou do assentimento a uma Constituição democratica, e incompativel com a segurança e a dignidade do Throno. Se os Deputados do Congresso commetterem similhante attentado, será com violação evidente dos poderes que lhes foram concedidos por seus Constituintes, assim como do juramento que elles com todos os portuguezes prestaram, e sobre o qual unicamente póde fundar-se e ser válido o que ultimamente S. M.

Digitized by Google

prestou no Rio de Janeiro. Desde o momento em que tive a honra de chegar aos pés d'El-Rei Nosso Senhor, abertamente lhe expuz o meu modo de pensar sobre a crise em que se achava a Monarchia, e esforcei-me por convencer o seu Real Animo da urgencia de se adoptarem medidas publicas e energicas, que patenteassem aos povos, que o mesmo Senhor abraçava com sinceridade os principios mais essenciaes do systema constitucional que toda a Nação desejava. Persisto ainda actualmente nas mesmas idéas. Os ultimos acontecimentos do Rio de Janeiro privaram, é verdade, El-Rei Nosso Senhor de uma grande parte da força moral, que actualmente teria, se a sua adhesão aos principios da revolução houvesse sido a tempo e espontaneamente declarada; parece-me ainda comtudo que a sensação que produzirá em Portugal a chegada de S. M., bastará só por si para excitar a seu favor um grande enthusiasmo nos povos, e revestirá S. M. de uma influencia sufficiente para contrapesar a do partido democratico; e poderá dar logar a uma especie de accôrdo entre El-Rei e o Congresso, negociado por meio de mutuas concessões. Uma tal reacção será sem duvida auxiliada por um partido maior ou menor de descontentes, que de certo existe contra o novo Governo, e por todos os homens sisudos e honrados, que só desejam a reforma perenne dos abusos, e a conservação do Throno. Se S. M. se determinar porém a adoptar o systema de uma resistencia energica ás aggressões do partido democratico, é tanto maior e mais absoluta a necessidade de que manifeste tambem desde logo aquella disposição mais franca e mais liberal a favor do systema constitucional; que seja coherente com esses principios; que os proclame altamente; e que recuse só a admissão dos artigos que absolutamente forem incompativeis com a existencia do Throno, conciliando assim a observancia do juramento que prestou, com a dignidade e a segurança da Corôa. Não seria facil prever d'antemão quaes sejam os ar-

Digitized by Google

tigos contra os quaes conviria, na minha opinião, que S. M. opposesse uma resistencia invencivel. Confesso que a divisão do Corpo Legislativo em duas Camaras, uma d'ellas hereditaria, e a outra eleita pela Nação, me parece quasi indispensavel para conservar a balança de uma Constituição moderada. Se n'esta persuasão me engano, é de boa fé, e fundado nas melhores auctoridades; nem creio que o exemplo da Hespanha (unico que até agora existe em contrario) possa, por nimiamente recente, destruir aquella theoria: não entrarei porém agora mais por largo na discussão de uma questão, na qual é possivel que eu seja suspeito de parcialidade, antes confessarei francamente, que já agora é de receiar que seja este um dos pontos sobre os quaes S. M. deverá transigir; mas não julgo que possa igualmente submetter-se á admissão do veto puramente suspensivo na promulgação das leis, nem ás excessivas restricções que se impoem na Constituição da Hespanha para a distribuição dos empregos publicos, nomeação dos membros do Senado, negociações com as potencias estrangeiras, etc. Em geral parece-me que a influencia que as Côrtes exercerem sobre o poder executivo, deve emanar essencialmente da concessão e denegação dos impostos e subsidios de que o Governo carece. Depois de haver assim enunciado, talvez com demasiada estensão (vistas as circumstancias, ainda que a natureza do assumpto exigiria muito maiores desenvolvimentos) a serie das idéas que me suscitou a leitura da exposição de V. Ex.ª, parece-me que posso deduzir d'ellas, como corollarios, os principios seguintes:

1.° Que a adhesão franca, leal e coherente de S. M. ao systema da Monarchia constitucional é indispensavel para assegurar a tranquillidade de Portugal e a conservação da sua Corôa.

2.° Que a grande maioria da Nação portugueza quer com effeito a consolidação da Monarchia moderada, e sem duvida se conserva fiel á Augusta Dynastia de Bragança.

Digitized by Google

3.° Que não deve considerar-se a presente revolução de Portugal uma d'aquellas em que a Nação reassume radicalmente o exercicio da Soberania; e que por tanto só o póde e deve ser como uma renovação, necessitada pelas circumstancias, do pacto social que existia mutuamente entre a Nação e o Rei, que ella não deixou um só instante de reconhecer como tal.

4.° Que a tendencia natural de um Congresso nacional, reunido em Lisboa n'uma só Camara, ha de necessariamente induzir a formar uma Constituição, na qual abundem os elementos democraticos.

5.° Que não sendo essa tendencia conforme ao voto geral da Nação, nem por consequencia ao juramento que El-Rei e esta prestaram; é justo que S. M., antes de acceitar a Constituição que lhe fôr apresentada, faça as objecções que julgar convenientes aos artigos que forem incompativeis com a conservação da Monarchia; que sobre esses artigos entre em discussão ou negociação com o Congresso; e que no ultimo caso proteste contra os que absolutamente lhe parecerem inadmissiveis, restando-lhe por fim o extremo recurso de appellar para o voto geral da Nação individualmente expressado.

6.° Que o contentamento, que pela chegada d'El-Rei Nosso Senhor se ha de manifestar em Portugal, deverá certamente servir de apoio para operar uma reacção anti-democratica a seu favor, com tanto que S. M. se mantenha firme na determinação de acceitar e de conservar uma Constituição liberal e moderada; devendo ter tambem a certeza de que um similhante systema de franqueza aberta e declarada lhe grangeará a opinião favoravel de toda a Europa.

Julgo ter d'esta maneira explicado sufficientemente o meu modo de pensar sobre o assumpto do papel que V. Ex.ª se dignou dirigir-me: cingir-me-hei porém agora, para maior clareza, a responder separada e positivamente aos principaes

Digitized by Google

quesitos que n'elle se contém. Em primeiro logar parece-me mais que provavel que a Constituição, ou pelo menos as suas bases essenciaes já estejam concluidas; e portanto julgo inutil o discorrer na hypothese contraria. No caso de que os artigos todos da Constituição sejam acceitos por S. M., deverá cessar o exercicio do poder executivo que actualmente se acha installado em Lisboa, sendo este devolvido a S. M., nos termos prescriptos pela Constituição. Quando porém S. M. não julgue dever adoptar algumas das sobreditas bases, parece-me que o deverá assim declarar desde o momento em que lhe forem apresentadas; e como em tal caso qualquer passo que S. M. se resolvesse a dar, seria não só da maior importancia, mas até de uma natureza a mais melindrosa e arriscada, entendo que conviria para esse fim convocar a bordo, além dos seus Ministros, alguns dos Conselheiros que julgar dignos da sua confiança; porque só por meio de uma discussão verbal se podem ouvir, elucidar e rebater os argumentos pro e contra; nem as circumstancias permittirão outro genero de deliberação. Queira V. Ex.ª, quando apresentar a S. M. este papel, rogar ao mesmo Augusto Senhor, que se digne desculpar erros, nascidos uns da minha insufficiencia, e outros da rapidez com que me foi preciso lançar por escripto as idéas; e beijar humildemente em meu nome a sua Real Mão.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira. = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

PARA O CONDE DE SAMPAIO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

Ás Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza sendo notorio que S. M., em seu regresso a este Reino, é ainda acompanhado de varias pessoas que têem incorrido na indignação publica, por serem geralmente conhecidas por auctores das desgraças da sua patria, quaes são o Conde de Palmella, Conde de Paraty, os Lobatos, o ex-Ministro Villa-Nova Portugal, Rodrigo Pinto Guedes, Targini, o Visconde do Rio-Secco, e os Monsenhores Miranda e Almeida, e João Severiano Maciel da Costa; E considerando que o desembarque de taes individuos involve eminente risco da sua propria segurança: Ordenam que a Regencia do Reino, por meio da Deputação que mandar a bordo cumprimentar El-Rei, represente a necessidade de não permittir que similhantes pessoas desembarquem, e venham assim perturbar o publico regosijo com que S. M. é esperado pelo heroico povo portuguez. O que V. Ex.ª fará presente na Regencia do Reino, para sua intelligencia e execução.

Paço das Côrtes, 5 de Julho de 1821.=*João Baptista Felgueiras.*

O CONDE DE PALMELLA A JOAQUIM JOSÉ MONTEIRO TORRES.

A bordo da Fragata Princeza Real, surta no Tejo, 19 de Julho de 1821.

ILL.^mo e EX.^mo SR.

EM consequencia do Aviso que V. Ex.ª me dirigiu, datado de 11 do corrente, apromptei-me com a brevidade pos-

Digitized by Google

sivel para ir residir juntamente com a minha familia em distancia, pelo menos, de vinte leguas da Côrte e dez leguas da costa do mar, segundo a deliberação tomada a este respeito pelas Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza; e tenciono desembarcar hoje para seguir immediatamente a minha jornada. Obedecendo assim ás ordens que me foram intimadas, seja-me licito declarar que eu cheguei a Portugal com o unico desejo e com a esperança de viver retirado em minha casa e no seio da minha familia, fortuna de que bem pouco tenho gosado no decurso da minha vida, quasi inteiramente consagrada até agora ao serviço do Monarcha e do Estado, que sempre reputei inseparaveis. Não me toca avaliar até que ponto os serviços que prestei na carreira diplomatica possam ser dignos de louvor; mas persuado-me que pelo menos elles não poderão attrahir-me as animadversões da minha Patria, cujos interesses promovi quanto em mim coube, sustentando sempre com independencia e firmeza a dignidade nacional. Facil será em todo o tempo proceder-se á averiguação dos máus ou bons serviços que prestei nas Côrtes estrangeiras, visto existirem no Ministerio competente registadas as ordens que me foram expedidas, assim como os meus Officios, dos quaes necessariamente constam todas as relações que tive com o Governo no desempenho das missões de que S. M. se dignou incumbir-me. Protesto pois que de nenhum modo me considero como um dos auctores das desgraças da nossa patria; porque, ainda suppondo erros, ou mesmo crimes por mim perpetrados no breve espaço de tempo em que exerci o cargo de Ministro d'Estado, bastará observar, que só o exerci no fim do anno de 1820, para se reconhecer que não podem certamente attribuir-se ao meu Ministerio aquelles males de que a Nação anteriormente se queixava. Na realidade porém affirmo, que não me accusa a consciencia nem de haver encuberto a verdade a S. M., nem de lhe haver dado nenhum conselho contrario aos interesses

Digitized by Google

da Patria e aos seus, em quanto tive a honra de entrar no seu gabinete. Igualmente protesto, que bem longe de ser inimigo do systema constitucional, nenhum portuguez desejou mais do que eu ver proclamados n'esta Monarchia aquelles principios essenciaes da liberdade, que o Congresso Nacional sabiamente enunciou no primeiro artigo já approvado da Constituição, como devendo servir de base a toda ella; e em confirmação d'esta verdade ousarei até mesmo invocar o alto testemunho de S. M. F.

Rogo a V. Ex.ª que, não havendo inconveniente, queira fazer chegar esta breve exposição ao conhecimento das Côrtes, perante as quaes responderei sempre respeitosamente a qualquer arguição que se me faça, não me julgando eu igualmente obrigado a repellir todas as calumnias que se tem espalhado contra mim por meio da imprensa, porque a maior parte d'ellas por absurdas, e outras por serem mutuamente contradictorias, não carecem, nem me parecem dignas de refutação.

Concluirei asseverando a V. Ex.ª, que fiado na minha consciencia, e no espirito de justiça, assim como na nobreza de caracter que distingue a Nação portugueza, não receio que a minha segurança pessoal corra o menor risco, nem na Capital, nem em qualquer parte d'este Reino, aonde eu haja de habitar.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Joaquim José Monteiro Torres. = *Conde de Palmella.*

Digitized by Google

REQUERIMENTO DO CONDE DE PALMELLA AO CONGRESSO DAS NECESSIDADES.

SENHOR.

DIZ o Conde de Palmella, que havendo sollicitado e obtido de V. M. F. licença para se ausentar temporariamente d'este Reino (como consta das copias annexas n.os 1 e 2, que tem a honra de levar á presença de V. M.), falta agora para que o Supplicante possa embarcar, como deseja, juntamente com a sua familia, que as Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação portugueza se dignem mandar suspender o effeito da ordem que lhe foi intimada para se conservar a dez leguas de distancia da costa do mar; e é esta a graça que elle implora do Supremo Congresso. No acto de dirigir esta supplica a V. M., julga o Conde de Palmella que lhe será permittido apresentar tambem respeitosamente a copia da carta que dirigiu ao Ministro e Secretario d'Estado, por cujo canal lhe foi significada a resolução de V. M. a seu respeito. O Supplicante não se queixa, Senhor, dos incommodos, nem dos transtornos que experimenta em consequencia de uma resolução motivada por circumstancias tão extraordinarias; porém lamenta amargamente a aspera censura que as Côrtes contra elle pronunciaram; nem uma tal censura, declarada de um modo tão solemne, deixaria de o magoar ainda mais vivamente, se elle não conservasse a firme esperança de que a Nação portugueza, e os seus illustres Representantes, mais cabalmente informados, hão de fazer justiça á pureza e á lealdade dos seus sentimentos. Se o Conde de Palmella foi complice dos males que a Nação portugueza soffria, elle ao menos protesta que o seu erro não foi voluntario, pois que ainda até agora o não conhece; nem podia esse erro certamente proceder de falta de amor ou de zelo pelo serviço da Patria,

Digitized by Google

nem de sentimentos baixos e servís, porque elle sempre teve e conservará gravado no coração o desejo de ver o imperio das leis consolidado n'esta Monarchia, e de a ver prospera, independente, com uma Constituição fundada na igualdade de todos os cidadãos perante a lei, na liberdade dos individuos, e na segurança das propriedades. Estes sentimentos, que enuncia agora o Supplicante, igualmente os enunciou em todo o tempo, quando as circumstancias o permittiram, do que poderá, se necessario fôr, dar provas innegaveis.

Digne-se V. M. conceder ao Supplicante a graça que pede no principio d'este requerimento, com o unico fim de cuidar livre e retiradamente dos negocios da sua casa, e da educação de seus filhos. E R. M.ce = Borba, 26 de Setembro de 1821. = *Conde de Palmella.*

O CONDE DE PALMELLA A EL-REI D. JOÃO VI.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ANTERIOR REQUERIMENTO.)

SENHOR.

RESPEITOSAMENTE expõe a V. M. o Conde de Palmella que havendo dado immediato cumprimento á ordem que lhe foi intimada em nome de V. M. pelo seu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, elle se acha actualmente residindo a mais de vinte leguas de distancia de Lisboa, e de dez leguas da costa do mar. Persuade-se o Requerente que a determinação adoptada pelas Côrtes a seu respeito, não póde ter outro objecto mais do que o de lhe inhibir a residencia na Capital, e de o afastar da Real Pessoa de V. M.; fundado n'essa supposição lisongeia-se que antes encontrará approvação do que impedimento por parte do

Digitized by Google

Supremo Congresso Nacional esta resolução que toma, de pedir a V. M. licença para se ausentar d'este Reino por espaço de dois annos; sendo este tempo necessario ao Supplicante para cuidar da administração de alguns bens patrimoniaes que possue na Italia, e que ha muitos annos lhe tem sido forçoso perder de vista, por causa dos empregos publicos que tem tido a honra de exercer. O Supplicante especialmente pede a V. M. a mencionada licença em qualidade de Capitão da Guarda Real, achando-se aliás nas suas actuaes circumstancias impossibilitado de desempenhar em pessoa as honrosas funcções d'aquelle officio. E R. M.ce = *Conde de Palmella.*

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA AO CONDE DE PALMELLA.

Palacio de Queluz, 4 de Setembro de 1821.

ILL.mo E EX.mo SR.

PUZ na presença de S. M. a supplica de V. Ex.a relativamente á licença para V. Ex.a ir por tempo indeterminado cuidar dos negocios da sua casa em Italia; e S. M. houve por bem declarar, que nenhuma duvida se lhe offerece em conceder a V. Ex.a aquella licença, por estar na intelligencia de que a decisão do Soberano Congresso, tendo unicamente por objecto arredar d'esta residencia, por motivo das actuaes circumstancias, as pessoas n'ella mencionadas, não entendeu priva-las de seus direitos debaixo de qualquer outro respeito. Pelo que estou auctorisado a mandar passar a V. Ex.a os necessarios passaportes. Como porém V. Ex.a indica estar intencionado de sahir pela via do mar, manda S. M. declarar a V. Ex.a, que sendo expressa na referida decisão das

Digitized by Google

Côrtes a clausula de V. Ex.ª dever conservar-se a dez leguas de distancia da Costa, cumpre que para passar ao porto do seu embarque V. Ex.ª sollicite directamente do Soberano Congresso o levantamento d'aquella inhibição.

Deus guarde etc. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Palmella = De V. Ex.ª muito certo e attento venerador = *Silvestre Pinheiro Ferreira.*

EXTRACTO DA SESSÃO DO CONGRESSO, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1821.

A Commissão de Constituição dividiu-se nos votos ácerca do requerimento em que o Conde de Palmella pedia licença para estar fóra do Reino dois annos. O Sr. Borges Carneiro opinou que se lhe concedesse: do mesmo modo votaram os Srs. Pereira do Carmo, Castello-Branco, e Xavier Monteiro. Votaram contra os Srs. Fernandes Thomaz, Miranda, e outros. O Sr. Miranda, *porque tinha ouvido dizer que o Conde era um homem demasiadamente habil, e a sua mesma habilidade era um motivo para se lhe não conceder a sahida.* O Sr. Fernandes Thomaz, comparando o Conde com os outros fidalgos que tinham sido removidos da Côrte, disse o seguinte: = *No meu entender todos os outros juntos não valem tanto como este: para fazer mal todo o homem basta, e com especialidade um homem que, se o quizer fazer, sabe muito bem faze-lo.* = Por essa occasião o Sr. Sarmento (depois Visconde do Banho) não quiz deixar de dar testemunho da elevada opinião que fazia do Conde; affirmou que este se apresentára como voluntario ao General Trant, para tomar parte na guerra contra os francezes em 1809, e que offerecêra e emprestára o dinheiro que tinha, para algumas despezas. Tive mais occasiões (disse o orador), durante a campanha, de conhecer que elle era homem de capricho e de honra, e inca-

Digitized by Google

paz em tempo algum de se unir aos inimigos da Patria. Eu ignoro quaes sejam as suas opiniões em politica, porque foi em 1811 a ultima vez que o vi e tive com elle relações.

(Diario das Côrtes, N.º 242.)

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA AO CONDE DE PALMELLA.

Lisboa, 14 de Dezembro de 1821.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

INCLUSA achará V. Ex.ª uma copia de um Officio que me dirigiu o Encarregado dos Negocios dos Estados portuguezes em Madrid, sobre as faltas que encontrou das correspondencias anteriores no archivo d'aquella Legação, a qual copia manda S. M. remetter a V. Ex.ª, para dizer á vista d'ella o que se lhe offerecer, e ao mesmo tempo é da vontade d'El-Rei que V. Ex.ª remetta a esta Secretaria d'Estado a correspondencia que tiver em seu poder pertencente áquella missão, relativa ao tempo da sua respectiva Enviatura.

Deus guarde etc. = *Silvestre Pinheiro Ferreira.* = Illmo e Exmo Sr. Conde de Palmella.

OFFICIO A QUE O ANTECEDENTE SE REFERE.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

ESTOU já entregue dos sellos, e de alguns papeis da correspondencia do nosso Governo com esta Legação, desde a epocha da chegada d'El-Rei a Lisboa em Julho proximo pas-

Digitized by Google

sado, o que tudo me foi dado pelo meu antecessor, que se tem prestado com a maior polidez a tudo quanto tem sido necessario para a minha instrucção, e bem do serviço de S. M. Devo porém observar a V. Ex.ª que o dito meu antecessor me annunciou, que nos archivos da Legação pouco ou nada existia da correspondencia do Governo com os Ministros d'El-Rei n'esta Côrte, porque cada um d'elles se havia indevidamente apropriado da correspondencia do seu tempo, e a havia levado comsigo como se fosse propriedade sua particular. Primeiramente direi a V. Ex.ª, que estou resolvido a acceitar quanto me entregarem por inventario feito com toda a exactidão, e que me não creio com direito de reclamar nada mais, nem o reclamarei nunca sem ordem expressa de V. Ex.ª Mas não posso demorar-me um só momento em manifestar a V. Ex.ª a minha grande surpresa de que varios Ministros d'El-Rei ousassem apropriar-se da correspondencia do Estado; e de que as pessoas que os substituiram na qualidade de Representantes de S. M. n'esta Côrte se contentassem com o que os ditos Ministros lhes deixaram, sem sequer reclamarem do Ministerio alguma medida a este respeito, deixando por este modo a Legação de S. M. F. desprovida de todos os documentos os mais necessarios para o desempenho das importantes funcções dos que ficaram incumbidos d'ellas. Não me admira que se extraviassem parte dos archivos da antiga Embaixada de Portugal aqui, em 1808, quando entraram os francezes e hespanhoes em Portugal, e se interromperam por essa occasião as relações politicas entre os nossos dois Reinos; porém d'isso mesmo se poderia ter conservado tudo, por ter aqui ficado sempre em qualidade de Consul, ou mesmo de particular, Miguel Vieira de Abreu, que esteve muitos annos empregado n'esta Embaixada, e é actualmente Consul portuguez em Madrid. Eu sei positivamente que este franqueou aqui a um amigo meu parte da correspondencia do Embaixador portuguez Marquez do

Digitized by Google

Louriçal, emprestando-lh'a como se fosse cousa sua propria. Além de ser costume de todas as Nações, e em todas as Côrtes, que a correspondencia diplomatica (isto é, todos os Officios e documentos recebidos, e as copias das respostas e documentos mais importantes) fique sempre nos archivos das respectivas Legações, aonde póde ser tão necessaria, é mui obvio, e não póde escapar á penetração de V. Ex.ª a facilidade com que por morte dos diplomaticos (se não succeder algumas vezes até em vida) podem passar ás mãos do publico os segredos do Estado, sempre com grande prejuizo, e muitas vezes com desdouro e descredito do mesmo Estado. Este mal carece de um remedio prompto, efficaz e geral, e estava reservada á administração de V. Ex.ª a gloria de o reparar, como lhe supplico, e espero. Desde que D. Pedro de Sousa, hoje Conde de Palmella, veiu a Sevilha em qualidade de Ministro do nosso Augusto Monarcha junto á Junta Central do Governo de Hespanha, a Legação portugueza tem seguido sem interrupção com chefes acreditados por El-Rei, os quaes todos felizmente vivem, e podem dar conta de tudo quanto receberam e expediram relativo á correspondencia do seu tempo com o Governo d'El-Rei: as materias que em todo este decurso de tempo se tractaram entre os dois Governos têem tão intima connexão com as que agora se tractam, e vão a tractar, que eu não posso dispensar-me de reclamar, como agora reclamo mui respeitosamente a V. Ex.ª, se sirva tomar as ordens de S. M., para que todos os Ministros e Encarregados de negocios, que têem residido em Hespanha desde o tempo da Junta Central até hoje, mandem sem perda de tempo conduzir á sua custa, e entregar n'esta Legação de S. M. F. em Madrid todos os papeis relativos á correspondencia do tempo em que aqui estiveram empregados. Igualmente supplico a V. Ex.ª se digne mandar averiguar o que aqui ficou quando se retirou o Conde da Ega em Novembro de 1807, para se juntar igualmente aos archivos da Lega-

Digitized by Google

ção; e espero que não admittirá V. Ex.ª a fatal escusa, que algum interessado poderá dar, de que n'esta Legação nunca houve, como na de Roma, um archivista nomeado *ad hoc*; porque aonde o não ha, o Chefe da Legação é sempre o responsavel, e póde elle mesmo exercer as funcções de archivista, ou manda-las exercer pelo Secretario da Legação, a cujas attribuições parece dever corresponder. Este assumpto me parece de tamanha importancia, que julguei dever dirigi-lo á particular attenção de V. Ex.ª em Officio separado, esperando que V. Ex.ª se servirá toma-lo em consideração, e transmittir-me noticia da Real Decisão sobre materia de tanta monta.

Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos. Madrid, 8 de Novembro de 1821. = Illmo e Exmo Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira. = *Manuel de Castro Pereira.*

O CONDE DE PALMELLA A SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA.

Borba, 22 de Dezembro de 1821.

Illmo e Exmo Sr.

Tive a honra de receber o Aviso de V. Ex.ª, datado de 14 do corrente, incluindo copia de um Officio do Encarregado de negocios em Madrid, á vista do qual ordena S. M. que eu haja de dizer o que se me offerecer; sendo outrosim da vontade do mesmo Senhor que eu remetta a essa Secretaria d'Estado a correspondencia que tiver em meu poder, pertencente ao tempo da minha Enviatura em Hespanha. Como já decorreram nove annos desde que fui removido d'aquella Enviatura, e não tenho aqui presentes os assentos que

Digitized by Google

fiz n'aquelle tempo, não poderei immediatamente dar a V. Ex.ª a relação exacta dos papeis que deixei ao Encarregado de negocios que ficou em meu logar; posso certificar porém que além dos documentos que me pareceram necessarios para proseguir nas negociações pendentes, escrevi para o meu successor por ordem expressa de S. M. umas instrucções assás circumstanciadas sobre os objectos mais importantes de que então se tractava, ou de que eu suppuz que poderia no futuro vir a tractar-se entre os dois Governos. Pelo que toca á minha propria correspondencia, se a não deixei em Cadiz completa e em ordem, como fiz em todas as outras missões, nas quaes S. M. se dignou empregar-me, é porque realmente a missão da Hespanha nos annos de 1809, 1810, e 1811 foi tão trabalhosa e tão pouco socegada, que mal me permittia dar a attenção necessaria ás copias e arranjos de papeis; e não existindo em meu poder documentos nenhuns anteriores á epocha da minha chegada, não me pareceu de grande urgencia o começar a formar um cartorio novo para uma Legação que ainda não ficava permanentemente estabelecida. Julguei portanto, como S. M. se dignava conservar-me ainda no serviço diplomatico, que não haveria inconveniente em levar comigo aquelles papeis que necessitavam ser copiados, ou postos em ordem. Agora, em consequencia do que V. Ex.ª me determina, entregarei n'essa Secretaria d'Estado toda a correspondencia official que eu tiver, pertencente ao tempo da minha Enviatura, logo que me seja possivel procura-la em minha casa; ou quando V. Ex.ª julgue este objecto de maior urgencia, mandarei vir para aqui todos os meus papeis, e tractarei de a separar. Permitta-me V. Ex.ª observar-lhe, que n'essa Secretaria se acha não só a minha correspondencia, mas tambem a dos meus successores na missão da Hespanha; e poderá V. Ex.ª facilmente decidir á vista d'ella até que ponto seja, ou não, necessario que o actual Encarregado de Negocios receba pleno conhecimento do seu

Digitized by Google

contheudo. Não posso deixar de concordar com o sobredito Encarregado sobre a necessidade de se darem instrucções geraes aos Ministros portuguezes nas Côrtes estrangeiras, não só pelo que pertence aos archivos das respectivas Legações, mas sobre varios outros objectos não menos essenciaes; não convenho porém igualmente com elle sobre a vantagem de se accumularem papeis n'esses archivos: antes creio que a pratica mais geralmente seguida em todas as Côrtes é a de se restituirem no fim de cada Enviatura á Secretaria d'Estado respectiva os documentos que são mais importantes, deixando só nas Legações os que são indispensaveis para tractar de negocios pendentes.

Algumas observações teria ainda que accrescentar sobre o contheudo do Officio de que V. Ex.ª me fez a honra de remetter a copia, assim como sobre os termos em que elle é concebido; julgo porém dever omittir tudo quanto não é necessario para responder pelo que me toca pessoalmente.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira. = *Conde de Palmella.*

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA AO CONDE DE PALMELLA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

SATISFAZENDO ao que V. Ex.ª na sua carta de 22 do mez passado manifesta querer saber, sobre a intelligencia das ordens de S. M. contidas no meu Officio de 14 do mesmo mez, relativas á restituição dos archivos das missões, cumpre-me dizer a V. Ex.ª, que o sentido d'aquellas ordens não é de pôr a V. Ex.ª na obrigação de dar em termo peremptorio a serie dos Officios da sua missão; porque supposto S. M. par-

Digitized by Google

tisse do principio, que em cada missão deve haver um Livro de registo, que deve ficar n'ella de uns para outros Ministros, podendo cada um levar as copias que quizer; comtudo uma vez sabido que isto se não tem feito, é preciso dar tempo para que se faça sem acceleração, assim como o Governo está certo que V. Ex.ª o fará com toda a brevidade que lhe fôr possivel. Quanto á providencia de se mandarem recolher á Secretaria da Côrte os papeis que se julgarem inuteis nas missões, é ponto que não admitte regras geraes, e só á vista das circumstancias os Ministros, de accôrdo com os respectivos Governos, é que podem decidir em cada caso particular.

Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Janeiro de 1822. = Illmo e Exmo Sr. Conde de Palmella. = *Silvestre Pinheiro Ferreira.*

SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA AO CONDE DE PALMELLA.

Illmo e Exmo Sr.

Terça feira passada me foi entregue uma copia como a inclusa, do requerimento dirigido a obter do Governo britannico o reembolso de que n'elle se tractava; accrescentando-se, que V. Ex.ª poderia informar dos passos que por sua mediação deu esta pertenção durante a estada de V. Ex.ª na Côrte de Londres, a contar da epocha em que V. Ex.ª se encarregou de a promover officialmente a bem dos interessados. Tenho portanto a rogar a V. Ex.ª me queira dar as informações que estiver ao seu alcance communicar-me, para o fim de se dirigirem, na conformidade do que se houver praticado, as diligencias que em proseguimento d'este assumpto se houverem de fazer.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 16 de Fevereiro de 1822. = *Silvestre Pinheiro Ferreira.* = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Palmella.

RESPOSTA.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tive a honra de receber a carta de Officio, que V. Ex.ª me dirigiu com data de 16 do corrente, na qual vinha incluido um requerimento que foi apresentado a V. Ex.ª para o fim de obter do Governo britannico o reembolso dos direitos recebidos contra o theor do tractado de commercio de 1810 sobre todos os generos exportados da Grã-Bretanha para os Dominios portuguezes ultramarinos. A fim de poder informar a V. Ex.ª exactamente das diligencias que pratiquei ácerca d'esta mesma reclamação durante a minha residencia em Londres, ser-me-ha indispensavel examinar as copias que conservei d'essa correspondencia; e immediatamente escrevi para Lisboa, para que me sejam aqui remettidas, a fim de as levar com as explicações convenientes á presença de V. Ex.ª Direi no entretanto aquillo de que já me recordo. Passaram mezes, e não sei se annos, sem que me fosse possivel obter uma resposta satisfactoria sobre aquelle objecto, porque as duvidas occorridas ácerca da execução do tractado de 1810 eram tantas, e as reclamações e reconvenções de parte a parte tão complicadas, que o Ministerio inglez tinha adoptado por systema não as terminar separadamente, e referir as instancias que da nossa parte se faziam a um ajuste que comprehendesse a decisão de todos os pontos litigiosos. A principal difficuldade que se offerecia para se decidir esta duvida dos direitos de exportação, era a de serem postos os Dominios portuguezes ultramarinos para o pagamento dos sobreditos direitos, sobre o mesmo pé das Na-

Digitized by Google

ções mais favorecidas da Europa; pois V. Ex.ª observará no mesmo requerimento, que se não tracta n'elle de reclamar direitos pagos sobre os generos exportados para Portugal. Comtudo esta mesma duvida que os inglezes allegavam devia necessariamente ceder, logo que elles consentiram em igualar os direitos pagos sobre a exportação para os Estados-Unidos da America aos que se pagavam para os Paizes mais favorecidos da Europa. Assim o representei ao Ministerio britannico, logo que tive noticia do ajuste concluido com os americanos, e dirigi varias Notas a este respeito, conseguindo por fim (segundo me parece) que as exportações para o Brasil pagassem direitos iguaes aos dos generos exportados para a America; porém em quanto ao excesso anteriormente pago, e cuja restituição reclamei com todo o fundamento, ao menos desde a data do ajuste com o Governo americano, não me foi possivel obte-la (talvez por avultar já a uma quantia bastantemente consideravel), e involveu-se este negocio nos ultimos tempos da minha estada em Londres com outras proposições feitas de parte a parte, para reformar sobre principios menos lesivos para Portugal o tractado de 1810, não conduzindo por fim estas proposições a nenhum resultado util; porque julguei dever manter-me firme na base de não prolongar o tractado, qualquer que fosse a reforma que se lhe fizesse, além do praso estipulado para a revista e suspensão do de 1810, em quanto Lord Castlereagh offerecia na verdade condições que pareciam vantajosas em comparação do que actualmente existe, mas pertendia que o novo ajuste proposto durasse até ao anno de 1835.

Sinto não me achar em circumstancias de offerecer immediatamente a V. Ex.ª informações mais exactas a respeito da questão; porém não me é possivel faze-lo de memoria, e logo que cheguem os meus rascunhos da correspondencia, enviarei com toda a brevidade mais amplas noções, assim relativas a esta reclamação, como tambem á ultima

Digitized by Google

negociação, a que acima alludi, e que terei a honra de pòr na presença de V. Ex.ª Em conclusão, o que posso dizer por agora é que, segundo entendo, a reclamação do excesso dos direitos pagos desde o ajuste com o Governo americano é de rigorosa justiça; a reclamação porém desde a data do nosso tractado póde ser mais duvidosa. Parece-me necessario em todo o caso que V. Ex.ª mande examinar se os direitos de exportação, que actualmente se pagam para o Brasil, não são iguaes aos que se pagam para os Estados-Unidos da America (como se deve inferir do requerimento de que V. Ex.ª me mandou copia), pois me persuado que assim acontece agora, e que a reclamação deve referir-se á simples restituição do excesso anteriormente pago desde o anno de 1810, ou pelo menos desde a data do ajuste com o Governo de Washington.

Deus guarde a V. Ex.ª Borba, 22 de Fevereiro de 1822. ==Ill.mo e Ex.mo Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira.==*Conde de Palmella.*

O CONDE DE PALMELLA A SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA.

Borba, 19 de Junho de 1822.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Remetto inclusa a V. Ex.ª duas cartas que hoje pela manhã me foram entregues por um almocreve hespanhol, escriptas por Candido de Almeida Sandoval. Da leitura d'ellas colligirá V. Ex.ª que eu não tinha conhecimento algum previo do seu contheudo; e pela carta que escrevi de París ao mesmo Sandoval, e que elle me remette, verá qual foi a natureza e a epocha das relações que elle teve comigo. Sendo V. Ex.ª o unico dos actuaes Ministros de S. M. que eu te-

Digitized by Google

nho a honra de conhecer pessoalmente, resolvi dirigir-me n'esta occasião a V. Ex.ª (ainda que o assumpto de que se tracta possa pertencer a outra Repartição), por quanto confio da nobreza do seu caracter, que só fará das inclusas cartas o uso que lhe parecer indispensavel para a segurança publica, limitando-se a tomar conhecimento d'ellas para evitar toda a responsabilidade que injustamente pudesse sobre mim recahir pela correspondencia d'este homem, no caso que lhe pareça, como a mim se me representa, que não merecem attenção alguma escriptos evidentemente dictados pela miseria, e tão cheios de desatinos.

Deus guarde etc. = Illmo e Exmo Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira. = *Conde de Palmella.*

P. S. V. Ex.ª póde bem julgar que não respondi ás cartas inclusas: em outras quaesquer circumstancias ter-me-hia contentado com isso; porém desgraçadamente aprendi por experiencia propria que os mais puros sentimentos de patriotismo, e uma conducta sempre coherente com esses sentimentos não bastam para evitar as mais falsas e crueis imputações; e por tanto não ha precaução que seja superflua para evitar, se possivel fôr, que se espalhem contra mim novas calumnias.

RESPOSTA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

LOGO que recebi a carta de V. Ex.ª com os papeis que o delirante Sandoval se animou a dirigir-lhe, os apresentei no Conselho dos Ministros, que lhes deu o valor que mereciam. Mas, como a prudencia pedia, ficou o Governo inteirado do que havia na materia, para que jámais se possa sobre o uso ou antes abuso d'aquelle desgraçado tirar partido que comprometta o respeitavel nome de V. Ex.ª Sempre que se of-

Digitized by Google

fereça occasião do seu serviço queira V. Ex.ª fazer-me a honra de n'elle me empregar, pois me prezo de ser de V. Ex.ª venerador o mais attento = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Palmella = *Silvestre Pinheiro Ferreira.* = Lisboa, 22 de Junho de 1822 [1].

AUTO DE VEREAÇÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA DA VILLA DE BORBA.

Anno do Nascimento de N. S. J. Christo de 1823, aos dois dias do mez de Junho do dito anno, em esta villa de Borba e Paços do Concelho d'ella, juntos em auto de vereação os Officiaes da Camara, foi proposto por alguns dos membros da mesma, que em consequencia dos acontecimentos que tiveram logar n'esta villa no dia de hoje, em que o povo tem por varias vezes proclamado a El-Rei o Senhor D. João VI, se fazia necessario tomar algumas medidas não só tendentes á tranquillidade e socego publico, que por tal modo se vê ameaçado por se não saber a verdadeira vontade, e a sua verdadeira opinião politica sobre o governo e regimen que deseja; pelo que se accordou que se convocassem as mais auctoridades, tanto civis como militares, como igualmente clero, nobreza, e povo, para ser ouvido sobre um objecto tão importante, e que entretanto se conservasse a Camara em sessão até se effeituar a referida convocação. E passadas algumas horas foi presente a maior parte do clero, nobreza, e povo d'esta villa, e lhes foi lida uma participação authentica, feita pelo Governador das armas d'esta Provincia ao Co-

[1] Publicam-se estas cartas para comprovar uma asserção solemnemente feita em differentes occasiões pelo Duque de Palmella, «que elle fôra alheio a todas as intrigas e diligencias que prepararam os acontecimentos que em 1823 alteraram e substituiram o regimen constitucional.»

Digitized by Google

ronel de cavallaria n.º 2, e communicada officialmente a esta Camara, na qual se participam os acontecimentos que tiveram logar na cidade de Elvas, em resultado dos quaes se decidiu a guarnição d'aquella praça e Camara a proclamar El-Rei o Senhor D. João VI, com a dignidade propria do Throno, e com uma Constituição que faça a ventura e a felicidade do povo portuguez; e sendo ouvida por todos, foi unanimemente declarado, que sua vontade era seguir em tudo e por tudo a mesma opinião manifestada pelos habitantes d'aquella cidade, em quanto a maioria da Nação não manifestava uma opinião decisiva sobre o seu regimen politico, a qual protestavam desde já seguir, em quanto S. M. não resolvesse o contrario, *na certeza de que S. M. não poderá, nem quererá outra cousa que não seja a vontade dos seus povos, debaixo de uma Constituição livre e decorosa á sua alta dignidade.* E d'esta fórma deram este auto de vereação por concluido, de que, para constar, mandaram fazer este auto, que assignaram com as mais pessoas presentes. *(Seguem-se as assignaturas, entre as quaes está a do Conde de Palmella.)*

(Lançado a fol. 141 do Livro competente.)

CIRCULAR DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE NEGOCIOS DE S. M. JUNTO AOS DIVERSOS GOVERNOS ESTRANGEIROS.

Transmitto a V. por ordem de S. M. o Manifesto que o mesmo Senhor dirigiu á Nação portugueza, para que V. , á vista d'este importantissimo documento, fique inteirado da grande e feliz mudança, que effeituou n'este Reino o unanime e espontaneo movimento de todas as classes da Nação, restaurando a El-Rei no livre exercicio d'aquellas faculda-

Digitized by Google

des, sem as quaes não póde haver, nem estabilidade na Monarchia, nem dignidade no Throno, nem tranquillidade para os povos.

Parece conveniente acompanhar esta fausta noticia com uma succinta narração dos principaes acontecimentos que a produziram. Ha muito que os povos de Portugal, já desenganados da fallacidade das promessas que lhes haviam sido feitas pelos fautores da revolução de 1820, manifestavam evidentes symptomas de descontentamento; porém S. M., religioso observador da promessa que havia feito, quando se resolveu a jurar a Constituição dictada pelas Côrtes, julgou dever differir até á ultima extremidade qualquer resolução que pudesse dar impulso á mudança que a maioria da Nação desejava. Receioso por uma parte da effusão de sangue que uma tal resolução, se fosse prematura, poderia occasionar, e reconhecendo por outra parte na sua alta prudencia, que uma sabia temporisação era o mais seguro meio de provar que El-Rei não desejava violar a sua sagrada palavra, e que só a retiraria quando fosse sollicitado pela totalidade da Nação, já convencida pela experiencia dos fataes resultados da fórma anarchica do Governo que havia adoptado.

Com effeito, aconteceu como S. M. e todos os homens prudentes d'este Reino haviam antecipado; os povos foram reconhecendo palpavelmente, que todas quantas promessas lhes haviam sido annunciadas no principio da revolução, eram desmentidas pelos factos, e diametralmente contrarias aos resultados. Uma serie de desgraças, precursoras ainda de outras maiores, se amontoavam sobre os portuguezes com a mais espantosa rapidez. O Brasil separado da metropole, a divida publica enormemente augmentada, o commercio decadente, as propriedades desaforadamente violadas, o territorio portuguez cuberto de desterrados e de opprimidos, a Religião ludibriada, o Throno vilipendiado na pessoa da Augusta Consorte de S. M., as nossas relações com a maior parte dos Go-

Digitized by Google

vernos estrangeiros interrompidas, e por ultimo, para não prolongar inutilmente uma lista interminavel de males, a guerra civil ateada no Reino, e o perigo imminente de uma guerra estrangeira, temerariamente emprehendida pela cega facção que dominava, acabaram de abrir os olhos aos mais incredulos, e produziram uma geral fermentação, que já não era dado conter.

Foi n'este momento decisivo que a briosa resolução do Senhor Infante D. Miguel fez levantar o grito unanime de resistencia contra a facção oppressora: a voz d'este joven Principe, modelo de nobreza e fidelidade, resoou instantaneamente por todo o Portugal, e foi repetida com geral enthusiasmo desde o Tejo ao Douro e ao Guadiana. As tropas de todas as guarnições, a Nobreza inteira do Reino, os povos das cidades e aldeias proclamaram a restauração do Throno, e correram em chusma a reunir-se debaixo do Estandarte Real que o Augusto Infante levantára.

Todavia as Côrtes e alguns revolucionarios, fracos em numero, porém temiveis pelo espirito vertiginoso, e pela temeraria ousadia que os caracterisa, inspiravam ainda receio, e empregavam os ultimos recursos para resistir á vontade nacional, e para submergir esta Capital em sangue e em lucto; quando El-Rei, conhecendo o imminente perigo que nos ameaçava, impellido pelo mesmo amor aos seus subditos, que o induzíra a acceitar a Constituição, que em nome d'elles lhe havia sido apresentada, se resolveu a annuir segunda vez aos votos, agora indubitaveis, da Nação portugueza, e escoltado pelas tropas que estavam de guarda ao seu palacio, se transportou a uma curta distancia da Capital. Este passo acertado decidiu repentinamente todas as duvidas, e esmagou de um golpe a revolução. O Congresso, que se intitulava Soberano e Nacional, achando-se abandonado por todos, não teve outro remedio senão dissolver-se; cessaram n'um só dia todas as contendas, e o Senhor Infante D. Miguel, lançando-

Digitized by Google

se, rodeado de todos os fieis portuguezes, aos pés do melhor dos Reis, e acolhido nos braços de seu Augusto Pae, apresentou um dos mais sublimes espectaculos, que possa mencionar-se na Historia.

Assim se completou no breve decurso de poucos dias esta restauração, tanto mais gloriosa, quanto os seus resultados foram conseguidos sem o derramamento de uma só gota de sangue, sem que o exercito a promovesse mais do que as outras classes da Nação, e sem intervenção dos Governos estrangeiros. Bastaram tres annos do reinado da demagogia para demonstrar á sisuda e leal Nação Portugueza, que aquelle Governo, que se acclamava a si mesmo *liberal*, não era senão uma facção intolerante, ambiciosa e ávida, que pertendia substituir doutrinas abstractas á experiencia, illudir com palavras, e exercer de facto a mais insupportavel tyrannia.

Sua Magestade, collocado agora de novo no livre exercicio da Auctoridade, e revestido da força que lhe confere o amor dos seus subditos, e a plena confiança que todos têem nas suas virtudes, está determinado a recompensar a fidelidade portugueza com o mais nobre e o mais permanente premio que lhe póde conceder. Vai a dar-lhe uma Carta de Lei Fundamental, que concilie no mais alto gráu possivel o imperio da lei e a felicidade dos povos, com a dignidade e a firmeza do Throno, e que affiance os direitos do cidadão, afastando-se prudentemente dos dois extremos, do poder absoluto, e da anarchia revolucionaria. A intenção d'El-Rei é que esta Carta seja traçada e promulgada com toda a brevidade, fundada quanto possivel fôr sobre as antigas leis d'este Reino, aperfeiçoadas como pede o seculo em que vivemos, e tendo em vista as Instituições das outras Monarchias constitucionaes da Europa.

Ordena S. M. que communicando V. o contheudo n'este despacho ao Governo junto do qual se acha acreditado, manifeste o sincero desejo que o anima de renovar as relações

Digitized by Google

de amisade, que existiam entre esta Corôa e todas as demais da Europa, antes das circumstancias extraordinarias que temporariamente as interromperam, e que por felicidade já se acham desvanecidas.

Para completar as noções que devo subministrar a V. sobre os acontecimentos occorridos, remetto inclusa a Proclamação do Senhor Infante D. Miguel, e varios Decretos promulgados por S. M. depois da dissolução das Côrtes.

Deus guarde a V. Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 9 de Junho de 1823. = *Conde de Palmella.*

FALLA NA INSTALLAÇÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA DA CARTA [1].

Quando os portuguezes, por um espontaneo movimento, sacudiram o jugo da facção iniqua e desorganisadora que os tyrannisava, manifestaram-se altamente os votos unanimes que o terror havia comprimido no fundo dos corações, e foi por todos acclamado o Nome Augusto d'El-Rei Nosso Senhor, do Salvador da Patria, a quem a Nação com geral e illimitada confiança entregou o arbitrio de seus futuros destinos.

Immortal será por certo na memoria dos homens esta epocha da Historia portugueza, e servirá de exemplo á posteridade o heroismo e lealdade de um povo, que soube a tempo rasgar o véu da illusão, e parar á borda do abysmo onde o tinha conduzido a seita preversa e ambiciosa, que, abusando do nome da liberdade, e annunciando uma sonhada regeneração, intentava dissolver todos os vinculos sociaes, submergir-nos nos horrores da anarchia, e até em breve tempo

[1] Na Gazeta de 7 de Julho de 1823, N.° 161, acha-se a seguinte falla, que se publíca de novo, para responder a um historiador que asseverou, que tal publicação se não fizera nunca, por não o ter consentido o Duque de Palmella.

Digitized by Google

conseguiria riscar do Mappa da Europa o nome illustre de Portugal.

Feliz o Monarcha que vê o seu Throno restituido ao antigo esplendor, e rodeado de taes vassallos; mas mais felizes ainda os povos que têem a dita de possuir um Rei clemente, sabio e virtuoso, como o nosso; um Rei que, no acto de reassumir o exercicio da Auctoridade Soberana, annuncia a paternal e generosa intenção de estabelecer sobre bases solidas o imperio das leis, a dignidade da Corôa, e os direitos dos seus vassallos, e de restituir e aperfeiçoar as antigas instituições da Monarchia, essas venerandas instituições que outr'ora fizeram grande e florescente o Imperio portuguez, e que uma revolução perfida havia promettido restabelecer, ao mesmo tempo que só tendia a derriba-las até os fundamentos.

Tal é, Senhores, o importante objecto para que S. M. é servido convocar-nos, e em que devemos empregar todos os nossos disvellos, não só para cumprirmos com as nossas obrigações de subditos fieis, mas para corresponder de algum modo aos incomparaveis sacrificios que o mesmo Augusto Senhor não duvidou fazer a beneficio da Nação, cujos interesses tem constantemente anteposto a todas as considerações só relativas á sua Real Pessoa.

Poucos e obscuros facciosos, aproveitando-se do apoio que lhes subministrava a revolução recente da Hespanha, e valendo-se, para exaltar os animos, da mesma lealdade que distingue a Nação portugueza, tiveram a arte de enganar seus compatriotas com especiosas apparencias, acclamaram em altas vozes a Religião, o Rei, e a Dynastia de Bragança, exageraram os males e as desgraças publicas, que necessariamente haviam resultado em grande parte dos prodigiosos esforços com que os portuguezes sustentaram sua independencia ameaçada, e prometteram reformas saudaveis e uma Constituição feita em Côrtes. Foi assim que se desenvolveu rapidamente a tenebrosa conspiração, que havia longo tempo tra-

Digitized by Google

balhava para subverter o edificio da Monarchia; o povo, e aquellas valorosas tropas que tinham voltado aos patrios lares coroadas de louros, seduzidas por meio d'estes vis artificios, e victimas da inexperiencia cooperaram involuntariamente para triumphar a facção revolucionaria; e as Nações todas da Europa, espectadoras da insurreição de Portugal, puderam por algum tempo illudir-se sobre as causas que a haviam motivado, e os fins sinistros a que tendia.

Mas a Providencia Divina não permittiu que tivessem duração os prestigios da falsidade, nem que prosperasse a injustiça; e pouco tempo bastou para dar a conhecer os criminosos intentos dos conjurados. A Religião vilipendiada; El-Rei destinado a figurar como escravo coroado de uma democracia soberana; a virtude, o merito, os serviços despresados; a calumnia triumphante; as propriedades violadas; emfim todas as garantias da segurança pessoal entregues ao arbitrio de um bando de demagogos, tal era (a Nação portugueza agora o reconhece, e o attestará ao mundo inteiro), tal era o resultado das pomposas promessas feitas a Portugal no anno de 1820.

Os fautores da revolução, fingindo querer ouvir as pessoas mais instruidas sobre a fórma da convocação das Côrtes, desprezaram desde logo a maioria dos votos; arrogando-se uma faculdade que só competia legalmente ao Monarcha, começaram por sujeitar os portuguezes á inaudita ignominia de jurarem a observancia de uma Constituição, da qual se não conheciam ainda nem mesmo as primeiras bases; foram successivamente estabelecendo um systema de innovações contrarias aos costumes e á vontade da Nação; e amontoando illegalidades umas sobre outras, atreveu-se um pequeno numero de facciosos usurpadores a dictar as procurações que os povos deviam dar a seus Representantes, inserindo n'ellas a clausula exotica e indefinida, de que a Constituição de Portugal seria *mais liberal* que a de Hespanha; violaram por

Digitized by Google

este modo elles mesmos nos seus primeiros actos o principio abstracto da soberania nacional, que theoricamente proclamaram.

Accresceram a estes insanaveis defeitos, que tornam radicalmente nullo o chamamento das Côrtes, e tudo quanto ellas fizeram, as escandalosas manobras praticadas pelas associações secretas no acto das eleições, a fim de chamar ao Congresso os chefes da facção revoltosa e os seus sequazes, para formarem uma Constituição a seu arbitrio, e vencerem em votos os Deputados, a quem o bom senso dos povos elegeu por seus conhecimentos, independencia e probidade, apesar dos esforços que se fizeram para o extraviar.

Sem embargo de ser manifesta a irregularidade de taes procedimentos, resolveu o nosso Magnanimo Soberano dar á Nação a mais terminante prova da sua moderação, e do inalteravel amor que tem aos seus vassallos, jurando a informe Constituição, que as Côrtes imperiosamente dictavam ao Rei e á Nação, e decidiu-se a preferir a tranquillidade publica ás prerogativas da sua Corôa, completando assim o maior dos sacrificios para salvar os seus povos das contendas sanguinarias de uma guerra civil.

Raiaram porém finalmente dias mais propicios para Portugal. Os povos, opprimidos pelo mais cruel despotismo, desenganados por uma triste experiencia, conheceram que os tyrannos que os opprimiam debaixo dos sonoros nomes de *liberdade*, *igualdade*, e *segurança*, encubriam a mais vil hypocrisia, o egoismo o mais refinado, que com o pretexto de uma reforma que só devia emendar defeitos do Governo, tinham realmente operado uma revolução, que ía destruindo pelos fundamentos a Religião, o Throno, e toda a ordem social; observaram as funestas consequencias de tão desassisadas medidas verificadas na separação do Brasil; na delapidação dos fundos publicos, e extraordinario augmento da divida; na miseria a que ficou reduzido o maior numero dos

Digitized by Google

empregados; na remoção injusta e não motivada da maior parte dos mesmos empregados; nos despachos e mercês conferidas a homens que não tinham outro merecimento mais do que o de estarem addidos á facção dominante; escandalisaram-se ao ver a dignidade da Corôa e Nação portugueza vilipendiada nas Nações estrangeiras, e viram finalmente com espanto e horror transtornadas em Portugal todas as instituições ordenadas com tanta sabedoria por nossos maiores, e o Reino convertido em um cahos, em que tudo era confusão, arbitrariedade e desordem.

Estas reflexões produziram um geral descontentamento em todas as classes da Nação, o qual, lavrando occulto ha muito tempo, se manifestou ultimamente pela unanime resolução dos habitantes de Portugal, que em todas as Provincias e terras do Reino, e quasi no mesmo momento acclamaram o Senhor Rei D. João VI, abjuraram a dominação tyrannica das Côrtes, e reintegraram S. M. nos direitos hereditarios do seu Throno, renovando o juramento de fidelidade e obediencia que lhe haviam prestado no acto da sua coroação.

N'este estado de cousas viu S. M. indubitavelmente a opinião universal dos seus vassallos; e os mesmos motivos, que em outros tempos o haviam induzido a acceitar a Constituição imposta despoticamente pelas Côrtes, o obrigaram agora a acolher benignamente os votos com que era chamado a reassumir os direitos do Throno que havia herdado de seus maiores. Nem era possivel que o nosso Augusto Monarcha se propozesse a manter pela violencia e pela força, contra a expressão geral dos desejos do seu povo, aquella Constituição a que elle havia adherido, e que observou religiosamente só com o fim de conservar a publica tranquillidade. Accedeu portanto aos votos de toda a Nação, e aos dictames da Religião e da justiça, dissolvendo de direito as Côrtes, que já se haviam dissolvido de facto, e cassando o acto legislativo, emanação illegal de umas Côrtes illegalmente convocadas.

Digitized by Google

Mas, Senhores, o nosso Augusto e Adorado Soberano reassume o seu Poder Supremo só para consolidar uma Monarchia, em cuja organisação, sem se perderem de vista os institutos primevos do Governo portuguez, se combine a alta dignidade do Throno com os direitos das diversas classes do Estado, com a manutenção da segurança que as leis devem affiançar a todos os individuos. Deseja promulgar um codigo destinado não ao desenvolvimento de theses vãs e abstractas theorias, mas que sirva para garantir praticamente os direitos mais essenciaes, e para assegurar sobre bases solidas a prosperidade publica, dando logar a melhoramentos progressivos, e conservando uma prudente analogia com as instituições mais sabias das outras Monarchias da Europa, não só por se acharem provadas pela experiencia as suas vantagens, mas porque a boa harmonia, e as estreitas relações em que nos achamos com os outros Estados, mostram o muito que convem que os institutos de todas as potencias se aproximem o mais que fôr possivel entre si, e contribuam reciprocamente para apertar cada vez mais os laços da intima união em que se acham.

Penetrado Sua Magestade d'estes generosos sentimentos, que tanta honra fazem a seu Regio Coração, e tanto reconhecimento exigem da parte de seus vassallos; e conhecendo que para empreza de tamanha monta convinha ouvir varões, que por sua instrucção, experiencia e probidade pudessem ordenar um Projecto de Lei Fundamental da Monarchia portugueza, formado debaixo dos principios referidos, e digno de ser levado á sua Real Presença para ser approvado ou corrigido, conforme fôr do seu Real Agrado; houve por bem nomear por Decreto de 19 de Junho do corrente anno esta Junta, de que tenho a honra de ser Presidente, a qual, sendo composta de membros de tão abalisado merecimento, desempenhará sem duvida completamente a alta missão de que está encarregada, e formará um Projecto de Carta de Lei

Digitized by Google

Fundamental, que seja digno da Real Approvação de S. M., e faça por dilatados seculos a felicidade da Nação portugueza.

O MARQUEZ DE MARIALVA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

París, 7 de Julho de 1822.

MEU QUERIDO E BOM AMIGO.

NÃO pude remetter-te o meu primeiro Officio e cartas que o acompanhavam por via de terra, porque ainda é mui incerta, e fui obrigado a encaminha-lo por Inglaterra. Reflectirei sobre a fórma do Regulamento [1], a cuja confecção presides, e tambem pelo portador de que faço menção, te escreverei sobre este objecto. Entretanto dir-te-hei a tal respeito, que hontem estiveram comigo duas pessoas tuas conhecidas, uma que assistia na casa do Arco [2], e a outra actual procurador [3] da Camara em que esteve o Senhor de Marvilla [4]: ambos me pediram mui encarecidamente que dissesse a [5] P. da Boa-Hora, que não apressasse muito a terminação da Cartilha, porque havia mui ponderosos motivos para isso; que elles lh'os indicariam com a maior brevidade por meio de Mr. da Quinta da Praia [6]. Dir-me-has se queres algumas gazetas d'aqui, quaes, e por onde devem ser dirigidas.

[1] Allude ao projecto da Carta preparado pela Commissão presidida pelo Duque de Palmella.
[2] Allude a Pozzo di Borgo.
[3] Allude ao Embaixador de Austria em París.
[4] Allude a si proprio (o Marquez de Marialva).
[5] Allude ao Duque de Palmella.
[6] Allude debaixo d'esta denominação a si proprio.

Digitized by Google

Quando aqui se conheceu a restauração de Portugal, chegou então ás minhas mãos um diploma que Antonio da Silveira mandava, a mim e a Antonio de Saldanha, em nome de uma Regencia que se havia erigido em Traz-os-Montes: de outra vez te fallarei mais de espaço n'este assumpto. Remetto-te hoje uma carta de A. de Saldanha, e agora não ha tempo para mais, porque vou mandar esta para casa do Stuart. = Amigo fiel e mui obrigado = *Pedro.*

D. ANTONIO DE SALDANHA AO MARQUEZ DE PALMELLA.

St. Mandié, 28 de Agosto de 1833.

MEU QUERIDO MARQUEZ.

RECEBI com muito reconhecimento a tua carta de 9, por ver que, apesar dos teus immensos trabalhos e incommodos, te lembras d'este eremita. Sinto quanto é possivel que a tua saude não seja tão boa como eu desejaria; e seguro-te que ninguem mais do que eu deplora a tua situação. Já terás recebido uma carta minha, e essa te provaria que eu não estava desconfiado, nem o podia estar; porém confesso com ingenuidade, que não poderia pegar na penna para escrever ao meu amigo Conde de Palmella, sem que fallasse em circumstancias tão criticas dos negocios da nossa Patria, e então o meu embaraço era extremo, porque confesso que as medidas que o Governo tem adoptado estão bem longe de satisfazer os amigos do Throno, e os amigos do Conde, hoje Marquez de Palmella; e ainda que cáia na tua indignação recapitularei as minhas observações, parecendo-me que fazendo assim é que continuarei a merecer a tua amisade: se me engano,

Digitized by Google

queima a carta, e dize que estou louco, e talvez que te não enganes.

1.ª Não se póde ser neutral entre a vida e a morte: assim considero eu a questão de Hespanha relativamente a Portugal; nem as circumstancias, nem as visinhanças, nem a agitação dos espiritos em ambos os paizes podiam permittir que tal neutralidade se pudesse conservar: a experiencia já o tem mostrado. Porém tambem ninguem tinha direito de exigir de nós sacrificios incompativeis com as nossas circumstancias, nem o fariam; e é possivel que exijam mais depois da declaração da neutralidade, do que o fariam se em logar d'ella tivessemos feito uma exposição franca da nossa situação e circumstancias.

2.ª A escolha de Joaquim Severino para ir a Sevilha é a mais acertada, e a sua presença junto á Familia Real hespanhola é de grande utilidade, e o podia ser mesmo para a França e para outras potencias; porém o caracter que lhe deram n'essa occasião, sem communicar previamente as causas e os motivos, deu logar a sinistras interpretações, e embaraça o Governo francez de tirar o proveito que podia tirar das qualidades de um agente como Severino, unico homem que, achando-se junto do Rei, podia servir não só de vehiculo das communicações para El-Rei, mas até aconselha-lo e dirigi-lo a seguir o caminho que se lhe tivesse prescripto.

3.ª Promessa de uma Lei Fundamental: este ponto é de uma tal importancia e vastidão, que os limites de uma carta não permittem que eu tracte d'elle como o faria polemicamente; farei pois só a seguinte observação. Estamos em uma epocha em que os Governos não podem desviar-se da linha que a justiça e a lei lhes prescrevem. El-Rei quando subiu ao Throno, prometteu e jurou guardar e fazer guardar os antigos foros e privilegios da Nação: estes são, que El-Rei não poderá mudar as leis fundamentaes do Estado sem convocar as antigas Côrtes do Reino. Será legal o que se

Digitized by Google

fizer contra isto? será El-Rei prejuro se contra isto obrar? durará uma Constituição feita illegalmente? Tu poderás responder a isto melhor do que eu.

Não duvides nunca da minha amisade; e oxalá que os que te cercam, tivessem a teu respeito os sentimentos que animam a este que é, foi, e será teu amigo mui verdadeiro = *A. de Saldanha.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

HAVENDO S. M. determinado reinstallar a V. Ex.ª na missão que dignamente occupava antes dos infelizes acontecimentos do anno de 1820, e sendo da maior importancia que V. Ex.ª haja de reassumir quanto antes o exercicio do seu emprego, é o mesmo Senhor servido ordenar que com toda a brevidade possivel se ponha V. Ex.ª a caminho para Madrid, aonde achará a credencial e instrucções necessarias para o desempenho da commissão que lhe é confiada. Pelo primeiro paquete transmittirei a V. Ex.ª o Decreto da sua nomeação, e as cartas de credito necessarias para o habilitar a effeituar sem demora a sua jornada. Antes de sahir d'essa capital deverá V. Ex.ª procurar informar-se dos passos que em nome d'El-Rei de Napoles se tenham dado para obter alguma nova declaração em Hespanha ácerca da Lei Salica, ou para presidir á Regencia de Madrid; e no caso de que a esse respeito existam communicações officiaes, deverá V. Ex.ª, logo que chegue a Madrid, protestar contra qualquer resolução que possa prejudicar os legitimos direitos de S. M. a Rainha minha Senhora. A intenção de S. M. é que V. Ex.ª reconheça em seu Real Nome a Regencia que se acha ins-

Digitized by Google

tallada em Madrid, e resida junto a ella em qualidade de seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, em quanto S. M. C. permanecer no captiveiro em que actualmente se acha. Esta resolução, que já não devia differir-se por mais tempo, vista a identidade da causa que sustenta o partido realista da Hespanha, e da que felizmente já triumphou em Portugal, não prejudica a neutralidade que S. M. deseja ainda observar entre os dois partidos belligerantes; mas tende sómente a collocar o Governo portuguez franca e abertamente na situação em que elle na realidade se acha, como espectador neutral, mas não imparcial, da grande contenda que se está agitando em um reino contiguo, e cujo resultado immediatamente interessa á conservação do Throno de S. M. F., e n'um gráu não menos essencial, ainda que mais remoto, á estabilidade de todas as Monarchias.

Devo aproveitar esta occasião para desfazer o engano occasionado pela chegada de Joaquim Severino Gomes a Cadiz na qualidade de Encarregado de negocios junto a S. M. C., facto que, segundo parece, foi mal interpretado e falsamente representado. Este agente havia sido destinado por S. M. para ir substituir em Sevilha o logar de Jacob Frederico Torlade Pereira de Azambuja, antes de se saber aqui o attentado commettido pelas Côrtes contra a Sagrada Pessoa do Senhor D. Fernando VII, e a resolução tomada por todos os individuos do Corpo diplomatico que se achavam em Cadiz, de suspenderem as suas funcções. Logo que S. M. recebeu a sobredita noticia, mandou a Joaquim Severino a ordem que a V. Ex.ª transmitto inclusa, assim como a Nota que pelo mesmo motivo passei ao Encarregado de negocios de Hespanha, que residia n'esta Côrte.

Finalmente cumpre informar a V. Ex.ª, que El-Rei meu Senhor está disposto a receber em qualidade de Embaixador Extraordinario o Duque de Villa-Hermosa, que foi destinado pela Regencia da Hespanha para vir cumprimentar a S. M.

Digitized by Google

por occasião da sua feliz restauração. Por via de Madrid escreverei a V. Ex.ª com toda a brevidade e mais circumstanciadamente.

Deus guarde etc. Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 4 de Agosto de 1823. = *Marquez de Palmella.* = Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Antonio de Saldanha da Gama.

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

RESERVADO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Aproveito uma occasião que me offerece o Encarregado de negocios da Russia n'esta Côrte, para escrever a V. Ex.ª com maior desafogo, e repetir-lhe em nome de S. M. a ordem de se pôr a caminho quanto antes para Madrid, aonde a presença de V. Ex.ª deve ser de grande utilidade para o Real Serviço. O Conde de Villa-Flor, que El-Rei meu Senhor havia mandado para felicitar S. A. R. o Duque de Angouleme pelos triumphos do seu exercito, e para lhe participar a feliz restauração do Throno portuguez, acha-se de volta n'esta cidade, e segundo o que elle refere, parece haver alguma contradição entre a opinião que lhe manifestou o Duque de Angouleme, e as instigações que lhe foram feitas pela Regencia de Hespanha, e mesmo pelos Ministros estrangeiros acreditados junto a essa Regencia, para que o nosso exercito entrasse em Hespanha, e cooperasse com os francezes. S. A. R. disse ao Conde de Villa-Flor, que as nossas tropas não deviam entrar no territorio hespanhol sem que precedessem a esse respeito communicações com o Governo

Digitized by Google

de França; o Duque do Infantado pelo contrario pediu-lhe claramente que occupassem Badajoz e Ciudad-Rodrigo; e fallaram no mesmo sentido (segundo refere o Conde) os Ministros da Russia e de Austria. Todos em Madrid lhe manifestaram ciume da influencia que suppoem exercida pelo Gabinete de S. James sobre o nosso Governo, e attribuem a essa influencia o havermos enviado um agente diplomatico a Cadiz, e o não termos desde logo reconhecido a Regencia de Madrid. Finalmente o Conde de Villa-Flor accrescenta, que o Duque de Villa-Hermosa, Embaixador Extraordinario nomeado pela Regencia de Hespanha para vir cumprimentar a S. M., traz ordem do seu Governo para representar com a maior energia contra a intenção manifestada por S. M., de dar uma Carta de Lei Fundamental a esta Monarchia. Julgo portanto de absoluta necessidade analysar cada um d'estes pontos, para habilitar V. Ex.ª a saber refutar cabalmente taes criticas, e dirigir o seu proceder na mui delicada missão, cujo desempenho lhe é confiado.

Em primeiro logar é completamente falso que o Ministerio britannico tenha influido directa ou indirectamente sobre a linha de politica que este Governo tem seguido; e até ao presente momento nem uma só communicação se tem recebido de Londres, que pareça tendente a suggerir a S. M. o partido que deve adoptar. É certo porém que a situação da Grã-Bretanha, relativamente á contenda entre a França e a Hespanha, não podia deixar de ser tomada em mui séria consideração por El-Rei meu Senhor; e que o seu Ministerio não podia considerar a posição de Portugal como tão independente, ou tão segura, que pudesse ás cegas involver-se n'uma guerra, sem calcular bem cuidadosamente todas as consequencias favoraveis e contrarias, que de uma tal determinação podiam resultar. Nos primeiros dias da restauração achavamo-nos aqui n'uma total ignorancia das disposições das grandes potencias, e do estado interno da Hespanha; e teria

Digitized by Google

parecido o cumulo da imprudencia e da precipitação o reconhecer immediatamente a Regencia de Madrid, cuja existencia apenas conheciamos, e que ainda não tinha sido positivamente reconhecida por nenhuma outra potencia mais do que a França. Limitou-se portanto S. M. no primeiro momento a enviar o Conde de Villa-Flor, com a missão que eu já indiquei, a S. A. R. o Duque de Angouleme, em quem de facto residia toda a auctoridade; e ao mesmo tempo houve por bem mandar substituir Jacob Frederico Torlade, que se achava acreditado junto a S. M. C., por Joaquim Severino Gomes, que parecia a pessoa mais propria para servir e aconselhar em qualquer caso de urgencia as Augustas Princezas, Filhas de S. M., cujos interesses foram na realidade o principal objecto d'esta missão. Aconteceu porém no intervallo entre a partida de Joaquim Severino de Lisboa e a sua chegada a S. Lucar, d'onde devia dirigir-se a Sevilha, a declaração temeraria das Côrtes, e o attentado por ellas directamente commettido contra a Sagrada Pessoa do Senhor D. Fernando VII, o que na opinião do Conselho de S. M. mudava inteiramente a face da questão. O Governo installado em Cadiz era evidentemente um Governo usurpador; S. M. C. achava-se sem questão de duvida prisioneiro n'aquella cidade, e a Regencia installada em Madrid com fórmas legaes, e para defender a realeza, vinha a ser o Governo legitimo da Hespanha. As consequencias d'estes principios foram mandar El-Rei meu Senhor ordem terminante a Joaquim Severino Gomes para que cessasse de exercer as funcções diplomaticas, e declarasse officialmente o motivo por que o fazia. Dirigiu-se uma Nota ao Encarregado de negocios da Hespanha n'este Côrte, concebida em termos analogos ao que se havia escripto a Joaquim Severino, permittindo-lhe porém o permanecer aqui em qualidade de particular, por isso mesmo que S. M. desejava vivamente que Joaquim Severino se conservasse na mesma qualidade em Cadiz, para poder com-

Digitized by Google

as operações militares, para que de contrario não acontecesse que fosse mal acceita, e mal agradecida a nossa cooperação.

As considerações que acabo de apontar, e que V. Ex.ª já terá antecipado, não são certamente de pouca entidade, e todas se reduzem no fundo a um só principio; que é o da evidente necessidade em que Portugal se acha de contar com o apoio solido e decisivo de alguma potencia, que tenha os meios e a vontade de garanti-lo dos perigos externos e internos que o podem ainda ameaçar. Por isso não nos convem obrar isoladamente e sem previos ajustes; nem seguir um systema opposto ao que adoptar a Inglaterra, em quanto ao menos não tivessemos a certeza de que as potencias continentaes esposam a nossa causa, e resolvem não nos deixar abandonados, em caso de urgencia, aos nossos proprios recursos, como fizeram até agora, entregando-nos sem nenhuma restricção á tutella do Gabinete de S. James; quando este só tracta de garantir a nossa independencia, e parece quasi olhar com indifferença as contendas do partido realista e revolucionario em Portugal. Quando S. M. pois adquira a certeza de que não póde contar com o apoio da Grã-Bretanha, (o que já agora não póde tardar muito) então chegará provavelmente o momento de fazer abertamente causa commum com os realistas da Hespanha; sendo evidente o direito e a necessidade que este Governo tem de procurar esteios solidos onde quer que os encontrar, e de seguir um systema de politica franco e direito.

Entretanto a nomeação de V. Ex.ª para residir junto da Regencia de Hespanha já foi annunciada por uma circular aos agentes diplomaticos aqui residentes, assim como a proxima chegada do Duque de Villa-Hermoza; e como para estas determinações se não pediu conselho ao Gabinete de Londres, devem servir de prova sufficiente de que S. M. concorda em principios com as potencias continentaes. Pelo que diz

Digitized by Google

respeito ás instrucções que se suppõe dadas ao Duque de Villa-Hermosa ácerca da grande questão da Carta de Lei Fundamental, entendo que os desejos da Regencia de Madrid concordam com a opinião dos Soberanos da grande alliança; ao menos devo inferi-lo do contheudo de um *memorandum* escripto pelos Ministros da Austria e da Russia na Côrte de França, e por elles confidencialmente communicado ao Marquez Estribeiro-mór. Sobre alguns dos principios essenciaes não póde haver discordancia; e El-Rei meu Senhor está plenamente convencido da necessidade de não precipitar um passo tão decisivo; e de dar tempo a que se acalme a effervescencia dos espiritos, tanto em Hespanha como em Portugal; igualmente reconhece que a Lei Fundamental que se promulgar, deve ser totalmente deduzida das antigas leis, usos, e costumes d'esta Monarchia, nem lhe passa pela imaginação o consagrar directa nem indirectamente o fatal principio da Soberania do povo; e persuade-se mesmo que nas actuaes circumstancias não conviria dar em Portugal ao systema representativo todo o desenvolvimento que lhe dão as Cartas Constitucionaes de França, dos Paizes-Baixos, etc.; e finalmente só deseja abrir o caminho a melhoramentos progressivos na administração do Estado, e não publicar de uma vez um codigo completo, que sem duvida traria comsigo mil defeitos e inconvenientes, como o comprovam as experiencias multiplicadas, que a esse respeito se tem visto ha trinta annos a esta parte. Ao mesmo tempo porém julga-se S. M. compromettido pela sua Real Palavra a não deixar em tempo opportuno de publicar a Carta de Lei que prometteu, e na discussão da qual se vai trabalhando com madureza e detenção; sendo este o logar de observar que os prejuizos que os Ministros da Russia e de Austria manifestam contra os individuos que compoem a Junta encarregada de formar o projecto da mencionada Lei, são totalmente infundados; porque os quatro membros das Côrtes, que alli se acham inclui-

Digitized by Google

dos, se distinguiram todos pela sua moderação e conhecimentos; e os seus votos na mesma Junta não podem em nenhum caso preponderar contra os dos seus onze collegas, tirados das primeiras classes da nobreza, clero, magistratura, e exercito, e notaveis quasi todos pelas perseguições que soffreram debaixo do systema revolucionario. Persuado-me além d'isso que os agentes diplomaticos aqui residentes não deixarão de informar as suas respectivas Côrtes do modo por que se operou a feliz contra-revolução de Portugal, e da profunda sabedoria com que S. M. interveiu no momento opportuno para reunir todos os animos, e desarmar todos os partidos, por meio das promessas que annunciou, e da completa amnistia que concedeu; e sendo n'esse particular bem differente o systema que se vai seguindo em Hespanha, receio que a Regencia d'aquelle Reino, em logar de sanar as chagas, e de adoçar os espiritos, prepare novas reacções, cujas lamentaveis consequencias se experimentarão por largo tempo. Finalmente ninguem desconhecerá que, com um exercito dividido em opiniões, e faltando-lhe o apoio de uma força estrangeira, S. M. adoptou com prudencia consummada o arbitrio o mais conveniente, e que nem póde, nem lhe é decoroso desviar-se totalmente dos principios pacificadores que proclamou.

Creio não ter omittido nenhum dos esclarecimentos que na presente circumstancia podem ser uteis a V. Ex.ª, e só accrescentarei, que achando-se, segundo consta, installada em Madrid a Commissão das quatro potencias, que de commum accôrdo dirigem os negocios politicos da Hespanha, seria muito de desejar que V. Ex.ª procurasse ser admittido, se não a todas, ao menos a algumas das suas conferencias, quando o objecto d'ellas interesse mais particularmente este Reino.

Deus guarde etc. Lisboa, Secretaria dos Negocios Estrangeiros, em 9 de Agosto de 1823. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

(INSTRUCÇÕES PARA A MISSÃO DE LONDRES.)

ILL.^mo e EX.^mo SR.

CONHECENDO V. Ex.ª já por experiencia propria, já pela communicação que se lhe tem facilitado n'esta Secretaria d'Estado, de toda a correspondencia official posterior á restauração, o estado actual das nossas relações com o Governo britannico, parece que não serão necessarios desenvolvimentos preliminares para o habilitar a entrar no espirito das Instrucções que S. M. ordena lhe sejam dadas no acto de partir para a sua missão; e limitar-me-hei a acompanhar com breves observações os principaes pontos que V. Ex.ª deverá ter em vista.

1.º O Encarregado de negocios de S. M. em Londres communicou, como V. Ex.ª não ignora, a resolução tomada por aquelle Ministerio, de enviar uma esquadra destinada a permanecer no Tejo para apoiar a S. M. com a presença de uma força alliada, e prestar-lhe contra os descontentes e os facciosos que ainda possam existir n'este Reino o auxilio moral, que resulta de uma demonstração patente a todo o mundo, na qual em certo modo se acha involvida a tacita approvação das ultimas felizes mudanças que se effectuaram n'este Reino. A vinda de um Ministro inglez muito acreditado, e a remessa solemne da ordem da Jarreteira, são outros tantos actos que manifestam as boas disposições em que se acha S. M. B. a respeito de seu Augusto Alliado; e muito mais quando se comparam á frialdade que reinou entre os dois Governos durante a nossa crise revolucionaria, e aos inuteis esforços que os chefes da facção fizeram para compro-

Digitized by Google

metter a Grã-Bretanha na defeza do que elles chamavam as nossas instituições. Debaixo d'este ponto de vista pois deverá V. Ex.ª empregar continuas diligencias directa e indirectamente, para convencer aquelle Ministerio da necessidade de sustentar sincera e publicamente a actual ordem de cousas em Portugal, e procurará para esse effeito ter conhecimento das Instrucções que houverem sido dadas ao Almirante da esquadra; sendo muito de desejar que ellas o colloquem quanto possivel fôr ás ordens e á disposição de S. M., sem que resultem porém da permanencia da esquadra no Tejo despezas para este Erario, que mal poderia presentemente occorrer a gastos extraordinarios. Demonstrará V. Ex.ª evidentemente a prudencia e sabedoria do systema adoptado espontaneamente por El-Rei meu Senhor; e não lhe será difficil fazer sobresahir os felizes resultados de um tal systema á vista das difficuldades que já vão occorrendo na Hespanha, e dos males ainda muito maiores, que ameaçam aquelle Reino, pelo espirito de vingança e de cega reacção que domina a Regencia de Madrid, e que a constituem desde agora em dissenção com o Duque de Angouleme e com as Auctoridades francezas. Não apparece na historia que se terminassem nunca discordias civis em quanto o partido vencedor perseguia a ferro e a fogo os seus contrarios; nem uma tal conducta sería compativel com o paternal animo do benevolo Soberano que a Providencia nos concedeu. O esquecimento do passado porém não deve chegar a ponto, nem de empregar os malvados conhecidos por taes, nem de omittir todas as precauções necessarias para os privar dos meios de tornar a accender a chamma revolucionaria. D'ahi se deduz a necessidade de expellir alguns dos coripheus da facção desorganisadora do territorio portuguez, de affastar outros das principaes cidades do Reino, de demittir magistrados e officiaes indignos, de diminuir a força do exercito, e emfim de manter com mão firme as redeas do Governo, e de castigar prom-

Digitized by Google

pta e irremissivelmente todas as tentativas que puderem fazer para o futuro os perturbadores da ordem publica. Debaixo d'estes principios geraes tem procedido e intenta continuar a proceder o Governo de S. M. Mas existem ainda cabeças exaltadas, e as sociedades secretas trabalham incessantemente para tornar a estender a tenebrosa rede de que a tanto custo nos desenvolvemos. Emfim o socego e confiança publica não podem restabelecer-se senão gradualmente, e d'ahi resulta (principalmente para tirar ao exercito a esperança e o habito fatal de dictar leis ao Governo) a necessidade de contar com o apoio (em caso urgente e indispensavel) de forças estrangeiras; e estas seriam inevitavelmente as de França, se o Governo inglez se não unisse inteira e francamente comnosco. Esse Governo não deve hesitar em seguir uma tal conducta, nem receiar d'ora em diante a opposição da opinião publica da Inglaterra; porque os que n'aquelle paiz são verdadeiros amigos da liberdade conhecem que os chamados liberaes portuguezes, assim como os seus proprios radicaes, só têem por objecto a destruição de todas as instituições existentes, e tendem á rapina das propriedades e ao nivelamento de todas as classes; havendo a nossa experiencia demonstrado depois da da França e da Hespanha, que a peior de todas as tyrannias é a de uma assembléa desenfreada, quando absorve em si todo o poder. S. M. pelo contrario prometteu aos seus povos instituições próvidas e progressivos melhoramentos fundados sobre as nossas antigas leis, usos, e costumes. Esse e só esse é o verdadeiro caminho da prosperidade publica; mas para o trilhar com segurança é necessario deixar acalmar as paixões, terminar a guerra civil da Hespanha, ouvir as opiniões dos Governos principaes da Europa, e dar tempo a que se forme tambem em Portugal uma opinião permanente e moderada. El-Rei meu Senhor portanto está na resolução de nada precipitar; e sobre tudo de não impôr aos seus povos instituições que sejam incompativeis com

Digitized by Google

o actual estado dos conhecimentos e opiniões d'elles. Quer buscar os meios de melhorar gradualmente a administração, e não attingir de repente uma perfeição ideal, e quasi sempre fallaz; e dirigindo V. Ex.ª os seus discursos e insinuações n'esse mesmo sentido, não poderá deixar de convencer a maioria dos Ministros sensatos do Gabinete britannico; e procurará informar a S. M. cabalmente da impressão que n'esse sentido houver produzido, e do modo de pensar d'aquelle Gabinete sobre a importante questão que acabo de indicar.

2.° O assumpto do Brasil deve considerar-se como o segundo em importancia, e El-Rei meu Senhor manda transmittir a V. Ex.ª copia das instrucções que levaram os Commissarios Regios que d'aqui foram expedidos para o Rio de Janeiro, a fim de que V. Ex.ª tenha pleno conhecimento das bases que S. M. adoptou para remediar, se ainda fôr tempo, e do modo que é possivel, os terriveis males que occasionaram as intrusas Côrtes, e evitar a scisão total dos dois Reinos. Das sobreditas instrucções deverá V. Ex.ª fazer um uso prudente, e não as communicar integras ao Ministerio britannico, se lhe não parecer indispensavel, limitando-se a referir o espirito e a tendencia d'ellas. A evacuação da Bahia, que se verificou antes de lá chegar a noticia da restauração de S. M. ao exercicio de sua Auctoridade, era, como V. Ex.ª verá, uma das medidas que S. M. havia espontaneamente ordenado; e posto que as ordens emanadas do mesmo Senhor a esse respeito não chegassem a tempo, comtudo é de esperar que o espirito de paternal sollicitude que as dictou, produza, quando forem conhecidas, uma favoravel sensação na Côrte do Rio de Janeiro, e no animo de todos os brasileiros.

S. M. não quer nas actuaes circumstancias nem promover com demasiada precipitação as negociações com o seu Augusto Filho, nem tão pouco mostrar-se apathico e indifferen-

Digitized by Google

te. Julga por tanto dever esperar a resposta á carta que dirigiu a S. A. R. antes de adoptar novas medidas. Mas n'este intervallo, que não póde deixar ainda de ser longo, parece-lhe summamente necessario explicar as suas vistas aos principaes Gabinetes da Europa, e obter a sua adhesão; e ordena aos seus agentes diplomaticos nas Côrtes de París, Vienna, Berlim, e Petersburgo, que de accôrdo com V. Ex.ª reclamem das respectivas Côrtes junto ás quaes se acham acreditados, a sua amigavel intervenção quando seja necessaria, para fazer desapparecer o fatal exemplo da usurpação de um Throno, exemplo que se torna ainda mais digno de lastima, quando elle é obra de um Principe destinado a assentar-se algum dia sobre o mesmo Throno que prematuramente occupa, e cuja subsistencia é sem duvida incompativel com os principios de legitimidade e de moral politica, que os Soberanos da Europa sustentam á custa de tantos sacrificios e trabalhos. Deve V. Ex.ª mostrar claramente o abysmo sobre o qual o Principe Real se acha collocado, dependente para se conservar no Throno do reconhecimento da Soberania dos povos, que imprudentemente o proclamaram; e obrigado a lisongeiar o monstro revolucionario, que esmagado na Europa levanta agora a cabeça n'aquelle hemispherio. N'uma palavra não póde occultar-se aos Soberanos da Europa, que o estabelecimento de Estados independentes na America, os quaes todos tendem mais ou menos proximamente a converter-se em democracias, é contrario diametralmente aos seus interesses; e que a resistencia do Principe Real ás desassisadas ordens das Côrtes de Lisboa, se era justificada em quanto triumphava em Portugal a facção jacobinica, se torna agora totalmente imperdoavel, porque a revolução acabou em Portugal e começou no Brasil. Parece que Mr. Canning e o Embaixador austriaco em Londres, fallaram n'este mesmo sentido ao Marechal Felisberto, e o persuadiram da necessidade de promover a conciliação dos interesses portuguezes e bra-

Digitized by Google

sileiros; mas é de desejar que as grandes potencias se unam para fallar uma linguagem unisona, e declararem positivamente que não reconhecerão a independencia do Brasil. Para esse effeito devem os Ministros portuguezes, como já disse, dirigir Notas ás cinco Potencias, reclamando positivamente a sua amigavel intervenção; e V. Ex.ª, depois de haver sondado o terreno em Londres, tomará a iniciativa, e mandará copias da Nota que dirigir ao Ministro britannico, ao Embaixador de S. M. em París, ao Ministro em Vienna, e ao Encarregado de negocios em Petersburgo enviando ao mesmo tempo um Officio ao Ministro de Prussia em Londres, porque S. M. ainda não tem Agente acreditado n'aquella Côrte. Os sobreditos Agentes receberão directamente ordens de S. M. para obrarem n'esta materia de accôrdo com V. Ex.ª, e para se dirigirem pelas suas insinuações.

3.° O Encarregado de negocios britannico em Lisboa fez a este Governo uma communicação relativa á conspiração tramada na ilha da Madeira. Deverá V. Ex.ª agradecer em nome de S. M. esta prova indubitavel da boa fé e amisade de S. M. B.; e assegurando que se não comprometterá na devassa a que vai proceder-se o Consul britannico, bom será que requeira amigavelmente a sua remoção do posto que occupa, porque parece evidente que elle se acha ligado com a facção dos Pedreiros-livres que lá existem.

4.° Em quanto á neutralidade de S. M. nos negocios de Hespanha, póde V. Ex.ª assegurar que ella tem sido observada quanto o permitte o espirito publico dos habitantes portuguezes da raia de Hespanha, e que continuará a se-lo, se as reclamações do Governo hespanhol e dos mesmos povos da Hespanha não obrigarem S. M., para evitar a amargura e os riscos de uma guerra ateada na immediação das fronteiras d'este Reino, a mandar entrar algum corpo de tropas com o unico fim de conservar a tranquillidade nas Provincias limitrophes de Portugal.

Digitized by Google

5.° A vinda de officiaes inglezes para o exercito de Portugal seria impraticavel e sobremaneira impopular nas actuaes circumstancias. Deve V. Ex.ª evitar toda a proposição a tal respeito; e em quanto ao Marechal Marquez de Campo-Maior, observará o mesmo silencio; e só no caso de ser interrogado, dirá que S. M. lhe conserva o mesmo affecto e consideração, e que o receberá, se elle aqui vier, como se deve a um homem que prestou a este Reino tamanhos serviços.

6.° Deve V. Ex.ª com brevidade informar do prazo que ainda resta para o *lease* dá casa da Legação de Londres, e propôr os meios que lhe occorrerem para o prorogar com a possivel economia.

7.° Igualmente fará V. Ex.ª um Relatorio sobre o estado da Capella Real em Londres, e proporá um plano que concilie a economia da Real Fazenda com a conservação d'aquelle estabelecimento.

8.° É muito de desejar que se conclua quanto antes um ajuste sobre a franquia de Officios e Gazetas remettidos d'esta Secretaria d'Estado, e em geral que se melhore e renove a convenção dos paquetes. Christovão Pedro de Moraes Sarmento deve ter adiantado bastante essa interessante negociação.

9.° A conclusão, ou para melhor dizer, a cobrança da indemnisação ajustada para o exercito portuguez, de que V. Ex.ª se acha bem informado, deve merecer a sua immediata e mais séria attenção.

10.° Sobre assumptos commerciaes e remoção do tractado de 1810, deve V. Ex.ª ouvir o que lhe disserem, sem se comprometter em cousa alguma, tendo em vista as negociações por mim encetadas antes da minha partida de Londres; e dará conta do que a tal respeito lhe fôr proposto.

11.° Ha uma negociação pendente, que V. Ex.ª não ignora, para a reclamação do excesso de direitos de exportação pagos pelos negociantes portuguezes em Inglaterra depois do

Digitized by Google

tractado de 1810; e esta reclamação deve seguir-se com a possivel efficacia. Sobre este objecto achará V. Ex.ª copias da representação de varios negociantes portuguezes estabelecidos em Londres, e das opiniões de diversos juristas.

12.° Os refugiados portuguezes em Inglaterra devem ser vigiados, e V. Ex.ª está auctorisado a empregar para esse fim os meios mais conducentes, e mesmo a fazer as despezas que julgar necessarias. S. M. deseja que o auctor do periodico, o Padre Amaro (se escrever n'um sentido conforme ao espirito do Governo de Portugal) receba as remunerações que V. Ex.ª julgar convenientes.

13.° Não parece necessario continuarem-se por ora despezas com as commissões mixtas da Serra-Leôa e de Londres, porque os negocios que ellas tractam, interessam privativamente o Brasil. V. Ex.ª fará valer junto ao Governo britannico a condescendencia que S. M. usou em ratificar ultimamente os dois artigos addicionaes á convenção de 1817; condescendencia tanto maior quanto esses dois artigos, se fossem actualmente discutidos, encontrariam a mais bem fundada opposição.

14.° Deverá V. Ex.ª dar proseguimento á dependencia da Letra de sessenta contos, sacada pelo Thesoureiro-mór do Erario do Rio de Janeiro sobre Samuel e Philipps de Londres, a favor de Joaquim da Costa e Silva. Depois do que se passou a este respeito, tanto no tempo da missão de V. Ex.ª, como subsequentemente, e que a V. Ex.ª será constante pelos livros de registo da Legação, foi aquella Letra remettida a esta Secretaria d'Estado, por parecer do letrado da Legação, para ser endossada de novo por Joaquim da Costa, annullando os antigos endôssos; assim se fez, e tornou a Letra a ser remettida para Londres endossada a favor de Antonio Teixeira Sampaio, o qual communicou o que consta da copia inclusa de uma carta d'elle a este respeito, que mostrará a V. Ex.ª o estado em que pára o negocio.

Digitized by Google

15.° Aos pensionarios que se acham actualmente a cargo da Legação em Londres, poderá V. Ex.ª continuar a pagar, como ultimamente se tem praticado. Do actual Encarregado de negocios, Raphael da Cruz Guerreiro, receberá V. Ex.ª o saldo que possa haver em cofre; e convirá que logo que estiver de posse da missão, me transmitta uma conta demonstrativa do estado do credito que se acha aberto na casa de João Ferreira Pinto, para supprimento das despezas ordinarias e extraordinarias d'essa Legação.

16.° É necessario que V. Ex.ª na sua correspondencia official siga as regras indicadas na Circular de 31 de Janeiro de 1821, que lhe dirigi do Rio de Janeiro, e que mantenha communicações intimas e frequentes com os Ministros de S. M. no Continente.

El-Rei meu Senhor muito confia do experimentado zelo e conhecimentos de V. Ex.ª, e espera que no desempenho da importantissima missão de que o encarrega, adquirirá novos titulos á estima e bom conceito que V. Ex.ª sempre lhe tem merecido.

Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, 25 de Agosto de 1823. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

A SITUAÇÃO politica d'este Reino é tão critica, e o momento actual tão decisivo, que julgo indispensavel communicar confidencialmente a V. Ex.ª não sómente as diversas relações diplomaticas, e negociações que se acham entaboladas com as potencias que nos rodeiam, mas tambem confiar-lhe

Digitized by Google

os principios que têem dirigido até agora S. M. no meio de interesses encontrados, e das insinuações contradictorias que tem recebido.

No primeiro momento da restauração só teve em vista este Governo assegurar o feliz exito de tão portentosa obra, evitando os perigos e complicações de uma guerra exterior. Por isso annullou S. M. o artigo 4.° da convenção de 8 de Março do presente anno, e quiz conservar um Encarregado de negocios junto á pessoa de S. M. C. Mal podia El-Rei meu Senhor imaginar que ao tempo mesmo da partida de Joaquim Severino Gomes para Sevilha, se effeituava n'aquella cidade a prisão do Senhor D. Fernando VII, dando-se assim logar á falsa e disparatada interpretação, de que S. M. queria conservar com o Governo rebelde de Cadiz relações diplomaticas, em contradicção com todos os mais Governos da Europa. Este inconveniente porém foi logo sanado pela declaração que Joaquim Severino recebeu ordem de fazer, e pela intimação que o Encarregado de negocios e Consul de Hespanha n'este Reino receberam, para cessar as suas funcções. Actualmente acha-se installado n'esta Côrte com o caracter de Embaixador da Regencia de Hespanha, o Duque de Villa-Hermosa, e V. Ex.ª nomeado para residir em Madrid, como Ministro de S. M.; de modo que bem longe de existir, como V. Ex.ª mostra receia-lo n'uma das suas cartas que me dirigiu, algum sentimento de azedume por parte da Regencia de Hespanha, julgo ao contrario que aquelle Governo está bem persuadido dos sinceros desejos que animam a S. M. F., para cooperar a bem da causa da realeza em geral, e da libertação do Senhor D. Fernando VII especialmente. Em prova d'esta verdade transmitto a V. Ex.ª a copia inclusa da Nota que me foi dirigida pelo Duque de Villa-Hermosa; devendo comtudo prevenir a V. Ex.ª, que S. M. não poderá annuir á sollicitação expressada na sobredita Nota, para cooperar com as suas forças de mar e terra

Digitized by Google

na feliz terminação da guerra que os francezes fazem á Hespanha, sem que o Governo francez mostre querer entrar em combinação comnosco para o sobredito effeito, e estenda a sua garantia á conservação da ordem actualmente existente em Portugal. Nenhuma potencia tem direito de exigir, nem póde esperar que S. M. faça esforços superiores aos seus meios pecuniarios, e se precipite isoladamente n'uma guerra, que por desgraça poderá prolongar-se, sem outro alliado mais do que a Regencia de Hespanha, que se acha no maior estado de pobreza, e não dispõe de um só homem armado. Se S. M. tal emprehendesse, faltaria essencialmente á protecção paternal que deve aos seus vassallos; e talvez se encontraria na estranha e desagradavel collisão de ser ao mesmo tempo abandonado pela Inglaterra, de cuja politica assim se afastaria, e pela mesma França, que talvez receiasse, contrahindo uma alliança com Portugal, involver-se n'um compromettimento com a Grã-Bretanha. Estas reflexões parecem-me solidas, e a exposição seguinte mostrará a V. Ex.ª que são fundadas em factos.

É de publica notoriedade, que as potencias reunidas em Verona não quizeram, por attenção com a Inglaterra, nem mesmo fazer menção do estado em que então se achava Portugal. Quando o exercito francez entrou na Hespanha, e que as tropas do Conde de Amarante foram buscar o apoio d'aquella força, que vinha sustentar na Peninsula a causa da realeza, não poderam obter nenhuma especie de soccorro, nem de asylo, e viram-se constrangidos a reverter para as fronteiras de Portugal. Posteriormente havendo El-Rei meu Senhor enviado o seu Gentil-homem da Camara Conde de Villa-Flor com uma carta para S. A. R. o Duque de Angouleme, viu-se o sobredito Conde friamente recebido; e S. A. R. respondeu em claras e formaes palavras a um dos Ministros de S. M., que não podia receber soccorros de tropas portuguezas; porque havendo a França regeitado as das de-

Digitized by Google

mais potencias, receiava comprometter-se com estas se assim o fizesse. Finalmente consta por um Officio de Sir Charles Stuart, que Mr. de Chateaubriand lhe assegurára que o Governo francez nem mesmo se achava disposto a acceder ao peditorio que lhe haviamos dirigido, de estacionar, quando lhe fosse possivel, alguns corpos de tropas francezas nas visinhanças das nossas fronteiras. Á vista dos sobreditos factos parece indubitavel que a França ou não deseja a nossa activa cooperação, ou deseja que a prestemos espontaneamente, sem ajustes, nem garantias; de modo que todo o proveito redunde em seu favor, e as más consequencias, se as houvesse, recahissem sobre nós.

Pelo que toca ao Governo britannico, as suas sollicitações para a conservação da paz têem sido fortes e incessantes, allegando o motivo conhecido da garantia de Portugal, estipulada pelos tractados; porém tambem ficam sem dar resposta os Ministros de Inglaterra quando se lhes observa que Portugal nem receia por agora, nem tem motivos de receiar tão cedo a aggressão de inimigos externos, para a qual seja applicavel a estipulação da garantia. Portugal só corre o risco de alguma nova revolução excitada pelos revolucionarios da Hespanha, se por desgraça não forem subjugados, e operada pela insubordinação de uma grande parte do nosso exercito: contra estas commoções internas não offerece remedio a garantia da Inglaterra; e se esta potencia deseja que sigamos os seus conselhos, que nos liguemos á sua politica, que prefiramos a sua alliança á de todas as outras potencias da Europa, é necessario que se preste a estipular uma garantia completa, promettendo soccorros a S. M. no caso de uma insurreição militar n'este Reino; e a adoptar um systema menos tortuoso na importante questão das dissensões existentes entre Portugal e o Brasil. Assim o tenho claramente explicado ao Ministro britannico n'esta Côrte, demonstrando-lhe a completa insufficiencia do apoio que o seu Governo julga

Digitized by Google

prestar-nos estacionando uma pequena esquadra no Tejo, e conferindo a S. M. distincções honorificas, de que o mesmo Augusto Senhor não carece. Da Prussia nenhum conselho até agora temos recebido. O Imperador Alexandre, em razão da grande distancia, só poude annunciar já a sua opinião a respeito das instituições futuras promettidas por S. M. aos seus povos, e o mesmo tem acontecido ao Imperador da Austria; não se atrevendo os agentes diplomaticos d'aquelles dois Soberanos a emittirem sobre a questão da paz ou da guerra opiniões decisivas, que talvez não coincidiriam com as das suas respectivas Côrtes.

Resulta pois da posição em que nos achamos relativamente aos tres Gabinetes de Inglaterra, França, e Hespanha, que o primeiro nos instiga a não nos involvermos na guerra, sem comtudo prometter auxilio algum contra os imminentes perigos que para o futuro nos ameaçam; o segundo, ainda que deseje, e requeste mesmo verbalmente por meio do seu Embaixador a nossa activa cooperação, não se tem até agora atrevido a pedi-la claramente, nem a offerecer-nos os indispensaveis subsidios pecuniarios, vantagens, ou ao menos seguranças, que possam animar-nos a abandonar uma antiga alliança, e a emprehender a guerra; e que o terceiro finalmente, sem credito, sem meios, e sem contar mesmo com a opinião da maior parte da Nação hespanhola, não póde offerecer-nos senão palavras, e desacreditaria até o nosso Governo, se com elle se unisse inteiramente, e se mostrasse animado do mesmo espirito de cegueira e de reacção.

N'estes termos é-nos forçoso por agora conservar o equilibrio entre os dois partidos que podemos abraçar; manifestando porém sem rebuço o interesse que inspira a S. M. a sorte do Senhor D. Fernando VII e de toda a sua Real Familia, e subministrando todos quantos meios temos disponiveis para accelerar a terminação do captiveiro d'aquelle infeliz Monarcha. Para o mencionado fim mandou El-Rei meu

Digitized by Google

Senhor fornecer ao Embaixador de França as munições e petrechos que elle requereu d'este arsenal; enviou duas corvetas de guerra, as quaes, ainda que tenham ordem de não commetter hostilidades, contribuem porém de facto para reforçar a linha do bloqueio de Cadiz; e acaba de ordenar a expedição de outras embarcações de guerra para o mesmo destino, a fim de precaver, quanto fôr possivel, a detestavel intenção que se attribue aos revolucionarios de Cadiz, de effeituarem em caso extremo a remoção do seu Monarcha captivo para fóra da Peninsula, intenção á qual as embarcações de guerra portuguezas têem ordem de se oppôr, empregando até os meios da força, se o acharem praticavel. É de suppôr que as instrucções pedidas aos seus respectivos Governos pelo Ministro de Inglaterra, e Embaixador de França, em consequencia das ponderosas objecções que um e outro encontraram para conseguir os seus oppostos intentos, lhes cheguem mui brevemente; e n'esse caso se veria S. M. em plena liberdade de escolher, á vista das proposições que de uma e de outra parte lhe forem feitas, e da situação em que se acharem os negocios militares da Hespanha, aquelle partido que lhe offerecer maior conveniencia e segurança, sem correr o risco de offender com justa razão nem a um, nem a outro.

Acabarei este longo Officio recommendando a V. Ex.ª, como um dos maiores serviços que poderia fazer a S. M., o aproveitar qualquer occasião que se lhe offereça para obter do Governo de Hespanha a restituição de Olivença, que por si só bastaria para compensar em grande parte o risco e despezas da alliança sollicitada pela Hespanha; e que nas actuaes circumstancias mais conviria que fosse offerecida pelo Governo da Hespanha, do que reclamada por nós.

Pela primeira occasião segura que se offerecer, proponho-me escrever a V. Ex.ª largamente sobre a situação interna d'este Reino, e sobre a importante questão do Brasil, para

Digitized by Google

completar assim as noções que convem subministrar-lhe para regular o seu proceder e os seus discursos na mui delicada e interessante missão que S. M. lhe confia.

Na conferencia dos Ministros das grandes potencias, que se acha installada em Madrid, não convirá talvez que V. Ex.ª sollicite ser admittido, para que d'ahi se não siga julgarem-se os sobreditos Ministros auctorisados a ingerir-se nos negocios internos de Portugal, quando S. M. não póde, nem pertende intervir nos que são peculiares das outras potencias, e por isso com razão se reserva exclusivamente a decisão dos seus; V. Ex.ª porém obrará a esse respeito conforme as circumstancias o exigirem, e a sua prudencia lhe dictar; bem entendido que nunca póde ser conforme ao coração benefico do nosso Augusto Soberano approvar medidas estensas de terror e de vingança, nem buscar o apoio do fanatismo.

Outra grande questão que porventura poderá suscitar-se, é o chamamento de um Principe estrangeiro para presidir a Regencia de Hespanha no caso da prolongação do captiveiro do Sr. D. Fernando VII. Não me parece o caso provavel; porém a verificar-se, achará V. Ex.ª uma grande parte da Nação disposta a sustentar os direitos de S. M. a Rainha minha Senhora, fundados nas leis e usos immemoriaes da Hespanha, revalidados pelas Côrtes de 1778, e reconhecidos até mesmo pelas Côrtes de Cadiz de 1812.

Deus guarde a V. Ex.ª Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 2 de Outubro de 1823. = *Marquez de Palmella.* = Illmo e Exmo Sr. D. Antonio de Saldanha da Gama.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Lisboa, 5 de Outubro de 1823.

MEU AMIGO E COLLEGA.

ESCREVI-TE antes de hontem um despacho muito comprido para te ser entregue em Madrid ou París por Francisco de Alpoim, que expedi expressamente. Depois de o escrever, se recebeu aqui a noticia de se ter rendido Cadiz no dia 28; e este successo, confirmando-se como espero, faz variar muito para melhor a nossa situação, porque deixa o exercito francez em liberdade para varrer a nossa fronteira do Alemtejo, aonde os restos de todos os exercitos revolucionarios se tinham concentrado. Nós estamos dispostos a tomar parte activamente na guerra, se fôr preciso; mas não o queremos, nem devemos fazer sem estipulações positivas, que nos sirvam de garantia para o presente e para o futuro; e n'uma palavra queremos tirar alguma vantagem da nossa determinação. Não te persuadas que a Nação portugueza em geral deseja a guerra, nem creias nas exagerações dos diarios realistas de Hespanha e de França: a Nação quer e precisa socego, e a maior parte da gente sensata conhece que depois de longas perturbações nunca se consegue a paz triumphando exclusivamente um dos partidos, mas sim effeituando uma transacção, e renunciando uns e outros a algumas pertenções: a historia confirma indubitavelmente esta verdade! O que desejo é que chegues a Madrid para poderes inspirar idéas moderadas; e que não venhas com prejuizos adquiridos na tua solidão do campo, ou insinuados pelo Visconde de Canellas... Este homem tem-me declarado uma guerra aberta, sem eu o ter visto nunca na minha vida, nem lhe ter feito mal algum, e

Digitized by Google

isto só porque eu o não propuz para ficar no logar de Ministro em Madrid...[1] Agora tem escripto contra mim por todos os modos para chegar ao conhecimento d'El-Rei; e estou certo que muitos dos artigos desarrasoados da *Quotidienne* emanam d'elle: o seu ponto é fazer-me passar como revolucionario, e quasi traidor, sendo o ex-Presidente da Junta do Porto em 1820 o que se atreve a atacar-me! O certo é que eu *não mudei de linguagem, nem de modo de pensar* desde o anno de 1819 até agora; as diversas phases da revolução e vicissitudes da minha fortuna não me abalaram, nem mudaram; porque estou convencido que a minha opinião é boa, e ha de vir a ser reconhecida por tal, como já o foi no tempo das Côrtes revolucionarias. Tomára eu que viesses este inverno a Lisboa, e não pouparei diligencias para o conseguir. É preciso que conheças isto de perto, e que vejas todas as diversas complicações que não podes bem conhecer de longe. Chegou a esquadra e comboio da Bahia, faltando onze embarcações, que foram com vergonha da nossa marinha apresadas por Lord Cochrane. Ainda conservamos o Maranhão e Pará (receio que por pouco tempo), e esperamos anciosamente respostas do Rio de Janeiro. Concluiu-se o emprestimo de quinze milhões a um preço muito vantajoso. Acabo á pressa, e apenas me resta tempo para te abraçar, e pedir-te que me ponhas aos pés de tua mulher, e lhe dês muitos recados da minha. = Amigo verdadeiro = *Pedro*

---

1 Supprimem-se poucas palavras nos dois logares indicados com os pontos de reticencia, por considerações que pareceram rasoaveis.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA.

Lisboa, 18 de Outubro de 1823.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

NA incerteza se esta te achará já em Madrid, escrevo-te só duas regras para ser o primeiro que tenha o gosto de te annunciar, que para o dia dos annos do Senhor Infante D. Miguel está S. M. na intenção de te conferir o titulo de Conde, bem merecido pelos teus importantes serviços; e para prevenir-te tambem (ainda que não seja com a mesma certeza) que serás encarregado, na qualidade de Embaixador Extraordinario, de cumprimentar S. M. C. pela sua feliz libertação, reassumindo depois o caracter de Ministro. O Marquez de Chaves, instigado provavelmente pelo seu amavel tio Canellas, pratíca altas diligencias para ir a essa Embaixada, mas espero que o não conseguirá.

Não te dou novidades d'aqui, porque a occasião não é segura; só direi que acabamos de contrahir, com as condições mais vantajosas, um emprestimo de vinte milhões, e que Deus queira que aproveitemos o respiro que isto nos dá para melhorar permanentemente as nossas finanças.

Minha mulher me encarrega de mil recados para a tua, e eu ponho-me aos pés de S. Ex.ª = Amigo verdadeiro = *Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA A D. ANTONIO DE SALDANHA DA GAMA (CONDE DE PORTO-SANTO).

Lisboa, 1.º de Novembro de 1823.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

SEJA-NOS mil vezes para bem o teu despacho, e Deus permitta que o goses por muitos annos em companhia da tua estimabilissima Condessa, a cujos pés me ponho. Este correio foi retardado alguns dias, porque S. M. quiz escrever ás suas filhas. Espero que te encontre em Aranjuez, pois devo suppôr do que me escrevem de Sevilha, que chegarias no dia 14 a Madrid. Já saberás das boas ausencias que me tem feito o Canellas, que eu nunca vi na minha vida, e a quem nem quiz, nem fiz mal. Elle remexe céu e terra para me deitar abaixo, e até induziu os Ministros de Austria e Russia a pedirem á Princeza Maria Thereza uma audiencia, expressamente para lhe dizerem que eu era *angloman* e liberal. Em quanto á primeira accusação, appello para a minha missão de Londres, e certifico que desde o Marquez do Pombal nenhum Ministro portuguez se defendeu ahi com mais dignidade e vigor. É verdade que anteponho a tudo os interesses do nosso Paiz, e creio que estes exigem que ao menos no momento actual não rompamos com a Inglaterra. Em quanto ao liberalismo, *sejam quaes forem os meus sentimentos*, posso affirmar-te (e El-Rei bem o sabe, e por isso lhe não fazem impressão estas accusações) que eu tenho uniformemente sustentado, que não deve tractar-se *por agora* de novas instituições; que é necessario temporisar e ver o que dizem as demais potencias, e a volta que levam os negocios da Hespanha. Receio que esta não seja boa, porque não me fio nos

Digitized by Google

talentos do Infantado, nem no tacto do Ministro e confessor Saez. Creio por isso que El-Rei obraria imprudente e desassisadamente se dissolvesse a Junta, e declarasse querer faltar de todo á palavra dada nas suas Proclamações. A contra-revolução de Portugal fez-se *sem tropa estrangeira, e o Brasil ainda está em revolução*; por isso não nos convem medidas fortes e decisivas, mas sim uma politica expectante. Entretanto podes tranquillisar completamente aquelles senhores, e affirmar-lhes que a Junta ha muito que não trabalha; e que nada se fará aqui que possa animar os revolucionarios da Hespanha. El-Rei mostrou-se enojado com Brinder e Borel, do passo dado pelos seus collegas da Hespanha: elle quiz absolutamente que eu mandasse pelo teu orgão ao Visconde de Canellas a ordem de regressar, e sobre tudo de não vir a Lisboa: desejo porém que não faças caso d'esta ordem, sem tentar primeiro persuadi-lo por bem a voltar para a sua Provincia.

Peço-te que beijes em meu nome a mão á Princeza D. Maria Thereza, e á Senhora Infanta, e lhe affirmes os meus sentimentos de respeitoso affecto. Abraço-te do coração.= *Pedro.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Desde que escrevi a V. Ex.a o Despacho de que foi portador Francisco de Alpoim e Menezes, as circumstancias variaram infinitamente pela feliz terminação do sitio de Cadiz; e havendo em consequencia cessado as instancias que o Governo da Hespanha dirigia a S. M. para que tomassemos uma parte activa na guerra, parece que a linha de proce-

Digitized by Google

der mais natural para o nosso Gabinete será a de conservar relações de intima amisade com os de Madrid e París, sem comtudo contrahir com elles novos enlaces de alliança, que possam affectar as nossas relações com a Grã-Bretanha. O Embaixador de França n'esta Côrte tem continuado a fallar em abrir uma negociação para um tractado de alliança; mas não avança proposições positivas, nem tem até agora feito nenhuma por escripto, e que pareça ter um caracter official; de modo que não se entende bem o que elle deseja, nem se conhece de um modo claro se elle obra espontaneamente, ou se segue instrucções do seu Governo. O que é certo, é que ainda quando no momento actual conviesse estipular uma garantia formal da fórma do Governo monarchico, felizmente restaurado na Peninsula, esta negociação importante deveria ser tractada n'um Congresso, ou conferencia das principaes potencias, e nunca deveria alterar os tractados existentes entre Portugal e Inglaterra, fundados sobre os interesses permanentes da nossa Monarchia, cujás possessões ultramarinas ficariam ou perdidas, ou muito compromettidas pela rotura dos sobreditos tractados. V. Ex.ª deverá portanto regular a sua linguagem sobre estes principios, prestando-se a qualquer abertura que se lhe faça para entrar na conferencia dos Ministros, estabelecida em París; com tanto que se não entenda por esse facto que S. M. adopta um systema puramente passivo, e se sujeita a executar as determinações em que as demais potencias assentarem; devendo V. Ex.ª representar, se o admittirem ás conferencias, que as suas instrucções só o auctorisam a ouvir e relatar o que ahi se tractar, e a pedir ordem para responder ás proposições que se lhe fizerem.

Em quanto ás questões relativas á Hespanha e ás suas colonias, poderá V. Ex.ª regular-se pelos principios de politica sabia e prudente, que S. M. tem adoptado a respeito de Portugal e do Brasil; aconselhando a brandura e a moderação que fôr compativel com a justiça; e sobre tudo a maior li-

Digitized by Google

beralidade nas proposições que houverem de se fazer ás diversas Provincias da America. Inclusas achará V. Ex.ª copias de varios documentos, que por agora devem ficar reservados, e que o porão de todo ao corrente das medidas que El-Rei meu Senhor tem adoptado ácerca do Brasil. S. M. estimará que algumas tropas francezas, das que ficarem occupando a Hespanha, hajam de estacionar-se em Badajoz e Ciudad-Rodrigo, e não julga que para isso seja necessaria nenhuma estipulação da sua parte. Devo declarar a V. Ex.ª, para que possa em occasião opportuna fazer uso d'este conhecimento, que a esquadra britannica, que actualmente se acha no Tejo, não foi para aqui mandada em consequencia de nenhum tractado ou ajuste especial; mas foi pedida por S. M. nos primeiros momentos da effervescencia das paixões occasionada pela contra-revolução, para inspirar algum respeito aos malevolos que ainda existem em pequeno numero, e para lhes mostrar que o Governo britannico adheria em certo modo á mudança effeituada n'este Reino. A vinda do Marquez de Campo-Maior foi inteiramente espontanea, e S. M. nem o chamou, nem lhe dirigiu a mais leve insinuação. Posso assegurar a V. Ex.ª que o espirito publico tem melhorado successivamente em Portugal, contribuindo muito para esse fim a pontualidade com que o Erario Regio tem pago todas as classes de empregados, e a boa ordem que se espera restabelecer gradualmente nas finanças do Reino.

A preciosa saude de S. M. conserva-se tão vigorosa como todos devemos desejar.

Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em o 1.º de Novembro de 1823. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

Accuso a recepção dos Officios de V. Ex.ª de 22, 26, e 28 de Outubro ultimo, os quaes subiram á Real Presença de S. M., que ouviu com summo interesse as noticias que n'elles se contém, e espera que V. Ex.ª verificasse o seu projecto de ir ao menos até Aranjuez ao encontro de SS. MM. CC. Recebi Officios de José Guilherme de Lima, datados de 21 e 31 de Outubro proximo passado: V. Ex.ª lhe ordenará que remetta a esta Secretaria d'Estado a carta de crença que se lhe tinha enviado por segunda via para o Conde de Villa-Real, e que já agora não é de nenhum uso. Convem que V. Ex.ª faça continuar a remessa dos periodicos d'essa Côrte; e que haja de numerar os seus Officios, fazendo-lhes no reverso um indice das materias de que cada um tracta.

Havendo a tropa franceza entrado em Badajoz no dia 3 d'este mez, já se abriu a correspondencia directa entre esta cidade e a de Madrid, e é bem de desejar que não experimente interrupções motivadas pelas quadrilhas de fáccinorosos que abundam actualmente em todas as Provincias da Hespanha. Devendo escrever brevemente a V. Ex.ª por occasião segura sobre assumpto de maior importancia, limito-me por agora a recommendar-lhe, que por todos os meios que estiverem ao seu alcance tracte de inculcar a necessidade da união d'esse Governo com o da França e das potencias alliadas; assim como a conveniencia de se adoptar um systema de clemencia e conciliação, depois de estabelecida solidamente a Auctoridade Real por meio de alguns actos de firmeza e severidade, que recáiam só sobre crimes geralmente reconhecidos. A respeito das colonias hespanholas, cuja pa-

Digitized by Google

cificação tanto interessa ao mundo em geral, e em particular á Monarchia portugueza, seria mui conveniente que S. M. C. assignalasse os primeiros momentos da sua restauração por algumas declarações que servissem para tranquillisar plenamente as demais potencias sobre as vistas da Hespanha, no caso de conseguir a submissão das suas antigas colonias em todo ou em parte. Estas declarações seriam: a de manter a liberdade do commercio para todas as Nações nos portos da America, reservando só para a metropole algumas vantagens que deveriam ser mutuas; e a de deixar nos Governos d'aquellas longinquas Provincias a maior possivel independencia militar, judicial, e administrativa.

S. M. El-Rei meu Senhor e toda a Real Familia passam sem novidade na sua preciosa saude. Rogo a V. Ex.ª faça os meus cumprimentos ao Embaixador Pozzo di Borgo pela sua chegada a essa Côrte, que espero seja summamente util ao restabelecimento da tranquillidade da Hespanha, de que tanto depende a d'esta Nação.

Deus guarde a V. Ex.ª Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Novembro de 1823. = *Marquez de Palmella.* = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 14 de Novembro de 1823.

MEU AMIGO E COLLEGA DO CORAÇÃO.

Ao longo Despacho que te escrevi accrescentarei só duas regras para accusar a recepção da tua carta de 4 do corrente, que muito agradeço, e supponho que já a estas horas

Digitized by Google

estarás desenganado de que não eram fundados os teus receios, de haveres de tornar para o teu estabelecimento campestre de París. Tu és atreito a ver sempre o futuro em negro, e ás vezes a desconfiar um tanto dos amigos, ao menos d'este que o tem sido em todos os tempos. A respeito da reclamação do dote da Senhora Infanta, e mesmo da Princeza D. Maria Thereza, que não seria justo deixar de parte quando se tracta de sua Irmã, vê lá se te occorre alguma lembrança de consignação moderada; ou se é possivel fazer algum encontro com o Governo de Hespanha; ou finalmente se pela influencia d'essas Senhoras se póde terminar a questão de Olivença, pois n'este caso de certo valia a pena de fazer-se um esforço para pagar de uma só vez o dote que ellas com toda a justiça reclamam. Este negocio, se o terminares, far-te-ha a maior honra.

A Princeza Maria Thereza creio que tem continuado a escrever a seu Augusto Pai a meu respeito, repetindo as calumnias do Visconde de Canellas. Por outro lado o *Portuguez* cynico de Londres vomita contra mim improperios como inimigo, que eu sou no seu conceito, da liberdade; de modo que me vejo atacado ao mesmo tempo pelos dois extremos oppostos, mas pouco se me dá d'esses ladridos, pois tenho a consciencia bem descançada sobre o meu proceder politico. Não sei se será conveniente que annunciando tu a Saez e Infantado, etc., as Grã-Cruzes que S. M. lhes envia, désses a entender que pelo mesmo motivo, o da fidelidade ao legitimo Monarcha, não seria fóra de razão que S. M. C. premiasse alguns portuguezes, enviando-lhes titulos ou condecorações. Não fallo de mim, nem me metto n'essa cathegoria, porque já tenho a honra da Grã-Cruz de Carlos III.

O Duque de Villa-Hermosa parece-me homem de bem, e porta-se como tal. Seria de desejar que ficasse aqui residindo; e se lá te derem a entender que n'esse caso conviria reciprocidade, não haveria (creio eu) impossibilidade em isso

Digitized by Google

se combinar: verdade seja que, attentas as circumstancias pecuniarias do Estado, não se deve desejar que as embaixadas se renovem por agora; comtudo bom será que me informes exactamente do que sobre isso houver.

A Junta de que sou Presidente vai fazer subir o seu voto, reduzido, *attentas as circumstancias*, a aconselhar, que em S. M. julgando poder effeituar sem risco de perturbação etc., a convocação dos tres Estados na fórma antiga, e sem mais prerogativas do que as que sempre tiveram n'este Reino, deve limitar-se meramente a essa pratica, como a unica legal, e conforme ao juramento que prestou quando subiu ao Throno, e aos direitos legitimos de seus Successores, etc. Creio que feito isto declarará El-Rei por um Decreto, que tomará em consideração, na fórma e no tempo que melhor lhe parecer, o voto da Junta, e que esta fica dissolvida.

Põe-me aos pés da Sr.ª Condessa, a quem minha mulher muito se recommenda. = Amigo verdadeiro = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

N.º 1 — RESERVADO.

Lisboa, 20 de Outubro de 1823.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

RECEBI os Officios reservados de V. Ex.ª n.ºs 1 e 2, os quaes foram ambos lidos na presença de S. M., e tomados na mais séria consideração. O *memorandum* incluso no n.º 2 dá uma idéa bem clara do ponto de vista debaixo do qual o Gabinete britannico encara a importante questão do Brasil;

Digitized by Google

e em consequencia do que V. Ex.ª passou com Mr. Canning, houve S. M. por bem resolver que immediatamente eu dirigisse uma Nota ao Barão de Binder, requerendo officialmente a mediação de S. M. o Imperador de Austria.

Remetto a V. Ex.ª copia da referida Nota, bem como do extracto das instrucções que levaram os Commissarios Regios para o Brasil, de uma carta que escrevi ao mesmo Barão, e de um Despacho a Rodrigo Navarro. Com a leitura d'estas peças ficará V. Ex.ª cabalmente informado dos primeiros passos dados na negociação de que se tracta, e poderá fazer d'ellas o uso prudente que lhe parecer, communicando-as mesmo, se o julgar conveniente (de accôrdo com o Encarregado de Austria n'essa Côrte), a Mr. Canning, para que não possamos ser arguidos de querer fazer um desnecessario mysterio a esse Gabinete. Em quanto ás demais grandes potencias parece acertado, á vista do que V. Ex.ª annuncia, do ciume d'aquelle Ministro sobre a intervenção dos alliados nos assumptos coloniaes, suspender por agora qualquer communicação com ellas a tal respeito.

Pedindo a mediação unica e ostensiva da Austria, S. M. não pertende comtudo renunciar ao apoio poderoso da influencia ingleza; quer só evitar as declarações e restricções que o Ministerio inglez se julgaria auctorisado a fazer n'esse caso; e espera da Inglaterra mais do que uma mediação, que sempre suppõe um certo gráu de imparcialidade. Espera da Inglaterra, que ella se identifique em certo modo com as vistas do Gabinete de Lisboa; que se persuada que n'isso consiste o seu verdadeiro interesse; e que preste a S. M. todo o apoio possivel, menos o da *força armada*; pois que El-Rei meu Senhor renuncia positivamente a esse meio de submetter o Brasil, e só mandaria para lá tropas portuguezas para auxiliar o Principe Real a comprimir alguns levantamentos parciaes, no caso que o mesmo Principe o requeresse.

Julgo que as instrucções dadas aos Commissarios Regios,

Digitized by Google

e o que vai expendido na minha Nota, etc., bastará para dar a Mr. Canning um pleno conhecimento da natureza do ajuste que S. M. se lisongeia seja ainda factível com o Brasil, e definirá a qualidade de independencia que o mesmo Senhor julga poder conceder-lhe.

Em quanto ao reconhecimento de uma independencia total, ou renunciação á Soberania, dividindo-se a Monarchia portugueza entre dois ramos da Casa de Bragança, não pensa El-Rei meu Senhor que a sua consciencia, nem o interesse da sua Corôa, nem os interesses mesmos de seu Filho consintam similhante concessão; e parece-lhe que se enganam os que querem estabelecer uma perfeita paridade entre o caso dos Estados-Unidos da America, ou mesmo das colonias hespanholas, e o caso actual do Brasil. Basta reflectir na enorme differença que resulta da residencia de S. A. R., herdeiro da Corôa de Portugal, no Brasil, para conhecer quanto esta questão é differente das outras. Ha sem duvida um partido formidavel da independencia no Brasil; mas esse não é o partido do Principe Real, é o partido democratico e republicano, e póde ainda haver esperança de que o Principe, residindo lá, e mantendo a união com seu Augusto Pai, possa comprimir esse partido. O Governo inglez nada ganharia com a separação dos dois Reinos n'um ponto de vista commercial; nada ganharia politicamente, porque o estabelecimento de républicas democraticas em toda a America não póde convir-lhe; e perderia tudo a respeito de Portugal, porque este Reino, reduzido aos seus unicos recursos pecuniarios, ou viria a ser um alliado pesadissimo e quasi nullo para a Grã-Bretanha, ou escaparia de necessidade á sua alliança, e deveria submetter-se á influencia da Hespanha e da França.

São estas em parte as considerações que expuz a Mr. Turner, Secretario da Legação britannica n'esta Côrte, que hoje parte para Inglaterra, para que as referisse a Mr. Canning.

Digitized by Google

Dois são os grandes objectos que interessam agora sobre tudo a Portugal: a reunião do Brasil; e a consolidação interior do nosso Governo. Se acharmos sobre ambos estes pontos um alliado frio e indifferente no Gabinete britannico, e uma cooperação activa e completa em todas as grandes potencias do Continente, difficil será que a nossa balança deixe de se inclinar para estas ultimas, porque a primeira lei politica, e até natural, é a da propria conservação. A respeito do Brasil portanto torno a repetir, que o que se deseja da Inglaterra é uma cooperação inteira, franca, e como elles dizem, *bona fide*. Em quanto aos negocios internos de Portugal, não julga S. M. já agora que seja conveniente estacionar-se aqui um corpo auxiliar de tropas inglezas, mas pensa que um tractado com aquella potencia, que estipulasse explicitamente o auxilio de um certo numero de tropas no caso (espero que improvavel) de uma nova insurreição militar; ou por outras palavras, uma garantia e adhesão sincera e formal ao Governo monarchico de S. M., prestaria sufficiente apoio para se não receiarem as novas commoções a que a Hespanha póde ainda achar-se exposta; e para dispensar a El-Rei meu Senhor de buscar o apoio que lhe offerecerão facilmente as potencias continentaes; e para o habilitar, n'uma palavra, a governar os seus subditos conforme aos dictames do seu paternal coração, e não conforme aos conselhos ou ao exemplo da Hespanha.

Deixa S. M. ao zelo e prudencia de V. Ex.ª a liberdade de fazer do contheudo secretissimo d'este Despacho o uso que mais proprio lhe parecer para o bem do seu Real Serviço.

Deus guarde etc. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

PEÇAS A QUE SE REFERE O ANTERIOR OFFICIO.

COM O DESPACHO RESERVADO N.º 1.

COPIA (TRADUCÇÃO) DA NOTA DO MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE BINDER, MINISTRO DE AUSTRIA EM LISBOA.

O ABAIXO assignado, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado de S. M. F. na Repartição dos Negocios Estrangeiros, recebeu ordem de El-Rei seu Amo para dirigir a S. Ex.ª o Barão de Binder, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. e R. Apostolica, uma exposição dos acontecimentos que trouxeram o scisma que desgraçadamente subsiste ainda entre Portugal e o Brasil; e bem assim dos passos que S. M. F. julgou dever dar para pacificar e reunir estas duas partes integrantes da Monarchia portugueza, e pôr um termo á guerra civil, fatal e derradeiro resultado do delirio anarchico e revolucionario, que em Portugal tão gloriosamente está já acabado. S. M. F., convencido do espirito de justiça e magnanimidade, que eminentemente caracterisa a S. M. o Imperador de Austria; e considerando n'este Augusto Soberano o defensor nato dos direitos do Throno, o amigo e natural apoio do joven Principe seu genro; julga não poder dar uma garantia mais certa dos sentimentos paternaes que o animam para com seu filho, e para com seus subditos, do que é o reclamar a intervenção directa de S. M. I. na questão que se agita entre Portugal e o Brasil; e o abaixo assignado tem a honra de dirigir-se officialmente a S. Ex.ª o Sr. Barão de Binder, pedindo-lhe que proponha da parte de S. M. F. a S. M. o Imperador de Austria, que este haja por bem interferir como mediador, para levar a um resultado satisfactorio esta negociação, que

Digitized by Google

por tantos respeitos se torna da maior importancia, não só para a Monarchia portugueza, mas para o mundo inteiro. Quando em 1820 appareceu a revolução portugueza, S. M. concebeu immediatamente a idéa de enviar o Principe Real seu Filho para Lisboa, investido da mais ampla auctoridade, a fim de com a sua presença, e com as medidas que aconselhasse a prudencia em taes circumstancias, trazer á obediencia os povos allucinados; em quanto S. M., esperando manter no Brasil a sua auctoridade, de lá prestaria a S. A. R. os soccorros possiveis. Mas infelizmente, quando esta resolução estava para executar-se, o germen da epidemia revolucionaria desenvolveu-se rapidamente no Brasil, S. M. viu-se privado do sceptro, e constrangido elle proprio a ir na torrente que arrebatava para o abysmo toda a Monarchia. Forçado a voltar para a Europa elle não podia senão confiar a seu Augusto Filho, deixando-o no Brasil, o cuidado de conservar ao menos assim a integridade da Corôa, que pelo seu nascimento algum dia viria a pertencer a S. A. R. Mas estes não eram os projectos dos dominadores dos dois Reinos: queriam operar a divisão de Portugal e do Brasil, talvez para se realisarem mais facilmente os planos republicanos, e se completar a ruina total da Monarchia e da Familia Real. Assim elles empregaram os meios mais directos para excitar o amor proprio dos brasileiros, e para irritar o animo do Principe; e S. A. R., levado ao principio pelos nobres sentimentos de resistir ás leis offensivas e oppressivas, que as Côrtes lhe dictavam de longe em nome d'El-Rei, viu-se depois reduzido, de certo contra sua vontade, a soffrer debaixo do titulo de Imperador o jugo do partido popular, e a praticar um acto apparentemente attentorio ao mesmo tempo contra o seu dever, e contra os seus proprios direitos.

As tristes consequencias d'este acto, que nada póde justificar completamente; e a falsa posição em que o Principe está collocado, tornam-se todos os dias mais lamentaveis; e

Digitized by Google

as doutrinas revolucionarias, por fortuna comprimidas em Portugal, desenvolvem-se largamente na tribuna do Rio de Janeiro. No momento em que S. M. F. ordena a cessação das hostilidades em todas as Provincias do Brasil que estão ainda occupadas pelas tropas portuguezas, a esquadra commandada por Lord Cochrane exerce contra o exercito portuguez as mais terriveis piratarias; e não contente de ter saqueado em seu proveito os importantes portos da Bahia e do Maranhão, este chefe estrangeiro envia navios com o pavilhão brasileiro, que trazem uma guerra parricida até ás proprias costas de Portugal. Uma tal situação não é natural, e não póde ser duradoura; e S. A. R. é dotado de sentimentos muito elevados e muito generosos, para não se indignar elle mesmo á primeira noticia que lhe fôr dos acontecimentos que se passaram em Lisboa nos principios de Junho, e que tão contrarias são ás obrigações que as circumstancias lhe impuzeram. S. A. de certo ha de procurar promptamente pôr um termo ás desgraças da sua Patria; El-Rei seu Pai e toda a Nação portugueza conservam esta esperança; e S. M. apressou-se, logo que se achou em liberdade, a seguir o impulso do seu coração, enviando ao Rio de Janeiro Commissarios encarregados de noticiar as felizes mudanças occorridas em Portugal; e de fazer alli em seu nome aberturas as mais amigaveis, e conformes aos sentimentos de um Pai, que não deseja senão reunir em torno de si a seu Filho e aos seu subditos.

O abaixo assignado tem a honra de communicar a S. Ex.ª o Barão de Binder o extracto incluso das instrucções dadas a estes Commissarios, e ousa crer que S. M. I. achará n'ellas a mais evidente prova dos sentimentos de conciliação e moderação de que está animado S. M. F.; e julgará que nada foi omittido para convencer os habitantes do Brasil de que El-Rei está effectivamente disposto a conceder-lhes tudo o que elles podem desejar para assegurar seus verdadei-

Digitized by Google

ros interesses. O Principe Real, devendo residir entre elles, garantirá a independencia civil e administrativa; e S. M. F., na qualidade de Soberano dos dois Reinos, os governará separadamente um do outro, deixando sómente permanecer os laços que lhes fossem mutuamente vantajosos. A condição unica exigida será a do reconhecimento da Soberania d'El-Rei; e certamente S. M., exigindo de seu filho este acto de dever, obra conforme os proprios interesses do Principe, e conserva-lhe inteira a herança que ha de vir a pertencer-lhe.

Não deve duvidar-se, e o abaixo assignado se compraz de o repetir, que S. A. R. deixe de apressar-se a acceder, quanto d'elle depender, ás vistas de seu Augusto Pai: mas os republicanos, de que o Principe está rodeado, deixar-lhe-hão a liberdade de o fazer, e renunciarão tão facilmente á esperança de chegar pela desmembração da Monarchia ao complemento de seus culpaveis projectos? Tal é o problema que se offerece agora, e que a poderosa intervenção de S. M. o Imperador de Austria, ajudado do apoio moral de todos os Soberanos, poderá chegar a resolver. A questão do Brasil não deve certamente ser considerada pela Europa como questão indifferente; tracta-se de conservar o unico laço directo que prende ainda o novo ao antigo mundo; e de impedir na America meridional o estabelecimento do systema republicano e federativo, que se estende com espantosa rapidez n'essa vasta parte do globo: tracta-se de conservar alli o principio monarchico, que será irrevogavelmente banido de todo aquelle Continente, se não se conseguir mante-lo no Brasil por meio da unidade da Monarchia portugueza. A questão entre Portugal e o Brasil não póde admittir parallelo com as que tem havido entre as outras colonias da America e as suas metropoles: o Brasil acha-se ha muito tempo emancipado de todas as restricções coloniaes; e não póde entrar nas idéas, nem nos meios do Soberano de Portugal restabelecer de novo essas restricções. A propria questão da residencia do Soberano

Digitized by Google

póde e deve ser adiada, pois que o herdeiro da Monarchia portugueza continuaria residindo no Brasil, e as circumstancias determinariam no futuro os arranjos que sobre este ponto fossem mais convenientes aos dois Reinos. Não é portanto de facto senão uma lucta entre a revolução e a realeza, entre a ordem e a anarchia, que se tracta de acabar; e S. M. o Imperador de Austria é mais que nenhum outro Soberano interessado em assegurar os verdadeiros direitos, e em salvar a gloria de um Principe que lhe pertence pelos vinculos mais caros, e que se acha agora n'um momento decisivo, que ha de marcar para sempre o logar que S. A. deve occupar na historia.

O abaixo assignado aproveita esta occasião de rogar a S. Ex.ª o Barão de Binder, que acceite a segurança da alta consideração etc. Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 18 de Outubro de 1823. = *Marquez de Palmella.*

COPIA DO DESPACHO DO MARQUEZ DE PALMELLA A RODRIGO NAVARRO DE ANDRADE.

Recebi e levei á presença de S. M. os Officios de V. S.ª n.os 25 e 26, de Agosto proximo passado, ficando o mesmo Senhor na intelligencia do exito que tivera a missão de Antonio Telles da Silva, devendo V. S.ª aproveitar a primeira occasião que se lhe offerecer, para fazer constar a S. M. I. que El-Rei meu Senhor confia plenamente na rectidão e nobreza d'alma d'aquelle Augusto Senhor, e está persuadido intimamente que S. M. I. conhece que a conservação da Monarchia portugueza a ninguem interessa mais directamente do que ao Principe Real seu genro; e que se S. A. R. ficasse isolado, e perdesse o apoio physico e moral de Portugal e d'El-Rei, infallivelmente viria a ser victima da facção democratica, que já levanta atrevidamente a cabeça

Digitized by Google

no Rio de Janeiro, e ainda mais nas Provincias do Norte do Brasil; sendo a formação de Republicas federadas o verdadeiro fito dos revolucionarios, e o Governo Imperial um mero phantasma que evocam pára illudir os povos até ao momento propicio para a effeituação de seus preversos designios. Ora se S. A. R. continuasse a mostrar-se hostil a Portugal, e viesse a experimentar, como póde annunciar-se quasi com certeza, uma catastrophe no Brasil, que recepção poderia ter aquelle Principe de seu Pai e da Nação portugueza, depois de haver tão cruelmente violado os deveres que contrahiu no seu nascimento?

Inclusa achará V. S.ª copia de uma Nota e de uma carta particular que dirigi ao Barão de Binder, e nada tenho a accrescentar ao seu contheudo, devendo V. S.ª promover a prompta e favoravel resposta que se espera do Principe de Metternich; e procurar que o centro d'essa negociação (para a qual convirá, creio eu, chamar a Inglaterra, não como mediadora, mas como auxiliadora de Portugal) se estabeleça em Lisboa. Ao Principe de Metternich dirá V. S.ª tambem, que mandei communicar ao Ministerio inglez, não a Nota que dirigi ao Barão de Binder, mas o passo que S. M. ía dar a respeito de S. M. I. e R. Em quanto ás outras grandes potencias, não parece necessario, em quanto não houver resposta de S. M. I., communicar-lhes esta intenção, e bastará em termos geraes e por meio de uma circular annunciar-lhes a situação em que nos achamos relativamente ao Brasil; as vistas paternaes de S. M. ácerca d'aquelle paiz; e accrescentar que S. M. conta com o apoio moral de todos os Governos legitimos a favor da mais justa das causas.

Deus guarde etc. Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 20 de Outubro de 1823. = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

EXTRACTO DAS INSTRUCÇÕES SECRETAS DADAS AOS COMMISSARIOS MANDADOS POR S. M. F. AO BRASIL.

1.ª A Commissão enviada por S. M. F. ao Rio de Janeiro é encarregada de entregar a S. A. uma carta de seu Augusto Pai, e de assegurar publicamente, que o desejo de S. M. e o de Portugal é de se reconciliar com S. A. R. e com o Brasil, pois que S. M. se acha livre do jugo da facção revolucionaria, que fez tantos ultrajes a S. A. R., e que procurou indispôr os brasileiros, com a intenção assás notoria de apressar a separação dos dois paizes para chegar a fins igualmente funestos a Portugal e ao Brasil. O desejo d'aquella reconciliação evidenceia-se pelas primeiras ordens que S. M. deu logo que reassumiu a plenitude da sua Auctoridade, e ainda mais pela evacuação da Bahia que logo determinou. Os Commissarios poderão fazer um prudente uso dos jornaes, ou de outros impressos, para fazerem publicar e divulgar estas mesmas idéas.

2.ª No caso de achar a Commissão disposições para entrar em negociações, poderá admittir como *minimum* para ellas o seguinte: — Que S. M. será novamente reconhecido como Soberano dos Reinos de Portugal, Brasil, e Algarves; — que o Brasil terá uma Carta particular accommodada á sua localidade e demais circumstancias; — que as leis do Brasil serão feitas pelo modo que fôr regulado pela Carta; — que serão necessariamente sanccionadas por S. A. R., e dependentes, ao menos *pro forma*, da confirmação de S. M.; — que os subditos dos dois Reinos poderão servir promiscuamente em um, ou em outro; — que a dotação de S. M., as despezas da marinha, do corpo diplomatico, e a divida publica ficarão a cargo de Portugal e do Brasil.

3.ª Para explicar o artigo antecedente, a Commissão de-

Digitized by Google

ve saber que o diploma, qualquer que venha a ser, da Regencia de S. A. R. será o mais amplo possivel, salva a Soberania de S. M.; e os mesmos brasileiros poderão sobre este ponto explicar as suas idéas. O corpo diplomatico portuguez será nomeado por S. M., e receberá ordem de estar tambem em correspondencia com a Côrte do Brasil. Não haverá difficuldade em ser feita pelo Brasil a nomeação dos seus Consules.

4.ª A Commissão evitará toda a questão a respeito da séde da Monarchia durante a vida de S. M.

5.ª No caso porém de não achar disposições para obter algum arranjo pela maneira supra mencionada, a Commissão procurará persuadir o Governo do Rio de Janeiro a enviar a Portugal negociadores munidos de plenos poderes sufficientes. Se o Governo do Brasil fizer algumas proposições á Commissão, esta poderá acceita-los *ad referendum*, com tanto que não tenham por base ou condição *sine qua non* a independencia ou a separação total de Portugal e do Brasil. Não ha inconveniente em que os negociadores do Brasil venham conjunctamente com os Commissarios de S. M.

6.ª Se nenhuma das alternativas mencionadas tiver logar, os Negociadores portuguezes regressarão, dando por terminada a sua Commissão. A Commissão vai munida do diploma necessario, assignado por S. M., auctorisando-a para concluir uma convenção para a evacuação da Bahia, e para os arranjos principaes conformes ás suas instrucções.

Paço da Bemposta, 22 de Julho de 1823. = *O Conde de Subserra.*

Digitized by Google

CARTA DO MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE BINDER.

Lisboa, 19 de Outubro de 1822.

Sr. Barão.

Remettendo a V. Ex.ª a Nota que lhe tinha annunciado, tomarei a liberdade de lhe renovar por escripto as minhas instancias para que o Plenipotenciario que S. M. o Imperador de Austria houver de encarregar do negocio da mediação seja munido de instrucções e de poderes sufficientemente amplos, a fim de que a negociação não soffra delongas depois que nós tenhamos recebido as primeiras respostas dos Commissarios enviados ao Rio de Janeiro. S. M. F., sollicitando tão sómente a mediação da Côrte de Austria, não pertendeu excluir os bons officios das outras Côrtes alliadas, nem renunciar á influencia moral que deve exercer sobre o animo do Principe Real a declaração unanime dos principios de tôdas as potencias da Europa, e a recusa que estas farão do reconhecimento da independencia do Brasil; El-Rei pensa porém que a direcção da negociação e o titulo da mediação devem pertencer unicamente a S. M. o Imperador de Austria, e aproveita com prazer a occasião de dar assim ao vosso Augusto Soberano a prova mais completa da sua estima: elle está persuadido que S. M. I. se dignará acceitar para bem do mundo inteiro o logar de mediador em um negocio que provavelmente decidirá para seculos da sorte da America meridional. Eu estou convencido, Sr. Barão, que a Presença do Principe no Brasil, se elle reconhecer a Soberania de seu Pai, e d'este receber o apoio militar que Portugal lhe póde offerecer, será bastante para satisfazer os desejos dos brasileiros que de boa fé querem a Monarchia; e para comprimir a facção republicana. Mas nem El-Rei, nem seu Filho po-

Digitized by Google

derão impedir os progressos da democracia, se obrarem separados, e o mesmo Principe virá a ser a principal victima. Além d'isto S. M. F. decididamente renuncia a empregar a força para dominar no Brasil, e só enviará tropas no caso de serem pedidas por S. A. R., como Chefe do Governo d'esse Reino.

Peço-vos, Sr. Barão, que acceiteis de novo a segurança dos sentimentos etc. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

N.° 3 — RESERVADO.

Lisboa, 20 de Novembro de 1822.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

RECEBI pelo ultimo paquete o Officio reservado de V. Ex.ª n.° 7, o qual foi presente a S. M., e bem que o mesmo Augusto Senhor esteja plenamente convencido do zelo que anima a V. Ex.ª pelo seu Real Serviço, e da pureza das suas intenções, não póde comtudo n'esta occasião deixar de mandar manifestar a V. Ex.ª que não approva a resolução por V. Ex.ª tomada, de escrever a Rodrigo Navarro de Andrade, restringindo em certo modo as ordens que eu na mesma occasião lhe communicava, até porque esse passo dado por V. Ex.ª só poderá servir para pôr o Ministro de S. M. em Vienna n'um estado de perplexidade, sem produzir outro algum resultado, visto que a mediação da Austria foi pedida officialmente por meio da Nota que dirigi ao Barão de Binder, e por este transmittida directamente ao Principe de Metter-

Digitized by Google

nich, caminhando por consequencia essa negociação em tudo independente de Rodrigo Navarro.

A resolução de pedir a mediação do Imperador de Austria foi abraçada por S. M. logo depois da recepção do Officio reservado de V. Ex.ª n.º 2, em que se continha o *Memorandum* da sua conversação com Mr. Canning, e em perfeita concordancia com as idéas expressadas no mesmo *Memorandum*. V. Ex.ª n'elle dizia: « Je lui ai alors fait voir « que si la Russie se joignait à l'Autriche pour que les deux « Empereus fussent seuls médiateurs »; e logo depois: « Je « lui ai demandé alors si dans le cas que l'Empereur d'Au- « triche se prêtat à être le médiateur etc. » E remata com o paragrapho « Mr. Canning m'a répondu etc. », do qual se conclue a plena approvação que esta idéa parecia ter recebido; e de nenhum modo faz menção da mediação britannica. É verdade que nos seus Officios vindos pelos subsequentes paquetes lembrou V. Ex.ª a idéa de pedir a mediação da Austria conjunctamente com a da Inglaterra; mas a primeira setta estava já despedida, e S. M. resolveu não innovar cousa alguma na direcção que está dada a este negocio, em quanto se não receberem as respostas do Rio de Janeiro dos Commissarios Regios, e de Vienna a respeito da mediação.

Advirta V. Ex.ª porém, que este passo, bem longe de tender a excluir a intervenção do Governo britannico, como V. Ex.ª parece receiar, deve ao contrario ser uma prova evidente do desejo que anima a S. M. de obrar de accôrdo com elle. No Despacho reservado que eu dirigi a V. Ex.ª com o n.º 1, disse-lhe expressamente que, pedindo a mediação unica e ostensiva da Austria, S. M. não pertende renunciar ao apoio poderoso da influencia ingleza; que antes esperava da Inglaterra mais do que uma mediação, e que esperava que aquelle Gabinete se identificasse em certo modo com as vistas do de Lisboa, e esperava de S. M. B. *todo o apoio possivel*, mesmo o da força armada. N'isto bem se mostra o espirito que

Digitized by Google

anima S. M. Pede a mediação da Austria, com a *approvação da Inglaterra*, como a mais propria para restabelecer as communicações com S. A. R. o Principe D. Pedro; e pede o apoio e a influencia britannica, como a mais capaz de auxiliar efficazmente as suas vistas sobre a reunião do Brasil. Este apoio da Inglaterra quizera S. M. que fosse mais do que uma mediação, porque a mediação sempre suppõe algum gráu de imparcialidade. Além d'isto S. M. está firmemente persuadido que o mesmo Gabinete de Austria, como V. Ex.ª muito bem observa, e como Mr. de Neumann lhe disse, só acceitará a mediação com a condição de n'ella tomar parte o Governo inglez, e n'este caso accrescenta V. Ex.ª que não parece possivel que esse Governo insista em que se faça alguma declaração prévia. Pois isso mesmo é o que El-Rei meu Senhor espera, e tem em vista, e por isso me mandou que fizesse a V. Ex.ª plenamente sabedor de todos os passos que n'este negocio se davam, tanto no Rio de Janeiro, como em Vienna, para que V. Ex.ª, prevenindo habilmente o Ministerio britannico, e evitando qualquer falsa interpretação, o preparasse a intervir do modo mais amigavel e efficaz a nosso favor, logo que as primeiras respostas dos Commissarios Regios, sem as quaes nada se póde resolver, lhe dessem logar a exercer essa influencia. N'esta conformidade pois ordena S. M. a V. Ex.ª que, servindo-se das idéas expendidas n'este Despacho, e accrescentando-lhe as que o seu zelo e a situação em que V. Ex.ª se acha, lhe suggerirem, instrua aquelle Ministerio da proposta feita ao Gabinete de Vienna; e a represente como um mero passo preparatorio que El-Rei meu Senhor julgou conveniente dar n'este intervallo, para poder de accôrdo com o Governo britannico previamente, adherir a essa intenção (como V. Ex.ª poderá provar pela leitura da sua Memoria a Mr. Canning), seguir activamente a negociação, e faze-la completamente independente da direcção que as grandes potencias da Europa, formadas em Congresso Su-

Digitized by Google

premo, intentarão talvez dar á questão das colonias hespanholas, que provavelmente desejarão tambem estender ao Brasil. O Governo britannico, além dos antigos enlaces da alliança, e das ultimas e irrefragaveis provas que S. M. lhe tem dado de intima adhesão, reclamando o seu apoio para manter a tranquillidade apenas restaurada n'este Reino, além d'estas garantias, digo, dos sentimentos de S. M., tem o Governo britannico a certeza que lhe resulta do nosso proprio interesse, o qual exige absolutamente que esta Monarchia, cujas possessões estão espalhadas sobre as diversas costas do Atlantico, se não separe da amisade da Nação cujas esquadras dominam os mares.

Não parece pois de receiar por nenhum motivo que a Grã-Bretanha se apresse em reconhecer a independencia do Brasil, porque uma tal conducta, além de injusta e atraiçoada, seria tambem impolitica, e a privaria de um util alliado, ou lhe tornaria a alliança para o futuro sobremaneira pesada. A situação do Brasil relativamente a Portugal é tão diversa da das colonias hespanholas, especialmente pela circumstancia de residir n'aquelle Reino o herdeiro da Corôa de Portugal; e as vistas de S. M. para com os seus vassallos brasileiros são tão sabias, moderadas e paternaes, que o mundo inteiro reprovaria a conducta do Gabinete britannico, se por sua culpa se frustrassem as tentativas praticadas para effeituar a reconciliação dos dois Reinos.

Incluo copia de um Despacho dirigido ao Conde de Porto-Santo para servir de norma e instrucção tambem a V. Ex.ª As resoluções enunciadas no sobredito Despacho são filhas da prudencia e da necessidade nas actuaes circumstancias; e S. M. F., se um Congresso se reunisse em Madrid ou París para *ex-professo* tractar as questões relativas á Peninsula, não poderia eximir-se de assistir a elle por meio de seus Plenipotenciarios; ao mesmo tempo que não quer obrigar-se a executar passivamente as determinações que as outras poten-

Digitized by Google

cias julgassem conveniente propôr. Convirá porém que V. Ex.ª sonde sobre este ponto o modo de pensar do Ministerio britannico, e me informe immediatamente, no caso de lhe parecer que haveria graves inconvenientes em tomarmos parte, ao menos como espectadores interessados, no sobredito Congresso; para que S. M. possa decidir a esse respeito o que mais lhe aprouver, com pleno conhecimento das circumstancias.

Os dois Officios secretissimos de V. Ex.ª foram presentes a S. M., que os leu com grande interesse, e póde V. Ex.ª ficar na certeza de que não transpirará por este Gabinete o seu contheudo.

Occorre-me segurar a V. Ex.ª, para que possa fazer uso officialmente, quando lhe pareça necessario, d'esta asseveração, que S. M. não se acha ligado por nenhuma estipulação nem relativa á America, nem relativa á Europa com nenhuma das potencias do Continente; e que foi espontanea da parte do Gabinete francez, e independente de qualquer ajuste, a resolução de estacionar um pequeno corpo de tropas na Estremadura hespanhola.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 13 de Janeiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

JÁ accusei a recepção dos Officios de V. Ex.ª de 22, 26, e 28 de Outubro. Hoje recebi os de 2 e 3 do corrente, cujo interessante assumpto foi presente a S. M., e mereceu a sua

Digitized by Google

Real Attenção. Havendo chegado ao conhecimento d'El-Rei meu Senhor por diversas vias, que os Ministros de S. M. C., assim como os agentes diplomaticos das potencias alliadas n'essa Côrte, receiavam que S. M. apressasse a conclusão dos trabalhos da Junta creada pelo seu Real Decreto de 18 de Junho proximo passado, e promulgasse com brevidade a Carta de Lei Fundamental, cujo projecto foi incumbido á sobredita Junta; cumpre-me declarar a V. Ex.ª, para que faça d'esta declaração o uso prudente que as circumstancias lhe suggerirem, que não é do Real Animo de S. M. o adoptar resolução alguma que possa contrariar as instrucções de S. M. C. e das potencias alliadas, no presente estado de fermentação em que se acha ainda toda a Peninsula; que a Junta não se tem reunido ha bastante tempo, e só se reunirá talvez ainda para pôr ponto aos seus trabalhos; reservando-se El-Rei meu Senhor a resolver mais maduramente, e conforme a sua alta prudencia lhe dictar, a epocha mais propria e o meio mais opportuno de conciliar o cumprimento da sua Real Palavra com a conservação da publica tranquillidade e da plenitude dos direitos magestaticos que o mesmo Augusto Senhor herdou de seus gloriosos antecessores, e que com o favor de Deus ha de sempre manter illesos. V. Ex.ª não ignora que havendo a restauração d'este Reino sido felizmente effeituada sem a cooperação de tropas estrangeiras, e sendo muito para desejar que ella se consolide só pelo unanime concurso da mesma força nacional que a operou, é necessario que S. M. se abstenha de medidas violentas de reacção, que aliás são bem oppostas á clemencia do seu coração; medidas que o mesmo Senhor viu com bastante sentimento, e não sem um bem fundado receio, adoptadas pelo Gabinete de S. M. C. logo depois da libertação d'aquelle Soberano; e deseja que V. Ex.ª aproveite as occasiões que se lhe offerecerem para manifestar aos Ministros ou Conselheiros de S. M. C., que assim como o Governo de Hespanha se julga auctorisa-

Digitized by Google

do a reclamar que não se promulguem precipitadamente em Portugal principios divergentes dos que intenta seguir S. M. C., porque entende que d'ahi resultariam obstaculos á pacificação d'aquelle Reino; tambem S. M. F. tem o mesmo, ou ainda mais evidente direito para exigir que não se adopte em Hespanha um systema de vinganças e perseguições imprudentes, nem se sigam cegamente os dictames do fanatismo ou da ignorancia, que infelizmente tanta influencia tiveram no periodo que decorreu desde 1814 até 1820, porque um similhante proceder tenderia a perpetuar a guerra civil, e occasionaria tarde ou cedo um novo transtorno, que mal póde verificar-se em Hespanha sem produzir tambem n'este Reino fataes consequencias. V. Ex.ª não deixará de fazer uso com a devida urbanidade d'estes e de outros similhantes argumentos nas praticas que tiver com D. Victor Saez, cujas communicações verbaes a Joaquim Severino Gomes, e expressões n'um Despacho ostensivo que dirigiu ao Duque de Villa-Hermosa, parecem algum tanto imperiosas e dictatorias; e não são adequadas ao estado actual de perfeita independencia em que felizmente as duas Monarchias se devem reciprocamente considerar. No mencionado Despacho, annunciando D. Victor Saez que a intenção de S. M. C. é de não fazer nem a mais leve alteração na fórma do Governo, nem nas antigas instituições da Monarchia, insinua que S. M. C. não consentiria que taes alterações se fizessem em Portugal; esta insinuação é tão intempestiva, quanto descomedida.

Repito pois a V. Ex.ª, que havendo El-Rei meu Senhor adoptado por agora, em quanto se não aclaram as nossas relações com o Brasil, e se não restabelece a tranquillidade na Hespanha, a sabia resolução de temporisar; será muito do seu Real Agrado que as potencias alliadas, ou cada uma separadamente, ou reunidas em Congresso, como a V. Ex.ª annunciou o General Pozzo di Borgo, enunciem a sua opinião sobre a grande questão politica do modo do restabeleci-

Digitized by Google

mento das duas Monarchias da Peninsula; na intelligencia de que S. M., ainda mesmo tomando parte, como é bem de suppôr, nas deliberações do futuro Congresso, se reserva a plenitude do direito que irrevogavelmente tem como Soberano independente, para decidir por si só as questões que forem privativas da sua Monarchia, no caso de differir da opinião que fôr emittida pelos outros Gabinetes; não devendo inferir-se, pelo facto só de tomar parte no Congresso, que o mesmo Augusto Senhor haja necessariamente de adherir, no que directamente lhe diz respeito, ás decisões de outros Soberanos. É bem de esperar porém do espirito de desinteresse e de moderação, caracteristico dos Soberanos alliados, que uma similhante divergencia não haja de ter logar.

Remetto incluso a V. Ex.ª o extracto de um Officio do General Pozzo di Borgo. que me foi confidencialmente communicado por Mr. Borel, Encarregado de negocios da Russia n'esta Côrte; e convirá que V. Ex.ª sonde com dexteridade aquelle Embaixador, cuja influencia deve ser preponderante, e cujos talentos são indubitaveis, sobre a adopção do unico plano que S. M. julga praticavel para conciliar com a dignidade e segurança do seu Throno as opiniões dos homens mais moderados e assisados d'esta Nação. Consistiria este plano simplesmente em fazer reviver as antigas Côrtes ou tres Estados do Reino, para serem consultados quando S. M. o houver por conveniente para a formação de algumas leis mais importantes, e para intervirem no assentamento e cobrança das imposições, declarando que seriam convocadas biennal ou triennalmente, como já se verificou em algumas epochas da nossa historia. Este plano não está por agora adoptado por S. M., e não passa de um simples projecto ou lembrança que occorre para desempenhar a Palavra Real quando as circumstancias o permittirem, e se ache acalmada a effervescencia dos espiritos; desejando El-Rei meu Senhor que, sem comprometter por modo algum a sua Real Pessoa, V. Ex.ª possa

Digitized by Google

indagar qual seria o modo de pensar dos principaes Gabinetes da Europa.

Pareceram a S. M. muito satisfactorias as explicações que deu a V. Ex.ª o General Pozzo di Borgo, ácerca da questão do Brasil e da America hespanhola; nada tenho que accrescentar sobre esse respeito ás estensas communicações que lhe fiz no meu Despacho reservado n.º 3, e só direi que El-Rei meu Senhor confia plenamente nas rectas e justas intenções dos Soberanos alliados; e que assim como está bem persuadido que nenhum d'elles poderá dar ouvidos ás sollicitações do partido revolucionario que procura effeituar a scissão da Monarchia portugueza, assim tambem espera que ninguem se persuada que elle haja de dar ouvidos a quaesquer conselhos tendentes a esse fim. Esta questão deve necessariamente ficar em suspenso em quanto se não receberem respostas ás proposições, que por S. M. foram dirigidas ao Rio de Janeiro e á Côrte de Vienna; e a resolução por S. M. adoptada, de reclamar a mediação do Imperador de Austria, é uma prova exuberante de que o mesmo Augusto Senhor nem n'este assumpto, nem em outro nenhum quer entregar-se exclusivamente á influencia da Grã-Bretanha; cuja antiga alliança comtudo El-Rei meu Senhor deseja conservar e cultivar, por estar persuadido de que, não obstante as divergencias temporarias que possam existir has actuaes circumstancias, assim o exige o interesse permanente d'esta Monarchia.

Havendo-me S. A. R. a Senhora Infanta D. Maria Francisca feito a honra de me escrever para me incumbir de sollicitar o pagamento do seu dote, ordena S. M. que V. Ex.ª, depois de tractar esta melindrosa questão com S. A. R., usando de todas aquellas fórmas de respeito que exige tão Alta Personagem, e manifestando-lhe a difficuldade, por não dizer impossibilidade que haveria em se satisfazer immediatamente a divida que S. A. R. reclama, me informe se não haveria meio de estabelecer alguma compensação para effei-

Digitized by Google

tuar lentamente este pagamento. Remetto inclusa uma carta, que V. Ex.ª me fará o favor de entregar a S. A. R., beijando em meu nome respeitosamente a sua Real Mão.

Posso com summa satisfação affirmar a V. Ex.ª que a saude SS. MM. e de toda a sua Augusta Familia se conserva como todos devemos desejar.

Deus guarde a V. Ex.ª Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 7 de Novembro de 1823. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Desde o dia da partida do ultimo paquete não recebi mais Officios de V. Ex.ª: espero-os com impaciencia, porque me parece que deverão trazer noticia da resposta da Côrte de Vienna sobre o importante negocio da mediação. O Gabinete de Madrid acaba de dirigir ás cinco principaes Côrtes da Europa a Nota cuja copia remetto inclusa; e á vista de uma similhante reclamação official, e do convite que me foi dirigido no *Memorandum* do Embaixador de França, Barão Hyde de Neuville, não póde quasi duvidar-se de que se realisará em París uma reunião de Plenipotenciarios, com o objecto especial de tomarem em consideração a grande questão das colonias da America. N'essa supposição não seria possivel a S. M., nem de certo conveniente aos seus interesses o deixar de tomar parte nas sobreditas conferencias, por meio de um Plenipotenciario; e logo que se tenha a certeza da epocha em que se ha de reunir o Congresso, adoptará S. M. a

Digitized by Google

esse respeito as convenientes medidas. Ao mesmo tempo parece que as deliberações do Congresso, devendo recahir sómente (ao menos pelo que toca ao Brasil) sobre aquelles pontos geraes em que interessa o direito publico, a moral politica das Nações civilisadas, e as relações reciprocas da Europa e da America; e não convindo de certo irmanar e tractar sobre principios em tudo identicos a questão das colonias hespanholas com a do Brasil, ficará, como é justo, inteiramente ao arbitrio de S. M. a escolha dos meios de que quizer usar para effeituar amigavelmente, usando da mediação ou dos canaes de communicação que lhe parecerem mais convenientes, a reconciliação entre Portugal e o Brasil; ou mesmo para sujeitar aquella porção da sua Monarchia pela força, se a necessidade assim o exigisse, e o interesse da sua Corôa o aconselhasse. V. Ex.ª procurará occasião de explanar ao Ministerio inglez estas idéas, accrescentando, que por agora, e em quanto não chega de Vienna a resposta que se espera, se limita S. M. a sollicitar de novo com toda a efficacia a intervenção amigavel do Governo britannico, para que cessem as hostilidades, vexações e avanias de toda a natureza, que o Governo do Rio de Janeiro se tem comprazido em exercer contra os subditos de S. M. residentes em Portugal; chegando os brasileiros ao ponto de se alegrarem da franqueza com que S. M., logo depois da restauração, permittiu a livre sahida de navios e productos portuguezes para o Brasil, e da boa fé com que os portuguezes da Europa se abalançaram a especulações mercantis; porque esta mesma franqueza e esta mesma boa fé lhes facilitava occasião de exercerem piraterias mais proveitosas, e de confiscarem as propriedades dos incautos commerciantes portuguezes. Portanto a cessação de similhantes actos, e a reparação dos prejuizos soffridos é um preliminar indispensavel para a sincera reconciliação dos dois Paizes; e estas medidas podem adoptar-se em quanto se não consegue aplanar as complicadas e quasi

Digitized by Google

insuperaveis difficuldades de um ajuste final, fundado na justiça e no commum interesse de ambos os Reinos.

Remetto um exemplar do Relatorio dos Commissarios que foram enviados ao Rio de Janeiro, e das observações que o precedem, as quaes não devem porém ser consideradas como um Manifesto do Governo; pois não convem que S. M. falle directamente aos seus povos e ao mundo todo sobre este interessante assumpto, em quanto não estiver a final determinada a linha de conducta que se ha de seguir.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 5 de Janeiro de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Accuso a recepção dos Officios de V. Ex.ª n.os 21 e 22, os quaes levei ao conhecimento de S. M., e passo a dar resposta ao seu contheudo.

São sobremaneira desagradaveis as noticias que V. Ex.ª me dá da fermentação que ainda existe nas Provincias d'esse Reino, e que só póde curar o tempo e um systema firme e coherente no Governo; pois que a inconstancia e a versatilidade desgosta a todos os partidos, e uma linha de procedimento decidido, não podendo contentar a todos, tem ao menos a vantagem de adquirir o apoio de algum. Não deixa de ser igualmente triste a certeza que V. Ex.ª me dá, de haver o Conselho d'Estado posto uma pedra em cima do projecto da amnistia.

Transmitto a V. Ex.ª a inclusa carta e documentos que

Digitized by Google

me dirigiu o Brigadeiro D. Francisco Moreth, sollicitando a condecoração de Commendador da Ordem da Torre e Espada, de que já se lhe fez mercê de Cavalleiro em Abril do anno passado; e é S. M. servido que V. Ex.ª informe sobre a estimação de que actualmente ahi gosa o sobredito Moreth, assim como se, á vista dos serviços que elle allega, V. Ex.ª julga conveniente conceder-se-lhe a condecoração que requer, ou alguma outra.

Beijei em nome de V. Ex.ª a mão a S. M. e a toda a Real Familia: e peço a V. Ex.ª me faça o mesmo favor para com SS. AA. RR. a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza e sua Augusta Irmã.

Em additamento ao meu Despacho n.º 25, em que enviava o Relatorio dos Commissarios mandados ao Brasil, transmitto agora o incluso Documento, que faz parte da sua correspondencia official, e é copia do Officio dirigido pelo Conde de Rio-Maior em 27 de Setembro ultimo aos Consules de Inglaterra e de França no Rio de Janeiro.

El-Rei meu Senhor gosa de uma prospera saude, tendo assistido na noite do dia 6 do corrente a um luzido baile que lhe offereceu o corpo do commercio, á imitação do que anteriormente havia praticado, e com igual brilhantismo, a Nobreza d'esta Côrte.

Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Janeiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CHEGARAM dois paquetes no mesmo dia, que me trouxeram os Officios de V. Ex.ª reservados n.ºs 13, 14 e 15, assim como varios documentos interessantes, acompanhados de uma carta particular, os quaes todos foram presentes a S. M., e mereceram muito a sua Real Attenção.

A importante questão do Brasil acha-se forçosamente pela nossa parte n'um estado de estagnação em que permanecerá até que se receba resposta do Gabinete de Vienna, cuja tardança já se faz mui sensivel; não podendo explicar-se senão pelo systema que as potencias continentaes adoptaram, de se consultar reciprocamente antes de emittir a sua opinião sobre os assumptos de alguma transcendencia que se lhes offereça a tractar. Devemos porém suppôr que a resposta do Ministerio austriaco será ou uma acceitação pura e simples da mediação pedida, acompanhada de uma exposição do ponto de vista debaixo do qual encara este negocio; ou a declaração de que só poderá intervir como mediadora de accôrdo e collectivamente com as demais Côrtes alliadas.

No primeiro caso, julga S. M. conveniente dirigir logo sollicitação official para que S. M. B. se una ao Imperador de Austria, a fim de intervir conjunctamente com este na reconciliação de Portugal com o Brasil, interpondo para esse fim a sua poderosa influencia, e concordando comnosco ácerca das bases sobre as quaes essa reconciliação se poderá effeituar. Na segunda supposição porém, vendo-se S. M. collocado na alternativa ou de negociar por intervenção da grande Alliança com exclusão da Grã-Bretanha, que já manifestou claramente a esse respeito as suas intenções; ou de rejeitar

Digitized by Google

a mediação das potencias do Continente, e de se lançar nos braços do Governo britannico, cuja inclinação evidente a favorecer a independencia do Brasil já se não póde pôr em duvida, e que procura encubrir essa tendencia debaixo do pretexto da impossibilidade que acha em se conseguir já agora a reunião das duas partes da Monarchia portugueza, e do risco que se correria de derribar no Brasil o systema monarchico, se se quizesse insistir sobre a base da reunião — n'esta segunda hypothese, digo, acha El-Rei meu Senhor igualmente nocivos e perigosos os dois arbitrios; e não resta outro meio, não querendo ainda recorrer ás armas, nem sendo possivel, nem decoroso tentar novamente uma negociação directa, senão o de esperar pela vinda do Agente brasileiro, que se annuncia, e deixar-lhe a iniciativa das proposições que houver de fazer; enviando porém desde logo um Plenipotenciario ao Congresso de París, sem acceitar, nem rejeitar nenhuma mediação, para ver se n'aquellas conferencias se descobre algum meio de seguir uma negociação em que a Inglaterra possa intervir, e tirar-se ao menos o partido que fôr possivel das boas disposições que a favor da justa causa manifestam unanimemente as principaes potencias do Continente. N'este ultimo caso deve fazer-se conhecer ao Governo britannico, que a reunião do Congresso não havendo sido sollicitada pela nossa parte, nem mesmo desejada, não póde aquelle Governo comtudo estranhar que um Plenipotenciario portuguez assista a uma reunião em que outras potencias pertendem tomar em consideração um objecto que nos interessa tão directamente.

V. Ex.ª não deve por agora fazer uso d'esta communicação, pois que S. M., torno a repeti-lo, não quer adoptar resolução alguma decisiva no presente estado da negociação; mas deve V. Ex.ª novamente e com a maior efficacia sollicitar que se mandem instrucções terminantes a Mr. Chamberlain, para que obtenha do Governo do Rio de Janeiro ordens

Digitized by Google

para a cessação de toda a especie de hostilidades; e se possivel fôr, para a restituição, ou ao menos principio de restituição dos navios apresados e propriedades confiscadas, e para o restabelecimento das communicações e relações commerciaes entre os dois Paizes. Póde V. Ex.ª declarar officialmente, que adoptando-se essa medida prévia e indispensavel, S. M. estará disposto a ouvir as proposições de que vier encarregado o agente brasileiro, e a entrar com elle em negociação pela maneira que parecer mais propria e conveniente. Entendo que esta negociação deveria entabolar-se sem se exigir nem de uma nem de outra parte a admissão de uma base preliminar para o ajuste final, nem declarar-se como *sine qua non* o reconhecimento da independencia por uma parte, nem o da soberania de S. M. pela outra; pois bem claramente se demonstra, que admittir uma d'essas duas bases seria terminar *in limine* a parte principal da questão.

Em quanto dura a suspensão da negociação, procuraremos aqui aproveitar o tempo para completar do melhor modo possivel os nossos armamentos maritimos, e pôr-nos em estado de proteger as costas de Portugal e as colonias de Africa; e talvez, quando cessem todas as esperanças pacificas, de fazer uma nova tentativa sobre as Provincias do Norte do Brasil, cuja occupação e conservação não offerece maiores difficuldades, se conseguirmos estabelecer a nossa superioridade por mar. É provavel que o tempo que decorre nos seja mais favoravel do que contrario; pois que as sementes de divisão entre as Provincias do Brasil vão-se desenvolvendo rapidamente, e a perigosa anarchia que d'ahi resulta, inclinará talvez uma parte d'aquelles habitantes a buscar ainda o apoio do seu legitimo Soberano.

Já remetti a V. Ex.ª o Relatorio dos Commissarios que foram ao Rio de Janeiro. Espero que as observações claras e singelas que o precedem, hajam de produzir uma impressão favoravel na Europa, assim como o systema que se ad-

Digitized by Google

optou, de attribuir tudo ao Governo revolucionario, resalvando assim as intenções de S. A. R. e o seu decoro. Não é por agora da mente de S. M. mandar publicar nenhum Manifesto formal, pois que uma similhante publicação só poderia ter logar depois de se haver adoptado uma resolução definitiva; e os direitos de S. M., assim como a moderação admiravel da sua conducta não carecem de provas, nem de argumentos para serem universalmente reconhecidos.

Devendo colligir-se dos documentos que me foram ultimamente communicados por Sir E. Thornton (e cuja analyse será o assumpto de outro Despacho) que o Governo britannico ainda ignora se o Commissario que se espera do Brasil, virá munido de poderes para negociar com Portugal por intervenção da Grã-Bretanha, ou *sómente para tractar com o Governo inglez*, é necessario que V. Ex.ª dirija desde já em fórma de Nota uma protestação formal a esse Ministerio contra está segunda hypothese. Deverá a sua Nota ser concebida nos termos os mais comedidos e mesmo amigaveis; mas declarar positivamente, que qualquer negociação entre o Gabinete de Londres e o do Rio de Janeiro, que não tivesse nas actuaes circumstancias por unico objecto a reconciliação do Brasil com a Mãi Patria, seria uma violação manifesta dos direitos de S. M. F.; seria contraria á boa fé e ainda mais á amisade que S. M. F. espera e merece do seu antigo alliado; daria logar com fundamento ás mais sinistras interpretações; e poderia considerar-se até como um rompimento dos tractados de alliança existentes ha seculos, e subsistentes em inteiro vigor entre as duas Corôas. A este respeito poderá V. Ex.ª consultar os apontamentos que lhe remetto inclusos, e fazer d'elles o uso prudente que lhe parecer, provando ao Ministerio britannico, que em virtude dos sobreditos tractados se julgaria S. M. F. auctorisado, quando lhe parecesse opportuno (o que por agora não acontece), para recorrer á força, a fim de sujeitar as suas antigas colonias;

Digitized by Google

com pleno e claro direito de reclamar o auxilio de S. M. B.; e que desde já o reclama officialmente para o caso de uma aggressão dos brasileiros contra qualquer das Possessões da Corôa de Portugal fóra da America, visto que uma tal aggressão não provocada, não podendo córar-se nem mesmo com a conhecida maxima do Governo britannico, de se abster de toda a intervenção nas questões ou guerras intestinas dos outros povos, apresentaria evidentemente o *casus fœderis* em que podemos exigir a garantia da Grã-Bretanha; e na hypothese de ser rejeitada a nossa reclamação, nós teriamos o direito de haver como annullados por uma tal injustiça os tractados, que não devem considerar-se como existentes só para exigir o cumprimento de estipulações commerciaes pesadas a Portugal; e que ficam totalmente sem compensação a nosso favor, quando se verifique a separação do Brasil. Convem que V. Ex.ª faça allusão sensivelmente á necessidade em que nos poderiamos ver de mudar totalmente o nosso systema commercial, se n'esta conjunctura ominosa nos virmos enjeitados pela Grã-Bretanha; e conhecerá V. Ex.ª a necessidade de fallar esta linguagem franca e decisiva á vista do extracto de um Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain, que lhe communico, e que V. Ex.ª reservará só para si, para não comprometter a pessoa de quem o obtive; devendo observar uma igual reserva ácerca da copia tambem inclusa do Despacho de Mr. Canning a Sir E. Thornton. Reflectindo sobre a insinuação que se contém nas ultimas palavras de Mr. Canning a Mr. Chamberlain, não posso descubrir senão dois objectos essencialissimos, que o Ministerio britannico deseje segurar na negociação particular que se mostra disposto a seguir com os brasileiros; e vem a ser a continuação do tractado de commercio existente, e a abolição do trafico da escravatura. Em quanto ao primeiro objecto, cumpre observar que as estipulações do tractado de commercio de 1810 pelo que pertence ao Brasil, são menos desvan-

Digitized by Google

tajosas do que pelo que diz respeito a Portugal; e parece em consequencia que o Governo britannico deve antes receiar que aquelle tractado seja annullado por S. M. F. em Portugal, do que no Brasil pelo Governo do Rio de Janeiro. A abolição do trafico da escravatura não poderá nunca obter-se de boa fé por parte dos brasileiros; e se o Ministerio britannico pertende insistir sobre esse ponto, e adquirir popularidade com uma similhante medida, convem que V. Ex.ª deixe entender que essa abolição nas actuaes circumstancias não encontraria talvez por parte de S. M. as mesmas insuperaveis difficuldades que até agora se lhe tem opposto; e que se d'isso pudesse depender a activa cooperação da Grã-Bretanha para effeituar a reunião do Brasil a Portugal, haveria meios de se entender a esse respeito, ainda mesmo quando o Governo britannico se limitasse em compensação a dar um subsidio pecuniario para habilitar-nos a manter um armamento maritimo. Não me cabe duvida de que a promessa da abolição, uma vez concedida por S. M. F., que é Soberano de direito do Brasil, e de facto das Possessões portuguezas da costa de Africa, os brasileiros se veriam na necessidade de consentirem n'ella por força ou por vontade; e essa abolição, ainda mesmo no caso da futura reunião do Brasil, não deixaria agora de ser uma medida conveniente e politica, por muitas considerações que seria superfluo expender.

Acabando eu de sujeitar a minuta d'este Despacho á Soberana Approvação de S. M., devo accrescentar que El-Rei meu Senhor, plenamente convencido da circumspecção de V. Ex.ª e do seu puro zelo, me auctorisa, no caso de que V. Ex.ª encontre graves inconvenientes na execução litteral de algumas determinações que n'elle se contém, a deixar a seu arbitrio o suspender o cumprimento d'ellas, devendo V. Ex.ª n'essa hypothese participar-me immediatameate as suas observações, e esperar pela confirmação ou alteração das Reaes Ordens.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 19 de Janeiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

DESPACHOS A QUE SE REFERE O ANTERIOR.

TRADUCÇÃO DE UM DESPACHO DE M. CANNING A SIR E. THORNTON, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1823.

Desde a data do meu Despacho n.º 28 recebi ulteriores Officios de Mr. Chamberlain, que contêem relações mais detalhadas da despedida dos Commissarios portuguezes, e uma explicação que lhe foi dada pelo Ministro brasileiro dos motivos que dictaram aquelle procedimento. Vereis pelos extractos que incluo dos Officios de Mr. Chamberlain, com quanta razão eu receiava que a confiança que parecia ter-se nas disposições pessoaes do Imperador do Brasil (qualquer que seja o impulso genuino da sua piedade filial) seria frustrada; e que todo o plano fundado sobre essa confiança não faria senão augmentar os embaraços da situação do Principe Regente no Rio, sem o induzir nem o habilitar a fazer nenhum esforço a favor de reunião com a Mãi Patria. É na verdade tempo que o Governo portuguez abra os olhos sobre o verdadeiro estado da questão pendente.

Não se tracta de ver se o Brasil e Portugal tornarão a reunir-se debaixo do seu Monarcha pela submissão do primeiro á Corôa de Portugal. *Deve receiar-se* que esta questão já esteja a final decidida negativamente pelos successos occorridos, que estavam fóra do alcance da direcção humana. A unica questão agora é, se o Brasil, independente de Portugal, será Monarchia, ou será Republica? A decisão d'esta questão ainda está talvez ao alcance de conselhos prudentes

Digitized by Google

e conciliadores; mas outra missão expedida de Lisboa, similhante á do Conde de Rio-Maior, a decidirá quasi infallivelmente a favor da Republica.

A conservação da Monarchia n'uma parte ao menos do grande Continente da America é um objecto de importancia vital para o velho mundo. O Brasil quasi que não é mais interessante debaixo d'esse aspecto para Portugal mesmo, do que para os outros Reinos da Europa. Parece-nos pois que o caminho que o Governo portuguez está seguindo, contra o bem geral das Nações europeas, é calculado para produzir aquelle mesmo resuliado, que nós anciosamente desejamos evitar, e precipitará a destruição da Monarchia brasileira pela tentativa de a absorver novamente na de Portugal. A Côrte de Lisboa não deve estranhar que tendo nós reconhecido quanto é inutil esta tentativa, lhe mostremos o mal que deve resultar de uma obstinada perseverança em a seguir.

O Governo do Brasil pertende mandar um Agente com plenos poderes a este Paiz, não sabemos se para tractar só com o Governo britannico, ou pela sua mediação com o de Portugal.

Referireis estes factos ao Marquez de Palmella, communicando-lhe a substancia dos Officios inclusos.

O Gabinete de S. M. F. julgará, se no caso de que o Agente tenha poderes para tractar com Portugal, lhe convem aproveitar esta opportunidade; e se quererá empregar a mediação britannica para obter um ajuste que possa ser o mais vantajoso e satisfactorio na falta do que já se tentou, e que o Governo inglez não poderá tomar sobre si apresentar de novo, porque está persuadido que tornaria a falhar, e produziria maiores males.

Preservar a Monarchia no Brasil, preservar aquella Corôa na Casa de Bragança, são objectos que ainda talvez se podem conseguir, e certamente mui importantes e para desejar. Talvez possamos ainda contribuir para se obterem esses

Digitized by Google

objectos; mas repetimos, que não temos nenhum empenho de offerecer os nossos serviços, e não os podemos conceder com a condição de se exigir como preliminar concessão por parte do Brasil aquella que sabemos seria em vão pedida, e que tornaria, se se insistisse n'ella, impraticavel qualquer outro ajuste.

N. B. As inclusas de Mr. Chamberlain eram uma repetição da mesma conversação que Carneiro de Campos tivera tambem com o Barão de Marshal sobre o negocio dos Commissarios portuguezes; e outra pouco mais ou menos do theor seguinte: — « Que elle dissera a Carneiro de Campos, que « talvez pudesse fazer-se um ajuste sobre a base da residen- « cia alternada do Soberano, ora no Brasil ora em Portugal. « Carneiro, depois de reflectir alguns dias, respondeu-lhe — « que os brasileiros não convinham na residencia do Sobera- « no na Europa, mas que poderia modificar-se essa idéa de « um modo satisfactorio para ambos os Paizes, ajustando que « a Casa de Bragança reinaria em ambos. »

O outro Documento incluso no Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain, accusa a recepção dos acima mencionados; dizendo-lhe que estimava a satisfação dada por Carneiro de Campos ácerca do negocio dos Commissarios portuguezes, porque mostrava ao menos que no Brasil conheciam o máu effeito que a despedida dos ditos Commissarios produziria na Europa, e desejavam desculpar-se; mas que julgava que não podia haver motivo nenhum válido para a detenção da embarcação, confiscação das propriedades portuguezas, e para as hostilidades de toda a especie que commettiam contra Portugal. Que muito approvava a idéa de mandarem um Plenipotenciario á Europa; e que conviria que elle viesse munido de ordens para negociar com Portugal, ou directamente ou por intervenção de Inglaterra, e com instrucções muito amplas para concluir um ajuste, *com a uni-*

Digitized by Google

ea excepção talvez do ponto da independencia, porque reconhecia que sobre esse ponto elles não poderiam talvez já transigir; e que qualquer ajuste, por vantajoso que fosse, que pudesse concluir-se com a Grã-Bretanha, nunca seria para ella completamente satisfactorio, se não incluisse tambem a reconciliação com Portugal.

Este é pouco mais ou menos o theor do importante documento, de que não pude tirar copia; e devo accrescentar que o achei escripto n'um tom de demasiada inclinação a favor do Brasil, e quasi de *cajolerie*, que muito me desagrada. = *Marquez de Palmella.*

Mr. Canning não teve acanhamento de dizer na Camara dos Communs, em 30 de Abril proximo passado, alludindo a Portugal: — « *that England had always fulfilled its treaties with her to te letter* » — isto quando estava aqui tractando com um Agente do Brasil, e no Rio de Janeiro com o Governo sobre a independencia d'aquelle Paiz, estando em amisade e em intima alliança com Portugal; tendo conhecimento da exportação de armas, marinheiros, etc., para o Brasil; e apezar de representações que aqui lhe faziam os Encarregados de negocios de Portugal.

O artigo 1.° do tractado de 1642 conclue assim: — « Et « quod nullus dictorum Serenissimorum Regum, suorumque « hæredum et successorum per se vel per alium contra al- « terutrum et sua Regna quidquam aget vel attentabit, sive « in terra, sive in mari, nec alicui bello, consilio vel tracta- « tui in alterius prejudicium consentiet vel adhærebit. »

E o artigo 1.° do tractado de 1654 conclue d'este modo: — « Neutraque dictarum partium, earumve populus, sub- « jecti, incolæve quidquam agant vel attentent contra alter- « utrum ullo in loco, sive mari, sive portubus, fluminibusve

Digitized by Google

« alterutrius, nec alicui bello, consilio, vel tractatui in alte-
« rius damnum consentiat vel adhæreat, neque alterutrius re-
« belles, profugosve ullis alterius terris, regnis, dominiis, por-
« tubus, fluminibus, tecto, hospitiove recipiat. » —

Desde que estes artigos foram feitos, talvez não se tenha offerecido uma unica occasião de servirem, em que os inglezes tenham cumprido com elles; mas para não sahir da presente questão, observarei sómente que o modo por que o Governo inglez se tem portado com Portugal a respeito do Brasil não quadra com a asserção de Mr. Canning. Limitam-se porém estes artigos citados á estipulação negativa de não ser licito a nenhuma das partes ajudar directa ou indirectamente os rebeldes e inimigos da outra.

O artigo secreto do tractado de 1661, pelo qual tantas vantagens e dominios cedemos á Inglaterra, contém a nosso favor uma obrigação mais positiva, a saber: — « Por este ar-
« tigo secreto é concluido e accordado que S. M. B., em con-
« sideração das grandes vantagens e augmento de dominio
« que vem de obter pelo tractado de casamento acima dito,
« prometterá e se obrigará, como o faz pelo presente artigo,
« a defender e a proteger todas as conquistas e colonias per-
« tencentes á Corôa de Portugal contra todos os seus inimi-
« gos assim futuros como presentes. »

Parece portanto que sobre este artigo se póde tambem fazer uma reclamação formal á Inglaterra, para que em união comnosco empregue todos os meios possiveis para nos conservar a soberania das colonias.

Quando os inglezes houvessem de pertender que a referida estipulação se deve entender sómente contra inimigos estrangeiros, deveriamos nós replicar-lhes, que similhante interpretação se não póde justificar nem pelos termos, nem pelo espirito do artigo.

Agora, quanto á validade d'estes antigos tractados, nada se póde provar com mais evidencia.

Digitized by Google

O artigo 1.° do tractado de casamento de 1661 ratifica todos os tractados precedentes desde 1641, nos termos seguintes: — « Todos os tractados feitos entre a Grã-Bretanha « e Portugal depois de 1641 até ao presente, serão ratifica- « dos e confirmados em todos os pontos e para todos os in- « tentos, e receberão tão inteira força e ratificação por este « tractado, como se fossem aqui particularmente mencionados « e inseridos palavra por palavra. »

Pelo artigo 1.° do tractado de alliança de 1703 são confirmados os tractados anteriores do modo que se segue: — « Todos os tractados anteriores entre as sobreditas potencias « são por este approvados, confirmados e ratificados, e se man- « dam observar exacta e fielmente, excepto no que pelo pre- « sente tractado se ordena em contrario, ou se dispõe de ou- « tra maneira. » — Cumpre observar que nada se contém n'este tractado, que invalide os artigos citados.

O tractado de garantia de 1713 não sei o que estipula, porque o não conheço; porém os de alliança e de commercio de 1810 deixaram este ponto fóra de toda a duvida.

Pelo artigo 26.° do tractado de commercio, propondo-se a revisão dos antigos tractados, a qual por ora se não fez, reconheceu-se implicitamente a validade dos mesmos até elles se revogarem; e pela emenda que logo n'este artigo se fez, da ultima clausula do artigo 23.° do tractado de 1654, poz-se o sello ao reconhecimento, assim do resto do artigo como de todos os mais do mesmo tractado, que é um dos principaes que ainda governam, que contém as estipulações de mais importancia para as exigencias actuaes, e que é, bem comparado, a Magna Charta dos inglezes em Portugal, até pelo modo por que foi extorquido a El-Rei D. João IV.

O tractado de alliança na mesma epocha, e da mesma fórma reconheceu ainda mais expressamente a validade de todos os antigos, firmando-se no artigo 8.°, com a emenda que alli se fez do artigo 18.° do tractado de 1654, relativa-

Digitized by Google

mente ao numero de vasos de guerra que seria licito depois de 1810 a qualquer das partes contractantes fazer entrar a um mesmo tempo nos portos da outra: como tambem no artigo 9.°, com a renuncia que alli fez S. M. B. dos privilegios que os seus subditos teriam direito de gosar nos Dominios meridionaes da Corôa de Portugal, *em virtude do artigo 5.° do sobredito tractado.* Este tractado de alliança, com ser depois abolido, não se fez mais do que annullar aquellas emendas ou alterações que haviam sido feitas aos anteriores. e deixa-las no estado em que se achavam, como expressamente se estipulou no artigo 3.° do tractado de Vienna, de 22 de Janeiro de 1815, em que foi abolido o sobredito tractado de alliança nos termos seguintes: — « O tractado de alliança « concluido no Rio de Janeiro a 19 de Fevereiro de 1810, « sendo fundado em circumstancias temporarias que felizmen- « te deixaram de existir, se declara pelo presente artigo por « nullo e de nenhum effeito em todas as suas partes, sem que « por isso comtudo se invalidem os antigos tractados de al- « liança, amisade e garantia, que por tanto tempo e tão fe- « lizmente têem subsistido entre as duas Corôas, e que se « renovam aqui pelas altas partes contractantes, e se reco- « nhecem ficar em plena força e vigor. »

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

CUMPRE-ME ordenar a V. Ex.ª em nome de S. M., que haja de mandar inserir nos papeis publicos d'essa capital uma declaração para prevenir os capitalistas inglezes, de que S. M. F. jámais reconhecerá, nem se julgará obrigado a cum-

Digitized by Google

prir qualquer contracto ou obrigação contrahida pelo actual Governo de facto do Rio de Janeiro para obter um emprestimo; e que todo o ajuste de similhante natureza, seja qual fôr a garantia ou hypotheca que o assegure, será considerado a todo o tempo por S. M. El-Rei de Portugal como nullo e de nenhum valor, devendo observar-se especialmente, que pelo artigo 8.° do tractado de commercio de 1810 o Governo britannico reconheceu que os contractos do páu-brasil, ouro, e diamantes pertencem exclusivamente á Corôa de Portugal, e se prohibe aos subditos britannicos o commerciar n'elles; e que subsistindo em todo o vigor aquella estipulação, e declarando-se no artigo 22.° do mesmo tractado, que as suas estipulações não perderão nada da sua força, e não serão mudadas ou alteradas no caso que S. M., seus herdeiros ou successores tornem a estabelecer a séde da Monarchia nos Dominios europeus da sua Corôa, deve o contracto de emprestimo sobre aquella hypotheca ser olhado como illegal tanto em Inglaterra como em Portugal; e poderá S. M. reclamar sempre os generos dos contractos Reaes vindos a Inglaterra a bordo de navios brasileiros ou inglezes, porque estes generos em Inglaterra não poderão ser considerados senão como pertencentes a El-Rei de Portugal.

Esta mesma advertencia prévia convem que seja dirigida officialmente ao Governo britannico, assim como uma reclamação contra o consentimento tacito que se concede a individuos inglezes, de andarem no serviço do Brasil commettendo hostilidades contra o Governo e subditos de S. M.; e de se fornecerem ao Brasil munições de guerra para se armar contra nós, em violação de todos os tractados existentes.

Esta reclamação póde ser fundada especialmente sobre o artigo 16.° do tractado de 1654, e sobre os artigos 27.° e 28.° do tractado de commercio de 1810, exigindo do Governo inglez pelo primeiro, que sejam chamados os individuos acima indicados, e punidos ou declarados rebeldes e inimi-

Digitized by Google

gos communs; e em virtude dos outros, que prohiba a exportação de armas, polvora, etc.

Sobre todos estes pontos poderá V. Ex.ª consultar a Memoria inclusa, e obrar em conformidade das instrucções que lhe transmitto, se n'isso não achar gravissimo inconveniente, caso em que permitte S. M. que V. Ex.ª lhe apresente previamente as suas observações. Mas na verdade não parece, á vista da ferocidade com que se comporta o Governo do Rio de Janeiro, que haja motivo para hesitar em reclamarmos altamente a litteral observancia dos tractados existentes.

Posso assegurar a V. Ex.ª que S. M. e sua Real Familia continuam, por Mercê Divina, a gosar da mais vigorosa saude, como todos desejamos e havemos mister.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 13 de Janeiro de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

MEMORIA A QUE SE REFERE O DESPACHO ANTERIOR.

O outro objecto sobre que tenho de reflectir, é o soffrimento que temos tido, de andarem inglezes ao serviço do Brasil a commetter hostilidades contra o Governo e subditos de S. M., e de estar a Inglaterra a fornecer ao Brasil as munições de guerra para se armar contra nós, em violação de quantos tractados temos com ella.

O artigo 1.° do tractado de 1654 estipula expressamente o contrario de similhante proceder, seja do lado dos Governos, ou dos subditos; mas deixarei ainda de fóra este artigo para transcrever por integra o artigo 16.°, que parece ter sido composto para servir na presente occasião.

« Item se acontecer que durante esta alliança, amisade, e « sociedade, alguem dos povos ou habitantes de uma ou ou- « tra das partes sobreditas faça ou tente qualquer cousa con- « tra esta alliança ou alguma parte d'ella, no mar, em ter-

Digitized by Google

« ra, nos rios ou aguas doces, a alliança e sociedade entre es-
« tas Nações não será por isso interrompida e quebrantada;
« mas sem embargo d'isso continuará em existencia e vigor,
« devendo ser unicamente punidos aquelles individuos que de-
« linquirem contra a dita alliança e mais ninguem; e todos
« elles deverão fazer justiça e dar satisfação a todos aquelles
« a quem ella interessar, por qualquer cousa que tiverem con-
« tra esta alliança commettido por terra, por mar, em rios
« ou aguas doces, em qualquer parte da Europa, ou em quaes-
« quer logares dentro do Estreito de Gibraltar, ou na Ame-
« rica, ou nas costas de Africa, ou em quaesquer terras, ilhas,
« mares, braços de mar, bahias, rios, ou em quaesquer ou-
« tros logares para cá do Cabo de Boa-Esperança, *dentro do*
« *espaço de um anno depois de se ter requerido justiça;* po-
« rém em todos os logares da natureza acima dita para lá do
« Cabo de Boa-Esperança dentro de dezoito mezes depois de
« justiça haver sido requerida, como fica dito. E se os que-
« brantadores da alliança não comparecerem, nem se submet-
« terem para serem julgados, nem derem satisfação dentro
« de um ou de outro espaço de tempo acima limitados se-
« gundo a distancia do logar, serão os ditos reputados inimi-
« gos de ambas as partes, e os seus bens, haveres, e quaes-
« quer rendimentos vendidos em praça publica, e applicados
« á plena e justa satisfação das injurias que por elles tive-
« rem sido feitas.

« E os mesmos além d'isso, quando cahirem no poder de
« alguma das partes, serão sujeitos áquellas penas que me-
« recer cada um pelo seu crime. »

Eis aqui um artigo exactamente calculado para servir nas circumstancias actuaes; um artigo de um tractado que está em vigor entre duas Nações que as outras suppoem intimamente alliadas, a ponto de não se atreverem mesmo a soccorrer Portugal por não dar offensa a Inglaterra.

Parece-me este um ponto que conviria aclarar immedia-

Digitized by Google

tamente, se o que está praticando Lord Cochrane no Brasil, a respeito de Portugal e da Inglaterra, e o que estão praticando centos de outros inglezes, uns servindo o Brasil por mar em hostilidades contra os portuguezes, outros fornecendo-lhe armas, polvora, marinheiros, etc., é ou não justificavel pelo Direito das Gentes, e pelos tractados que subsistem entre Inglaterra e Portugal.

Conviria saber se póde ser licito aos portuguezes fazer outro tanto a respeito de Inglaterra, ou aos subditos de qualquer outra Nação tomar as armas a favor do Governo legitimo de Portugal para recuperar as suas colonias, do mesmo modo que os inglezes as estão tomando a favor d'ellas para as separar de Portugal. Se somos injuriados, pede a honra e o interesse de Portugal que removamos a injuria, ou ao menos que protestemos contra ella, pelo uso que ao depois se poderá fazer do protesto; e se não somos injuriados, ficaremos sabendo precisamente o direito e as circumstancias em que hostilidades similhantes se podem commetter licitamente.

Uma reclamação formal a este respeito, e em conformidade do que manda o artigo citado, não poderia deixar de produzir os melhores resultados, porque obrigaria o Governo inglez ou a chamar aquelles individuos e castiga-los, ou a declara-los rebeldes e inimigos communs; em consequencia do que os aventureiros se verão forçados não só a desterrarem-se para sempre do seu Paiz (no que nenhum inglez quereria incorrer), ou expostos a nós os enforcarmos se os colhermos ás mãos, como se fez nos Estados-Unidos, ha alguns annos, a dois ou tres inglezes que aprisionaram d'involta com os indios, a quem instigavam a fazer guerra aos americanos do norte.

Será na verdade grande escandalo, além de máu exemplo futuro para nós, se jámais Lord Cochrane e seus companheiros puderem voltar para Inglaterra a gosar descançadamente dos bens que grangearam, commettendo hostilidades contra uma Nação que está em paz e alliança com o seu Governo.

Digitized by Google

INSTRUCÇÕES CITADAS NO DESPACHO N.º 10.

Pelo artigo 8.º do tractado de commercio de 1810 reconhece o Governo britannico que os contractos do páu-brasil, ouro, diamantes, etc., pertencem exclusivamente á Corôa de Portugal, e ao mesmo tempo se prohibe aos subditos britannicos o commerciar n'elles. Ora como El-Rei ainda não demittiu da sua Corôa aquelles contractos, nem os abandonou ao commercio geral dos seus subditos, tambem por ora não é licito aos subditos inglezes contractar sobre aquelles generos em circumstancia alguma, sem auctoridade de S. M. Portanto o contracto do emprestimo sobre aquella hypotheca supponho que deverá ser olhado como illegal, tanto n'esse Paiz como em Portugal.

Cumpre mais advertir que as estipulações do tractado de commercio a este ou a qualquer outro respeito não perderam nada da sua força por El-Rei ter voltado para a Europa; porque o artigo 32.º positivamente declara — « que as obri-« gações e condições expressadas e contheudas n'elle serão « perpetuas e immutaveis; e que não serão mudadas ou al-« teradas de modo algum no caso em que S. A. R. o Prin-« cipe Regente de Portugal, seus herdeiros, ou successores « tornem a estabelecer a séde da Monarchia portugueza nos « Dominios europeus d'esta Corôa. »

Por outro lado o artigo 26.º do mesmo tractado estipula que — « os foros, privilegios e immunidades concedidos por « cada uma das altas partes contractantes aos subditos da ou-« tra, tanto por tractados como por Decreto ou Alvará, fica-« rão sem alteração, á excepção da faculdade, *concedida por « antigos tractados*, de conduzir em navios de um dos dois « Estados generos e mercadorias de qualquer qualidade, per-« tencentes aos inimigos do outro Estado, a qual faculdade « é agora publica e mutuamente renunciada e abrogada. »

Digitized by Google

Este é o celebre principio moderno inglez da bandeira não « cubrir a carga.

O artigo porém do tractado antigo que esta faculdade mutua concedia, é o artigo 23.° do tractado de 1654, que fizemos com Cromwel, o qual diz assim: — « Item, que todas « as fazendas ou mercadorias do dito Reino ou Republica, ou « dos seus povos ou subditos respectivos, carregadas e acha- « das a bordo dos navios inimigos de algum d'elles, sejam « apresadas com os mesmos navios, e confiscadas para o pu- « blico; porém todas as fazendas e mercadorias dos seus ini- « migos respectivos, carregadas a bordo dos navios de qual- « quer das partes, ou dos seus povos ou subditos, não sejam « tocadas. »

O artigo 26.° do tractado de commercio de 1810 é pois mui importante, porque deixando ainda em vigor a primeira parte do artigo 23.° do tractado de 1654, pela emenda que agora faz á ultima parte nos torna o artigo todo mais bem adaptado para o caso presente; porque, se pela primeira estipulação, dado o caso de guerra entre Portugal e o Brasil, podemos confiscar os generos inglezes ou brasileiros quaesquer, pertencentes a inglezes, que forem achados a bordo de navios brasileiros; pela segunda estipulação agora emendada poderemos confiscar os generos do Brasil, ou de outros paizes pertencentes a brasileiros, que forem achados a bordo dos navios inglezes, onde quer que os encontrarmos.

Temos portanto que pelo direito de propriedade reconhecido no artigo 8.° do tractado de commercio de 1810, mesmo no caso de Portugal não declarar a guerra ao Brasil, poderemos reclamar os generos dos contractos Reaes vindos a Inglaterra a bordo de navios brasileiros ou inglezes, ainda que se pertenda serem já propriedade de inglezes, por estes generos não poderem ser reputados senão como pertencentes a El-Rei de Portugal. E no caso de Portugal lhe declarar a guerra, poderemos igualmente apresa-los, vindo em navios

Digitized by Google

inglezes ou brasileiros, em virtude dos artigos acima citados.

Se os navios ou fazendas pertencentes a subditos portuguezes actualmente apresados no Brasil, vierem a entrar em portos do dominio britannico, tambem poderemos reclama-los pelo artigo 19.° do mesmo tractado de 1654.

Relativamente porém ao emprestimo feito de Inglaterra ao Brasil sobre qualquer hypotheca, poderá dizer o Governo inglez, que não protege o contracto, nem punirá pelo seu cumprimento se os Governos do Brasil ou de Portugal não quizerem algum dia estar por elle; porém como similhante contracto de emprestimo é um modo indirecto dos subditos e habitantes de Inglaterra causarem prejuizo a El-Rei e aos subditos de Portugal, de concerto com os seus rebeldes e inimigos, está o Governo inglez positivamente obrigado pelo artigo 1.° do tractado de 1654 a impêdir os seus subditos de emprestarem o dinheiro de qualquer fórma, como adiante se verá do theor do artigo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Logo que V. Ex.ª receber este Despacho procurará obter uma conferencia de Mr. Canning, e participará áquelle Ministro, que conformemente ás suas ordens me foi communicada por Sir E. Thornton a substancia do Despacho de S. Ex.ª de 23 do mez passado, assim como me foi dado conhecimento de algum dos importantes documentos que n'elle se continham. O Despacho de Mr. Canning a Sir E. Thornton (se eu comprehendi bem este Ministro) estabelece os pontos seguintes:

Digitized by Google

1.° Que a questão entre Portugal e o Brasil já não póde versar sobre a reunião dos dois Reinos debaixo de um mesmo sceptro, mas sobre a conservação do systema monarchico em o Brasil, e da Real Familia de Bragança em ambos os Thronos.

2.° Que o objecto mais importante, não só para Portugal, mas tambem para todos os demais Governos da Europa é, que se estabeleça solidamente a Monarchia na America meridional.

3.° Que a linha de conducta que o Governo portuguez está seguindo n'este negocio tende a precipitar o Principe Real do Throno, e a impedir a consolidação da Monarchia no Brasil.

4.° Que se espera com brevidade um Agente do Rio de Janeiro, ignorando-se se elle virá auctorisado para tractar com Portugal pelo intermedio do Governo britannico, ou para tractar só com aquelle Governo.

5.° Que o Governo britannico, sem ter empenho de nos persuadir a acceitar a sua mediação, está prompto porém a presta-la para qualquer ajuste favoravel a Portugal, excluindo só a condição preliminar até agora exigida por S. M. F., do reconhecimento da sua Soberania no Brasil.

Os Officios de Mr. Chamberlain contém, um d'elles a explicação e a desculpa que dá o Ministerio do Rio de Janeiro pelo máu recebimento que tiveram os Commissarios Regios, desculpa que só prova a sujeição d'aquelle Governo á facção jacobinica da Assembléa; e que contém alguns factos falsos, como o de haver sido enviada pelo Conde de Rio Maior a S. A. R. a carta de seu Augusto Pai, e de levar esta o sobreescripto ao Principe Real, quando na realidade a carta não chegou a sahir das mãos do Conde de Rio-Maior, e levava o seguinte sobreescripto do proprio punho de S. M. F. = *A meu Filho D. Pedro.* = O Despacho que Mr. Canning dirige a Mr. Chamberlain parece que lhe repete as ordens

Digitized by Google

para instar junto ao Governo do Rio de Janeiro, a fim de que se suspendam as hostilidades e vexações contra individuos e propriedades portuguezas; assim como para manifestar a má impressão que fizera na Europa a noticia do modo descortez e semi-barbaro com que foram recebidos os Commissarios de S. M. F. Em nome do mesmo Augusto Senhor deverá V. Ex.ª agradecer a expedição das sobreditas ordens, e pedir que sejam repetidas ainda em phrase mais positiva, e que abranjam a restituição das propriedades confiscadas, e restabelecimento, se possivel fôr, das communicações commerciaes, por serem essas as verdadeiras e unicas bases de uma sincera reconciliação, e as que devem preceder qualquer negociação para este fim.

Tornando porém aos pontos enunciados no Despacho dirigido a Sir E. Thornton, e cujo exame deverá ser o principal objecto da conferencia que V. Ex.ª tem ordem de pedir a Mr. Canning, deverá V. Ex.ª declarar que o Gabinete de S. M. F. admitte com summa satisfação, e em toda a sua estensão o principio assentado por S. Ex.ª, de que o objecto essencial não só para Portugal, mas tambem e igualmente para a Europa toda deve ser a conservação no Brasil do systema monarchico. Resta porém ver se, para consolidar aquelle Throno, será o meio melhor o reconhecimento da sua independencia, e se esse reconhecimento ao contrario não produzirá os effeitos oppostos áquelles que Mr. Canning declara sobre tudo importante o conseguir. Como é possivel que se affirme que a linha de conducta que S. M. F. tem seguido, é calculada para produzir na America a destruição do systema monarchico? S. M. F., desde que recobrou a liberdade de obrar na conformidade dos seus desejos, suspendeu todas as medidas hostis, todas as demonstrações de rancor ou de azedume; e não fez mais do que mandar Agentes com instrucções as mais liberaes que podem imaginar-se, a não conceder desde logo o reconhecimento da independencia, que de

Digitized by Google

certo terminaria de uma vez a questão, do modo que é sempre facil termina-la; isto é, cedendo completamente uma das partes ás pertenções da outra. Estes Agentes foram insolentemente tractados, e as suas proposições não foram ouvidas; e sem embargo de uma tal violação de todas as contemplações que costuma haver até entre inimigos em similhantes circumstancias, ainda S. M. não recorreu ás armas, nem se recusa a tentar os meios indirectos de entrar em negociação, visto que não seria decoroso nem praticavel renovar nenhuma tentativa directa; e V. Ex.ª declarará a Mr. Canning que uma vez que o Agente brasileiro, que se espera em Inglaterra, venha disposto a prometter a cessação de medidas hostis e vexatorias, e a renovação de communicações amigaveis, sobre estas duas bases unicas poderá abrir-se uma negociação, e se ouvirão as suas proposições, não parecendo necessario começar por estabelecer *in limine* o reconhecimento da independencia por uma parte, ou a renuncia á independencia pela outra; pois que a admissão de um d'esses principios termina a contenda, e não é partindo de um d'esses pontos, mas chegando a elle, que se póde concluir qualquer negociação.

Taes têem sido até agora os passos dados pelo Gabinete de S. M. F., e são ainda actualmente os seus sentimentos; e á vista da moderação e da liberalidade que tem mostrado, não parece recahir apropriadamente contra elle a accusação que Mr. Canning lhe dirige, de provocar no Brasil a ruina do systema monarchico. Não é possivel que os brasileiros esperem, nem mesmo que pertendam que S. M. F. lhes conceda sem nenhuma contradicção, nem demora, e por assim dizer ás mãos lavadas, o reconhecimento da sua independencia; e que consinta em privar a Corôa de seus maiores, e a herança de seus descendentes, de uma tão magnifica possessão. Os hespanhoes, depois de innumeraveis combates, de esforços e de desgraças ha quinze annos a esta parte, ainda se

Digitized by Google

não prestaram a reconhecer a emancipação das suas colonias: não citarei outros exemplos assaz conhecidos; mas só direi que, para tornar desculpavel ao Governo portuguez a simples lembrança de um tal reconhecimento, seria indispensavel que tivesse decorrido um certo espaço de tempo, cuja sancção é indispensavel para poder consolidar uma tão grande mudança politica, e costumar os povos de Portugal a admitti-la. Sem essa condição nem seria possivel ao Governo portuguez, nem licito ou decente a qualquer outro Governo precipitar um similhante passo.

A Monarchia do Brasil o que precisa para consolidar-se, é ser estabelecida sobre bases justas e legitimas, e não começar pela violação de todas ás Leis Divinas e humanas; pela rebellião de um Filho contra seu Pai, e de um povo contra o Soberano que primeiro lhe concedeu espontaneamente a completa emancipação do jugo colonial (para o conseguimento da qual têem outros povos derramado torrentes de sangue), e cuja Soberania abjuraram, facto novo na historia, e incrivel, sem haverem allegado uma só queixa, nem a minima accusação de injustiça, extorsão, vexame, ou emfim qualquer d'aquelles motivos que ás vezes podem servir de desculpa, senão de justificação a uma tal rebellião. Se os povos do Brasil pertendem ser completamente independentes da administração de Portugal, essa independencia já a gosam, e promette-se assegura-la; se querem ter no seu Paiz a séde da Monarchia, elles possuem entre si o herdeiro da Monarchia; esperem pela epocha em que segundo o curso ordinario da natureza, elle poderá cingir legitimamente a Corôa; e entretanto sujeitem-se, de palavra ao menos, ao sceptro do veneravel Monarcha, cujas virtudes nenhum dos seus subditos da Europa e da America desconhecem, nem negou, ainda mesmo no furor das revoluções. Torno portanto a repeti-lo: a consolidação d'aquella Monarchia, objecto, como diz Mr. Canning e eu o admitto, de *uma importancia vital para todo o*

Digitized by Google

velho mundo, deve effeituar-se pelos meios da justiça e da legitimidade, e não sanccionando a revolução e coroando a usurpação. Os successores de S. M. F. acham-se actualmente no Brasil, e é natural que continuem a residir aonde mais convier á conservação do seu poder, e ao augmento da prosperidade da Monarchia. É este o principio verdadeiro d'onde se deve e póde partir, *juntamente com o estabelecimento de instituições liberaes e moderadas*, e que deixem ás diversas partes da Monarchia a faculdade de se administrarem independentemente, e de modificarem as suas leis conforme as suas circumstancias respectivas; e para o velho mundo, tão interessado em evitar que se generalise na America meridional o systema republicano e democratico, que vai estendendo a sua invasão desde o Canadá até ao Rio da Prata, o que mais convem é não cortar, antes contribuir para que se mantenha algum nexo que una uma grande porção d'aquelle Continente a um pequeno Estado na Europa; e cooperar para que se destruam no seu nascimento as doutrinas do nivelamento politico, que adquiriram por meio das sociedades tenebrosas alguns proselytos entre aquelles mesmos homens que, rodeados de uma multidão de escravos, mais devem receiar o terrivel desenvolvimento de uma similhante doutrina.

Não deve assustar-nos a revolução do Brasil quando a analysarmos a sangue frio. O impulso a favor da independencia, ainda que geral n'aquelle paiz, não dá justo motivo, como já vimos mais atraz, á total separação do Brasil; e a facção democratica que actualmente domina no Rio de Janeiro, e que sem duvida só aspira a ver-se desafogada da contenda com Portugal para proseguir livremente nos seus planos, e derribar do Throno o Principe que ella acclamou; essa facção, digo, não é tão numerosa, nem tão forte como se quer suppôr. Veja-se o exemplo de Hespanha e Portugal; veja-se o da Italia, e claramente se reconhecerá que o phantasma das Constituições democraticas desapparece logo que ha valor para

Digitized by Google

ataca-lo; e que o espirito de facção existe só n'um pequeno numero de homens, e não se apoia na maioria dos interessados, nem das vontades. Deixarei de insistir sobre tão obvios exemplos; e só accrescentarei, que os elementos de que se compõe a população do Brasil devem tornar ainda mais provavel e exequivel um resultado similhante. Parece pois que o partido democratico no Brasil deve reduzir-se a um pequeno numero de individuos, e esses mesmos só nos principaes portos de mar, os quaes podem com muita facilidade ser occupados por poucas tropas portuguezas, sobre tudo se o Principe Real abrir os olhos sobre os seus verdadeiros interesses, desvanecendo-se assim todo o receio de Republica; quando pelo contrario o Principe, abandonado a si mesmo, seria primeiro enganado, e depois desthronado pelos facciosos que o cercam, e não terá forças nem mesmo para manter unidas entre si as principaes cidades da estensa costa do Brasil, que tendem a isolar-se. É certo que esse resultado, se o Governo britannico o não coadjuvar, como deveria esperar-se em virtude de tantos e tão antigos tractados de alliança, se conseguirá mais difficilmente; e ainda peior se elle animar os facciosos do Brasil a resistirem ás sollicitações da razão e da justiça, mostrando-se convencido (como o parece pelo Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain) da impossibilidade de os fazer ceder da sua pertenção á total independencia, e prompto a emprehender uma negociação com o fim declarado de obter o reconhecimento de S. M. F. Esta tendencia a favorecer a independencia do Brasil, que não póde deixar de transluzir atravez do véu muito transparente que a encobre, não sei se é conforme aos interesses mercantis da Grã-Bretanha, ainda que não me persuado de tal; mas por certo não o é á honra e boa fé que sempre distinguiram o Governo britannico. Que vantagens commerciaes poderá offerecer á Grã-Bretanha o Imperio do Brasil, maiores das que lhe foram concedidas pelos tractados com S. M. F.? e como po-

Digitized by Google

derá a conservação d'aquelles tractados conciliar-se com a sua obliteração e desprezo no ponto o mais essencial de todos, que é o da integridade da Corôa de Portugal? Para provar evidentemente a Mr. Canning a verdade d'esta asserção, e demonstrar-lhe o direito que S. M. F. tem innegavelmente de reclamar para a conservação das suas antigas colonias o auxilio da Inglaterra, poderá V. Ex.ª mostrar-lhe o apontamento que em outro Despacho lhe transmitto, sobre as obrigações contrahidas pelos antigos tractados. Não é porém de auxilios que actualmente se tracta, mas sim de reclamar a sincera cooperação moral a favor de S. M. F., d'aquelle alliado para cuja conservação El-Rei de Portugal se viu obrigado a abandonar os seus Estados europeus; a quem franqueou o commercio do Brasil, e abriu todos os seus portos; cujos conselhos seguiu quando voltou para Portugal; e que não deve em retribuição de tantas provas de adhesão, apressar a mutilação da Monarchia portugueza, reconhecendo a independencia do Brasil, com uma precipitação de que nunca houve exemplo em similhantes casos, e que o mesmo Governo britannico não tem tido a respeito das colonias das Nações, com as quaes nunca teve tão intimos enlaces, e ao tempo em que mesmo no Brasil se desconhece a auctoridade do Governo do Rio de Janeiro. Não é possivel acreditar que taes sejam as intenções de S. M. B.; mas terminando-se o Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain pela phrase seguinte — «que qualquer ajuste por satisfactorio que fosse, «que pudesse concluir-se entre o Governo britannico e o do «Rio de Janeiro, nunca o seria completamente se não incluis-«se tambem a reconciliação do Brasil com Portugal» — deve considerar-se esta phrase como uma especie de admissão da possibilidade para o Governo britannico, de negociar directamente com o Brasil sobre outros objectos que não sejam o da sobredita reconciliação; e deve mesmo suppôr-se que já se acham encetadas negociações similhantes. V. Ex.ª por-

Digitized by Google

tanto protestará desde logo *solemnemente* e *officialmente* contra qualquer negociação com o Governo de facto do Rio de Janeiro, que não tenha por unico fim a reconciliação do Brasil com Portugal, e que seria considerada necessariamente por S. M. F. como um reconhecimento virtual d'aquelle Governo, e portanto como uma violação e annullação de todos os tractados existentes com Portugal, e mesmo do Direito publico das Nações, e como um fatal exemplo do abandono dos principios de boa fé, que devem inspirar as mutuas relações de Governos civilisados. Accrescentará V. Ex.ª a declaração escripta das disposições em que S. M. F. se conserva, de dar ouvidos ás proposições que lhe forem transmittidas por parte do Governo que se acha estabelecido no Rio de Janeiro; de entrar em negociação sem exigir *in limine* nenhum reconhecimento, uma vez que se suspendam as hostilidades de todas as castas; e de se prestar a todas as concessões que forem compativeis com a justiça e a razão.

Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 19 de Janeiro de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Fui entregue do Officio de V. Ex.ª, reservado n.º 16, bem como da sua carta de 7 do corrente.

Desde a data dos ultimos Despachos, que dirigi a V. Ex.ª, nada tem occorrido de novo que eu deva participar-lhe, nem se recebeu ainda a resposta do Gabinete de Vienna. Pelo ex-

Digitized by Google

tracto das noticias do Rio de Janeiro, que V. Ex.ª me transmittiu incluso na citada carta, ainda mais me confirmo na necessidade de se fazerem as declarações a esse Ministerio, que eu insinuei a V. Ex.ª no meu ultimo Despacho reservado; accrescentando mesmo, que não póde deixar de causar estranheza a S. M. o vêr que se fizeram ultimamente proposições ao Governo do Rio de Janeiro sobre pontos que não têem uma necessaria connexão com a reconciliação com Portugal; e o que é mais, sem se haver dado prévio nem subsequente conhecimento de taes proposições a S. M. F.

Relativamente á publicação que V. Ex.ª receia, de um Manifesto, torno a repetir o que já disse no meu Despacho reservado n.º 9: que por agora não é da intenção de S. M. mandar publicar outro Manifesto, além do resumo de observações que precedia o Relatorio dos Commissarios Regios; e esse era indispensavel. Um Manifesto formal teria logar para motivar uma declaração de guerra; e não querendo S. M. por agora recorrer a esse ultimo meio, não pertende na presente situação d'este importante negocio dar mais passo nenhum official além dos que tem dado. E em resposta aos argumentos que V. Ex.ª faz para demonstrar que não se deve tractar o negocio do Brasil conjunctamente com o das colonias hespanholas, refiro-me aos meus precedentes Despachos, pelos quaes V. Ex.ª terá visto que foi sempre essa a determinação de S. M.; e que se enviar um Plenipotenciario seu a París, no caso de se abrir um Congresso n'aquella Côrte, será mais depressa em qualidade de espectador interessado, e para prevenir qualquer medida contraria aos seus interesses ou direitos, do que para tomar parte activa nas deliberações; comtudo nada se póde a esse respeito determinar a final, sem se receber a resposta do Imperador de Austria.

A explicação que V. Ex.ª dá no § 4.º do seu Officio a respeito da contradicção que apparece nas opiniões enunciadas em duas occasiões por Mr. Canning, não é de certo muito

Digitized by Google

clara; entretanto temos agora factos para assentar a nossa opinião, e pouco importam as palavras.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Janeiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi pelo paquete que entrou hontem n'este porto o Officio reservado de V. Ex.ª n.º 17, que enviei immediatamente para Salvaterra, aonde actualmente se acha S. M., a fim de subir á presença do mesmo Senhor.

Inclusa achará V. Ex.ª copia de uma carta que me dirigiu Sir E. Thornton, annunciando-me que Mr. Canning repetíra as ordens que já havia expedido a Mr. Chamberlain, a fim de induzir o Governo do Rio de Janeiro a suspender todas as hostilidades e vexações contra os individuos portuguezes. Sir E. Thornton communicou-me a copia que elle havia recebido do mencionado Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain; e não pude deixar de notar com bastante sentimento a evidente propensão que se manifesta por aquelle Ministro, para favorecer, ou pelo menos approvar a causa da independencia, chegando ao ponto de taxarem de *obstinação* da nossa parte as diligencias que com tanta razão e moderação se fizeram para induzir os brasileiros a desistirem das suas pertenções á independencia.

Á vista das disposições que apenas dissimula o Gabinete inglez, não é possivel que S. M. se resolva a entregar inteiramente a sua causa á mediação aliás a mais natural de

Digitized by Google

todas, a do seu antigo alliado. Entretanto não chega resposta decisiva de Vienna; mas segundo me informa o Barão de Binder, parece que o Principe de Metternich se inclina a entregar essa negociação á conferencia de París, julgando que uma vez que se lhe não dê o titulo de Congresso, nem se expeçam Plenipotenciarios *ad hoc*, não experimentará as mesmas objecções por parte do Governo britannico. Esta mediação collectiva das potencias alliadas, a qual (segundo V. Ex.ª informa) não poderá verificar-se de accôrdo com a Grã-Bretanha, tambem não póde convir-nos; e S. M. cada vez mais se firma na intenção de admittir unicamente a mediação da Austria, d'accôrdo com a de Inglaterra; e se o Agente que se espera n'essa capital vier incumbido de proposições do Governo do Rio de Janeiro, creio que El-Rei meu Senhor exigirá que ellas sejam tractadas e discutidas com a intervenção dos dois mencionados Governos.

Deve V. Ex.ª desenvolver estas idéas em uma conferencia que para esse fim pedirá ao Encarregado de negocios de Austria n'essa Côrte, e induzi-lo a pedir promptamente ordens, instrucções, e plenos poderes á sua Côrte para o caso muito provavel da chegada do Agente brasileiro, pois de outro modo nos veriamos na alternativa ou de não prestar ouvidos ás proposições do dito Agente, o que é contrario ás declarações feitas por S. M. e aos interesses da Monarchia; ou de entregar este negocio exclusivamente á mediação ingleza, sobre cujo apoio não podemos desgraçadamente contar.

Pelas noticias vindas da Bahia por via de Gibraltar consta que já no Cattete, logar d'aquella Provincia, se havia proclamado a Republica, exemplo que não deixará provavelmente de achar imitadores em outros pontos do Brasil.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Janeiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

CARTA DE SIR E. THORNTON, CITADA NO DESPACHO ANTECEDENTE.

A Lisbonne, le 18 Janvier 1824.

MONSIEUR LE MARQUIS.

APPRENANT que V. E. se rend à Salvaterra, je viens lui apprendre que par le dernier paquebot j'ai reçu une reponse à la Dépeche dont j'eus l'honneur de montrer il y a quelque temps la minute a S. E. par laquelle Mr Canning me mande qu'il en a envoyé a Mr Chamberlain les extraits essentiels, en l'instruisant de faire sentir avec des instances renouvellées au Gouvernement Brésilien la nécessité d'adoucir les mesures de rigueur qu'on a adoptées contre les personnes et les propriétés des sujets Portugais, de proclamer la cessation des hostilités, et d'accrediter l'Agent qu'on peut envoyer à l'Europe, tant à la cour du Portugal qu'au Gouvernement Britannique.

J'ai l'honneur d'être etc. = *Edouard Thornton.*

COPIE D'UNE DÉPECHE DE M. LE GENERAL POZZO DI BORGO À M. DE BOREL EN DATE DE PARIS LE 11 (23) JANVIER 1824.

LA nouvelle que le Prince héréditaire a dissous l'Assemblée démagogique de Rio de Janeiro; qu'il a renvoié les Ministres que la faction lui avait imposé, et qu'il a expulsé les uns et les autres du Brésil, doit être déjà parvenue à la cour du Portugal. Cet evénement dont nous connaitrons plus tard la nature et les consequences merite l'attention la plus sérieuse de la part du Cabinet de Lisbonne.

Dés que les révolutionnaires subjuguerent leur soi disant

Digitized by Google

Empereur et qu'en lui laissant par derision le nom de Monarque, ils lui en oterent entièrement le pouvoir sous quelque forme que ce fut; il était évident que ce Prince ou se serait délivré de ses chaines ou aurait fini par être renvoyé en Europe comme un instrument inutile et par celà même incommode en Amerique. Cette extremité semble avoir tourné contre ceux qui l'avaient amenée, et le personnage qui paraissait se complaire d' l'idée de l'indépendance politique du Brésil, voyant qu'elle avait pour but sa servitude personnelle a tenté, et parait avoir reussi à se délivrer de ses oppresseurs.

Les renseignemens qui ne manqueront pas de nous parvenir nous mettront à portée de connaître les suites de cet événement. S'il était permis de les anticiper, on serait auctorisé à prevoir que le Prince ayant rompu avec les démagogues sentira le besoin de se rapprocher de la mère patrie, ou bien qu'il croira de s'être affranchi de tous les deux. Dans le prémier cas il n'existe nul doute qu'il conviendrait de lui offrir toutes les facilités et les encouragemens possibles, et de reprendre la negotiation que les circonstances l'avaient peut-être obligé de rejetter, lorsqu'il a refusé de recevoir les lettres du Roi son père, et d'admettre en sa présence le Comte de Rio Maior, qui en était porteur.

Dans le second qui serait le moins favorable, il faudrait se garder de s'en montrer irrité. La prudence me semblerait exiger au contraire qu'il conviendrait de lui faire connaître qu'on prend part a sa situation, qu'on la juge equitablement, que pour mieux s'entendre il est de l'intérêt de sa famille régnante et des deux pays de suspendre les hostilités et de se rapprocher quelque doive être l'issue de cette affaire, dont depend essentiellement le sort de la maison de Bragança.

Il est à présumer que ces ouvertures ne seront pas sans effet, même s'il avait confiance de ses propres forces, et qu'el-

Digitized by Google

les seront reçues avec empressement, s'il comme il est possible, il se trouve encore plus ou moins embarassé par la violence du parti jacobin, qu'il n'a pu atteindre d'un seul coup et par les dissentions des différentes Provinces composant son prétendu Empire, qui eloignées les unes des autres par des distances immenses le seront encore davantage par leurs divisions et par la différence des principes politiques qu'elles professent.

En attendant, et pour donner plus de poids à ces conseils, qui dans le fond ne sont que le resultat de ses Droits, Sa Majesté très Fidèle agirait sagement à mon avis si elle préparait les moyens maritimes et militaires destinés à les appuyer soit pour venir au secours du Prince contre les démagogues s'il le démande, soit pour lui donner à penser qu'ils pourraient être employés contre lui même s'il s'obstine dans une desobeissance et en effet dans une rebellion volontaire.

Telles sont les considérations que m'ont fait naître les evenemens annoncés de Rio, et je vous autorise à en faire l'usage que vous jugeriez le plus utile.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Inclusa remetto a V. Ex.ª copia do Despacho que dirigi ao Ministro de S. M. na Côrte de Londres, analysando o contheudo dos Despachos de Mr. Canning a Sir E. Thornton e a Mr. Chamberlain. Esta communicação completa a serie das noções que me cumpre transmittir a V. Ex.ª sobre a importante negociação relativa ao Brasil, e V. Ex.ª se servirá d'ellas opportunamente para regular o seu proceder official e lin-

Digitized by Google

guagem nos circulos diplomaticos; tendo porém sempre presente a conveniencia de reservar só para si algumas observações que possam parecer demasiadamente offensivas contra o Gabinete de S. James, pois que ao mesmo passo que nos convem, agora mais que nunca, mostrar firmeza e uma nobre altivez nas nossas relações directas com o Ministerio britannico, sempre que nos acharmos solidamente apoiados na justiça e na razão; é necessario tambem não nos constituirmos nas outras Côrtes da Europa detractores e accusadores publicos da politica ingleza, porque não promoveriamos assim os interesses de S. M., que exigem continue a conservar-se, em quanto fôr possivel e compativel com a sua honra e dignidade, uma união sincera com a Grã-Bretanha.

Pelo que toca á negociação em si mesma, V. Ex.ª observará que ella não póde progredir em quanto não recebemos a resposta decisiva do Imperador de Austria; e igualmente observará a probabilidade da proxima chegada de um Agente ou Emissario brasileiro a Londres. O que S. M. deseja é, que este negocio possa tractar-se pela mediação austriaca, e com o apoio e intervenção do Governo britannico, porque d'esse modo evitará entregar inteiramente a negociação ao Ministerio britannico, de cuja *sincera cooperação*, para effeituar a reunião das duas partes da Monarchia portugueza, ha justos motivos para desconfiar; e evitará igualmente o sujeitar-se á direcção collectiva do Congresso ou conferencia das grandes potencias continentaes, o que não poderia verificar-se sem incorrer no imminente perigo de offender e alienar ainda mais a Inglaterra dos nossos interesses. Procure V. Ex.ª desenvolver e fazer adoptar estas idéas, mostrando sobre tudo que quando chegar o Emissario brasileiro a Londres, seria impossivel a S. M. F., e contradictorio até com as suas declarações o deixar de ouvir as proposições de que elle possa vir encarregado; e que por consequencia se apoderará o Ministerio inglez de facto e necessariamente da conducta d'esta

Digitized by Google

negociação, a não ser que o Embaixador ou Encarregado de negocios austriaco n'aquella Côrte se ache auctorisado com as instrucções e plenos poderes competentes para tomar parte como mediador na dita negociação. Em assumpto tão importante, e de que é impossivel prevêr e discutir todas as phases, confia S. M. muito na discrição experimentada de V. Ex.ª, e no seu reconhecido zelo e actividade.

Transmitto tambem inclusa, para seu conhecimento, copia da Circular que n'esta mesma data dirijo aos Encarregados de negocios nas Legações secundarias.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 26 de Janeiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 28 de Janeiro de 1824.

MEU QUERIDO AMIGO DO CORAÇÃO.

AGRADEÇO a tua carta de 20 do corrente, que recebi hontem á noite, e sinto bem que continues a passar incommodado, esperando com impaciencia noticias do teu completo restabelecimento. Attribuo em grande parte a tua molestia aos trabalhos de espirito em que a critica situação actual dos negocios necessariamente te involve; bem podes pensar que por cá como por lá más fadas ha, e que eu me não acho collocado n'um leito de rosas; mas não ha remedio senão cobrar animo, e continuar a navegar no baixel em que todos estamos embarcados. Não posso duvidar um instante da tua amisade, e por consequencia não me admira a pertinacia com

Digitized by Google

que tens trabalhado em conseguir para mim o Despacho de que se tracta; mas não quizera que n'isso te cançasses demasiado, se encontrares novos obstaculos; nem quizera que essa honra, que finalmente, como todas as demais de similhante natureza, se reduz a fumo, me creasse novos invejosos, e gratuitos inimigos; portanto peço-te que não venha isolada, e, se fôr possivel, que a condecoração destinada ao Conde de Subserra, em logar de ser a Cruz de Carlos III, seja o Tosão; porque aliás serás accusado de parcialidade a meu favor. Tambem quizera que visses se poderão vir mais duas ou tres Grã-Cruzes para alguns dos principaes empregados do Paço, ou Camaristas de S. M.; deixando ao mesmo Senhor a distribuição, porque elle não deixa de se resentir de ter enviado tantas para Hespanha, sem até agora ter havido reciprocidade, e por isso eu hei de encontrar repugnancia em conseguir o que a Princeza Maria Thereza deseja para o Marquez de Caballeros; mas assim mesmo asseguro que farei as minhas diligencias para satisfazer. Muito mesquinha me parece na verdade a recompensa que S. M. C. concedeu aos teus eminentes serviços: é precisa a tua modestia para se accommodar com ella!

D'aqui só te direi que, sem irmos tão mal como eu cuido que vão em Hespanha, comtudo não vamos bem: não temos aprendido com a experiencia das desgraças a remover a causa d'ellas; continuamos a gastar do que a Providencia nos dá, sem tractarmos de diminuir a despeza, nem de ter meios de augmentar a receita, e este é o principal motivo dos meus receios.

Ha no Paço algumas intrigas occasionadas, como podes suppôr, pelo genio inquieto da tua Ama, e pelos pessimos conselheiros de que ella sempre se rodeia; estas intrigas porém não inspirariam o menor cuidado se o exercito estivesse organisado como deve ser; mas o Senhor Infante é mui moço, occupa-se pouco ou nada de cousas sérias; e o Ministro

Digitized by Google

da Guerra não inspira nem respeito, nem confiança: o unico remedio seria entregar o commando (debaixo das ordens do Senhor Infante) ao Beresford, que estaria disposto a naturalisar-se, e que não entrando acompanhado da chusma de officiaes inglezes que anteriormente havia, talvez achasse um grande partido em toda a gente sensata, e seria homem em quem se poderia com plena confiança descançar; mas não creio que isto se verifique. Entretanto El-Rei é geralmente amado; a grande maioria da Nação é realista, e todos os que têem juizo receiam sobre tudo uma nova revolução. Do Brasil não posso dizer-te nada além do que escrevo de Officio; é um mal que dá hem poucas esperanças de cura. A Junta de que sou presidente fez subir a sua consulta reduzida a aconselhar a ElRei que não haja nenhuma mudança em a nossa Constituição, e que quando lhe parecer conveniente, reuna as Côrtes antigas como consultivas. Não sei o que S. M. decidirá, mas parece-me indispensavel dizer alguma cousa, para não lhe ser imposta a tacha de faltar á sua palavra.

Adeus, meu amigo, não tenho tempo hoje para mais senão para te pedir que me ponhas aos pés da Sr.ª Condessa, e lhe dês mil recados de minha mulher. = Amigo verdadeiro = *Palmella*.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Levei á Real Presença de El-Rei meu Senhor os Officios reservados de V. Ex.ª desde o n.º 18 até ao n.º 23, e S. M. se dignou de prestar a mais séria attenção ás importantes communicações que se contêem nos sobreditos Officios.

No n.º 18 participa V. Ex.ª a dissolução da chamada

Digitized by Google

Assembléa Nacional do Rio de Janeiro, inspirando esta primeira noticia esperanças lisongeiras, a que as posteriores não têem infelizmente até agora correspondido. Igualmente annunciava V. Ex.ª haver chegado ao Ministerio britannico o convite que o Gabinete de Madrid lhe dirigiu para concorrer ao Congresso que se intenta reunir para tomar em consideração a situação politica das Colonias hespanholas.

No n.º 19 dá V. Ex.ª o extracto da leitura que lhe havia sido franqueada por Mr. Canning de varios Officios de Mr. Chamberlain, narrando as reclamações que elle dirigira ao Governo do Rio de Janeiro ácerca do Tenente da Marinha ingleza Taylor, e as respostas evasivas e incoherentes que recebêra do Ministerio brazileiro.

O n.º 20 refere a chegada a essa Côrte do correio Gregorio de Sousa, e a resolução por V. Ex.ª acertadamente tomada de pedir uma conferencia a Mr. Canning, para poder, á vista das explicações verbaes que d'elle recebesse, dirigir ao depois por escripto a esse Ministerio as communicações officiaes que parecessem opportunas em consequencia das ordens de S. M. que se contêem nos Despachos de que foi portador o mencionado correio.

No seu Officio n.º 21 dá V. Ex.ª conta de uma breve entrevista que tivera com Mr. Canning, na qual esse Ministro procurou desculpar e explicar algumas das phrases dos seus Despachos a Mr. Chamberlain; e accrescentou de passagem a importante noticia (sem dizer de que modo lhe constava) de que no Rio de Janeiro se havia abandonado a idéa de enviar a Inglaterra um Agente com poderes para negociar. Em seguida refere V. Ex.ª a substancia da resposta dirigida por Mr. Canning a Sir W. A'Court ácerca do projecto de reunião de um Congresso; e conclue com as reflexões que o seu zelo lhe suggere sobre tão importante materia.

O n.º 22 contém copias da Nota do Conde de Ofalia a Sir W. A'Court, e do Despacho de Mr. Canning ao mesmo

Digitized by Google

Ministro, assim como da Nota verbal que V. Ex.ª entregou, e que S. M. se dignou approvar plenamente. O mesmo Senhor leu com summo interesse a relação que V. Ex.ª faz da conferencia que tivera com Mr. Canning, e não poude deixar de ver com satisfação admittidas pelo Ministerio britannico as obrigações que resultam dos tratados de alliança existentes entre as duas Corôas. Tambem parece dever tirar-se um favoravel agouro da declaração feita por Mr. Canning, de que a mudança politica occorrida pela feliz restauração de S. M. fizera cessar todas as negociações que na epocha da revolução de Portugal se haviam entabolado por parte do Governo britannico no Rio de Janeiro; parecendo ao sobredito Ministro que os negocios do Brasil se achavam actualmente n'um lastimoso estado, e que a situação de S. A. R. se tornava cada dia mais precaria e perigosa; finalmente deve considerar-se como satisfactoria a annuencia de Mr. Canning ás observações que se contêem no meu Despacho n.º 11 sobre as vantagens que a Inglaterra tirava das concessões commerciaes que S. M. lhe havia feito; sobre as intenções muito moderadas de que El-Rei meu Senhor tem dado as provas as mais manifestas; e sobre a utilidade que resultaria á Grã-Bretanha da reunião de Portugal e do Brasil.

Devo porém participar a V. Ex.ª que approvando S. M. a maior parte das reflexões suggeridas por V. Ex.ª no mencionado Officio, não póde concordar nas que V. Ex.ª apresenta para motivar a resolução que tomou de não prevenir o publico contra o projectado emprestimo do Governo do Brasil. Esta prevenção parece conveniente para salvar a todo o tempo a boa fé e lealdade do Governo de S. M.; e actualmente se está reconhecendo em Hespanha a difficuldade de annullar sem uma similhante declaração prévia os emprestimos contrahidos pelas Côrtes; alem de que devemos procurar todos os meios de tornar mais difficil ou mais custosa aos Brasileiros a sobredita operação; nem merece séria at-

Digitized by Google

tenção o receio que V. Ex.ª indica de indispôr mais os povos do Brasil contra S. M.; porque á vista das hostilidades multiplicadas que elles estão commettendo contra o Governo de Portugal e os subditos Portuguezes, não seria conforme ao Direito Natural que deixassemos, quanto em nós cabe, de lhes tolher os meios de continuarem nas suas injustas aggressões. A sobredita declaração póde, se V. Ex.ª o julgar mais acertado, reduzir-se só a um aviso dirigido ao publico, e não é menos necessario funda-lo na propriedade dos generos privativos da Fazenda Real, que se suppõe deverem ser offerecidos em hypotheca ao mencionado emprestimo.

O Officio n.º 23, ultimo dos da serie reservada que estou recapitulando, contém copia da carta que V. Ex.ª dirigiu ao Encarregado dos negocios de S. M. o Imperador da Austria n'essa Côrte, em que lhe communica as observações que me occorreram sobre os desejos que teria S. M. de que elle se achasse munido dos plenos poderes necessarios para intervir na negociação que viria a abrir-se em Londres, no caso da chegada de um Agente do Brasil a essa capital, sendo a sobredita communicação conforme á que eu dirigi aqui ao Barão de Binder, por ordem d'El-Rei meu Senhor.

De toda a substancia dos mencionados Officios parece resultar: — 1.º que não terão logar as conferencias projectadas em París; porque depois da declaração explicita do Gabinete britannico a esse respeito, ellas não poderiam effeituar-se sem o gravissimo inconveniente de apresentar com maior evidencia a differença de opiniões que existe entre a Inglaterra e as demais potencias; e de apressar talvez o reconhecimento da independencia das colonias hespanholas. — 2.º que já se não espera em Londres um Agente brasileiro; e que o Governo do Rio de Janeiro mudou de resolução a esse respeito em consequencia dos acontecimentos do principio de Novembro, que o tornam muito mais vacillante no seu systema, e ameaçam a scissão das Provincias. — 3.º que o

Digitized by Google

Governo britannico não póde deixar de confessar que as estipulações dos tractados subsistentes entre Portugal e Inglaterra o constituem a nosso respeito n'uma situação muito diversa d'aquella em que se acha a respeito de Hespanha; e não considera ainda a questão relativa ao Brasil debaixo do mesmo ponto de vista que a da America hespanhola. — 4.° finalmente, que havendo V. Ex.ª dirigido ao Ministro britannico uma communicação por escripto, cujo objecto é abrir officialmente a discussão ácerca da reconciliação de Portugal com o Brasil, podemos esperar que o sobredito Ministro, respondendo a V. Ex.ª, nos dê uma idéa clara das intenções do seu Governo a nosso respeito, parecendo portanto que deverão ser muito interessantes os primeiros Officios de V. Ex.ª

A demora do Ministro austriaco em responder ao convite que S. M. lhe dirigiu. já vai excedendo os limites ordinarios, e expõe o nosso Gabinete a ser accusado de inercia e de indecisão pelos nacionaes e pelos estrangeiros. Parece-me que o Principe de Metternich não quiz nunca encarar esta questão debaixo do seu verdadeiro aspecto, e receiou separar-se da deliberação collectiva do Senado das grandes potencias, e comprometter talvez o Imperador seu Amo n'uma contenda que elle considera como de familia, e na qual não póde intervir com força armada. É de sentir que a prolongada molestia do mencionado Ministro o impedisse de dar a este importante assumpto toda a attenção que elle merece, pois de contrario houvera reconhecido que o interesse essencial das potencias europeas, que desejam conservar na America o systema monarchico, é ver restabelecida a boa ordem, e consolidada a tranquillidade geral; consiste na actualidade em evitar que o Governo britannico siga um rumo isolado e totalmente divergente; e que o unico meio talvez de se conseguir este fim é o que S. M. lhe apresentava, começando assim a atar-se o fio de uma negociação, á qual de necessidade se havia de immediatamente unir a Grã-Bretanha, e

Digitized by Google

em que as demais potencias poderiam tomar indirectamente parte. A hesitação do Ministerio austriaco frustrou pois a execução d'este plano, e El-Rei meu Senhor, não podendo continuar a guardar para com o Gabinete britannico um silencio de que este se houvera aproveitado para seguir a seu arbitrio a marcha que lhe parecesse mais conveniente, viu-se constrangido a reclamar a execução dos tractados que existem entre as duas Corôas; tractados em virtude dos quaes S. M. póde exigir a cooperação do seu alliado n'um sentido muito mais estenso do que se verificaria, se se requeresse simplesmente a sua mediação. Deve V. Ex.ª nunca perder de vista esta notavel differença; e convirá mesmo que procure com destreza os meios de a declarar officialmente por escripto; não se cingindo só, como V. Ex.ª fez na Nota verbal que entregou a Mr. Canning, a sollicitar os bons officios d'aquelle Governo em qualidade de mediador; mas demonstrando-lhe que quando sejam baldados todos os meios de persuasão para com os brasileiros, S. M. tem direito a esperar uma cooperação mais efficaz por parte da Grã-Bretanha. Devo observar igualmente que não se verificando a vinda de um Agente brasileiro a Londres, e sendo provavel que ainda mesmo quando ella se verificasse, já se não poderia considerar um tal Agente como verdadeiro representante da opinião dos habitantes de todas as provincias do Brasil, segue-se que uma negociação qualquer, em que o Governo britannico intervenha, só poderá verificar-se no Brasil; e n'esse caso seria conveniente que, além da principal negociação, cujo centro parece dever ser o Rio de Janeiro, se procurasse tambem influir, ou por meio de Agentes, ou pela presença de algumas forças maritimas nos outros principaes pontos do Brasil. Pesando portanto maduramente todas as reflexões que acabo de indicar, julgo que o unico plano de pacificação praticavel consiste em se concertarem previamente em Londres entre V. Ex.ª e o Ministerio inglez, e com a cooperação do Embai-

Digitized by Google

xador de Austria (se o seu Governo o auctorisar a presta-la) as condições da reconciliação que deverá offerecer-se aos brasileiros, e que não podem afastar-se muito das que S. M. sabiamente auctorisava os seus Commissarios a propôr no Rio de Janeiro, reduzidas essencialmente a garantir a liberdade de commercio de que o Brasil já gosa; a independencia administrativa d'aquelle Paiz; a permanencia do Principe Real á testa do seu Governo; e a conservação da ordem monarchica, sendo reconhecida a legitima Soberania de S. M. F. Estas bases concertadas em Londres deveriam ser levadas ao Rio de Janeiro por Agentes inglezes e austriacos de maior consideração do que os que se acham actualmente n'aquelle Paiz; e seria essencial que fossem acompanhados de algumas embarcações de guerra, e auctorisados a fallarem uma linguagem firme e decisiva, por meio da qual haveria a quasi certeza de animar os brasileiros leaes ao seu Rei, e de atemorisar a facção que vai submergir aquelle Paiz na mais horrorosa anarchia. Finalmente seria sobre tudo de desejar que esta operação fosse commettida a uma força combinada, portugueza e britannica, devendo a primeira ficar ás ordens do Principe Real, logo que elle se mostrasse disposto a obedecer ás de seu Augusto Pai, e evitando em todo o caso commetter hostilidades não provocadas.

Se V. Ex.ª achar meio de fazer adoptar em todo ou em parte as idéas que acabo de suggerir-lhe, terá sem duvida prestado ao Soberano e á Patria o mais assignalado serviço; e quando assim não aconteça, será sempre necessario que V. Ex.ª manifeste francamente que S. M. tem mandado cuidar com actividade no armamento das forças maritimas que existem em Portugal, porque não julga compativel com a sua honra, nem conforme aos interesses e á opinião bem decidida de todos os seus subditos o deixar de tentar os maiores esforços para manter a integridade da Monarchia, e para salvar o Brasil da ultima ruina. Muito deseja porém o mesmo

Digitized by Google

Senhor lançar mão de todos os meios de conciliação, antes do que dos da violencia; e para isso reclama o apoio do seu antigo e fiel alliado.

Depois de tudo o que acabo de expôr, é escusado accrescentar que S. M. não intenta nomear por agora Plenipotenciario para as projectadas conferencias de París, cuja verificação ainda parece mui contingente.

Devo prevenir a V. Ex.ª de que se acha prompto a partir com o primeiro vento favoravel a expedição destinada para Angola, em que vai alguma tropa e munições, e o Governador Nicoláu d'Abreu. Esta expedição é comboiada por uma fragata de guerra.

Consta de Gibraltar a apparição no Estreito de uma fragata argelina, mas não parece até agora ter commettido nenhuma hostilidade.

Não devo deixar de pedir a V. Ex.ª a explicação de uma phrase do discurso de Mr. Canning no dia 3 do corrente, em que, respondendo a Mr. Brougham, diz que o Governo de Madrid lhe havia dirigido proposições tendentes ao reconhecimento da independencia das colonias, ainda que me persuado que os jornalistas deram uma interpretação falsa ás palavras de Mr. Canning, e que estas só se referiam á Nota do Conde d'Ofalia, cuja copia V. Ex.ª me remetteu. É bem de notar que em toda a discussão, tanto na Camara dos Pares, como na dos Communs, não se fizesse menção alguma nem da nossa contra-revolução, nem da situação politica do Brasil, o que evidentemente indica a grande differença que o Ministerio e a opposição d'esse paiz reconhecem existir entre as nossas circumstancias e as de Hespanha.

Tenho a satisfação de assegurar a V. Ex.ª que S. M. e AA. RR. continuam a gosar da melhor saude.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 28 de Fevereiro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

APROVEITO a occasião do regresso de José Guilherme Lima para remetter a V. Ex.ª copia do Despacho que lhe dirigi pelo ultimo correio, ácerca da reclamação da charrua Leuconia, que S. M. muito lhe manda recommendar. Inclusa achará V. Ex.ª a traducção de uma passagem do discurso pronunciado por Mr. Canning na Camara dos Communs por occasião dos debates sobre a falla d'El-Rei de Inglaterra na abertura do Parlamento; e notará V. Ex.ª que aquelle Ministro positivamente asseverou, que por parte do Governo hespanhol se haviam feito proposições ácerca do reconhecimento da independencia das colonias da America, ás quaes o Gabinete inglez já tinha respondido, e que esperava receber brevemente de Madrid uma replica sobre esse assumpto. Não parece possivel que esta phrase se refira tão sómente ao convite que foi dirigido a varias potencias, para enviarem Plenipotenciarios a París, nem ao Despacho que por esse motivo foi dirigido a Sir William A'Court, de que V. Ex.ª faz menção no seu Officio n.º 35, e cuja copia já recebi em direitura de Inglaterra. Por outra parte, nem V. Ex.ª, nem o Conde de Villa-Real tem tido conhecimento das proposições mais positivas que se suppõe haverem sido feitas pelo Governo hespanhol; e não sei que explicação poderemos dar ao singular mysterio que n'este ponto tem feito para comnosco S. M. C., em quanto V. Ex.ª tem ahi recebido tantas protestações do desejo que o anima de se ligar estreitamente com S. M. F. Procure V. Ex.ª pois indagar o que ha sobre esta materia, e dai-me conhecimento, se possivel fôr, do theor das proposições de que se tracta.

Digitized by Google

A nossa negociação ácerca do Brasil não tem feito progressos, porque o Ministerio austriaco, pondo morosidade que já vai excedendo os limites ordinarios, tem até agora differido a resposta á sollicitação que em nome d'El-Rei meu Senhor lhe dirigi, para obter a sua mediação; e nos põe assim na impossibilidade de obrar, e mesmo de fallar coherentemente sobre esse importantissimo assumpto. Parecia ao principio que a demora da resposta de Vienna dependeria só do desejo d'aquelle Gabinete de consultar previamente as demais Côrtes alliadas; mas já para isso haveria tempo mais que sufficiente, e devemos attribuir por tanto o seu silencio a outros motivos; ou sejam contemplações com o Gabinete de S. James, fundadas no seu proprio interesse; ou repugnancia de usar de uma linguagem decisiva para com o Principe Real; ou finalmente a resolução de não intervir senão collectivamente com as outras potencias alliadas. Entretanto as conferencias de París parece deverem ser abandonadas, em consequencia da determinação positiva do Ministerio britannico; e a vinda do Agente brasileiro, que se esperava em Inglaterra, diz-se agora que já não terá logar. Em taes circumstancias é summamente difficil atar o fio de uma negociação que S. M. desejava começar, de accôrdo com o Imperador de Austria, para se não entregar, como já expuz a V. Ex.ª, nem ao arbitrio absoluto do Governo inglez, nem á tutela dictatoria do Congresso das grandes potencias; e será talvez indispensavel por fim renunciar ao systema que o mesmo Senhor havia sabia e generosamente adoptado, de esgotar todos os meios de negociação directos e indirectos, antes de lançar mão do ultimo recurso dos Governos.

O Conde de Villa-Real recebeu ordem de dirigir uma Nota a Mr. Canning, reclamando a execução dos artigos positivos de varios tractados que existem em pleno vigor, e pelos quaes temos o mais evidente direito de exigir a nosso favor a cooperação activa da Grã-Bretanha. Não seria rasoa-

Digitized by Google

vel na epocha presente esperar obter d'aquella potencia soccorros de tropas, ou de dinheiro, sem embargo das estipulações que constituem a S. M. em direito de reclama-los; porém o apoio mesmo moral do Governo britannico, e uma declaração explicita da sua parte aos insurgentes do Brasil produziria effeitos decisivos, se o dito Governo, convencido finalmente de que o seu interesse bem entendido exige a conservação da Monarchia portugueza (para que a sua alliança com Portugal não venha para o futuro a servir-lhe de muito maior pezo, e para evitar que se consolide em toda a America meridional o systema republicano), fallasse com firmeza ao Governo do Rio de Janeiro; e concorresse finalmente de boa fé para abafar a chamma revolucionaria que se vai estendendo rapidamente no Brasil; e a salvar o Principe Real que cegamente se precipita para a sua propria ruina. Se esta reclamação fosse bem acolhida, do que declaro que não formo grande esperança, tornar-se-hia desnecessaria qualquer outra mediação, e interviria a Inglaterra a nosso favor, não como mediadora, mas como auxiliar.

As ultimas noticias do Rio de Janeiro têem desvanecido todas as lisongeiras apparencias que fizeram acolher como um feliz agouro o acontecimento do dia 12 de Novembro: S. A. Real dissolveu, é verdade, a chamada Assembléa Legislativa; mas consta que já convocára outro Congresso, para o qual é provavel que a maior parte das Provincias do Brasil se recusarão a enviar novos Deputados. Esta determinação de S. A. R.; as suas Proclamações, que afastam toda a idéa de união com Portugal; e a expulsão do Rio de Janeiro de Luiz Paulino de Oliveira Pinto de França, já moribundo, tudo dá indicios manifestos da situação critica e precaria em que se acha o Principe; e da fatal resolução que adoptou de se entregar ao impulso da facção democratica; e de provocar uma popularidade momentanea á custa do seu decoro, da sua auctoridade, e da integridade do Brasil. Corre já por certo que

Digitized by Google

Pernambuco á chegada das ultimas noticias do Rio de Janeiro declarára a sua independencia; e este exemplo vai talvez a ser seguido pelas demais Provincias do Norte, aonde o partido republicano está em maior força.

Tal é o triste quadro da actual situação d'aquella preciosa porção da Monarchia portugueza; e se ainda restam esperanças de salva-la, parece que estas só podem consistir na união sincera do Principe Real com seu Augusto Pai, se ainda fôr tempo de a effeituar, quando uma fatal experiencia lhe tiver aberto os olhos. S. M. tem mandado preparar todos os recursos maritimos que existem n'este Reino, e mui brevemente se achará em medida de offerecer um apoio aos realistas que sem duvida existem no Brasil, e de auxiliar a S. A. R., para que possa conservar a auctoridade delegada que lhe compete; não póde porém fixar-se determinadamente o momento em que convirá empregar essas forças, nem mesmo o ponto sobre o qual deverão ser dirigidas, devendo a ultima decisão a este respeito depender das noticias que se forem recebendo do Brasil, e do acolhimento que obtiver a reclamação dirigida ao Governo britannico. Entretanto não se perde um instante para completar aqui os preparativos necessarios.

Bem póde V. Ex.ª suppôr que as noções que acabo de dar-lhe sobre tão grave assumpto são da natureza a mais reservada, e só para lhe servirem de governo, e para que V. Ex.ª possa em consequencia calcular o seu proceder e linguagem n'essa missão.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 29 de Fevereiro de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 4 de Março de 1824.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

ESCREVEREI só duas regras, porque não ha tempo para mais, e o Sr. Lima é carta viva. O caso do Marquez de Loulé (que entre nós seja dito foi sem duvida assassinado) tem horrorisado a todos, e dá logar ás mais terriveis suspeitas: facilmente poderás calcular o que se diz... Para te fallar a verdade, como devo, isto não vai bem: o Ministro das Finanças conseguiu um emprestimo vantajoso, mas não tem feito operações para melhorar a receita e administração publica, e para minorar as enormes despezas. Por este modo no fim de um anno chegaremos ao fundo do sacco, e nos veremos n'um pelago de difficuldades. O Ministro da Guerra não é senhor do exercito, nem póde merecer a sua confiança, sem embargo dos talentos que todos lhe reconhecem; e o Senhor Infante não se occupa senão em brincadeiras; emfim Deus nos acuda! Tudo póde ainda ter remedio, e Portugal é particularmente protegido pela Providencia, mas é preciso desenvolver vigor e actividade, cohibir os revolucionarios, e resistir á feroz reacção dos que se chamam realistas, e querem tomar por modelo e typo de toda a perfeição de Governo o procedimento d'esse Gabinete.

Minha mulher me encarrega de muitos recados para a Sr.ª Condessa, e eu ponho-me aos pes de S. Ex.ª, e desejo ter boas novas da saude de ambos. = Amigo e obrigado servidor = *Marquez de Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Recebi os Officios de V. Ex.ª, reservados n.ºs 24, 25 e 26, os quaes foram presentes a El-Rei meu Senhor. S. M. leu as noticias que n'elles se contêem com um interesse proporcionado á importancia do assumpto a que ellas se referem, e muito principalmente o que se passou na conferencia que V. Ex.ª teve com Mr. Canning.

Não chegou ainda resposta do Gabinete austriaco, nem o Ministro d'aquella Côrte aqui recebeu instrucções algumas para entrar em discussão comigo sobre o importante assumpto de que se tracta. Sir E. Thornton tambem não recebeu pelo ultimo paquete as instrucções ou communicações que Mr. Canning disse lhe havia de expedir. Do Brasil nada sabemos directamente, tendo recebido a noticia do projecto de Constituição forjada no Rio de Janeiro só por via dos periodicos inglezes. É na verdade de pasmar que uma producção tão extraordinaria sahisse, ainda depois de tantas lições da experiencia, do Gabinete de um Principe que pelo seu nascimento é destinado a governar algum dia legitimamente uma vasta Monarchia. Escrevem de París que João Severiano Maciel estava destinado a vir com uma missão á Europa; e mesmo dizem que a Lisboa, o que todavia não parece provavel. Nas mesmas cartas se menciona que Gameiro irá para essa Côrte supprir o vacuo que ficou pela partida de Felisberto Caldeira Brant. É de esperar que o proximo paquete traga noticias mais positivas das intenções do Gabinete do Rio, e nos ponha em circumstancias de julgar se poderá ou não tractar-se de alguma negociação na Europa, ou com o Agente brasileiro, ou previamente á sua chegada, o que se-

Digitized by Google

ria muito mais para desejar; pois que as idéas que enunciei a V. Ex.ª no meu ultimo Despacho reservado me parecem as unicas praticaveis. Confirmo a V. Ex.ª portanto, de ordem de S. M., as instrucções que foram no sobredito Despacho.

Em consequencia do que V. Ex.ª me escrever pelo proximo paquete, decidirá S. M. se convem ou não dirigir-se de novo officialmente ao Gabinete de Vienna para sollicitar uma decisão, e lembrar-lhe a conveniencia (o que já se tem feito mais de uma vez pela nossa parte) de mandar para o Rio de Janeiro pessoa de consideração, e munida das instrucções necessarias para influir mais poderosamente e n'um melhor sentido do que o tem feito o Barão de Marshal.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Março de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Recebi e tive a honra de elevar á presença de S. M. os Officios reservados de V. Ex.ª n.ºs 27 e 28; e pelo paquete que trouxe este ultimo Officio chegou o mensageiro austriaco portador da resposta, ha tanto tempo desejada, da Côrte de Vienna. Finalmente por esta mesma occasião recebeu Sir E. Thornton ordem para me communicar o Despacho escripto por Mr. Canning a Mr. Chamberlain em data de 8 do corrente. A reunião de todos os sobreditos documentos habilita portanto El-Rei meu Senhor a formar uma idéa completa e mais exacta do que até ao presente tinha podido conseguir-se, do estado actual da importante questão de que se

Digitized by Google

tracta, e dos diversos pontos de vista debaixo dos quaes ella é encarada pelos Gabinetes com os quaes nos achamos em relação mais intima. É bem natural que S. M. queira aproveitar as luzes que d'estas communicações resultam para determinar com pleno conhecimento de causa o systema que lhe convem seguir no proseguimento de um negocio de tamanha importancia para a sua Corôa e para a Nação toda, cujos interesses mais vitaes estão dependentes do acerto da resolução que se adoptar. Não são por consequencia sufficientes os dois dias que têem decorrido desde a chegada do ultimo paquete para me habilitar a entrar na analyse dos documentos officiaes que nos foram transmittidos de Vienna e Londres; e reservo-me para faze-lo provavelmente pelo proximo paquete, depois de haver recebido as necessarias ordens d'El-Rei meu Senhor.

Entretanto devo prevenir a V. Ex.ª que a resposta do Gabinete austriaco enunciada n'um Despacho do Principe de Metternich ao Barão de Binder se reduz a declinar decisivamente a mediação pedida por S. M. para effeituar a reunião do Brasil e de Portugal; e só indica disposições de intervir n'este negocio, se S. M. F. se achasse decidido a consentir na independencia do Brasil, tractando-se então da reconciliação dos dois Paizes, e mesmo de um tractado ou pacto de familia, para a successão eventual das duas Corôas, etc.

D'este breve esboço conhecerá V. Ex.ª que o Governo austriaco ainda enuncia mais abertamente do que o britannico a convicção em que está da inutilidade de todos os nossos esforços para effeituar a reunião, fundando-se a sua opinião sobre principios e dados que estão bem longe de ser exactos, e cuja origem não póde desconhecer-se.

O Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain é mais explicito do que o tem sido até agora os que se têem dirigido ao mesmo Consul; e posto que S. M. possa com justiça queixar-se da ambigua interpretação que Mr. Canning per-

Digitized by Google

tende dar ao sentido claro e obvio dos tractados existentes entre as duas Corôas, não póde duvidar-se de que sobre alguns pontos, e especialmente sobre o projecto de um ataque que se suppõe contra as colonias da costa de Africa, usa o sobredito Ministro de expressões bastante positivas; mas declarando elle em uma parte do mencionado Despacho, que S. M. B. está desejoso de estender mão auxiliadora ao seu antigo e fiel alliado, parece bem mesquinho o effeito d'este generoso sentimento, quando se reduz a dizer algumas palavras de conciliação, abstendo-se não só de soccorros effectivos, mas até mesmo de experimentar se com uma linguagem firme, e abertamente favoravel á justa causa de S. M., se conseguiria inspirar mais receio aos que dirigem a revolução do Brasil; sendo bem provavel que a persuasão em que elles estão do apoio indirecto da Inglaterra contribua mais que outra nenhuma cousa para inflammar a audacia dos facciosos d'aquelle paiz; e que pouco possamos esperar dos bons officios de um Governo que já considera a nossa causa como inteiramente perdida.

Sirva-se V. Ex.ª com prudencia das noções acima indicadas para dirigir a sua conducta, em quanto lhe não transmitto ulteriores instrucções.

Tenho a satisfação de assegurar a V. Ex.ª que El-Rei meu Senhor se dignou approvar as respostas que V. Ex.ª deu a Mr. Plante, ácerca das duas observações que elle lhe fez na conferencia que tiveram em 6 do corrente.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 23 de Março de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Pelo ultimo paquete recebi o Officio reservado de V. Ex.ª n.º 29, e fico inteirado do seu contheudo.

Não me sendo possivel ainda hoje escrever a V. Ex.ª estensamente, como desejava, ácerca dos importantes negocios do Brasil, por não haver ainda recebido a esse respeito as ultimas ordens de S. M., limito-me a enviar a V. Ex.ª copia do Despacho do Principe de Metternich ao Barão de Binder, e do Despacho de Mr. Canning a Mr. Chamberlain, o qual me foi confidencialmente communicado por Sir. E. Thornton, e de que Mr. Canning já havia concedido leitura a V. Ex.ª Estes documentos servem por agora só para particular conhecimento de V. Ex.ª, e não deverá mostra-los, nem fazer officialmente uso d'elles, parecendo conveniente que, em quanto eu lhe não transmittir a esse respeito ulteriores instrucções, V. Ex.ª use de alguma reserva, mesmo para com o Encarregado de negocios de Austria; pois é evidente que este o não informou do theor da resposta da sua Côrte, que aliás não podia ignorar; porquanto é claro que a sobredita resposta fôra mesmo previamente concertada com o Gabinete britannico, sendo de notar comtudo, como V. Ex.ª verá, que o Ministerio austriaco se mostra ainda mais decidido que o inglez a não querer intervir em negociação alguma que não seja fundada sobre o principio da independencia. A noticia, que V. Ex.ª annuncia, da proxima chegada a Londres de Felisberto Caldeira Brant deixa ainda uma sombra de esperança de poder-se estabelecer uma negociação; e é provavel que o Principe de Metternich, se tivesse previsto essa proxima chegada, não houvera deixado de modificar a

Digitized by Google

sua resposta, principalmente tendo sido informado da extrema moderação com que Sua Magestade consente em *não exigir* in limine *o reconhecimento da sua Soberania*,. Reservo-me para ser pela primeira occasião mais explicito sobre este assumpto, e enviar a V. Ex.ª as instrucções necessarias para o caso de se verificar a chegada de Felisberto Caldeira Brant.

Se Mr. De Balk tornar a fallar a V. Ex.ª relativamente á pergunta confidencial que lhe fez, e que V. Ex.ª me communicou na sua carta particular de 3 do corrente, póde V. Ex.ª dizer-lhe que me escreveu a esse respeito, mas que ainda não recebeu resposta.

Accuso a recepção do Officio de V. Ex.ª n.º 43 ostensivo, ficando S. M. na intelligencia do seu contheudo.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 27 de Março de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ANTERIOR DESPACHO.

COPIE D'UNE DÉPECHE DE S. A. M^r LE PRINCE DE METTERNICH À M^r LE BARON DE BINDER, EN DATE DE VIENNE LE 29 FEVRIER 1824.

MONSIEUR LE BARON.

Vos rapports nous ont informé des ouvertures que vous a faites M^r le Marquis de Palmella au nom de S. M. T. F., pour engager l'Empereur nôtre Auguste Maître à se charger d'une médiation tendante à aplanir les différences entre le Portugal, et le Brésil.

S. M. I. n'a pu accueillir une preuve de confiance aussi

Digitized by Google

honorable qu'avec ce vif intérêt qu'elle a constamment voué a tout ce qui tient à la satisfaction de S. M. T. F., à la prospérité de son Auguste Maison, à l'honneur et aux intérêts de sa Couronne.

Guidé par ces sentimens l'Empereur se serait empressé de répondre plutôt aux vœux de son Auguste ami et allié, si la proposition du Cabinet de Lisbonne ne lui avait pas paru d'une si haute importance, qu'il a crû, dans le désir même d'être utile à S. M. T. F. devoir en faire l'objet d'un examen mûr et approfondi. Indépendamment de cette considération les avis de Londres, qui nous apprirent que le Cabinet de St James avait connaissance des communications dont vous étiez l'organe, determinérent celui de S. M. I. à attendre l'effet que la démarche de la Cour de Portugal pourrait avoir produit sur le Gouvernement Anglais. Maintenant que nous sommes suffisamment instruits des dispositions de ce Gouvernement tant envers le Portugal qu'envers le Brésil, et que nous croyons avoir saisi l'ensemble de la grave question qui occupe les conseils de Lisbonne, S. M. I. n'hésitant plus à s'en expliquer avec la franchise habituelle à son caractère, et dont son amitié pour S. M. T. F. lui fait une loi, m'a ordonné de vous addresser, M^r le Baron, les observations suivantes:

En démandant l'intervention de l'Autriche, M^r le Marquis de Palmella sans indiquer ni les moyens de réaliser cette intervention, ni les termes et les formes dans lesquels elle pourrait avoir lieu, vous a cependant fait connaître avec précision la base générale sur laquelle elle devait porter. Ce Ministre vous a déclaré qu'il ne pouvait entrer ni dans les vues ni dans les moyens du Roi son maître d'imposer de nouveau au Brésil l'ancien regime colonial, et que la seule condition qu'il éxigeait de ce pays était celle de reconnaitre sa souveraineté. Cette déclaration nous autorise à croire que le Gouvernement portugais ne refuserait pas admettre ce que nous appellerions

Digitized by Google

l'indépendance *administrative* du Brésil, et se contenterait d'insister sur l'*union politique* des deux Royaumes sous un seul et même Souverain.

Le temp n'est pas bien loin où une proposition aussi modérée eut été reçue au Brésil avec des transports de joie et de reconnaissance. Mais le Cabinet de Lisbonne sait mieux que nous combien la face des choses a changé depuis cette époque. La fermentation générale des esprits que les agitations et les bouleversemens de l'Europe avaient communiqué aux autres parties du globe; les circonstances dans lesquelles le départ de S. M. T. F. du Brésil a eu lieu; les troubles qui ont suivi ce départ; la révolution funeste dont le Portugal a été la victime; les désordres et les excés de toute espéce auxquels les coupables auteurs de cette violation, et ceux non moins coupables qui en ont dirigé le développement se sont livrés; la folie de leurs prétentions, l'extravagance de leurs procedés vers le Brésil; le dégoût et le désespoir qui en ont été la suite dans ce pays, tant de malheurs et tant de fautes ont du nécessairement produire des effets, que la chute de la faction révolutionnaire et l'heureuse restauration du pouvoir Royal n'ont plus eu la force de détruire.

Les brésiliens s'etaient trop familiarisés avec l'idée d'une séparation compléte des deux Royaumes; elle avait trop pris de racine dans les sentimens, dans les intérêts, dans les calculs de toutes les classes; trop de chemin était fait dans cette direction pour que le retour à des dispositions plus désirables eut pu être effectué par aucun événement européen. Aussi d'après toutes les notions qui nous parviennent de ce pays, les partis les plus opposés sur les principes politiques et sur la forme du Gouvernement se prononçaient dans le même sens sur tout ce qui touchait à la question de l'indépendance. Dans un tel état de choses nous n'avons pu être surpris du mauvais succés de la mission de Mr de Rio-Maior.

Digitized by Google

Nous laissons de côté ce qui regarde la conduite personnelle du Prince Régent dans ce moment critique; nous ne nous sentons pas appelés à scruter des questions pas moins pénibles pour le cœur de S. M. I. qu'elles doivent l'être pour celui de S. M. T. F. Nous n'examinerons pas non plus à quel point le Prince Régent est responsable des événemens qui se sont succedés pendant les deux dérniéres années; quelle a été dans ces événemens la part de sa libre volonté, de son jugement, de ses déterminations, de celle qu'il faut attribuer a une nécéssité déplorable. Il nous parait beaucoup plus utile d'observer, qu'aprés tout ce qui s'était passé, et dans la position où se trouvait ce Prince à l'époque de l'arrivée de la mission portugaise, il n'était plus maître de ses mesures; les circonstances l'entrainaient, on aurait pu s'attendre, sans doute, à plus de ménagement, à plus de respect dans le choix des formes; mais le fond de la question, quelle que l'eut été son opinion, était decidé dans les conseils, dans l'Assemblée qui gouvernait avec lui, par l'ascendant d'une opinion générale à laquelle il eut vainement résisté. Les Commissaires portugais n'ayant pas le pouvoir d'admettre comme une condition préalable l'indépendance absolue du Brésil, toute discussion ultérieure a été rejetée, et il était à prévoir qu'elle le serait. Nous le demandons au Cabinet de Lisbonne lui même: S. M. I. pourrait elle se charger d'une intervention placée sur la même base que celle dont l'issue affligeante est devant nos yeux? À qui s'addresserait le Plénipotentiaire porteur de ces propositions? Ya-t-il la moindre raison de se flatter que le Prince Régent, en lui supposant les intentions les plus favorables, aurait la faculté de traiter avec lui sur cette base? Ou à quelle autre autorité pourrait il avoir recours? L'intervention serait aussi inutile au Portugal que compromettante pour l'Autriche. Nous en sommes d'autant plus persuadés qu'il nous semble malheureusement démontré que dans la disposition actuelle des esprits au Bré-

Digitized by Google

sil, et à moins qu'il ne s'y soit opéré un changement total, toute tentative de pacification soit directe soit indirecte, qui n'admettrait pas la prémière condition soutenue par les brésiliens avec tant d'obstination et d'ardeur, échouerait infailliblement. Nous concevons tout ce qu'il doit en couter à S. M. le Roi et à ses serviteurs fidéles, à des hommes sensibles à l'ancienne gloire de leur patrie et à tout ceux enfin qui ont en horreur les révolutions et les déchiremens, de convenir avec eux mêmes d'une aussi triste vérité. En même temps nous ne saurions méconnaître que la position particuliére du Roi de Portugal lui offre au milieu des plus justes regrets des consolations assez puissantes pour alléger au moins le poids d'un sacrifice que serait devenu indispensable. Bien plus heureux que le Roi d'Espagne, dont les possessions coloniales ont passé directement entre les mains des usurpateurs de ses droits et des ennemis de son Throne, le Monarque portugais aurait la perspective de conserver le Brésil à sa dynastie. Si ce but pouvait être atteint par la réunion des deux pays sous le même sceptre avec des administrations séparées, et les pleins pouvoirs les plus étendus pour le vice Roi qui gouvernerait soit au Brésil soit en Portugal sous le Chef Auguste de la Maison, ce serait là, certes, l'arrangement que nous préférerions, que nous seconderions de nos vœux les plus sincères. Mais dès que l'opposition que cet arrangement a rencontré jusqu'ici au Brésil serait reconnue insurmontable, il faudrait se hâter de realiser celui qui fixerait au moins la reversibilité des deux Couronnes dans la Maison de Bragance. D'après toutes les notions que nous avons reçues de Rio de Janeiro, il ne nous parait pas douteux que les hommes les plus influents de ce pays, que la majorité préponderante de ses habitants ne s'opposerait pas à un pacte fédéral entre les deux Royaumes. Dès lors il serait facile d'etablir par une loi de famille l'hérédité des deux Couronnes dans deux branches de la Maison régnante, et la

Digitized by Google

succession réciproque au cas que l'une ou l'autre vint à s'éteindre. Indépendamment des avantages qu'une pacification fondée sur une pacte pareil assurerait à la Maison de Bragance, elle aurait encore celui de conserver et de consolider le principe monarchique dans le plus vaste État de l'Amérique méridionale, avantage inappréciable dans les conjonctures présentes, incalculable dans l'influence qu'il pourrait éxercer sur l'avenir, d'une importance infinie pour l'ancien monde en général et dont le Portugal recueillerait plus directement les fruits que tout autre Gouvernement européen. C'est ainsi que de nôtre point de vue nous envisageons la crise actuelle, et S. M. T. F. ayant sagement et généreusement déclaré qu'elle ne voulait point employer la force pour faire valoir ses droits au Brésil, il nous serait difficile de croire que les Ministres éclairés de ce Monarque ne partageassent au fond de leur ame l'opinion enoncée ici avec une sincerité qui ne saurait leur déplaire. Mais nous ne pouvons nous empêcher d'ajouter que dès qu'ils auraient eux-mêmes reconnu la nécéssité de sacrifier l'union des deux Couronnes, ils ne dévraient pas perdre un instant pour sauver les restes précieux de l'ancien ordre de choses. La situation du Prince Régent est pleine de dangers; rien ne la fortifierait davantage qu'une pacification prompte et solide. C'est dans l'intérêt de S. M. T. F., de sa Famille et de son Pays que nous signalons l'urgence de cette mesure, car le Prince une fois renversé d'un Throne qui chancelle sous ses pieds, tout s'écroule avec lui; le principe monarchique est perdu; la Maison de Bragance disparait du nouveau monde; les dernières éspérances du Portugal s'évanouissent. Nous ne nous dissimulons pas que les dangers qui menacent le Brésil tiennent à des causes que la pacification, sur quelque base qu'elle ait lieu, ne ferait pas entièrement cesser. Mais il est évident que l'état actuel des rapports entre les deux Royaumes, l'irritation réciproque, la disposition hostile des esprits qui en

Digitized by Google

est la suite, augmentent ces dangers de tout leur poids, tandis que le rétablissement de la paix, suivi de l'adhésion solemnelle des puissances européenes accroitrait indubitablement les chances de conservation, tant pour la Maison de Bragance, que pour le système monarchique au Brésil. Ce n'est pas non plus au hasard des événemens que nous voudrions voir livrées les resolutions généreuses de S. M. T. F. et cette pacification qui nous parait si désirable. Nous regarderions au contraire comme indispensable que l'acte qui en réglerait les conditions renfermat une stipulation expresse, declarant que la totalité de ces dispositions est inséparablement liée au maintien du Gouvernement monarchique dans la Maison de Bragance, et que si par de nouveaux bouleversemens quelconques cette condition fondamentale venait à manquer au Brésil, le Portugal serait dès lors autorisé à considérer l'ensemble des dispositions stipulées par cet acte comme nul et de nulle valeur.

Une pacification établie sur ces bases serait aussi le moyen le plus sûr de mettre un terme à toute discussion avec l'Angleterre au sujet du Brésil, et d'éviter les embarras auxquels elle pourrait conduire le Cabinet de Lisbonne. Les principes et les vues du Gouvernement anglais dans cette affaire ne sont plus problématiques; dès considérations particulières que personne ne peut calculer d'avance, peuvent d'un jour à l'autre le déterminer à reconnaître l'indépendance du Brésil, sans attendre la décision du Roi de Portugal. Il est vrai que des considérations plus élevées, peut-être aussi l'espoir d'obtenir à Rio de Janeiro quelques stipulations favorables pour son commerce, pour l'abolition de la traite etc. etc. peuvent le porter à retarder cette démarche; mais d'après les notions les moins douteuses qui nous sont venues d'Angleterre, cette puissance n'admettra dans aucun cas la pacification définitive du Brésil, si ce n'est sur la base de son indépendance. Cependant ce que nous connaisons des dernières instructions

Digitized by Google

addressées au Chargé d'affaires britannique nous prouve que Mr Canning, comme il l'a aussi déclaré plus d'une fois aux Ministres d'Autriche et de Russie, veut sérieusement le maintien du Gouvernement monarchique au Brésil et la succession héréditaire dans la Maison de Bragance; c'est à dire les deux principaux points que le Gouvernement portugais peut s'assurer encore par ses propres déterminations. En prénant ce parti le Cabinet de Lisbonne n'aurait donc plus d'objections à craindre de la part du Gouvernement britannique, et il ne serait pas dans le cas d'obtenir le concours de l'Angleterre à la pacification du Brésil par de nouvelles concessions quelconques. Dans cette même supposition les autres puissances alliées ne tarderaient pas à reconnaître un arrangement au quel S. M. T. F. aurait librement consenti, et à garantir des stipulations qui, à la suite d'une révolution désastreuse, maintiendraient encore les droits et assureraient les destinées futures de son Auguste Maison. Si le Gouvernement portugais jugeait de son intérêt d'adopter la marche sur laquelle nous venons de nous expliquer, l'intervention de toute autre puissance deviendrait à nôtre avis superflue, car le principe de la séparation des Royaumes une fois admis, les autres articles de la pacification ne rencontreraient plus des obstacles insurmontables. Si toutefois dans cette hypothèse la Cour de Lisbonne, soit par un sentiment de convenance ou de délicatesse, soit par telle autre raison qu'elle nous ferait connaître, répugnait à prendre elle-même une initiative pénible, et desirait l'entremise de l'Autriche pour préparer les voies à la pacification, S. M. I. serait prête à lui offrir tous les bons offices en son pouvoir. L'Empereur fidèle au principe de ne pas entamer d'affaire importante sans en prévenir les Souverains auxquels il est intimement lié, s'appuierait dans ce cas du suffrage de ses augustes alliés; mais il ne s'empresserait pas moins de servir les intérêts de S. M. T. F. de tous les moyens qu'il croirait prati-

Digitized by Google

cables et en partageant sincérement avec ce Monarque les peines que ces transactions doivent lui faire éprouver, il se féliciterait encore de pouvoir lui en adoucir l'amertume.

Nous avons formé notre opinion sur l'affaire du Brésil d'après les données qui se trouvaient à notre disposition. Le Gouvernement portugais peut mieux juger que nous si l'etat des choses, sur lequel cette opinion était calculée, a éprouvé dans l'intervalle quelque changement favorable où en justifie l'espoir prochain. Nous en accepterions l'augure avec empressement, et nous nous féliciterions de pouvoir modifier nos apperçus dans un sens si conforme à nos vœux. Jusqu'ici rien ne nous a fait pressentir un changement de cette nature, les événemens du mois de Novembre, loin de nous en offrir des présages heureux ont plutôt renforcé nos craintes. Au milieu de la fermentation menaçante dont ces événemens ont été accompagnés et suivis, aucun désir de se rapprocher de la mère patrie ne s'est manifesté, les haines se sont ranimées, l'acharnement des factions a pris un nouvel essor. Le Prince Régent se trouve plus que jamais placé sur un volcan; l'illusion d'un succès momentané qu'il a obtenu par quelques mesures violentes, en s'abandonnant soit à la fougue de son caractère, soit à des conseils imprudens, suggérés par des hommes incapables, peut-être même par des intrigans dangereux, ou par des perfides ennemis fera bientot placé à de nouveaux désastres, et tout annonce enfin qu'il est temps de mettre un terme à la déplorable incertitude de sa position. Quant à ce qui nous regarde dans cette question nous ne compromettrons par aucun acte de nôtre part les déterminations de S. M. T. F. Les doctrines du jour incompatibles avec les fondemens éternels du droit public nous sont toujours restées étrangères; nous ne savons pas nous jouer des droits imprescriptibles d'un Souverain légitime. Consultés sur une affaire difficile nous ne nous refuserons jàmais à donner notre avis et à l'énoncer quelle que soit sa teneur, avec cette

Digitized by Google

bonne foi et cette franchise sans lesquelles il n'aurait aucune valeur. Là finit nôtre tache. C'est au Souverain au quel cet avis s'addresse à l'admettre ou à le rejeter; mais tant qu'il n'aura pas manifesté ses décisions sous une forme solemnelle et obligatoire, c'est-à-nous à suspendre les nôtres. S. M. l'Empereur à rendu hommage à ces principes chaque fois que l'occasion de les proclamer s'est présentée. Il ne cessera de la respecter inviolablement. L'Empereur ne reconnaitra ni la séparation définitive des deux Royaumes ni la souveraineté du Prince Régent sur le Brésil, ni aucun titre qui en dérive avant que ces changemens n'aient été admis et sanctionnés par S. M. T. F. Cette déclaration ne laissera aucun doute au Cabinet de Lisbonne sur l'esprit qui a dicté la présente dépeche et mettra dans leur vrai jour les observations qu'elle renferme.

Il ne nous reste plus qu'à nous expliquer sur les propositions succéssivement faites à la Cour de Portugal par les Ministres de France et d'Espagne pour l'inviter à prendre part aux conférences à établir sur les affaires coloniales. Ne pouvant être instruit, Mr. le Baron, à l'époque de vos rapports du 20 Decembre de ce qui s'est passé entre les Cabinets relativement à ces conférences vous avez dû traiter la question telle quelle se presentait alors à vôtre jugement. Lorsque la présente expédition vous parviendra, vous avez, sans doute, appris par des données plus recentes, que le projet de ces conférences n'etait pas, à beaucoup près arrivé a sa maturité. Le Cabinet de Londres à declarè à Paris et à Madrid que l'Angleterre ne pouvait y prendre part. Le Gouvernement Français embarrassé de cette déclaration n'a pas encore informé les trois autres Cours alliées du parti qu'il comptait definitivement prendre dans cette affaire. Ces trois cours ont purement et simplement accepté l'invitation du Roi d'Espagne; mais nous ne savons pas positivement à l'heure qu'il est dans quelles formes et sous quels auspices

Digitized by Google

il sera procédé à des délibérations communes sur les questions colomales. En attendant Mr le Marquis de Palmella a parfaitement bien jugé la position et les intérêts du Portugal par rapport à ces conférences. Nous partageons entièrement avec lui la conviction que l'affaire du Brésil ne gagnerait rien à être confondue avec celle des colonies espagnoles; qu'elle est plus simple par elle même, plus susceptible d'être reduite à des termes précis et connus; qu'elle offre bien plus de ressources à ceux qui sont appelés à la traiter. Il est permis de dire que cette affaire est presqu'entièrement entre les mains du Gouvérnement Portugais, et qui si S. M. T. F. veut se résoudre à un dernier et grand sacrifice, elle peut se flatter de pacifier le Brésil, sans recourir ni aux conseils ni à l'intervention d'une conférence ministerielle. Toutefois la Cour de Lisbonne prit un parti très sage en répondant au Ministre de France que S. M. T. F. interviendrait avec plaisir à toute conférence ayant pour but de traiter des questions qui directement ou indirectement pourraient interesser sa Couronne. Le Portugal ne peut que bien acuillir chaque proposition tendant à resserrer les liens qui l'attachent à l'alliance; et d'ailleurs quand même l'affaire du Brésil ne serait point, comme nous l'admettons, dans le cas d'être portée a une déliberation collective, les objets dont on s'occuperait aux conférences qui auraient lieu sur celles des colonies espagnoles, seraient toujours pour le Portugal d'un intérêt assez grand pour motiver la présence d'un Ministre de sa part.

En communiquant cette Dépeche à Mr. le Marquis de Palmella, vous aurez soin, Mr. le Baron, de temoigner à ce Ministre que S. M. I. a reconnu avec une satisfaction particulière les sentiments de confiance dont S. M. T. F. l'a honoré de nouveau dans l'occasion présente. Vous ajouterez que l'Empereur recevra avec un égal et vif intérêt les communications ultérieures que S. M. T. F. pourrait lui addres-

Digitized by Google

ser; qu'il sera toujours prêt à lui offrir ses bons offices et ses avis, et que ces avis porteront constamment l'empreinte de la pureté des motifs qui animent nôtre Auguste Maitre d'un désintéressement à toute épreuve, d'une amitié sincère et loyale.

Recevez, Mr le Baron, l'assurance de ma considération distinguée. = (Signè) *Le Prince de Metternich.*

Mr. CANNING A Mr. CHAMBERLAIN, EM DATA DE 8 DE MARÇO DE 1824.

Foram recebidos os vossos Despachos até ao n.° 155 inclusivè, e apresentados a S. M.

Remetto-vos inclusa a copia de uma Nota verbal que me foi apresentada pelo Conde de Villa-Real, na qual reclama nova intervenção por parte de S. M. junto ao Governo do Rio de Janeiro, para obter: — 1.° a cessação de hostilidades por parte d'esse Governo contra os subditos e navios portuguezes; — 2.° a restituição da propriedade portugueza, que ha sido injustamente sequestrada; — 3.° abstenção de qualquer aggressão contra as colonias que permanecem fieis a Portugal; — 4.° a demissão dada pelo Governo brasileiro ou o chamamento pelo de S. M. B. dos subditos britannicos ao serviço do Brasil.

Esta requisição é feita por Mr. de Villa-Real, em vista dos antigos tractados existentes entre Portugal e a Grã-Bretanha. Os artigos d'estes tractados, em que se funda Mr. de Villa-Real, acham-se citados na Nota verbal.

É desnecessario entrar em qualquer analyse mui escrupulosa do sentido e das palavras d'estes artigos ou da sua applicação ao novo e imprevisto estado de cousas da actualidade, e a uma guerra que tem o caracter de civil e não de estrangeira.

Na presente situação de fraqueza e dilaceração da Monarchia portugueza S. M. acha-se disposto a estender a mão au-

Digitized by Google

xiliadora ao antigo alliado de Inglaterra, sem discriminar minuciosamente o alcance positivo dos compromissos em virtude dos quaes se reclama a cooperação de S. M.

Submettereis portanto todos os topicos da Nota verbal de Mr. de Villa-Real successivamente á consideração do Ministro brasileiro, insistindo n'aquelles ácerca dos quaes já recebestes instrucções para reclamar, isto é, sobre hostilidades inuteis, não provocadas, e não retribuidas; o escandaloso e injusto sequestro de propriedade portugueza; e o indesculpavel emprego de subditos de S. M. em operações bellicas contra uma potencia com a qual S. M. tem relações de amisade e alliança.

Accrescentareis a admoestação contra qualquer expedição que se julga projectada pelo Brasil contra outras colonias de Portugal, suggerindo ao Ministro brasileiro que expedições longiquas de guerra offensiva mudariam inteiramente o caracter civil da guerra entre Portugal e o Brasil, equiparando-a quasi a um ataque directo de potencia estrangeira contra os Dominios de S. M. F.

Finalmente provocareis a especial attenção de Mr. de Carvalho para o paragrapho ultimo da Nota verbal de Mr. de Villa-Real, que offerece não equivoco incentivo para a abertura de uma negociação directa com Portugal. Mr. de Carvalho notará que a pertenção de Portugal á submissão sem condições por parte do Brasil como preliminar de qualquer negociação, agora é tacitamente retirada, e que nada se exige do Brasil inconsistente com a reserva das questões de Soberania por uma parte, ou de independencia pela outra, senão depois da cessação das hostilidades e do restabelecimento das relações de paz e commercio.

Não occultareis ao Ministro brasileiro a positiva opinião do vosso Governo, de que similhante convite da Mãi Patria não póde ser justa ou prudentemente rejeitado.

Sou etc. = *Jorge Canning.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

SUBIRAM á Real Presença de S. M. os Officios reservados de V. Ex.ª n.os 29, 30 e 31. Ao mesmo Senhor foi summamente agradavel a continuação da remessa das cartas do Barão de Marshal, por conterem noções por extremo interessantes; e é de desejar que V. Ex.ª vá successivamente obtendo communicação das seguintes, na certeza de que nem se fará menção do nome do auctor, nem mesmo uso algum das noticias que n'ellas se contêem, quando isso possa comprometter a pessoa que as franqueia a V, Ex.ª

No Officio n.º 30 refere V. Ex.ª o que se passou na entrevista que tivera com Manuel Rodrigues Gameiro, e accrescenta algumas acertadas observações sobre o estado actual da questão que desgraçadamente se agita entre Portugal e o Brasil. Havendo eu recebido já as ordens de S. M. para escrever a V. Ex.ª mais estensamente sobre este importante assumpto, proponho-me a faze-lo pelo paquete que deve sahir d'aqui dentro de tres ou quatro dias, expedindo n'essa occasião o Addido á missão da Russia José Mauricio Corrêa, como expresso Encarregado dos meus Despachos. Entretanto sómente repetirei de ordem de S. M. que V. Ex.ª deve continuar a declarar sempre, que a cooperação que El-Rei meu Senhor espera do Governo britannico, e que V. Ex.ª sollicitou na sua Nota verbal de 6 de Fevereiro de 1824, é unicamente fundada nas estipulações claras e positivas dos tractados existentes, e não deve considerar-se como uma mediação imparcial, nem como um obsequio gratuito de S. M. B. Ao mesmo tempo manifestará V. Ex.ª que o contheudo do Despacho reservado de Mr. Canning a Mr. Chamberlain sa-

Digitized by Google

tisfaz no momento actual os desejos de S. M., e preenche o que o mesmo Senhor julgou dever sollicitar até agora do seu fiel Alliado, com a unica excepção de não se fazer no mesmo Despacho expressa menção, como certamente devêra fazer-se, das obrigações que resultam dos tractados.

No caso que o Agente brasileiro Felisberto Caldeira Brant chegasse a Londres antes de V. Ex.ª receber as instrucções que lhe annuncío, limitar-se-ha V. Ex.ª a ouvir o que elle lhe disser, respondendo que não póde entrar em nenhuma discussão sem previamente se achar para isso auctorisado por S. M., a quem dará parte prompta e exactamente do que lhe fôr communicado; não devendo ninguem duvidar dos vehementes desejos que animam S. M. de terminar, por meio de uma reconciliação plenamente satisfactoria a todos os seus povos, a contenda que infelizmente agora os divide.

A respeito dos armamentos que se estão apromptando no Tejo, deverá V. Ex.ª certificar sempre que S. M., sem renunciar ao innegavel direito que tem de empregar a força para fazer reconhecer a sua Soberana Auctoridade em toda a estensão dos seus Dominios, não recorrerá porém a estes meios tão penosos para o seu coração, senão quando perca a esperança de ver aproveitar os da doçura de que até agora tem usado com tanta longanimidade.

Admira bastante que a Opposição de Inglaterra tenha até hoje observado um silencio absoluto sobre as questões de politica que dizem respeito a Portugal e ao Brasil; conviria que V. Ex.ª me informasse do motivo verdadeiro de um tal silencio, e se é ou não combinado com o do Ministerio.

Cumpre tambem que V. Ex.ª procure o melhor modo de desmentir a falsa asserção que Sir Roberto Wilson fez no Parlamento, de que o Decreto de S M., que o degradou, fôra antedatado, porquanto esta asserção é calumniosa. A verdade é que o Decreto foi realmente lavrado dois dias antes de se receber a carta que Sir Roberto Wilson me escreveu;

Digitized by Google

se pois quando elle a escreveu não tinha noticia do sobredito Decreto, segue-se, quando muito, que se cruzou a resolução d'este Governo com a sua d'elle.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 3 de Abril de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Levei á presença de S. M. o Officio reservado de V. Ex.ª n.º 33, e o mesmo Senhor ficou certo do que V. Ex.ª n'elle refere, assim como do contheudo dos Officios do Barão de Marshal, nos quaes o sobredito Barão começa a confessar o quanto se enganára nas prophecias que a sua nimia parcialidade a respeito dos Andrades lhe havia feito arriscar.

A charrua Leuconia, a bordo da qual se acham embarcados José Bonifacio de Andrade e seus irmãos, ainda permanece no porto de Vigo; mas o Governo hespanhol tem dado as ordens mais peremptorias para a sua sahida; e ha logar de esperar que a corveta Lealdade, que se acha cruzando na altura d'aquelle porto, consiga intercepta-la e traze-la apresada para Lisboa. Entretanto não se lhe tem permittido conservar a bandeira brasileira, e S. M. C. tem condescendido a esse respeito com as justas reclamações do Conde de Porto-Santo.

Não aconteceu assim com o Governo francez, como V. Ex.ª verá pelas copias dos Documentos officiaes que hoje lhe remetto. El-Rei meu Senhor porém está na mente de persistir na sua reclamação, porque se persuade que estas demons-

Digitized by Google

trações em nada contrariam a disposição já annunciada, de tractar com os Agentes brasileiros que forem enviados á Europa; antes lhe parece conveniente não omittir diligencia alguma para manifestar que permanece na intenção de sustentar com firmeza e constancia todos os direitos que lhe competem; e por isso não concorda com a opinião que V. Ex.ª tem enunciado, tanto a respeito da questão da bandeira, como do emprestimo, e renova a V. Ex.ª as ordens que eu lhe havia já communicado para dirigir a esse Ministerio uma Nota concebida em termos moderados, e á qual mesmo não será necessario exigir resposta, declarando que se espera que a bandeira brasileira, adoptada por aquelles povos como um signal de insurreição, não será admittida nos portos dos Dominios britannicos. S. M. julga, fundado na experiencia do passado, que um excesso de moderação e de indulgencia pela sua parte será interpretado no Brasil como effeito de medo, e como indicando o desejo de effectuar a todo o custo uma reconciliação. O Governo do Brasil tem já dado provas exuberantes de que está decidido a adoptar contra Portugal as medidas as mais violentas, e tem correspondido com insultos e com hostilidades aos offerecimentos amigaveis e ás demonstrações pacificas com que S. M. tem procurado dispo-lo á conciliação. Convém portanto agora mudar de systema e de linguagem, e não lhe deixar ignorar que se está preparando em Lisboa um armamento consideravel, cujas consequencias, ainda quando não sejam decisivas, deverão comtudo ser muito sérias para o Brasil. As cousas têem chegado a um ponto tal, que já se não vê motivo nenhum para poupar os brasileiros, os quaes nos têem feito todo o mal que d'elles dependia; e é muito provavel que uma attitude firme, e a resolução de tentar em caso de necessidade ainda o recurso das armas, seja já agora o melhor systema que póde adoptar-se, mesmo para coadjuvar as negociações.

Procurará V. Ex.ª occasião para informar confidencialmente

Digitized by Google

Mr. Canning do contheudo da minha Nota ao Barão Hyde de Neuville, e para lhe dizer que S. M. ficou summamente satisfeito da communicação que elle (Mr. Canning) fizera a V. Ex.ª de haver recusado a conferencia que lhe havia sido pedida por Manuel Rodrigues Gameiro, e de não se ter concedido ao sobredito Agente a franquia que elle pertendia, como se se achasse revestido de um caracter diplomatico. É provavel que V. Ex.ª conseguirá d'este modo com destreza induzir o Governo britannico a fazer contrastar a sua conducta com a do Ministerio francez, e a affectar, ao menos, maior lisura e imparcialidade.

El-Rei meu Senhor aguarda com impaciencia a noticia da chegada a Londres de Felisberto Caldeira Brant, porque espera que elle venha auctorisado a fazer proposições que não sejam inteiramente inadmissiveis, e deseja ardentemente aproveitar os meios que ainda possam offerecer-se para terminar util e decorosamente uma questão de cuja decisão dependem os interesses vitaes da Nação portugueza. É porém de suppôr que o sobredito Felisberto não se dirigirá desde logo a V. Ex.ª, e talvez queira simular ao principio que vem unicamente munido de poderes para contrahir o emprestimo de que tanto se necessita no Brasil. Sobre este ultimo ponto repito a V. Ex.ª, que convem suscitar-lhe todas as difficuldades possiveis directa e indirectamente.

Em quanto ao ponto essencial da negociação, é provavel que se eleve desde logo a questão preliminar da declaração da independencia, ou do reconhecimento da separação das duas Monarchias; e escuso advertir a V. Ex.ª que não convem dar a minima esperança de que S. M. possa prestar-se a admittir *in limine* nada que com isso se pareça. Deve V. Ex.ª pelo contrario insistir nas bases estabelecidas na sua Nota verbal a Mr. Canning, declarando que logo que ellas sejam concedidas, está V. Ex.ª auctorisado a entrar em negociação, na certeza de que S. M. não julgará nenhum sa-

Digitized by Google

crificio excessivo para restituir aos seus povos a paz e a concordia; e para o provar, poderá V. Ex.ª allegar as mesmas instrucções de que ía munido o Conde de Rio-Maior, ás quaes S. M. está agora na determinação de dar toda a publicidade, até por meio da imprensa.

Devo prevenir a V. Ex.ª que El-Rei meu Senhor me ordenou mandasse lavrar os plenos poderes necessarios para V. Ex.ª poder tractar este importantissimo negocio, ou seja directamente com qualquer Agente auctorisado do Rio de Janeiro, ou seja pelo intermedio de outros Governos. Não remetto desde já o sobredito Diploma, porque V. Ex.ª não poderia fazer uso d'elle, nem mesmo confessar que lhe foi expedido, em quanto se não verificar a concessão das bases que Mr. Chamberlain recebeu ordem para exigir no Rio de Janeiro. Entretanto poderá V. Ex.ª extraofficialmente ouvir as proposições e os projectos que talvez possa communicar-lhe Felisberto Caldeira Brant, sem comtudo dar a conhecer que o sollicita a fazer similhantes communicações; e se por acaso elle as fizer, V. Ex.ª as receberá *ad referendum*, e declarará que não póde entrar em discussão, nem julga que o seu Governo a tal o auctorise, em quanto não forem admittidas as bases exigidas na sua Nota verbal.

Espera El-Rei meu Senhor que V. Ex.ª continue n'esta critica occasião a fazer-lhe serviços mui essenciaes; e poderia reputar-se como tal o de induzir destramente o Agente brasileiro a não proseguir a negociação debaixo da mediação da Inglaterra, nem de outra qualquer terceira potencia; mas antes a tractar franca e directamente com o Governo de S. M.; o que seria de maior conveniencia reciproca, e de certo mais decoroso.

Reservo-me para transmittir a V. Ex.ª as ordens de S. M. e instrucções mais detalhadas, logo que V. Ex.ª possa subministrar-nos algumas noções sobre a natureza da missão do Agente que se espera, e sobre a estensão das faculdades de

Digitized by Google

que vem munido. As concessões que El-Rei meu Senhor já tinha determinado fazer, são tão estensas e liberaes, que na verdade parece impossivel afastar muito d'ellas em qualquer ajuste que venha a concluir-se. A desteridade de V. Ex.ª deve agora consistir em penetrar quaes sejam as vantagens que o Ministerio brasileiro pertenderá offerecer para conseguir o reconhecimento que deseja, e talvez venham por fim a encontrar-se as idéas de uma e outra parte com uma simples differença de palavras. O ponto essencial, delicado e difficil parece ser sobre tudo o da futura successão á Corôa de Portugal.

Falta-me só accrescentar que S. M., posto que não queira promover aberta nem directamente a reunião do Congresso que tanto se tem annunciado, considera porém que eventualmente essa reunião poderia servir-lhe de algum apoio: e que em caso nenhum parece poder prejudicar os seus interesses; e portanto deseja que ella se effectue, e não deixará de dar, sem se comprometter, os passos que lhe parecerem convenientes para esse fim.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Abril de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

LE BARON DE BINDER AU MARQUIS DE PALMELLA.

Lisbonne, le 24 Mars 1824.

Le soussigné, Envoyé extraordinaire de S. M. Impériale Royale et Apostolique s'est empressé de transmettre à sa Cour la Note que S. E. le Marquis de Palmella, Ministre et Sécretaire d'État pour les affaires étrangères de S. M.

Digitized by Google

T. F., lui a fait l'honneur de lui addresser le 18 Octobre dérnier, ayant pour objet d'engager S. M. l'Empereur à se charger d'une médiation tendante à aplanir les différends entre le Portugal et le Brésil,

S. M. I. n'a pu accueillir une preuve de confiance aussi honorable, qu'avec un vif intérêt qu'elle a constamment voué à tout ce qui tient à la satisfaction de S. M. T. F., à la prospérité de son Auguste Maison, à l'honneur et aux intérêts de sa Couronne.

Guidé par ces sentimens l'Empereur se serait empressé de répondre plus tôt aux vœux de son Auguste Ami et Allié, si la proposition du Cabinet de Lisbonne ne lui avait pas paru d'une si haute importance, qu'il a cru, dans le désir même d'être utile à S. M. T. F., devoir en faire l'objet d'un éxamen mur et approfondi.

Les événems qu'ont eu lieu au Brésil à la même époque, et d'ont la nouvelle a suivi de près les communications faites par le Cabinet de S. M. T. F. au Cabinet de Vienne, ont malheuresement bientôt demontré à l'Empereur que son intervention pour appuyer les propositions portées à Rio de Janeiro par Messieurs les Commissaires du Roi devait être illusoire et de nul effet, et que cette intervention ne dévenait pas moins compromettante en conséquence pour S. M. T. F. que pour S. M. I. elle même. Après le rejet de ces propositions accompagné de circonstances si déplorables ou plutôt après le refus de les recevoir, si ce n'est à une condition à laquelle Messieurs les Commissaires du Roi n'étaient pas autorisés à acceder, l'Empereur était dans l'impossibilité de se charger d'une médiation fondée sur la même base que celle dont l'affligeante issue est devant nos yeux. Le Plénipotentiaire porteur de ces propositions aurait été dans l'embarras de savoir à qui les addresser; on n'avait aucune raison de se flatter que Monseigneur le Prince Régent, en lui supposant les intentions les plus favorables,

Digitized by Google

aurait la faculté de traiter avec lui sur cette base, et on ne pouvait avoir recours à aucune autre autorité.

Ces considérations aussi simples que terminantes n'ont pu que laisser à l'Empereur avec la conviction de l'inutilité de toute nouvelle tentative le regrêt de ne pouvoir servir les intérêts de S. M. T. F., en appuiant des propositions faites à une époque qui aurait dû faire esperer un meilleur succès et dont S. M. I. avait reconnu et apprecié alors la modération.

L'Empereur regrette vivement la prolongation des différends qui subsistent entre le Portugal et le Brésil; il appelle de ses vœux le prompt aplanissement de ces différends et la cessation des maux qu'ils entrainent après eux.

Persuadé que S. M. T. F. saura trouver dans la sagesse les moyens les plus analogues aux circonstances et les plus éfficaces pour remédier à un aussi déplorable état de choses, l'Empereur est toujours également disposé à lui offrir ses bons offices et des avis qui portéront constamment l'empreinte de la pureté des motifs qui l'animent, d'un desintéressement à toute épreuve et d'une amitié sincère et loyale.

En priant Mr. le Marquis de Palmella de mettre la présente Note sous les yeux de son Auguste Maître, le soussigné a l'honneur de renouveler à S. E. les assurances de sa haute considération. = (Signé) *Binder*.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE BINDER.

O abaixo assignado, Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, levou immediatamente á presença d'El-Rei seu Amo a Nota do Sr. Barão de Binder, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de

Digitized by Google

S. M. I. e R. A., datada de 24 do mez proximo passado, na qual S. S.ª responde ao contheudo da que o abaixo assignado havia tido a honra de escrever-lhe em data de 18 de Outubro de 1823.

S. M. F., apreciando, como sempre fez, as expressões da amisade cordial, e do interesse pela prosperidade de toda a sua Familia, de que o seu Augusto Alliado lhe manda repetir n'esta occasião os protestos, não póde deixar de sentir que depois de um dilatado exame S. M. I. tenha julgado não dever acceder á proposição que lhe fôra dirigida para promover por meio da sua intervenção official a conciliação das duas partes actualmente discordes da Monarchia portugueza, de cuja Real Corôa o Filho de S. M. F. e Genro de S. M. I. é legitimo herdeiro.

Pareceria que a mediação de um Soberano tão naturalmente desejoso, como S. M. o Imperador de Austria não póde deixar de o ser, da felicidade e gloria de S. A. R. o Principe D. Pedro, ao mesmo tempo que pela posição dos seus Estados não póde suppôr-se-lhe interesse nenhum politico em complicação com os do Brasil ou de Portugal, deveria, ainda quando não produzisse immediatamente um resultado vantajoso, dispôr ao menos os animos para o restabelecimento futuro da boa harmonia; e que em todo o caso não poderia, ainda mesmo quando fossem rejeitadas todas as propostas, seguir-se d'ahi nem compromettimento para as Altas Partes interessadas, nem inconveniente algum para qualquer d'ellas.

Resta agora tão sómente fazer votos para que a noticia da determinação enunciada por S. M. I. quando chegue, como de um modo ou de outro não poderá deixar de chegar, ao conhecimento do Governo do Rio de Janeiro, não sirva para o animar ainda mais, e para induzir os que dirigem os conselhos imprudentes de S. A. R. a alterarem suas injustas pertenções, e a assumirem um tom mais arrogante.

Digitized by Google

O abaixo assignado tomará a liberdade de fazer observar a S. S.ª o Sr. Barão de Binder, que a sollicitação dos bons officios de S. M. I. n'este negocio não era de modo algum ligada com a missão dos Commissarios Regios ao Brasil, antes pelo contrario o abaixo assignado teve mais de uma vez occasião de explicar a S. S.ª, que no caso de serem acceitas as proposições tão moderadas que os sobreditos Commissarios fam auctorisados a offerecer, então se tornaria menos necessaria a mediação da sua Côrte; e só poderia empregar-se esta para consolidar e completar um ajuste, cujas primeiras bases ficariam já estabelecidas; mas que sendo, como era bastante de receiar do vertiginoso espirito que dominava a Assembléa Nacional do Rio de Janeiro, rejeitadas *in limine* as proposições de S. M. F., então é que a mediação podia produzir o mais vantajoso effeito de estabelecer uma negociação indirecta entre os dois Paizes, unico meio que, no estado de irritação em que se acham os animos dos portuguezes e brasileiros, parecia poder conduzir a uma conciliação.

Julga por tanto o abaixo assignado que o barbaro e descortez recebimento que encontraram no Rio de Janeiro os Commissarios de S. M. F. não era um fundado motivo para renunciar ao projecto de mediação, pois que jámais poderia exigir-se desde a abertura de tal negociação a admissão de um principio que, uma vez concedido, finalisaria toda a contenda, e por isso mesmo tornaria a mediação superflua.

S. M. F. não póde deixar de sentir os mais vivos desejos de ver terminadas as desgraçadas questões existentes entre os seus dois Reinos, e que por tantos motivos affligem o seu paternal coração; mas não podem estes desejos, por vehementes que sejam, exceder jámais os justos limites que lhe impoem a sua honra, o seu dever como Soberano, e os interesses dos seus povos. Penetrado de taes sentimentos, e certo até pelas repetidas declarações de S. M. I., não só dos seus puros sentimentos de amisade, mas tambem da sua fir-

Digitized by Google

meza em sustentar n'esta occasião, como em tantas outras o tem feito, os legitimos direitos da Soberania, espera S. M. F. poder contar sempre com o decidido apoio e adhesão do seu Augusto e Poderoso Alliado.

O abaixo assignado aproveita etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 2 de Abril de 1824. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO HYDE DE NEUVILLE.

O ABAIXO assignado, Ministro e Secretario d'Estado de S. M. F. na Repartição dos Negocios Estrangeiros, já teve frequentes vezes occasião de manifestar confidencialmente a S. Ex.ª o Sr. Barão Hyde de Neuville, Embaixador de S. M. Christianissima, a desagradavel sensação que necessariamente causava em Portugal a noticia da chegada ao Rio de Janeiro do Conde de Gestás, Encarregado de Negocios de França, com a commissão de offerecer a S. A. R. o Principe D. Pedro as insignias da Ordem do Espirito Santo; assim como de representar a S. Ex.ª, que não poderia deixar de dar logar a sinistras interpretações a publicação da Nota dirigida pelo Consul francez, Mr. de Gueneband, á Junta insurgente da Bahia; porquanto era assaz natural que os periodicos brasileiros se aproveitassem de taes occorrencias para espalhar geralmente a errada opinião, de que o Governo francez se inclina a proteger a sua causa, e procura animar as relações não só commerciaes, mas tambem de Governo a Governo entre os dois Paizes. Devia esperar-se em consequencia. como conforme não só aos sentimentos de amisade que felizmente subsistem entre as duas Corôas de Portugal e de França, mas sobre tudo aos principios de recta e elevada politica que sempre caracterisaram, e tanto têem illustrado n'estes ulti-

Digitized by Google

mos tempos a S. M. Christianissima, que o Governo francez evitasse todas as occasiões de dar alimento a tão falsas conjecturas, e se esmerasse em provar ao mundo todo, que a revolução não deixa de ser considerada como tal quando se apresenta do outro lado do Atlantico; e que os Governos legitimos não podem transigir com ella, nem sacrificar a vistas mesquinhas de um interesse talvez momentaneo aquellas Leis invariaveis, nas quaes sómente se funda a sua propria grandeza e segurança.

Convencido de taes verdades, não póde o abaixo assignado deixar de lamentar a repetição de qualquer facto que possa reputar-se como indicio das disposições favoraveis do Governo francez para com os insurgentes brasileiros; e estes sem duvida considerarão, e farão soar como tal, a admissão de um Agente seu pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. Christianissima, e o haver esse Agente sido até convidado a jantares diplomaticos, aonde o Encarregado de negocios de S. M. F. se viu com summo embaraço exposto a um encontro tão inesperado e tão mal conforme aos usos geralmente estabelecidos.

S. M. F., possuido porém da mais plena e sincera confiança na lealdade do seu Augusto Alliado, não teria ordenado ao abaixo assignado que dirigisse a S. Ex.ª o Sr. Embaixador de França qualquer Representação official sobre os diversos motivos de queixa que ficam expostos, se elles não adquirissem algum gráu de importancia em consequencia do Discurso ultimamente pronunciado por S. M. El-Rei de França na abertura das Camaras; e tambem da resposta dirigida pelo Sr. Visconde de Chateaubriand ao Commendador Francisco José Maria de Brito, de que o abaixo assignado tem a honra de remetter inclusa uma copia ao Sr. Barão Hyde de Neuville.

A phrase do Discurso de S. M. Christianissima, em que faz menção da esperança de ver promptamente concluidos os

Digitized by Google

negocios da America portugueza *para a maior vantagem dos Estados e das povoações a que elles interessam*, deixa a desejar uma expressão qualquer com que ao menos se indicasse a justiça indubitavel da causa do Soberano, cujos legitimos direitos são principalmente lesados pelo actual estado de cousas no Brasil; e certamente a omissão total de uma similhante idéa em um Discurso, cujas palavras são todas cuidadosamente pesadas e examinadas, não poderá deixar de parecer muito estudada, e de dar logar por parte dos insurgentes da America a conjecturas, cuja tendencia indubitavel será para os animar e ensoberbecer.

A Nota do Sr. Visconde de Chateaubriand tambem não póde deixar de penalisar o animo de S. M. F., pois indica persistir o Governo francez na intenção de tolerar a entrada de navios com uma bandeira não reconhecida; prática esta que nem parece sanccionada pelos principios de Direito internacional, que servem de base ás relações mutuas dos Governos estabelecidos; nem póde ser justificada com o motivo de proteger e manter os interesses commerciaes dos subditos de S. M. Christianissima, visto que para esse fim não se faz de modo algum necessario que os navios que vierem dos portos do Brasil usem da bandeira adoptada por aquelle Governo insurgente.

São estes portanto os dois principaes motivos que obrigam o abaixo assignado a dirigir-se por este modo ao Sr. Embaixador de França; e persuade-se que S. Ex.ª aproveitará esta occasião para remover não os receios, pois que S. M. F. nunca poderia concebe-los injuriosos á boa fé e lealdade do Governo francez, mas a impressão desfavoravel que infelizmente resulta de todas as circumstancias acima ponderadas, declarando S. Ex.ª, em nome do seu Governo, á similhança do que espontaneamente praticaram outros, que S. M. Christianissima jámais reconhecerá as innovações politicas que têem sido effectuadas no Brasil, sem que ellas sejam previa-

Digitized by Google

mente reconhecidas e sanccionadas por S. M. F. Não accrescentará o abaixo assignado nenhum argumento para demonstrar a justiça de uma tal reclamação; porque não tem a menor duvida de que o Governo francez se prestará a fazer explicitamente a declaração de um principio que virtualmente se acha incluido nas obrigações reciprocas que existem entre todos os Governos, e das quaes não é possivel afastar-se sem uma violação, de ordinario fatal, dos principios os mais sagrados.

O abaixo assignado aproveita esta occasião etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Abril de 1824. = (Assignado) *Marquez de Palmella.*

O VISCONDE DE CHATEAUBRIAND AO COMMENDADOR FRANCISCO JOSÉ MARIA DE BRITO.

Paris, le 22 Mars 1824.

MONSIEUR.

J'AI reçu la Note que vous m'avez fait l'honneur de m'adresser le 16 de ce mois, pour demander au nom de votre Gouvernement qu'aucun batiment sous pavillon brésilien ne fut admis dans les ports de France.

La Cour de Lisbonne sait que les relations commerciales de la France avec le Brésil n'ont pas été interrompues, qu'un Consul général et des Consuls particuliers continuent de résider à Rio de Janeiro et dans les autres ports du Brésil, pour maintenir ces relations et pour veiller aux intérêts des sujets du Roi qui sont établis dans ces contrées.

Si les vaisseaux et batimens venus de France continuent d'être accueillis dans les ports du Brésil comme ils l'étaient à une époque antérieure, il sérait possible que des batimens venus du Brésil arrivassent également en France, et que par principe de réciprocité ils s'attendissent à y être reçus de la même manière.

Digitized by Google

Je ne crois pas, Monsieur, que le Gouvernement français puisse suivre à leur égard une conduite contraire sans compromettre au Brésil les intérêts des sujets du Roi. Le pavillon de ces batimens n'est à nos yeux qu'un signal d'origine; son admission considérée sous ce point de vue n'implique aucune reconnaissance politique; et nous ne voyons dans les portugais et les brésiliens que les membres d'une même famille, où nous désirerions qu'un parfait accord fut établi.

Agréez, Monsieur, les assurances de la considération distinguée, avec laquelle j'ai l'honneur d'être votre très humble et très obéissant serviteur = (signé) *Chateaubriand.* = A Mr le Chevalier de Brito, Chargé d'affaires de S. M. T. F.

CIRCULAR DIRIGIDA AOS MINISTROS DE S. M. NAS CÔRTES DE MADRID, PARÍS, BERLIM, VIENNA, E LONDRES.

Transmitto a V. , de ordem de S. M., copia da Nota official *(Letra A)* que me dirigiu o Barão de Binder em resposta á minha Nota de 18 de Outubro do anno proximo passado, e pelo contheudo d'ella virá V. no conhecimento da resolução que tomou a Côrte de Vienna depois de cinco mezes de silencio.

Para mais ampla noticia transmitto igualmente a V. *(Letra B)* copia de alguns paragraphos de um Despacho do Principe de Metternich ao Barão de Binder, que me foi officialmente communicado por este, e no qual apparece: 1.° a declaração positiva de que a Austria jámais reconhecerá as mudanças que se têem effeituado no Brasil em quanto S. M. F. não as tiver reconhecido e sanccionado; 2.° a opinião do Ministerio austriaco sobre o Congresso, em que deverão tractar-se as questões relativas á America; 3.° os argumentos

Digitized by Google

nos quaes o mesmo Ministerio se funda para recusar a mediação pedida por S. M. F., a não ser que se adopte por base d'ella o reconhecimento da independencia do Brasil, mediante a estipulação de vantagens commerciaes consideraveis, e de uma especie de pacto de familia, em que se assegure a mutua reversão das duas Corôas; fundando o Principe de Metternich todos os seus argumentos na supposição da impossibilidade de reunir já agora novamente debaixo do Sceptro de S. M. F. as duas partes da Monarchia portugueza; e do perigo que S. A. R. o Principe D. Pedro corre, se o não tirarem da situação precaria em que actualmente se acha.

O Documento *(Letra C)* é copia de uma Nota que por ordem de S. M. dirigi ao Barão de Binder, accusando a recepção da sua resposta, e fazendo algumas observações mais essenciaes sobre o contheudo d'ella. Finalmente remetto, debaixo das *Letras D* e *E*, copia da Nota verbal que o Conde de Villa-Real entregou a Mr. Canning, e extracto das instrucções ultimamente enviadas por Mr. Canning a Mr. Chamberlain, as quaes me foram communicadas confidencialmente por Sir E. Thornton; e pela leitura de todas as peças acima mencionadas ficará V. perfeitamente conhecedor do aspecto que actualmente apresenta esta importante negociação.

S. M., quando reassumiu o livre exercicio de sua Auctoridade, procurou immediatamente adoptar as medidas que entendeu serem mais opportunas para prevenir uma das mais desastrosas consequencias da revolução, e evitar, se fosse possivel, a dilaceração da Monarchia. A circumstancia parecia a mais propria para manifestar o desejo de pacificar as Provincias do ultramar, e reunir a Nação toda á roda do seu Throno; expediram-se em consequencia os Commissarios Regios, munidos de instrucções dictadas n'um espirito da maior moderação e de liberalidade; porém prevendo S. M. a possibilidade do máu exito d'esta communicação directa e franca, antecipou-se desde logo a pedir a mediação de S. M. o Im-

Digitized by Google

perador de Austria, por julgar que uma negociação indirecta produziria talvez melhor resultado.

Em quanto se estava esperando a resposta da Côrte de Vienna, chegou a noticia de se haver totalmente frustrado a missão dos Commissarios Regios; mas soube-se ao mesmo tempo que o Governo do Rio de Janeiro intentava enviar a Inglaterra um Emissario munido de instrucções e poderes para negociar pelo intermedio do Governo britannico; e S. M., determinado a exhaurir todos os meios de conciliação antes de lançar mão dos recursos da força, ordenou ao seu Ministro em Londres que dirigisse uma reclamação official fundada nos tractados existentes entre as duas Corôas, exigindo o apoio do Governo inglez, a fim de recuperar as Provincias da America sublevadas; e declarando que S. M., para dar a ultima prova da moderação dos principios que adoptára, admittiria qualquer negociação que fosse precedida tão sómente pela cessação de hostilidades, restabelecimento de relações commerciaes entre os dois paizes, e restituição das propriedades e navios sequestrados no Brasil, sem necessidade de nenhuma outra prévia declaração por parte dos brasileiros. Esta mesma communicação se fez em nome de S. M. ao Gabinete de Vienna.

Tal é succintamente a marcha que tem seguido até ao presente esta importante negociação, e os Documentos inclusos n'este Despacho informarão a V. do estado em que ella actualmente se acha pelo que toca ás nossas relações com a Inglaterra e a Austria.

Das Côrtes de Madrid e de París recebeu S. M. um convite especial para enviar Plenipotenciario ao Congresso que se pertende convocar em París, a fim de tractar das questões politicas relativas á America. O mesmo Senhor não julgou conveniente recusar-se á sobredita sollicitação; porém pareceu-lhe deve-lo fazer com alguma reserva, em quanto não recebia resposta do Imperador de Austria; e differir a

Digitized by Google

nomeação dos seus Plenipotenciarios, até que tivesse a certeza da realisação do mencionado Congresso.

Ultimamente as communicações solemnemente feitas pelo Ministerio inglez ás duas Camaras do Parlamento; o Discurso de S. M. Christianissima na abertura das Camaras; a certeza que se recebeu da proxima chegada do Agente brasileiro Felisberto Caldeira Brant a Inglaterra; e a residencia tolerada de um Agente brasileiro em París, são outras tantas occorrencias que chamam a mais séria attenção d'El-Rei meu Senhor, e que o induzem por uma parte, a insistir de novo mui positivamente com o Governo britannico sobre a execução fiel dos tractados; e por outra, a mandar-me dirigir ao Embaixador de França a Nota cuja copia vai inclusa *(Letra F)* para exigir alguma explicação sobre as intenções do seu Governo. Qualquer que possa ser o desenlace d'este negocio, S. M. ao menos terá a consolação de pensar que não omittiu esforço nem diligencia alguma para termina-lo pacificamente e sem sacrificar os interesses dos seus subditos, nem de uma nem de outra parte do mundo: é certo que a tolerancia, levada ao extremo seria prejudicial e indecorosa, e por esse motivo manda El-Rei meu Senhor proceder com actividade ao armamento de uma expedição destinada a tentar os meios violentos, quando se reconheça a inutilidade dos outros.

Sirva-se V. das instrucções que se contêem n'este Despacho, e nos Documentos inclusos, para inteirar esse Governo do espirito de justiça e de conciliação que tem guiado os conselhos do nosso Augusto Soberano, e para sollicitar a explicita declaração, similhante á que se contém no Despacho do Principe de Metternich ao Barão de Binder, de que não reconhecerá nem a independencia do Brasil, nem quaesquer innovações politicas n'aquelle Paiz, sem que preceda o reconhecimento e sancção de S. M. F.

Convirá tambem que V. procure officialmente informar-

Digitized by Google

se, se esse Governo está na intenção de enviar Plenipotenciario ao Congresso projectado de París; e se ha ou não apparencias de se verificar brevemente a abertura do dito Congresso, a fim de que S. M. possa em consequencia regular a partida do seu Plenipotenciario.

Finalmente não omittirá V. esforços nem argumentos para demonstrar ao Governo junto do qual se acha acreditado, quanto necessario seria que a revolução do Brasil não se terminasse com o triumpho e a victoria das maximas subversivas que proclamaram os seus auctores: nem com a consolidação de um poder usurpado com tão lastimosa violação dos mais sagrados principios de Direito. Sem duvida o apoio unanime e decisivo dos Governos continentaes da Europa contribuiria mui efficazmente para obrigar o Governo brasileiro a prestar-se ás sabias e paternaes disposições de S. M.

Deus guarde a V. Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Abril de 1824. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

NÃO tendo chegado paquete desde que escrevi a V. Ex.ª ultimamente, só me occorre dizer-lhe que os preparativos da expedição continuam com actividade, mas que S. M. não tem ainda determinado a epocha da sua partida, nem mesmo deseja que ella se effeitue em quanto conservar a mais leve esperança do resultado das negociações a que possa dar logar a chegada a essa Côrte de Felisberto Caldeira Brant Entretanto para auxiliar essas mesmas negociações não será inutil provavelmente a certeza de que em Lisboa se prepara um

Digitized by Google

armamento consideravel; e a moderação das pertenções tão justas quanto liberaes de S. M. adquirirá ainda maior evidencia, quando se reconheça que ellas não se fundam na absoluta impossibilidade de recorrer ás armas, nem na falta total de meios para effeituar pela força a reconquista do Brasil ou de algumas das' suas Provincias. Emfim S. M. está convencido da grande differença que ha entre uma conducta timida e indecisa, e um systema moderado e conciliador; e ao mesmo tempo que persiste rejeitando todas as represalias contra particulares, e as vexações commerciaes que poderiam considerar-se como retaliação dos insultos e sevicias que se têem praticado no Brasil, não julga dever usar por mais tempo de contemplações não agradecidas, nem de restricções de linguagem que só tenderiam a induzir os proprios brasileiros e as demais potencias em erro sobre as futuras intenções do mesmo Senhor.

Entretanto manda-me confirmar a V. Ex.ª todas as instrucções que lhe transmitti pelo ultimo paquete.

Não devo deixar de informar V. Ex.ª que o commercio de Lisboa se presta a contribuir largamente para as despezas da expedição; e que a determinação de S. M. a esse respeito tem sido acolhida em Portugal com um enthusismo tal, que bem deixa conhecer o perigo, e até a impossibilidade que haveria de adoptar uma linha de conducta diametralmente contraria.

O Marquez de Campo-Maior [1] dispõe-se a partir brevemente d'esta Côrte, e só parece demorar-se para ver concluida a questão pendente ácerca das casas do Pateo de Saldanha, por cuja perda S. M. se dignou prometter-lhe uma indemnisação. Quaesquer rumores que possam ter-se espalhado sobre a demora do sobredito Marquez, além da que acabo de declarar a V. Ex.ª, não têem o menor fundamento,

[1] Lord Beresford.

Digitized by Google

senão talvez nos desejos de um pequeno numero de perturbadores, que só pertendem de dia em dia buscar noticias com que possam manter em inquietação o espirito publico; e se faço menção a V. Ex.ª especialmente d'este boato, é porque sei que em Inglaterra será facil que os jornalistas o exagerem, por se tractar de um individuo da sua Nação.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Abril de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

PELO paquete que chegou antehontem a este porto recebi os Officios de V. Ex.ª, reservados n.ºs 33 a 37, bem como os dois massos de que era portador Gerard Gould.

Fiquei inteirado de quanto V. Ex.ª me communica em os ditos Officios, assim da chegada de Felisberto Caldeira Brant a essa Côrte, como da entrevista que elle ahi teve com o Encarregado de negocios de Austria, e do mais que V. Ex.ª n'elles refere.

Tendo já remettido a V. Ex.ª no meu Despacho reservado n.º 19 copia da Nota que dirigi ao Embaixador de França, pedindo explicação sobre as intenções do Governo francez, incluo agora *(Letra A)* copia da resposta que recebi do mesmo Embaixador; e igualmente incluo *(Letra B)* copia da carta confidencial que escrevi ao Barão de Binder, em resposta á communicação que elle me fez do Despacho do Principe de Metternich, de que transmitti a V. Ex.ª copia no meu Despacho reservado n.º 17, servindo estas peças de

Digitized by Google

appendice aos Documentos de que dei conhecimento a V. Ex.ª nos meus dois precitados Despachos. Nos de n.os 18 e 19 communiquei a V. Ex.ª as ordens de S. M. para o caso da chegada a essa Côrte de um Agente brasileiro auctorisado a tractar com V. Ex.ª, e agora remetto a V. Ex.ª o pleno poder pelo qual S. M. o auctorisa a tractar, ou seja directamente com o dito Agente, ou pela intervenção de Plenipotenciario ou Plenipotenciarios de qualquer Soberano ou Soberanos, de tudo quanto fôr tendente á reconciliação de Portugal com o Brasil, em conformidade das suas instrucções: e póde V. Ex.ª assegurar que os armamentos que se preparam aqui, só são destinados para servirem no caso de sahirem frustrados todos os meios de conciliação, que S. M. sempre prefere, e do que tem dado tantas provas; póde V. Ex.ª declarar tambem, que S. M. não duvidará começar a negociar sem exigir *in limine* o reconhecimento da sua Soberania, uma vez que desde logo o Governo do Brasil se preste á cessação immediata e geral de hostilidades, levantamento do arresto sobre as propriedades portuguezas, restituição ou compensação das presas e propriedades confiscadas ao Governo ou subditos portuguezes, e restabelecimento das relações commerciaes. Admittidas estas bases poderá V. Ex.ª entrar em negociação, ainda que fique sobreestada a questão da Soberania, sem comtudo desistir d'ella; e a isto limitará V. Ex.ª as suas propostas, podendo todavia ouvir as que lhe forem feitas por parte do Brasil, que tomará *ad referendum*, reservando-se a responder a ellas quando sobre o seu contheudo tiver instrucções. Se porém (o que não é provavel) o Agente brasileiro annuisse ao principio do reconhecimento da Soberania de S. M. sobre o Brasil, poderia V. Ex.ª em tal caso terminar qualquer ajuste, na certeza de que todo e qualquer que se effeituasse debaixo d'este principio seria approvado por El-Rei meu Senhor.

Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios

Digitized by Google

Estrangeiros, em 5 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ANTERIOR DESPACHO.

O BARÃO HYDE DE NEUVILLE AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Lisbonne, le 12 Avril 1824.

L'Ambassadeur de S. M. T. Chrétienne a reçu la Note du 10 de ce mois de S. E. Mr le Marquis de Palmella. Il s'empressera de la transmettre à sa Cour. L'Ambassadeur de France a déjà donné des explications sur plusieurs points traités en la dite Note. Or, sans pretendre en discuter ici l'ensemble et ne pouvant croire que S. M. T. F. puisse un seul instant douter des vrais sentimens qui animent et animeront toujours S. M. T. C., le soussigné aura l'honneur de faire observer à S. E. Mr le Marquis de Palmella que le Roi son Maître n'a point de Chargé d'affaires à Rio de Janeiro, et que la Gazette même du Brésil n'a parlé que de l'arrivée d'un Consul général de France, en annonçant celle de Mr le Comte de Gestas. La Cour de Lisbonne sait (ainsi que le mande dans la lettre du 22 de Mars à Mr de Brito S. E. Mr le Vicomte de Chateaubriand) que les relations commerciales de la France avec le Brésil n'ont point été interrompues; qu'un Consul général et des Consuls particuliers continuent de résider à Rio de Janeiro et dans les autres ports du Brésil pour maintenir ces relations et pour veiller aux intérêts des sujets du Roi qui sont établis dans ces contrées. Sans donc examiner pour le moment quelles sont ou peuvent être toutes les obligations véritablement imposées aux Gou-

Digitized by Google

vernemens par le Droit public, le soussigné fera observer à Mr le Marquis de Palmella, que l'un des prémiers devoirs d'un Souverain est en effet de veiller aux intérêts de ses sujets, et avant tout à la sureté de ses enfans. Or Mr le Marquis de Palmella ne peut ignorer que beaucoup de français résident et depuis long-temps dans les deux Amériques; qu'ils y ont des établissemens d'agriculture et de commerce; que beaucoup d'entre eux sont de malheureux colons réfugiés de St Domingue et que déjà victimes du plus affreux naufrage ils se verraient peut-être encore et bientôt exposés aux plus cruelles vicissitudes si par des actes, au moins inutiles, le Gouvernement de S. M. T. C. aigrissait contre eux les agens du pouvoir dans les diverses Provinces qu'ils habitent. Le soussigné ne prétend point justifier entièrement Mr le Consul de France à Bahia; en général il est d'avis qu'un Agent consulaire ne doit point se faire Agent diplomatique. Mais sans avoir reçu aucuns renseignemens officiels sur la correspondance dont parle Mr le Marquis de Palmella, l'Ambassadeur de France peut affirmer que Mr de Guineband n'a cedé qu'à des circonstances impérieuses; qu'il a vu des sujets de S. M. T. C. exposés à des dangers réels; par suite de certaines nouvelles répandues par les journaux révolutionnaires du pays, sur la foi de quelques gazettes anglaises on croit qu'un negociant français ayant eu sa maison enfoncée, et ayant couru le risque d'être assassiné, le Consul de S. M. a crû devoir prendre sur lui de démentir par un acte public ces faux bruits qui compromettaient entièrement la sureté de ses compatriotes; qu'ainsi cette correspondance d'un Agent consulaire se borne à un fait attesté par lui, et dans un moment de crise et d'urgence. Or le soussigné prendra la liberté de faire observer à cette occasion qu'il est beaucoup d'incidens de ce genre auxquels on parait attacher trop d'importance à Lisbonne. S. M. T. C. doit protection à ses sujets. Elle doit les défendre dans leurs personnes, dans leur

Digitized by Google

commerce, et il est évident que sans predre de vue les liens d'estime et d'amitié qui l'unissent à S. M. T. F. elle ne saurait apporter trop de soins (dans l'intérêt même du Gouvernement portugais) à ne rien faire que puisse compliquer les difficultés. Le prémier besoin de S. M. T. C. dans ces rapports avec S. M. T. F. sera toujours de pouvoir concourir à un arrangement entre le Portugal et le Brésil, favorable aux deux pays, et surtout à un rapprochement que la nature et la raison d'État appellent, et qu'il est encore permis d'espérer.

C'est sur ce rapport qu'on aurait dû principalement considérer l'envoi de l'ordre du Saint Esprit à S. A. R. le Prince D. Pedro. Eût-il été dans les convénances que l'aîné des fils de S. M. ne reçut point un ordre envoyé à son frère; et appartenait-il à la France de prononcer avec éclat qu'il devait être traité d'une maniére inférieure; enfin serait-il même aujourd'hui convenable et bien politique qu'une Puissance européene entrevint d'une manière tranchante dans une question sous tant de rapports compliquée, délicate, et qui n'est encore aux yeux du monde qu'un procès de famille sur lequel s'entendront peu-être d'un moment à l'autre la tendresse paternelle et la piété filiale? L'Ambassadeur de S. M. T. C. ne peut dissimuler son étonnement de la manière dont sont interprétées les paroles de son Auguste Maître. Il manquerait au respect qu'il doit à son Souverain s'il cherchait à les justifier. Celui qu'il porte à S. M. T. F. lui fait en même temps un devoir de les expliquer, puisqu'elles n'ont pas été bien comprises. « J'ai l'espoir, dit S. M. Louis XVIII, « que les affaires de l'Orient et celles des Amériques espa- « gnole et portugaise seront réglées par le plus grand avan- « tage des États et des populations qu'elles intéressent et « pour le plus grand développement des relations commer- « ciales du monde. » Ce désir a toujours été celui de S. M. T. C., elle n'a cessé de l'exprimer, et de le faire exprimer

Digitized by Google

par ses Ambassadeurs, et le *Memorándum* remis par le soussigné le 17 Décembre dérnier à S. E. Mr le Marquis de Palmella présente seulement comme un *vœu* ce qu'aujourd'hui S. M. se plait à annoncer comme un espoir. Pourquoi donc S. M. T. C. ne se livrerait-elle point à la douce et flatteuse espérance de voir les affaires des États (ou Métropoles) des populations (ou colonies) réglées pour leur plus grand avantage réciproque et pour le plus grand développement des relations commerciales du monde. Le Décret rendu par S. M. C. en faveur de la liberté de commerce dans toutes les colonies espagnoles ne place-t-il pas la Cour de Madrid dans la position la plus favorable pour traiter avec ses colonies insurgées: et cette même mesure à la fois sage et politique n'est elle pas un évènement majeur pour l'industrie et déjà un développement immense des relations commerciales du monde? Pourquoi le même espoir ne naitrait-il pas ou du moins ne serait-il point né, il y a quelques mois, quand on a vu la Cour de Portugal suspendre toute décision ultérieure à l'egard de la proposition amicale qui lui était faite par la Cour de France? N'a-t-il pas été permis alors de conjecturer que le Gouvernement de S. M. T. F. avait ou croyait avoir des voies plus sures et plus promptes d'arriver au but désiré? Enfin ne peut-on pas aujourd'hui même espérer, que la sagesse éclairée de S. M. T. F., sa tendresse paternelle, sa bienveillance pour ses peuples finiront par triompher de tous les obstacles qui paraissent s'opposer encore à l'accomplissement des vœux aussi sincères que désintéressés de S. M. T. C?

Le soussigné ne croit pas avoir besoin de faire observer que le mot État au lieu de métropole était le seul qui convint, puisque le passage du Discours de S. M. a non seulement trait aux affaires d'Amérique, mais aussi à celles de l'Orient. L'Ambassadeur de S. M. T. C. se plait à dire et à répéter en terminant cette Note, que le Monarque qui vient de combattre en Europe pour la paix du monde, qui

Digitized by Google

dans la guerre d'Espagne n'a vu que les intérêts d'Espagne, ne voit et ne verra toujours que d'une manière très secondaire les intérêts de la France dans la haute et importante question des colonies... La France ne demande rien d'exclusif pour elle; ce qu'elle veut, ce qu'elle désire c'est que la paix du monde cesse d'être troublée, c'est que des peuples membres d'une même famille cherchent à s'entendre, c'est que le Portugal et le Brésil se rapprochent et se pénètrent bien de l'idée qu'ils ont un intérêt mutuel à ne point rompre tous leurs liens; c'est qu'enfin le Ciel daigne mettre un terme aux épreuves douloureuses d'un excellent Roi, que S. M T. C. sera toujours prête à aider de ses conseils et de ses bons offices.

Le soussigné prie S. E. Mr le Marquis de Palmella d'agréer de nouveau l'assurance de sa haute considération. = L'Ambassadeur de France, *Hyde de Neuville.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO DE BINDER.

Sr. Barão.

Tendo respondido officialmente á Nota que V. Ex.ª me fez a honra de dirigir em data de 24 de Março, julguei dever demorar a minha resposta á carta confidencial que acompanhava o Despacho do Principe de Metternich, e que V. Ex.ª se dignou communicar-me, não só por causa da grave importancia das considerações desenvolvidas n'este Despacho, que foram, como deviam ser, apreciadas por El-Rei meu Senhor; mas tambem porque parecia provavel que recebessemos de um dia para outro a noticia da chegada de um Agente brasileiro a Londres, com quem fosse possivel encetar uma negociação, sem renunciar aos direitos de S. M. F.; o que não podia deixar de ser conforme ás vistas e aos interesses bem entendidos do Gabinete de Vienna, e dos demais Governos estaveis e legitimos. Comtudo eu recebi ordem d'El-Rei

Digitized by Google

meu Senhor para assegurar primeiramente, que S. M. acceita com reconhecimento a declaração contida no Despacho do Principe de Metternich, e repetida na carta de V. Ex.ª, de que a Austria não reconhecerá nenhuma das mudanças occorridas no Brasil sem que sejam previamente reconhecidas e sanccionadas por S. M. F. Esta declaração franca e explicita é tal como havia direito de espera-la do Augusto Soberano que deu um dos mais bellos exemplos de magnanimidade que a historia nos recorda; e que tão poderosamente contribuiu, por seus esforços e por sua constancia, para sustentar os Thronos vacillantes da Europa, e comprimir n'esta parte do mundo a revolução que infelizmente ainda está agitando a America.

Com plena confiança em uma declaração que não deixa duvida nenhuma sobre os principios e sobre as idéas do vosso Gabinete, tomarei a liberdade de vos dirigir francamente, Sr. Barão, algumas observações ácerca da opinião que o Principe de Metternich formou do estado actual da questão entre Portugal e o Brasil. Persuadido como estou que as bases sobre que este Ministro fundou a sua opinião, carecem de exactidão, devo crer que a consequencia que elle deduz, é pelo menos prematura; porquanto, para justificar uma deliberação tão deploravel como a do abandono voluntario da parte de S. M. F., dos direitos da sua Corôa e da sancção conferida a uma revolta indesculpavel, só poderia bastar a evidendencia da mais urgente necessidade; e segundo a idéa que nós aqui temos do estado das cousas no Brasil, não parece que deva desde já abandonar-se toda a esperança da reunião, nem que os proprios interesses do Principe Real consintam este abandono; e além d'isto V. Ex.ª, que ha mezes reside em Portugal, póde muito bem julgar por si se seria possivel, ou, ao menos, prudente da parte do Governo uma similhante resolução nas circumstancias actuaes.

Existem no Brasil, como succede na America hespanhola,

Digitized by Google

dois movimentos revolucionarios, que procedendo de combinação até certo ponto, e prestando-se mutuo apoio, são todavia muito differentes um do outro; o primeiro é o do espirito democratico, o mesmo que ha trinta annos tambem afflige a Europa; o outro é o da tendencia para a emancipação, natural de todas as colonias quando chegam a um dado gráu de força e de população. Quanto ao primeiro, o Principe Real começou já a combate-lo com bastante fortuna, e a marcha dos negocios alli parece querer assimilhar-se de algum modo á que houve em Portugal; porque a Constituição recentemente promulgada no Brasil, como as outras producções ephemeras da mesma natureza, que temos visto cahirem successivamente, não offerece condições de longa duração. Os elementos de que se compõe a população branca, disseminada pela vasta extensão do Brasil, tornam tambem chymerico todo o projecto de Constituição homogenea; e o facto é que a Auctoridade de S. A. R. é agora reconhecida sem contestação, ao menos no Rio de Janeiro e nas Provincias circumvisinhas; e que o *golpe d'Estado* que S. A. R. tentou, lhe tem sahido até agora bem. As mesmas Provincias do Norte, onde ha algumas cidades consideraveis e commerciaes que aspiram a constituir-se em Républicas independentes, não ousaram até hoje declarar-se abertamente; e se um tal acontecimento vier a ter logar no futuro, de certo não póderá attribuir-se á attitude que S. M. F. conserva, mas sim á falta de forças militares em que se acha o Principe, falta que o não deixa fazer-se respeitar a tão grandes distancias. Ha pelo contrario logar de crer que o desejo commum a todo o Brasil, de começar por quebrar os laços que o prendem a Portugal antes de occupar-se das suas dissenções politicas interiores, é n'este momento o unico obstaculo que se oppõe ás sublevações parciaes de algumas Provincias; e que a renuncia dos direitos de S. M. F. seria o signal da insurreição da Bahia e de Pernambuco, em quanto que a rebel-

Digitized by Google

lião d'estas Provincias, se se effeituasse agora, offereceria por isso a El-Rei uma occasião favoravel para empregar com inteira esperança de fortuna as armas portuguezas; e ao Principe a prova mais evidente da necessidade da união dos dois Reinos, sobre os quaes elle é destinado a governar. Quanto á questão da emancipação, o Brasil está bem longe de achar-se n'um caso similhante aos das outras colonias; e tudo induz a crer que um falso sentimento de orgulho é o principal agente que inspira o espirito de independencia nos brasileiros. As restricções commerciaes deixaram de existir para elles ha muitos annos, e já não é possivel tornar a restabelece-las. El-Rei, deixando os seus Estados da America, investiu o Principe seu Filho de poderes administrativos os mais estensos, e não cessa de offerecer a confirmação, e até a ampliação, se esta ainda é possivel, d'esses poderes. Assim os laços de união entre os dois Reinos não podem por nenhum modo lesar, ou offender os interesses do Brasil; e esses laços nunca subsistiriam no futuro senão em quanto as vantagens politicas e commerciaes dos dois Paizes parecessem reciprocamente exigi-lo. Quer dizer: haverá um mercado favoravel para os productos que a Portugal convém trocar; e o Brasil receberá de Portugal um apoio militar, e recrutará d'aqui a sua população; offerecerá á Mãi Patria uma esphera mais estensa de auctoridade e de fortuna, e uma connexão politica necessaria para manter a sua consideração, e talvez a sua independencia. A questão reduz-se pois, para colloca-la na sua verdadeira luz, a saber em qual dos dois Reinos convirá mais ao Soberano fixar a sua residencia; e sem antecipar por agora a decisão d'este problema difficil, não bastaria deixar n'este momento as cousas na situação em que circumstancias fortuitas as puzeram, isto é, ficar El-Rei em Portugal, e o Herdeiro presumptivo da Corôa com seus Filhos no Brasil? poderão acaso com um similhante arranjo soffrer os interesses e o amor proprio bem entendido dos dois

Digitized by Google

Paizes? que vantagem póde a separação produzir para elles, para todos os Estados da Europa, e para a propria Inglaterra? não possue esta ultima tudo quanto póde desejar de influencia e de preponderancia commercial, mantendo-se a integridade da Monarchia portugueza? e Portugal não se tornará para ella um alliado mais oneroso e mais precario, sendo diminuida a estabilidade politica, e diminuidos os recursos que lhe dava a sua reunião com o Brasil? emfim, deverá ver-se repetido na America o exemplo de uma rebellião triumphante? póde sem inconveniente admittir-se a violação de todos os principios os mais sagrados?

Resumindo-me sobre os dois pontos que acabo de indicar, direi que o estabelecimento que parece receiar-se do systema democratico em o Brasil me parece pouco provavel; que a firmeza de S. M. F., longe de augmentar os perigos que S. A. R. póde correr, é a unica egide que até agora o tem salvado d'estes perigos; que o reconhecimento da independencia do Brasil, longe de evita-los, excitaria alli pelo contrario discordias interiores; que a supposta emancipação não produziria nenhuma vantagem real ao Brasil; emfim e sobre tudo, que as outras Nações commerciaes não têem nem sombra de interesse em que se effeitue a separação total entre os dois Paizes; e que em vez d'isso é da maior importancia para os Governos da Europa aproveitar o feliz acaso que fez conservar no Brasil o Successor de S. M. F. para obstar a esta separação. É segundo esta maneira de ver que El-Rei meu Amo, sem deixar de fazer inteira justiça á desinteressada amisade que dictou o conselho dirigido por S. M. o Imperador de Austria, não póde todavia decidir-se a adopta-lo, sem que a necessidade de um tal sacrificio seja ao menos demonstrada de maneira mais incontestavel, pelo tempo, visto que o decorrido desde a revolta do Brasil ainda é muito curto para fazer crer essa necessidade á Nação portugueza; o que bem se vê pelos sentimentos manifestados n'esta occa-

Digitized by Google

sião, que por V. Ex.ª podem ser attestados. S. M. F., insistindo no desejo e na esperança de trazer pelos meios da conciliação seu Augusto Filho a um comportamento digno d'elle, conta de certo com a cooperação efficaz de S. M. I. e R. A. El-Rei não se recusará a nenhuma concessão que não seja incompativel com os direitos essenciaes da sua Soberania. Os armamentos que actualmente se fazem no porto de Lisboa, não têem por primeiro fim senão contribuir por uma attitude mais respeitavel, para o bom exito de uma negociação que será sempre fundada sobre os principios mais moderados e mais generosos.

Recebei, Sr. Barão etc. Lisboa, 28 de Abril de 1824.= *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

No meu Despacho circular de n.º 61 remetti a V. Ex.ª copia do Decreto de 3 do corrente, pelo qual S. M. fôra servido relevar a seu Filho o Sr. Infante D. Miguel os excessos de jurisdicção que havia exercitado no dia 30 de Abril e seguintes; sem embargo porém d'aquelle acto da generosidade d'El-Rei meu Senhor, os sinistros conselhos de homens ambiciosos e perfidos continuaram arrastando o mesmo Infante: por varios dias proseguiram as prisões sem serem auctorisadas por S. M., mas feitas em virtude de ordens emanadas em nome do Sr. Infante, enchendo de terror e justo receio todos os habitantes pacificos de Lisboa. S. M., coacto em suas acções pelos facciosos de que estava cercado, resolveu, para evitar qualquer desagradavel conflicto, posto que

Digitized by Google

a fidelidade portugueza affiançasse o exito favoravel, passar para bordo da náu ingleza *Windsor Castle*, que se acha surta n'este porto, e d'aqui deu as sabias providencias que a V. Ex.ª constarão pelo Supplemento incluso da Gazeta de hontem. Pela leitura da Proclamação inserta no mesmo Supplemento, bem como do Decreto pelo qual S. M. foi servido desonerar o Sr. Infante do commando do exercito, e pelas mais peças alli contheudas, ficará V. Ex.ª cabalmente inteirado das primeiras prudentes medidas que S. M. tomou para assegurar a tranquillidade d'este Reino, e desaggravar a sua Soberana Auctoridade. Cumpre que V. Ex.ª esteja tambem informado dos serviços relevantes feitos por todos os Ministros estrangeiros n'esta Côrte a bem do restabelecimento da ordem, pela coadjuvação e firmeza com que unidos todos representaram e solemnemente protestaram contra actos tão illegaes, e que estavam fôra da sancção dos principios da ordem e direito, reconhecidos por todas as Nações. A declaração que fizeram os Representantes dos Soberanos amigos e alliados de S. M. foi sem duvida um dos meios mais efficazes de que a Providencia se serviu para obstar aos grandes males que se poderiam seguir de tão penosa crise; e El-Rei meu Senhor, tendo já mandado significar ao Duque de Villa-Hermosa, Embaixador de S. M. C. n'esta Côrte, bem como aos outros membros do Corpo Diplomatico, quanto se acha penhorado pela assidua assistencia que todos lhe têem prestado na presente crise, para o que lhe dirigi a Nota circular da copia inclusa, ordena outrosim que V. Ex.ª testemunhe todo o referido a esse Governo, pelo modo mais positivo e energico.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. A bordo da náu Windsor Castle, em 11 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

PROCLAMAÇÃO DE S. M. CITADA NO DESPACHO ANTECEDENTE.

Portuguezes! O vosso Rei não vos abandona; pelo contrario só quer libertar-vos do terror da anciedade que vos opprime; restabelecer a segurança publica; e remover o véu que vos encobre a verdade; na certeza de que á sua voz toda esta Nação leal se unirá para sustentar o Throno, e cessará o choque das opiniões e das paixões exaltadas que ultimamente produziu a mais funesta anarchia, e ameaça o Governo de uma total dissolução!

Meu Filho o Infante D. Miguel, que ha tão pouco tempo se cobríra de gloria pela acção heroica que emprehendeu, é o mesmo que, impellido agora por sinistras inspirações, e enganado por conselhos traidores, se abalançou a commetter actos que, ainda quando fossem justos e necessarios, só deviam emanar da Soberana Auctoridade, attentando assim contra o Poder Real, que não soffre divisão.

Ao amanhecer do dia 30 de Abril appareceram todas as tropas da Capital em armas, e viu-se meu Filho sahir dos meus Reaes Paços para se pôr á testa d'ellas, ordenar sem conhecimento meu a prisão arbitraria de um immenso numero de individuos de todas as classes, revestidos dos primeiros empregos do Estado, e entre os quaes se contavam os meus proprios Ministros, e alguns dos meus Camaristas. Viu-se o Paço, em que eu habito, cercado de gente armada, ou antes transformado em prisão; e o accesso á minha Real Pessoa vedado por espaço de algumas horas. Viram-se finalmente procedimentos tão violentos, que quasi tocaram na ultima meta de uma declarada rebellião, ao ponto de se julgarem obrigados todos os Representantes dos Soberanos da Europa a protestarem formalmente contra a violação da minha Regia Auctoridade.

Digitized by Google

Uma tão temeraria resolução, ameaçadora das mais fataes consequencias, um tal abuso da confiança que eu em meu Filho havia depositado, só teve por explicação e desculpa a supposição de uma conspiração que, ainda quando tivesse fundamentos, não podia justificar tão inauditos procedimentos.

Porém desejando eu, ainda á custa dos maiores sacrificios, conservar a tranquillidade publica, e a boa harmonia entre todos os membros da minha Real Familia, houve por bem, pelo meu Real Decreto de 3 do corrente, mandar que se nomeassem Juizes para processar legalmente os accusados; e relevar a meu Filho os excessos de jurisdicção commettidos, na esperança de que assim restituido o legitimo curso das Leis cessariam as medidas revolucionarias, e se restabeleceria gradualmente a boa ordem. Não aconteceu comtudo o que no meu paternal animo anciosamente desejava, mas foram continuando as prisões e as ordens emanadas em nome do Infante, e assignadas muitas d'ellas por pessoas obscuras, que nenhuma parte tinham no Governo.

Decidido a pôr um termo a um tal escandalo publico, e ao menoscabo da Auctoridade Real ultrajada, com manifesto damno de meus leaes vassallos; e não achando meio de fazer conhecer a minha Real Vontade, por me achar circumdado dos facciosos que illudiam a meu Filho, e que já no dia 30 de Abril haviam attentado contra a minha liberdade: Resolvi-me, para evitar um conflicto, cujo exito final não podia comtudo ser duvidoso, vista a fidelidade reconhecida da Nação portugueza, a passar a bordo da náu de linha britannica, surta n'este porto, aonde me seguiram os Representantes dos Soberanos da Europa, para francamente fazer conhecer a meus leaes vassallos o opprobrio da minha situação, e chama-los, se necessario fosse, em minha defeza.

Tendo ouvido o Conselho dos meus Ministros, de pessoas doutas, e tementes a Deus, e zelosas do meu Real Serviço: Hei resolvido reassumir a Auctoridade de Generalissimo dos

Digitized by Google

meus Reaes Exercitos, e dar a demissão ao Infante D. Miguel do cargo de Commandante em Chefe do Exercito, de que lhe havia feito mercê; prohibindo a todas as Auctoridades, e a todo e qualquer dos meus vassallos, de obedecer ás ordens do mesmo Infante, ou dadas em seu nome, debaixo da pena de serem tractados como rebeldes contra a Auctoridade Real, que unicamente me pertence por mercê Divina.

Portuguezes! Taes são as primeiras providencias que tomei, passando immediatamente a dar as ordens que forem convenientes para restituir á liberdade os innocentes que se acharem involvidos n'estas proscripções arbitrarias, assim como para punir aquelles que possam realmente ser culpados, como implicados em manobras de accusações secretas, contra os quaes quero se proceda segundo o rigor das leis em vigor. Assim a virtude e a lealdade serão desaggravadas, e o crime punido.

Soldados! não vos culpo do que tendes obrado: vós obedecestes á voz do Chefe que eu vos tinha dado; e assim fizestes o vosso dever. Este Chefe inexperiente foi arrastado involuntariamente, e por conselhos perfidos bem oppostos á sua indole natural e filial obediencia contra um Pai, e contra o seu Rei, ao desacato o mais criminoso: eu lhe retiro a auctoridade, de que preversos intrigantes sem nenhum caracter publico lhe fazem abusar; e vos mando que não reconheçaes senão a minha Auctoridade Real, em virtude da qual, restringindo-vos aos deveres militares que vos são impostos, não useis das armas que confiei á vossa fidelidade senão em meu serviço, obedecendo sempre aos chefes que fôr da minha Real Vontade confirmar ou nomear.

Por esta Proclamação confirmo no exercicio da Auctoridade aquelles que d'ella estão revestidos, em quanto não mandar o contrario; e ordeno a todos e a cada um d'elles a mais stricta obediencia ao que em meu Real Nome lhes fôr or-

Digitized by Google

denado pelas Auctoridades que d'ora em diante os devem commandar.

Vassallos de todas as classes! observae a ordem, e esperae do vosso Soberano a restauração da tranquillidade publica, da justiça, e da segurança geral.

A bordo da náu ingleza Windsor Castle, surta no Tejo, em 9 de Maio de 1824. = EL-REI, com guarda [1].

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

O ASSUMPTO da carta de Gabinete que remetto inclusa para S. M. C., e de que V. Ex.ª achará para seu conhecimento uma copia junta, é de tal gravidade e delicadeza que El-Rei meu Senhor certamente o não houvera confiado a pessoa de cuja honra illibada e zelo pelo Real Serviço não formasse o mais alto conceito. Deverá V. Ex.ª immediatamente sollicitar uma audiencia de S. M. C., e representar-lhe, que para tranquillisar este Paiz, e evitar a renovação de intrigas, as quaes só podem tornar-se perigosas quando encontram o apoio de algumas d'aquellas Altas Personagens que o povo está costumado a respeitar quasi a par do proprio Soberano, seria summamente necessario e urgente que se removesse para fóra do Reino aquella Pessoa que por desgraça, e em razão do seu caracter inquieto, parece ser a causa primeira de tão

1 Esta Proclamação acha-se na Gazeta de Lisboa, e n'outros papeis publicos; mas não se omittiu agora a sua inserção por se entender que seria curioso n'este logar o seu contheudo. Foi dictada pelo Conde de Subserra e pelo Duque de Palmella.

Digitized by Google

fataes dissensões. Dirá V. Ex.ª em seguida, que essa remoção, se fosse espontaneamente pedida pela Real Pessoa de quem se tracta, seria para ella mais decorosa, e para o coração benigno d'El-Rei meu Senhor menos repugnante; e que por isso a insinuação de S. M. C., fundada no interesse da tranquillidade de ambos os Reinos, na conservação do decoro da sua propria Familia, e na grande necessidade de se conservarem unidos todos os Soberanos para repellir o espirito revolucionario d'onde quer que possa emanar, não póde deixar de parecer muito acertada. Póde V. Ex.ª declarar que todos os Embaixadores e Ministros estrangeiros residentes n'esta Côrte, sem excluir o mesmo Duque de Villa-Hermosa (o qual porém se enunciou sempre com aquella reserva e dignidade que a sua situação pedia), reconheceram explicitamente na presença d'El-Rei meu Senhor, que S. M. tinha não só direito e justa razão, mas até mesmo obrigação de empregar aquellas medidas que necessarias fossem para evitar para o futuro a renovação do ataque formal que se havia intentado contra o seu Governo; e S. M. não o poderia duvidar á face das communicações que directamente tem recebido de Lisboa, e do que V. Ex.ª mesmo me preveniu repetidas vezes. Á vista de todo o exposto fará V. Ex.ª as diligencias todas possiveis para apressar a resposta d'El-Rei de Hespanha, expedindo-a por um correio assim que ella estiver prompta, e procurando que seja concebida nos termos mais claros e mais decisivos, a fim de poder produzir a impressão necessaria no espirito da Alta Personagem que convem persuadir. Devo prevenir a V. Ex.ª de que El-Rei meu Senhor entretanto mandou insinuar a S. M. a Rainha pelo Arcebispo de Evora, Ministro da Justiça, que evitasse apparecer em publico, ou vir ao Paço da Bemposta onde o mesmo Senhor reside, no que parece que a Rainha minha Senhora, talvez conhecendo a indisposição actual do publico a seu respeito, antecipára a vontade de seu Augusto Esposo;

Digitized by Google

pois não só não foi visita-lo a bordo da náu Windsor Castle em todo o tempo que S. M. alli permaneceu, mas nem mesmo lhe mandou um recado por escripto ou verbal no dia 13 do corrente [1], omissão estranha, e pela qual parece em certo modo que S. M. a si propria se condemna. As gazetas informarão a V. Ex.ª da sahida do Sr. Infante D. Miguel, que se verificou antehontem, não para Inglaterra, como erradamente se declara na gazeta de hontem, mas para o porto de Brest, até onde acompanharão a S. A. uma fragata ingleza e um bergantim francez, que se achavam n'este porto. S. A. leva como Camarista o Conde de Rio-Maior, a quem S. M. confiou a administração dos fundos destinados para a viagem. É da mente de S. M. que o dito Serenissimo Senhor comece por visitar a capital de França; elle vai encarregado de uma carta d'El-Rei para S. M. Christianissima.

O titulo que o Sr. Infante assumiu durante a sua viagem é o de Duque de Beja; e não é possivel mostrar maior obediencia e mais prompto desejo de agradar em tudo a seu Augusto Pai, do que S. A. mostrou desde o dia 9 do corrente. Em quanto ao mais só posso dizer a V. Ex.ª, e com verdade, que a grande resolução de S. M. tem sido coroada até ao presente com o mais completo e prospero successo; que existe na capital o mais vivo enthusiasmo, e que a tropa, entre a qual no primeiro momento se notou alguma hesitação pelos falsos rumores que entre ella se espalharam, da prisão d'El-Rei e do Sr. Infante a bordo de uma náu ingleza, e outras falsidades similhantes, vai rapidamente conhecendo o erro em que a tinham induzido; devendo haver toda a confiança nas medidas de vigor que S. M. tem successivamente posto em pratica, e no fundo inalteravel de lealdade que forma a base do caracter portuguez.

A tranquillidade tem-se conservado maravilhosamente n'u-

[1] Era o anniversario d'El-Rei D. João VI.

Digitized by Google

ma crise tal, qual a ausencia d'El-Rei e a demissão de um Infante, General em Chefe deviam occasionar; e S. M. desembarcou hontem ás seis horas e meia da tarde em Lisboa, aonde foi recebido com as maiores demonstrações de jubilo e enthusiasmo por todo o povo, e como em verdadeiro triumpho entrou novamente no seu Paço da Bemposta: alli o foi immediatamente cumprimentar todo o Corpo Diplomatico, e um numero infinito de pessoas de todas as classes, que se apressavam como á porfia a testemunhar a S. M. os sentimentos de fidelidade e respeitoso amor que devidamente tributam a tão benigno Soberano. Á noite illuminou-se mui brilhante e espontaneamente toda a cidade.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo [1].

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Os acontecimentos que tiveram logar no dia 30 de Abril proximo passado interromperam, como era natural, o curso

[2] A carta a que se refere este Despacho, era do Sr. D. João VI, pedindo a El-Rei de Hespanha, Irmão da Senhora D. Carlota Joaquina, que insinuasse a esta Senhora a necessidade de ir residir fóra de Portugal, na Hespanha, na Italia, ou em qualquer outro Paiz que mais lhe agradasse: o Conde de Porto-Santo, como se verá de alguns dos Documentos que serão publicados, tomou sob sua responsabilidade não entregar a carta, offerecendo para isso considerações a que o Sr. D. João VI accedeu. Reconhecendo que pertence á historia a mencionada carta, parece-nos comtudo que é por agora prematura a sua publicação.

Digitized by Google

ordinario dos negocios, e me privaram de responder regularmente aos Officios reservados de V. Ex.ª desde n.º 38 até n.º 43, que ainda hontem recebi, e immediatamente fiz subir á Presença de S. M. O mesmo Senhor ficou certo de tudo quanto V. Ex.ª refere nos mencionados Officios, e especialmente do que diz respeito á importante questão do Brasil, que actualmente parece começar a offerecer alguma esperança de um desenvolvimento que ao menos não seja completamente desfavoravel.

Viu S. M. no Officio n.º 42, que V. Ex.ª já ficava dissuadido da falsa impressão que lhe haviam causado as noticias espalhadas dos preparos que se estão fazendo n'este porto para a expedição destinada para o Brasil, e da chegada ao Rio de Janeiro de um certo numero de embarcações de guerra francezas, coincidencia esta de que immediatamente se aproveitaram os jornalistas inglezes para formarem conjecturas absolutamente destituidas de fundamento; sendo certo que V. Ex.ª, pelo conhecimento que tinha do estado da negociação por V. Ex.ª mesmo manejada, não poderia nem por um instante suppôr que ao Gabinete britannico e a V. Ex.ª se houvesse de encubrir um projecto de tal natureza, como seria o de emprehender a reconquista do Brasil antes de esperar o exito das proposições que se acham pendentes. Portanto fica V. Ex.ª auctorisado a desmentir formalmente qualquer supposição que possa ainda aventar-se de ajuste secreto ou intelligencia, seja com o Governo francez, seja com qualquer outro Governo, relativamente á occupação do Brasil; e aproveitará a occasião para repetir que S. M. não procurou, nem quer outro auxilio *effectivo*, além do que lhe é devido, e se julga auctorisado a reclamar de S. M. B. em virtude de estipulações claras, positivas, e contrahidas onerosamente por parte de Portugal. Em quanto á expedição, cujo armamento continua no Tejo, S. M. dignou-se approvar a explicação que V. Ex.ª, por meio do Sub-Secretario Lord

Digitized by Google

Howard, dirigiu a Mr. Canning; e poderá accrescentar que os preparos para a sobredita expedição continuam, e continuam devéras, porque S. M. não póde perder de vista, além do caso de se frustrar totalmente a negociação, tambem a possibilidade de se manifestar uma scissão entre alguma das Provincias do Brasil e o Governo do Rio de Janeiro. N'essa hypothese convem que se ache prompta uma força sufficiente para suffocar no berço qualquer novo embrião de República que possa apparecer n'aquellas Regiões. Finalmente considera El-Rei meu Senhor, e V. Ex.ª mesmo o confirmou n'essa opinião (que ha muito tem sido a do seu Gabinete), que longe de obstar ao progresso de uma negociação, a noticia d'estes armamentos tornará mais tractaveis os Agentes brasileiros, e é tão conforme ao decoro quanto aos interesses bem entendidos de Portugal; sendo aliás pouco importantes os sacrificios que exigem os sobreditos preparos, em quanto se não proceder ao afretamento dos navios de transporte, o que só deve ter logar no ultimo caso.

Igualmente ficou El-Rei meu Senhor muito satisfeito do annuncio que V. Ex.ª mandou inserir nas gazetas a respeito do emprestimo do Brasil, o que não deixaria de contribuir, como S. M. sempre esperou, para tornar algum tanto mais lesivo o emprestimo projectado, e ao menos para pôr a cuberto os legitimos direitos de S. M.; sendo bem notorio, que em consequencia da abundancia dos capitaes, e da avidez com que se buscam na actualidade os meios de os empregar em toda a casta de emprestimos, não se conseguiria nunca obstar á conclusão do que procura contrahir o Governo do Rio de Janeiro, mas só demorar essa conclusão, e torna-la mais gravosa.

Em quanto á declaração que lhe fôra ordenado fazer ácerca da não admissão nos portos britannicos de navios com bandeira brasileira, julga El-Rei meu Senhor desnecessario já agora que V. Ex.ª haja de faze-la por escripto, podendo

Digitized by Google

bastar para se considerar como um protesto que a dignidade da Corôa portugueza exigia, a explicação verbal que V. Ex.ª deu a esse respeito ao Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. B., e de que dá conta no seu Officio reservado n.º 40, sem que seja mister provocar a resposta por escripto, que sem duvida seria pouco satisfactoria.

Remetto a V. Ex.ª de ordem d'El-Rei meu Senhor a resposta dirigida aos Agentes brasileiros Brant e Gameiro, e V. Ex.ª procurará para que ella lhes seja entregue o meio que lhe parecer mais adequado, ou seja enviando-lh'a directamente, ou pelo Encarregado de negocios de Austria, a quem V. Ex.ª manifestará a muito sincera satisfação de S. M. por saber que elle está auctorisado a tomar parte n'uma negociação, para o bom exito da qual muito confia o mesmo Senhor nos talentos, experimentado zelo pela causa da Legitimidade, e nas provas não equivocas já dadas, e que eu sempre fiz notar a S. M., da natural propensão do referido Diplomatico a favor dos interesses da Corôa Portugueza.

Espero que a minha Nota aos Agentes brasileiros, da qual V. Ex.ª deverá dar conhecimento tambem a Mr. Canning, satisfará as idéas d'este Ministro, e lhe demonstrará quanto estamos longe de querer pôr empecilhos ao andamento de uma tão importante negociação. Julgo que o titulo de Alteza Real, que na mesma Nota se dá ao Serenissimo Senhor Principe D. Pedro, não deverá causar difficuldade na recepção d'ella, considerando-se como uma justa e fundada protestação contra o titulo de Imperador que os Agentes brasileiros lhe dão no seu Officio.

Com esta resposta, e com os plenos poderes de que V. Ex.ª se acha munido, parece estar feito tudo quanto de nós depende para começar a negociação. Convirá agora, como já disse a V. Ex.ª, que os Agentes brasileiros exponham quaes são as vantagens ou concessões que pertendem offerecer a troco do reconhecimento da independencia; e não convindo

Digitized by Google

que V. Ex.ª se explique sobre este ultimo ponto, deverá deixa-los tomar a iniciativa, e manter-se na posição solida em que nos achamos, de exigir a cessação de hostilidades, promessa de restituição de presas, e restabelecimento do commercio. Não se segue que, em quanto o Governo do Brasil não accede a estas tres bases preliminares, deva ficar parada a discussão, ou deixem de se ouvir as outras proposições que elles fizerem; mas o que é certo é que se não deve pela nossa parte enunciar *nenhum offerecimento* em quanto as sobreditas bases não forem adoptadas, ou pelo menos fixado um prazo rasoavel, declarando-se aos Agentes brasileiros que além d'esse prazo se romperia a negociação.

Pelo que toca ás diligencias que os ditos Agentes praticaram para que se sollicite a suspensão do armamento que se está fazendo em Portugal, deve-se declarar que S. M. nem suspenderá esses preparos, nem desistirá de enviar a expedição ao Brasil, em quanto no Rio de Janeiro se não derem provas evidentes do mesmo espirito de moderação de que S. M. tem dado tão exuberantes documentos, e até agora com tanta inutilidade. Do que acabo de insinuar, V. Ex.ª inferirá tambem a necessidade de usar da maior restricção e cautela nas explicações que houver de dar ao Ministerio inglez e a Mr. de Neumann ácerca da expedição; bastando que entendam que não é da mente de S. M. envia-la immediatamente, mas evitando dar-lhe sobre isso declarações positivas, que possam chegar ao conhecimento dos Agentes do Rio de Janeiro, e remover de todo a sua inquietação.

Quando a negociação por fortuna passe a tomar algum calor, e que estejam adoptadas totalmente, ou com pequenas restricções as bases preliminares, então será tempo de nos explicarmos claramente sobre a accepção da palavra *independencia*, de cuja definição depende toda esta negociação. Se a independencia se entende sómente pela completa separação de administração interna; isto é, se fôr possivel que os

Digitized by Google

dois Reinos, administrando-se cada um de per si com Constituições diversas, se conservem porém regidos pelo mesmo Soberano, n'esse caso será facil ajustar-nos, porque é o que S. M. não tem cessado de propôr desde o anno passado; mas muito receio que não seja esta a intenção dos brasileiros, nem mesmo quando se estipulasse a fixação da residencia do Soberano na America. Como quer que seja, deve ser esse o alvo das diligencias de V. Ex.ª, porque os verdadeiros interesses de Portugal exigem que o commercio entre os dois Paizes se conserve sobre um pé reciprocamente vantajoso, e porque o Continente americano offerece aos portuguezes de todas as classes um campo vasto para especulações, e para empregos e fortunas; vantagens estas que, ainda quando se conservassem por meio de estipulações depois de reconhecida a independencia, nunca seriam solidas, nem permanentes, se as duas Corôas fossem possuidas por diversos Soberanos. A escala portanto das nossas pertenções deve ser a seguinte: — 1.º conceder-se ao Brasil o maior gráu de independencia administrativa, e conservação do Principe como Regente, sujeito a seu Pai só para as disposições geraes que interessarem a politica de ambos os Paizes: isto é pouco mais ou menos o que já se offereceu. — 2.º A alternativa da residencia dos Soberanos ora em Portugal, ora no Brasil. — 3.º A conservação para o Principe do titulo de Imperador, como associado no Brasil ao Imperio de seu Pai, que deveria assumir a Corôa Imperial como Soberano de toda a Monarchia. Não convem por agora, nem parece necessario que eu continue na progressão decrescente das diversas combinações que podem fazer-se, mas que nunca podem acolher-se senão no caso extremo de ser preciso concluir um ajuste seja como fôr. Esse caso não parece dever-se apresentar, ao menos em quanto se não esgotarem todos os meios, inclusivamente os da força; e será inutil que eu faça observar a V. Ex.ª, por exemplo, que a união das duas Corôas para uma epocha futura, ficando el-

Digitized by Google

las actualmente separadas, ou a estipulação de se fixar no Brasil para sempre a residencia dos Soberanos, não devem admittir-se, porque uma e outra pertenção incluem uma injustiça manifesta; mas V. Ex.ª receberá as proposições quaesquer que ellas sejam, *ad referendum*, devendo considerar-se como a menos vantajosa, ou, por assim dizer, como o infimo gráu da escala, a separação completa das duas Corôas, mediante um mero tractado de commercio, porque nunca se poderia contar com a estabilidade de similhante transacção. Não deve esquecer-lhe a divida publica de Portugal, a qual em todos os casos deve pesar em parte sobre os brasileiros, visto que são elles os que tractam de comprar a renuncia dos direitos que a Corôa de Portugal legitimamente exercia.

Finalmente lembrarei a V. Ex.ª, que póde suscitar-se uma questão da maior importancia, e da qual V. Ex.ª procurará tirar habilmente partido, e é a da successão ás Corôas dos dois Reinos, quando desgraçadamente elles se houvessem de dividir, sendo certo que n'esse caso as nossas leis de successão indicam que a divisão deveria effeituar-se não entre os dois Augustos Filhos do nosso actual Monarcha, mas entre dois filhos ou filhas de S. A. R. o Principe D. Pedro, que pelo seu nascimento se acham já mais proximos á successão do Throno, do que o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel.

Sendo este Despacho de uma natureza a mais reservada, aproveito para o expedir a occasião que se me offerece da partida do Conde de Penafiel.

Occorre-me advertir a V. Ex.ª, que convirá, para evitar delongas e tergiversações por parte dos Agentes brasileiros, que as communicações não sejam todas por escripto, a fim de não mediarem grandes intervallos, podendo, depois de aplanadas as primeiras difficuldades, estabelecer-se conferencias sem formalidade em casa do Encarregado de negocios de Austria, e fazer-se sempre o competente protocollo. Deixo porém ao arbitrio de V. Ex.ª e á experiencia do Barão de

Digitized by Google

Neumann o regularem como lhes parecer mais acertado o methodo da negociação.

Lembre-se V. Ex.ª sempre da direcção coherente e seguida que S. M. tem dado a este negocio desde a epocha da sua restauração: — 1.° adoptando todos os meios de conciliação, e evitando hostilidades e vexações de qualquer natureza contra os brasileiros; — 2.° dirigindo directamente ao Rio de Janeiro, por meio dos seus Commissarios, proposições as mais moderadas; — 3.° procurando a mediação da Austria, como a mais propria para conciliar os interesses de S. M. com os de seu Augusto Filho; — 4.° sollicitando o apoio da Inglaterra em virtude dos tractados que a isso a obrigam; — 5.° prestando-se a entabolar uma negociação com os Agentes do Brasil em Londres, e convidando o Gabinete de Vienna a auctorisar um Plenipotenciario para intervir na mesma negociação, na qual não exige como preliminar o reconhecimento da sua Soberania. Esta simples deducção de factos mostra o espirito que tem sempre animado o nosso Gabinete n'esta negociação; e o armamento de uma expedição, assim como as declarações sobre a bandeira brasileira e o emprestimo devem considerar-se não como oppostos, mas como ligados ao mesmo plano, porque para negociar com alguma vantagem é preciso mostrar que ainda restam outros recursos; e esta maxima proverbial é assaz conhecida. Para fazer concessões de direito, que são as unicas que nos restam a fazer, é preciso sustentar bem esse direito que se tem, e não ceder gratis, e sem reciprocidade.

V. Ex.ª tirará o melhor partido de todos estes esclarecimentos, e fará sem duvida o maior serviço ao Estado se puder, evitando a absoluta separação das duas Corôas, conseguir um ajuste que restitua alguma animação ao desfallecido commercio d'este Reino.

Em referencia ao que V. Ex.ª me diz n'um dos seus Officios, cumpre-me informa-lo, que os passageiros da charrua

Digitized by Google

Leuconia já conseguiram licença para se transportarem por terra a França; e que nunca teria sido da mente de S. M. o fazer-lhes experimentar máus tractamentos, quando mesmo o Governo hespanhol tivesse convindo em os entregar. A charrua fica desarmada, e em máu estado em Vigo.

Não dou grande peso ás asserções de Domingos Borges de Barros, que Francisco José Maria de Brito refere na sua carta a V. Ex.ª, e attribuo-as sómente aos bons desejos do dito Barros.

Posso affirmar a V. Ex.ª que El-Rei meu Senhor e a sua Real Familia se conservam em boa saude, como todos devemos desejar.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 21 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA A FELISBERTO CALDEIRA BRANT, E MANUEL RODRIGUES GAMEIRO PESSOA.

O ABAIXO assignado recebeu os Officios que os Ill.mos Srs. Felisberto Caldeira Brant e Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa lhe dirigiram em data de 20 de Abril proximo passado, e tendo-os levado, como lhe cumpria, á presença de S. M., immediatamente recebeu ordem do mesmo Augusto Senhor para transmittir ao Conde de Villa-Real, seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Côrte de Londres, os poderes necessarios a fim de ouvir e discutir as proposições que lhe forem dirigidas, tendentes a pôr termo á discordia que desgraçadamente existe entre os Reinos de Portugal e do Brasil; achando-se o mesmo Conde eventualmente

Digitized by Google

auctorisado a concluir qualquer ajuste que possa conciliar os verdadeiros interesses e o decoro de ambas as Partes.

S. M. F. não tem cessado de dar provas dos sinceros desejos que o animam de apagar tão fataes dissenções, e de restabelecer a boa harmonia entre os dois Paizes, cujos habitantes são irmãos, e se acham mutuamente ligados por tantos e tão estreitos vinculos. É de suppôr que estes beneficos desejos sejam plenamente correspondidos, e que sejam comprovados com factos, como o tem sido os de S. M. F. O abaixo assignado concebe essa lisongeira esperança, e não póde deixar de tirar uma inducção favoravel da acertada escolha que S. A. R. o Principe D. Pedro fez das pessoas a quem confiou o manejo de tão importantes interesses.

O abaixo assignado pede a SS. SS.as queiram acceitar os protestos da sua alta consideração. Lisboa, 21 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.mo E EX.mo SR.

JÁ no meu Despacho ostensivo n.º 67 accusei a recepção do Officio de V. Ex.a n.º 62, cumpre-me agora manifestar a V. Ex.a a satisfação que a S. M. causou o contheudo no mesmo Officio, e o acerto com que V. Ex.a em grande parte antecipou as ordens que El-Rei meu Senhor lhe mandou expedir subsequentemente. S. M. espera com impaciencia a resposta á carta autographa que dirigiu a El-Rei Catholico, porque de dia em dia se vai conhecendo mais a necessidade de adoptar medidas vigorosas, e que cortem a origem dos desassocegos que tem affligido ha annos a S. M.; mas isto deve

Digitized by Google

praticar-se com todo o decoro devido ás Augustas Pessoas de quem se tracta.

El-Rei meu Senhor renova a V. Ex.ª as ordens que lhe communiquei nos meus anteriores Despachos, para agradecer a S. M. C. e ao seu Ministerio o procedimento digno e conforme aos interesses da Realeza, que seguiram n'esta occasião. As cartas escriptas por S. A. a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza a seus Pais e Irmãos são modelos de juizo e finura, e fazem a maior honra a S. A., cuja Real Mão peço a V. Ex.ª queira beijar em meu Nome.

Em resposta ao § 2.º do seu precitado Officio tenho a informar a V. Ex.ª que J. B. Ardisson já saíu d'este Reino para o seu destino. S. M. ordena que V. Ex.ª se explique claramente sobre a reticencia de que usa no § 3.º do mesmo Officio, na certeza de que tudo quanto V. Ex.ª disser não póde senão ser nascido do seu zelo e lealdade. Ha grande probabilidade de se acharem implicadas na devassa que se está tirando, sobre os acontecimentos do dia 30 de Abril, pessoas de alta jerarchia: no entretanto S. M. está na resolução de continuar a adoptar algumas medidas vigorosas e conformes aos desejos da parte sã da Nação, abolindo embora o que resta da legislação das chamadas Côrtes, mas declarando a intenção de chamar com brevidade os Tres Estados do Reino, para os ouvir sobre as importantissimas questões que podem occorrer mesmo na sua Real Familia, em razão da scissão do Brasil e da residencia do Herdeiro da Monarchia n'aquelle Continente.

Cumpre-me noticiar a V. Ex.ª, relativamente aos negocios do Brasil, que já se acham em Londres dois Agentes nomeados pelo Governo do Rio de Janeiro, Felisberto Caldeira Brant, e Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, auctorisados a tractar com o Plenipotenciario de S. M., e inclusa encontrará V. Ex.ª copia da Nota que elles me dirigiram, e da resposta que lhes dei. Ao Conde de Villa-Real mandou S. M. plenos poderes

Digitized by Google

para tractar com aquelles Agentes, ou directamente, ou por intervenção do Pienipotenciario ou Plenipotenciarios de qualquer Soberano ou Soberanos, ligando-se ás suas instrucções; e n'estas ordenou S. M. áquelle Ministro, que insistisse em exigir a cessação de hostilidades, promessa de restituição de presas, e restabelecimento do commercio, sendo estes tres pontos os que El-Rei meu Senhor mandou adoptar como base preliminar da negociação.

Muito convirá que V. Ex.ª communique a esse Governo a correspondencia que se interceptou, de João Chrysostomo da Fonseca para S. M. a Rainha, a fim de melhor habilitar o mesmo Governo a descubrir o enlace que existia entre o levantamento do dia 30 de Abril, e os que se projectavam n'esse Paiz. Para esse effeito remetto inclusas copias da sobredita correspondencia.

Pelo correio de hoje recebi o Officio de V. Ex.ª n.º 63, que logo levei á presença de S. M. Fico certo de haver chegado o expresso portador da carta autographa d'El-Rei meu Senhor, e esperando com a maior anciedade a resposta de S. M. C. Fui tambem entregue do Decreto da amnistia concedida por El-Rei Catholico, e cumpre que V. Ex.ª me informe do effeito que tiver produzido ahi a publicação d'esse Decreto.

S. M. e toda a Real Familia continuam felizmente de saude, e existe a maior tranquillidade n'esta capital.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 26 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Fico inteirado de quanto V. Ex.ª me communica em o seu Officio n.º 64, que levei á presença de S. M., bem como os demais que vieram pelo expresso de que já accusei a chegada, e aos quaes responderei em outra occasião. Fui entregue do depoimento feito por José da Fonseca, e fico esperando a remessa que V. Ex.ª me annuncia d'este individuo. Tenho de participar a V. Ex.ª, que o Duque de Villa-Hermosa me dirigiu a Nota que transmitto inclusa, communicando-me que S. M. C. resolvêra permittir a D. José Agostinho Fort que fosse a Hespanha. El-Rei meu Senhor não duvidará annuir a isto; porém é indispensavel que o dito Fort ainda se demore até se haverem d'elle os esclarecimentos necessarios para a elucidação da devassa a que se está procedendo por causa dos acontecimentos do dia 30 de Abril.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 29 de Maio de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Accusando a recepção dos n.os 47, 48 e 49 reservados de V. Ex.ª, que todos versam sobre a importante negociação do Brasil, pouco tenho que accrescentar ás instrucções que de

Digitized by Google

ordem de S. M. lhe tenho já transmittido, ficando o mesmo Senhor na intelligencia de todas as noticias do Rio de Janeiro, que V. Ex.ª communica, e sobre tudo da condemnação da corveta Voador, o que por certo augmenta os motivos de queixa bem fundada, que podemos allegar á face da Europa inteira, e me constituirá na necessidade de traçar um parallelo do systema seguido no Rio de Janeiro, e de o communicar talvez ao publico, para impôr silencio ás nescias declamações dos jornalistas inglezes, e neutralisar o effeito dos maliciosos artigos que Manuel Rodrigues Gameiro não cessa de inserir nos sobreditos jornaes. Convirá que V. Ex.ª se explique com elle claramente a esse respeito; e concordo com V. Ex.ª na conveniencia de assistirem ás conferencias, ainda que seja simplesmente como amigos, Mr. de Neumann e Mr. Canning, ou algum outro Diplomatico que o Ministerio inglez destine para isso; comtudo, se as conferencias tiverem progredido sem esse auxilio, poderá V. Ex.ª continua-las como lhe parecer prudente; mas sem duvida Gameiro usará de todos os subterfugios para se prevalecer da falta de testemunhas. Em quanto á troca dos plenos poderes, se este Despacho chegar a tempo, e se fôr possivel evita-la, deseja El-Rei meu Senhor que V. Ex.ª assim o pratique, pois que o exemplo da negociação com os Estados-Unidos não se applica inteiramente ao caso presente, sendo certo que quando aquellas negociações começaram, o Governo britannico estava, se não decidido, ao menos disposto a reconhecer a completa separação dos dois Paizes, ao que por agora não podemos ainda determinar-nos.

A expedição não se adianta, mas está realmente prompta a partir dentro de tres ou quatro semanas sempre que se queira; e assim o póde V. Ex.ª manifestar, devendo igualmente aproveitar-se dos argumentos que podemos tirar das desavenças em Pernambuco e Bahia. A guarnição de Montevideu vai chegando successivamente, e a esse respeito re-

Digitized by Google

firo-me ás noticias que V. Ex.ª encontrará nas Gazetas de hontem e de hoje.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 3 de Junho de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Levei á Augusta Presença de S. M. o Officio reservado de V. Ex.ª n.º 50, e fica o mesmo Senhor na intelligencia dos passos que tem dado a negociação com os Agentes brasileiros, esperando que pelo proximo paquete se achará V. Ex.ª habilitado para informar mais positivamente sobre o theor das primeiras proposições que os sobreditos Agentes pertendiam fazer, e que segundo V. Ex.ª mesmo expõe, não haviam obtido a approvação de Mr. Canning; convindo que por agora V. Ex.ª continue a conservar-se, por assim dizer, na defensiva, e a insistir na concessão prévia das bases exigidas por S. M., as quaes, como V. Ex.ª muito bem observa, ainda se tornam mais indispensaveis depois da avania que acaba de commetter o Governo do Rio de Janeiro, condemnando como boa presa a corveta Voador. Não deixe V. Ex.ª de fazer uso da vantagem que póde resultar-lhe dos preparativos da expedição, na certeza de que elles continuam, e de que a mesma expedição estará prompta a fazer-se de vela logo que a negociação se rompa, ou que se recebam aqui noticias positivas de se haver declarado a scissão de alguma das Provincias do Brasil.

Vejo pelo Officio de V. Ex.ª acima mencionado, verificada

Digitized by Google

a conjectura que eu já havia formado de que o precedente das negociações entre a Grã-Bretanha e os Estados-Unidos não póde applicar-se ao nosso caso actual, porque n'aquella occasião o Governo britannico já se achava determinado a reconhecer a independencia das suas colonias, o que certamente nos não acontece; e em quanto á exacta accepção da palavra *independencia*, respondendo a um artigo da carta particular de V. Ex.ª de 16 de Junho, devo dizer-lhe que só entendo por independencia a completa separação dos dois Reinos, debaixo de dois Soberanos differentes; pois que a independencia puramente administrativa, ficando os dois Reinos unidos debaixo de um só Soberano com estipulações em que se fixe o methodo da successão, o logar da residencia, ou a alternativa da residencia, e quaesquer outras condições similhantes, entram perfeitamente no espirito moderado e conciliatorio que S. M. desde a sua restauração tem manifestado, e são, como V. Ex.ª sabe, perfeitamente conformes ás instrucções que levava o Conde de Rio-Maior; não se devendo por consequencia disputar nem insistir sobre meras palavras, como, por exemplo, sobre o titulo que S. A. R. assumiu, comtanto que se consiga em primeiro logar salvar os interesses pessoaes, e as propriedades dos subditos portuguezes, assegurar mutuamente os direitos politicos dos subditos de ambos os Reinos, e conservar as duas Corôas na cabeça do nosso actual Soberano, e dos seus legitimos Successores. Para obter estes grandes resultados não se deve poupar nenhum sacrificio, e se puder affiança-los, fará V. Ex.ª o maior dos serviços.

Em outro artigo da mesma carta me pede V. Ex.ª que lhe explique qual seja o principio que eu estabeleço para que, no caso extremo em que os dois Reinos houvessem de se dividir, esta divisão se verificasse entre dois filhos ou filhas de S. A. R. o Principe D. Pedro, e não entre o mesmo Principe e algum de seus Irmãos. Este principio deduz-se clara-

Digitized by Google

mente das Leis Fundamentaes d'este Reino; por quanto, se uma tal desgraça acontecesse, claro está que os dois Principes mais proximos á successão da Corôa teriam o melhor direito para repartirem entre si a Monarchia; e os Filhos ou Filhas de S. A., como V. Ex.ª não ignora, preferem por descenderem da linha primogenita aos outros filhos de S. M. Escuso accrescentar, porque V. Ex.ª bem entende, que esta estipulação *além de outras vantagens* teria a de afastar para uma epocha mais remota a divisão dos dois Reinos.

Muito convirá que V. Ex.ª possa enviar-me os dados mais positivos sobre a Nota que diz passára o Conde de Gestás ao Governo do Rio de Janeiro, dando a S. A. R. o titulo de Imperador: este documento será a prova mais official da politica tortuosa e incerta do Gabinete francez debaixo da direcção do Visconde de Chateaubriand.

Prestou S. M. a mais séria attenção aos interessantes debates do Parlamento sobre a moção de Sir James Mackintosh, os quaes bem annunciam o resultado que vai ter a questão das Americas hespanholas.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 29 de Junho de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

POR ordem de S. M. remetto a V. Ex.ª a sello volante os Despachos que hoje dirijo a Francisco José Maria de Brito, e que V. Ex.ª lhe transmittirá com toda a brevidade, ou mandando continuar a viagem ao correio portador d'este, ou

Digitized by Google

por meio do estafeta francez, se lhe parecer mais conveniente, na certeza de que elles nada contêem que se deva occultar ao Governo francez. Entre outros documentos importantes encontrará V. Ex.ª um *Memorandum* em francez, relativo ao procedimento que convém observar com o Senhor Infante D. Miguel, e copia de uma carta que escrevi ao Embaixador de França sobre a noticia que se espalhou em Lisboa da proxima vinda de um corpo de tropas inglezas: este ultimo ponto é de summo melindre, e V. Ex.ª verá que o tracto de modo a não desmentir completamente um rumor que por agora não merece credito, mas que eventualmente poderá vir a confirmar-se, se com effeito se conhecer a necessidade de apoiar temporariamente a acção do Governo para facilitar a reforma do exercito, e para comprimir por meio de uma força neutral e impassivel os facciosos de ambos os partidos extremos. Comtudo não parece actualmente deverse receiar em Portugal a renovação de scenas revolucionarias; o ponto está em que a administração interna possa gradualmente melhorar-se, e que o estado das finanças permitta o continuar-se a fazer face a todas as despézas. A negociação em Londres com os Agentes brasileiros não tem feito até agora progressos; é de receiar que elles só pertendam ganhar tempo, e frustrar os preparativos da expedição, os quaes porém continuam de modo que esta dentro de quinze dias, se S. M. o julgasse conveniente, poderia fazer-se á vela; mas El-Rei meu Senhor quer, em quanto se não manifestar abertamente a scissão de alguma das Provincias do Brasil, esgotar todos os meios de conciliação, e está disposto, comtanto que se mantenha o principio sagrado da sua Soberania, a fazer os maiores sacrificios para não dar o espectaculo funesto de uma guerra tão anti-natural, como a que iria fazer a seu proprio Filho e Successor.

Já manifestei a V. Ex.ª repetidas vezes, que El-Rei meu Senhor se acha perfeitamente satisfeito da conducta de V. Ex.ª

Digitized by Google

n'essa missão, e houve por bem approvar a responsabilidade que sobre si V. Ex.ª tomou, de não fazer entrega da carta autographa que o mesmo Senhor havia dirigido a S. M. C. Agora cumpre-me communicar-lhe as inclusas copias da correspondencia que tem havido com S. M. a Rainha; a carta d'El-Rei e as duas do Arcebispo d'Evora foram communicadas antes de se enviarem, aos Ministros das principaes potencias, residentes n'esta Côrte, e com particularidade ao Duque de Villa-Hermosa, que em todo este desagradavel negocio se tem havido com uma nobreza e sinceridade que muito tem penhorado a S. M. Escuso de entrar com V. Ex.ª nos detalhes dos ponderosos motivos que induziram El-Rei meu Senhor a manifestar a sua Real Vontade a S. M. a Rainha: V. Ex.ª menos que ninguem póde ignora-los; mas convem dizer-lhe, que desde logo S. M., adoptando os principios em que V. Ex.ª concordou com esse Ministerio, se firmou na resolução de não empregar nem meios judiciaes, que occasionariam um escandalo publico que muito convem evitar, nem meios violentos, que seriam indecorosos e repugnantes ao seu Real Animo. É certo que a Rainha minha Senhora, aspirando a illustrar-se como victima de uma perseguição, não se prestará a seguir voluntariamente os conselhos de seu Irmão, nem as ordens de seu Augusto Esposo, e contando-se d'antemão com a sua resistencia, hesitou-se algum tempo se convinha ou não comprometter a Auctoridade Real, intimando ordens que de certo não seriam cumpridas. Pareceu porém a todos os Ministros estrangeiros que S. M. consultou, que se salvava esse inconveniente declarando desde logo que El-Rei não queria usar em nenhum caso da força para ser obedecido; e pareceu ao mesmo tempo que convinha manifestar claramente a S. M. a Rainha, que se não ignorava a parte que ella tivera nos acontecimentos do mez de Abril; e tomar uma attitude franca e decisiva á vista da Europa toda, para motivar, em caso de reincidencia, qualquer medida mais forte

Digitized by Google

que se fizesse indispensavel. Creio que em geral todos os Ministros estrangeiros applaudiram a nobreza e moderação que de certo caracterisa as cartas emanadas d'El-Rei meu Senhor, e sollicitaram instrucções das suas Côrtes para apoiarem decisivamente a S. M. em caso de necessidade. Supponho que S. M. C. particularmente não poderá deixar de reconhecer que se observaram todas as contemplações que a sua Augusta Irmã se deviam, e achará n'isto mesmo mais uma prova de quanto S. M. preza a conservação da boa harmonia felizmente existente entre as duas Corôas.

Escuso dizer a V. Ex.ª que faça dos sobreditos documentos o uso prudente que as circumstancias requererem.

O processo dos individuos accusados de cooperarem na conspiração de 30 de Abril prosegue com actividade; e muito conviria que V. Ex.ª conseguisse promptamente a entrega de Fonseca e de D. Antonio da Silveira, e sobre tudo a apprehensão dos dois irmãos Paivas Rapozos.

Tenho a satisfação de certificar a V. Ex.ª que S. M. e toda a Real Familia continuam a disfructar a mais perfeita saude, que praza aos Céus conservar.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Julho de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Foi muito sensivel a S. M. o que V. Ex.ª refere no seu Officio n.º 73, ácerca da má impressão que parece ter produzido n'esse Gabinete a publicação da Carta de Lei de 5

Digitized by Google

do mez proximo passado [1]. É provavel porém que essa má impressão se vá successivamente desvanecendo á medida que de sangue frio S. M. C. e os seus Ministros reflectirem sobre as circumstancias muito extraordinarias em que se acha este Reino, e forem cabalmente informados das medidas prudentes que se adoptam para afastar todos os perigos que parece receiarem-se. É necessario sobre tudo penetrarmo-nos d'uma verdade demonstrada pela experiencia de todos os seculos, e especialmente pelos successos da Peninsula desde o anno de 1814, e é que *a palavra de um Rei não deve tornar atraz; que a honra e a boa fé são as bases do Governo monarchico; e que o maior de todos os perigos consiste em dar logar a que os povos percam a confiança implicita que devem sempre ter nas promessas e nas declarações dos seus Soberanos.* V. Ex.ª não terá deixado de ponderar ao Condé de Ofalia, que a nossa contra-revolução do anno passado, começada sem auxilio immediato de tropas estrangeiras, quasi magicamente se viu completada pelo applauso com que foi recebida em todo o Reino a Proclamação de S. M. A promessa que na sobredita Proclamação se continha não era portanto de natureza de poder-se esquecer; nem El-Rei meu Senhor houvera jámais consentido em deixar duvidosa a sua intenção de cumprir a Palavra Real, que espontaneamente havia empenhado. Formou portanto S. M. uma Junta encarregada de lhe propôr o Projecto da Carta de Lei Fundamental promettida; mas a mesma Junta, reconhecendo a agitação dos espiritos em toda a Peninsula, a exaltação das opiniões dos dois partidos extremos, e o melindre excessivo com que os Soberanos alliados olhariam para tudo quanto parecesse innovação; resolveu, depois de madura deliberação, propôr a S. M., como o plano mais proprio para conciliar to-

[1] A Carta de Lei que annunciava a futura convocação dos Tres Estados.

Digitized by Google

dos os partidos, fugir de theorias novas e perigosas, e pôr limites conhecidos ás concessões que S. M. generosamente havia promettido, resolveu, digo, propôr simplesmente o restabelecimento das antigas leis e costumes portuguezes, sem mais nem menos, de modo que El-Rei meu Senhor, adoptando esta proposta, cumprisse a Real Promessa que havia feito, *com o menor sacrificio possivel*, ou antes póde dizer-se, sem o sacrificio de nenhuma prerogativa da Corôa. Tal foi a marcha seguida n'este negocio, que V. Ex.ª não ignora; a Consulta da Junta achava-se desde o mez de Dezembro no Gabinete de Sua Magestade, e era geralmente conhecido o seu contheudo. A declaração que V. Ex.ª havia sido auctorisado a fazer a esse Ministerio, parecia não poder entender-se senão para o caso em que S. M. F. com effeito quizesse alterar a Constituição Fundamental da Monarchia, dando uma nova Carta Constitucional, como se tractava de fazer o anno passado, e não para o caso de se querer confirmar e sanccionar unicamente as nossas antigas instituições. O Embaixador de França e o Ministro de Inglaterra explicaram-se ambos no sentido o mais positivo a favor do Parecer da Junta; o Duque de Villa-Hermosa, sem enunciar opinião alguma, parecia pelo seu mesmo silencio reconhecer a conveniencia da medida proposta; emfim tractava-se já de a levar a effeito, quando os acontecimentos inesperados do dia 30 de Abril vieram demonstrar ainda mais evidentemente a S. M. a necessidade de uma prompta determinação. Viu-se n'esse dia El-Rei meu Senhor cercado no seu Palacio por ordem de um dos seus Filhos, ao mesmo tempo que o Primogenito jurava no Rio de Janeiro uma Constituição democratica, e a separação perpetua do Brasil e de Portugal. Este, tomando por apoio o partido revolucionario e as doutrinas jacobinicas, accusa S. M. F. de haver reassumido a plenitude dos seus direitos; aquelle, tomando por pretexto para a rebellião as calumnias insensatas de alguns fanaticos, pro-

Digitized by Google

vocando por meio d'essas calumnias atrozes todas as paixões que podem commover o vulgo, excita os portuguezes a assassinarem os seus compatriotas! Outra Personagem, cubrindo-se do véu mystico da devoção, não escrupulisa de urdir intrigas e de dar o exemplo da desobediencia. Entretanto uma d'estas Personagens é o Herdeiro da Corôa; outra, a que deve rege-la, segundo as nossas leis, na falta do Soberano; e a terceira póde eventualmente ainda vir a assentar-se no Throno de Portugal. E seria possivel que El-Rei, ameaçado de tantos e de taes perigos, não procurasse rodear-se de uma força moral legitima, e sufficiente para o sustentar a Elle, para salvar o Reino; e que seguindo o exemplo fatal do Cardeal D. Henrique, deixasse aos que tiverem a desgraça de lhe sobreviver a herança da anarchia, e a expectativa da dissolução da Monarchia? Considere o Gabinete de Madrid este esboço da situação politica de Portugal que apresento em poucos traços; e veja se deve de boa fé julgar imprudente ou prematura a resolução que tomou S. M., fundado em tão poderosos motivos!

Póde V. Ex.ª assegurar que se tomaram todas as precauções imaginaveis para que a reunião dos Tres Estados do Reino não degenere n'uma Assembléa demagogica. Cada um dos tres braços será reduzido a um pequeno numero de individuos; os do Clero e da Nobreza eleitos debaixo da influencia immediata d'El-Rei por compromissarios que S. M. escolherá; os Procuradores das Camaras eleitos só pelas pessoas que andam na governança de cada uma d'essas Camaras, e reduzidos a um Procurador só por cada comarca. É da intenção de S. M. que estas Côrtes, ás quaes só é concedida a faculdade de consultar sobre os objectos que lhe forem propostos pelo Governo, e que de facto não serão mais do que um grande Conselho d'Estado, tenham mui curta duração; e é de esperar que uma tal medida, que satisfaz plenamente os votos de todos os homens de bem, tenha os resultados

Digitized by Google

mais favoraveis, e entre outros o de tolher para sempre a esperança ao partido revolucionario de effeituar uma nova revolução, e de seduzir os incautos debaixo de especiosas apparencias de chymericos melhoramentos. Desde já posso assegurar a V. Ex.ª que a Carta de Lei de 5 de Junho encheu as medidas em Portugal aos verdadeiros realistas, e foi considerada como um golpe mortal pelos que ainda sonhavam innovações e Constituição monarchico-democratica. Finalmente firme-se V. Ex.ª nos quatro pontos seguintes: — 1.º a promessa d'El-Rei, que o mesmo Senhor indispensavelmente quer cumprir; 2.º a ausencia e dissidencia do Herdeiro da Corôa, e a grande questão do Brasil, que toca em os interesses vitaes de Portugal, e que exige a concurrencia da Nação inteira; 3.º a necessidade de pôr cobro, por um lado, ás esperanças patentes dos chamados liberaes; por outro, ás intrigas dos que falsamente se intitulam ultra-realistas; e de fortificar o Governo d'El-Rei com o apoio moral da Nação, o que só póde conseguir-se declarando S. M. firmemente que não dará uma nova Constituição, e fazendo reviver as genuinas Instituições portuguezas, sem adulterações á moderna; 4.º as experiencias recentes, pelas quaes se vê que não se consegue suffocar o espirito revolucionario *comprimindo-o com castigos e perseguições, nem governando por meio da arbitrariedade; mas sim fazendo concessões justas, e adoptando uma linha de conducta firme, racionavel, e conforme aos desejos da gente sensata e moderada.* Escuso citar a V. Ex.ª os exemplos a que alludo: elles são bem conhecidos, e oxalá que S. M. C. saiba d'elles aproveitar-se.

Falta-me responder ainda á intempestiva lembrança que teve o Conde de Ofalia, de declarar a V. Ex.ª que Portugal, além da sua existencia politica como Estado europeu, devia tambem considerar-se pela sua posição geographica ligado a certas contemplações com a outra Monarchia da Peninsula, a qual em razão da sua massa havia de necessariamente

Digitized by Google

influir sempre nos nossos negocios internos. Esta pertenção tenderia com pouco disfarce a reduzir-nos ás funcções de satellite da Hespanha; e certamente, se fôr indispensavel que sigamos algum planeta, não creio que seja aquelle o que nos convem escolher. Toda a nossa historia demonstra claramente que os nossos visinhos não devem considerar-nos como a Austria considera os Estados da confederação germanica; e que a nossa independencia só póde sustentar-se por meio da rivalidade, e nunca da sujeição. Entretanto fez V. Ex.ª muito bem em não responder com vehemencia, nem com azedume á singela confissão que o Conde de Ofalia deixára escapar no calor da disputa; e S. M. deseja, que sustentando V. Ex.ª sempre, como costuma, a dignidade nacional, tracte o mais que puder de adoçar os espiritos, de desfazer os prejuizos, de afastar os temores, e n'uma palavra, de persuadir a S. M. C., que El-Rei meu Senhor bem conhece que a causa dos dois Thronos está intimamente ligada, e que emprega todos os meios que lhe parecem mais adequados para sustentar illesos os seus direitos, e para embaraçar que elles sejam violados por qualquer das duas facções igualmente criminosas, que aspiram a apoderar-se da Auctoridade Soberana. Desgraçadamente uma d'estas duas facções, mais cega do que a outra, porque não conhece que o seu triumpho, se o conseguisse, seria ephemero, e daria logar a uma funesta reacção, vê-se apoiada pelas Pessoas que mais interesse deveriam ter em sustentar o Governo legitimo: os Principes e Princezas em ambas as Côrtes parece persuadirem-se que a elles compete dirigir os negocios publicos, intrometter-se na marcha do Governo, e exercer nma influencia fundada na idéa que mostram ter da sua propria infallibilidade. Este phenomeno estava reservado á Peninsula; e realistas d'essa qualidade são mais perigosos para os Reis legitimos do que os demagogos revolucionarios, que já não conseguem enganar os povos com as suas promessas doiradas: contra essa nova seita

Digitized by Google

é que aos Monarchas convem precaver-se, por isso que os seus interesses parecem identicos, e se confundem aos olhos do vulgo, acostumado a venerar indistinctamente a todos os Principes; e creio que o Sr. D. Fernando VII não desconhecerá que as acclamações a Carlos V não são menos sediciosas do que os gritos de *viva Riego*. Procure V. Ex.ª por consequencia abrir bem os olhos a S. M. C., e conseguir que elle não preste ouvidos ás insinuações exaltadas e perniciosas dos que o rodeiam; e certifique-lhe que El-Rei meu Senhor está tão distante, quanto elle mesmo póde estar, de querer favorecer as vistas dos ultra-liberaes, ou de permittir que novamente appareça uma Constituição anti-monarchica.

Muito seria de sentir que as medidas adoptadas em París dessem logar a calumniar, e afastar do Ministerio o Conde de Ofalia, ou os que sustentam como elle os principios de moderação; e igualmente sentiria El-Rei meu Senhor que ellas fornecessem pretexto para denegrir o honrado Duque de Villa-Hermosa no espirito de S. M. C. V. Ex.ª empregará todos os seus esforços para evitar esse triumpho aos fanaticos, que illudidos pelo interesse proprio minam os fundamentos do Throno, e bom será que se ponha de accôrdo com o Embaixador de França e Ministro de Inglaterra, para fallarem todos uma linguagem que imponha d'alguma sorte respeito áquelle partido, e mantenha a união e harmonia tão necessaria agora entre os dois Governos.

Confia S. M. que V. Ex.ª fará deste Despacho o uso mais conveniente, lendo-o, e communicando-o, todo ou por extracto, como lhe parecer mais proprio, aos Ministros de S. M. C., e aos Agentes das principaes Côrtes estrangeiras.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Julho de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo [1].

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Subiram á Real Presença d'El-Rei meu Senhor os Officios de V. Ex.ª desde n.º 68 até 78, ficando o mesmo Augusto Senhor perfeitamente inteirado do que V. Ex.ª n'elles refere, e do prudente proceder com que sempre continua a distinguir-se no desempenho da sua commissão. Ha perto de quinze dias que tinha disposto expedir o correio portador do presente Despacho; porém esta expedição tem sido de dia em dia differida pelo desejo de remetter a serie completa dos importantes documentos que vão inclusos n'um dos Despachos reservados, e só hoje me foi possivel completa-la.

Nos Officios n.os 68 e 74 me informa V. Ex.ª dos motivos da demora que tem havido na entrega de José da Fonseca; e annuncia que não perderá de vista a execução das ordens de S. M. ácerca d'aquelle individuo, que na verdade muito interessa poder-se confrontar aqui com alguns dos presos compromettidos na conspiração de 30 de Abril, Pela mesma razão seria de desejar que se verificasse quanto antes a entrega de D. Antonio da Silveira; e póde V. Ex.ª allegar, como causa mais que sufficiente para o reclamar em virtude dos tractados existentes, a circumstancia de elle ser desertor e profugo de Portugal, aonde se achava preso como réu d'Estado quando o Senhor Infante D. Miguel illegalmente o soltou, não podendo esse Ministerio ignorar, até porque V. Ex.ª lh'as ha de ter narrado, as criminosas intrigas em que o mesmo Silveira andou mettido quando se achava ainda n'esse Reino debaixo da direcção do Visconde de Canellas. Havendo já remettido a V. Ex.ª, em um dos meus precedentes Officios, copia da correspondencia que tenho tido com o Duque

Digitized by Google

de Villa-Hermosa a respeito do aventureiro Agostinho Fort (que me parece bem pouco merecedor da protecção de S. M. C.), póde V. Ex.ª assegurar ao Conde de Ofalia, que se o homem alguns dias permaneceu na prisão sem ser interrogado, foi porque era necessario combinar e colher todos os fios da complicada rede que elle contribuíra para tecer; que não tem deixado agora de ser judicialmente perguntado; e que se procede a seu respeito da maneira mais legal, parecendo bastantemente estranho que o Governo hespanhol suspeite, e ainda mais accuse a S. M. de procedimentos arbitrarios e de um rigor excessivo! Póde V. Ex.ª reservadamente assegurar ao Conde de Ofalia, se lhe parecer conveniente, que S. M. não duvidará prometter em todo o caso a commutação da pena ultima áquelles individuos que em virtude de reclamações nossas forem entregues pelo Governo hespanhol. De todos os malvados que tiveram parte na ultima rebellião, os mais culpados são talvez os dois Paivas Rapozos pai e filho, que até ao presente não têem sido apprehendidos; e parecendo muito provavel que se refugiassem para a Hespanha, ordena El-Rei meu Senhor a V. Ex.ª, que pratique as mais activas diligencias para os descubrir e reclamar. Muito convirá que V. Ex.ª possa subministrar-me com a possivel exactidão todos os documentos e noticias que colligir ácerca do levantamento de Capapé, da remoção do Padre Cyrillo, Saez, Erro, etc., e de todas as tramas que se supponha poderão ter connexão com as perturbações que houve n'este Reino, pois é mais que provavel que haja enlaces secretos entre os inimigos dos dois Governos, qualquer que seja a denominação do partido a que pertencem, e a mascara com que se cobrem.

Agradecerá V. Ex.ª, em nome de S. M., a concessão da medalha de Albuera aos officiaes portuguezes, a quem já fiz constar a mercê que S. M. C. se dignou conferir-lhes.

Conserva-se sem novidade a preciosa saude de S. M. e de toda a Real Familia.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Julho de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Accuso a recepção do Officio de V. Ex.ª com o n.º 79, e de uma carta em cifra do Secretario da Embaixada Joaquim Severino Gomes, pela qual S. M. veiu no conhecimento de estar já assignado o Decreto da demissão do Conde de Ofalia: na verdade parece-me de máu agouro esta determinação de S. M. C., que já podia ter reconhecido por uma fatal experiencia os graves inconvenientes que resultam da contínua mudança de Ministros; e muito sinto que em logar de um homem de talento e de idéas moderadas, ganhe ascendencia uma pessoa tão pouco illustrada como D. Thadeo Calomarde. Entretanto não devo deixar de remetter o diploma já assignado por S. M., e as insignias de Grão-Cruz da Ordem de Christo, que o mesmo Senhor se havia dignado conferir ao mencionado Conde. V. Ex.ª porém fica auctorisado a entrega-las, ou a demora-las, conforme lhe parecer mais conveniente, para que se não julgue que S. M. escolheu o momento da desgraça d'aquelle Ministro para lhe dar um tão grande signal de consideração.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 12 de Julho de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 19 de Junho de 1834.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

NÃO quero deixar partir este correio sem te levar ao menos duas regras, posto que de Officio te digo muito estensamente quasi tudo o que tinha a dizer. Tenho-me abstido contra minha vontade, mas para condescender comtigo, de insistir para que venhas tambem repartir comnosco o trabalho, e ter a tua parte da ingratidão e das calumnias que a final vem a ser a paga mais certa dos nossos trabalhos; mas o que não fiz ao menos, foi o mostrar a S. M. o Officio que escreveste n'um momento de impaciencia, annunciando que te verias obrigado a largar essa Embaixada; porque na verdade se os homens de bem se enjoarem do serviço, não devem estranhar que os negocios publicos vão de cabeça abaixo.

Sinto a demissão do Conde de Ofalia; mas não me admira. Eu aqui me sustento morto de trabalho, e olhando para a Embaixada de París como para uma terra de promissão, aonde nunca chegarei, porque as difficuldades vão-se encadeando uma na outra, de modo que nunca se lhe encontra termo.

A Nota que te escreveram a respeito do tal barco de Ayamonte é com effeito o *non plus ultra* da insolencia, e é totalmente destituida de fundamento: aqui se acha o mesmo mestre do barco hespanhol, o qual está prompto para attestar que tudo quanto o Commandante de Ayamonte expoz, é falso. Eu creio que seria o caso de se fazer uma queixa contra o tal amigo.

Põe-me aos pés da Sr.ª Condessa: minha mulher não lhe

Digitized by Google

escreve hoje, porque está nas Caldas, aonde foi com a Condessa de Alva e alguns dos filhos. Perdôa a sensaboria d'esta carta escripta á pressa; e não me percas a amisade, ainda quando diffiras da minha opinião sobre alguns objectos de politica, pois bem sabes que não é dado o ser infallivel; e eu em verdade só quero na minha consciencia o que julgo melhor. Dá-me bem novas da tua saude, e acredita que sou sempre teu amigo o mais affectuoso e servo = *Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA Á LEGAÇÃO DE PARÍS.

Remetto incluso a V. S.ª um *Memorandum* de que entreguei a copia ao Embaixador de França n'esta Côrte, e no qual V. S.ª achará as instrucções que S. M. ordena que siga a respeito do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, não devendo eu encubrir a V. S.ª, que as noticias publicadas nas gazetas, do acolhimento amigavel que S. M. Christianissima fez áquelle Principe, e das honras com que tem sido tractado em França, servem de pretexto aos malevolos para espalhar rumores sediciosos, e para fazer acreditar que o recebimento feito ao Infante de Portugal e ao Filho de S. M. F. involve uma approvação solemne da criminosa imprudencia que motivou a sua sahida de Portugal. V. S.ª deverá portanto temperar o zelo aliás muito louvavel que o induz a exigir contemplações especiaes para o Sr. Infante, e a faze-lo figurar em actos publicos de um modo desnecessario, principalmente attendendo ao incognito que elle assumiu durante as suas viagens. Escuso estender-me mais sobre este assumpto, de que V. S.ª não poderá desconhecer a importancia. Em outros Despachos transmitto a V. S.ª todos os documentos relativos ao negocio da Rainha minha Senhora, dos quaes

Digitized by Google

fará o uso prudente que as circumstancias pedirem; devendo V. S.ª ficar na intelligencia de que o Embaixador de França transmitte ao seu Governo os mesmos documentos, e tem concordado em tudo completamente com as vistas sabias e prudentes de S. M. Seria de desejar que V. S.ª podesse informar-me circumstanciadamente do effeito que terá produzido, tanto no Gabinete de París, como tambem na opinião dos Ministros das outras potencias ahi residentes, a Carta de Lei pela qual S. M. annuncia a convocação dos Tres Estados do Reino. O Barão Hyde de Neuville escreveu da maneira a mais favoravel ácerca d'essa medida, a qual se tornava indispensavel para cortar de uma vez as esperanças latentes do partido falsamente chamado liberal, e para desvanecer os temores dos bons portuguezes, e da gente sensata; ao mesmo tempo que a posição mui critica em que se acha esta Nação pela dissidencia do Principe Herdeiro da Corôa, e pelas tentativas do partido fanatico e desatinado, que á força pertende exercer violencias e vinganças, sem prever que o seu triumpho lhe seria bem cedo fatal, e occasionaria novas reacções, claramente demonstrava a necessidade de rodear o Throno de uma força moral sufficiente para evitar a dissolução da Monarchia. El-Rei meu Senhor, além das graves considerações que ficam indicadas, teve sempre em vista desempenhar a sua Real Palavra, e evitar os inconvenientes que tarde ou cedo resultariam do esquecimento de similhantespromessas, como se verificou em 1820 na Hespanha. Desgraçadamente porém o Sr. D. Fernando VII não parece querer-se aproveitar da experiencia do passado, nem concordar com as paternaes intenções do nosso Augusto Soberano, antes pelo contrario consta que a resolução de S. M. causára no Gabinete de Madrid uma impressão desfavoravel, e esfriára os sentimentos amigaveis que ultimamente se haviam manifestado por parte de S. M. C., com especialidade no caso da Rainha minha Senhora. Faz-se por consequencia muito

Digitized by Google

necessario que V. S.ª procure explicar ao Ministerio francez os poderosos motivos que influiram para a determinação de S. M., e persuadi-lo da necessidade absoluta em que o mesmo Senhor se via de não differir por mais tempo o cumprimento da sua Real Promessa; devendo ao mesmo tempo declarar que se não omittirá nenhuma precaução para que as Côrtes legitimamente convocadas não degenerem n'uma Assembléa demagogica, e para que em nada se innovem as nossas Instituições Fundamentaes tão essencialmente monarchicas. A approvação declarada e explicita do Governo francez seria sem duvida muito conveniente, se V. S. a podesse obter sem derogação da dignidade d'El-Rei meu Senhor, e sem perder de vista que os actos da sua Soberana Vontade não carecem da sancção de outras potencias. Continua-se com os preparos da expedição para o Brasil, a qual se acha em estado de sahir dentro de quinze dias, se fôr necessario; porém S. M. deseja esgotar todos os meios de conciliação, e espera ainda pelo resultado das negociações entaboladas em Londres, posto que seja muito provavel que os Agentes brasileiros só procurem ganhar tempo, lisongeiando-se entretanto de conseguirem o reconhecimento da sua independencia por outros Governos. Infelizmente o Ministerio francez não é o que menos tem contribuido para lhes inspirar esperanças, e a linguagem de Mr. de Gestás e dos Consules francezes no Brasil contrasta de um modo palpavel com a do Embaixador de S. M. Christianissima n'esta Côrte. Segundo as ultimas noticias que se receberam aqui, não parece improvavel que se declare brevemente a scissão das Provincias de Pernambuco, Maranhão, etc.; e n'esse caso não hesitará S. M. em mandar immediatamente forças, que em vez de deverem ser consideradas como hostis pelo Principe Real, iriam pelo contrario embaraçar a desmembração de um Reino, que deverá algum dia pertencer-lhe legitimamente. Reservo-me para escrever mais circumstanciadamente a V. S.ª sobre este im-

Digitized by Google

portante assumpto, quando se conheçam mais claramente as intenções dos Agentes brasileiros em Londres. Já no meu Despacho n.º 75 tive a satisfação de annunciar a V. S.ª que El-Rei meu Senhor, annuindo aos desejos do Conde de Oriola, o dispensárà da Embaixada em París, e houvera por bem, em quanto não nomeia novo Embaixador, conferir a V. S.ª a graduação de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario n'essa Côrte, na certeza de que não podia nas actuaes circumstancias confiar uma tão importante missão a nenhum servidor mais zeloso do seu Real Serviço; e agora remetto inclusa a sua competente credencial, bem como a copia do estylo.

Previno a V. S.ª de que deverá não differir mais a apresentação e installação de D. Francisco de Almeida no seu posto de Secretario da Embaixada.

Deus guarde a V. S.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 12 de Julho de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Francisco José Maria de Brito.

TRADUCÇÃO DO MEMORANDUM A QUE SE REFERE O DESPACHO ANTERIOR [1].

O REGRESSO do Infante D. Miguel a Portugal, se tiver logar inopinadamente, será um acontecimento desastroso para este Reino, que não póde recobrar completa tranquillidade sem a ausencia prolongada do joven Principe; e S. M. F. conta com a cooperação de S. M. o Rei de França para prevenir pelos meios da mais stricta vigilancia toda a tentativa d'aquella natureza, que S. A. R. podesse ensaiar. É claro que mesmo sem voltar aqui, o Infante poderia, se chegas-

[1] Este Memorandum foi enviado á Missão de S. M. F. em París, e communicado confidencialmente a Mr. Hyde de Neuville, Conde da Bemposta, Embaixador de S. M. Christianissima, e aos outros Agentes das principaes potencias em Lisboa.

Digitized by Google

se a escapar-se para Hespanha, excitar perturbações em Portugal, e abysmar na desordem toda a Peninsula: seria a faisca incendiaria das materias combustiveis que se acham ainda espalhadas sobre a superficie dos dois Reinos; elle se constituiria seguidamente chefe ostensivo do partido rebelde, obcecado e furioso, que bem injustamente se appellida realista; e a sua chegada reanimaria ao mesmo tempo as esperanças aos revolucionarios que se dizem liberaes, que só desejam as desordens e a anarchia que trazem uma reacção inevitavel, e muito receiam o triumpho ganho pelos principios da moderação e da legitimidade. S. M. F., enviando seu Filho em direitura a um porto de França, deu ordem ao Conde de Rio-Maior, de não permittir que S. A. R. deixe esse Reino antes de receber novas instrucções; e espera que S. M. Christianissima se dignará empregar todos os meios ao seu alcance para que esta ordem seja pontualmente executada. No caso de S. A. R. sollicitar e obter permissão de continuar a viajar em Italia, ou na Allemanha, o Governo francez receberá logo a competente communicação. Convem-nos ser instruidos com exactidão da conducta e das relações do Infante durante a sua estada em París; e para este fim S. M. F. encarregou o Coronel Emillé de entender-se com a policia franceza, e de manter uma communicação regular com o Ministerio portuguez. É sobre tudo necessario vigiar a correspondencia do Visconde de Canellas, portuguez que se acha agora retirado na visinhança de Leorne; a da Côrte de Madrid, e em geral tudo o que fôr a S. A. da Peninsula ou do Brasil; e o procedimento do Marechal Beresford, no caso que esta personagem appareça, como é provavel, em França. Exceptuando o Conde de Rio-Maior, todos os individuos do sequito do Principe, começando pelos dois Camaristas, não podem senão dar-lhe máus exemplos, e servi-lo em tudo o que se lembrar de emprehender, que seja censuravel. S. M. F. ordenará talvez a successiva destituição da maior parte dos

Digitized by Google

referidos individuos; e no caso que elles recusem obedecer, pedirá a intervenção do Governo francez para os separar ao menos de S. A. R. Seria de desejar ver o Principe entregue a algumas occupações e investigações uteis; e que empregasse o seu tempo de maneira que se lhe apagassem as saudades dos divertimentos menos delicados a que estava habituado em Lisboa. S. M. Christianissima poderá contribuir para se obter este resultado dignando-se collocar junto de S. A. R. alguma pessoa instruida, e que chegue a ganhar a confiança d'este. Não parece que Mr. de Lesseps deva ser para isto escolhido, e a muitos respeitos seria preferivel que recahisse a escolha sobre Mr. de Gros. Finalmente o objecto da maior importancia seria abrir os olhos do Principe sobre o seu procedimento passado, e fazer crear no seu espirito o arrependimento da falta, ou para melhor dizer, do crime que elle commetteu para com o seu Rei e Pai; ou ao menos o pejo que elle sentirá de certo quando observar que tem unanimemente contra si a opinião de todos os Governos e dos homens honestos de todos os partidos. Não deve dissimularse que a recepção que S. M. Christianissima ordenou que se fizesse ao Filho do Rei de Portugal, podia ser interpretada pelo Infante D. Miguel como uma approvação tacita dos principios que elle proclamou em 30 de Abril; ha provas materiaes de que tal fôra a impressão produzida no espirito dos mancebos que formam a sua comitiva; e não póde duvidarse que o partido fanatico e exaltado aproveita em Portugal todos os artigos de gazetas em que se mencionam as honras feitas ao Principe, para espalhar boatos os mais falsos e extravagantes; e que já tem conseguido por este modo produzir no publico um effeito muito desfavoravel. Seria portanto conveniente que o acolhimento feito ao Infante em París fosse modificado por observações algum tanto severas; e que, perante S A., bem como perante o publico, houvesse cuidado de traçar claramente a linha que distingue as atten-

Digitized by Google

ções e hospitalidade concedidas ao Principe, do acolhimento que seria feito ao Chefe de um partido que não póde ter approvação, nem estima. Alguns artigos mandados para os jornaes de tempos em tempos, seriam talvez necessarios para fazer effeito em Portugal; e se S. M. Christianissima, o Sr. Conde de Artois, o Sr. Duque de Angouleume, e as Sr.as Duquezas de Angouleume e de Berry houverem por bem convencer-se da utilidade de tentarem a conversão politica de S. A. R.; se sobre tudo S. M. quizer aproveitar a occasião de lhe fallar sobre os acontecimentos de 30 de Abril com a severidade e a uncção que a sua cathegoria e as suas virtudes lhe dão direito de empregar, podemos lisongeiar-nos de que o Infante perderá ao menos a falsa idéa que talvez conserva, de ter adquirido pelo seu procedimento admiradores, e de se ter tornado victima da facção revolucionaria, de que elle suppõe seu Pai cercado. O contraste entre os principios que o Infante proclamou, e os que o Principe Real seu Irmão consagra no Brasil em a nova Constituição que solemnemente acaba de adoptar, deve parecer bem extraordinario ao proprio Infante, principalmente se reflectir que por dois caminhos oppostos seu Irmão e Elle tendem ao mesmo fim, a desthronar El-Rei com o apoio dos partidos extremos. Mas a maioria dos homens honestos no Brasil não propende certamente para a democracia, do mesmo modo que em Portugal a gente sensata não deseja o despotismo e a Inquisição: nada póde ser mais concludente do que este parallelo para demonstrar a prudencia d'El-Rei, que funda a sua Auctoridade sobre a fiel conservação das antigas leis e usos do Reino, e declarou não querer senão o systema moderado, que durante seis seculos serviu de base e de sustentaculo á Corôa de Portugal. Resulta evidentemente dos exemplos citados, que nada é mais criminoso e mais perigoso para o repouso dos povos do que a opposição, ou resistencia dos Principes da Familia Real contra o seu Pai; que não pertence a

Digitized by Google

esses Principes senão serem os sustentaculos, e nunca os censores dos actos da Auctoridade Soberana; e que a sua intervenção, sobre tudo á mão armada, se torna um crime o mais imperdoavel, porque sob a falsa mascara do zelo se occulta sempre a ambição de reinar. O Ministro de S. M. F. em París, fazendo ao Infante D. Miguel as honras que são devidas ao Filho do seu Soberano, não deve perder de vista o contheudo d'este *Memorandum*, e abster-se-ha de procurar com demasiado fervor as occasiões de fazer apparecer em publico o Principe, ou de exigir para S. A. R. as distincções que não podem ser ambicionadas por uma Pessoa de tão elevada cathegoria, e que não concordam bem com o incognito que lhe convem guardar.

Lisboa, Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Julho de 1824.=*Marquez de Palmella.*

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

PELA recepção e leitura dos Officios de V. Ex.ª n.ºs 81 e 82 ficou El-Rei meu Senhor na intelligencia do que V. Ex.ª communica, tanto a respeito da reunião formal da Provincia de Montevideu aos Estados do Brasil, e do que V. Ex.ª tem praticado relativamente á reclamação do dinheiro apprehendido ao mestre do hiate Neptuno, sobre o que o mesmo Senhor espera que V. Ex.ª continuará a fazer as necessarias reclamações; como de se haverem expedido as recredenciaes a D. Francisco de Zea Bermudez, para vir occupar o logar de Ministro dos Negocios Estrangeiros; e de ter chegado a essa Côrte Mr. de Oubril, novo Ministro do Imperador da

Digitized by Google

Russia junto a S. M. C. Posto que V. Ex.ª alguma idéa dá ácerca de Mr. de Oubril, deseja comtudo S. M. que V. Ex.ª dê uma informação mais circumstanciada do caracter d'elle, vistas, e idéas, com relação aos negocios da Peninsula; e outra igual informação a respeito do novo Secretario d'Estado Zea Bermudez.

Ficou S. M. igualmente inteirado dos acontecimentos em Aragão, e dos projectos do General Roys, ou Capapé, e de se não haver ainda concluido o seu processo. Lendo-se em varias gazetas estrangeiras uma especie relativa á demissão do Visconde de Chateaubriand, ligando esse acontecimento com o da rebellião, e mais occurrencias que tiveram logar em Lisboa no dia 30 de Abril ultimo, cumpre que V. Ex.ª procure por quaesquer meios ao seu alcance examinar se tal idéa tem algum fundamento, pois V. Ex.ª assaz conhece quanto interessa a S. M. tudo o que póde ter connexão directa ou indirectamente com aquelle objecto.

V. Ex.ª terá lido em todas as gazetas de Londres e de París a noticia da proxima vinda de tropas inglezas ou hanoverianas para Portugal; porém esta noticia teve até agora unicamente por fundamento o pedirmos ao Gabinete britannico algumas explicações ácerca da possibilidade de virem algumas tropas auxiliares quando fossem necessarias, por isso que se sabia que a Inglaterra não soffreria de bom grado que as pedissemos a qualquer outra potencia. Entretanto S. M. F. não está ainda resolvido no momento presente a sollicitar a vinda d'ellas; e a certeza que em contrario se dá, é inteiramente destituida de fundamento, podendo V. Ex.ª declara-lo assim verbalmente.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Julho de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

Os desagradaveis acontecimentos que V. Ex.ª me participa terem occorrido n'essa capital no dia 28 do mez passado entre soldados francezes e hespanhoes, causaram viva sensação a S. M.; e fica o mesmo Senhor com muito cuidado nas consequencias que d'elles podem resultar, e espero que V. Ex.ª transmittirá todos os detalhes a esse respeito.

Não tem o menor fundamento as noticias ociosas communicadas por alguns membros do Corpo Diplomatico d'aqui aos seus collegas n'essa Corte: não se tem tractado ainda no Gabinete de S. M. dos objectos que serão apresentados ás Côrtes; e nunca poderia n'ellas tractar-se questão alguma offensiva dos direitos de S. M. a Rainha, nem do Sr. Infante D. Miguel.

Respondendo ao § 3.º do seu Officio n.º 89, posso affirmar a V. Ex.ª que não foi certamente da minha intenção fazer-lhe censura por haver tardado em dar as informações que lhe pedi no Despacho a que V. Ex.ª responde no precitado §.

O boato relativo á demissão de Mr. de Chateaubriand, a que eu me referia no meu Despacho n.º 88, é inteiramente falso.

Pelo que respeita á vinda de tropas hanoverianas, posto que não acreditem o que V. Ex.ª tem ordem de dizer sobre esse assumpto, deve comtudo V. Ex.ª continuar a asseverar a verdade; isto é, que nunca houve convenção sobre esse negocio, nem se mandaram poderes para a assignar, e só se tractou hypotheticamente.

Em resposta ao que V. Ex.ª me communica em o § 7.º

Digitized by Google

do seu precitado Officio, tenho a dizer que o Encarregado de negocios de Austria foi sempre chamado ás conferencias que houve na presença de S. M., e só faltou a uma em minha casa: o Encarregado de negocios da Prussia teve as communicações todas por escripto; além de que nunca jámais poderiamos considerar como um direito nos Agentes de certas potencias o exigirem com preferencia aos de outras potencias intervir nos negocios internos d'este Paiz: n'este caso S. M. quiz dar uma prova de confiança a alguns membros do Corpo Diplomatico, fundada nas qualidades especiaes d'elles, e não na representação das suas Côrtes.

S. M. approva as alterações que V. Ex.ª fez na Nota que me havia remettido por copia no seu Officio n.º 84, sobre o navio hespanhol encalhado na barra de Villa-Real de Sancto Antonio.

Posso assegurar a V. Ex.ª que as communicações de que veiu incumbido o correio russiano são todas de uma natureza agradavel. Pelo mesmo correio foram remettidos ao Encarregado de negocios da Russia os diplomas e insignias de Grão-Cruz da Ordem de S. Alexandre Newsky para o Conde de Subserra, e para mim; bem como a Grã-Cruz da Ordem de Sancta Anna para o Conde de Villa-Real, e a Cruz de Cavalleiro de segunda classe d'esta Ordem para o Official maior d'esta Secretaria d'Estado; igualmente foi o mesmo Encarregado de negocios condecorado com a Grã-Cruz da Ordem de Wladimir.

Mandei proceder ás averiguações necessarias no Terreiro Público sobre o objecto de que tracta a Carta de Mr. de Royer, que V. Ex.ª me remetteu com o seu Officio n.º 88, e responderei áquelle Ministro quando tiver obtido os dados necessarios para o fazer. Fiz entrega a El-Rei meu Senhor, como me cumpria, das cartas de SS. AA., que V. Ex.ª me enviou com os seus Officios n.ºs 87 e 89.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Ne-

Digitized by Google

Negocios Estrangeiros, em 7 de Agosto de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Respondendo aos Officios reservados de V. Ex.ª n.ºs 53 a 57, relativos á negociação com os Agentes brasileiros, posso assegurar a V. Ex.ª que todos foram presentes a S. M., e mereceram a sua Real Approvação os passos que V. Ex.ª tem dado n'este negocio; não deixando comtudo de parecer bastantemente dura a declaração exigida, de que a expedição que se prepara nos portos de Lisboa não partiria em quanto se não recebesse a resposta que se mandou pedir ao Rio de Janeiro, ou se não rompesse a negociação. Não era certamente da intenção de S. M. o fazer partir a sobredita expedição, em quanto se não exhaurissem os meios conciliatorios; mas é certo que o conservar-se em suspenso por tanto tempo occasiona grave incommodo e despeza, e estorva em parte a projectada reducção do exercito; não sendo comtudo possivel desistir publicamente dos armamentos em quanto a negociação subsiste, sem nos entregarmos, por assim dizer, ao arbitrio dos Agentes brasileiros, privando-nos do meio que ainda nos resta para lhes incutir algum receio. Parece portanto que ao menos conviria exigir d'elles em conferencia, uma declaração analoga, pela sua parte, á que elles de nós reclamaram; e sem embargo do que manifestaram confidencialmente a V. Ex.ª ácerca da esquadra de Lord Cochrane, é necessario que officialmente confirmem, que a sobredita esquadra não commetterá hostilidades, nem contra as posses-

Digitized by Google

sões de S. M. F., nem contra os navios e commercio dos subditos portuguezes nos mares da Asia e Africa.

Recebi pelo ultimo paquete uma carta de Felisberto Caldeira Brant, cuja copia remetto a V. Ex.ª, assim como a minha resposta, para que V. Ex.ª haja de lh'a entregar depois de tomar conhecimento do seu contheudo. N'esta resposta achará V. Ex.ª claramente enunciados os pontos que me parece serem cardeaes da negociação, e sobre os quaes convem que V. Ex.ª procure obter explicações decisivas.

A independencia do Brasil, se viesse a reconhecer-se, deixaria de facto subsistir todas as difficuldades que agora existem; pois que sendo o Successor da Corôa de Portugal aquelle mesmo que pertende ser reconhecido Soberano do Brasil, é indispensavel que elle declare, se depois do fallecimento do seu Augusto Pai tenciona de novo reunir as duas Corôas, ou renunciar á de Portugal. No primeiro caso, o reconhecimento da independencia, que se pede, não viria a ser mais do que uma cessão ou abdicação completa de S. M. a favor de seu Filho, da Corôa do Brasil; e esta só poderia ser acompanhada de ajustes relativos á futura residencia do Soberano dos dois Reinos, e aos outros mutuos enlaces que não poderiam deixar de estabelecer-se entre elles. No segundo caso, faltando o Successor immediato do Throno de Portugal, seria necessario estipular para quem passaria este direito, e em que linhas se continuaria a successão de um e outro Reino.

O reconhecimento da independencia sem estas prévias explicações faz-se inteiramente inadmissivel, ainda quando se quizesse prescindir de todas as mais difficuldades inherentes ao assumpto; nem seria possivel deixar em aberto taes questões sem incorrer na mais imperdoavel responsabilidade. Os Agentes brasileiros por consequencia quando pedem o reconhecimento da independencia, não dizem nada, porque o Brasil já está independente de Portugal, em virtude mesmo das concessões que El-Rei se dignou fazer-lhe, e ainda mais o

Digitized by Google

ficará se se acceitarem as condições que S. M. não tem cessado de offerecer desde a sua restauração ao exercicio da Soberania. As questões verdadeiramente reduzem-se a saber: qual seria a sorte de Portugal quando S. M. viesse a faltar, havendo primeiramente abdicado a Corôa do Brasil; quaes seriam os Successores chamados aos dois Thronos no caso de separação; quaes as vantagens ou indemnisações offerecidas n'esse caso a S. M. F.; e qual a residencia do Soberano, se tornarem a reunir-se os dois Reinos?

Apresentado assim o negocio debaixo do ponto de vista mais claro e singelo, deve V. Ex.ª trabalhar para que se expliquem os Agentes brasileiros, sem se comprometter com resposta alguma que prejudique as vistas de S. M., ou lese os seus indubitaveis direitos, pois que estes de nenhum modo caducam com a usurpação de facto da sua Soberania no Brasil, contra todas as leis divinas e humanas.

Parece que o melhor meio para obter estas explicações, seria empregar o intermedio dos Plenipotenciarios alliados, cuja assistencia até agora ás conferencias tem desgraçadamente dado um apoio indirecto a todas as secundarias pertenções manifestadas pelos Agentes do Brasil.

Em quanto á questão dos prisioneiros brasileiros vindos do Pará e Maranhão, que ainda aqui se acham, S. M., continuando no generoso systema que até agora invariavelmente seguiu, já concedeu licença a um grande numero d'entre elles para voltarem á sua patria, e está disposto a concede-la ao resto, não podendo comtudo considera-los senão como subditos seus, e não como prisioneiros de uma Nação inimiga.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 7 de Agosto de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

CARTA DE FELISBERTO CALDEIRA BRANT, CITADA NO DESPACHO ANTECEDENTE.

Londres, 28 de Junho de 1824.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

EM 1820 não tinha eu a honra de conhecer a V. Ex.ª, ou de ser conhecido por V. Ex.ª Nosso primeiro encontro deveria ser acompanhado de reciproca reserva, porque n'essa epocha diziam os portuguezes que V. Ex.ª era o maior inimigo do Brasil, e que mui apresssado se recolhia ao Rio para estabelecer o despotismo expulso de Portugal. Diziam igualmente os mesmos portuguezes, que eu era o maior republicano, e que, se não fosse immediatamente preso, seria em poucos dias o chefe da revolução: tal era a tactica maçonico-carbonaria. Longe porém de reserva, manifestou-se a mais illimitada confiança: houve communicação franca sobre os perigos do contagio revolucionario; houve conformidade de idéas sobre as medidas que se deviam tomar; e nenhuma accusação, amisade, ou esperança pôde alterar o plano convindo. Eu sustentei a Provincia em obediencia até ao fim de Janeiro, como promettêra a V. Ex.ª, e não duvidei depois sacrificar minha vida e fazenda para tirar toda a duvida sobre a veracidade dos meus sentimentos e principios.

V. Ex.ª defendeu a minha honra accusada perante El-Rei, e não duvidou tomar a responsabilidade por qualquer falta que eu commettesse. Nenhum de nós se enganou; cada um fez o que devia a si, á Patria, e ao Rei; mas fomos ambos calumniados por nossos compatriotas, e ambos perseguidos. Pouco tempo durou o delirio revolucionario; mas a Monarchia dividiu-se, e para cumulo de males uma parte ficou em guerra com a outra. Entretanto S. M. F. chamou a V. Ex.ª para o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, e seu Augusto

Digitized by Google

Filho a mim para seu negociador na Europa. Nenhum de nós quererá impossiveis; e se uma franca communicação nos uniu em 1820 para resistir á revolução, outra similhante communicação em 1824 nos deve dobradamente unir para reparar os males da mesma revolução. O meu Governo não pertende, não deseja mais do que o reconhecimento da independencia do Imperio, isto é, reconhecimento d'aquillo de que está de posse, e na qual convem que seja mantido para bem da Realeza, da Nação Portugueza, e sobre tudo da Augusta Familia de Bragança. Diga V. Ex.ª com igual franqueza o que quer S. M. F., e ponhamos quanto antes fim a tantas desgraças e humiliações. Esta abertura seria o meu primeiro passo, se a escolha de um Plenipotenciario tão abalisado, como o Ex.mo Sr. Conde de Villa-Real, me não fizesse suppôr que elle tinha instrucções e auctorisação ampla para fazer um tractado sobre bases honorificas a ambas as Partes; mas conhecendo agora com bastante pezar, que é um mero ouvinte para tudo transmittir a Portugal, não posso deixar de me dirigir a V. Ex.ª sollicitando a sua attenção sobre os inconvenientes de um tal systema, que além de retardar os beneficios da paz, induz suspeitas e desconfianças, quando só convinha sincera e reciproca franqueza.

Senhor: a perda de tempo é a unica irreparavel; fiquem de parte argumentos e recriminações; faça-se algum bem á humanidade, algum serviço á Realeza, e caiba-nos a gloriosa partilha de haver para isso concorrido.

Por esta occasião renovo a V. Ex.ª os protestos da alta consideração e profundo respeito com que sou = Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Palmella = de V. Ex.ª o mais obrigado e fiel creado = *Felisberto Caldeira Brant* [1].

---

[1] Não se encontra a resposta que o Duque de Palmella deu a esta carta de Brant.

Digitized by Google

EXTRACTO DO OFFICIO RESERVADO N.º 31, DO MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

No Officio reservado n.º 59 viu S. M. com satisfação a noticia que V. Ex.ª refere das esperanças dadas por Mr. Chamberlain, de que a communicação que elle tivera ordem de fazer ao Governo do Rio de Janeiro não seria mal recebida, em quanto a acceder aquelle Governo aos pontos que exigimos como preliminares da negociação. Igualmente parecem satisfactorias as noticias do Perú, por se não confirmar a annunciada derrota dos realistas.

Sobre a negociação de que V. Ex.ª se acha encarregado nada me resta hoje a dizer, senão que S. M. aguarda com impaciencia a remessa que V. Ex.ª nos faz esperar pelo proximo paquete, do esboço que Mr. Canning pertende apresentar de um projecto de reconciliação entre Portugal e o Brasil; e á vista das communicações que por ordem de S. M. tenho feito a V. Ex.ª, poderá inferir que por pouco que o dito projecto seja admissivel, El-Rei meu Senhor o abraçará gostoso, pois conhece a necessidade urgente de pôr termo ao actual estado de incerteza e de perigo em que a Monarchia se acha collocada pela scissão dos dois Reinos de que se compõe.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 16 de Agosto de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

Mr. CANNING AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Londres, 16 de Agosto de 1824.

SENHOR.

NA conformidade do pedido dos Plenipotenciarios brasileiros, e com o concurso do Conde de Villa-Real, do Principe de Esterhazy, e de Mr. de Neumann, tenho a honra de transmittir a V. Ex.ª copia de um projecto de tractado de reconciliação entre Portugal e o Brasil, redigido por mim em virtude das instancias d'esses cavalheiros, como uma base para a negociação.

Não me aventuro a acompanhar a remessa d'éste papel com qualquer expressão de opinião. Os sentimentos do Governo britannico sobre este mui interessante assumpto são já sufficientemente conhecidos de V. Ex.ª

Sir Eduardo Thornton communicará a V. Ex.ª o theor de um Despacho endereçado por mim a Sir Henrique Welesley, Embaixador de S. M. em Vienna, com os protocollos das conferencias, e o projecto que remetto; e só tenho a accrescentar ao que V. Ex.ª por elle saberá da parte que o Governo britannico tomou n'estas conferencias, a certeza de que nenhum projecto seria submettido por via da sua conjuncta intervenção á consideração de V. Ex.ª, em que nós não julgassemos seriamente attendidos os interesses e a honra de S. M. F., do modo mais compativel com circumstancias contra as quaes é hoje impossivel reagir.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e estima, Senhor, de V. Ex.ª muito obediente e fiel servidor = *Jorge Canning.*

---

[1] O Duque de Palmella não conserva o projecto, a que mais adiante faz larga referencia, enviado por Mr. Canning.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

HONTEM me procurou o Embaixador de Hespanha n'esta Secretaria, e fez-me leitura de um Despacho, ou extracto de Despacho, que pelo ultimo correio havia recebido da sua Corte, no qual se lhe ordenava que buscasse *por todos os meios* evitar a verificação do annunciado chamamento dos Tres Estados do Reino, por quanto uma tal medida, *a todas as luzes impolitica e prejudicial nas actuaes circumstancias, podia trazer apoz de si as mais funestas consequencias para toda a Peninsula, e comprometter a tranquillidade dos dois Reinos.* No mesmo Despacho se annunciava ao Duque de Villa-Hermosa, que os Agentes das principaes Côrtes alliadas receberiam ordem dos seus respectivos Governos (ou antes, segundo eu creio, da conferencia de París) para se unirem a elle, a fim de dirigirem as necessárias representações a El-Rei meu Senhor, e obstarem á effeituação de uma medida que lhes parece tão perigosa. Antes de ir ter comigo já o Duque de Villa-Hermosa havia dirigido a mesma representação a El-Rei meu Senhor, e o mesmo fizeram de commum accôrdo os Encarregados de negocios de Austria, Russia, e Prussia. O Embaixador de França porém absteve-se de fallar no mesmo sentido, antes sustentou com muita coherencia a opinião que sempre havia enunciado. Considerando S. M. que esta sollicitação ou advertencia das Côrtes alliadas lhe foi dirigida de um modo desusado, porque, á excepção do Embaixador de Hespanha, nenhum dos outros buscou a via official, e limitaram-se a uma pratica verbal com o mesmo Senhor, não julgou necessario responder-lhes outra cousa mais senão que tomaria em consideração o que os Encarregados

Digitized by Google

de negocios das sobreditas Côrtes lhe expunham; ao Embaixador de Hespanha porém tive ordem de S. M. para responder, que sem entrar na discussão da questão em geral, nem das doutrinas que se podiam allegar em pro e em contra, no que sem duvida haveria muito a dizer por uma e por outra parte, e provavelmente nenhuma das duas ficaria convencida, eu podia asseverar-lhe, contrahindo-me á questão do momento e do facto, isto é, quanto á epocha da convocação dos Tres Estados, que S. M. ainda a não havia determinado, e que certamente não a apressaria á vista dos receios e inquietação que manifestava a este respeito o Gabinete de Madrid; e *sobre tudo* á vista dos symptomas revolucionarios que acabam de manifestar-se em Tarifa, e em algumas outras terras de Hespanha; sendo principalmente necessario que os dois Governos se unam de alma e coração para extirpar esse mal completamente. Escuso accrescentar observação nenhuma, e limito-me a referir o facto acontecido para conhecimento de V. Ex.ª, e para que saiba as intenções de S. M., e combine com ellas a sua linguagem.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 24 de Agosto de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Estamos esperando com uma justa impaciencia noticias que tranquillisem completamente os espiritos assustados com a noticia da tentativa revolucionaria de Tarifa. Parece que a promptidão com que as forças francezas de mar e terra se

Digitized by Google

dirigiram para aquelle ponto, contribuirá muito para suffocar na sua nascença este novo parto do monstro vertiginoso da revolução. O que não póde bem explicar-se, é a combinação que se suppõe haver entre uma empreza capitaneada, segundo dizem, por uns poucos de homens desesperados da facção jacobinica, e as rixas acontecidas em Madrid entre os soldados francezes e as tropas do realista Quezada. É de suppôr portanto que tal combinação não exista, e que este successo sirva de aviso aos que imprudentemente, ainda que talvez com boas intenções, promovem prematuramente a evacuação do territorio hespanhol pelo exercito francez. Em quanto a mim estou convencido plenamente, que para sanar as feridas causadas por uma revolução tão funesta é muito util e talvez indispensavel a compressão temporaria de uma força estranha a todos os partidos; e que se não póde sem risco antecipar o momento de a dispensar.

No seu Officio n.º 93 enuncia V. Ex.ª o facto que lhe fôra allegado por pessoa da confiança de S. M. C., da entrada de officiaes constitucionaes em Portugal. Como se tracta de um objecto que igualmente interessa a honra e a segurança dos dois Governos, e porque El-Rei meu Senhor tem sobre tudo a peito observar fiel e rigorosamente os deveres que lhe impõe a amisade e boa visinhança para com um Soberano seu intimo alliado, e tão proximo Parente, pratiquei as mais exactas e promptas diligencias para vir no conhecimento do que possa ter dado motivo a similhante suspeita; e devo assegurar a V. Ex.ª, que ella não tem o minimo fundamento; que nenhuns hespanhoes têem desembarcado n'este porto vindos de Inglaterra; e que pelas fronteiras não consta que tenham entrado mais do que os individuos indicados na lista que hontem me foi communicada pelo Intendente da Policia, e que remetto a V. Ex.ª por copia. Igualmente lhe remetto copia das ordens circulares que se acabam de expedir para todas as Provincias; e V. Ex.ª fará

Digitized by Google

d'estes documentos, e das explicações que por ordem de S. M. lhe dou, o uso que julgar mais conveniente para demonstrar: 1.° que é falso o facto allegado; 2.° que é improvavel que em Portugal se tramem conspirações analogas á que apparece desgraçadamente em Tarifa; sendo bem pelo contrario de receiar que se existe alguma combinação entre os descontentes de Hespanha e de Portugal, seja antes no sentido a que vulgarmente se chama ultra-realista; o que V. Ex.ª poderá comprovar pelas intelligencias que se surprehenderam por meio de intrigantes subalternos, como Fonseca, Leonardo, e outros; 3.° que ainda no caso de infelizmente existirem taes tramas, nunca jámais se poderia, sem a mais infame calumnia, suppôr que o Governo de S. M. F. tivesse ou tenha conhecimento d'ellas, nem que as consinta, e ainda menos, que as favoreça; e se taes são os motivos que se empregam para indispôr o animo de S. M. C. *contra Portugal* (como V. Ex.ª se expressa), nunca a indisposição foi mais injusta do que esta; nem ha cousa que possa ser mais fatal aos interesses, talvez mesmo á conservação do Throno de um e de outro Soberano. Elles devem na verdade identificar-se, porque os seus interesses são identicos, e quando uma das duas Corôas perigar, a outra certamente não estará mui segura; mas devem identificar-se, sem que por isso se exija que um dos dois faça completamente ao outro o sacrificio das suas idéas, nem renuncie a formar o seu proprio juizo sobre a marcha que lhe convem seguir na sua administração interior, e sobre os remedios mais adequados para sanar os males de que padecem os seus subditos.

Finalmente diz V. Ex.ª que n'estes ultimos mezes o partido liberal *tem levantado muito a cabeça em Hespanha*. Sendo assim, receio que possa attribuir-se um tal resultado menos á força, ou ao numero dos partidistas do systema pseudo-liberal, do que aos erros e á cegueira dos que dirigem o partido contrario. Em Hespanha, como em Portugal, a maior

Digitized by Google

parte da Nação, e mesmo da gente illustrada da Nação, é sem duvida realista, e puramente realista, nem me parece que os revolucionarios possam por agora prevalecer, ou mesmo causar susto ao Governo, senão no caso da repetição de scenas similhantes á de 30 de Abril; porque se os exagerados ultra-realistas derem o primeiro signal da rebellião, certamente não tirarão d'ella o fructo que pensam, e excitarão antes uma reacção a favor dos seus antagonistas.

Deseja S. M. que V. Ex.ª lhe dê as informações que puder colher sobre a intenção em que se acha Sir William A'Court a respeito da sua vinda a Lisboa; e que procure sondar a opinião que elle fórma do estado actual dos negocios de Hespanha e de Portugal; e das principaes questões que n'este momento se apresentam. Sobre este assumpto poderá V. Ex.ª informar-me por alguma occasião particular.

A preciosa saude de S. M. e de toda a sua Real Familia conserva-se felizmente sem alteração.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 21 de Agosto de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

São de tal transcendencia as questões a que se referem as cartas de Mr. Canning, e os Officios reservados de V. Ex.ª, que naturalmente não poderá estranhar-se uma prudente detenção nas respostas que devo dar ao sobredito Ministro, não me achando ainda hoje habilitado para transmittir a V. Ex.ª

Digitized by Google

as ordens d'El-Rei meu Senhor. Entretanto devo prevenir a V. Ex.ª, que S. M. não pôde ver sem um profundo sentimento o projecto de tractado apresentado por Mr. Canning, porque no sobredito projecto se encontram só com clareza e especificação os sacrificios que se exigem da parte de S. M., em quanto são mui vagos, precarios, e até pouco intelligiveis os artigos que se querem apresentar como devendo servir de compensação. Ignoro portanto se El-Rei me ordenará apresentar um contra-projecto, ou se esperará pela resposta cathegorica dos Agentes brasileiros ácerca da acceitação das tres bases exigidas, resposta tanto mais necessaria, quanto é insolita e grosseira a conducta d'aquelle Governo intruso por occasião dos Officios que sobre essas mesmas bases lhe foram dirigidos por Mr. Chamberlain; finalmente, se S. M., julgando inuteis mais humiliações e condescendencias, se determinará a romper a negociação, e a satisfazer o desejo de uma grande parte da Nação portugueza, que com effeito não leva á paciencia que se consinta, sem uma tentativa ao menos, em abandonar para sempre a possessão do Brasil.

V. Ex.ª não necessita portanto fazer uso d'este Despacho; mas bom é que fique prevenido da impressão que produziu n'este Gabinete o que V. Ex.ª referiu ácerca da negociação; e deixo ao arbitrio de V. Ex.ª o insinuar isto mesmo, se lhe parecer conveniente, aos Plenipotenciarios de Austria e de Inglaterra. Espero pelo proximo paquete receber alguma communicação de Felisberto Caldeira Brant, e é esse mais um motivo para demorar a resposta detalhada que darei a todas as proposições que nos foram dirigidas. Parece-me que a minha carta ao mencionado Felisberto era sufficientemente franca e explicita para exigir que pela sua parte se abra com mais clareza, e habilitar-nos a saber *o que se quer realmente* de uma parte e da outra, sem o que não é possivel tractar de nenhum ajuste solido e rasoavel.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Ne-

Digitized by Google

gocios Estrangeiros, em 4 de Setembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 7 de Setembro de 1824.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

VÃO só duas regras para que não seja dito que deixo partir um correio sem te escrever: veremos se para a semana o posso fazer com mais vagar. S. M. tem soffrido, ha tres ou quatro dias, das pernas, e vive em continuas afflicções com os multiplicados embaraços e flagellos de toda a especie, que aprouve á Divina Providencia suscitar no seu reinado. Os dois Filhos com effeito bastante lhe têem encurtado os dias da vida; e o terror que inspira a possibilidade do regresso do Senhor Infante, é talvez o que o afflige mais. Farás o maior serviço se obtiveres d'esse Governo a promessa de obstar á sua passagem, até por força, se fôr necessario; e se sondares com destreza o animo das Senhoras Infantas, e indagares o que contém a sua correspondencia.

Muito teria a dizer-te sobre negocios, mas fica para outra vez, e hoje só accrescentarei, que o que te digo de Officio a respeito das despezas que fizeres nos sitios, não te deve tolher de inserir nas tuas folhas a quantia que effectivamente te parecer necessaria para sustentação da tua casa com o devido decoro. Digo-te isto, porque conheço a tua nimia delicadeza.

Põe-me aos pés da Sr.ª Condessa, e acredita que sou teu amigo o mais verdadeiro e obrigado = *Palmella.*

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

FORAM lidas por S. M. com grande interesse as cartas de Mr. de Marshall, que se contêem no seu Officio n.° 65. Bem se collige d'ellas o terror panico e susto que havia causado no Rio de Janeiro a simples noticia da sahida da expedição, a pouca estabilidade e força do Governo do Principe Real, e a quasi impossibilidade em que elle se achará de evitar a scissão de Pernambuco, e das outras Provincias do Norte, se não se prestar a escutar a voz do seu proprio interesse, identificando-o com o de seu Augusto Pai, e valendo-se do auxilio de tropas portuguezas; e á vista de todas estas considerações, e das noticias favoraveis á causa realista, que têem ultimamente vindo da America hespanhola, seria sem duvida bem intempestiva a annuencia que se espera por parte de S. M. F. ao projecto de tractado que Mr. Canning propoz, pelo qual tudo perderiamos, até mesmo a honra, sem conservar ao menos a esperança de consolidar com taes sacrificios a integridade do Brasil e a Soberania de S. A. R.

Com effeito, a experiencia justificou ainda mais cedo do que eu suppunha as conjecturas que formei na minha resposta á Nota do Barão de Binder, sobre as consequencias funestas do errado systema que o Serenissimo Principe D. Pedro seguia, prestando-se a ser mero e cego instrumento do partido revolucionario, que só aspira a ver chegar o momento em que poderá desfazer-se sem risco do phantasma monarchico que erigiu; e accrescento agora, que julgo igualmente chimerica a idéa adoptada pelos dois Gabinetes de Londres e de Vienna, de que o reconhecimento da independencia do Brasil por parte de S. M. F. seria o meio de evitar a disso-

Digitized by Google

lução d'aquella Monarchia; persuadindo-me bem pelo contrario, que elle daria o golpe fatal ao unico partido que ainda sustenta o Principe no Brasil.

Do que fica dito póde V. Ex.ª inferir que receberá brevemente as instrucções e ordens d'El-Rei meu Senhor, para accelerar a terminação das inuteis e phantasticas negociações que se acham entaboladas em Londres, podendo comtudo ficar na certeza de que S. M., longe de se afastar do systema de moderação que até agora tem seguido, offerecerá com a maior franqueza e boa fé todos os sacrificios que achar praticaveis para conciliar a sua honra e dignidade com a do Principe Real, assegurar os verdadeiros interesses dos dois Paizes, e ver se é possivel terminar-se uma crise que ameaça a ambos com as maiores desgraças.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 14 de Setembro de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

O CAPITÃO Elliot, Commandante da fragata de S. M. B. *Lively*, entregará a V. Ex.ª este Despacho, e ordena S. M. que V. Ex.ª se ponha de accôrdo com elle para dar os passos necessarios a fim de ver se é possivel obter-se licença do Governo inglez para aquelle official, e alguns outros da marinha, de patentes inferiores, poderem temporariamente entrar ao serviço de S. M. V. Ex.ª encontrará provavelmente n'isto grandes difficuldades, pela opposição que esse Governo ha de fazer a fornecer-nos meios de effeituar a expedição

Digitized by Google

para o Brasil; mas bastaria que, mesmo sem conceder licença positiva, elle promettesse fechar os olhos, e não impugnar o empregarem-se d'aquelle modo alguns officiaes. Para persuadir o mesmo Governo a prestar-se a isto, é necessario lançar-lhe em rosto o prejuizo que nos causam os officiaes de marinha, que, ainda que sem licença, servem no Brasil; cumprindo tambem que V. Ex.ª demonstre o máu effeito que tem causado a especie de abandono e falta de interesse em que nos tem deixado sobre todas as questões; e deve V. Ex.ª emfim usar de todos os meios para obter uma resposta prompta e favoravel a este respeito.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 27 de Setembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Foram presentes a S. M. os Officios reservados de V. Ex.ª n.ºs 66 a 69, e vejo-me na desagradavel necessidade de dever differir ainda para outro paquete as respostas e instrucções que tenho annunciado a V. Ex.ª ácerca do negocio do Brasil, não devendo Mr. Canning estranhar, nem ninguem achar extraordinario que El-Rei queira, antes de adoptar uma resolução decisiva, encher-se, por assim dizer, de razão, e pesar todas as consequencias que de qualquer arbitrio poderão resultar.

Cumpre-me porém certificar desde já a V. Ex.ª, que Sua Magestade nem um só instante hesita na resolução de sustentar os direitos da sua Soberania, e consequentemente de

Digitized by Google

não assentir ao projecto proposto por Mr. Canning. Reservo-me porém a dizer tudo quanto occorre sobre este assumpto para quando S. M. me auctorisar a responder ao mencionado Ministro, o que espero terá logar com toda a brevidade.

No Officio n.º 68 vejo o que V. Ex.ª refere sobre a communicação que Sir William A'Court teve ordem de fazer ao Governo hespanhol, a fim de obstar a qualquer intervenção que por meio da força ou de ameaças o mesmo Governo pertenda arrogar-se na administração interna d'este Paiz. Devo observar comtudo que Mr. Canning deu uma interpretação nimiamente litteral ao que eu havia participado a V. Ex.ª a esse respeito, suppondo que a Hespanha, ou qualquer outra potencia usasse para comnosco de uma linguagem claramente hostil e ameaçadora. As representações dirigidas a S. M. sempre foram n'um estylo attencioso, e debaixo da fórma de conselhos amigaveis, não deixando por isso de ter um grande peso, e de merecer mesmo o nome de entremettimento um parecer emanado de commum accôrdo das potencias preponderantes do Continente.

Para dar a V. Ex.ª uma idéa exacta da linguagem de que ellas usaram, transmitto um extracto que me foi dado confidencialmente do protocollo de uma das conferencias que tiveram logar em París por occasião da passagem do Sr. Zea Bermudez por aquella capital, sendo de notar que o Ministro de S. M. em París não foi convidado para essa conferencia. Advirto que V. Ex.ª não deverá fazer d'este documento senão um uso muito reservado, limitando-se a mostra-lo a Mr. Canning, por isso que me não chegou officialmente á mão, posto que eu tenha toda a certeza da sua authenticidade.

Em outro Despacho annunciei a V. Ex.ª a chegada a esta Côrte de Sir William A'Court, que hontem teve a honra de entregar em audiencia particular a sua carta credencial a S. M. Foi recebido por El-Rei meu Senhor com o melhor acolhimento; e nas conversações que já tive com o sobredito

Digitized by Google

Embaixador pareceu-me que não seria impossivel convencelo do interesse que resultará ao Governo britannico, se não de apoiar os justos direitos de S. M. sobre o Brasil, ao menos de não se mostrar parcial a favor dos brasileiros; sendo certo que, debaixo do ponto de vista commercial, a Inglaterra lucrará em ter que tractar com um Soberano que necessita da sua alliança, e que sempre mostrou aprecia-la tanto; e debaixo do ponto de vista politico muito menos poderá convir-lhe o enfraquecer Portugal, cuja alliança se lhe tornaria então mais pesada, antes deve estimar sobre tudo o encontrar n'este Governo o desejo e os meios de evitar que se generalise na Europa continental a influencia exclusiva da Sancta Alliança.

Sir Eduardo Thornton conta partir ámanhã de madrugada a bordo da fragata Lively, e pelo Dr. West que o acompanha remetto a V. Ex.ª este Despacho.

Tendo reflectido mais maduramente sobre a ordem, que em nome d'El-Rei meu Senhor dirigi a V. Ex.ª, para que houvesse de sollicitar a necessaria licença afim de passar ao serviço de S. M. o Capitão da marinha Elliot, e parecendome que uma tal sollicitação não só será inutil, mas poderá tambem causar prejuizo ao dito official, devo declarar que fica V. Ex.ª auctorisado a não dar passos alguns sobre esse assumpto, se o não julgar conveniente, ou pelo menos a não os dar senão com a maior cautela, e com o proprio consentimento do mesmo Capitão.

Com muita satisfação participo a V. Ex.ª que El-Rei meu Senhor se acha quasi restabelecido do seu incommodo, que d'esta vez foi de menos duração do que é costume.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 28 de Setembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO BARÃO HYDE DE NEUVILLE.

Lisboa, 2 de Outubro de 1824.

SR. EMBAIXADOR.

TENHO a honra de remetter junto a V. Ex.ª um *Memorandum*, no qual achará redigidas as observações que já tive occasião de fazer-lhe de viva voz, sobre o protocollo da conferencia celebrada em París a 14 de Agosto ultimo. Eu deveria talvez ter reclamado mais vivamente contra a proposição que se me attribue, e de que ninguem melhor do que V. Ex.ª está no caso de attestar a falsidade; comtudo pareceu-me mais conveniente não dar muito logar n'uma peça official ao que tinha relação mais particularmente comigo. Permitta-me porém, Sr. Conde, accrescentar n'esta carta, que eu julgo ter dado bastantes provas, como bom realista e bom portuguez, para que se não possa crer que eu tivesse nunca expressado sentimentos que não seriam certamente nem portuguezes, nem realistas. V. Ex.ª conhece já as bases que foram fixadas pela commissão encarregada de preparar um projecto de organisação dos Tres Estados do Reino: parece-me impossivel suppôr que uma similhante Assembléa offereça alguma especie de perigo, ou que as restricções e precauções calculadas para evita-lo podessem ser levadas mais longe. Eu não pertendo todavia prejudicar a resolução que S. M. julgará conveniente adoptar, quanto á epocha da convocação das Côrtes, que não foi ainda fixada; e não será improvavel que alguma outra medida intermedia, para aplanar os obstaculos, e para operar as reformas administrativas urgentes, pareça util e prudente nas circumstancias actuaes.

Rogo a V. Ex.ª que acceite a segurança do meu affecto, e da minha alta consideração. = *Marquez de Palmella.* = A S. Ex.ª o Sr. Barão Hyde de Neuville, Conde da Bemposta.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CAVALHEIRO A'COURT.

Lisboa, 2 de Outubro de 1824.

SR. EMBAIXADOR.

TENHO a honra de transmittir junta a V. Ex.ª a copia de um *Memorandum* que dirigi hoje por ordem de S. M. aos Representantes das Côrtes de Hespanha, de França, da Russia, da Austria, e da Prussia, que se acham acreditados em Lisboa. V. Ex.ª verá pelo extracto incluso n'esse *Memorandum*, que as Côrtes alliadas, sem empregarem as ameaças, nem a força, se arrogam todavia uma especie de intervenção em commum nos negocios interiores d'este Reino, que não póde ser admittida, nem reconhecida por S. M. F., e que confirma as communicações que o Conde de Villa-Real já tinha recebido ordem de fazer a este respeito ao Governo britannico.

Eu estou persuadido que o passo que dou hoje por ordem d'El-Rei meu Senhor não poderá deixar de ser conforme aos principios e aos sentimentos adoptados pelo Gabinete de Londres, e que este verá no procedimento do Ministerio portuguez um motivo mais para estreitar os vinculos da alliança que une os dois Reinos, e para tractar de nos collocar vantajosamente nas grandes questões de interesse da Monarchia portugueza, que presentemente se agitam.

Rogo a V. Ex.ª queira devidamente haver esta communicação como de uma natureza secreta, posto que official; e que se digne acceitar a segurança da minha mais alta consideração. = *Marquez de Palmella.* = A S. Ex.ª o Sr. Cavalheiro A'Court.

Digitized by Google

MEMORANDUM.

Tendo chegado ao conhecimento do Gabinete de Lisboa o extracto junto de uma conferencia havida em París no dia 14 de Agosto ultimo, composta do Presidente do Conselho, do Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. Christianissima, dos Embaixadores da Russia e da Austria, do Ministro da Prussia, e do Sr. Zea Bermudez, nomeado Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. Catholica, posto que S. M. F. não possa admittir nenhum direito da parte das potencias estrangeiras, de intervenção em os negocios interiores do seu Reino, ordenou comtudo ao Marquez de Palmella, seu Ministro dos Negocios Estrangeiros, que apresentasse aos Senhores Representantes das Côrtes acima mencionadas, acreditados em Lisboa, as observações seguintes, que não têem por fim senão esclarecer os factos, e rectificar alguns erros que parece haverem motivado a opinião da conferencia sobre muitos pontos essenciaes.

1.° É fóra de toda a duvida que a revolta de 30 de Abril ultimo era criminosa; que era dirigida contra a legitima Soberania d'El-Rei, e podia tornar-se fatal á existencia de S. M. As medidas empregadas para suffocar essa revolta merecem com justa razão os applausos de todos os Governos estrangeiros; mas não é exacto dizer-se que a convocação das Côrtes do Reino, enunciada por S. M. um mez depois d'aquelle attentado, deve ser considerada *como consequencia d'elle*. Esta resolução, determinada na mente de S. M. F. desde Janeiro d'este anno depois de madura deliberação, não foi mais do que o cumprimento da Palavra Real dada por S. M. aos seus subditos no momento da restauração. Nos trabalhos preparatorios feitos sobre este objecto adoptaram-se todas as medidas necessarias, e as precauções mais escrupulosas para evitar, em relação a Portugal, o perigo e os inconvenientes que

Digitized by Google

poderiam receiar-se; e limitando-se a consolidar as antigas e veneraveis Instituições da Monarchia, julgou El-Rei tirar ao mesmo tempo todo o motivo de suspeita aos verdadeiros amigos do Throno, e toda a esperança de novos disturbios aos revolucionarios e facciosos.

2.° Nunca o Marquez de Palmella annunciou aos Ministros das Nações alliadas o projecto de propôr novos régulamentos relativos á Regencia, *para alterarem as antigas Leis, e excluirem as pessoas que de direito são a ella chamados.* O Marquez de Palmella atreve-se a dizer que nunca uma similhante proposição deveria ser-lhe imputada, e lisongeia-se de crer que os Representantes das Côrtes alliadas não ouviriam pronuncia-la sem protestarem immediatamente contra tal doutrina. Longe de pensar em alterar ou derogar as Leis do Reino, é ao contrario, fundando-se na Lei expressa e vigente, que os Ministros de S. M. F. enunciaram verbalmente a possibilidade de um testamento, em que El-Rei nomeasse a Regencia que no caso da sua morte deveria tomar as redeas do Governo. Este testamento, sendo communicado officialmente ás Côrtes estrangeiras, e sendo registado pelos Estados do Reino, adquiriria sem duvida não maior valor, mas maior solemnidade. Ora basta considerar o embaraço que poderá resultar em razão da ausencia, e da attitude actual do Herdeiro da Monarchia, para reconhecer que toda a medida tendente a prevenir perturbações e divisões sanguinolentas, não póde ser considerada nem como censuravel, nem como superflua.

3.° O Gabinete de S. M. F. participa sinceramente do desejo indicado pela conferencia, de evitar em medidas tão vitaes qualquer espirito de vingança e de reacção. O Governo portuguez não póde certamente ser accusado com justiça, de ter manifestado um tal espirito; talvez poderá com maior razão censurar-se-lhe o ter peccado por um excesso contrario. Sobre este ponto o Marquez de Palmella invoca o testemu-

Digitized by Google

nho dos Srs. Embaixadores e Agentes diplomaticos que se acham em Lisboa, e lhes pede em nome de seu Augusto Amo queiram fazer chegar este *Memorandum* ao conhecimento das suas Côrtes.

Lisboa, 2 de Outubro de 1824.

EXTRACTO DO PROTOCOLLO ACIMA CITADO.

A CONFERENCIA tomou igualmente em consideração a situação de Portugal. Os Representantes convieram em que a revolta de 30 de Abril ultimo e dos dias seguintes era criminosa por sua natureza, e que poderia ter sido funesta á existencia do Rei. Que as medidas tomadas para suffoca-la (a revolta) mereceram a approvação de todas as Côrtes. Que tadavia a promessa feita em seguida d'esses acontecimentos por S. M. F., de querer convocar as Côrtes do Reino, apresentava inconvenientes graves. Que o projecto communicado pelo Marquez de Palmella aos Ministros da alliança, de querer propôr a estas mesmas Côrtes novos regulamentos ácerca da Regencia, alterando as antigas Leis, e excluindo as pessoas que são a ella chamadas de direito, parecia dever provocar dissensões sanguinolentas. Que em vez de apoiar passos tão arriscados, parecia mais prudente aconselhar que se suspendessem uns, e se evitassem outros; e sobre tudo que se não introduzisse em medidas tão vitaes um espirito de vingança e de reacção, que não deixaria de provocar as mais fortes resistencias. Os Representantes recapitularam tudo o que tinha sido escripto em Lisboa a este respeito, e concordaram em continuar a proceder no mesmo sentido, e manifestar a S. M. F. os mesmos sentimentos.

Digitized by Google

GUILHERME A'COURT AO MARQUEZ DE PALMELLA.

Lisboa, 5 de Outubro de 1824.

SR. MARQUEZ.

TENHO a honra de accusar a recepção do Officio confidencial de V. Ex.ª, transmittindo copia do *Memorandum* dirigido aos Ministros das Côrtes, cujos Representantes fazem parte da conferencia de París. Sem perda de tempo remetti copia do Officio de V. Ex.ª, e dos documentos annexos, ao meu Governo, na firme persuasão de que os sentimentos manifestados por V. Ex.ª encontrarão a sua mais completa adhesão, e que elle applaudirá a resolução tomada por S. M. F., de resistir a qualquer tentativa por parte das potencias estrangeiras, de interferencia no livre exercicio das Reaes Prerogativas de S. M. dentro dos seus Dominios.

Relativamente á ultima parte do Officio de V. Ex.ª, asseguro-lhe que não póde haver mais forte desejo no seu Governo de estreitar os vinculos que unem os nossos respectivos Paizes, do que no da Grã-Bretanha. Nenhum incentivo anterior era necessario para excitar o Governo britannico a empregar todos os esforços tendentes a auxiliar a dignidade, independencia, e interesses essenciaes do seu mais antigo Alliado.

Tenho a honra de ser com a mais elevada consideração de V. Ex.ª o mais humilde e obediente servidor = *Guilherme A'Court.* = A S. Ex.ª o Sr. Marquez de Palmella.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Parece-me conveniente transmittir a V. Ex.ª o incluso papel, que mostra de um golpe de vista quaes são as bases a que se reduz o projecto de convocação dos Tres Estados d'este Reino, pelo qual V. Ex.ª conhecerá que se procurou calcular aquella organisação, e combinar os elementos de que é composta, de maneira que afastasse toda a idéa de democracia, e fosse um apoio e sustentaculo do Throno. Não parece crivel que esse mesmo Governo, depois que tiver conhecimento d'estas bases, possa de boa fé encontrar n'ellas fundamento algum para os seus receios; sendo certo que, longe de haver que temer de uma Assembléa assim composta, ella só póde servir de defensa á Legitimidade contra os ataques dos dois partidos extremos, que são igualmente funestos aos Reis e aos povos.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 2 de Outubro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

PROJECTO A QUE SE REFERE O DESPACHO ANTERIOR.

1.° O Clero, a Nobreza, e os Deputados das cidades e villas reunir-se-hão, cada uma das classes separadamente, para deliberar ácerca dos objectos que o Governo apresentar á sua discussão. Elles não exercerão nenhuma parte do Poder Legislativo, e sómente terão o privilegio de serem consultados e ouvidos por El-Rei.

2.° A Camara do Clero compõe-se dos Bispos diocesanos, dos Priores das tres Ordens religiosas e militares, do Rei-

Digitized by Google

tor da Universidade, e de dois ou tres Dignitarios das Ordens monachaes, fazendo ao todo o numero de vinte e cinco membros. Nenhum d'elles poderá tomar assento senão depois de receber Carta Real de convocação.

3.° A ordem da Nobreza compõe-se de trinta membros escolhidos entre todas as classes d'ella por nove eleitores, que serão nomeados por El-Rei.

4.° A terceira ordem compõe-se de um Deputado escolhido em cada comarca pelos eleitores das villas e cidades, que para esse fim se reunirão na cabeça da comarca. Estes eleitores para cada Deputado não excederão o numero de vinte. O numero dos Deputados será igual ao das comarcas do Reino e Ilhas Adjacentes; e além d'estes haverá mais sete, nomeados por El-Rei, para representarem as colonias da Africa e da Asia. Pelo que pertence ao Brasil, S. M., depois da reconciliação com esse Reino, proverá para que seja tambem representado.

5.° Os Tres Estados serão convocados por agora quando El-Rei determinar, e poderão sempre ser dissolvidos quando S. M. o julgar a proposito.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Incluso remetto a V. Ex.ª, por ordem de S. M., o contra-projecto do tractado, ou Acto de reconciliação entre Portugal e o Brasil, que por varias vezes lhe tenho annunciado, do qual convirá que V. Ex.ª faça uma prévia e confidencial communicação aos Plenipotenciarios de Inglaterra e Austria, antes de o apresentar na conferencia, a fim de os penetrar

Digitized by Google

da justiça, cordura, e moderação, que reluzem em cada um dos seus artigos.

V. Ex.ª colligirá da leitura d'esta peça, que as condições propostas, não se afastando essencialmente do espirito das instrucções de que haviam sido munidos os Commissarios Regios que foram ao Brasil o anno passado (pois que na verdade os generosos e liberaes offerecimentos, que S. M. então fizera, tocavam quasi a meta das concessões possiveis, e conciliaveis com a conservação da sua Soberania), abrangem comtudo varios pontos, como o da conservação do titulo de Imperador para S. A. R., e o da garantia dos empregos e distincções adquiridas pelos brasileiros, que parecem mais adequados para remover todos os obstaculos, visto que o interesse proprio é sempre a mola real das revoluções, e que só transigindo com uns se podem terminar as outras.

El-Rei meu Senhor, firmemente determinado a não renunciar, quaesquer que possam ser as consequencias, aos seus legitimos direitos, que igualmente involvem os de seu Filho e Successor, declara d'esta vez, que não encontra meio para passar além dos limites que se acham traçados nos primeiros quatro artigos do contra-projecto; não duvidando ao mesmo tempo permittir que se discutam e se possam modificar os outros. Os quatro primeiros artigos devem portanto ser considerados como um *ultimatum* pelo que toca á negociação de que V. Ex.ª se acha incumbido.

Do esboço do tractado offerecido por Mr. Canning deverá V. Ex.ª procurar não fazer menção na conferencia, ou se isso lhe fôr impraticavel, descarta-lo sem discussão, declarando que o considera, não como uma proposição official, mas como uma simples indicação amigavel, e só tendente a fazer progredir a negociação; induzindo as duas partes interessadas a enunciarem por uma vez explicitamente os seus sentimentos. Em particular porém com Mr. Canning, e mesmo com o Plenipotenciario austriaco poderá V. Ex.ª entrar mais

Digitized by Google

a fundo na materia, e manifestar a desagradavel sensação que produziu no animo de S. M. não só a proposição clara e expressa da renuncia dos seus direitos, feita pelo Ministro do Soberano seu mais intimo alliado, mas ainda mais, se é possivel, a precipitação com que uma tal proposta foi communicada aos Agentes brasileiros antes de se procurar conhecer a impressão que ella produziria n'esta Côrte, precipitação da qual resultou o ser ella immediatamente adoptada pelos sobreditos Agentes, os quaes não deixaram de valer-se de uma tal vantagem, e de apparecer em certo modo como unidos de opinião e de vistas com o Gabinete britannico, invertendo-se assim a posição natural da negociação, na qual o Governo inglez não devia, em virtude dos pactos os mais sagrados, e do seu proprio interesse, apresentar-se nem mesmo como medianeiro imparcial, mas sim como alliado de Portugal. Sobre este ultimo ponto refiro-me ás detalhadas instrucções que enviei a V. Ex.ª no meu Officio n.º..., as quaes V. Ex.ª deverá ter em vista para fazer uso d'ellas novamente, e conservar o jus que tem S. M. de reclamar a fé e cumprimento dos antigos tractados, de oppôr a justiça e a probidade ao interesse mercantil, falso ou verdadeiro, e á opinião voluvel do momento; e de constranger emfim o Ministerio britannico a manifestar perante o mundo todo quaes sejam os principios que o guiam, se os da boa fé politica de que blasona, ou os de uma dissimulada ambição. Não será talvez inutil que V. Ex.ª faça uso de dois documentos que remetto inclusos, para apresentar o contraste da conducta actual d'esse Governo com a que seguiu S. M. F. no tempo da revolução da America ingleza, em observancia e conformidade da alliança que ainda liga as duas Corôas.

Analysando os artigos essenciaes do projecto de Mr. Canning, fará V. Ex.ª ver que se exige de S. M. um completo sacrificio de todos os seus interesses, e até da sua honra e decoro, sem que se lhe apresentem nem mesmo apparencias

Digitized by Google

de compensação, pois que os artigos secretos, nos quaes se pertende abrir uma porta á futura reunião dos dois Reinos, são vagamente concebidos e fundados sobre uma doutrina erronea, qual a da Auctoridade Suprema, que se suppõe nas nossas Côrtes, para alterarem as regras da successão ao Throno, doutrina que se não funda nas nossas leis, nem na nossa historia, e só poderia sustentar-se no caso de se achar totalmente interrompida a linhagem dos nossos Reis. Deixando porém a questão de direito, e as contestações que ella involve, é innegavel que uma interrupção na união dos dois Reinos tornaria muito mais difficil para o futuro a sua reunião. A questão de facto é, se será possivel manterem-se as duas Corôas de Portugal e do Brasil em uma mesma cabeça. Se esta possibilidade se admitte n'uma epocha, então não se vê motivo algum para que haja de exigir-se de S. M. aquella renuncia pèssoal, que se não funda na vantagem de nenhum dos dois Povos, nem resulta de hostilidades, ou de offensas commettidas contra os brasileiros; d'entre os quaes não haverá um só, por ingrato e desaforado que seja, que possa intentar accusações, ou allegar queixas contra o primeiro Rei que residiu no seu territorio, que abriu os seus portos ao commercio, que elevou o seu Paiz á cathegoria de Reino, e que o regeu pacifica e benignamente por espaço de tantos annos.

Se pelo contrario a opinião do Ministerio inglez se funda na convicção da impossibilidade da continuação da adherencia das duas partes da Monarchia portugueza, então claro está que a esperança que da sua futura reunião se quer dar nos artigos secretos, é uma esperança fallaz e futil; e resulta evidentemente d'este raciocinio, que o projecto de que se tracta foi concebido no intento de illudir ou os brasileiros, ou os portuguezes. Em uma palavra, a unica razão que se póde dar para exigir a renuncia d'El-Rei é o desejo de lisongeiar o amor proprio do Principe, e de acalmar a effervescencia

Digitized by Google

que se attribue aos brasileiros. Em quanto ao primeiro, triste resultado será dos disvellos de toda a Europa, e pernicioso exemplo de moral politica para os seculos vindouros, se virmos coroada de um feliz successo empreza tão contraria ás leis da natureza e da sociedade; e se virmos todos os Governos legitimos satisfazerem a illicita ambição de um joven Principe á custa dos direitos sagrados do seu Soberano e do seu Pai. Em quanto ao segundo, parece que os exemplos recentes das revoluções que temos visto suffocadas na Europa devem tornar-nos bastantemente incredulos ás vociferações e jactancias dos revolucionarios da America; e sobre tudo quando se considera que a classe dos suppostos partidarios da liberdade e da independencia se reduz no Brasil a um numero bem diminuto, comparando-a com a de outros Paizes, pois de certo não se inclue n'ella a povoação indigena e africana, que constitue o que póde chamar-se o povo do Brasil. Finalmente, as vantagens solidas, que S. M. offerece, tolhem por certo, na opinião de qualquer juiz imparcial, os motivos razoaveis de dissidencia, concedendo aos brasileiros na sua maior latitude aquella independencia e garantia a que podem legitimamente aspirar.

Um unico ponto resta a considerar-se, e póde admittir duvida: vem a ser o da residencia futura do Soberano; porém n'este ponto a Providencia parece ter apresentado agora a combinação a mais favoravel. O Principe herdeiro da Corôa acha-se no Brasil, e poderá, se o julgar conveniente, conservar-se n'aquelle Reino quando subir ao Throno; com o andar do tempo os dois Povos se certificarão melhor do que exigem a este respeito os seus mutuos interesses; e já na opinião de muitos portuguezes sensatos se não dá uma importancia absoluta a esta delicada questão. Tracta-se sobre tudo agora de salvar o justo orgulho, de não irritar o espirito nacional, nem dos portuguezes, nem dos brasileiros, deixando que o tempo acalme as paixões e resolva um proble-

Digitized by Google

ma, no qual se deve considerar menos o amor proprio do que os interesses solidos e permanentes.

V. Ex.ª não ignorará que os Gabinetes principaes da Europa (á excepção da França e da Inglaterra) têem declarado explicitamente a resolução de não reconhecerem Governo algum independente no Brasil, sem o prévio reconhecimento de S. M. O Imperador Alexandre tem tomado n'esta questão um interesse ainda mais vivo e mais directo, aproveitando todas as occasiões que se lhe offerecem para exhortar S. M. F. a não transigir sobre o principio da Soberania, a empregar, para sujeitar a rebellião do Brasil, os meios da força, e ainda, no caso de que isso seja impossivel, a esperar beneficio do tempo, e a manter illesos os seus legitimos direitos. Não se póde negar que este conselho se funda em considerações justas e prudentes. As dissidencias internas do Brasil mostram a falta de consistencia d'aquelle Governo; nem se podem allegar motivos sufficientes para transigir com o do Rio de Janeiro, que não devam igualmente applicar-se ao de Pernambuco, ou ao de qualquer outra Provincia dissidente do Brasil.

O argumento que se quer tirar d'ahi para nos induzir a consolidar com o reconhecimento de S. M. F. o Governo do Principe, não é procedente: pois que ao contrario muita gente suppõe, e com razões solidas, que o ultimo nexo que ainda une as diversas Provincias d'aquella Monarchia, é a sua hostilidade commum contra Portugal. Este nexo porém se enfraquecerá á medida que forem correndo os annos; e os mesmos brasileiros, cançados das suas contendas interiores, tornarão talvez a lançar os olhos para aquelle centro legitimo de que se separaram; e o andamento natural dos successos occasionará provavelmente n'aquelle Reino uma reacção similhante á que se nota agora nas colonias hespanholas, visto que as mesmas causas existem n'umas como em as outras, e deverão produzir os mesmos resultados.

Digitized by Google

Diz-se agora, não sei se com fundamento, que o Ministerio inglez, á vista dos inesperados acontecimentos do Perú, hesita no proseguimento do seu systema, e não se apressará tanto como parecia a reconhecer a independencia das colonias hespanholas. Se assim fôr, ou se, como eu penso, ainda mesmo reconhecendo a independencia d'aquellas Provincias, o Governo britannico fizer uma justa distincção das relações que o ligam com Portugal, e das que tem com Hespanha; entre a situação do Brasil, separado só ha dois annos de Portugal com o Principe herdeiro d'esta Corôa á testa do seu Governo, e a situação das colonias hespanholas, que se mantêem ha perto de quinze annos independentes da Mãi Patria, quero lisongeiar-me de que não será impossivel induzir o Gabinete de Londres a variar de conducta a nosso respeito, e a apoiar sinceramente um plano tão justo e tão decoroso como o que S. M. apresenta para a sua reconciliação com o Brasil. Á vista das disposições annunciadas pelas principaes potencias da alliança, das quaes a França não ousará separar-se ostensivamente n'este caso, não deve esperar-se que a Inglaterra se conserve só, por assim dizer, em campo contra nós. O caso está em que o Ministerio britannico se persuada que a reconciliação proposta é conforme aos seus verdadeiros interesses, e que é fundada em bases tão justas e tão moderadas, que não se lhe póde oppôr nenhuma sincera objecção. Em quanto a ser praticavel, e mesmo facil, eu o afiançarei sem susto, comtanto que o Governo britannico se preste cordealmente a promove-la. Não serão para isso necessarias as ameaças, e ainda menos o uso da força estrangeira. Uma só manifestação séria e explicita, dirigida da parte das potencias da Europa ao Principe, e mesmo só da parte do Governo britannico, se elle se prestar a faze-lo, aplanará por certo todos os obstaculos que se querem inculcar agora como insuperaveis.

Pelo que toca á justiça e moderação do plano proposto,

Digitized by Google

as razões são obvias; nem V. Ex.ª deixará de apresenta-las, nem me resta nada que accrescentar. Pelo que toca ao interesse commercial da Inglaterra, refiro-me á carta que hoje dirijo a Mr. Canning, e cuja copia não vai inclusa para evitar uma inutil repetição dos mesmos argumentos. Finalmente, em quanto ao interesse politico, represente V. Ex.ª com energia a esse Ministerio a necessidade de não enfraquecer Portugal, cuja alliança se lhe tornaria por isso nimiamente pesada; a conveniencia de manter no Brasil o Governo monarchico, o qual só póde adquirir permanencia e vigor quando emane de uma fonte legitima; a utilidade de conservar um enlace, que não póde deixar de augmentar a sua influencia n'aquelle Paiz, e de o pôr a cuberto da rivalidade, que parece receiar, de outras Nações commerciantes; sobre tudo a necessidade de apoiar Portugal n'uma epocha em que a união das potencias da Sancta Alliança ameaça de estender sobre toda a Europa continental o influxo da sua auctoridade, sendo este talvez o unico ponto em que a Inglaterra poderá em breve fixar com segurança a alavanca d'Archimedes. Diga V. Ex.ª finalmente, que este é o principal, talvez o unico negocio para o qual reclamamos altamente o seu apoio; que é esta a occasião de fazer desapparecer todos aquelles pequenos motivos de azedume, que ha tempos a esta parte têem tornado, por assim dizer, doloroso o contacto entre os dois Governos; e conclua asseverando que, seja qual fôr a resolução do Governo britannico, S. M. está determinado a não ceder dos seus direitos.

Até aqui conhecerá V. Ex.ª pelo contexto d'este Despacho, que o deve communicar com ommissão ou alteração de algumas palavras ou phrases a Mr. Canning. Resta-me agora participar-lhe as ordens de S. M. para a conducta que deverá seguir n'esta negociação.

Praticadas as primeiras diligencias confidenciaes que ficam indicadas com os Plenipotenciarios inglez e austriaco, solli-

Digitized by Google

citará V. Ex.ª a reunião de uma conferencia, e n'ella apresentará o contra-projecto que S. M. se presta a offerecer, declarando, como já disse, que os quatro primeiros artigos não são susceptiveis de nenhuma alteração essencial; e poderá V. Ex.ª representar, mesmo como uma prova da condescendencia de S. M., e do seu ardente desejo de conciliação, este passo decisivo que agora dá, antes de haverem sido concedidas pelos brasileiros as tres declarações preliminares, das quaes com tanta razão se havia feito depender o proseguimento da negociação. Observará V. Ex.ª que os Ministros no Rio se não prestaram a annuir sobre estes tres pontos aos Officios de Mr. Chamberlain, referindo-se ao que fizessem os seus Agentes em Londres, que elles diziam estarem munidos de plenos poderes, em quanto por outra parte estes mesmos Agentes declaravam o contrario, e escreviam para sollicitar ordens ao Rio de Janeiro.

As declarações que os Agentes fizeram nas conferencias subsequentes são todas concebidas em termos ambiguos, dizendo em quanto á cessação das hostilidades, que o seu Governo estava na determinação de não atacar as colonias portuguezas, o que não vem a ser o mesmo que declarar a cessação total das hostilidades.

Em quanto ao restabelecimento do commercio allegaram, que se facilitaria com aquellas cautelas que exigia a opinião publica do Brasil, o que equivale a dizer, que não se restabeleceria directamente.

Quanto ao sequestro das propriedades portuguezas, disseram elles que se não continuaria, quando é notorio que já não existem no Brasil propriedades portuguezas para sequestrar; porém não tractaram do ponto muito essencial, que vem a ser a restituição das que haviam sido sequestradas.

Não deve sobre tudo esquecer a monstruosa sentença de condemnação da corveta Voador, contraria ao Direito das Gentes reconhecido pelas Nações mais barbaras, e pronun-

Digitized by Google

ciada ao tempo em que se estavam seguindo as conferencias em Londres.

É pois evidente que a conducta dos Agentes brasileiros tem sido tortuosa, e só dirigida a manter esperanças illusorias; emfim, pouco e mal conforme á boa fé e decoro devido a uma conferencia, na qual se acham presentes Plenipotenciarios de um Governo alliado de Portugal, e de um Soberano unido por estreitos vinculos de sangue á nossa Real Familia, e cujos bons officios foram por esses motivos requeridos por S. M. F. Estas observações deverão ser feitas com a possivel civilidade, porém com franqueza, requerendo V. Ex.ª em conclusão, que os Plenipotenciarios se expliquem decisivamente sobre o contra-projecto offerecido.

É assaz improvavel que elles se julguem auctorisados a acceitar as bases do mencionado contra-projecto; no caso porém de que o fizessem explicitamente, poderia V. Ex.ª admittir as suas proposições para se modificarem os demais artigos.

Se o rejeitarem *in limine*, como é de crer pelas suas declarações anteriores, deverá considerar-se a negociação como terminada, e annunciará V. Ex.ª, que S. M., fiado na innegavel justiça da sua causa, adoptará os meios que julgar convenientes para manter os seus direitos, os quaes são, e não poderão deixar de ser, reconhecidos como legitimos por todos os mais Governos, e muito especialmente por aquelles que se acham ligados por tractados de alliança com Portugal.

Finalmente, na terceira hypothese, se os Plenipotenciarios tomarem o contra-projecto *ad referendum*, e declararem que aguardam as ordens do seu Governo, dirá V. Ex.ª tambem, que sendo esta proposição um *ultimatum* da parte de S. M. F., a negociação deve considerar-se como interrompida, pois seria muito desconforme á razão, que S. M. F. houvesse de permanecer por tantos mezes, quantos são necessarios para receber uma resposta do Brasil, ligado a não fazer tentativa

Digitized by Google

alguma hostil, ou a não adoptar quaesquer outros meios que se lhe offereçam para sustentar os seus justos direitos; em quanto por outra parte os brasileiros se negam orgulhosamente ás mais razoaveis concessões.

Accrescentará V. Ex.ª porém, que o coração paternal de S. M. F. se inclinará sempre de preferencia aos meios de persuasão quando os achar praticaveis: declarando outrosim positivamente, que em todos os casos estará prompto a reassumir esta negociação logo que S. A. R. acceite as bases propostas agora, e a conclui-la ou seja com os Plenipotenciarios que ao presente se acham em Londres, ou por qualquer outro methodo que as circumstancias tornem mais apropriado.

O desenvolvimento de todo este negocio poderá exigir talvez mais de uma conferencia; não julgo comtudo que deva exceder a duas, e V. Ex.ª deverá expedir um expresso para annunciar o cumprimento das Reaes Ordens, e o mais que lhe occorrer sobre esta materia, com toda a brevidade, pois S. M. espera com uma justa impaciencia a decisão, a fim de adoptar as resoluções ulteriores que forem convenientes, e de dar a necessaria publicidade aos generosos esforços que tem praticado.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 7 de Outubro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

ESBOÇO DO ACTO DE RECONCILIAÇÃO, ACIMA CITADO.

1.º As duas partes, europea e americana, da Monarchia portugueza terão para o futuro, debaixo da Soberania do Senhor D. João VI e de seus legitimos Descendentes, uma administração reciprocamente independente, subsistindo todavia entre ellas perpetua união. Cada uma d'ellas se governará segundo as suas Instituições e Leis; e a integridade do Brasil será garantida.

Digitized by Google

2.° A successão das duas Corôas de Portugal e do Brasil continuará a ser regulada pelas Leis Fundamentaes da Monarchia.

3.° S. M. F. assumirá o titulo de Rei de Portugal e dos Algarves e Imperador do Brasil; S. A. R. o Principe D. Pedro tomará, durante a vida de seu Augusto Pai, o titulo de Imperador Regente do Brasil como associado ao Governo d'aquelle Imperio.

4.° O Soberano residirá para o futuro em Portugal ou no Brasil, segundo as circumstancias o requererem. Aquelle dos dois Paizes em que elle se não achar residindo será sempre regido pelo Principe ou Princeza herdeiros da Corôa, aos quaes para o futuro pertencerá só o titulo de Regente.

5.° Os tractados politicos serão os mesmos para ambos os Paizes; para cada um d'elles porém poderá o Soberano concluir differentes tractados de commercio, adaptados aos seus respectivos interesses.

6.° O Soberano delegará ao Imperador Regente ou Principe Regente d'aquelle dos dois Paizes em que não estiver residindo, a faculdade de prover aquelles empregos que a boa e prompta administração do Estado exigir; e S. M. F. confirmará por esta vez os titulos e cargos honorificos, assim como os empregos concedidos até agora no Brasil por S. A. R.

7.° A marinha de guerra será commum a ambos os Paizes.

8.° Concluir-se-ha um ajuste commercial entre Portugal e o Brasil, devendo os generos de um e outro Paiz, transportados em vasos nacionaes, ser mutuamente recebidos com uma diminuição de direitos de menos do que pagarem os subditos das Nações mais favorecidas. Nos direitos de porto e mais vantagens commerciaes, os navios e subditos dos dois Paizes serão mutuamente considerados como nacionaes. Este ajuste permanecerá inalteravel.

9.° A divida publica de Portugal, tendo sido contrahida para bem commum e para defeza e mauutenção de ambos

Digitized by Google

os Paizes, será garantida e supportada por ambos, contribuindo cada um d'elles para a sua extincção com a parte que se ajustar.

10.° Aquelle dos dois Paizes em que se não achar residindo o Soberano, concorrerá annualmente com a somma de ..... para o lustre e sustentação da Casa Real. S. M. F. deixa agora para o uso do Imperador Regente o goso das suas propriedades e dominios particulares no Brasil.

11.° Poderá haver sempre Commissarios portuguezes e brasileiros respectivamente nos dois Paizes, a fim de serem mantidas por meio d'elles as suas mutuas obrigações.

12.° Os Agentes diplomaticos nas Côrtes estrangeiras serão nomeados pelo Soberano, que escolherá indistinctamente para esses empregos portuguezes ou brasileiros, os quaes deverão entreter correspondencia com ambos os Governos, na fórma das instrucções que receberem.

13.° As Possessões da Corôa na Asia, na Africa, e nas Ilhas Adjacentes ao antigo Continente, continuarão a ser consideradas perpetuamente como dependencias da Corôa de Portugal.

14.° Cessarão immediatamente todas as hostilidades; as presas de navios, ou propriedades confiscadas serão restituidas ou indemnisadas pelo Brasil (não podendo n'este artigo estipular-se reciprocidade, por quanto S. M. não tem mandado praticar, nem permittido acto algum d'esta natureza).

15.° Nomear-se-hão Commissarios de ambas as partes para ajustarem n'um prazo determinado a execução do artigo precedente, assim como dos artigos 8.°, 9.°, e 10.° do presente Acto de reconciliação.

16.° Tanto os individuos portuguezes que actualmente se acham no Brasil, como os brasileiros actualmente em Portugal, ficarão em perfeita liberdade de continuarem a residir onde se acham, ou de regressarem para as suas respectivas Patrias, podendo transportar ou vender, se quizerem, os bens moveis ou immoveis que possuem.

Digitized by Google

17.° Os actos legislativos para cada um dos dois Paizes serão sempre revestidos da sancção do Soberano n'aquelle dos dois Paizes em que o Soberano não residir; mas tidos como válidos por espaço de um anno, dentro do qual se deverá procurar a sancção do mesmo Soberano.

18.° Uma vez que, depois da acceitação final d'este acto, qualquer das duas partes da Monarchia, ou de suas Provincias, tente desmembrar-se do Estado, S. M. F. se reserva a faculdade e o direito de empregar a força para a reduzir á sua devida obediencia.

19.° Sollicitar-se-ha, para se dar a maior solemnidade possivel a este Acto de reconciliação, a garantia de todos os Soberanos que quizerem tomar parte n'ella.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Transmitto a V. Ex.ª, por ordem de S. M., um projecto de reconciliação entre Portugal e o Brasil, que vai ser apresentado pelo Conde de Villa-Real na conferencia estabelecida em Londres, e cujas bases, contidas nos quatro primeiros artigos, devem ser consideradas como um *ultimatum*, determinando S. M., no caso de ellas não serem acceitas, ou de o serem meramente *ad referendum* pelos Agentes brasileiros, que cessem as sobreditas conferencias, pois não seria justo que S. M. continuasse a considerar-se como ligado a não empregar meios hostis, ou quaesquer outros meios que se lhe offereçam para sustentar os seus justos direitos, em quanto os brasileiros seguem uma linha diametralmente opposta, e se recusam a acceder aos tres pontos que haviam si-

Digitized by Google

do exigidos como preliminares da negociação. Verá V. Ex.ª, que S. M. leva as concessões e o espirito de moderação até á derradeira meta compativel com a conservação da sua Soberania, a que está firmemente resolvido a não renunciar, não só pela convicção do que exige a sua honra e o seu proprio interesse, mas tambem, ou ainda mais, pelo interesse de seu Filho. Esta mesma communicação foi feita aqui aos Agentes das principaes potencias da Europa, e o será de um modo mais official e solemne, logo que se receba resposta da conferencia de Londres, reservando S. M. para então o fazer uma exposição do seu proceder n'este negocio, e o reclamar o juizo imparcial e o apoio de todos os Governos legitimos, cujos interesses tambem se acham envolvidos na decisão d'esta importante questão. Entretanto poderá V. Ex.ª confidencialmente fazer uso junto a esse Governo da communicação que lhe antecipo agora.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 13 de Outubro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 14 de Outubro de 1824.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

TENHO estado para te escrever todos estes dias, e para te expedir um correio; mas a incerteza sobre o que se enviaria em resposta ao projecto de Mr. Canning, os muitissimos *afazeres* da Secretaria do Reino, juntamente com intrigas, desgostos, enjôo d'esta casta de negocios, etc., tudo me tem

Digitized by Google

impedido; e por vezes me tem dado vontade de fugir para Calhariz, ou para a Arrabida! Ao menos se tu viesses para cá ajudar-me, ou alguma outra pessoa da minha inteira confiança... mas acho-me quasi isolado, com pouco geito para cortezão, e vendo pela experiencia de todos os dias, que os Soberanos e Principes não julgam dos homens pelos serviços, ou pelo conhecimento pratico do caracter, antes sim pelo maior ou menor gráu da assiduidade e da condescendencia d'estes. Emfim, perdôa este desafogo a que me entrego, porque a occasião me parece segura.

Estimei muito ver teu sobrinho, e conversar com elle; mas não me soube explicar a que tu alludes dizendo-me na tua carta particular de 20 de Setembro, que *tens tido occasião de haver d'aquelle Governo uma publica demonstração de apreço; porém que tens d'ella fugido, porque julgas que o teu Governo é que deve ser juiz da tua conducta, e em quanto d'elle não receberes uma demonstração publica, não acceitarás uma estrangeira, ou só o farás em ultimo caso.* Eu posso assegurar-te que El-Rei está o mais satisfeito que póde ser da tua conducta: e o nomear-te Embaixador, e conferir-te o Titulo, são provas d'isso. Depois d'estas mercês tens tu praticado novos serviços, e muito desejarei saber o que possa ser-te agradavel, para contribuir, se puder, a fazer-t'o alcançar. Não me parece entretanto que possas dizer que não recebeste demonstração publica de agrado do teu Governo; e estou certo que S. M., longe de levar a mal que S. M. C. te dê demonstrações similhantes, o estimará muito. Em quanto a mercês pecuniarias, pelo que toca ao teu ordenado, bem vês que o tenho ido *puxando* para diante quanto me é possivel, e sabes igualmente a este respeito do enorme embaraço de finanças em que nos achamos. Eu não me atrevo a avaliar os meus serviços, sacrificios de toda a casta, trabalho insano, e até riscos imminentes de vida; entretanto vejo-me no caso de fazer banca-rota, porque com mulher e oito

Digitized by Google

filhos, uma casa pequena, e com atrazos, estou reduzido a doze mil cruzados de ordenado, e nem um ceitil de outra qualquer parte para me ajudar. Isto não obsta a que eu procure que sejas mais bem tractado do que eu, pois bem sabes que muito mais facil é orar na causa alheia do que na propria.

Sir William A'Court tem entrado com bastante fogo no intento de induzir El-Rei a mudar um dos seus Ministros. Qualquer que seja n'este objecto a minha idéa como particular (que escuso enunciar aqui), confesso que não gósto de ver Ministros estrangeiros entremetterem-se de tal modo nos nossos negocios internos. Demais a mais parece-me que errará o golpe, por isso mesmo que tem sahido com muito furor: nosso Amo sabe cançar com demoras evasivas esses ardores intempestivos, do que é prova o que aconteceu ao Marechal.

Hyde de Neuville [1], que com a sua vaidade franceza, a sua actividade e intriga, contribuiu para nos enredar, estava para se ir embora; mas creio agora que se demorará mais um ou dois mezes para luctar com A'Court.

A Princeza Maria Thereza escreveu pelo ultimo correio a seu Augusto Pai, que recebêra uma carta do Principe D. Pedro com outra inclusa para S. M., e que se não atrevia a manda-la por ser summamente indecorosa. Bom seria que pudesses ver uma e outra, e mandar-nos dizer o contheudo. A respeito do Sr. Infante nada mais sabemos senão que o Governo francez lhe dá passaporte, e é provavel que já tenha partido de París. Eu não entro completamente no receio dos

[1] Mr. Hyde de Neuville é um homem de honrado caracter, a quem o Duque de Palmella, e todos os subditos fieis da Rainha devem assignaladas finezas. A phrase de que usa o Duque em uma carta particular, alludindo aos embaraços que nos trouxera n'aquelle tempo a *intriga* franceza e ingleza, manejada pelos respectivos Embaixadores, não era de nenhum modo em menoscabo de Mr. de Neuville.

Digitized by Google

que suppoem que elle só pertende saír dé França para fugir para cá; entretanto, só em saír commetteu elle uma desobediencia, e dá logar a que seu Pai possa escrever-lhe uma carta, intimando-lhe severamente as suas ordens para o futuro, e a que esta carta seja communicada aos Governos alliados.

Hoje te participo a resolução de S. M. a respeito dos negocios do Brasil; julgo-a acertada e tão moderada quanto é possivel, uma vez que se queira conservar a Soberania. Pelo correio que expedirei quanto antes, terás copia do que escrevo ao Conde de Villa-Real; todavia persuado-me que nada d'isto será acceito pelos brasileiros, e que ficaremos em todos os nossos embaraços.

Acabo por não haver tempo para mais: separadamente responderei aos teus Officios, e seguirei o teu conselho de escrever ao *Çapateiro*. Repito-te que El-Rei está summamente satisfeito do teu proceder, com muita especialidade desde 30 de Abril, e approva, como é natural, tambem o que tens praticado para reconciliar os dois Irmãos.

Verás pelo que escrevi no *Memorandum*, que me chegou um tanto a mostarda ao nariz com a tal conferencia de París: muito apreciei as copias dos protocollos que me enviaste.

Adeus. Põe-me aos pés da Sr.ª Condessa, e acredita que sou para sempre, como sou ha muito tempo, teu amigo o mais verdadeiro = *Palmella*.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

FORAM presentes a S. M. todos os Officios de V. Ex.ª até o n.º 112 inclusivè, e faltando-me o tempo para responder

Digitized by Google

agora, como quizera, detalhadamente ao seu contheudo, reservo-me a faze-lo para uma occasião mui proxima, limitando-me no entretanto a certificar-lhe que El-Rei meu Senhor continua a estar plenamente satisfeito da conducta e dos serviços de V. Ex.ª O portador d'este Despacho é o correio José Bernardo, que leva ordem para não se demorar em Madrid, e continuar seguidamente a sua viagem para Paris e Vienna, a fim de entregar a S. A. R. o Sr. Infante D. Miguel a carta, cuja copia remetto inclusa a V. Ex.ª, de que fiz communicação aqui ao Embaixador de S. M. C., e que V. Ex.ª poderá tambem confidencialmente communicar a esse Ministerio, para que, sendo-lhe notorias com antecipação as ordens que S. M. intima a seu Augusto Filho, possa tambem conhecer-se evidentemente qualquer desvio ou transgressão d'ellas, no caso assaz improvavel, de que S. A. R., impellido pelo fogo da mocidade, ou por máus conselheiros, se arrojasse a desobedecer abertamente a essas ordens de seu Rei e seu Soberano; e n'esse caso confia S. M. que todos os Governos, e principalmente o de S. M. C., convencidos da pureza de suas vistas, e do grave perigo que resultaria para a tranquillidade d'estes Reinos do prematuro regresso de S. A. R., prestarão, para obstar a esse mesmo regresso, todos os auxilios e bons officios que o mutuo interesse dos Soberanos requer em similhantes occasiões; e auctorisa a V. Ex.ª para fazer as reclamações officiaes que julgar necessarias, confirmando todas as instrucções que sobre este assumpto lhe tenho por vezes transmittido. S. M. espera com impaciencia pela noticia que V. Ex.ª annuncia que transmittirá por um expresso, do feliz successo de S. A. R. a Senhora Infanta D. Maria Francisca. O mesmo Augusto Senhor se acha actualmente em Mafra, aonde o Duque de Villa-Hermosa se propõe ir ámanhã, para ter a sua audiencia de despedida.

Com muita satisfação posso annunciar a V. Ex.ª que S. M. e toda a Real Familia gosam presentemente de perfeita saude.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 22 de Outubro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

NÃO devo deixar de accusar a recepção dos Officios reservados de V. Ex.ª, de 20 e 29 de Setembro, os quaes foram em devido tempo apresentados a S. M., ficando o mesmo Senhor sciente do seu contheudo, e satisfeito quanto aos passos que V. Ex.ª deu para pôr obstaculo á passagem do Senhor Infante D. Miguel por esse Reino, no caso assaz improvavel que elle houvesse tentado evadir-se de França pelo caminho de terra. S. M. fica tambem tranquillisado pelo que toca á correspondencia das Senhoras Infantas com seu Irmão: — nem outra cousa era de esperar da prudencia de SS. AA., e do amor que professam a seu Augusto Pai.

Havendo-se demorado ainda a partida do correio que mando com estes Despachos, cumpre-me accusar a recepção dos Officios de V. Ex.ª n.ºs 116 e 117, no primeiro dos quaes vinha inclusa a carta do Principe Real para S. M. É notavel certamente este documento pela incoherencia que n'elle se manifesta, mostrando S. A. R. persistir muito voluntariamente no seu erro, ao mesmo tempo que censura a conducta do Senhor Infante D. Miguel, que não foi mais do que uma imitação da sua. O motivo que V. Ex.ª allega para ter aconselhado a demora da remessa da sobredita carta, é muito attendivel, nem S. M. teve a menor idéa de o levar a mal, sendo porém ao mesmo tempo bem natural que o mesmo Se-

Digitized by Google

nhor quizesse superar a repugnancia que deve inspirar-lhe a leitura de uma tal carta, a fim de vir mais cabalmente no conhecimento das disposições de seu Filho, que no momento actual devem ter uma importancia decisiva sobre a questão do Brasil. Bom será que V. Ex.ª possa informar com brevidade da impressão que fez n'esse Gabinete o contra-projecto que se enviou para a conferencia de Londres, e cuja resposta já agora não póde tardar. É de suppôr que elle não seria acceito, mas por isso mesmo seria de desejar que os Governos todos da Europa avaliassem o espirito de conciliação com que foi redigido, e reconhecessem que não póde chegar a mais a moderação d'El-Rei meu Senhor.

Fico esperando pelo resultado do trabalho que V. Ex.ª me annuncia no n.º 117, a fim de sollicitar a esse respeito as ordens de S. M.; sendo bem conveniente que por uma vez se aclarem as mutuas obrigações que devem existir entre os dois Governos, em razão da contiguidade das fronteiras.

S. M. e SS. AA. permanecem ainda em Mafra, aonde a Senhora Infanta D. Isabel Maria tem padecido uma repetição dos seus incommodos de nervos. Sinto ver pelos Officios de V. Ex.ª, que a Senhora Princeza D. Maria Thereza tem estado tambem indisposta; e peço a V. Ex.ª o favor de beijar em meu nome a mão a S. A. e a sua Augusta Irmã.

No Officio n.º 103 participa V. Ex.ª a conversação que tivera com o Ministro Zea Bermudez ácerca dos rumores extravagantes que se têem espalhado, de protecção e asylo concedido n'este Reino aos liberaes hespanhoes, rumores totalmente destituidos de fundamento, e que a não serem maliciosamente propagados pelos mesmos liberaes, a fim de indispôr reciprocamente os dois Governos um contra o outro, só poderiam explicar-se como nascidos de uma intenção gratuita de entender comnosco, e como um effeito de odio não provocado. Eu nada posso accrescentar ao que já tenho dito a V. Ex.ª a este respeito, e comprovado com documentos au-

Digitized by Google

thenticos. Os nossos Consules não têem, nem tiveram nunca ordem para dar passaporte aos refugiados hespanhoes para se demorarem em Portugal. As reclamações feitas por esse Governo têem sido sempre attendidas e seguidas de effeito, ao mesmo tempo que V. Ex.ª não tem podido obter até ao presente a entrega de nenhum dos individuos portuguezes com tanta razão reclamados. É impossivel que o Ministerio hespanhol não haja de fazer-se cargo de que a estensa raia que divide os dois Reinos facilitará sempre, por mais medidas que este Governo tome, a fuga de individuos perseguidos em Hespanha; e que por consequencia nada mais se póde exigir de S. M. F., do que a condescendencia que tem mostrado, sempre que tem sido sollicitada pelos Agentes de S. M. C. a expulsão de algum hespanhol de Portugal. Se depois de todas estas provas o Ministerio hespanhol persistir ainda nas suas infundadas suspeitas, só nos resta o recurso de as desprezar, como nascidas d'aquelle espirito de tyrannia inquieta, inquisitorial, e desarrasoada, que por desgraça se reconhece na maior parte das medidas que emanam d'esse Gabinete. S. M. F. deseja e procura viver na melhor intelligencia com a Côrte de Hespanha, e unir-se de boa fé a ella para evitar a renovação de desordens revolucionarias na Peninsula; mas não se segue d'ahi que queira uniformar a sua politica interna com a da Hespanha, nem deixar-se dirigir pela influencia de um Gabinete que por nenhum titulo póde aspirar a uma similhante preponderancia.

Respondendo ao que V. Ex.ª me diz em um dos seus Officios, sobre o sentimento que mostrára o Ministro da Prussia, de se haver feito aqui um uso official dos protocollos das conferencias de París, que por elle haviam sido confidencialmente communicados a V. Ex.ª, devo asseverar-lhe que eu não fiz uso, como V. Ex.ª sabe, senão da ultima parte de um dos protocollos, em que se tractava dos negocios de Portugal, e que este extracto me foi communicado aqui pelos Agentes

Digitized by Google

das Potencias alliadas. Não foi por consequencia compromettida a confidencia do Ministro de Prussia; e por outra parte é certo que elle não devia estranhar, depois de haver mostrado a V. Ex.ª documentos tão importantes, que V. Ex.ª os transmittisse á sua Côrte, tanto mais que ignorando eu ao principio a origem d'onde elles vinham, não disse, nem podia dizer a ninguem que essa communicação emanou d'aquelle Ministro.

Deseja S. M. que V. Ex.ª lhe mande alguma informação, quando lhe fôr possivel, sobre o estado do processo que se está fazendo n'essa Côrte ao ex-Ministro da Guerra, a respeito do qual se encontram noticias contradictorias nas gazetas. Tambem espera de V. Ex.ª algumas noções sobre a situação actual dos diversos individuos que mais influencia exercem agora n'esse Gabinete, como são os Ministros Zea Bermudez e Calomarde, Hugarte, e os principaes Agentes das Côrtes estrangeiras.

Cumpre-me informar a V. Ex.ª que, em consequencia da noticia de haverem entrado no Oceano algumas embarcações de guerra argelinas, S. M. adoptou a determinação de mandar cruzar uma esquadra composta de duas fragatas e uma corveta, ainda que por agora não haja muita razão de receiar intenções hostis por parte d'aquelles barbaros contra a nossa bandeira, visto estarmos tractando na actualidade de ajustar com elles as nossas contas, em conformidade do tractado de paz que subsiste desde o anno de 1813.

Posso affirmar a V. Ex.ª, que esta capital se mantém na maior tranquillidade, nem ha motivo para receiar que ella seja perturbada, devendo attribuir-se unicamente á grosseira ignorancia de uns poucos de officiaes subalternos a conspiração que ha dias motivou a prisão de alguns individuos, do que se fez mais caso do que talvez teria sido conveniente, e que por isso mesmo dará logar a exagerações e a falsos rumores nos Paizes estrangeiros.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 8 de Novembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Recebi os Officios reservados de V. Ex.ª n.ºs 73 e 74, no primeiro dos quaes se continha uma carta anonima, que parece ser escripta por algum Agente brasileiro, e foi com effeito remettida com bastante profusão, como V. Ex.ª suppõe, ás diversas Legações de S. M. Escriptos de similhante natureza são quasi sempre dignos de todo o desprezo.

Ficou S. M. na intelligencia da chegada de Antonio Jorge Demony, portador dos meus Despachos reservados para V. Ex.ª, assim como das noticias que V. Ex.ª refere do Brasil no seu mencionado Officio n.º 74; e finalmente de haver V. Ex.ª transmittido a Mr. Canning, segundo me diz na sua carta particular de 20 de Outubro, a carta que eu dirigi ao sobredito Ministro.

Cumpre-me informar a V. Ex.ª, que n'uma entrevista particular que ultimamente tive com Sir W. A'Court me foram por elle confidencialmente communicadas duas cartas de Mr. Canning, n'uma das quaes S. Ex.ª entrava em alguns detalhes ácerca da questão do Brasil, e da impressão que no seu espirito produzíra a primeira leitura do contra-projecto. O artigo que parecia a Mr. Canning offerecer difficuldades mais insuperaveis, era aquelle em que se declara que S. M. F. assumirá o titulo de Imperador, parecendo-me que Mr. Canning dava áquelle artigo uma importancia muito maior do

Digitized by Google

que elle realmente tem, e do que S. M. lhe dá. Bem longe de pertender El-Rei meu Senhor mudar o titulo debaixo do qual exerce a Soberania que herdou de seus Augustos Maiores, nada mais desejaria do que transmitti-la legitimamente a seu Filho quando chegasse a hora para isso destinada pela Providencia. Havendo porém S. A. R. antecipado a fruição d'aquelles direitos que lhe hão de vir a competir, e adoptado o nome de Imperador, e tractando-se no contra-projecto de buscar meios para conciliar o que exige a razão e o dever com o que talvez pôde satisfazer o amor proprio; tractando-se n'uma palavra de conservar a S. A. R. o titulo que se arrogou, nenhum outro arbitrio mais plausivel podia occorrer do que o de attribuir a S. M. F. esse mesmo titulo, a fim de o fazer reverter sobre seu Filho, como sendo emanação sua. Sem indagar qual seja a origem do titulo de Imperador, que antigamente se conferia por eleição (como ninguem ignora), é certo que actualmente pertence a denominação de Imperio áquelles Estados que pela sua estensão excedem os ordinarios limites da generalidade dos outros Estados. Os mesmos inglezes fazem continuamente uso da denominação de Imperio britannico; e não consta que os Imperadores da Russia e de Austria no seu estado actual sejam eleitos por um methodo differente do que se segue com os demais Soberanos. O que é certo, é que, na hypothese de conservar El-Rei a supremacia, conservando seu Filho o titulo de Imperador, parece natural que S. M. tambem assuma o mesmo titulo, pois seria estranho e novo ver-se um Rei exercendo a Soberania sobre um Imperador: e em ultima analyse, que toda esta questão, sobre a qual me estendi demasiado, de pouco ou nada vale, pois que não é mais do que uma questão de palavras. A verdadeira essencia do contra-projecto acha-se toda no 1.° artigo, sobre o qual me parece que á primeira vista Mr. Canning não fez nenhuma objecção. Pelo sobredito 1.° artigo se declara que os dois Pai-

Digitized by Google

zes continuarão a ser regidos debaixo da Soberania do Senhor D. João VI e seus Successores, segundo as Leis Fundamentaes da Monarchia; mas que terão Administrações separadas e independentes, e serão regulados cada um d'esses Paizes segundo as suas Instituições A condição *sine qua non*, que se estendeu aos quatro primeiros artigos, poderia no fundo reduzir-se só a este, que em si contém a idéa creadora de todo o tractado. Adopte-se este principio, e as consequencias todas se desenvolverão por si mesmas. Não entrarei portanto no exame da outra objecção que Mr. Canning faz sobre o artigo relativo ao tractado de commercio, porque, mesmo segundo as instrucções que enviei a V. Ex.ª, é esse um d'aquelles que podem admittir discussão.

Esta grande questão do Brasil, para a analysar e reduzir á sua mais simples expressão, parece-me dever-se examinar debaixo de tres pontos de vista separados:—1.° pelas relações que existem ou podem continuar a existir entre os dois Paizes; 2.° pelas relações e dependencia em que cada um d'elles se ha de achar para com o Soberano; 3.° pelo que que diz respeito á successão da Corôa de Portugal.

Em quanto ao primeiro ponto, digo que as relações entre os dois Paizes e os seus habitantes devem ser fundadas na mais completa independencia administrativa, judicial, militar, e financeira. Em quanto ao segundo ponto, poderá ser que o Soberano, residindo n'um dos dois Paizes, e enviando o Principe herdeiro para reger o outro, conserve unicamente aquellas attribuições, sem as quaes a supposta Soberania viria a ser uma palavra vã sobre aquelle dos dois Paizes onde não residir, embora cáia a sorte sobre Portugal ou sobre o Brasil. Finalmente, pelo que diz respeito ao terceiro ponto, assento que é urgente e indispensavel o decidir-se immediatamente, pois que a sorte d'este Reino não póde ficar incerta e precaria, dependente da vida do nosso actual Soberano, que Deus conserve por muitos annos; e portanto a separação

Digitized by Google

dos dois Paizes, se se pronunciar agora, deve ser perpetua; e se não ha de ser perpetua, não se deve pronunciar.

Não ignoro que se tem espalhado uma opinião entre os que pertendem favorecer a conservação da união dos dois Reinos, de que essa união impraticavel, segundo elles pensam, no momento actual, poderá ainda vir a verificar-se no seguinte reinado, comtanto que S. M. agora reconheça a independencia de seu Filho. Confesso que não entendo a força de um similhante raciocinio, parecendo-me incoherente que seja necessario pronunciar legalmente o divorcio entre dois esposos que se acham em desharmonia para effeituar de novo n'uma epocha futura a sua reunião. Um divorcio uma vez pronunciado não póde deixar de ser perpetuo; e se S. A. R. aspirar a reinar algum dia sobre os portuguezes, devé por uma consequencia necessaria sujeitar-se agora a usar de contemplações para com seu Augusto Pai: contemplações por certo bem inadequadas e insufficientes, se se considerar a gravidade e a natureza da offensa que as circumstancias o induziram a commetter.

S. M. não póde ter a menor esperança de que o contra-projecto, posto que fundado nos principios os mais sabios e conciliadores, possa ser acceito pelos Agentes brasileiros que actualmente estão em Inglaterra, e que por certo se não acharão auctorisados para uma determinação tão decisiva: o que S. M. espera e deseja, é que a sua proposição pareça ao Governo britannico aquillo que na verdade é, a saber, a mais acertada que as circumstancias podiam suggerir, por isso que comprehende, quanto é possivel consegui-lo, os tres pontos cardeaes da questão que acima procurei analysar. Se o Governo inglez se persuadir d'esta verdade, e de boa fé quizer apoiar no Brasil a adopção do pacto proposto, não me cabe duvida do resultado, e creio que esse seria o mais vantajoso que El-Rei meu Senhor, o Principe seu Filho, os portuguezes, e os brasileiros poderiam desejar.

Digitized by Google

Faça V. Ex.ª uso confidencial d'estes argumentos, mostrando-os a Mr. Canning como extrahidos de uma carta minha particular, visto que se fundam em parte na resposta que dou ao contheudo das suas cartas confidenciaes a Sir W. A'Court; e diga-lhe sobre tudo, que eu não me fio, para fazer impressão sobre o seu espirito, nas explicações e discussões incompletas que d'este methodo de correspondencia podem resultar; que sim confio na sua estensa comprehensão, no acerto das suas vistas, e no contra-projecto em si mesmo, que não carece de commentarios para se recommendar.

Torno a lembrar a V. Ex.ª o negocio de Argel, que é de importancia; e o melhor seria talvez que esse Governo auctorisasse Sir W. A'Court a tracta-lo comigo aqui, e a dar em consequencia do que ajustassemos as correspondentes instrucções aos officiaes da Marinha ingleza, que se houvessem de enviar áquella commissão.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 13 de Novembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

EXTRACTO DO OFFICIO RESERVADO N.º 42, DO MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi os Officios reservados de V. Ex.ª n.os 75 e 76, os quaes subiram á presença de S. M. A noticia importante que n'elles se contém, de se ter rendido Pernambuco, e os rumores que n'essa capital corriam, da derrota do exercito realista no Perú, são sem duvida mal conducentes para aplanar a negociação com o Brasil, porque naturalmente produzirão

Digitized by Google

o effeito de exaltar mais o orgulho dos brasileiros, assim como talvez o de confirmar alguns europeus na opinião que adoptaram sobre a impossibilidade da reunião dos dois Reinos. Como quer que seja, é totalmente inutil continuar agora a discutir este assumpto em quanto se não receber a resposta ao contra-projecto que V. Ex.ª ha de ter apresentado.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 20 de Novembro de 1824.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Lisboa, 20 de Novembro de 1824.

MEU AMIGO DO CORAÇÃO.

HA seculos que não recebo carta tua, e que a variedade e multiplicidade das minhas occupações me embaraça tambem de te escrever, como aliás muito conviria, a fim de podermos calcular com mais probabilidade, tendo um conhecimento reciproco do thermometro politico dos dois Paizes. Actualmente aqui parece-me que estamos em bonança, e espero que não seja, como algumas vezes acontece, precursora da tempestade.

Remetto-te copia de um Despacho que ultimamente dirigi ao Conde de Villa-Real sobre a negociação do Brasil; e talvez possa servir-te não só para te dar uma idéa do estado de tão importante negocio, mas para regular a tua linguagem, e fornecer-te alguns argumentos. A carta do Principe Real para seu Augusto Pai é um dos documentos mais extraordinarios que tenho visto, e é precioso para a historia do

Digitized by Google

nosso tempo. Eu creio que não deixa de abrir a porta ao estabelecimento de uma correspondencia directa, da qual porventura se poderá tirar alguma utilidade.

Não tenho hoje tempo para ser mais estenso, e a demora d'este correio, occasionada em parte pelas ordens d'El-Rei, e em parte pelos empecilhos diarios que me tiram, sem proveito do Estado nem meu, todo o tempo e a cabeça necessaria para tractar de negocios, esta demora, digo, servirá para mostrar-te quão pouco sou senhor de mim, e para te inspirar algum dó da minha situação. Responde-me sobre o negocio particular que tocaste na carta que me trouxe teu sobrinho Salvador, o qual voltará dentro de poucos dias.

Põe-me aos pés da Sr.ª Condessa, e acredita que sou sempre teu amigo verdadeiro e obrigado = *Pedro.*

P. S. A inclusa para o Brito leva copia do mesmo Despacho para Inglaterra, que te remetto, e por isso não o expedirás senão por occasião segura.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

RECEBI os Officios de V. Ex.ª n.ºs 119, 120 e 121, ficando S. M. na intelligencia de todas as informações que n'elles se contêem. Não podia o mesmo Senhor deixar de ler com summo interesse tudo o que é relativo aos movimentos do exercito francez que occupa a Peninsula, e ás negociações que actualmente se seguem ácerca do modo e do tempo da evacuação. O Commandante francez em Badajoz já participou a ordem que recebêra para se retirar d'aquella praça, dirigindo á sua guarnição parte sobre Cadiz, e parte sobre

Digitized by Google

Burgos. A opinião mais provavel é que, á excepção dos portos de Cadiz e da Corunha, o exercito francez se reconcentrará para além do Ebro, e talvez mesmo se limite á occupação de algumas das principaes fortalezas da Catalunha, Navarra e Biscaya. É bem de receiar que uma tal resolução possa trazer apoz de si consequencias funestas para a tranquillidade da Hespanha; e deseja El-Rei meu Senhor que pela primeira occasião segura V. Ex.ª lhe exponha o seu modo de ver sobre as forças relativas e disposições actuaes dos diversos partidos politicos em que se divide a Nação hespanhola; sobre o maior ou menor gráu de apoio que cada um d'elles recebe dos individuos preponderantes no Ministerio, ou no Gabinete d'El-Rei, assim como dos Governos estrangeiros; e que informe igualmente se n'estes ultimos tempos lhe parece ter havido alguma variação na linguagem do Ministerio francez, tendente a inspirar mais moderação aos partidistas exaltados da Monarchia. Um tal conhecimento torna-se bem necessario nas actuaes circumstancias para podermos navegar com o prumo na mão n'um mar tão tempestuoso; e é inutil accrescentar, depois do que repetidas vezes tenho dito a V. Ex.ª, que o desejo e a vontade d'El-Rei meu Senhor é de *evitar, quanto fôr possivel, todas as reacções violentas; de empregar homens de todas as opiniões, sempre que pareçam honrados e habeis para os empregos; de extinguir as denominações dos partidos; e de fazer todos quantos sacrificios julgar necessarios para a manutenção da publica tranquillidade.* O conhecimento que V. Ex.ª tem dos magnanimos sentimentos, e das pias intenções de S. M., devem servir-lhe de norma para regular a sua linguagem, e para exercitar na esphera das suas attribuições diplomaticas a influencia que fôr possivel na mesma direcção.

Remetto incluso o extracto de uma carta que recebi relativamente ao estado actual das pescarias do Algarve, a fim de que V. Ex.ª, escolhendo a occasião que lhe parecer mais

Digitized by Google

opportuna, procure levar este importante objecto á consideração do Governo hespanhol, e demonstrar-lhe a grande utilidade que resultará para os subditos dos dois Reinos, de se levantarem todas as restricções que reciprocamente impedem a pesca aos hespanhoes na nossa costa, e vice-versa, assim como a venda do peixe fresco ou salgado; devendo V. Ex.ª fazer observar, que em Traz-os-Montes e no Minho se faz um consideravel consumo da sardinha e mais peixe da costa de Galliza, o que parece dar-nos um fundado motivo para pertender igual favor para os nossos pescadores do Algarve; além do que mostra-se evidentemente que, para habilitar os algarvios a comprarem e a pagarem as provisões e mais fornecimentos que em grande copia recebem da Hespanha, é indispensavel permittir-lhes a importação n'aquelle Reino do unico objecto de permutação que elles podem fornecer. Se V. Ex.ª vir que esta negociação póde ter effeito, e toma algum calor, não hesita S. M. em o auctorisar desde já a formalisar um projecto de ajuste, ou por meio de uma convenção, ou de uma troca de Notas, na certeza de que será este um dos meios mais efficazes para enlaçar por meio de mutuos interesses as duas Nações visinhas, e manifestar as amigaveis intenções dos dois Governos.

Havendo o Duque de Villa-Hermosa transmittido a esta Secretaria d'Estado copia de uma Representação do Consul Geral de Hespanha, em que pedia diminuição dos direitos que pagam em Portugal as embarcações hespanholas que entram por arribada; e havendo S. M. mandado consultar sobre este objecto a Real Junta do Commercio, procedendo-se ao exame das relações, por V. Ex.ª remettidas, do que pagam nos portos de Hespanha em casos identicos as nossas embarcações, veiu S. M. no conhecimento de que, bem longe de poderem julgar-se aggravados os subditos hespanhoes por um similhante motivo, resulta ao contrario que se exigem dos navios portuguezes, na maior parte dos portos de Hespanha,

Digitized by Google

direitos muito maiores do que a reciprocidade auctorisaria: e respondendo-se n'essa conformidade ao Encarregado de Negocios de S. M. C. n'esta Côrte, ordena S. M. que V. Ex.ª leve este objecto, tambem pela sua parte, ao conhecimento d'esse Governo, e proponha, como um meio mais justo e mais simples para evitar recriminações futuras, o estabelecer-se uma perfeita igualdade reciproca para os casos de arribada nos portos dos dois Reinos da Peninsula, ou seja levantando-se os direitos que se percebem em Portugal, para os igualar aos de Hespanha (o que V. Ex.ª sempre deverá observar que só depende da livre vontade de S. M. F.), ou abaixando os que se percebem em varios portos de Hespanha, e igualando-os sobre a base que se julgar mais conveniente; porque tambem poderia isto vir a ser objecto de um ajuste entre os dois Governos, que abrangesse geralmente todos os direitos de porto, e que os fixasse, a fim de evitar para o futuro alterações que não sejam feitas de commum accôrdo.

Brevemente verá V. Ex.ª n'essa Côrte o Visconde de Quabech, que foi aqui Encarregado de negocios dos Paizes-Baixos, o qual vai ahi tractar, segundo creio, de alguma reforma ou additamento á alliança defensiva contra os barbarescos. Devo prevenir a V. Ex.ª de que este individuo, cuja conducta, pouco attenciosa e incoherente, não deixou uma impressão favoravel no animo de S. M., irá provavelmente espalhar ahi noticias destituidas de fundamento e de critica sobre o estado dos negocios publicos n'este Paiz, e talvez sobre o caracter das pessoas empregadas: contra essas noticias convirá que V. Ex.ª se previna, a fim de as poder desmentir e contrariar. Em logar do sobredito Visconde chegou a esta capital o novo Ministro dos Paizes-Baixos, Mr. de Boreel, que V. Ex.ª conheceria em Vienna, e que em todo o sentido parece ser muito superior ao seu antecessor.

Expediram-se ao Governador de Elvas as instrucções necessarias, a fim de usar para com o Ministro de Prussia,

Digitized by Google

quando chegar áquella Praça, de todas as attenções que são devidas ao seu caracter diplomatico.

S. M. continua a gosar feliz saude, como desejamos e havemos mister.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 22 de Novembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Havendo entrado n'este porto consecutivamente com mui pouco intervallo tres paquetes, n'um dos quaes vinha D. Antonio de Mello, portador dos Officios de V. Ex.ª, foi presente a S. M. toda a serie dos reservados desde n.º 77 até n.º 86, podendo V. Ex.ª facilmente imaginar, que elles attrahiram pela gravidade do seu contheudo a mais séria attenção do mesmo Senhor.

Deixando para responder em Despachos separados a todos os outros pontos que possam exigir resposta, aos mencionados Officios, limitar-me-hei agora sómente aos tres objectos a que se reduz, por assim dizer, a essencia de toda a sua correspondencia n'estes ultimos paquetes, e vem a ser: 1.º a declaração que V. Ex.ª deverá fazer aos Agentes brasileiros no caso de ser por elles tomado *ad referendum*, como ha toda a apparencia, o contra-projecto; 2.º as explicações necessarias ácerca da missão de Leal ao Rio de Janeiro; 3.º as explicações que Mr. Canning exige sobre a chamada circular por mim dirigida a alguns dos Ministros das grandes potencias n'esta Côrte, para lhes communicar confidencialmente

Digitized by Google

as bases do contra-projecto, explicações sem as quaes Mr. Canning declarou que não convocaria nova conferencia, e que o Governo britannico largaria mão da negociação.

Em quanto pois ao primeiro ponto, deverá V. Ex.ª expôr, logo que chegue o momento de ser pelos brasileiros tomado *ad referendum* o contra-projecto, que exigindo-se para obter uma resposta do Rio de Janeiro o tempo que todos sabem, não seria por fórma alguma justo nem admissivel que El-Rei durante esse tempo esperasse, por assim dizer, com as mãos atadas a decisão do Brasil, em quanto os brasileiros se não considerariam ligados á suspensão de hostilidades, ao menos da mesma maneira explicita e positiva com que V. Ex.ª na conferencia contrahiu essa obrigação em nome d'El-Rei meu Senhor. V. Ex.ª não ignora que n'esse ponto tão essencial obrou sem as ordens nem a auctorisação de S. M., e que o mesmo Senhor se dignou ao depois confirmar o arbitrio por V. Ex.ª tomado, na persuasão (do que V. Ex.ª tambem sem duvida estaria persuadido) de obter com brevidade o assentimento do Governo do Rio de Janeiro aos tres pontos que haviam sido estabelecidos como bases preliminares da negociação. Não existem pois senão dois modos de tornarmos já agora a sanar a desigualdade de posição em que nos achamos relativamente aos brasileiros. Estes dois modos consistem, ou em annullar a declaração feita por V. Ex.ª na conferencia, ou em obter dos Agentes brasileiros que contractem pela sua parte uma identica obrigação. Tal é o espirito genuino das instrucções com que acompanhei o contra-projecto que remetti a V. Ex.ª; nem se deve entender que quando S. M. F. declarasse achar-se em liberdade de fazer valer os seus direitos do modo que mais lhe aprouvesse, se seguiria infallivelmente de uma tal declaração a renovação immediata de hostilidades, devendo esta depender de muitas circumstancias, de cuja analyse seria inutil agora tractar.

É bem natural que, visto o interesse que os mediadores

Digitized by Google

mostram ter em que se evite, se possivel fôr, a renovação de hostilidades, e mesmo qualquer declaração que possa conduzir a esse resultado, elles devem reconhecer que, prevenindo-os confidencialmente de antemão das instrucções que V. Ex.ª ía a receber, S. M. deu a prova mais indubitavel da confiança que os seus alliados lhe merecem; e explicando-lhes V. Ex.ª agora pelo modo acima indicado a verdadeira intelligencia das mesmas instrucções, é de esperar que obtenha desterrar completamente as suspeitas infundadas, e que satisfaça a todos os escrupulos.

Determina pois S. M. que V. Ex.ª, na conferencia em que houver de receber a resposta dos Agentes baasileiros, se esta resposta fôr qual se suppõe, exija d'elles immediatamente a declaração official e explicita do consentimento do seu Governo aos tres pontos desde o principio apresentados como base de toda a negociação, e particularmente a suspensão de hostilidades; e da parte de V. Ex.ª estará o preparar com destreza os mediadores a apoiarem esta proposição; quando porém se demonstre por falta de vontade de uns ou de outros a impossibilidade da admissão immediata dos dois pontos relativos ao commercio e ao sequestro das propriedades portuguezas, poderá V. Ex.ª declarar, depois de exhauridas as possiveis diligencias, que S. M. F. exige em todo o caso uma declaração official, positiva, e igual em tudo á que V. Ex.ª fez na primeira conferencia, relativamente á suspensão de hostilidades. É tão evidente a justiça e a moderação de uma tal exigencia, que não é de esperar deixe de ser apoiada decisivamente pelos mediadores; e só no caso de se não prestarem os Agentes brasileiros a annuir a ella, é que V. Ex.ª deverá fazer então litteralmente a declaração que lhe havia sido ordenada no Despacho, que acompanhava o contra-projecto.

Passando ao segundo objecto que tenho a tractar, isto é, a viagem de José Antonio Leal ao Rio de Janeiro, confesso

Digitized by Google

que não posso encontrar motivo sufficiente para explicar as queixas, ciumes e bulha que esta noticia occasionou, servindo a Mr. Canning de pretexto para denunciar nos seus Despachos a Sir W. A'Court e a Sir Henry Wellesley a má fé supposta do nosso Gabinete, e para insistir novamente com a maior acrimonia na remoção de um dos Ministros de S. M. F.[1], que elle injustamente quer suppôr como o representante n'este Governo da influencia franceza, á qual attribue gratuitamente todos os actos que lhe não agradam, suppondo-a incompativel com a conservação da intima intelligencia que deveria subsistir entre Portugal e a Inglaterra. Voltando pois á missão de Leal, é indubitavel que se este Agente secreto tivesse sido enviado ao Rio de Janeiro, para tractar pelo canal de outro qualquer Governo estrangeiro sem o conhecimento dos mediadores, ou se elle tivesse sido incumbido de propôr condições oppostas na essencia áquellas que S. M. ostensivamente propôz, recahiria com razão sobre este acto a tacha de perfidia e de duplicidade com que se quer denegrir. Porém nem um nem outro dos dois casos suppostos se verifica. A identidade das proposições demonstra ao contrario do modo o mais decisivo a boa fé e lisura das intenções de S. M. Não apparece nem póde apparecer intervenção de terceira potencia, e não ha razão alguma pela qual S. M. pudesse julgar-se impedido de sondar secretamente o coração de seu Filho. Não posso pois imaginar em que se offenderia a lealdade devida aos mediadores, se S. M., ao mesmo tempo que por meio d'elles prosegue lenta e officialmente a negociação, houvesse dirigido proposições directas a seu Filho. Porém no caso actual acontece que nem mesmo essas proposições foram positivamente feitas por S. M., e uma breve exposição de todo o acontecido com José Antonio Leal aclarará evidentemente esta verdade. No mez de Junho appareceu aqui este

[1] Allude ao Conde de Subserra.

Digitized by Google

individuo, e referindo communicações particulares que tivera no Rio com alguns dos individuos mais influentes, as quaes, por isso que combinaram com outras que havia aqui sobre as disposições e modo de pensar dos mesmos individuos, não deixaram de merecer a attenção de S. M. Asseverava Leal, que uma porção respeitavel dos habitantes do Rio de Janeiro se inclinaria a um ajuste com Portugal, que tivesse por base a conservação do Principe Real com o titulo por elle assumido, conciliando a conservação d'esse titulo com a da Soberania de S. M. F. sobre seu Filho.

Estàs idéas coincidiram perfeitamente com as intenções paternaes e moderadas de S. M. Desprezar taes noções, e não tentar os meios de verificar se com effeito ellas emanavam dos individuos mencionados por Leal, houvera sido imprudencia imperdoavel. Apresenta-las desde logo na conferencia de Londres, antes de se saber se provavelmente seriam acceitas, pareceu inopportuno. Decidiu portanto S. M. reexpedir para o Rio de Janeiro o mesmo emissario secreto, munindo-o simplesmente de uma carta, pela qual pudessem conhecer os individuos, com os quaes elle dizia estar ligado, que as principaes bases por elles indicadas não encontrariam repulsa da parte de S. M.; antes seriam de bom grado adoptadas, parecendo este o mais discreto arbitrio que podia tomar-se. Seria uma chimera o pensar que Leal fosse considerado por S. M. ou munido de poderes para tractar, ou auctorisado para uma missão diplomatica: elle era um mero emissario secreto, encarregado de responder ás insinuações por elle proprio trazidas de alguns individuos particulares; e se esta resposta houvesse aberto a porta a uma negociação mais positiva, é sem duvida que as potencias mediadoras teriam recebido immediatamente aquellas francas aberturas que ainda pareciam intempestivas, em quanto se fundavam tão sómente em communicações clandestinas de individuos, cujos nomes não podiam mencionar-se.

Digitized by Google

Poder-se-ha objectar ao que acabo de dizer com a apparente contradicção de haver S. M., varios mezes depois da missão de Leal para o Brasil, repetido proposições quasi similhantes por meio de conferencias de Londres, e sem fazer menção das primeiras. Isto porém resultou sómente da marcha seguida em toda a negociação, que V. Ex.ª conhece melhor que ninguem. As bases que haviamos requerido como preliminares na primeira conferencia havendo sido sempre evadidas pelo Governo brasileiro, não nos foi possivel entrar, por assim dizer, em materia officialmente, nem contradizer a nossa primeira declaração. Assim se passaram varios mezes, até que Mr. Canning, impaciente d'esta inacção, e querendo, como elle diz, introduzir na negociação um principio de actividade, se resolveu a apresentar o seu esboço de tractado, que S. M. julgou não poder acceitar. N'estes termos não restava ao mesmo Senhor outro partido a adoptar senão o de se ater obstinadamente ao silencio de que eram culpados os brasileiros, ou de fazer mais um sacrificio a favor da reconciliação, propondo pela sua parte as condições que julgava razoaveis. Isto fez, e parece que não deve lançar-se-lhe em rosto, como prova de duplicidade, um esforço praticado para condescender com os desejos dos mediadores. Advirta V. Ex.ª mais, que na epocha da remessa do contra-projecto se ignorava ainda n'esta Côrte o máu resultado da missão de Leal, occasionado pela incapacidade e imprudencia d'este emissario, o qual, desde que chegou á Ilha da Madeira, entrou a assoalhar elle mesmo, e a exagerar, como sempre costumam similhantes Agentes. o objecto da sua missão e a estensão dos poderes de que se achava revestido. Estes poderes, torno a repeti-lo, se reduziam a tractar confidencialmente com os individuos que lhe haviam manifestado boas disposições, e preparar, por assim dizer, as vias, e sondar o terreno, na supposição de que, se se verificassem as esperanças concebidas, elle deveria voltar com a resposta, a fim de se entabolar a

Digitized by Google

negociação de um modo mais official e ostensivo. A escolha do individuo não havia sido nossa, e esta escolha foi desgraçada. D'ahi se originaram as falsas interpretações que se pertendem dar agora.

Passemos ao terceiro objecto, em razão do qual Mr. Canning especialmente motivou a suspensão da conferencia, e vem a ser, a communicação feita por ordem de S. M. ás Côrtes de Hespanha, França, Prussia, e Russia, das bases do contra-projecto. Esta communicação foi acompanhada não de uma Nota official e circular, como se quer suppôr, mas de uma carta particular e confidencial minha a cada um dos Agentes das sobreditas Côrtes, dizendo que S. M. intentava, no caso que o projecto fosse rejeitado, ou tomado *ad referendum*, reassumir a liberdade completa de fazer valer como melhor lhe parecesse, os seus direitos, manifestando publicamente os esforços que fizera para reconciliar os dois Paizes, e que esperava obter o apoio e concurrencia de todos os Governos. Em quanto á intelligencia que se deve dar á primeira parte d'esta declaração, já me expliquei sufficientemente no principio d'este Despacho; e o apoio e concurrencia que S. M. reclama e espera de todos os Governos, não deve, nem póde entender-se senão n'um sentido moral, pois se faria injuria ao bom senso d'este Gabinete se quizesse suppôr-se que elle esperava da Hespanha, da Prussia, ou de outra Potencia do Continente soccorros effectivos para sujeitar o Brasil, depois das declarações feitas pelo Governo britannico a este respeito.

Não me proponho agora sustentar, que a communicação feita ás potencias acima indicadas não pudesse talvez com mais acerto ser differida para uma epocha posterior, e que a phrase de que usei nas minhas cartas particulares não pudesse ser mais claramente explicada: o certo é porém, que este passo não teve por objecto senão usar de uma especie de attenção e de civilidade, que as relações de amisade subsistentes entre todos os Governos da Europa justificam, a

Digitized by Google

meu ver, completamente; nem deve por um instante suppôr-se que houvesse outras intenções da nossa parte, e menos ainda que se fizesse, como injustamente se nos attribue, uma communicação mais ampla e mais franca ás potencias acima indicadas, do que ás mediadoras, por quanto Sir W. A'Court e Mr. Pflugh foram por mim plena e francamente informados do theor do contra-projecto, e das instrucções mesmas que eu enviei a V. Ex.ª, como Mr. Canning e o Principe de Esterhazy devem saber, visto que a communicação dirigida aos Agentes das quatro Côrtes foi posterior á sahida do paquete que levava o contra-projecto, e ás ordens dirigidas a V. Ex.ª para se entender francamente com os Plenipotenciarios mediadores, e inteira-los das suas instrucções. Aconteceu porém infelizmente, e sem ser por culpa nossa, que a reunião da conferencia de Londres se retardou, e fez assim apparecer como antecipada e ainda mais intempestiva a communicação feita ás outras potencias.

Depois d'esta sincera e completa exposição, que V. Ex.ª está auctorisado a mostrar a Mr. Caming e aos Plenipotenciarios austriacos, creio que nenhum estorvo se deverá oppôr ao proseguimento da marcha que fica indicada para a negociação; e não é de esperar que os Governos britannico e austriaco intentem prevalecer-se de incidentes tão pouco importantes, e de suspeitas infundadas, para deixarem de apoiar as vistas sabias e tão beneficas d'El-Rei meu Senhor no momento talvez o mais critico para este negocio.

Deve V. Ex.ª instar especialmente com o Ministerio inglez, para que, banindo o injusto ciume de que parece estar possuido, se persuada que, se S. M. F. quizesse variar de systema, não teria rejeitado as aberturas que lhe foram feitas para sollicitar a reunião de um Congresso, como é notorio, nem reclamado a intervenção da Austria e da Inglaterra unicamente, nem pedido a expedição para este Paiz de um corpo de tropas britannicas, nem esperado pelo momento

Digitized by Google

em que a negociação adquirira mais algum calor para lhe dar um impulso totalmente differente. Taes supposições não sómente são falsas, mas até offensivas ao caracter e á prudencia do Governo de S. M. F., e sobremaneira nocivas ao bom exito de um negocio, cuja transcendencia se estende muito além dos interesses violados de Portugal.

Declare V. Ex.ª portanto que El-Rei se julga com direito a exigir das potencias mediadoras a mesma boa fé implicita que S. M. n'ellas tem, accrescentando, que não podia deixar de ser grata ao mesmo Senhor a certeza de que o contra-projecto fôra já enviado a Mr. Chamberlain com as recommendações as mais efficazes para assegurar a sua acceitação.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 11 de Dezembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Foi presente a S. M. El-Rei meu Senhor o Officio reservado de V. Ex.ª n.º 87, e viu o mesmo Augusto Senhor com interesse a noticia que V. Ex.ª dá ácerca dos Conselhos de Gabinete que ultimamente se tinham reunido, e sobre a inquietação que n'este momento faz a associação dos catholicos da Irlanda.

Nada se offerece de essencial para accrescentar ao que tão estensamente ponderei a V. Ex.ª nos meus precedentes Despachos, e já agora, em quanto á negociação do Brasil, é necessario esperar as respostas ao que d'aqui levou o correio Vasconcellos. Entretanto poderá V. Ex.ª, quando se offere-

Digitized by Google

cer a occasião, dar a entender aos Agentes brasileiros, que S. M. deu ordem para que os officiaes e soldados pertencentes ao batalhão da Provincia do Maranhão, que actualmente se acham de guarnição no Algarve, possam regressar para o Brasil; uma vez que elles mesmos sollicitem este favor.

Têem-se espalhado noticias vagas do levantamento do sequestro das propriedades portuguezas no Brasil, suppondo que esta e outras similhantes medidas conciliatorias poderão talvez ter sido publicadas no dia 12 de Outubro no Rio de Janeiro. Bom seria que este rumor se verificasse, e que assim se começassem de parte a parte a adoçar os sentimentos de odio e de rancor, que desgraçadamente se têem ateado.

Tudo se conserva em socego n'esta capital e em todo o Reino, sendo destituidas da verdade quaesquer noticias em contrario, que possam espalhar-se pelos agitadores dos dois partidos extremos. A saude de S. M. conserva-se felizmente como todos devemos desejar, não acontecendo porém o mesmo á Senhora Infanta D. Maria da Assumpção, que ha algum tempo a esta parte padece molestia de figado, ao ponto de dar cuidado aos facultativos que a tractam.

O Embaixador de França dispõe-se a saír d'aqui dentro em poucos dias a bordo da fragata Armide, que veiu de proposito para transporta-lo.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 25 de Dezembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Recebi o Officio de V. Ex.ª n.º 123, e por elle vejo o que se tem passado relativamente á negociação com a França sobre a prolongação do tractado de occupação, e ácerca da viagem do Senhor Infante D. Francisco de Paula a França; assim como o que V. Ex.ª diz no § 5.º do dito Officio, sobre a resposta que V. Ex.ª se persuade será dada pela conferencia de París ao *Memorandum* que escrevi sobre o contheudo do protocollo que V. Ex.ª me enviou; porém póde V. Ex.ª estar descançado a este respeito, porque não se verificou o seu receio, antes tenho motivo para crer que, quaesquer que sejam as ordens transmittidas pela conferencia aos seus Agentes em Lisboa, estes porão uma pedra em cima da questão excitada pelo protocollo. Para não entrar aqui em mais explicações, sobre este objecto, devo referir-me ao que sobre isto escrevi a V. Ex.ª em Despacho reservado.

Havendo S. M. C., por Decreto de 14 de Outubro ultimo, mandado adoptar um novo plano geral para a reforma dos Estudos em Hespanha; e sendo de esperar, assim pela analogia que as instituições d'essa Nação têem com as nossas, como porque o dito plano foi formado sobre os recebidos para o mesmo effeito pelas Nações mais cultas, que alguns ou muitos dos seus artigos possam applicar-se para a reforma que El-Rei meu Senhor houve por bem ordenar na Universidade de Coimbra, convem que V. Ex.ª me remetta com toda a brevidade um exemplar do dito plano geral.

Mando uma carta e um masso de gazetas dirigido por S. M. F. a sua Augusta Filha a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza.

Digitized by Google

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 27 de Novembro de 1824. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^MO E EX.^MO SR.

Á VISTA do que V. Ex.ª escreveu, tanto de Officio, como em particular, sobre a questão dos dotes de SS. AA. a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza e a Serenissima Senhora Infanta D. Maria Francisca, e do que sobre o mesmo objecto me expoz Diogo Vieira Tovar, e se contém nas copias das duas cartas que remetto inclusas para conhecimento de V. Ex.ª, mas de que V. Ex.ª não deverá fazer uso para as mostrar a SS. AA., tornei a examinar toda a correspondencia que houve sobre este assumpto, e não posso deixar de observar em primeiro logar, que depois de se terem deixado passar tantos annos sem ultimar este negocio em tempos mais favoraveis, é esta sem duvida a occasião menos propicia que se poderia escolher para o tractar; porque na verdade as urgencias do Erario são extremas, e seria summamente de desejar que se esperasse ao menos a reconciliação com o Brasil para poder concluir-se o mesmo negocio. Parece-me que a questão do dote de S. A. a Senhora Princeza D. Maria Thereza é totalmente distincta da outra. No contracto da dita Senhora estipulou-se a formação de um vinculo no Brasil no valor de um milhão de cruzados; e o primeiro objecto que se offerece agora a tractar, é uma alteração d'esse contracto, motivada pelas actuaes circumstancias, reduzindo-o á forma em que sempre se fizeram similhantes

Digitized by Google

ajustes: para isso poderá S. A. mandar procuração ou a Diogo Vieira Tovar, ou a quem á mesma Senhora aprouver. Pelo que toca aos interesses atrazados da mencionada somma, parece evidente que S. A. deverá renunciar a elles, attendendo a ter sempre, tanto S. A., como seu Augusto Filho, recebido alimentos, assim no Brasil, como em Portugal, e attendendo ás despezas que S. M. fez com a manutenção de SS. AA.

Em quanto ao capital, é tambem evidente que a separação do Brasil reduz esta Monarchia a metade das suas rendas, e que a divida em equidade deve ser repartida pelos dois Reinos; não perdendo S. A. por isso o direito que lhe assiste á metade que fica a cargo do Brasil, a todo o tempo que se effeitue com este a reconciliação. Reduzido assim a metade o capital do dote de S. A., deverá estipular-se que ficará livre a S. M. ou paga-lo por uma vez, ou em prestações, ou ir pagando o juro d'elle, como lhe fôr mais commodo. Sobre estas bases deverá V. Ex.ª sondar o animo de S. A., com todo o melindre e respeito que exige uma tão delicada questão; e poderá V. Ex.ª traçar o esboço de um ajuste, que remetterá para se lhe fazerem as observações que occorrerem, tendo cuidado de não ligar S. M. a approva-lo.

Estas mesmas razões se applicam pela maior parte ao caso de S. A. a Senhora Infanta D. Maria Francisca, com a differença porém de que, tractando-se de um Irmão de S. M. C., parece justo que esse Soberano em compensação dê contas da parte da herança de seus Pais, que toca a S. M. a Rainha minha Senhora; e cumpre tambem que V. Ex.ª examine se ha alguma cousa a reclamar dos diamantes e espolio da Rainha a Senhora D. Maria Isabel, que sancta gloria haja. Bem entendido que estas instrucções, que a V. Ex.ª dou reservadamente, devem servir só para o caso de V. Ex.ª ver que não póde eximir-se de tractar esta materia, que por certo é, como já disse, intempestiva no momento actual; e deve V. Ex.ª procurar demonstrar a SS. AA. a grandeza do es-

Digitized by Google

forço que El-Rei meu Senhor faz para attender a este objecto no meio dos embaraços pecuniarios em que se acha, e insinuar quanto seria proprio do amor e generosidade filial o differirem ainda a conclusão do mesmo objecto. V. Ex.ª encontrará, segundo creio, no cartorio d'essa embaixada dados de varias reclamações que temos sobre o Governo hespanhol, e que convirá apresentar ao mesmo tempo para poderem servir de alguma compensação.

Devo notar que V. Ex.ª em nenhum dos seus Officios tem feito menção de Olivença; posto que S. M. não desconheça toda a difficuldade que haverá em tractar agora esta questão, não deve comtudo V. Ex.ª perde-la inteiramente de vista, para que se conserve em vigor a nossa reclamação, a fim de a fazer valer em qualquer conjunctura favoravel; e conviria dar a entender, que S. M. F. fará opposição em tempo opportuno, no caso de se não verificar antes a entrega de Olivença, á verificação do ajuste para a successão do Ducado de Parma, visto que este ajuste é um complemento do tractado de Vienna, e envolve portanto o reconhecimento do nosso direito á entrega ou recuperação de Olivença.

Finalmente occorre-me que poderá V. Ex.ª talvez com destreza utilisar-se da cooperação de algum dos Ministros hespanhoes, com o qual V. Ex.ª tenha mais confiança, empregando mesmo, se houver occasião para isso, alguns meios pecuniarios, ou seja reservadamente a favor de algum individuo influente, ou mesmo a favor do Governo, porque S. M. não hesitaria em fazer algum sacrificio similhante para um tal objecto.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Janeiro de 1825. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

Illmo e Exmo Sr.

Na serie dos Officios de V. Ex.ª, cuja recepção até ao presente accusei, faltou mencionar os n.ºs 136 e 137, os quaes com effeito recebi, e levei á presença de S. M., assim como o n.º 140, chegado pelo ultimo correio. N'este Officio vem inclusa a Nota por V. Ex.ª dirigida a esse Governo a respeito do Alcaide da Villa de Ferreira, a qual S. M. se dignou approvar. Fico entendendo as explicações que V. Ex.ª dá sobre o plano de estudos mandados seguir nas Universidades d'esse Reino; assim como sobre os motivos que induzem a V. Ex.ª a suspeitar, que o folheto que me enviou no seu Officio n.º 137 não fôra impresso em Cordova com licença das auctoridades competentes, mas sim clandestinamente em Madrid. Se com effeito se verificar a nomeação de uma commissão de tres magistrados a fim de examinarem o dito folheto, póde V. Ex.ª suspender qualquer passo official até se saber o resultado do sobredito exame, ou haver decorrido para isso o tempo necessario. O coração piedoso d'El-Rei meu Senhor não podia deixar de approvar o acto de caridade por V. Ex.ª praticado para com o Tenente Coronel Pinto, por occasião da sua enfermidade.

Com a maior satisfação continuou S. M. a ver no ultimo Officio de V. Ex.ª a esperança da conservação e do augmento progressivo n'esse Reino de um certo gráu de tranquillidade e harmonia nas diversas classes, d'onde já resulta o melhoramento do credito publico, e mais confiança no Governo. Praza aos Céus que se verifiquem taes esperanças, e que ellas sejam mais bem fundadas do que as do restabelecimento da Auctoridade Real na America, as quaes me parecem (de-

Digitized by Google

vo confessa-lo) mais para desejar do que para acreditar. Estas esperanças vão agora receber um terrivel golpe com a noticia que já a esta hora terá chegado a Madrid, da resolução tomada pelo Governo inglez, de entrar immediatamente em negociação com o Governo do Mexico, de Columbia, e de Buenos-Ayres, para a conclusão do tractado de commercio. Esta resolução, communicada confidencialmente, mas de Officio, por Mr. Canning ao Conde de Villa-Real, foi transmittida ao mesmo tempo ás demais potencias da Europa; e sem duvida causará muita impressão n'essa Côrte, augmentando a indisposição que ha tempo existe entre os Gabinetes de Madrid e de Londres, posto que não seja a mesma resolução senão o desenvolvimento do systema publicamente annunciado ha já mais de um anno pelo Ministerio inglez, e motivado principalmente sobre o receio que lhe inspira por um lado a rivalidade commercial dos Estados-Unidos e as tentativas mal dissimuladas da França para o mesmo fim; e por outro, a necessidade que o Governo inglez antevê de fazer toda a possivel opposição á influencia politica da federação americana, se a esta se deixasse o campo livre para proseguir as suas intrigas n'aquelles Paizes.

N'esta ultima consideração, que se applica n'um sentido inverso ao negocio do Brasil, me fundo para conceber ainda alguma esperança de que a Inglaterra intervirá efficazmente para conseguir que se conservem as duas Corôas de Portugal e do Brasil n'uma só cabeça, na convicção de que o Governo britannico reconhece a extrema importancia de manter, ao menos n'uma parte da America meridional, o systema monarchico; e de que além d'isso elle conhece a vantagem de manter algum enlace entre os dois Reinos, e só hesita sobre a possibilidade de o conseguir.

A demora de quarenta e oito horas mais, que houve na partida de Salvador Corrêa de Sá, deu logar a chegar n'este intervallo outro paquete, trazendo noticias de Londres até ao

Digitized by Google

1.° do corrente. A conferencia com os Agentes brasileiros ainda se não tinha renovado, mas tenho motivos para suppôr que as explicações e instrucções ultimamente enviadas por ordem de S. M. ao Conde de Villa-Real bastariam para aplanar a final todas as duvidas, e que brevemente esta negociação receberá todo aquelle impulso de actividade que fôr compativel com a natureza do assumpto.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 11 de Janeiro de 1825. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE PORTO-SANTO.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

NÃO tendo occorrido motivo para se apressar a partida de Salvador Corrêa de Sá, tenho-o demorado até agora na esperança da chegada do correio José Bernardo, e de respostas de Inglaterra, que me parecessem assumpto de interesse sufficiente para ser communicado a V. Ex.ª por occasião extraordinaria; continuando porém a tardar as noticias de uma e de outra parte, resolveu S. M. expedir o sobredito Addido, o qual vai como expresso, e leva, além dos Despachos dirigidos a V. Ex.ª, um maço destinado para Francisco José Maria de Brito, que V. Ex.ª poderá transmittir por occasião de algum correio inglez, na supposição d'este se offerecer com brevidade, e quando não, por alguma outra occasião segura que appareça.

Foram presentes a S. M. os Officios reservados de V. Ex.ª n.ºs 7 e 8, e o mesmo Senhor leu com interesse a exposição clara que n'elles se contém da marcha d'esse Gabinete

Digitized by Google

desde a epocha da restauração de S. M. C. até ao presente. Vê S. M. com muita satisfação, pelos Officios de V. Ex.ª n.os 131, 132 e 133, que a partida do exercito de occupação não tem até agora occasionado inconveniente algum; e muito deseja que possa continuar, como é natural, a manter-se a tranquillidade n'esse Reino. Seria igualmente de desejar que se verificassem as esperanças lisongeiras que V. Ex.ª apresenta, dos successos das armas realistas no Perú, e das projectadas operações contra Buenos-Ayres; confesso porém que a esse respeito não me parece ainda a perspectiva tão risonha como eu quizera, e creio que a impossibilidade em que esse Governo se acha de enviar reforços e de sustentar os seus partidistas, frustrará por fim os esforços dos que pugnam ainda pela causa da Mãi Patria, a não ser que S. M. C. se resolva a adoptar a grande medida de enviar algum dos Principes da sua Familia, para servir de centro de reunião aos realistas n'aquelle hemispherio.

Pelo que toca aos nossos negocios do Brasil, elles conservam-se por agora no mesmo estado que eu referi a V. Ex.ª quando lhe enviei copia do contra-projecto. A negociação de Londres parou, é verdade, temporariamente por causa de alguns ciumes que se suscitaram no espirito do Ministerio inglez e dos Plenipotenciarios austriacos, por occasião da missão de um Agente secreto que S. M. enviára ao Rio de Janeiro, a fim de sondar o espirito de S. A. R. sobre as bases do ajuste projectado; e tambem por motivo da communicação feita por ordem do mesmo Senhor ás principaes potencias da Europa, communicação que o Governo britannico affectou considerar como se fôra uma formal reclamação dirigida a estas potencias, para obter o apoio d'ellas. É de esperar porém que as explicações enviadas immediatamente ao Gabinete de Londres se reputem sufficientes para aplanar estas duvidas; e é certo que entretanto o sobredito Gabinete enviou instrucções ao seu Agente no Brasil para promover a

Digitized by Google

acceitação do contra-projecto, no qual se acham sem duvida conciliados do unico modo possivel os principaes interesses dos dois Paizes. Parece portanto que o Principe Real não deverá tardar em reconhecer, que este ajuste, além de lhe assegurar a successão da Corôa de Portugal, lhe offerece um meio legitimo para consolidar no Brasil a sua Auctoridade, que ficaria sempre sendo precaria sem um tal apoio, como se póde inferir das perturbações ainda existentes nas Provincias do Norte, no interior das quaes, apezar da occupação de Pernambuco, continua a manter-se o foco da revolução.

Póde V. Ex.ª estar certo que as vozes que maliciosamente se espalharam, de haver o Governo inglez exigido immediatamente o reconhecimento da independencia do Brasil, são destituidas de fundamento, assim como tambem o é a noticia de haver Sir William A'Court ameaçado com a sua partida, se S. M. não annuisse á mudança que o seu Governo desejava operar no nosso Ministerio, posto que seja certo que esta desagradavel questão tem sido ventilada pelo sobredito Embaixador com uma obstinação e uma efficacia desconforme aos usos ordinarios da diplomacia.

Este Paiz conserva-se felizmente em completo socego, nem é de esperar que seja alterado, se S. M. conseguir ver effeituados os planos que na sua sabedoria tem concebido para consolidar a felicidade dos seus subditos. O principal objecto que sem duvida se deve ter em vista na nossa administração interior é a reducção das despezas, e o augmento das rendas publicas. Na nossa politica externa é a reconciliação com o Brasil por meio da qual sómente póde evitar-se para Portugal a desgraça de futuras dissensões, e assegurar-se a successão á Corôa no seu legitimo Herdeiro. Para conseguir estes pontos essencialissimos parece inevitavel, tarde ou cedo, levar-se a effeito a convocação dos Tres Estados do Reino, que S. M. nunca perde de vista, e que *anciosamente deseja verificar, para cumprir a sua Real Palavra, varias vezes re-*

Digitized by Google

petida espontaneamente. Esta medida adiada, como V. Ex.ª não ignora, por causa das Representações das potencias alliadas do Continente, nunca se aparta do coração de S. M., que para a effeituar só espera o momento em que, tranquillisados os animos sobre a reacção revolucionaria que se receia, possa o mesmo Senhor proceder livremente, sem que seja impedido ou mal interpretado o exercicio da sua Soberana Vontade. A grande objecção que se tem opposto á sobredita medida é o effeito que ella produziria em Hespanha, aonde os espiritos ainda estão nimiamente exaltados, e principalmente no animo d'El-Rei Catholico, exacerbado com as desgraças que soffreu. É certo porém que esta objecção, considerada de sangue frio, cáe de si mesma, uma vez que o systema adoptado seja, como é de esperar, vantajoso para Portugal; pois que a consolidação da tranquillidade n'este Paiz, longe de ser um mal para a Hespanha, será uma garantia de segurança para o seu Governo; e o exemplo de uma administração paternal e moderada n'este Reino não póde pela gente de bom senso ser considerado como perigoso para a Hespanha. As noções que acabo de subministrar a V. Ex.ª debaixo da maior reserva, sobre as idéas de S. M., devem servir tão sómente por agora para regular a sua linguagem, e servir-lhe, por assim dizer, de ponto de mira, sem que seja necessario deixa-las transpirar senão com as devidas cautelas e em occasiões opportunas, pois que em todo o caso V. Ex.ª receberá aviso antecipado, e as instrucções necessarias para se regular quando se aproximar a epocha de qualquer novidade d'esta natureza. Entretanto é certo que V. Ex.ª deve continuar a usar da sua influencia no sentido moderado, e apoiar a esse respeito as diligencias que sem duvida praticam mais ou menos efficazmente os Agentes das outras potencias.

A resposta que V. Ex.ª deu ao Ministro d'Estado, e que participa no seu Officio reservado n.º 8, ácerca das instruc-

Digitized by Google

ções que deveriam enviar-se ao Ministro de Hespanha em Vienna, para regular a conducta d'este a respeito do Senhor Infante D. Miguel, mereceu a approvação de S. M. Desde a sua chegada a Vienna tem S. A., segundo parece, observado um procedimento proprio do seu alto nascimento: é de esperar que assim continue, e que a educação prática, adquirida nas viagens, modifique algum tanto o fogo do seu caracter e da sua indole; porém para que se chegue a conseguir este bom resultado, é indispensavel que se prolonguem essas viagens; e no momento actual póde V. Ex.ª estar certo que a volta de S. A. a Portugal occasionaria as maiores desgraças a este Reino, e obrigaria seu Augusto Pai a algum partido extremo, que o espirito se recusa a antecipar.

O processo dos réus implicados na conspiração de 30 de Abril tem continuado, e com a actividade compativel com a justiça, que necessariamente exige delongas n'uma tão complicada investigação: acham-se já pronunciados trinta e tantos réus, e muito seria de desejar que V. Ex.ª pudesse subministrar alguma luz sobre a existencia dos dois Paivas Rapozos, pai e filho, que se suppõe deverem estar homisiados em algum canto de Hespanha, sendo indubitavel que estes dois individuos podem reputar-se o centro e alma da conspiração. Esta conspiração, segundo apparece pelo folheto impresso que V. Ex.ª remetteu por mão de Fradique Lopes, não póde considerar-se ainda totalmente extincta, e é justo que V. Ex.ª pratique, como annuncia quere-lo fazer, todas as possiveis diligencias a fim de descubrir o auctor do folheto, e de desenvolver esta trama astuciosa e escura, que ameaça igualmente o socego das duas Monarchias.

S. M. a Rainha, que nos ultimos tempos soffreu algum incommodo na sua saude, acha-se sufficientemente restabelecida, e continúa a permanecer por sua vontade encerrada em Queluz, querendo talvez dar a entender que assim procede em consequencia de ordens de seu Augusto Esposo, e exci-

Digitized by Google

tar no publico um interesse similhante ao que excitou no tempo das Côrtes. Não é provavel porém que assim aconteça, antes pelo contrario este negocio parece ir caíndo gradualmente quasi n'um total esquecimento.

Foi presente a S. M. o que V. Ex.ª refere ácerca da conversação que teve com o Duque de Villa-Hermosa, cujas disposições actuaes não parecem conformes ás que manifestou quando d'aqui partiu. Por favoravel que seja a disposição d'El-Rei meu Senhor para com aquelle Embaixador, não será conforme á dignidade de S. M. que V. Ex.ª empregue excessivas diligencias para obter o seu regresso a esta Côrte: fique V. Ex.ª porém na intelligencia de que S. M. o verá voltar com satisfação, tanto mais que o Encarregado de negocios, Velasco, não é, nem pela sua capacidade, nem pela sua representação, o mais proprio para preencher na actualidade as funcções de que está incumbido.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 10 de Janeiro de 1825. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Porto-Santo.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

No Officio n.º 89 annuncia V. Ex.ª a recepção dos Despachos de que foi portador o correio Vasconcellos, e expende as observações que lhe occorrem em resposta áquellas passagens de alguns dos meus Despachos que tinham referencia á sua conducta no decurso da negociação. El-Rei meu Senhor prestou uma séria attenção ás razões allegadas por V. Ex.ª, e me auctorisa a lhe assegurar que está satisfeito com o seu zelo, e confia plenamente na sua experimentada leal-

Digitized by Google

dade. Sendo portanto inutil o replicar agora detalhadamente ás observações de V. Ex.ª, limitar-me-hei a dizer, que houvera sido para desejar que na primeira conferencia tivesse sido menos explicita a declaração pela qual S. M. ficou ligado a não emprehender medidas hostis; não porque esta obrigação pese a S. M., ou porque haja intenção de se afastar do pacifico systema que adoptou, mas porque assim resulta, como V. Ex.ª não desconhece, uma desigualdade da nossa posição relativamente ao Governo do Brasil, que teria sido possivel evitar, se ambas as partes ficassem, por assim dizer, tacitamente ligadas a não commetter aggressão, em vez de ser esta obrigação explicita por um lado, e não pelo outro.

Attendendo S. M. ao que lhe foi representado sobre o estado precario da saude do pai de V. Ex.ª, não estranhará que, em caso de necessidade urgente, V. Ex.ª haja de fazer uma excursão a París, deixando á sua prudencia o aproveitar-se d'esta licença em occasião e de maneira que não seja prejudicial aos negocios publicos.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de Janeiro de 1825. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

ILL.^mo E EX.^mo SR.

No seu Officio reservado n.º 90 dá V. Ex.ª conta circumstanciada da conferencia que tivera com Mr. Canning sobre o estado actual da nossa negociação; e o n.º 81 é quasi inteiramente consagrado a explicar as apparentes contradicções que occorreram por causa das differentes epochas em que Mr. Canning e os Plenipotenciarios austriacos, assim como

Digitized by Google

os Agentes brasileiros, tiveram successivamente conhecimento do contra-projecto que d'aqui fôra enviado; da missão de José Soares Leal; e da communicação que eu dirigi aos Agentes das potencias continentaes n'esta Côrte

Pelo que toca aos Plenipotenciarios austriacos, escrevo a V. Ex.ª circumstanciadamente em outro Despacho; e n'este me limitarei a accrescentar mais algumas noções aos esclarecimentos que já por outro paquete transmitti a V. Ex.ª para serem communicados a Mr. Canning, tendo em vista algumas notas que tomei sobre o contheudo de um Despacho dirigido pelo sobredito Ministro d'Estado ao Embaixador britannico n'esta Côrte.

Diz Mr. Canning, que as concessões que o nosso Governo se tem prestado a fazer no decurso da negociação têem sido sempre tardias, e por isso baldadas; de maneira que se estes mesmos offerecimentos que agora se fizeram, tivessem chegado a Londres mezes, ou mesmo semanas antes, teriam produzido um effeito vantajoso, que se não póde esperar agora. Confesso que esta accusação me parece injusta, considerando a estensão dos sacrificios que se exigem de S. M. e as nenhumas facilidades qne se têem encontrado da parte dos brasileiros para lhe corresponder. A historia toda d'esta negociação não apresenta mais do que uma serie de passos conciliatorios dados pelo Governo, tomando elle sempre a iniciativa, em quanto pelo outro lado só se apresenta uma denegação constante para se prestar a todo e qualquer ajuste mesmo preliminar. O contra-projecto que d'aqui se mandou, é uma prova evidente d'esta verdade, como claramente faço ver no Despacho que hoje dirijo ao Barão de Villa-Secca; e se o Ministerio britannico quizer considerar com imparcialidade quantas difficuldades se devem encontrar, não só no animo d'El-Rei meu Senhor, mas nos interesses, nas disposições, e até nos prejuizos da Nação portugueza, não poderá deixar de reconhecer que o Gabinete de S. M. tem dado um

Digitized by Google

exemplo talvez nunca visto de moderação e de prudencia no seu modo de encarar uma verdadeira revolução ainda tão recente como a do Brasil.

Mais injusta ainda é a suspeita que Mr. Canning continúa a enunciar no seu Despacho a Sir W. A'Court, de que as vistas do nosso Gabinete tendessem a prolongar a negociação de Londres com o fim de rompe-la quando soubesse o resultado favoravel da missão de Leal; ou de reclamar o apoio das Nações do Continente. Sobre a missão de Leal seria inutil estender-me mais depois do que tenho escripto, e do que escrevo por este paquete. Sobre a circular porém repetirei ainda, que o Gabinete inglez deve ficar firmemente persuadido de que ella era completamente inoffensiva, e só tendente a informar as principaes potencias do passo tão decisivo que S. M. se resolvia a dar; e que o apoio que n'ella se reclamava, era o da opinião publica, ao qual S. M. se persuade ter adquirido um innegavel direito. Repetirei, que as mesmas potencias, ás quaes foi dirigida, a consideraram unicamente debaixo d'este ponto de vista; nem se teria fallado mais em tal communicação, se ella não tivesse sido representada com côres falsas ao Gabinete de Londres, de maneira que, agradecendo eu o perpetuo silencio que Mr. Canning promette guardar sobre este objecto, não posso considera-lo como um acto de indulgente amisade, mas sim de stricta justiça, em prova do que lembrarei quanto é opposto ao espirito que se pertendeu attribuir a esta circular aquelle da que eu dirigi pouco antes aos Ministros da Sancta Alliança n'esta Côrte, rejeitando a ingerencia que a conferencia de París procurava assumir nos negocios internos d'este Reino, communicação que não podia deixar de ser grata ao Gabinete inglez, e de que elle não deveria esquecer-se quando agora nos accusa de seguir uma linha opposta: assim como deveria ter presentes tantos actos successivos, pelos quaes S. M. tem demonstrado a sua constante determinação de continuar no sys-

Digitized by Google

tema politico sempre seguido, recusando-se a annuir ás proposições da Hespanha e da França para a reunião de um congresso em París, sollicitando só a mediação da Inglaterra e da Austria, e reclamando o auxilio de um corpo de tropas inglezas. Estes factos são innegaveis, e não podem deixar de produzir uma só convicção, unanime em todos os espiritos imparciaes.

Deixando porém de parte estas reconvenções já agora inuteis sobre acontecimentos passados, direi a V. Ex.ª, que S. M. F. não desconhece os solidos fundamentos com que Mr. Canning adoptou a resolução de não convocar por agora a conferencia; que aprecia as expressões de que usa o sobredito Ministro n'um dos seus Despachos a Sir W. A'Court, affirmando que o Governo inglez está decidido a fazer os maiores esforços e sacrificios para manter a Monarchia do Brasil na Augusta Casa de Bragança, e os sinceros desejos que tem de contribuir para que as duas Corôas possam estar conjunctamente na cabeça do Chefe d'esta Real Familia. Fica pois S. M. esperando com plena confiança pela communicação que se lhe promette, do arbitrio de que o Governo britannico pertende lançar mão para promover tão desejado fim; e entretanto me ordena testemunhe o seu agradecimento pelas diligencias praticadas em Vienna para continuar a assegurar a cooperação do Gabinete austriaco, e pelas instrucções enviadas a Mr. Chamberlain.

Com o Officio de V. Ex.ª n.º 93 ficou S. M. inteirado da communicação feita pelo Ministro britannico ás principaes potencias, da resolução recentemente adoptada de tractar da conclusão de ajustes commerciaes com os Estados do Mexico, Columbia, e Buenos-Ayres, o que terá por consequencia necessaria o reconhecimento da independencia dos sobreditos Estados. Esta resolução, bem que prevista, não póde deixar de causar uma séria impressão no animo de S. M. F., sobre tudo considerando a influencia que ella infallivelmente ha de

Digitized by Google

ter sobre a negociação do Brasil, exaltando as esperanças e as pertenções d'aquelle Governo; deixando porém de entrar na discussão que se apresenta sobre o maior ou menor gráu de justiça d'esta determinação, que já agora não tem remedio, e parece haver sido precipitada algum tanto pelo ciume politico e commercial que existe entre a Inglaterra e os Estados-Unidos, observarei sómente, pelo que toca ao Brasil, que as razões mesmas em que o Governo britannico se funda, para motivar a resolução que tomou a respeito das colonias hespanholas, têem uma applicação inversa ao nosso caso, e o tornam totalmente distincto do outro, sem fallar mesmo na alliança intima que existe entre Portugal e Inglaterra.

Allega Mr. Canning, que o Governo hespanhol se tem sempre obstinadamente recusado a todas as medidas de conciliação, e que repetidamente rejeitou a mediação de Inglaterra, sendo este o principal argumento de que usa para justificar a Grã-Bretanha de olhar agora exclusivamente para os seus proprios interesses. Ora, a conducta de S. M. F. foi n'este ponto diametralmente opposta á d'El-Rei de Hespanha, pois que não só se prestou a fazer as maiores concessões, mas desde o principio reclamou e obteve a mediação da Inglaterra. Assim os proprios principios assentados por Mr. Canning pugnam a nosso favor, para que não hajam de separar-se n'este caso os interesses da Inglaterra dos nossos; além de que, é evidente que os interesses commerciaes da Inglaterra nada padecem na demora, em virtude das estipulações existentes, que o Governo brasileiro se não arrojará certamente a annullar no estado actual da questão.

Póde V. Ex.ª communicar este Despacho a Mr. Canning, cuja mente esclarecida e recta não deixará de avaliar a sinceridade das explicações que n'elle se contêem.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de Janeiro de 1825.=*Marquez de Palmella.*=Sr. Conde de Villa-Real.

Digitized by Google

O MARQUEZ DE PALMELLA AO CONDE DE VILLA-REAL.

Illmo e Exmo Sr.

Reservei para um Despacho separado accusar a recepção do Officio de V. Ex.ª n.º 92, e dos Documentos importantes que o acompanham. O extracto traduzido de uma carta do Rio de Janeiro não podia deixar de ser lido por S. M. com o maior sentimento, pela enunciação que n'elle se contém do modo de pensar de S. A. R. sobre a questão da successão ao Throno de Portugal, e da deliberação a que deu logar no Rio de Janeiro a communicação feita pelos Agentes em Londres do projecto apresentado por Mr. Canning na conferencia. Resta-nos só a esperança de que a linguagem de S. A. seja dictada mais pela politica talvez forçada que lhe impõe a sua situação, do que pelos sentimentos genuinos do seu coração; e que varie de modo de pensar e de fallar á vista das representações que lhe serão dirigidas pelas potencias mediadoras. Será de desejar que V. Ex.ª se explique sobre este assumpto com mais estensão do que o fez no seu precitado Officio, e procure informar a S. M. do conceito que Mr. Canning forma das sobreditas communicações, no caso que tenham chegado ao seu conhecimento.

Deus guarde a V. Ex.ª etc. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de Janeiro de 1825. = *Marquez de Palmella.* = Sr. Conde de Villa-Real.

FIM DO VOLUME I.

Digitized by Google

ERRATAS.

Pag.	*Lin.*	*Erros*	*Emendas*
5	34	dadas	feitas
20	13	não tendo	não tem
21	6	corpos dos chefes armados	chefes dos corpos armados
127	11	Javina	Janina
268	11	Brinder	Binder
280	16	contrarias	contrarios
505	28	devem	deve

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google